REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

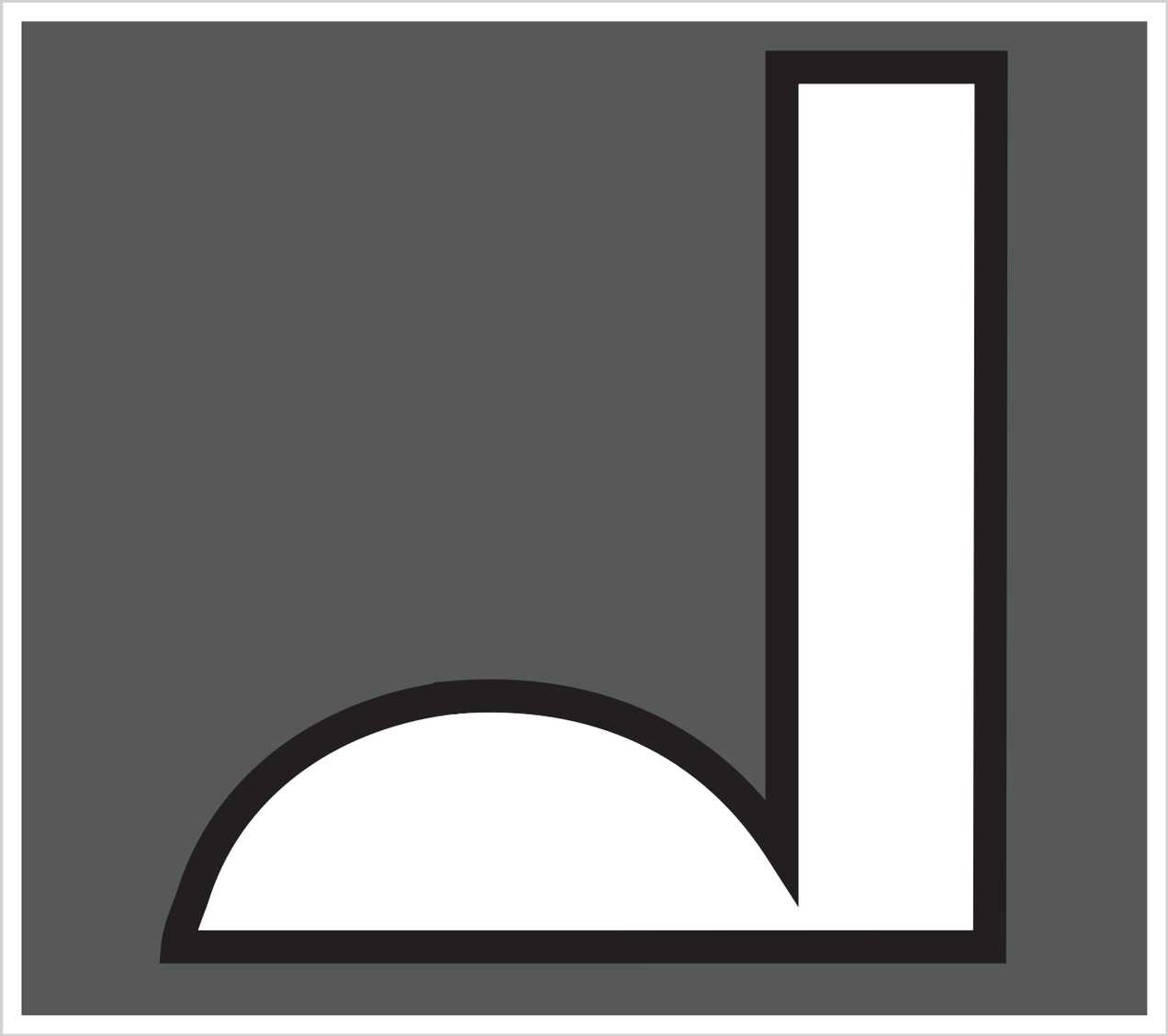

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 109 – QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (62,70)
Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)
Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2
Sérgio Petecão (84,87)
Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)
Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,66)
Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)
Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)
Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2
Inácio Arruda (89,99)
Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)
Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)
Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)
Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,77)
Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – RESOLUÇÕES

Nºs 26 a 32, de 2013 45638

2 – ATA DA 115ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JULHO DE 2013..... 45644

2.1 – ABERTURA 45646

2.2 – EXPEDIENTE 45646

2.2.1 – Emenda recebida da Câmara dos Deputados

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012 (nº 5.901/2013, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências*..... 45646

2.2.2 – Pareceres

Nºs 671 e 672, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Mensagens nºs 58 e 59, de 2013, respectivamente **(concluem pela apresentação dos Projetos de Resolução nºs 53 e 54, de 2013, respectivamente).** 45656

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 53 e 54, de 2013, resultantes de pareceres lidos anteriormente..... 45672

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *RANDOLFE RODRIGUES* – Registro de requerimento de líderes solicitando urgência para o projeto que dispõe sobre a gestão coletiva de direitos autorais. 45672

2.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 794, de 2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012. 45673

2.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Lamento pela rejeição da PEC 37, de 2011, que instituiria novas regras referentes aos suplentes de Senadores; e outro assunto. 45674

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Registro da instalação da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais, criada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. 45677

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da realização de reforma tributária que contemple uma distribuição mais justa dos recursos às unidades da federação; e outro assunto. 45678

SENADOR *EDUARDO LOPES* – Reflexões acerca da PEC 37, de 2011, que instituiria novas regras referentes aos suplentes de Senadores. ... 45681

2.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 795, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012. 45683

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JORGE VIANA* – Elogio às medidas adotadas pela Presidente Dilma Rousseff em atenção às demandas municipais; e outro assunto. 45683

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Defesa da maior participação dos municípios nas receitas tributárias. 45686

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Apoio à proposta do Governo Federal de consulta popular, mediante plebiscito, para a execução da reforma política; e outros assuntos. 45688

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Relato da participação de S. Exª em duas audiências: uma com o Presidente de Furnas Centrais Elétricas, Sr. Flavio Decat, e outra com o Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega; e outro assunto. 45690

SENADOR *PAULO PAIM* – Referência às manifestações trabalhistas marcadas para amanhã, dia 11 do corrente; e outro assunto. 45692

SENADOR *BLAIRO MAGGI* – Considerações sobre a rejeição da PEC que dispunha sobre suplência de Senador; e outros assuntos. 45695

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Análise dos investimentos feitos na área de saúde no País. ... 45697

SENADOR *ALVARO DIAS*, como Líder – Críticas ao Governo Federal por não encontrar soluções para os problemas da saúde pública no Brasil. 45700

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas ao Governo do PT pela condução da saúde pública no País. 45701

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Apelo à aprovação de emenda de autoria de S. Exª que amplia e operacionaliza os benefícios do passe livre estudantil; e outros assuntos. 45705

2.2.9 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Sobre nova regulamentação da apreciação de Vetos pelo Congresso Nacional. 45710

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal amanhã, às 10 horas.. 45710

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 13 horas, destinada à leitura e apreciação de projeto de resolução das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre vetos presidenciais e à apreciação do Projeto de Lei n° 2, de 2013-CN. 45710

2.2.11 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2013 (nº 3.546/2012, na Casa de origem, do Deputado Ivan Valente), que *altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo.* 45711

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2013 (nº 2.791/2011, na Casa de origem, do Deputado Weverton Rocha e outros), que *altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios", para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.* 45717

2.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 796, de 2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 53, de 2013. 45721

Nº 797, de 2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 54, de 2013. 45723

Nº 798, de 2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006. 45725

Nº 799, de 2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013. 45727

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 53, de 2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado.** 45730

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2013 **(Parecer nº 673, de 2013-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação. 45731

2.3.2 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 54, de 2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado.** 45734

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2013 **(Parecer nº 674, de 2013-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação. 45735

2.3.3 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 39, de 2013, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Congo, no valor equivalente a US$ 352,676,103.62 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos), para o reescalonamento da dívida oficial congolesa para com o Brasil.* **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Jarbas Vasconcelos, Aécio Neves, Pedro Taques, Wellington Dias, João Capiberibe, Randolfe Rodrigues, José Agripino, Ataídes Oliveira, Eduardo Braga, Cássio Cunha Lima, Valdir Raupp, José Pimentel, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro, Vanessa Grazziotin e Jayme Campos (votação nominal). 45738

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2013 **(Parecer nº 675, de 2013-CDIR)**. À promulgação. 45747

2.3.4 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 12, 18 e 55, de 2007)

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância.* 45750

2.3.5 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, de 2003; e 12, 18 e 55, de 2007)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso Legislativo.* 45750

2.3.6 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, de 2003; e 1, 18 e 55, de 2007)

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Junior, que *altera a redação do § 1º do art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente quando restarem menos de cento e vinte dias para o encerramento do mandato.* 45750

2.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, de 2003; e 1, 12 e 55, de 2007)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *dá nova redação aos arts. 46 e 56 da Constituição Federal, de modo a introduzir novas regras para a suplência de Senador.* 45750

2.3.8 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 11, de 2003; e 1, 12, 18, de 2007)

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *Altera a Constituição Federal para Instituir eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal.* 45750

2.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário) (Tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 12, 18 e 55, de 2007) (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância.* **Aprovado, em primeiro turno, o Substitutivo (Emenda nº 2-PLEN),** após **Parecer nº 676, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Francisco Dornelles, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores José Pimentel, Blairo Maggi, Ivo Cassol, Randolfe Rodrigues, Ricardo Ferraço, Gim, José Agripino, Eduardo Braga, Alfredo Nascimento, Sérgio Souza, José Sarney, Antonio Carlos Rodrigues, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Rodrigo Rollemberg, Anibal Diniz, Inácio Arruda, Eduardo Lopes e Roberto Requião (votação nominal). **(Prejudicadas as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 12, 18 e 55, de 2007).** 45750

Redação para o segundo turno do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003 **(Parecer nº 677, de 2013-CDIR)**. 45761

Aprovado, em segundo turno, o Substitutivo, tendo usado da palavra os Senadores Wellington Dias, Francisco Dornelles, Rodrigo Rollemberg e Eduardo Suplicy (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 45763

2.3.10 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 725, de 2013, de calendário especial, aprovado nesta oportunidade) (tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Rodrigo Rollemberg, que *acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60, dá nova redação ao § 3º do art. 61 da Constituição, e acrescenta a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos*. 45766

2.3.11 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 725, de 2013, de calendário especial, aprovado nesta oportunidade) (tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a redação do § 2º e acresce os §§ 3º a 7º ao art. 61 da Constituição Federal, para conferir nova disciplina à apresentação e à tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular*. 45767

2.3.12 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 725, de 2013, de calendário especial, aprovado nesta oportunidade) (tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2011) (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Rodrigo Rollemberg, que *acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60, dá nova redação ao § 3º do art.*

61 da Constituição, e acrescenta a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos. **É lido o Parecer nº 678, de 2013-CCJ**, tendo usado da palavra os Senadores Lindbergh Farias, Aloysio Nunes Ferreira, Rodrigo Rollemberg, José Agripino, Pedro Taques, Waldemir Moka, José Sarney, Aécio Neves, Eduardo Braga, Randolfe Rodrigues, Eduardo Lopes, Walter Pinheiro e Roberto Requião. 45767

2.3.13 – Leitura de requerimento

Nº 800, de 2013, de autoria do Senador Eduardo Lopes, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2009, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011 (Tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2011). **Aprovado.** 45793

2.3.14 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 800, de 2013) (tramita em conjunto com as Proposta de Emenda à Constituição nºs 3 e 45, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal para incluir o eleitorado, mediante iniciativa popular, no rol dos legitimados para apresentar proposta de emenda à Constituição*. 45794

2.3.15 – Item extrapauta (Incluído na pauta, nos termos do Requerimento nº 725, de 2013, de calendário especial, aprovado nesta oportunidade) (tramita em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 30, de 2009, e 45, de 2011)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Rodrigo Rollemberg, que *acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60 e o § 3º ao art. 61 da Constituição, e altera a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos*. **Aprovada, com as Emendas nºs 1 a 5, 8 e 9-CCJ; e 10-PLEN, sendo rejeitado o §3º do artigo 2º,** após **Parecer nº 679, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Lindbergh Farias, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Wellington Dias e Inácio Arruda (votação nominal). **(Prejudicadas as Propostas de Emenda à Constituição nºs 30, de 2009; e 45, de 2011)** 45794

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011 **(Parecer nº 680, de 2013-CDIR)**. 45814

Aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, tendo usado da palavra os Senadores Lindbergh Farias, Romero Jucá, Wellington Dias, Lídice da Mata, Gim, João Capiberibe e Ana Amélia (votação nominal). À Câmara dos Deputados. 45820

2.3.16 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 799, de 2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.** 45820

2.3.17 – Item extrapauta (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 799, de 2013) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013-Complementar, de iniciativa da Comissão Mista destinada a consolidar legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que *dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências*. **Apreciação adiada para a próxima sessão deliberativa ordinária,** após leitura do **Parecer nº 681, de 2013-CCJ**, das **Emendas nºs 12 a 29-PLEN**, e **Parecer nº 682, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Romero Jucá, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores Randolfe Rodrigues, Romero Jucá (Relator), Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda. 45820

2.3.18 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 794, de 2013, de iniciativa de Líderes. **Aprovado.** 45865

2.3.19 – Item 10 (Inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2007 (nº 7.320/2006, na Casa de origem, da Deputada Maria do Rosário), que *altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT punidos em razão da participação em movimento grevista*. **Aprovado**, com votos contrários dos Senadores Wellington Dias, José Pimentel, Humberto Costa e Wellington Dias, tendo usado da palavra os Senadores Wellington Dias, Roberto Requião, Inácio Arruda, José Pimentel, Pedro Taques, Gim, Rodrigo Rollemberg, Ana Amélia, Paulo Paim, Vital do Rêgo, Cássio Cunha Lima, Jayme Campos, Jarbas Vasconcelos, Randolfe Rodrigues, José Agripino, Humberto Costa, Benedito de Lira, Aloysio Nunes Ferreira e Ivo Cassol. À sanção. 45865

2.3.20 – Item extrapauta (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 794, de 2013) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012 (nº 5.901/2013, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94*

da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências. **Rejeitada**, após **Parecer nº 683, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Humberto Costa, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 45877

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012 **(Parecer nº 684, de 2013-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 45882

2.3.21 – Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão deliberativa extraordinária do Senado Federal anteriormente convocada para amanhã, às 10 horas. 45892

2.3.22 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 798, de 2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.** 45893

2.3.23 – Item extrapauta (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 798, de 2013) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, que *dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.* **Aprovado com a Emenda nº 1-CCJ**, nos termos do **Requerimento nº 808, de 2013**, após **Parecer nº 685, de 2013-CCJ**, tendo usado da palavra os Senadores Vital do Rêgo, Wellington Dias, José Pimentel, Ana Amélia, Rodrigo Rollemberg, Eunício Oliveira, Gim, Humberto Costa e Inácio Arruda. 45895

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006 **(Parecer nº 686, de 2013-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 45911

2.3.24 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 774, de 2013, de iniciativa de Líderes. **Aprovado.** 45921

2.3.25 – Item extrapauta (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 774, de 2013) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2013, de autoria dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino, que *institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.* **Aprovado**, após **Pareceres nºs 687, de 2013-CDH e 688, de 2013-CCJ,** e **Parecer nº 689, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Wellington Dias, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo usado da palavra as Senadoras Ana Amélia, Ana Rita, e o Senador Humberto Costa. À sanção. 45921

2.3.26 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 795, de 2013, de autoria do Senador Flexa Ribeiro. **Aprovado.**..... 45961

2.3.27 – Leitura de requerimentos

Nº 809, de 2013, de iniciativa de Líderes, solicitando calendário especial para a votação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012. **Aprovado.** 45961

Nº 810, de 2013, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2013. **Aprovado.**..... 45962

2.3.28 – Item extrapauta (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 810, de 2013) (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2013, de autoria do Deputado Weverton Rocha e outros Deputados, que *altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios", para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí*. **Aprovado**, após **Parecer nº 690, de 2013-PLEN**, proferido pelo Senador Romero Jucá, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo usado da palavra os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Romero Jucá, Gim, Ana Amélia e Randolfe Rodrigues. À sanção..... 45965

2.3.29 – Comunicação da Presidência

Inclusão dos Projetos de Lei de Conversão nºs 16 e 17, de 2013 (provenientes das Medidas Provisórias nºs 611 e 610/2013), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária. 45966

2.3.30 – Projetos de Lei de Conversão recebido da Câmara dos Deputados

Nº 16, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 611/2013), que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica.* **(Ofício nº 1.279/2013, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados)**. 45966

Nº 17, de 2013 (proveniente da Medida Provisória nº 610/2013), que *amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural, altera as*

Leis nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – Reintegra e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos; nº 11.774, de 17 de setembro de 2008; nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; nº 12.431, de 24 de junho de 2011; nº 12.249, de 11 de junho de 2010; nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; nº 10.522, de 19 de julho de 2002; nº 8.218, de 29 de agosto de 1991; nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; no 12.715, de 17 de setembro de 2012; nº 11.727, de 23 de junho de 2008; nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; nº 9.718, de 27 de novembro de 1998; nº 10.925, de 23 de julho de 2004; a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências. **(Ofício nº 1.404/2013, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados)**. 45986

2.3.31 – Leitura de requerimento

Nº 811, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investiga a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo Governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal. 46081

2.3.32 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Pareceres

Nºs 691 e 692, de 2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs 27, de 2000; e 6, 2013, respectivamente..... 46089

2.4.2 – Comunicação da Presidência

Arquivamento dos Avisos nºs 27, de 2000; e 6, de 2013..... 46099

2.4.3 – Mensagem da Presidente da República

Nº 286/2013, na origem, comunicando sua ausência do País, em 11 e 12 do corrente, em viagem oficial ao Uruguai. 46099

2.4.4 – Comunicações

Do Senador Jorge Viana, relatando viagem realizada para participar da Reunião de Presidentes de Parlamentos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em 18 e 19 de junho último **(Ofício nº 12/2013).** 46099

Do Senador Jorge Viana, encaminhando relatório de viagem realizada para visitar os parques científicos e tecnológicos de Taiwan, no período de 2 a 6 de junho último **(Ofício nº 17/2013).** 46099

Do Senador Wilder Morais, relatando viagem realizada para Israel, no período de 9 a 13 de junho último. **(Ofício nº 81/2013).** 46100

Do Senador Cícero Lucena, informando a impossibilidade da participação de S. Exª na reunião da Eurolat, a ser realizada no período de 15 a 19 do corrente **(Ofício nº 116/2013)**. 46101

Do Senador Renan Calheiros, encaminhando relatório de viagem realizada para Portugal, no período de 5 a 11 de junho último **(Ofício nº 339/2013).** 46101

Do Senador Sérgio Petecão, relatando viagem realizada para participar no 42º Torneio Internacional de Formação Profissional, no período de 2 a 7 do corrente. **(Ofício nº 107/2013).** 46102

Da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Ofício nº 225/2013)**. *Designação do Senador Paulo Davim, como suplente, para compor a referida Comissão*..... 46102

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de indicação de membros para integrarem o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental **(Ofício nº 130/2013)**. *Designação dos Srs. André Lima, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles e Rui Carlos Ottoni para comporem o referido Conselho.* 46103

Da Comissão de Assuntos Econômicos, referente à instalação de Subcomissão, eleição da Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 183/2013)**. 46104

2.4.5 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 35/2013 (nº 775/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.595, de 2013, proferido nos autos do processo TC 021.427/2012-7, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 28, de 2012. ... 46105

2.4.6 – Leitura de requerimentos

Nº 812, de 2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. 46105

Nº 813, de 2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 46108

Nº 814, de 2013, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. 46111

2.4.7 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012. 46114

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 46114
2.5 – ENCERRAMENTO..... 46114
3 – ATAS
3.1 – COMISSÃO MISTA DESTINADA A PROFERIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 610, DE 2013
Ata da 3ª Reunião, realizada em 8 de julho de 2013..... 46118
3.2 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, realizada em 3 de julho de 2013..... 46178
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 10.7.2013 46181

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 46182
Bancadas dos Partidos 46183
Por ordem alfabética 46184
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 46185
7 – LIDERANÇAS 46186
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 46190
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 46191
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 46204
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 46212
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 46216
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 46223
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 46229
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 46240
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 46248
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura..... 46257
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 46265
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 46272
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 46276
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 46280
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 46281
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 46282
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013) 46283
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 46283
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 46284
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 46286
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 46288
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 46290
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 46292

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 46294
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 46297
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 46299
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 46300
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito 46301
Comissões Mistas Especiais 46303
13 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 46307
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 46308
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 46309

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2013

Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas no Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O sítio na internet do Senado Federal abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação no Senado Federal.

Parágrafo único. No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 2013

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao "Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de Sergipe;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na taxa de referência do mercado interbancário londrino (*Libor*);

VI – *amortização*: parcelas semestrais, consecutivas e na medida do possível iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira depois de transcorridos 5 (cinco) anos, e a última, antes de transcorridos 20 (vinte) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor* e mais a margem para empréstimos do capital ordinário vigente na data de determinação da taxa de juros para cada trimestre expressa em termos de uma porcentagem anual;

VIII – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, mas nunca excedendo o percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *despesas*: periodicamente o BID notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolso;

X – *opção de fixação da taxa de juros*: com o consentimento do fiador, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, o mutuário poderá solicitar ao BID:

a) conversão para uma taxa de juros fixa de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*;

b) uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para taxa de juros baseada na *Libor*.

§ 1º Em relação ao disposto no inciso X do *caput*, no caso da aplicação de taxa fixa de juros aos saldos devedores do empréstimo, cada conversão somente poderá ser realizada em valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante líquido aprovado do financiamento ou US$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares norte-americanos), o que for maior, salvo se a conversão for pelo saldo devido remanescente do empréstimo do Mecanismo Unimonetário sujeito à taxa de juros baseada na *Libor*, caso em que, com a aprovação do BID, o montante da conversão poderá ser inferior.

§ 2º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que:

I – o Estado de Sergipe celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea "a", e inciso II da Constituição Federal, ou resultantes dessas cotas ou parcelas transferíveis, bem como das receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 157, também da Constituição Federal;

II – seja comprovada a situação de adimplência de todas as obrigações da administração direta do Estado de Sergipe junto à União e suas entidades controladas;

III – seja comprovado o cumprimento das condições prévias para o primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 2013

Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), no valor de até SDR 10.312.201,00 (dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e um direitos especiais de saque).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), no valor de até SDR 10.312.201,00 (dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e um direitos especiais de saque).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Desenvolvimento de Negócios Rurais para Pequenos Produtores – Projeto Dom Távora".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de Sergipe;

II – *credor*: Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até SDR 10.312.201,00 (dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e um direitos especiais de saque);

V – *prazo de desembolso*: 72 (setenta e dois) meses;

VI – *carência*: 36 (trinta e seis) meses;

VII – *amortização do saldo devedor*: no prazo de 180 (cento e oitenta) meses, em 30 (trinta) parcelas pagas semestralmente, em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano, em dólar norte-americano;

VIII – *juros*: taxa definida semestralmente pela diretoria do Fida e paga em dólar norte-americano.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Sergipe na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de Sergipe celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal re-

querer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de Sergipe quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 2013

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de São Paulo;

II – *credor*: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo com margem variável (variable *spread loan*);

VI – *prazo de desembolso*: 3 (três) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização*: 26 (vinte e seis) parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma delas, vencendo-se a primeira aos 42 (quarenta e dois) meses a contar da data de assinatura do contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na *Libor* semestral para dólar norte-americano e acrescidos de uma margem (*spread*), expressa como percentagem anual, de 2,65% a.a. (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento ao ano);

IX – *comissão de compromisso*: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;

X – *despesas*: US$ 40.000,00 (quarenta mil dólares norte-americanos), debitados do financiamento no momento do primeiro desembolso a título de custo de avaliação;

XI – *comissão de financiamento*: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

XII – *juros de mora*: 2% a.a. (dois por cento ao ano) em adição aos juros, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Em relação ao disposto no inciso VIII do *caput*, tem-se que, durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de início da vigência do contrato, a CAF se obriga a financiar 110 (cento e dez) pontos básicos da taxa de juros, podendo ser ampliado por igual período, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Estado de São Paulo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas previstas nos arts. 155, 157 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado de São Paulo ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplên-

cia do Estado de São Paulo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta dias), contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2013

Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Pernambuco autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar o "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco II – DPL".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de Pernambuco;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: margem variável (variable *spread loan*);

VI – *desembolso*: parcela única prevista para este ano de 2013;

VII – *amortização*: 50 (cinquenta) parcelas semestrais, sucessivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 15 de maio e em 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de novembro de 2018, e a última, em 15 de maio de 2043, sendo que cada parcela corresponderá a 2,00% (dois inteiros por cento) do valor total do empréstimo;

VIII – *juros aplicáveis*: taxa de juros composta pela *Libor* de 6 (seis) meses para dólar norte-americano, acrescida de margem variável, a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – *juros de mora*: 0,5% (cinco décimos por cento) a serem acrescentados à taxa *Libor* de 6 (seis) meses para dólar norte-americano acrescida da margem, em caso de mora;

X – *comissão à vista*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal e com prévio consentimento do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, e da moeda de referência da operação de crédito, para o montante já desembolsado e a desembolsar, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Pernambuco na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado de Pernambuco celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado de Pernambuco quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2013

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar o "Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN Sustentável".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Rio Grande do Norte;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: margem fixa (fixed *spread loan*);

VI – *amortização*: 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, sendo estimado que a primeira vença em 15 de dezembro de 2018, e a última, em 15 de junho de 2043;

VII – *juros aplicáveis*: taxa de juros composta pela *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescida de margem fixa, exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações;

VIII – *despesas*: juros de mora de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

IX – *comissão à vista*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, financiada com recursos do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal e com prévio consentimento do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, da moeda de referência da operação de crédito, para o montante já desembolsado e a desembolsar, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Norte na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Rio Grande do Norte celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4° do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio Grande do Norte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2013

Autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás (Profisco)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado de Goiás;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$ 11.577.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – *prazo de desembolso*: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – *amortização do saldo devedor*: parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em até 4 (quatro) anos, e a última, em até 20 (vinte) anos, ambos contados da data da assinatura do contrato;

VIII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor* e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, em caso algum, poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – *despesas com inspeção e supervisão geral*: por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; conforme revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na *Libor*.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Goiás na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

I – o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – a formalização do contrato de contragarantia;

III – a adimplência do Estado de Goiás junto à União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente do Senado Federal.

Ata da 115ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de julho de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Jorge Viana, Flexa Ribeiro, Paulo Paim e Ataídes Oliveira

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se à 1 hora e 1 minuto)

É o seguinte o registro de comparecimento:

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2013 (VERIFICAÇÃO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	10/07/13 18:40
Data Sessão:	10/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/07/13 18:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM

PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	ABST.
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 39 NÃO : 21 ABST. : 02 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 63

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Eu queria cumprimentar todos que estão ligados – eu sei que a audiência é muito grande – na TV Senado, na Rádio Senado e agradecer a companhia da audiência. Vamos seguir mais uma tarde de trabalho aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, a **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012** (nº 5.901/2013, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.*

É a seguinte a Emenda:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2012

(nº 5.901/2013, naquela Casa)

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.901 de 2013 do Senado Federal (PLS Nº 129/2012 na Casa de origem) que altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.

EMENDA

Acrescente-se ao art. 2º do projeto a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

.....

'Art. 68. .....

.....

§ 9º Fica isento de cobrança da taxa da execução pública de obras quando o evento tiver finalidade filantrópica, de utilidade pública com objetivo beneficente.' (NR)

....."

PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a gestão coletiva de direitos autorais, altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º.....

.....

XIV – titular originário – o autor de obra intelectual, o intérprete, o executante, o produtor fonográfico e as empresas de radiodifusão." (NR)

"Art.68.....

.....

§ 6º O usuário entregará à entidade responsável pela arrecadação dos direitos relativos à execução ou exibição pública, imediatamente após o ato de comunicação ao público, relação completa das obras e fonogramas utilizados, e a tornará pública e de livre acesso, juntamente com os valores pagos, em seu sítio eletrônico ou, em não havendo este, no local da comunicação e em sua sede.

.....

§ 8º Para as empresas mencionadas no § 7º, o prazo para cumprimento do disposto no § 6º será até o décimo dia útil de cada mês, relativamente à relação completa das obras e fonogramas utilizados no mês anterior." (NR)

"Art.97.....

§ 1º As associações reguladas por este artigo exercem atividade de interesse público, por determinação desta Lei, devendo atender a sua função social.

§ 2º É vedado pertencer, simultaneamente, a mais de uma associação para a gestão coletiva de direitos da mesma natureza.

§ 3º Pode o titular transferir-se, a qualquer momento, para outra associação, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação de origem.

§ 4º As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

§ 5º Apenas os titulares originários de direitos de autor ou de direitos conexos filiados diretamente às associações nacionais poderão votar ou ser votados nas associações reguladas por este artigo.

§ 6º Apenas os titulares originários de direitos de autor ou de direitos conexos, nacionais ou estrangeiros domiciliados no Brasil, filiados diretamente às associações nacionais poderão assumir cargos de direção nas associações reguladas por este artigo." (NR)

"Art. 98. Com o ato de filiação, as associações de que trata o art. 97 tornam-se mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para o exercício da atividade de cobrança desses direitos.

§ 1º O exercício da atividade de cobrança citada no **caput** somente será lícito para as associações que obtiverem habilitação em órgão da Administração Pública Federal, nos termos do art. 98-A.

§ 2º As associações deverão adotar os princípios da isonomia, eficiência e transparência na cobrança pela utilização de qualquer obra ou fonograma.

§ 3º Caberá às associações, no interesse dos seus associados, estabelecer os preços pela utilização de seus repertórios, considerando a razoabilidade, a boa-fé e os usos do local de utilização das obras.

§ 4º A cobrança será sempre proporcional ao grau de utilização das obras e fonogramas pelos usuários, considerando a importância da execução pública no exercício de suas atividades, e as particularidades de cada segmento, conforme disposto no regulamento desta Lei.

§ 5º As associações deverão tratar seus associados de forma equitativa, sendo vedado o tratamento desigual.

§ 6º As associações deverão manter um cadastro centralizado de todos os contratos, declarações ou documentos de qualquer natureza que comprovem a autoria e a titularidade das obras e dos fonogramas, bem como as participações individuais em cada obra e em cada fonograma, prevenindo o falseamento de dados e fraudes e promovendo a desambiguação de títulos similares de obras.

§ 7º As informações mencionadas no § 6º são de interesse público e o acesso a elas deverá ser disponibilizado por meio eletrônico a qualquer interessado, de forma gratuita, permitindo-se ainda ao Ministério da Cultura o acesso contínuo e integral a tais informações.

§ 8º Mediante comunicação do interessado e preservada a ampla defesa e o direito ao contraditório, o Ministério da Cultura poderá, no caso de inconsistência nas informações mencionadas no § 6º deste artigo, determinar sua retificação e demais medidas necessárias à sua regularização, conforme disposto em regulamento.

§ 9º As associações deverão disponibilizar sistema de informação para comunicação periódica, pelo usuário, da totalidade das obras e fonogramas utilizados, bem como para acompanhamento, pelos titulares de direitos, dos valores arrecadados e distribuídos.

§ 10. Os créditos e valores não identificados deverão permanecer retidos e à disposição dos titulares pelo período de 5 (cinco) anos, devendo ser distribuídos à medida da sua identificação.

§ 11. Findo o período de 5 (cinco) anos previsto no § 10 sem que tenha ocorrido a identificação dos créditos e valores retidos, estes serão distribuídos aos titulares de direitos de autor e de direitos conexos dentro da mesma rubrica em que foram arrecadados e na proporção de suas respectivas arrecadações durante o período da retenção daqueles créditos e valores, sendo vedada a sua destinação para outro fim.

§ 12. A taxa de administração praticada pelas associações no exercício da cobrança e distribuição de direitos autorais deverá ser proporcional ao custo efetivo de suas operações, considerando as peculiaridades de cada uma delas.

§ 13. Os dirigentes das associações serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução precedida de nova eleição.

§ 14. Os dirigentes das associações atuarão diretamente em sua gestão, por meio de voto pessoal, sendo vedado que atuem representados por terceiros.

§ 15. Os titulares de direitos autorais poderão praticar pessoalmente os atos referidos no **caput** e no § 3º deste artigo, mediante comunicação à associação a que estiverem filiados, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sua prática.

§ 16. As associações, por decisão do seu órgão máximo de deliberação e conforme previsto em seus estatutos, poderão destinar até 20% (vinte por cento) da totalidade ou de parte dos recursos oriundos de suas atividades para ações de natureza cultural e social que beneficiem seus associados de forma coletiva." (NR)

"Art. 99. A arrecadação e distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas será feita por meio das associações de gestão coletiva criadas para este fim por seus titulares, as quais deverão unificar a cobrança em um único escritório central para arrecadação e distribuição, que funcionará como ente arrecadador com personalidade jurídica própria e observará os §§ 1º a 12 do art. 98 e os arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-B, 100, 100-A e 100-B.

§ 1º O ente arrecadador organizado na forma prevista no **caput** não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado por meio do voto unitário de cada associação que o integra.

§ 2º O ente arrecadador e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º O recolhimento de quaisquer valores pelo ente arrecadador somente se fará por depósito bancário.

§ 4º A parcela destinada à distribuição aos autores e demais titulares de direitos não poderá, em um ano da data de publicação desta Lei, ser inferior a 77,5% (setenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) dos valores arrecadados, aumentando-se tal parcela à razão de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), até que, em 4 (quatro) anos da data de publicação desta Lei, ela não seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores arrecadados.

§ 5º O ente arrecadador poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do usuário numerário a qualquer título.

§ 6º A inobservância da norma do § 5º tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público e da aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

§ 7º Cabe ao ente arrecadador e às associações de gestão coletiva zelar pela continuidade da arrecadação e, no caso de perda da habilitação por alguma associação, cabe a ela cooperar para que a transição entre associações seja realizada sem qualquer prejuízo aos titulares, transferindo-se todas as informações necessárias ao processo de arrecadação e distribuição de direitos.

§ 8º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 98, as associações devem estabelecer e unificar o preço de seus repertórios junto ao ente arrecadador para a sua cobrança, atuando este como mandatário das associações que o integram.

§ 9º O ente arrecadador cobrará do usuário de forma unificada, e se encarregará da devida distribuição da arrecadação às associações, observado o disposto nesta Lei, especialmente os critérios estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 98." (NR)

"Art. 100. O sindicato ou associação profissional que congregue filiados de uma associação de gestão coletiva de direitos autorais poderá, 1 (uma) vez por ano, às suas expensas, após notificação, com 8 (oito) dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor independente, a exatidão das contas prestadas por essa associação autoral a seus representados." (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.610, de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A:

"Art. 98-A. O exercício da atividade de cobrança de que trata o art. 98 dependerá de habilitação prévia em órgão da Administração Pública Federal, conforme disposto em regulamento, cujo processo administrativo observará:

I – o cumprimento, pelos estatutos da entidade solicitante, dos requisitos estabelecidos na legislação para sua constituição;

II – a demonstração de que a entidade solicitante reúne as condições necessárias para assegurar uma administração eficaz e transparente dos direitos a ela confiados e significativa representatividade de obras e titulares cadastrados, mediante comprovação dos seguintes documentos e informações:

a) cadastros das obras e titulares que representam;

b) contratos e convênios mantidos com usuários de obras de seus repertórios, quando aplicável;

c) estatutos e respectivas alterações;

d) atas das assembleias ordinárias ou extraordinárias;

e) acordos de representação recíproca com entidades congêneres estrangeiras, quando existentes;

f) relatório anual de suas atividades, quando aplicável;

g) demonstrações contábeis anuais, quando aplicável;

h) demonstração de que as taxas de administração são proporcionais aos custos de cobrança e distribuição para cada tipo de utilização, quando aplicável;

i) relatório anual de auditoria externa de suas contas, desde que a entidade funcione há mais de 1 (um) ano e que a auditoria seja demandada pela maioria de seus associados ou por sindicato ou associação profissional, nos termos do art. 100;

j) detalhamento do modelo de governança da associação, incluindo estrutura de representação isonômica dos associados;

k) plano de cargos e salários, incluindo valor das remunerações dos dirigentes, gratificações, bonificações e outras modalidades de remuneração e premiação, com valores atualizados;

III – outras informações estipuladas em regulamento por órgão da Administração Pública Federal, como as que demonstrem o cumprimento das obrigações internacionais contratuais da entidade solicitante que possam ensejar questionamento ao Estado Brasileiro no âmbito dos acordos internacionais dos quais é parte.

§ 1º Os documentos e informações a que se referem os incisos II e III do **caput** deste artigo deverão ser apresentados anualmente ao Ministério da Cultura.

§ 2º A habilitação de que trata o § 1º do art. 98 é um ato de qualificação vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei e por seu regulamento e não precisará ser renovada periodicamente, mas poderá ser anulada mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, quando verificado que a associação não atende ao disposto nesta Lei, assegurados sempre o contraditório e ampla defesa, bem como a comunicação do fato ao Ministério Público.

§ 3º A anulação da habilitação a que se refere o § 1º do art. 98 levará em consideração a gravidade e a relevância das irregularidades identificadas, a boa-fé do infrator e a reincidência nas irregularidades, conforme disposto em regulamento, e somente se efetivará após a aplicação de advertência, quando se concederá prazo razoável para atendimento das exigências apontadas pela autoridade competente.

§ 4º A ausência de uma associação que seja mandatária de determinada categoria de titulares em função da aplicação do § 2º deste artigo não isenta os usuários das obrigações previstas no art. 68, que deverão ser quitadas em relação ao período compreendido entre o indeferimento do pedido de habilitação, a anulação ou o cancelamento da habilitação e a obtenção de nova habilitação ou constituição de entidade sucessora nos termos deste artigo, ficando a entidade sucessora responsável pela fixação dos valores dos direitos autorais ou conexos em relação ao período compreendido entre o indeferimento do pedido de habilitação ou sua anulação e a obtenção de nova habilitação pela entidade sucessora.

§ 5º A associação cuja habilitação, nos termos deste artigo, seja anulada, inexistente ou pendente de apreciação pela autoridade competente, ou apresente qualquer outra forma de irregularidade, não poderá utilizar tais fatos como impedimento para distribuição de eventuais valores já arrecadados, sob pena de responsabilização direta de seus dirigentes nos termos do art. 100-A, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 6º As associações de gestão coletiva de direitos autorais deverão manter atualizados e disponíveis aos associados os documentos e as informações previstos nos incisos II e III deste artigo."

"Art. 98-B. As associações de gestão coletiva de direitos autorais, no desempenho de suas funções, deverão:

I – dar publicidade e transparência, por meio de sítios eletrônicos próprios, às formas de cálculo e critérios de cobrança, discriminando, dentre outras informações, o tipo de usuário, tempo e lugar de utilização, bem como os critérios de distribuição dos

valores dos direitos autorais arrecadados, incluídas as planilhas e demais registros de utilização das obras e fonogramas fornecidas pelos usuários, excetuando os valores distribuídos aos titulares individualmente;

II – dar publicidade e transparência, por meio de sítios eletrônicos próprios, aos estatutos, aos regulamentos de arrecadação e distribuição, às atas de suas reuniões deliberativas e aos cadastros das obras e titulares que representam, bem como ao montante arrecadado e distribuído e aos créditos eventualmente arrecadados e não distribuídos, sua origem e o motivo da sua retenção;

III – buscar eficiência operacional, dentre outros meios, pela redução de seus custos administrativos e dos prazos de distribuição dos valores aos titulares de direitos;

IV – oferecer aos titulares de direitos os meios técnicos para que possam acessar o balanço dos seus créditos da forma mais eficiente dentro do estado da técnica;

V – aperfeiçoar seus sistemas para apuração cada vez mais acurada das execuções públicas realizadas e publicar anualmente seus métodos de verificação, amostragem e aferição;

VI – garantir aos associados o acesso às informações referentes às obras sobre as quais sejam titulares de direitos e às execuções aferidas para cada uma delas, abstendo-se de firmar contratos, convênios ou pactos com cláusula de confidencialidade;

VII – garantir ao usuário o acesso às informações referentes às utilizações por ele realizadas.

Parágrafo único. As informações contidas nos incisos I e II devem ser atualizadas periodicamente, em intervalo nunca superior a 6 (seis) meses."

"Art. 98-C. As associações de gestão coletiva de direitos autorais deverão prestar contas dos valores devidos, em caráter regular e de modo direto, aos seus associados.

§ 1º O direito à prestação de contas poderá ser exercido diretamente pelo associado.

§ 2º Se as contas não forem prestadas na forma do § 1º, o pedido do associado poderá ser encaminhado ao Ministério da Cultura que, após sua apreciação, poderá determinar a prestação de contas pela associação, na forma do regulamento."

"Art. 99-A. O ente arrecadador de que trata o **caput** do art. 99 deverá admitir em seus quadros, além das associações que o constituíram, as associações de titulares de direitos autorais que tenham pertinência com sua área de atuação e estejam habilitadas em órgão da Administração Pública Federal na forma do art. 98-A.

Parágrafo único. As deliberações quanto aos critérios de distribuição dos recursos arrecadados serão tomadas por meio do voto unitário de cada associação que integre o ente arrecadador."

"Art. 99-B. As associações referidas neste Título estão sujeitas às regras concorrenciais definidas em legislação específica que trate da prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica."

"Art. 100-A. Os dirigentes das associações de gestão coletiva de direitos autorais respondem solidariamente, com seus bens particulares, por desvio de finalidade ou quanto ao inadimplemento das obrigações para com os associados, por dolo ou culpa."

"Art. 100-B. Os litígios entre usuários e titulares de direitos autorais ou seus mandatários, em relação à falta de pagamento, aos critérios de cobrança, às formas de oferecimento de repertório e aos valores de arrecadação, e entre titulares e suas associações, em relação aos valores e critérios de distribuição, poderão ser objeto da atuação de órgão da Administração Pública Federal para a resolução de conflitos por meio de mediação ou arbitragem, na forma do regulamento, sem prejuízo da apreciação pelo Poder Judiciário e pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quando cabível."

"Art. 109-A. A falta de prestação ou a prestação de informações falsas no cumprimento do disposto no § 6 ° do art. 68 e no § 9° do art. 98 sujeitará os responsáveis, por determinação da autoridade competente e nos termos do regulamento desta Lei, a multa de 10 (dez) a 30% (trinta por cento) do valor que deveria ser originariamente pago, sem prejuízo das perdas e danos.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras da legislação civil quanto ao inadimplemento das obrigações no caso de descumprimento, pelos usuários, dos seus deveres legais e contratuais junto às associações referidas neste Título."

Art. 4º As associações de gestão coletiva de direitos autorais que, antes da vigência da presente Lei, estejam legalmente constituídas e arrecadando e distribuindo os direitos autorais de obras e fonogramas considerar-se-ão habilitadas para exercerem a atividade econômica de cobrança pelo prazo definido em regulamento, devendo obedecer às disposições constantes do art. 98-A da Lei nº 9.610, de 1998.

Art. 5º As associações a que se refere o art. 4º desta Lei terão 60 (sessenta) dias para adaptar seus estatutos ao § 13 do art. 98 da Lei nº 9.610, de 1998, permitindo-se que seus dirigentes concluam os mandatos em curso quando do início da vigência desta Lei até o prazo originalmente previsto, após o qual poderão candidatar-se para mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução, nos termos desta Lei.

Art. 6º Desde que se comprove a observância de todas as exigências para a constituição do novo ente arrecadador unificado, constantes do **caput** do art. 99 da

Lei nº 9.610, de 1998, as associações referidas no art. 4º desta Lei poderão requerer ao Ministério da Cultura, no prazo estabelecido em regulamento, que reconheça a pessoa jurídica já constituída como ente arrecadador.

Art. 7º O Ministério da Cultura constituirá, no prazo e nos termos dispostos em regulamento, comissão permanente para aperfeiçoamento da gestão coletiva, que promoverá o aprimoramento contínuo da gestão coletiva de direitos autorais no Brasil por meio da análise da atuação e dos resultados obtidos pelas entidades brasileiras, bem como do exame das melhores práticas internacionais.

Art. 8º Admite-se a delegação, pelo Ministério da Cultura, das competências a ele atribuídas por esta Lei a outro órgão.

Art. 9º Revoga-se o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Senado Federal, em 5 de julho de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – A Emenda da Câmara vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 671, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 58, de 2013, (nº 277/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar o "Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN Sustentável".

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Rio Grande do Norte, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o "Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN Sustentável", *que tem como objetivo os seguintes investimentos: (i) socioeconômicos sustentáveis voltados à inclusão produtiva, (ii) melhorias no acesso e na qualidade dos serviços de educação, saúde e segurança pública; e (iii) a reorganização e modernização do setor público para fortalecer a prestação de serviços públicos.*

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA652795. Será contratado sob a modalidade de empréstimo com taxa de juros baseada na LIBOR semestral, acrescida de margem fixa.

Nesse empréstimo, há, ainda, a possibilidade de que, durante a vigência do contrato, seja solicitada a conversão da moeda, da taxa de juros contratadas e o estabelecimento de teto e bandas para flutuação da taxa de juros. Esses são os instrumentos de cobertura de risco que o BIRD oferece no respectivo contrato de empréstimo, cuja contratação importa custos adicionais.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 3,64% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

Vale destacar que os recursos desse empréstimo correspondem ao total previsto para ser alocado no programa, uma vez que, montante de US$ 40 milhões, já realizados pelo Estado do Rio Grande do Norte, foram reconhecidos como contrapartida pelo BIRD.

II – ANÁLISE

A análise da presente operação de credito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa examinar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, nos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 546, de 17 de maio de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Rio Grande do Norte cumpre os limites e demais condições definidas pelas referidas resoluções. Portanto, atende os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

Por sua vez, o Parecer nº 706, de 27 de junho de 2013, também da COPEM/STN, descreve as condições financeiras do empréstimo, atesta o cumprimento das condições necessárias à contratação e à concessão de garantia, fornece as demais informações pertinentes, concluindo favoravelmente à contratação do empréstimo externo pretendido pelo Estado do Rio Grande do Norte e à correspondente concessão de garantia da União.

Fica destacado ainda que, conforme declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, as ações previstas para o Programa estão inseridas no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 9.612, de 27 de janeiro de 2012.

O orçamento previsto para o exercício financeiro de 2013, conforme a Lei Estadual nº 9.692, de 18 de janeiro de 2013, contempla dotações para o Programa objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que o ingresso de recursos relativos à operação e aos encargos da operação de crédito está previsto e contemplado, sendo as dotações suplementadas na ocorrência de eventuais acréscimos.

Com vistas à concessão da garantia da União, submetida ao que determina o art. 40 da LRF e aos limites e condições previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, examina-se, em seguida, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Nesse contexto, de imediato cabe destacar que a Lei Estadual nº 9.558, de 14 de outubro de 2011, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BIRD, no valor de até US$ 540 milhões, e a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Rio Grande do Norte, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Não há ainda pendências do Estado referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União.

Ademais, a STN informa que o Estado cumpre com as metas e os compromissos assumidos no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, sendo que a operação pretendida não implica violação do seu acordo de refinanciamento firmado com a União.

Vale enfatizar que, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, a verificação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, será procedida por ocasião da assinatura do contrato.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2012, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Secretaria do Tesouro Nacional procede ainda a uma avaliação própria acerca da capacidade de pagamento do empréstimo pelo Estado. Ela é aferida nos termos da Portaria MF nº 306, de 2012, e serve de parâmetro para efeito da concessão de garantia da União.

Assim, de acordo com análise consignada na Nota nº 438, de 14 de junho de 2013, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Rio Grande do Norte foi classificado na categoria "B". Apresenta, portanto, risco de crédito médio e de situação fiscal boa, suficiente para o recebimento de garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) considerou ainda que as condições contratuais são as usualmente estipuladas pelo BIRD em suas operações financeiras, concluindo que foi observado o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Registre-se, por fim, que o Estado do Rio Grande do Norte cumpre os limites constitucionais para os gastos com pessoal, educação e saúde, e exerce plenamente a sua competência tributária.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Rio Grande do Norte para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 53, DE 2013

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar o "Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN Sustentável".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor**: Estado do Rio Grande do Norte;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: Margem Fixa (*Fixed Spread Loan)*;

VI – **amortização**: 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, pagas no dia 15 dos meses de junho e de dezembro de cada ano, sendo estimado que a primeira vença em 15 de dezembro de 2018 e a última em 15 de junho de 2043;

VIII – **juros aplicáveis**: taxa de juros composta pela LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de margem fixa, exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações;

IX – **despesas:** juros de mora de 0,5% ao ano acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até trinta dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – **comissão à vista:** 0,25% sobre o valor do empréstimo, financiada com recursos do empréstimo;

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal e com prévio consentimento do Fiador, exercer a opção da conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, da moeda de referencia da operação de crédito, para o montante já desembolsado e a desembolsar, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BIRD na sua realização e de uma Comissão de Transação.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Norte na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Estado do Rio Grande do Norte celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio Grande do Norte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicacão.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

, Presidente



, Relator

SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
MENSAGEM (SF) Nº 58, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 10/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rolemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunicio Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, RR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

Publicado no DSF, de 11/07/2013.

PARECER Nº 672, DE 2013

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 59, de 2013, (nº 278/2013, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Goiás e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás – PROFISCO".

RELATOR: Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado de Goiás, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO".

O Programa tem por objetivo, *melhorar a eficiência e transparência da gestão fiscal do Estado, visando a: (i) melhorar os*

instrumentos de planejamento e tomada de decisões; (ii) incrementar as receitas próprias do Estado; (iii) aumentar a eficiência, a eficácia e melhorar o controle do gasto público; e (iv) prover melhores serviços aos cidadãos.

O investimento total do Programa será de US$ 12.897.000,00, sendo US$ 11.577.000,00 referentes ao empréstimo sob análise e US$ 1.320.000,00 de contrapartida local, provenientes do Tesouro Estadual. A execução do Programa ficará a cargo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

O financiamento será contratado sob a modalidade "Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR", sendo que, de acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o seu custo efetivo será da ordem de 3,06 % ao ano, flutuante conforme a variação da LIBOR.

Considerando o custo médio atual de captação do Tesouro, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para aquela Secretaria.

II – ANÁLISE

As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios subordinam-se à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

Por sua vez, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 41, de 2009.

A contratação da referida operação de crédito e a concessão de garantia da União sujeitam-se à prévia e específica autorização do Senado Federal.

Ademais, devem ser obedecidas as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Foi anexado ao processado o Parecer nº 455, de 22 de abril de 2013, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que conclui que o Estado de Goiás cumpre as determinações das Resoluções nº 40 e 43, ambas de 2001 do Senado Federal, e atende os requisitos previstos no art. 32 da LRF. Conclui ainda favoravelmente à concessão de garantia da União.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, e as condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA635145.

Segundo a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), da STN, "o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com a RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termo do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001".

Ainda segundo a COPEM/STN, o Estado de Goiás encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP).

A Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), também da STN, informa que não consta, em relação ao Estado de Goiás, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou por ela honrados.

Relativamente à exigência de que programas ou projetos constem do plano plurianual e da lei orçamentária anual, o Chefe do Poder Executivo estadual informou que os investimentos previstos no projeto em tela constam da Lei Estadual nº 17.542, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Goiás para o período 2012-2015, e da Lei Estadual nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2013.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação. A Lei Estadual nº 16.284, de 25 de junho de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 16.737, de 15 de outubro de 2009, autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito externo com o BID. Complementarmente, a referida Lei autoriza o Estado a oferecer, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) se manifestou através do Parecer PGFN/COF nº 1.303, de 3 de julho de 2013, atestando o cumprimento das formalidades prévias à contratação. Segundo a PGFN, foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID.

Em suma, a PGFN entendeu ser cabível o encaminhamento do pleito para exame e pronunciamento do Senado Federal, ressalvando que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam atendidas as seguintes exigências:

a) que seja verificado o cumprimento substancial das condições especiais de primeiro desembolso;

b) que seja verificada a adimplência do Estado de Goiás junto à União;

c) que seja formalizado contrato de contragarantia;

d) que seja observado o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado de Goiás para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 54, DE 2013

Autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Goiás;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 11.577.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – modalidade: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseada na LIBOR;

VI – prazo de desembolso: até cinco anos, contados a partir da vigência do contrato;

VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em até quatro anos e a última em até vinte anos, ambos contados da data da assinatura do contrato;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do Financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sendo que, em caso algum, poderá exceder ao percentual de 0,75% (setenta e cinco centésimos de um por cento) ao ano;

X – despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; conforme revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do Fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no Contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma Taxa de Juros Fixa, de parte ou totalidade dos saldos devedores sujeitos à Taxa de Juros Baseada na LIBOR, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do Empréstimo calculados a uma Taxa de Juros Fixa para a Taxa

de Juros Baseada na LIBOR.

§ 3º Para o exercício da opção referida no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Goiás na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

I - o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II - a formalização do contrato de contragarantia;

III - a adimplência do Estado de Goiás junto à União.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

ASSINAM O PARECER, NA 42ª REUNIÃO, DE 10/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. ANA AMÉLIA - PRESIDENTE EVENTUAL

RELATOR: SEN. VALDIR RAUPP - RELATOR AD HOC

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 671 e 672, de 2013**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos **Projetos de Resolução nºs 53 e 54, de 2013**, respectivamente.

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Eu queria pedir para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Para uma comunicação inadiável, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu requeiro, com base no art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso II, todos do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.901, de 2013, do Senado Federal, que é o PLS nº 129, de 2012, de origem desta Casa.

Trata-se do PLS derivado da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as irregularidades no Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100; acrescenta os arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A; e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.

Sr. Presidente, o projeto foi apreciado, ontem, na Câmara dos Deputados, lá recebendo o nº 5.901. Como ocorreram alterações na Câmara dos Deputados, ele retornou ao Senado Federal com o nº 129, pois o projeto é de origem desta Casa.

A informação que tenho é que o projeto já se encontra na Secretaria-Geral. Então, eu requeiro a V. Exª, nos termos do Regimento Interno, que sejam tomadas as providências para que seja lido o projeto, assim dando conhecimento à Casa de que ele já se encontra sobre a mesa do Senado Federal.

Quero comunicar à Mesa que já tenho um requerimento de urgência, com as assinaturas de todos os Líderes da Casa, para que o projeto seja apreciado ainda na sessão de hoje, com a relatoria do Senador Humberto Costa.

Com esse requerimento de urgência, peço as devidas providências de V. Exª e da Mesa do Senado Federal, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Lopes, pela ordem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – O Senador Eduardo Lopes está inscrito para uma comunicação inadiável, sendo a Senadora Ana Amélia a primeira inscrita.

Antes, respondo ao Senador Randolfe Rodrigues.

Eu amanheci hoje na Casa tratando dessa questão do Ecad. Fui à Secretaria-Geral falar com Drª Cláudia e pedir que fosse imediatamente enviado à CCJ o encaminhamento vindo da Câmara, que é parte do processo.

Sobre a mesa está o requerimento. Certamente faremos a sua leitura durante o Expediente e antes da Ordem do Dia para que possamos, já com entendimento, pois consta a assinatura dos Líderes, apreciar a matéria ainda na Ordem do Dia de hoje.

Solicitei que o projeto fosse rapidamente à CCJ, e, com o requerimento de urgência, ele pode imediatamente vir ao Plenário. É a esse encaminhamento que V. Exª pede atenção. Como já está sobre a mesa o requerimento, farei sua leitura neste momento, durante o Expediente, uma vez que há número para fazer a leitura. Certamente, com a solicitação de V. Exª, vamos apreciar e votá-lo durante a Ordem do Dia e poderemos, sendo o regime de urgência aprovado e havendo o entendimento, trazer a matéria da CCJ para cá.

Então, temos aí uma operação a ser feita. Com boa vontade, por se tratar de matéria que teve grande repercussão na sociedade, e tendo em vista ser uma atitude importante que o Congresso está tomando, tanto a Câmara como o Senado, com a classe artística e com a cultura de nosso País, eu não tenho dúvida de que vai haver hoje a conclusão desse processo de anos que, agora, como bem colocou V. Exª, graças a sua iniciativa e de outros Líderes e à relatoria competente do Senador Humberto Costa, nós estamos em via de deliberar sobre essa matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Faço a leitura do requerimento sobre a mesa:

Requeremos, com base no art. 336, inciso II, concomitante ao art. 338, inciso II, todos do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Federal, PLS 129, de 2012, (nº 5.901, de 2013, na Casa de origem), que altera os art. 5º, 68, 97, 98, 99, 100; acrescenta os art. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B, 109-A; revoga o art. 94, da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 794, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 336, II, c/c o art. 338, II, todos do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.901 de 2013 do Senado Federal (PLS nº 129/2012 na Casa de origem), que "altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências".

Sala das Sessões, de



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Então, o requerimento está lido e em condição de ser apreciado durante a Ordem do Dia, havendo entendimento entre os Líderes desta Casa. Eu, presidindo a sessão e como Vice-Presidente da Casa, espero que tenhamos esse entendimento, porque é importante que, antes do recesso, apreciemos de maneira terminativa essa matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Obrigado, Presidente. Agradeço o encaminhamento de V. Exª a essa matéria.

Na semana passada, nós tivemos uma importantíssima mobilização, protagonizada por este Senado e por personagens da música brasileira, literalmente de A a Z. Conseguimos reunir, aqui no Senado da República, integrantes de todos os campos da música brasileira, e é fundamental que, antes do recesso, o Senado da República dê essa resposta à música popular brasileira.

Então, obrigado pela leitura do requerimento de urgência. Com a leitura do requerimento de urgência e com a leitura, agora, do projeto, enfim, ele fica habilitado para apreciação na Ordem do Dia da sessão de hoje.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Dou sequência à lista de oradores inscritos, convidando, para fazer uso da palavra, a primeira oradora inscrita, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, caros Senadores e Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, na democracia, nós temos de aceitar e respeitar o resultado das maiorias.

Ontem, esta Casa votou, democraticamente, a Proposta de Emenda à Constituição 37, a PEC boa, porque a PEC ruim, felizmente, a Câmara rejeitou e sepultou. Aquela PEC era uma espécie de mordaça sobre o Ministério Público, instituição que precisa ser preservada.

Mas a PEC boa, a PEC 37, de 2011, tratava tão somente de estabelecer novas regras, a partir da próxima eleição, no ano que vem, para que, na eleição para o Senado, houvesse apenas um suplente, e esse suplente não pudesse ser parente consanguíneo do candidato titular. E também estabelecia uma regra, a grande dúvida perturbadora da votação, no meu modesto entendimento, que fixava o prazo sobre a eleição, no caso de morte ou de falta do titular, de 121 dias.

Então essa dúvida, talvez, tenha contribuído para uma interpretação equivocada dos benefícios da PEC 37, de autoria do Senador José Sarney, que foi resultado de um trabalho exaustivo na Comissão da Reforma Política, liderado pelo Senador Francisco Dornelles ao longo de 2011, e nós, recém-saídos de 2010, trabalhamos intensamente nisso.

A relatoria competente do Senador Luiz Henrique da Silveira não conseguiu os votos necessários, os 49 votos necessários; faltaram três apenas, Senador Jorge Viana, três votos, para que a PEC 37, a PEC boa, tivesse moralizado, dado novas regras à questão da composição dos suplentes em relação às eleições do ano que vem.

Eu lamento profundamente, mas fico muito feliz porque os três Senadores do Rio Grande do Sul – Senador Pedro Simon, Senador Paulo Paim e eu – votaram a favor da PEC 37, relatada pelo Senador Luiz Henrique da Silveira. E, em nome do meu Partido, como Vice-Líder, foi possível apoiar a iniciativa de Francisco Dornelles e a PEC 37 em relação aos suplentes. Mas, dentro da minha própria Bancada, de apenas cinco Senadores, havia divergência em relação a essa matéria levantada pelo Senador Ivo Cassol.

Com isso, lamentavelmente, colocamos na agenda um tema sem uma prioridade absoluta, sem uma prioridade emergencial, e acabamos nos comprometendo porque a expectativa da sociedade era de que aqui tratássemos essa matéria de outra maneira. Mas, talvez tenhamos tempo ainda de corrigir essa frustração deixada entre os Senadores.

Eu queria renovar os cumprimentos ao Senador Luiz Henrique da Silveira e Francisco Dornelles pelo trabalho, lembrando que a autoria da PEC 37, a dos suplentes, é do Senador José Sarney.

Ontem, Srªs e Srs. Senadores, tivemos um evento reunindo cerca de 2 mil prefeitos municipais, que lotaram o auditório Petrônio Portella nesta Casa. E, por decisão do Senador Lindbergh Farias, que foi prefeito municipal de uma cidade no Rio de Janeiro, Nova Iguaçu, entendendo as dores dos prefeitos... V. Exª foi prefeito também, Senador Jorge Viana; o Senador Valdir Raupp foi prefeito também, lá de Rolim de Moura, que tive o prazer de conhecer; o Senador Casildo Maldaner foi gestor público, não foi prefeito, mas foi governador e sabe das dores que os prefeitos têm, porque acompanha os prefeitos do seu Estado, Santa Catarina. Nós temos que dar um trato diferenciado à agenda federativa. É impossível mantermos a situação do compartilhamento das receitas entre União, Estados e Municípios. O sufocamento financeiro dos Municípios é real, é uma questão crucial, é emergencial.

Nesse sentido, foi criada uma subcomissão, na Comissão de Assuntos Econômicos, destinada, exatamente, a pautar uma agenda municipalista, e tive a honra de ser indicada para presidir essa subcomissão, junto com o nosso colega Waldemir Moka, com uma

ativa militância em defesa do municipalismo – ele é do PMDB do Mato Grosso do Sul. Nós vamos encampar a agenda municipalista, dentro de um debate responsável, de um debate sério, comprometido com a Federação.

Aliás, eu queria agradecer muito ao Presidente Renan Calheiros por ter comparecido à cerimônia de ontem e dado um brilho e um relevo maior à força que o Parlamento tem no atendimento de demandas como essas, relacionadas à questão federativa; agradecer também ao Senador Casildo Maldaner, que foi responsável pela instalação dessa subcomissão; ao Senador Valdir Raupp, que também esteve presente; e aos demais Senadores que lá compareceram. Foi um momento extremamente importante, com a aprovação dos prefeitos municipais, que lotaram o auditório Petrônio Portella, ampliando a nossa responsabilidade em relação à agenda municipalista.

Agora pela manhã, a Presidente Dilma Rousseff anunciou a liberação de R$3 bilhões para os Municípios custearem educação e saúde. Saúde é o ponto nevrálgico da questão municipalista, porque as prefeituras, pela legislação em vigor, são obrigadas a aplicar 15% da sua receita em saúde, mas, como os Estados não aplicam os 12% que estão na lei, e a União também não aplica os 10% que queríamos com a Emenda nº 29, sobrecarregam-se a prefeitura e o prefeito para atenderem uma demanda para cobrir a omissão deixada pelos outros entes federativos. Hoje, prefeitos municipais, na média, aplicam mais de 22% em saúde, o que faz com que deixem de investir em estradas vicinais, em atendimento a outras áreas, inclusive na própria educação, por conta desse comprometimento, mas quem está doente precisa muito mais do atendimento emergencial, e aí, também, quando não pode dar a resposta adequada, vem a judicialização, que sufoca ainda mais.

A Presidente anunciou esse dinheiro, cuja metade será liberada em agosto agora e a outra metade em abril do ano que vem. Os prefeitos estavam pedindo à Presidente uma reposição do reajuste de 2,5% do FPM, o Fundo de Participação dos Municípios, que era uma pauta relevante dos Municípios. Na verdade, a reação adversa dos prefeitos é compreensível do ponto de vista da democracia, mas é compreensível também o gesto da Presidente, que não pode ter uma atitude irresponsável de oferecer milagres, quando não dá para fazer milagres, como ela mesma usou.

Aliás, quero aqui saudar a iniciativa, Senador Valdir Raupp, do Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, do PMDB, que é do meu Estado, Paulo Ziulkoski, que, com a responsabilidade de líder municipalista, depois que a Presidente deixou a cerimônia, lembrou o seguinte: voltou para esclarecer aos prefeitos que os R$3 bilhões anunciados pela Presidente representam 1,3% do reajuste do FPM. Não são os 2,5% pedidos, mas é 1,3%. Significa dizer que a Presidente foi caminhando passo a passo para chegar a um atendimento das possibilidades dentro do que o Brasil tem em relação às condições financeiras para atender a essa demanda. Ele pediu calma aos presentes e disse que o recurso é o que foi possível. Assim é que a responsabilidade de um Chefe de Estado é exatamente esta: "Não saio daqui contente, nem vocês, mas a Presidente veio aqui e anunciou. Por que vaiar? Não é o que queremos, mas é o que foi possível. Se não fosse assim, não tinha nada".

Quer dizer, entre nada e alguma coisa, acho que a atitude correta de deferência e respeito que teve Paulo Ziulkoski com a Presidente é exatamente para demonstrar o senso de responsabilidade que tem. E falo com muita tranquilidade, porque tenho, aqui, atuado e pautado a minha ação como uma Senadora independente.

Com alegria, concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Em primeiro lugar, Senadora Ana Amélia, eu desejo a V. Exª sucesso à frente dessa Subcomissão Permanente, junto à Comissão de Assuntos Econômicos da Casa, em defesa do municipalismo brasileiro. É uma grande responsabilidade para V. Exª, tendo o Senador Moka, como Vice, e nós, como membros, estaremos ao lado de V. Exª para colaborarmos nessa luta.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Ponto dois: o Senador Raupp e eu estávamos comentando há pouco que faltou um pouco do jeito de ela contar essa.. Porque, na verdade, ela liberou 1% do Fundo de Participação, só que ela falou de uma maneira diferente, falou dos três bilhões, ou coisa que o valha, que dá em torno disso, 1,2%, e os prefeitos não entenderam na hora. Estava todo mundo naquela expectativa de que fossem anunciar 1%, e ela falou no que vai aplicar esses recursos, o que dá, mais ou menos, na mesma coisa. É a maneira de colocar. Se não fosse o Presidente da Confederação Nacional, Paulo Ziulkoski, muito articulado, presente...

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ... de tentar explicar isso aos prefeitos... Aquilo lá estava um barril de pólvora! Ele contornou, e começaram a entender que, de fato, isso corresponde a mais ou menos esses valores de 1%, o que V. Exª está também declarando agora. É o jeito de colocar, muitas

vezes; é o traquejo. Esse Presidente da Confederação Nacional, Paulo Ziulkoski, está sendo muito bom articulador. Ele resume as coisas, sintetiza. E, olha, há um grande pleito pela frente nas mãos de V. Exª e nas nossas para levarmos avante agora, aqui no Senado e no Congresso Nacional.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Casildo Maldaner.

De fato, V. Exª trata com uma Senadora que, durante muitas décadas, foi jornalista e que sabe da importância da comunicação clara e da transmissão dos fatos tais como a lição, e, às vezes, esse ruído na comunicação não claramente feita pode provocar o que aconteceu hoje, em que teve o Presidente Paulo Ziulkoski...

(Interrupção de som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu penso que se salvaram todos depois do episódio, porque coube à Presidente da República manifestar, como estadista, que não é fácil se compatibilizar quando há escassez; não é fácil, quando há escassez e há uma demanda represada para as prefeituras municipais. De outro lado, o equilíbrio do Presidente Paulo Ziulkoski, que, como líder, traduziu aquilo que a Presidente foi anunciar para os prefeitos municipais.

De qualquer modo, nós temos que continuar estimulando essas marchas dos prefeitos, que é a forma e o momento de fazer a interlocução com esta Casa. Assim como as ruas pressionam para que a Casa tome determinadas medidas em relação a vários temas, saúde, educação – aprovamos *royalties* para esses dois setores –, também essa interlocução com aqueles agentes públicos que estão na base, na ponta, sofrendo as consequências dessa retração e dessa dificuldade financeira.

Uma outra questão que eu não abordei aqui – já lhe concedo um aparte, Senador. Estou terminando, Presidente, também o Senador Valdir Raupp, que eu sei que quer falar e já está inscrito.

Eu queria apenas lembrar o seguinte: que é muito difícil porque a principal fonte de receita dos Municípios é o FPM, o Fundo de Participação dos Municípios. Cada vez que o Governo desonera o IPI de algum setor – e deve fazê-lo em horas e momentos de crise para manter aquecida a economia brasileira –, o que é que ele faz? Ele está retirando unilateralmente o dinheiro da receita contratada dos Municípios. O Município está aguardando aquele dinheiro como líquido e certo que vai receber, e, de uma hora para outra, aquele dinheiro deixa de chegar ao fundo e, por conseguinte, reduz-se a parcela que o Município deve receber.

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O que é que o Governo precisa fazer? E eu tenho uma PEC, a de nº 70, que está na Comissão de Constituição e Justiça. Cada vez que o Governo desonerar o IPI ou o Imposto de Renda de qualquer setor, que o Governo faça isso, mas não passe a mão no dinheiro que cabe aos Municípios e faça a compensação necessária.

Antes de encerrar, eu concedo o aparte ao meu querido Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco/PSDB – PB) – Senadora Ana Amélia, apenas para cumprimentá-la pelo pronunciamento de um tema que diz respeito a um interesse muito vivo do povo brasileiro, que é a sobrevivência dos Municípios. Eu estou lendo agora, neste instante, em tempo real, a manchete do UOL, que afirma – em termos literais: "Dilma anuncia repasse de R$3 bi a prefeitos, mas é vaiada..." Eu acredito que a vaia não é dirigida à pessoa física da Presidente. A vaia dos prefeitos é a vaia ao modelo que ela hoje representa na condição de Presidente da República, o modelo que chegou ao seu esgotamento absoluto. A Marcha dos Prefeitos é importante, é bem-vinda, mas nada mais é do que o retrato da falência do Pacto Federativo. Os prefeitos, em vez de estarem marchando a Brasília, deveriam estar cuidando dos seus afazeres nas suas respectivas cidades, para as quais foram eleitos para administrar as demandas do Município. Marcham a Brasília porque, como entes federados, não possuem a menor condição de resolubilidade das demandas do dia a dia da população porque, por um lado, a União concentra as receitas do País – e essa concentração é crescente nas últimas décadas – e, num mesmo movimento contraditório, investe menos nas áreas essenciais de saúde, educação, segurança pública, etc. Apenas para dar ciência ao Plenário e pedir desde já o apoio à matéria que será enviada à CAE, de iniciativa do Senador Aloysio Nunes, que concede, expande a imunidade tributária para os Municípios e suas autarquias do PIS/PASEP. Aprovamos há poucos instantes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; segue agora para a Comissão de Assuntos Econômicos. Tenho certeza de que essa é uma medida, sim, transformadora, efetiva, para aliviar o caixa dos Municípios, que são tributados, desrespeitando o princípio da imunidade previsto na Constituição, uma vez que PIS e Pasep são contribuições, e se encontra esse drible. Então, quero saudar V. Exª, com pronunciamentos sempre oportunos, lúcidos, transparentes, no que diz respeito ao seu pensamento e à sua forma de agir. Mas quero deixar aqui mais uma vez consignados o meu ceticismo e a minha descrença em relação ao atual Pacto Federativo, que não aponta para as solu-

ções reais, efetivas dos problemas do povo brasileiro, em decorrência...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco/PSDB – PB) – ... da inanição dos Municípios e da concentração de recursos nas mãos da União.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Cássio Cunha Lima. Agradeço muito a sua colaboração.

A informação que o senhor traz sobre a aprovação do projeto do Senador Aloysio Nunes Ferreira é pontual sobre algumas das medidas que nós aqui temos que fazer para dar esse alívio pelo menos e um pouco de oxigênio aos prefeitos, que estão todos, digamos simbolicamente, na UTI, falando sob o ponto de vista financeiro e também relacionando esse simbolismo com a dificuldade maior que eles enfrentam, que está localizada exatamente na área da saúde. Eles estão fazendo muito mais do que a lei determina, porque os entes federativos, os Estados e a União, não cumprem essa parte.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu que a cumprimento, Senadora Ana Amélia, pelas informações preciosas que V. Exª traz em seu pronunciamento.

Convido para fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Valdir Raupp, e, em seguida, como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner; depois, o Senador Eduardo Lopes, para uma comunicação inadiável também.

V. Exª tem a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, na mesma linha da Senadora Ana Amélia, ontem foi instalada a Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais, criada no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Trata-se de antiga e justa reivindicação, que permitirá ao Senado um acompanhamento mais atento de todos os temas que interessam aos nossos Municípios.

O começo dos trabalhos da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais do Senado Federal coincide com a realização da 16ª Marcha dos Prefeitos a Brasília, iniciada também nesta terça-feira.

Como se sabe, o Município é a célula-mãe da democracia; é o local onde se distribuem quase 200 milhões de cidadãos brasileiros, na construção cotidiana de suas vidas e na geração das riquezas que impulsionam o País.

Assim, é com muita satisfação que recebemos milhares de prefeitos municipais, vice-prefeitos e vereadores, representando os 5.570 Municípios brasileiros.

Há muitos anos, os Municípios vêm enfrentando uma série de adversidades que comprometem sua atuaçao e desempenho. São problemas que, seguramente, podem encontrar equacionamento na racionalidade e equilíbrio das relações da União com os entes locais.

Não basta privilegiar, promover maior descentralização do poder político, é necessário que os recursos arrecadados pelo Governo Federal sejam distribuídos de forma que os Municípios possam atender as verdadeiras prioridades locais.

Assim, Sr. Presidente, deve ser atendido o pleito dos prefeitos para que haja um maior percentual no repasse do Fundo de Participação dos Municípios, pois, muitas vezes, essa é a maior ou única fonte de renda do Município, principalmente dos pequenso Municipios.

Agora, na linha do debate da Senadora Ana Amélia, do Senador Casildo Maldaner e do Senador Cássio Cunha Lima, a Presidente anunciou o que estava sendo esperado. Ontem, nos corredores deste Congresso, na mídia nacional, só se falava que o pleito dos prefeitos era 2% de aumento no FPM, mas que a Presidente deveria anunciar 1%.

A expectativa de todos nós é que fosse anunciado 1%, Senador Casildo, e ela anunciou 1,3%, anunciou R$3 bilhões, Senador Paulo Paim. O Presidente Lula deu, por duas vezes, a pedido do Congresso e da marcha dos prefeitos, R$1 bilhão de acréscimo no FPM, num total de R$2 bilhões. Como uma vez deu um e, de outra vez, deu mais um, no total foram dois. A Presidente, agora, vai dar R$1,5 bilhão em agosto e R$1,5 bilhão em abril, o que corresponde a mais do que duas parcelas do FPM.

E o que aconteceu? Foi mal colocado. Ela não falou, em momento algum, que era em compensação ao FPM. Os prefeitos gritavam: "E o FPM, Presidenta? E o FPM?", e ela falou de saúde, do Minha Casa, Minha Vida, de aumentos da habitação, da saúde, do auxílio de R$3 bilhões, mas não falou uma única vez em FPM. E os prefeitos não entenderam. Ficou muito claro, para mim, que já fui Prefeito, por dois mandatos, e fui governador, que o anúncio da Presidente não foi entendido pelos prefeitos. Daí, a insatisfação dos prefeitos.

A meu ver, a Presidenta deveria voltar ao tema, em um outro momento até, na mídia nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – ... e dizer que esses R$3 bilhões são em atendimento ao pleito de repasse do FPM. Só faltou dizer isso. Ela

deu mais do que a expectativa e atendeu aos Municípios brasileiros.

O Sr. Paulo Ziulkoski até tentou esclarecer, mas já no momento em que todos saíam do auditório, também talvez não se fez ouvir. Contudo, com certeza, ainda nessa marcha, que terá outros momentos, ele terá oportunidade de dizer aos prefeitos que esses R$3 bilhões são para compensar as perdas do FPM.

Nesse sentido, ressalto que, durante reunião da Executiva Nacional do PMDB, realizada no último dia 2, foi divulgada nota oficial em que consta o apoio à aprovação de um novo Pacto Federativo e do Projeto de Lei Complementar nº 123, de 2012, que destina aplicação equivalente a 10% das receitas correntes brutas da União em ações e serviços de saúde.

Essa 16ª edição da Marcha dos Prefeitos insere-se em um quadro bem mais amplo, como as massivas manifestações que tomaram conta das ruas do País nas últimas semanas.

É justamente no âmbito dos Municípios que se manifestam as necessidades mais imediatas e radicais da população: educação, saúde, segurança pública e infraestrutura urbana, para mencionar apenas quatro exemplos desses pleitos.

É preciso admitir que vivemos um momento em que os serviços públicos, em seus três níveis, mostram-se completamente saturados. Efetivamente, são incapazes de responder adequadamente aos reclamos mais básicos da população.

A CNM – Confederação Nacional dos Municípios, responsável final por essa importante mobilização que se estende até amanhã, foi extremamente feliz ao estabelecer o tema central da presente marcha: "O Desequilíbrio Federativo e a Crise nos Municípios".

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Com a instalação de uma subcomissão de caráter permanente no Senado, com certeza, o municipalismo avança na defesa de uma complexa pauta de elevado interesse para o conjunto dos brasileiros.

Quero solidarizar-me com a Confederação Nacional dos Municípios e com os prefeitos municipais e, ao mesmo tempo, externar o meu integral apoio às reivindicações municipalistas.

Ziulkoski, que muito orgulha o PMDB, tem alertado o País para a falência dos Municípios. Nós, como parlamentares atentos à realidade, temos o dever de contribuir decisivamente para a reversão imediata dessa insustentável situação.

Eram essas, Sr. Presidente, as minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Valdir Raupp.

V. Exª, que já foi prefeito, governador e é Senador, compreende muito bem a pauta municipalista e faz uma leitura correta das dificuldades que os Municípios vivem hoje e do esforço da Presidente, como bem colocou V. Exª, de atender a solicitação dos prefeitos.

Convido, para fazer uso da palavra como orador inscrito, o Senador Casildo Maldaner; e, em seguida, o Senador Eduardo Lopes falará para uma comunicação inadiável.

O próximo orador inscrito sou eu, em permuta com a Senadora Lúcia Vânia.

V. Exª tem a palavra, Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Jorge Viana, caros colegas, antes de tudo, eu gostaria de fazer o registro da presença dos Secretários de Saúde dos Municípios de Maravilha e Caibi, aqui na tribuna de honra, o Sr. Dall'Agnol, de Maravilha, e o Bellé, de Caibi, ambos no Oeste catarinense.

Nossos cumprimentos a V. Sªs que prestigiam esta sessão neste momento. Sejam bem-vindos!

Caro Presidente, colegas Senadores, na verdade, a Senadora Ana Amélia trouxe um tema que acaba de ser endossado agora pelo Senador Valdir Raupp: a marcha dos prefeitos. Eu vou fazer algumas considerações também em relação a isso.

Sem dúvida alguma, com a instalação da Subcomissão de Assuntos Municipais, ontem, cuja direção ficou a cargo da Senadora Ana Amélia, em conjunto com o Senador Waldemir Moka, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Senado assume uma grande tarefa. E nós, como disse antes em aparte à Senadora Ana Amélia, como membros dessa Subcomissão, estaremos à disposição para colaborarmos nessa transição, nessa caminhada rumo ao fortalecimento dos Municípios brasileiros. Sem dúvida, uma caminhada dura, difícil, mas nós precisamos buscar saídas, precisamos estar com os pés no chão para encontrarmos os caminhos. Essa, a nossa luta.

Desde ontem, quase três mil prefeitos, chefes de executivos municipais, estão reunidos em Brasília por ocasião dessa 16ª Marcha, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios. A pauta do encontro é um tema sobre o qual tratamos incansavelmente desta tribuna e que, definitivamente, está na origem de tantas outras distorções: o desequilíbrio federativo e a crise nos Municípios.

Há pouco, a Presidente Dilma Rousseff esteve com os prefeitos e fez uma série de anúncios, alguns muito positivos, enquanto outros, embora ansiosamente

aguardados, não vieram ou não vieram da forma como os prefeitos aguardavam. Sobre eles tecerei alguns comentários em seguida.

Quero, antes de tudo, hipotecar aqui meu total apoio aos prefeitos, à sua nobre causa e à Confederação Nacional dos Municípios, comandada pelo gaúcho Paulo Ziulkoski.

O principal pleito dessa edição da Marcha dos Prefeitos era o aumento de 2% – aqui já declinado pelos colegas – no Fundo de Participação dos Municípios. O FPM é composto de 23,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Ele é repassado da seguinte forma: creditado 22,5% a cada dez dias, ao longo do ano; e, no primeiro decêndio de dezembro, o 1% restante.

Este valor de 1% do Fundo representou, desde sua aprovação, em 2007, mais de R$12,5 bilhões; e, em 2012, o montante chegou a quase R$3 bilhões, permitindo aos gestores equilibrar suas contas no final do exercício. Os 2% reivindicados representariam cerca de R$6 bilhões adicionais.

Pois bem; a Presidente Dilma não se comprometeu com os 2%, mas garantiu um repasse, equivalente a 1% do FPM, no montante de R$3 bilhões, divididos em duas parcelas, para aplicação no custeio das ações de saúde, principalmente.

Anunciou, ainda, elevação do valor do PAB (Piso de Atenção Básica) por habitante; a participação do Governo Federal na remuneração de equipes de saúde; manutenção de postos e investimentos no SUS; além da construção de creches e escolas.

Por fim, declarou que não haverá mais restrição para qualquer Município no acesso ao programa Minha Casa, Minha Vida.

Inegavelmente, trata-se de uma valiosa ajuda no momento em que a maioria dos prefeitos está – como dizemos popularmente – com a corda no pescoço. O grande problema, nobres colegas, é que essa ajuda não passa disso mesmo: um auxílio pontual, dependente dos humores e muitas vezes das bondades do Governo Federal, diferente de uma alteração nas regras do Fundo de Participação dos Municípios, por exemplo, que podem garantir alívio financeiro, capacidade de investimento e verdadeira autonomia aos Municípios.

Com esse anúncio de R$3 milhões, na verdade, uma parte será paga agora, em agosto, a metade, e a outra metade, em abril do ano que vem. No entanto, vencida essa fase, que equivale a 1% do Fundo, para o ano que vem, para o outro período, não há garantia; vai depender do chefe que estiver de plantão, do seu humor ou das condições. De qualquer modo, não está garantida para os próximos tempos essa quantia.

Por fim, declarou que não haverá mais restrição para qualquer Município no programa Minha Casa, Minha Vida, conforme já havia dito.

Enquanto não apostarmos numa solução definitiva, estrutural, os problemas serão solucionados dessa forma, de acordo com a vontade e as possibilidades.

Como essa é a 16ª Marcha – repito, a 16ª marcha –, se continuarmos praticando o atual modelo tributário e de distribuição de recursos arrecadados, outras tantas virão, não tenho dúvida.

Vale repetir as palavras do Presidente Paulo Ziulkoski. Ao mesmo tempo em que aumentam as demandas da população e se repassam para os Municípios as competências para atendê-las, os recursos continuam concentrados na esfera federal. Esse é o calvário permanente do prefeito brasileiro: recorrer aos parlamentares em busca de emendas; aos governos federal e estaduais em busca de convênios, parcerias, enfim, recursos que permitam o desenvolvimento do Município.

É uma via sacra eterna, que não faz distinção de cores partidárias. Como alterar definitivamente esse quadro? Tenho defendido a necessidade de darmos máxima atenção à reforma tributária, talvez um dos maiores gargalos a atravancar nosso crescimento, fundado em três pilares principais: reduzir, simplificar e distribuir. Acho que, se reduzirmos, simplificarmos e distribuirmos, encontraremos uma saída.

É justamente na distribuição – hoje injusta, perversa – que reside o problema dos administradores públicos Brasil afora, seja na esfera municipal ou estadual. O Governo Federal fica com mais de dois terços do total de impostos arrecadados.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, que tanto avanço trouxe ao nosso país, e os percentuais obrigatórios de aplicação, importantes para o desenvolvimento social, na atual situação acabam por deixar prefeitos e governadores de mãos atadas.

Não há margem para investimentos em áreas como infraestrutura, por exemplo, essencial para garantir condições de crescimento sócio-econômico. Isso para não falar na dívida pública de Estados e Municípios com o Governo Federal, hoje impagável, que sufoca todos. Eles pagam mês a mês, e o saldo devedor só faz crescer.

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, os tributos federais representam 70% do total arrecadado, enquanto que os estaduais respondem por 25%, enquanto os municipais apenas 5%.

O Governo deve cumprir um papel mais normatizador, formulador de políticas – políticas em todos os sentidos – sociais, de desenvolvimento. Mas a execução deve ser atribuição dos Estados e, das comunas,

principalmente, dos municípios. A União, pesada e distante, não consegue se aproximar das pessoas e muito menos atender suas necessidades reais e imediatas. Porque lá nos Municípios, principalmente, você tem que estar atendendo, tem que estar de plantão.

Por isso, para finalizar, Sr. Presidente, um novo pacto, focado na descentralização, deve ser um norte para o Brasil, acima de partidos, governos e oposições e, principalmente, além dos interesses eleitorais. Do contrário, viveremos, por muito tempo, numa federação dividida.

Trago essas manifestações e essas considerações, Sr. Presidente e caros colegas, em função até dessa marcha, em função do momento, em função do que acontece. Eu sei que há boa vontade, mas nós precisamos encontrar os caminhos, com a instalação, agora, dessa subcomissão, aqui no Senado, para tratar das questões dos Municípios. Eu sei que a Confederação Nacional tem um rol de propostas para trazer, para apresentar, e nós, em conjunto, no diálogo, falando duro, mas com respeito, com os pés no chão, temos de buscar as soluções.

Aqui, na subcomissão, na Comissão de Economia e com o Governo Federal, nós temos que fazer com que esses casos aconteçam, ir ao encontro do que acontece no dia a dia, procurar fazer com que as pessoas se sintam melhor perante aquilo que é público; que o atendimento seja com mais atenção; que as pessoas se sintam mais satisfeitas e digam: "Olha, estou sentindo voltar algumas coisas". Acho que é isso, e medir isso, mensurar, para ver se está havendo atendimento.

Senador Moka, V. Exª, que agora é o Vice-Presidente desta Subcomissão de Assuntos Municipalistas, aqui no Senado, sobre a questão da saúde, há aqui dois secretários de saúde de dois Municípios lá do meu Estado, lá do oeste catarinense. V. Exª, que é médico, sabe muito bem, se lá no interior, se em qualquer um dos Municípios...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – ... sentirem que a coisa está melhorando, que esse esforço está acontecendo, que as filas diminuem, que o atendimento se realiza, que a pessoa não fica mais tantas horas na fila, que lá na base o atendimento acontece, a coisa começa a ter outra visão e isso nos satisfaz.

Caro Presidente Jorge Viana, eu vejo que o próprio Senador Moka gostaria de compartilhar, neste momento. Se permitir, eu, com muita honra, ouviria S. Exª antes de encerrar.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Casildo Maldaner, eu quero lhe dizer que, na condição de Vice-Presidente da Senadora Ana Amélia, é claro que nós estaremos atentos a essa pauta. Uma das questões que os prefeitos mais reclamam é quando o Congresso vota questões que vão impactar diretamente nas finanças dos Municípios. Nós ouvimos isso, ontem, do Presidente, Paulo Ziulkoski. Hoje, pela manhã, na companhia da Senadora Vanessa, nós fomos ao encontro do Conselho Nacional da Saúde, dos secretários municipais da saúde e também do Movimento Saúde+10. Senador Casildo Maldaner, o grande problema das prefeituras é o custeio da saúde. Às vezes, o Governo repassa o recurso para construir uma UPA, um Centro de Saúde ou um PSF, mas o custeio da saúde é que é muito caro. Note V. Exª que os prefeitos teriam a obrigação de participar com 15% do seu orçamento. Não há nenhum prefeito no Brasil que gaste menos do que 20%, 25% do seu orçamento. O que é isso? É a falta da participação do Governo Federal. E, hoje, o movimento é em cima dos 10% na saúde. Quer dizer, o Governo Federal tem de colocar, do seu orçamento, 10% da receita bruta para alocar. Aí, sim, as prefeituras vão poder receber mais recursos, melhorar seus custeios e aliviar essa pressão. Quando um cidadão está doente ou precisa de um tratamento no interior, vai à casa do prefeito ou do vereador, não há como fugir dessa demanda. Por isso as prefeituras estão sendo cada vez mais oneradas em relação a isso. Eu quero me solidarizar com o pronunciamento que V. Exª faz e dizer que eu e a Senadora Ana Amélia, os membros da Comissão Permanente, vamos estar atentos a essa pauta, no sentido de auxiliar e dar voz aos prefeitos, aqui, no Senado da República.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Recolho, Senador Moka, as contribuições de V. Exª. Eu sei da responsabilidade e do compromisso quanto às ponderações que faz com relação à criação de postos de saúde. Mas é preciso manter esses postos, equipá-los e provê-los com profissionais de saúde. E esses são permanentes, não são apenas por um ano, é preciso haver uma continuação. O custeio não...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Mais uma vez, agradeço a V. Exª, que é um eterno preocupado com as questões, nosso Vice-Presidente efetivo no Senado Federal, V. Exª que foi um grande governador, por duas vezes, no Estado do Acre, conhece os dramas, e que, ao lado do Senador Paulo Paim, gaúcho, um homem que também nas questões sociais. é muito preocupado

Quero agradecer a tolerância e dizer que o momento se faz presente, pois estão aí a caminhada, estão aí os minuanos do Sul, Senador Paim, e os mo-

vimentos de todo o Brasil, e nós não podemos ficar quietos. Devemos estar preocupados e, em conjunto, para atravessar isso e encontrar o melhor para todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Casildo Maldaner, e convido, para fazer uso da palavra, o Senador Eduardo Lopes, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de contar com a mesma tolerância, por gentileza, caso eu exceda.

Eu quero, nesta tarde, cumprimentar todos que estão aqui presentes, os que nos acompanham pela Internet, pela TV Senado e pela Rádio Senado. Hoje, neste momento, quero dar algumas explicações com respeito àquilo que aconteceu ontem, aqui, com a PEC 37, de 2011, que tratava da questão dos suplentes de Senadores, de autoria do Senador José Sarney, e que, ontem, foi derrubada, vencida aqui, uma vez que não se alcançou o quórum de 49 votos necessários para que tivesse seguimento.

Nos discursos de ontem, tanto de minha parte, como da de outros suplentes, nós deixamos bem claras a nossa situação e a nossa condição como suplentes de Senadores que formam uma chapa para disputar uma eleição.

Na verdade, o título que é dado, hoje, de suplente de Senador, como eu mesmo disse, deveria até ser o contrário, deveria ser Senador suplente, pelo fato, exatamente, de se disputar uma eleição. O suplente disputa a eleição juntamente com o Senador principal. Como eu disse, eu pedi votos para o meu Senador, que é o Senador Marcelo Crivella, trabalhei na campanha, me dediquei, fui coordenador da campanha dele.

O povo não pode afirmar que desconhece quem é o suplente do Senador, porque é obrigatório que o nome do suplente apareça no material de propaganda. Então, há uma participação efetiva. A começar pelo título, ele deveria ser, então, Senador suplente ou – por que não? – o vice-Senador, porque é a mesma figura que nós temos no caso do governador, é a mesma figura que nós temos no caso do prefeito e até da Presidência da República também.

Nós não nos colocamos aqui, de maneira nenhuma, contra a questão de se diminuir de dois para um suplente. Eu até concordo com isso. Em função das explicações do Senador José Sarney, eu até concordo que seja, realmente, um suplente. Concordo também com o que a PEC dizia, que não deveria haver laço consanguíneo até segundo grau, ou seja, não ser o suplente do Senador um parente, uma esposa, um filho. Também concordo com isso.

Mas o que foi colocado aqui em questão, inclusive até acompanhando as matérias de hoje, e, de tudo que falei, deram muito destaque ao que citei, de que eu não vi nenhuma placa, nas manifestações de rua, dizendo: fora o suplente de senador. Realmente, eu não vi essa placa. Eu não fiz alusão a isso, de maneira nenhuma, de forma crítica. Nada disso. Mas, realmente, eu não vi, e acredito que também as pessoas que estão aqui e nos acompanham também não tenham visto essa placa no meio das manifestações de rua.

Eu disse isso não porque quero me colocar contra ou no sentido, como até estão querendo dizer, de que nós não queremos acabar com o privilégio de escolher familiar, escolher parente ou suplente que não tem voto. Não, não é nada disso. Na verdade, o que foi falado aqui, até por outros Senadores, não era um ponto principal da reforma. Houve até, da parte da Presidência da República, a sugestão para que fosse pergunta do plebiscito, se o povo aceita ou não aceita a suplência do senador. Que fique bem claro, a questão do suplente é exatamente esta: é como um vice.

Discutimos, ontem, os pontos da PEC: um suplente, nós também concordamos; que não seja parente, nós também concordamos – é uma boa mudança. Mas o ponto que trouxe dúvidas e discussão começa a partir do seguinte: que o Senador suplente, que tem a mesma titularidade de vice, não pode suceder o Senador. Ele teria que substituir e não suceder.

E, aí, começou a discussão: se faço parte de uma chapa majoritária para disputar o Senado – então eu tenho a função de vice, na ausência do meu Senador, do titular, até eleito como governador e até eleito como prefeito, que vai ter um vice junto a ele, que vai assumir o lugar dele em caso de morte –, por que o Senador suplente ou o vice-Senador não pode substituir o Senador eleito na chapa?

Então, nós teríamos que mudar o contexto todo para fazer o seguinte: na morte de um presidente, na morte de um governador ou na morte de um prefeito, uma nova eleição. Porque, segundo esse raciocínio, nós deveríamos acabar com a figura de vice no País. Não deveríamos ter mais vice-prefeito, não deveríamos ter mais vice-governador e nem vice-presidente. Se o Senado não pode ter o seu vice, por que o governador vai ter o seu vice? Por que o presidente teria o seu vice, que o substitui, com mandato, na morte?

E aqui cito, não como crítica, o nosso próprio Presidente José Sarney, que, na morte de Tancredo Neves, assumiu a presidência do País por um mandato completo. Então, nós deveríamos mudar isso. Deveríamos acabar com a figura de vice, em todos os níveis, com eleição direta para vice e até, como foi proposto também, eleição direta para suplente de Senador.

Agora, imaginem vocês eu indo a um programa eleitoral, inscrito como vice ou como suplente de Senador e pedindo voto na televisão: "Votem em mim para suplente de Senador". E suplente de quem? Suplente (...)

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – (...) de qualquer um dos eleitos. Então, temos de discutir o assunto. (*Fora do microfone.*)

Sr. Presidente, por favor. Agradeço.

Então, temos de discutir isso, como foi proposto.

Foi por isso que a PEC foi rejeitada. Não foi rejeitada porque eu e os Senadores suplentes queremos continuar da maneira como estamos, e nem os titulares de mandato que votaram contra a PEC o fizeram porque querem continuar escolhendo ou indicando parentes. Não é isso!

A PEC, em parte, é boa, estava boa. Repito: um suplente, ótimo; não indicar parentes: ótimo! Mas, quando ela entra na questão da eleição direta para o suplente, como foi colocado, que substitui e não sucede, nós teríamos algo interessante, que só no Brasil aconteceria: a Constituição determinando que o mandato de Senador seja de 8 anos, e, em situações hipotéticas, na morte de um titular, nós poderíamos votar em um Senador para 2 anos de mandato. Nós realizaríamos uma eleição, junto com uma eleição municipal, que elege prefeito, que elege vereadores, e estaríamos elegendo um Senador para um mandato de 2 anos. Isso poderia acontecer.

Vou dar um exemplo claro por que, com a permissão do Presidente: este ano, vamos eleger governadores. Quantos Senadores aqui vão disputar a eleição para governador? Disseram-me ontem – não sei se é real – que em torno de 10 Senadores vão disputar a eleição para governador. E eles têm o seu primeiro suplente, que, na regra atual, eleitos os titulares e estes renunciando ao mandato de Senador para assumir o mandato de governador, tornam-se titulares do mandato. Mas, com essa PEC, qual seria a proposta? O Senador elege-se governador nessa eleição de 2014; o suplente assume; em 2016, elege-se um novo Senador para substituir o suplente como titular (...)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARD LOPES (Bloco/PRB – RJ) – (...) sendo que, em 2018, encerra-se o mandato desse Senador que foi eleito governador, e teria que se eleger outro Senador.

Então seriam dois anos apenas de mandato. Olha a figura que estaríamos criando! Teríamos o suplente, que só pode substituir e não poderia suceder, e estaríamos criando um mandato de Senador com apenas dois anos de duração. Então seria complicado, seria difícil e, por essa razão, nós votamos contra a PEC, que até quero que, dentro do assunto, de forma verdadeira, seja tratada na reforma essa questão, que ela seja tratada dentro de uma reforma, não num plebiscito.

Como é que o povo vai dizer simplesmente assim: "Eu quero ou não quero". Da maneira como é a figura pejorativa do suplente de Senador, você acha que o povo vai dizer "sim" para a suplência do Senado? Mas sem entender a questão do Pacto Federativo, sem entender a questão do equilíbrio federativo que existe na figura do Senador e do seu suplente, que, reitero, deveria mudar o nome para vice-Senador ou Senador suplente, porque é eleito na chapa.

E aí vem a outra proposta, que nada aqui acontece sem que se meçam consequências ou sem que se busquem resultados próprios. Quando vejo uma emenda propondo que o Deputado Federal mais votado se tornasse suplente de Senador, vejo: a quem interessa isso? O Senador não pode ter suplente, mas o Deputado Federal mais votado assume o lugar do Senador. E quem assume o lugar do Deputado Federal lá na Câmara? Um suplente. De onde? Da coligação, um suplente do partido.

Então isso interessa a quem acredita que tem muita chance de ser o primeiro colocado na eleição de Deputado Federal. E sabe quem são? Certamente, os maiores partidos.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – E daí vai para o financiamento público de campanha, que é a mesma coisa; vai para a lista fechada também, que é a mesma coisa. Quais estarão na cabeça da lista fechada? Os caciques de partido.

Poderíamos fazer uma reforma verdadeira. Vamos para a eleição nominal proporcional, ou seja, no caso do Rio de Janeiro, são 46 vagas para Deputado Federal, então acaba com o suplente de Senador, acaba com o vice-governador, acaba com o vice-prefeito, acaba com o vice-presidente. E vamos para eleição nominal proporcional: são 46 vagas? O povo vota e os 46 mais votados assumem. Não há mais quociente, não tem mais coligação, não tem mais legenda, não tem mais nominata, não tem mais nada disso. Os 46, a exemplo do Rio, assumem o mandato e o 47º mais votado é suplente de 46; ou esse 47º mais votado assume o lugar do Senador. Aí considero uma reforma verdadeira.

Agradeço a tolerância. Só queria dar uma oportunidade, se o senhor permitir, ao Senador Maldaner.

O senhor pediu um aparte?

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Apenas para dizer, Senador Eduardo Lopes, que essa

discussão ainda vai longe. Só queria dizer a V. Exª que acho que não ter o parentesco está certo, não pode ter o nepotismo nisso – é correto – até o terceiro grau. Está certo.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Também acho.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Um suplente está certo. Agora aquele suplente que sair não é vice (...). Porque a eleição do Senado é majoritária.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – É majoritária!

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Não é proporcional. É como a de Presidente da República, que tem seu vice; o governador tem seu vice; o prefeito tem seu vice. Para o Senador, é majoritária, não é proporcional. Ele participa de um projeto político e se não é para valer esse projeto político (...). E aí dizem alguns: "Não, os que são agora não prevalecem, é só para depois, em outras eleições." Mas, pelo amor de Deus! Se não vale agora, se não serve agora, como é que vai desejar para os futuros amigos? Para ser apenas um instrumento para chegar, para depois, não (...). É aquele negócio da xícara para o café: tem a xicarazinha que dizia que é ser como alça de xícara, que chega até a boca, mas não tem vez, fica para o lado de fora, quer dizer, não sucede, não tem vez. É como a alça de xícara, fica para o lado de fora. Quer dizer, participa do processo, ajuda no projeto político, mas não vale.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Exatamente.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Aí, se, por acaso, vai querer sucedê-lo, tem de passar por um pleito isolado. Não vai colar nunca, Senador Eduardo Lopes. Não vai prevalecer.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente. Mais uma vez agradeço a tolerância.

Como foi colocado ontem, seria apenas uma coisa que, na verdade, poderia agradar o povo, mas que não tem efetividade nenhuma.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Então, foi colocado pelo Senador Casildo Maldaner, quando eu disse, e repito, que as placas não diziam "Fora, Senador!", é porque as manifestações das ruas, legítimas, verdadeiras, estavam falando dos problemas estruturais, a crise na saúde, na educação, no transporte; a questão, sim, dos valores morais, éticos, sim! Esse deveria ser o ponto principal da nossa reforma, e não começando de forma tão simples e de forma não efetiva na questão dos suplentes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Eu cumprimento V. Exª.

Leio requerimento, sobre a mesa.

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, por tratarem da mesma matéria.

Justificativa.

Os projetos que ora solicito a tramitação em conjunto tratam da mesma matéria: criação de tribunal regional federal.

A providência se justifica e é recomendável porque irá propiciar que a matéria seja examinada em conjunto e receba um único relatório.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 795, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, por tratarem da mesma matéria.

Justificação

Os Projetos que ora solicito a tramitação em conjunto tratam da mesma matéria – criação de Tribunal Regional Federal. A providência se justifica e é recomendável, porque irá propiciar que a matéria seja examinada em conjunto e receba um relatório único.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco/PT – AC) – Após a leitura que acabei de fazer, o requerimento será incluído na Ordem do Dia.

Eu passo a Presidência desta sessão ao colaborador permanente Paulo Paim, para que eu possa, como orador inscrito, fazer uso da palavra.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra ao 1º Vice-Presidente da Casa, Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tinha me organizado para fazer um registro, porque tinha a informação do compromisso, do empenho – como de fato ocorreu – da Presidenta Dilma, do Governo, de dar um suporte, um apoio aos prefeitos reunidos em Brasília em mais uma Marcha dos Prefeitos e Prefeitas.

Houve, e tem de ser registrado – já foi falado aqui por alguns colegas, inclusive o Senador Cássio Cunha Lima, que é um permanente companheiro de jornada, de prefeitura, de governo e, agora, aqui, no Senado –, um episódio de uma manifestação dos prefeitos, vaias contra a Presidenta. Óbvio, já ocorreu em outras ocasiões, e, como disse bem aqui o Senador Valdir Raupp, talvez tenha havido aí, de fato, um problema de comunicação concreto.

O Brasil enfrentou uma crise em 2008, fruto de uma crise financeira na principal economia do mundo, os Estados Unidos. O Presidente Lula, na época, adotou uma série de medidas para que essa crise não afetasse a economia do Brasil. Ela chegou, mas em menor intensidade, e as medidas adotadas, obviamente, afetaram a receita dos Municípios e dos Estados. É fato.

Na época, o Presidente Lula manuseou bem esse assunto. Houve uma liberação de uma compensação de R$1 bilhão num ano. Na outra Marcha de Prefeitos ele conseguiu também encaminhar mais R$1 bilhão.

Este ano, com a Presidenta Dilma, a resposta está sendo melhor. Mas é fato que nós temos uma crise que agora não é mais de bancos, do sistema financeiro nos Estados Unidos, mas uma crise dos Estados da Europa, uma crise mais demorada, mais complexa. E ela afeta o mercado que compra do Brasil. Com isso diminui a perspectiva de crescimento econômico. Esse é o desafio deste ano, ter um crescimento bem maior que o do ano passado e que possa dar uma dinâmica para a nossa econômica.

Os números do País, hoje, são de fato números que o mundo inveja: o quase pleno emprego; a situação de perspectiva de melhora forte nos indicadores sociais e econômicos. O mundo inteiro observa.

É fato que a expectativa que temos é maior. É claro que nós queremos mais. As manifestações das ruas colocam claramente isso. O cidadão que ascendeu à classe média quer agora a qualidade dos serviços urbanos, não quer ficar três horas num transporte de péssima qualidade para chegar ao trabalho e mais três para voltar do trabalho.

O Presidente Lula dobrou o número de universidades federais no Brasil. Tivemos a chegada de 40 milhões de pessoas à classe média. A nossa sociedade conseguiu criar um ambiente de perspectiva de crescimento das famílias.

E eu acho que o que estamos vivendo hoje é um quero mais, um justo quero mais. E, por outro lado, um basta numa série de situações.

Ontem, lamentavelmente, nós perdemos uma oportunidade de dar um passo. Não só perdemos numa votação, já às 10 horas da noite, de darmos um passo à frente, como, do ponto de vista da opinião pública, demos um passo para trás.

O trabalho de ontem poderia ter sido resolvido no debate sobre suplente não só para atender as ruas, mas para que a gente possa dar um passo no sentido de não termos que ficar toda hora nos justificando.

Então, ontem, era importante reduzir o número de suplente de dois para um e, ao mesmo tempo, fundamental que votássemos, na decisão da PEC, tão bem relatada pelo Senador Luiz Henrique, o fim do que se chama de nepotismo na suplência.

Isso deveríamos ter votado ontem, esse seria o certo, mas entramos em outro debate de Senador que sucede, Senador que substitui, e isso dividiu e, por conta de dois votos, nós tivemos uma decisão que nos impôs uma derrota, depois de muitas vitórias deste Plenário. É lamentável.

Então, voltando à questão dos prefeitos, a Presidenta Dilma recebeu muito bem o Presidente da Confederação Nacional dos Prefeitos e anunciou o investimento nos Municípios. A Presidenta Dilma assumiu o compromisso de trabalhar para a construção de seis mil postos de saúde, 225 UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), duas mil creches. A Presidenta também anunciou mais R$600 milhões por ano para o piso da Atenção Básica da Saúde. Ela anunciou também, no caso, que R$3 bilhões, como disse aqui o Senador Valdir Raupp, seriam recursos que chegariam para os Municípios, sendo liberado imediatamente R$1,5 bilhão, e outro R$1,5 bilhão, em abril do ano que vem.

Acho que houve um problema de comunicação mesmo. A expectativa dos prefeitos, de todos eles, é que tivéssemos uma compensação do FPM (Fundo de Participação dos Municípios). Quanto as governadores, eu tenho falado com o Governador Tião Viana, e a situação é muito complexa para os governadores. Olhe a agenda do País: uma cobrança justa da sociedade de mais serviços, de melhor qualidade para os serviços públicos, e nós temos uma diminuição, do ponto de vista comparativo, das receitas, aquelas receitas fixas. Nós temos um crescimento muito aquém daquilo que é a demanda dos governos e dos Municípios.

Queria, na condição de ex-prefeito, dizer que é muito importante que repactuemos a relação entre Governo Federal, os governos estaduais e as prefeituras. É muito importante que façamos uma distribuição melhor do ônus e do bônus porque criou-se uma quantidade absurda de Municípios, não se deram as condições necessárias, e agora nós temos uma situação de absoluta inadimplência. Os prefeitos do Acre estão aqui, pessoas bem intencionadas, assumiram mandatos recentemente, mas já estão como se velhos

fossem, como se já tivessem ocupando as prefeituras no segundo mandato, com extremas dificuldades.

Penso que nós precisamos ter uma melhor e rápida busca de cooperação mais direta porque há um problema nas prefeituras para custeio. Do mesmo jeito que devemos, neste momento, atender ao clamor das ruas pela moralização do serviço público, pelo combate à corrupção, nós temos de combater, enfrentar e não aceitar a convivência com prefeituras em desmando, com os esquemas de corrupção instalados. Isso é um fato, isso é prioridade zero, ou a prioridade nº 1. A prioridade nº 2 é tratarmos os prefeitos como fundamentais para que o Brasil possa chegar com serviços de melhor qualidade para a população.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – O maior clamor das ruas é por serviços de melhor qualidade: melhor transporte público, melhor saúde, melhor educação. Não dá para fazer melhor transporte público ou transporte coletivo, melhor saúde, melhor educação, sem ter as prefeituras no centro, como sujeitos desse processo.

Então, eu agradeço, Sr. Presidente, e concluo minhas palavras, parabenizando a Presidenta Dilma por ter ido à Marcha, por ter levado solução, e lamentando esse desencontro, que eu espero – é uma questão de comunicação – possa ser resolvido.

A Presidenta Dilma chegou com a proposta maior do que a que o Presidente Lula levou aos outros encontros: ofereceu R$3 bilhões. No fundo, é uma compensação pelas perdas, mas, no momento, não estabeleceu que isso, de alguma maneira, implica uma compensação.

Eu defendo que façamos uma melhor distribuição dos recursos, porque isso é a Federação. Dos recursos arrecadados principalmente do Imposto de Renda e do IPI, é preciso uma distribuição melhor, visando dar uma melhor condição de resposta por parte dos Municípios. Isso é fundamental. O Brasil precisa assumir definitivamente que criou Municípios demais e com condições de menos. Exatamente por isso, precisa repactuar condições que são permanentes para que as prefeituras possam atender melhor a população, melhorar os serviços, dar mais qualidade a eles, sob pena de as pessoas seguirem com este sentimento, que é antagônico, difícil até de entender: alcançamos bons indicadores sociais e econômicos, mas há uma elevada insatisfação nas pessoas. É esse o ambiente. É uma coisa subjetiva, quase como na relação familiar, quando há desentendimento em casa. Tudo o que se conquistou se questiona, mas, no fundo, se quer mais e melhor nessa relação.

Acho que a sociedade brasileira, o cidadão brasileiro, o que ele quer mesmo, ele reconhece o que conquistou, mas, exatamente por ter conquistado uma ascensão social, ele quer qualidade nos serviços. E eu acho que nisso temos de fazer coro com as ruas, nisso temos de estar juntos. Mas, essencialmente, se queremos atender à voz das ruas, colocadas e traduzidas nos cartazes, devemos criar um debate, devemos criar uma nova condição para que o Pacto Federativo, especialmente no que diz respeito aos Municípios, às prefeituras, possa ter condição de ser o melhor parceiro nas respostas para o clamor das ruas.

O apelo que eu faço é que o nosso Governo, a Presidenta Dilma, que mudou sua agenda, que está preocupada com esse clamor das ruas, que tem demonstrado, em poucos dias, que o Governo está dando respostas, como a questão dos médicos... Quanto à questão dos médicos, não há uma eleição neste País, nos últimos 15, 20 anos, em que o problema de saúde não tenha estado no primeiro plano entre os maiores problemas. O Governo colocou o dedo na ferida, trouxe o debate, o Brasil inteiro só fala disso, que é um problema real, concreto. Mas acho que falta um maior diálogo com as associações, com as entidades que representam os médicos.

Eu ouvi o Dr. Adib Jatene falar uma coisa muito bonita, ele que é um médico de referência, com o meu sobrinho, com o meu irmão, governador, que são médicos acrianos da melhor qualidade. Ele disse: "Quem faz opção de buscar uma formação na Medicina, faz uma opção de vida, de servir, de se sacrificar". Mas acho que os que os médicos estão passando no Brasil precisa da ação do Estado brasileiro. A Presidenta Dilma e o Ministro da Saúde estão fazendo, estão trazendo um debate que estava nos cartazes.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Acho que agora, sim, vamos certamente encontrar mecanismos de dar uma resposta na área que é fundamental, que lida com a vida, com a saúde. Saúde é sinônimo de vida.

Eu penso que, dessa maneira, para quem foi à rua, vai estar valendo a pena. Agora, nós precisamos ter nas prefeituras o grande parceiro, a instituição mais importante nessa retomada pela qualidade, pela melhoria da qualidade de vida no nosso País. Todos nós moramos em algum Município deste País. Se a qualidade de vida nos Municípios melhorar, vai alcançar todos os brasileiros.

Esse é o propósito. Neste momento, é fundamental que revisemos essa relação entre governos e prefeituras, em favor das prefeituras, com bônus, mas

também com ônus, com maior cobrança, como quer a população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Jorge Viana, que falou como orador inscrito. O próximo será um Líder.

Passamos a palavra ao Senador Jayme Campos, pela Liderança do DEM.

Aproveito o momento para registrar a presença aqui, nas nossas galerias de honra, dos nossos convidados: a Presidenta do Sindicato Nacional das Empregadas Domésticas, a companheira Creuza, e também a Ernestina, lá de Pelotas, Rio Grande do Sul, líder dos empregados domésticos no meu Estado.

Sei que as galerias devem estar pensando: "A nós ele não cita". É claro que vou citá-los. Estão aqui também os trabalhadores dos Correios. *(Palmas.)*

Senador Jayme Campos, foi um acordo feito na quarta-feira passada – o Senador Cássio e V. Exª estavam aqui –, onde acordamos que hoje votaríamos – todos os Líderes concordaram, o Presidente Renan também – o projeto dos Correios. Eu estou aqui com esse objetivo. *(Palmas.)* Tenho certeza de que os Senadores e Senadoras também. Percebo ali, inclusive, que alguns estão com os familiares.

Enfim, para mim, palavra dada tem que ser cumprida. E foi agendado que votaríamos hoje o projeto dos Correios. Sejam bem-vindos!

Senador Jayme Campos, com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna na tarde de hoje é minha fala sobre a 16ª Marcha dos Prefeitos, aqui em Brasília. Por 16 vezes, fizeram essa Marcha, na busca, efetivamente, de uma proposta por parte do Governo Federal que possa minimizar as dificuldades, as crises por que a maioria absoluta dos Municípios brasileiros está passando.

Lamentavelmente, hoje os Municípios brasileiros estão empobrecidos. Por incrível que pareça, alguns estão sem condições de manter até mesmo o custeio da máquina administrativa.

Eu falo com conhecimento de causa, até porque fui Prefeito da minha cidade por três mandatos, Governador do meu Estado e, hoje, Senador da República. Então, sinto-me habilitado para defender, de forma coerente, que o Governo Federal tem que rever o tratamento que tem dado a todos os Municípios brasileiros, onde residem os problemas. Os problemas residem é nas cidades, é nos Municípios, sejam eles pequenos, médios ou grandes. É ali que residem os problemas, a questão da saúde, da educação, da mobilidade urbana, etc.

Entretanto, tenho sentido uma má vontade por parte do Poder Executivo. Exemplificando e sintetizando, o Governo Federal hoje é detentor de quase 63% de todo o bolo tributário, ou seja, os Estados ficam com pouco mais de 20%, e o pobre coitado dos Municípios ficam com 13% a 14% dessa distribuição.

Ontem, tivemos uma reunião da bancada federal com os nossos prefeitos, com vários prefeitos do nosso Estado e com vários vereadores, e percebi que a maioria dos prefeitos está totalmente arrependida de ter disputado uma eleição, de ter ganho e de ter agora que assumir a gestão pública da sua cidade. Isso pelo fato de estarem impossibilitados, engessados, sem nenhuma possibilidade de fazer investimentos para cumprirem com sua obrigação de gestor público. Os prefeitos estão impossibilitados de oferecer uma boa saúde à sua população, uma boa educação, além de políticas sociais que efetivamente possam dar cidadania e construir uma verdadeira justiça social.

Vim aqui, Senador Jorge Viana – por quem tenho a maior admiração e respeito –, falar que ontem o Senado não votou a questão do suplente de Senador. Ora, Sr. Presidente, o povo brasileiro foi às ruas deste País não foi para questionar primeiro ou segundo suplente, não foi para questionar a reforma política. O povo brasileiro foi às ruas e continuará saindo, Senador Paulo Paim, porque quer que os impostos e tributos recolhidos sejam retornados através de serviços públicos de boa qualidade. Eu não vi nenhuma cartolina, nenhuma faixa falando de suplência ou reforma política. O que eu vi, Senador Blairo Maggi, foi a sociedade cobrando um melhor transporte coletivo, com a tarifa praticada de mercado que seja factível com as condições do salário de cada trabalhador brasileiro.

Eu ouvi cobrança de saúde pública de boa qualidade, até porque é um direito de todos nós cobrarmos aquilo que é obrigação do Governo fazer pelo fato de que aqui se paga imposto como nos países da Escandinávia. Entretanto, os serviços oferecidos são de terceiro, quarto, quinto mundo. Por isso, meu caro Senador Paulo Paim, o povo precisa ser respeitado mais.

A Presidente Dilma teve hoje, infelizmente, uma decepção no seu cargo pelas vaias, pelo fato de os prefeitos estarem insatisfeitos com o Governo Federal, com a maneira com que o Governo Federal tem tratado os Municípios brasileiros. Nós precisamos melhorar a distribuição da renda nacional, ou seja, da receita do bolo tributário.

O Governo, lamentavelmente, não tem cumprido as emendas dos Parlamentares, seja de Senador, seja de Deputado Federal. Estamos passando por mentirosos, na medida em que fazemos uma emenda aqui no Senado, para o Orçamento da União, ou na Câmara,

e depois o recurso não é liberado nem empenhado. Cada Senador e cada Deputado Federal têm direito a R$15 milhões de emendas individuais e mais alguns milhões em termos de emendas de Bancada. Não se consegue empenhar e muito menos liberar.

Eu me sinto, muitas vezes, envergonhado pelo fato de ir a uma cidade do meu Estado, o Mato Grosso, dizer ao prefeito que estou conseguindo R$500 mil para reformar o colégio, para fazer uma praça, e, depois, quando ele vem aqui, não conseguir empenhar.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Quando se consegue empenhar, o Governo Federal não libera.

Então, Senador Paulo Paim, lamentavelmente, o que temos de discutir aqui é uma política sobre o desequilíbrio fiscal dos Estados, dos Municípios, para que possamos permitir que os Estados e os Municípios recuperem o seu poder de investimento, sob pena de o povo brasileiro voltar às ruas e continuar a cobrar aquilo que é seu direito. Não podemos continuar com essa política que, lamentavelmente, tem sido perniciosa para todas as cidades brasileiras. Eu me sinto impotente, confesso, pelo fato de não conseguirmos coisa alguma.

O Governo todo dia lança programas e mais programas, mas não atende à demanda. Lançou uma proposta a Presidente Dilma Rousseff dizendo que iam ser construídas 6 mil creches; que iam ser construídas 6 mil UPAs; que o Ministério dos Transportes dispunha de R$18,6 bilhões para investimento nas rodovias federais. Mas não se vê nada.

Neste ano, sabe quanto liberou o DNIT para melhoria das estradas? Apenas R$3,6 bilhões, de um total de R$18 bilhões. Das 6.500 UPAs, não foram construídas nem 300. Das 6 mil creches, não foram construídas nem 200. Eu pergunto: será isso que o povo brasileiro quer? Eu imagino que não. O povo brasileiro quer ter um governo que fale a verdade, que discuta com a sociedade políticas públicas, que possa dar, com certeza, uma melhor dignidade a nossa população. Caso contrário, o povo vai voltar às ruas.

O Brasil está gastando R$30 bilhões, R$40 bilhões na Copa do Mundo. Entretanto, todos os dias. é possível ver na televisão, em nível nacional, gente morrendo nas filas dos hospitais, nos postos de saúde. A violência está tomando conta da maioria absoluta das cidades brasileiras por falta de uma política de segurança pública digna, decente, para que possamos sair, trafegar em qualquer rua deste País, em qualquer estrada, com segurança.

Enfim, esse modelo de gestão que está aí, Paulo Paim, meu caro Senador, brilhante, valoroso, eu acho que está vencido. O Governo tem de rever o conceito de Administração Pública; planejar mais as coisas; fazer projeto de Estado, não programa de Governo.

No Japão – só vou dar um exemplo para encerrar aqui, porque meu tempo está começando a vencer –, quando se vai fazer uma obra, o projeto é feito com três anos de antecedência. Três anos! Existe dia para iniciar e dia para concluir a obra. Aqui, no Brasil, tudo é improvisado, conforme o momento. Nós temos de mudar! E o Congresso tem uma responsabilidade muito grande. Eu acho que a agenda do Congresso, neste exato momento, tem de ser mudada. O foco da questão política, a reforma política, tem o seu momento ideal. Agora, o que nós temos de discutir é, realmente, aquilo que interessa a toda a população brasileira: os investimentos nos serviços públicos de que, necessariamente, precisa cada cidadão brasileiro.

Quero encerrar as minhas palavras dizendo que os prefeitos de Mato Grosso estiveram conosco e trouxeram várias reivindicações, inclusive mudanças que vão permitir, com certeza, a questão dos investimentos. E eu espero que a Presidenta Dilma Rousseff possa liberar os R$50 bilhões anunciados para as cidades brasileiras, principalmente na questão da mobilidade urbana.

Senador Paulo Paim, encerro o meu pronunciamento dizendo a V. Exª e aos nossos trabalhadores dos Correios que aí estão que, em relação à votação da matéria no dia de hoje, eu assumo o compromisso de exigir do Presidente Renan Calheiros que essa matéria, já acordada, entre na pauta, nem que seja preciso votá-la à meia-noite, a uma hora da manhã. Ela tem de ser votada hoje, com certeza, quando abrirmos a Ordem do Dia. Sou aliado do Senador Paulo Paim, que é um defensor intransigente de toda a classe trabalhadora brasileira. Ficarei aqui, se possível, até amanhecer, mas essa matéria tem de ser votada, e nós o faremos.

Muito obrigado, Senador.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Jayme Campos. Depois um ou outro me liga e pergunta por que eu elogio o Senador. Por posições como essa.

Passamos, de imediato, a palavra à oradora inscrita, Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, também quero aqui cumprimentar a companheira Creuza, do Sindicato das Trabalhadoras

Domésticas do nosso País, que está aqui na expectativa, juntamente com a Hermínia, para acompanhar a tramitação, no Congresso Nacional, no Senado Federal, da PEC das Trabalhadoras Domésticas. Quero também cumprimentar os pais e as mães de família, os trabalhadores dos Correios do Brasil e suas famílias, que aguardam, da mesma forma, a aprovação de projeto que lhes beneficia.

(Manifestação da galeria.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de tocar num tema de grande relevância, neste momento, em nosso País, que abre uma ampla discussão, aqui no Senado, na Câmara dos Deputados e até na população de um modo geral, no intuito de estarmos sintonizados com os anseios da população, que foi para as ruas protestar contra o sistema público de transporte, dizer da sua intenção de o Poder Público oferecer educação de maior qualidade e saúde pública para todos. Então, este é um momento de extrema importância, e cabe a todos nós, como representantes dos Estados brasileiros, estar em sintonia com os anseios da sociedade brasileira.

Eu gostaria de tocar aqui no tema da reforma política. A história do Parlamento brasileiro, que faz 190 anos de existência agora, ficará marcada, sem dúvida nenhuma, pela rejeição de uma reforma política, a partir de uma consulta popular direta, como também perde a sociedade brasileira quando não tem a possibilidade de participar mais diretamente desse processo político, que é tão importante para todos nós.

Sr. Presidente, ontem, a maioria dos Líderes políticos, lá na Câmara dos Deputados, da maioria dos partidos, com exceção do PT, do PDT e do PCdoB, descartou a possibilidade de aprovação de uma reforma política válida ainda para as eleições de 2014.

A alegação, de acordo com o Presidente da Câmara, Deputado Henrique Alves, foi de que não há tempo hábil para a votação das novas regras, vez que qualquer mudança no sistema eleitoral deve ser aprovada até um ano antes do pleito. Além do mais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estipulou o prazo de 70 dias para que a população se informe sobre as perguntas da consulta pública que devem ser aprovadas por meio de um projeto de decreto legislativo. É bem verdade, Sr. Presidente, que o prazo que termos torna difícil a mudança das regras eleitorais, mas se tivéssemos a vontade política que o Brasil cobra nas ruas, faríamos o possível para que o plebiscito acontecesse.

A alternativa apontada pelos colegas do Parlamento à proposta do plebiscito, formulada pelo Governo Federal, foi a realização de um referendo sobre um projeto de reforma política aprovado pelo Congresso Nacional. A se concretizar esse processo, mais uma vez estamos dando à sociedade uma resposta contrária aos reclames que vêm das vozes das ruas.

Todo cidadão bem informado sabe que plebiscito é diferente de referendo. Embora tanto um quanto outro tenha a função de consultar a população, cada um pode resultar em ações muito diferentes. O plebiscito é uma consulta popular antes de uma lei ser aprovada de modo a aprovar ou rejeitar as opções que são impostas. Já o referendo é uma forma de consulta popular sobre assunto de relevância após a lei ser constituída na qual o povo ratifica, confirma ou rejeita a lei já aprovada.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco/PSDB – PB) – V. Exª me concede um aparte?

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Pois não, Senador Cássio Cunha Lima.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco/PSDB – PB) – O tema é muito importante, extremamente válido, atual, contemporâneo. Mas eu me senti estimulado a aparteá-la, nobre Senadora, com todo respeito e admiração que tenho pelo trabalho que V. Exª realiza aqui, para fazer, de forma muito rápida, uma leitura, que é muito pedagógica, de um *banner*, desses que circulam pela Internet, pelas redes sociais, que procura fazer a diferença entre o plebiscito que V. Exª defende e o referendo que eu defendo. *No plebiscito* – estou lendo, em tempo real, do meu próprio telefone celular –, *o Congresso pergunta: "Você quer bolo de chocolate?" A resposta é sim. Se você marcou sim, então o Congresso fará um bolo de chocolate do jeito que ele quiser. Se ficar bom ou ruim, o problema é seu. No referendo, o Congresso já vem com a receita pronta de bolo de chocolate e pergunta: "Você concorda com a minha receita de bolo de chocolate?" Aí você vai dizer sim ou não.* Eu acredito que, pela questão prática do tempo, que se mostra inexequível para a realização de um plebiscito, cabe ao Congresso Nacional, à Câmara e ao Senado, aí sim, diante da constatação de que o plebiscito não mais acontecerá, não esquecer essa pauta da reforma política, que é tão importante como uma série de outras que estão sendo adiadas já há muito tempo neste Parlamento, e, a partir da proposta nascida do Congresso Nacional, realizar o referendo, para que a população dê sua palavra final em relação a essa tal receita de bolo, a que foi comparada, de forma muito elucidativa e criativa, bem no jeito brasileiro de traduzir, talvez, a diferença entre o plebiscito e o referendo. Eu prefiro que possamos dar a receita e submetê-la à decisão final e soberana do povo brasileiro.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – Muito obrigada, Senador Cássio, por sua defesa daquilo

em que V. Exª acredita, que é a participação popular através de um referendo. Inclusive, o modelo que o senhor propõe, o do bolo, é muito didático, é muito interessante e muito fácil de compreender. Porém, nós acreditamos que a melhor forma de consulta popular é o plebiscito, porque é a forma que dá maior possibilidade de participação popular, e é isso que as pessoas nas ruas defendem. Elas querem dizer, claramente, as receitas do bolo.

Como nós temos conhecimento, a Presidenta Dilma encaminhou uma mensagem para o Congresso Nacional, colocando cinco pontos de extrema relevância. Se nós conseguirmos esclarecer esses cinco pontos de forma clara e objetiva, a população brasileira vai, sim, entender a participação e como deve ser feita a reforma política. Ela vai opinar, vai dizer qual é o regime que ela quer, qual é a forma como ela quer que o sistema político brasileiro funcione.

Então, eu gostaria de dizer que estas três formas de participação popular – plebiscito, referendo e com assinaturas, a participação popular através de projetos de iniciativa popular – estão previstas na Constituição Federal.

O capítulo que trata dos direitos políticos da Constituição Federal assegura, no art. 14: "A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, nos termos da lei".

Esta soberania deve, segundo nossa Carta Magna, ser exercida mediante três instrumentos democráticos, que repito aqui: o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular.

Existe inclusive iniciativa de Parlamentares, na Câmara e no Senado, no sentido de reduzir o número de assinaturas necessárias para a apresentação de projetos de iniciativa popular.

Sob a nova Constituição Federal, o Brasil já teve várias iniciativas populares, um referendo e dois plebiscitos. Com a nova Constituição, tivemos apenas um referendo, mesmo assim, para tratar sobre tema social e não político. Refiro-me ao referendo realizado em 2005 sobre a proibição da venda de armas de fogo e munição no País. O "não" obteve 63,94% dos votos válidos e o "sim", 36,06%.

Como se pode observar aqui, com o referendo, a população só teve o direito de dizer sim ou não aos projetos aprovados no Congresso Nacional. Então, limita a participação popular.

Já o plebiscito foi utilizado duas vezes no Brasil. A primeira vez em 1993, quando o povo foi chamado a se pronunciar sobre a forma e o sistema de governo do País. Os eleitores teriam de escolher entre a República e a Monarquia e entre o presidencialismo e o parlamentarismo.

A maioria dos eleitores votou a favor do regime republicano e do sistema presidencialista, forma como o País tem sido governado desde a Proclamação da República em 1889, com exceção de uma breve experiência parlamentar, ocorrida entre 1961 e 1963.

A segunda vez em que lançamos mão do plebiscito foi em dezembro de 2011, ocasião em que os eleitores do Estado do Pará tiveram de decidir se o Estado seria dividido em dois, Tapajós e Carajás, ou se permaneceria como está.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – A decisão foi de 66% dos votos para a não criação do Estado de Carajás e de 66% contra a formação do Estado de Tapajós.

Agora, Sr. Presidente, estamos novamente diante da possibilidade de termos mais uma consulta popular, via plebiscito, desta feita, acerca da reforma política. Digo estamos, porque o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, se mantém firme na defesa da realização da consulta popular proposta pela Presidenta Dilma e que está entre as principais pautas da sociedade.

A sociedade demonstrou a sua insatisfação com o modelo político que é exercido em nosso País.

A proposta, enviada ao Congresso Nacional pelo Governo Federal, aponta cinco pontos centrais que devem constar na consulta popular, entre os quais estão a forma de financiamento de campanha e a definição do sistema eleitoral.

Com referência à forma de financiamento de campanhas – se público, privado ou misto –, esta definição é inadiável. E, nesta questão, fundamental na reforma política, defendemos o financiamento público.

A definição do sistema eleitoral trata, entre outras, do voto proporcional, distrital, distrital misto e de proposta em dois turnos. É, sem sombra de dúvidas, uma definição mais complicada, pois os partidos têm visões diferentes neste ponto. Mas nós, do PT, não temos dúvidas: defendemos o sistema proporcional.

Em um regime democrático, a proporcionalidade na eleição dos parlamentares é primordial na luta por uma democracia plural. Quem acompanha a política brasileira deve se lembrar de que não é de hoje nem tampouco a partir das manifestações das ruas que nosso partido propõe a realização de uma reforma política em nosso País. Isso vem de anos, muito antes das movimentações da população brasileira.

A realização de uma consulta popular sobre a reforma política tornou-se pauta prioritária dos poderes constituídos, depois que milhões de brasileiros foram

às ruas se manifestar por melhores condições dos serviços públicos, especialmente transportes coletivos, saúde e educação, e pelo combate à corrupção.

A mensagem vinda do Palácio do Planalto nasce justamente da intenção da Presidenta Dilma de ouvir as vozes que vêm das ruas e que demonstram, claramente, o anseio do povo de participar efetivamente da vida política de nosso País.

Entendendo esse anseio, a Presidenta propôs a realização de um plebiscito sobre a reforma política, defendendo a necessidade de o povo poder "comparar suas vantagens e desvantagens com relação ao financiamento exclusivamente público".

Neste Congresso Nacional, eu e os companheiros da bancada do PT estamos totalmente de acordo com a realização de um plebiscito para garantir o princípio da participação popular e dar, enfim, impulso a um pacto pela reforma política, tantas vezes iniciada, mas ainda não concluída neste Parlamento.

Defendemos o plebiscito entendendo que, como ferramenta essencial na busca de soluções de nossos problemas, ele será a expressão maior de toda a sociedade, da qual emana o poder que exercem seus representantes.

Defendemos o plebiscito porque estamos ouvindo as vozes das ruas. Desde que foi mencionado pela Presidenta em pronunciamento feito em cadeia nacional de rádio e televisão, o plebiscito passou a ser amplamente discutido, debatido e vem tendo aceitação crescente.

Segundo pesquisa realizada pelo Datafolha, 68% dos brasileiros disseram ser favoráveis à ideia da realização de um plebiscito sobre a reforma política. Isto não pode ser ignorado: são 68% da população brasileira!

Os entrevistados também afirmaram que a Presidenta Dilma agiu bem ao propor a consulta à sociedade. Foi amplamente aprovada pelos brasileiros.

O resultado dessa pesquisa, não há dúvidas, vem nos mostrar como estamos precisando ouvir o povo, sabermos o que anseiam e quais são, a seu ver, as prioridades do Governo brasileiro e deste Parlamento.

Ouvir a sociedade é uma forma inexorável de fortalecer a nossa democracia. Disso, nosso povo, que já viveu na pele as agruras…

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – … de um regime ditatorial, não abre mão.

Com esse mesmo entendimento, Sr. Presidente, tem agido também a Presidenta Dilma. Desde que eclodiram as manifestações populares e democráticas, ela tem-se reunido com autoridades dos poderes instituídos, representantes da sociedade civil organizada, integrantes de movimentos sociais sindicais, organizadores das manifestações populares e com Líderes dos partidos políticos.

Na extensa agenda da Presidenta Dilma, a tônica tem sido dialogar com todas as expressões populares, políticas e partidárias, na busca de encontrar caminhos capazes de atender às exigências que emanam das ruas e que anseiam por melhorias nos serviços públicos, especialmente na área de mobilidade urbana.

Com seus Ministros, a Presidenta Dilma tem discutido a proposta de plebiscito sobre a reforma política e anunciado ações governamentais voltadas para atender às reivindicações da sociedade. Um exemplo disso foi o Pacto Nacional pela Saúde, com o objetivo de levar mais saúde para o interior do Brasil e para a periferia das grandes cidades do nosso País.

Temos, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a oportunidade de fazer a reforma política. E eu reafirmo aqui que estou com a Presidenta Dilma, porque penso que podemos fazê-la, sintonizados com o pensamento da sociedade, que já deu demonstrações claras, evidentes, de que quer renovação no sistema político brasileiro. Isso está muito claro em todas as manifestações que se expandiram por todo o Brasil, pelas grandes cidades, pelas capitais do nosso País, e se estenderam também pelas médias cidades do interior do nosso Brasil.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR) – A população brasileira quer participar mais ativamente da vida política da nossa sociedade. Isso é muito claro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senadora Angela Portela, que defendeu a sua posição em relação ao plebiscito.

Eu passo a palavra, neste momento, para uma comunicação inadiável, à Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de registrar aqui duas audiências das quais participei e que classifico como da mais alta importância, pelos resultados que obtivemos.

Estive, na segunda-feira, em audiência com o Presidente de Furnas Centrais Elétricas S.A., Sr. Flavio Decat de Moura, acompanhada pelo Prefeito de Itumbiara, Francisco Domingues, o Deputado Federal Jovair Arantes e a Procuradora do Município, Drª Cristiane.

Encaminhamos ao Presidente de Furnas um pedido de troca de um terreno doado pela empresa, onde hoje se situa o aeroporto de Itumbiara, no centro da cidade. O pedido é no sentido de que o terreno seja

desafetado, isto é, possa ser alienado pela prefeitura em troca de outro terreno, que continuará com a mesma destinação de aeroporto, e a prefeitura ainda construirá um hospital municipal, com um centro oncológico.

Quero agradecer ao Dr. Flávio Decat pela maneira gentil como nos recebeu e pelo acolhimento do nosso pleito.

Ontem, acompanhada do Vice-Governador de Goiás, José Eliton, do Governador do Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, e dos meus colegas, Senadores Blairo Maggi, Delcídio do Amaral, Jayme Campos, Ruben Figueiró, Waldemir Moka, Rodrigo Rollemberg e Pedro Taques, além do Secretário-Executivo do FCO, Orcino Gonçalves Jr., tivemos uma audiência com o Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega.

Encaminhamos sugestões para que o Programa de Sustentação do Investimento (PSI), do BNDES, passe a contemplar a possibilidade de financiamento de investimentos fixos para a indústria, como forma de atender à necessidade de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), cujos recursos não têm sido suficientes.

Apresentamos sugestão de que os recursos do PSI sejam transferidos ao Banco do Brasil pelo BNDES, para uma maior agilidade na liberação dos financiamentos. Isso, sem dúvida nenhuma, diminuiria a burocracia e facilitaria o acesso aos recursos.

Sobre o FCO Rural, já foi encaminhada uma portaria possibilitando que, no prazo de 15 dias, seja liberado R$1,5 bilhão.

Concedo o aparte ao Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Lúcia Vânia, só para dizer a V. Exª, que, na minha avaliação e na de todos que lá compareceram... Primeiro, agradecer ao Ministro Guido Mantega, que nos recebeu com uma boa vontade enorme. Na minha avaliação, foi sensível ao pleito, que ele mesmo reconhece ser justo, porque o Centro-Oeste representa hoje 10% do PIB do País, e é, das regiões, a que está crescendo acima da média nacional. Portanto, aumentar os recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste é o tipo do investimento que tem um retorno imediato, até porque a inadimplência desses empréstimos é de menos de 1%. Vejam como é importante isso. Quer dizer, há uma demanda; é um recurso que, ao ser alocado, além de gerar emprego e renda, vai melhorar exatamente a construção de um PIB maior para este ano. Então, parabenizo V. Exª pela iniciativa – claro que se somou. Na verdade, foram 12 Senadores, três Senadores das quatro regiões do Centro-Oeste. Então, os 12 subscreveram com V. Exª, mas é claro que V. Exª foi quem teve a iniciativa. Eu a parabenizo porque, realmente, a audiência com o Ministro Mantega, na minha avaliação, foi plena de êxito.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Agradeço, Senador Moka, e quero dizer da minha alegria de tê-lo como companheiro e, inclusive, da sua atuação na argumentação em favor do Centro-Oeste, no Ministério da Fazenda.

Quero aqui também aproveitar para agradecer ao Ministro da Fazenda a forma gentil e acolhedora com que nos recebeu no Ministério da Fazenda.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar, aqui, o empréstimo para o Estado de Goiás, aprovado pela CAE hoje, às 14 horas.

O empréstimo em pauta é da ordem de US$11,5 milhões e se destina à modernização da administração tributária. O avanço tecnológico e o surgimento de novas ferramentas de trabalho exigem que o Fisco avance nessas novas tecnologias.

O empréstimo, a ser contratado com o Banco Interamericano, tem um prazo de 20 anos para pagamento e taxa de juros igual à *Libor* Semestral, hoje em torno de 0,6% a.a, mais 0,75% a.a, com juros totais de 1,35% a.a.

Portanto, quero agradecer ao Sr. Ministro da Fazenda a aprovação desse empréstimo e de outras autorizações de empréstimo para o nosso Estado, pois Goiás fez o dever de casa e reduziu sua dívida em relação à Receita Corrente Líquida de 3,52, em 1997, para 0,94, em abril de 2013, abrindo espaço para a contratação de novos empréstimos, que estão permitindo o aumento dos investimentos em nosso Estado e nos demais Estados brasileiros.

Agradeço, ainda, o empenho do Sr. Ministro da Fazenda na busca de recursos para o aumento dos repasses dos Fundos Constitucionais ao setor produtivo.

Aproveito a oportunidade para agradecer o Senador Valdir Raupp, que relatou a matéria hoje na CAE; agradecer o Presidente da CAE pela sua agilidade em colocar em votação esse empréstimo; e agradecer à Senadora Ana Amélia, que presidiu aquela reunião.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Lúcia Vânia, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço a Senadora Lúcia Vânia. Ao ensejo, parabenizo o Estado de Goiás por ter acessado mais a esse financiamento para trabalhar por todos os seus habitantes.

Concedo a palavra, em permuta com o Senador Benedito de Lira, ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Flexa Ribeiro, que preside esta sessão, eu já me manifestei, quando estava na Presidência, sobre a importância desses amigos e amigas, companheiros e companheiras que estão nas galerias esperando a votação do projeto que trata da anistia por motivo de greve dos companheiros dos Correios.

Sejam bem-vindos!

Estou convicto de que votaremos a matéria no dia de hoje, conforme o relatório do Senador Inácio Arruda.

Sr. Presidente, independentemente dessa questão que trataremos aqui, quero falar sobre o dia de amanhã. Amanhã, quinta-feira, 11 de julho, é uma data especial. Todas as centrais sindicais – CUT, Força sindical, UGT, Nova Central, CGTB, CBT –, Conlutas, Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), todas as 20 confederações, federações, sindicatos de base, Fórum Sindical dos Trabalhadores, movimentos sociais, movimento estudantil e movimento agrário realizam o Dia Nacional de Luta e de Manifestações com greve, com o objetivo de mostrar ao País, ao Congresso Nacional e ao Governo Federal a pauta dos trabalhadores brasileiros.

O movimento quer sensibilizar Senadores e Deputados e o Executivo para que aqui sejam votados os projetos de interesse dos trabalhadores e aposentados brasileiros.

Sr. Presidente, será um dia nacional de paralisação em todos os Estados, inclusive aqui no DF.

Várias categorias já estão mobilizadas. Assim, lembro aqui aqueles que já anunciaram que pararão: metalúrgicos, químicos, construção civil, construção pesada, costureiros, rodoviários, metroviários, alimentação, borracheiros, telefônicos, servidores públicos, gráficos, comerciários e tantos outros que acabei tomando nota.

Há uma pauta histórica e mínima que unifica todas essas forças e movimentos e que, vai ao encontro do clamor das ultimas manifestações, a saber:

O número um da pauta é o fim do fator previdenciário. Todos sabem que essa fórmula é a maior inimiga dos trabalhadores. Ela reduz o salário de homens e mulheres, que dão sua vida no labor do trabalho, em até 50%. O Senado Federal já aprovou projeto de nossa autoria, por unanimidade. Esperamos que, com essa pressão democrática das ruas, a Câmara dos Deputados vote a matéria.

Valorização dos benefícios dos aposentados: o Senado já aprovou projeto de nossa autoria que garante o reajuste dos aposentados e pensionistas da mesma forma que o salário mínimo, ou seja, a inflação mais PIB.

Redução da jornada de trabalho. Trata-se de um projeto de quando éramos ainda Deputados – eu e o hoje também Senador Inácio Arruda –, que reduz a jornada de 44 para 40 horas semanais, o que geraria 2,5 milhões de novos postos de trabalho de imediato.

Defesa da CLT. Esse livro sagrado, como eu disse nas comemorações do aniversário de 70 anos da CLT, garante a Carteira de Trabalho e Previdência Social. E, ali, estão garantidos vale-transporte, férias, adicional noturno, salário mínimo, licença-maternidade, paternidade, 13º salário, FGTS, entre tantas outras conquistas.

O movimento também é contra o PL nº 951, que cria o Simples Trabalhista, porque vai diminuir o direito dos trabalhadores.

O movimento é contra o PL nº 4.330, que trata da terceirização, o que precariza os direitos dos trabalhadores.

O movimento é contra o PL nº 1.463, que vai na linha de criar um novo código de trabalho. Na verdade, ele restringe direitos dos trabalhadores consagrados na CLT.

O movimento protesta porque o projeto da desaposentadoria, apresentado por mim – uma forma de combater o prejuízo enorme que tiveram os aposentados que tiveram de voltar a trabalhar –, foi aprovado por unanimidade nas Comissões, mas, infelizmente, na última hora, apresentaram um requerimento, no plenário... E, vejam: o projeto da desaposentadoria está na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. O que tem que ver a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária com o instituto da desaposentadoria?

O que é a desaposentadoria? O trabalhador se aposentou, pegou o fator, perdeu a metade do salário, voltou a trabalhar, voltou a contribuir... O STJ já reconheceu; o Supremo está em última instância com parecer favorável. E o projeto apenas determina que as novas contribuições serão instrumento do novo cálculo. Feito o novo cálculo, o trabalhador ganha uma aposentadoria maior, abre mão da anterior e passa a receber o novo benefício.

O que não dá para entender é por que está nas mãos da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sr. Presidente, os movimentos sociais brasileiros, a sociedade como um todo, de acordo com pesquisa feita pelo Senado, são contra o voto secreto. Hoje, nós temos, na Internet, mais de 300 mil assinaturas pedindo também a derrubada do voto secreto, tema de um projeto que apresentei e que a CCJ já aprovou. Falta, agora, o Plenário decidir o momento adequado para a votação dessa matéria.

Aproveito, Sr. Presidente, para cumprimentar o Estado de São Paulo, que acabou com o voto secreto; Brasília (DF), que também acabou com o voto secreto;

Rio Grande do Sul, que acabou com o voto secreto; Paraná, que acabou com o voto secreto. E, ontem – rendo aqui as minhas homenagens à terra de Aécio Neves –, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, terra da Inconfidência, terra de Tiradentes, terra que lembra os ideais da Pátria, aquele solo sagrado, aprovou, por unanimidade, que, em Minas Gerais, também não tem mais voto secreto.

Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, lembrar que há mais de 25 anos eu travo esse bom combate para acabar com o voto secreto. O voto secreto não é bom para ninguém; só cria uma enorme confusão sobre como cada um votou. Há gente que diz para Pedro uma coisa, para Paulo diz outra coisa, e ninguém vai saber quando ele, efetivamente, está falando a verdade.

Nesse período que estou aqui, desde a Constituinte, já foram apreciados mais de cinco mil vetos. Não me lembro de um único veto apreciado de forma efetivamente secreta que tenha sido derrubado. Nenhum! Nenhum foi derrubado. Então, interessa a quem veta; não interessa a quem vota de acordo com o clamor popular das ruas.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui destacar que as bandeiras dos movimentos sociais das ruas vão na linha dos 10% do PIB para a educação, 10% do Orçamento para a saúde e, também, de exigir a melhoria do transporte público, suspensão dos leilões da Petrobras, inclusive, leilões do petróleo, e uma política digna para os trabalhadores do campo.

Lembramos aqui, também, que, no mês de junho, todos nós vimos mais de dois, três milhões de homens e mulheres, independentemente de idade, mas a maioria jovem, nas ruas, por melhoria na saúde, na educação, passe livre – todas reivindicações legítimas!

O Dia Nacional de Luta, amanhã, vai na mesma linha: nós, aqui da tribuna do Senado, apoiamos o movimento. Sei que ele será pacífico e vai mostrar aos Poderes constituídos, inclusive ao Judiciário, onde há processos lá há mais de dez anos sem votação... Os aposentados do Aerus, por exemplo, estão em greve, acampados no Rio de Janeiro, no aeroporto, e o Supremo simplesmente não toma essa importante decisão que vai trazer benefícios para mais de 20 mil brasileiros, entre eles, milhares de aposentados e pensionistas, bem como outros, demitidos pela Varig, Transbrasil e companhia limitada, a quem não foi pago nada.

Por isso, Sr. Presidente, neste momento, eu quero, mais do que nunca, lembrar a importância desse movimento de amanhã.

Estivemos ontem com o Presidente da Casa, juntamente com todas as centrais sindicais e confederações, quando estas entregaram ao Presidente, inclusive, na apreciação dos vetos, quatro propostas: fim do fator, a questão dos aposentados e pensionistas, recursos para a saúde e a manutenção da Emenda nº 3, porque essa precariza o direito dos trabalhadores.

Por fim, Sr. Presidente, quero ainda destacar que a Defensoria Pública pede que o veto seja derrubado. Esse veto foi aposto a um projeto, inclusive de autoria do meu colega de bancada, o Senador Pimentel, que fortalece a Defensoria Pública, E aqui estou com o cartaz que me deram: "Não ao veto!" Trata-se de um PL que fortalece, Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, garante a autonomia administrativa, financeira e orçamentária da Defensoria Pública, consagrada na Emenda Constitucional nº 45, ainda da reforma constitucional do Judiciário.

É importante lembrar, Sr. Presidente, que esse projeto, de autoria do Senador José Pimentel, do PT do Ceará, tramitou em regime de urgência, sendo aprovado, por unanimidade, tanto nas comissões como também aqui, no plenário do Senado.

Por fim, destaco, Sr. Presidente, a agenda que entregamos, ontem, com as centrais, assinada por todas elas: fim do fator, investimento na saúde, mais investimento na educação, redução de jornada para 40 horas sem redução de salário, reajuste dos aposentados, contra a terceirização, a favor da reforma agrária, melhoria no transporte público, contra leilão do petróleo. Assinam: Central Única dos Trabalhadores, Força Sindical, União Geral dos Trabalhadores, CTB, Cobap, Central dos Trabalhadores do Brasil, Nova Central Sindical dos Trabalhadores, Central Geral dos Trabalhadores, Conlutas – Central Sindical e Popular, Central dos Sindicatos Brasileiros e 19 confederações.

Sr. Presidente, era este o meu pronunciamento.

Eu só queria que V. Exª considerasse como lido um pronunciamento que também trago à Casa, neste momento, onde me refiro ao trabalho feito aqui por um grupo de verdadeiros guerreiros para melhorar a acessibilidade aqui, no Senado Federal.

Refiro-me à política de acessibilidade, Sr. Presidente, política essa instituída pela Comissão Diretora da Casa (Ato nº 15, de 2013). Vale lembrar que acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços aqui, dentro do Congresso Nacional. Na visita que fiz a essa Comissão, discutimos, inclusive, que tenhamos um elevador aqui, para que uma pessoa com deficiência possa chegar à tribuna da Casa.

No pronunciamento, Sr. Presidente, acabo discorrendo de tudo que foi feito até o momento para acessibilidade aqui, no Congresso Nacional. Teço uma série de elogios e aponto outros caminhos que podem ser melhorados, no sentido de que a acessibilidade seja total, geral e irrestrita para aqueles que mais precisam,

uma vez que nossa forma de acesso na Casa tem que ser respeitada.

Creio, Sr. Presidente, que devemos respeitar as pessoas com deficiência, dando-lhes condições para que tenham acesso a todos os espaços do Senado da República.

É isso, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância e peço que considere, na íntegra, o meu pronunciamento.

Por fim, ainda uma frase. Amanhã, não esqueçam: mobilização, greve geral, a pauta dos trabalhadores está nas ruas, tem que estar dentro do Congresso, tem que estar no Executivo e tem que estar, também, no Judiciário.

Era isso, Sr. Presidente.

Obrigado, Presidente Flexa Ribeiro.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre Política de Acessibilidade do Senado Federal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna no dia de hoje para fazer um registro de fundamental importância.

Refiro-me à política de acessibilidade do Senado Federal. Política essa instituída pela Comissão Diretora, por meio do Ato 15 de 2013.

Só para pontuar vale lembrar que *acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes, da informação e comunicação, inclusive. seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertas ao público, de uso público ou. privadas de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

Dito isto, quero compartilhar que na última sexta-feira tive o prazer e a honra de visitar o espaço da acessibilidade do Senado Federal. Este espaço localiza-se na Gráfica, junto à entrada do prédio.

Na ocasião pude conhecer detalhes da política de acessibilidade da Casa. Com alegria, também recebi a notícia de que a visita de pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, entre os meses de janeiro a maio do corrente ano, alcançou o número de 1976 pessoas.

Isso significou um aumento de quase 36% com relação ao mesmo período do ano passado.

Os idosos constituem o maior grupo de visitantes no Senado Federal e as pessoas com deficiência vem logo a seguir.

As pessoas com limitações motoras e os surdos formam o maior grupo entre esses últimos.

A política de acessibilidade tem contribuído para que o Senado esteja atento e possa cumprir a legislação pertinente ao tema...

Falar em Acessibilidade é lembrar que ela permeia a vida de todos nós que desejamos um Brasil mais inclusivo no qual o direito de ir e vir e de se comunicar seja sempre respeitado.

Por meio da política de acessibilidade do Senado Federal muitas ações tem contribuído para que essa casa possa atender as pessoas com deficiência...

Entre as ações desenvolvidas, cito a "acessibilidade assistida", que foi criada em 2005.

Esse serviço atua de diversas formas, desde a assistência no uso de triciclos e cadeiras motorizadas, até o acompanhamento de visitantes à sessões de Plenário e de Comissões ou audiências com Senadores em seus Gabinetes.

Cabe também a esse serviço acompanhar pessoas com deficiência no *tour* pelo Congresso e, do mesmo modo, pessoas que necessitem de auxílio para locomover-se até o PRODASEN ou até o ILB em virtude de sua participação em cursos e eventos promovidos pelo Senado.

Senhoras e Senhores Senadores,

A criação da política de acessibilidade do Senado Federal teve como objetivo dar cumprimento à legislação vigente, que determina sua implementação como princípio e direito fundamental de qualquer pessoa.

Acredito que para aprofundar o princípio da acessibilidade devemos somar a ele o conceito de desenho universal, fundamental para a efetivação da acessibilidade em sua forma mais pura e completa.

Desenho universal vem a ser a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços usados na maior medida possível por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, não excluindo os recursos de tecnologia assistiva , quando necessários.

Srªs e Srs. Senadores, garantir a acessibilidade é obedecer a um preceito constitucional. A Constituição Federal impõe aos poderes federal, estaduais, municipais e ao Distrito Federal o dever de cuidar da proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

É em obediência a esse preceito que a legislação brasileira vem realizando conquistas e garantindo direitos desde 1989.

Neste sentido, apresentei também o projeto Estatuto da Pessoa com Deficiência que tramita na Câmara.

Os avanços da legislação pertinente à área da pessoa com deficiência tem sido realmente consideráveis nas últimas décadas.

Nesse mesmo sentido, o Senado tem dado a sua contribuição demonstrando seu empenho na promoção e no respeito aos direitos de todos. É claro que sempre se pode avançar e estamos nos esforçando para isso.

Antes de encerrar, gostaria ainda de propor uma reflexão:

O princípio da acessibilidade ainda é visto, por alguns, como uma benesse, um favor que se deve às pessoas com dificuldades para locomoção ou comunicação.

Mas, ele é, de fato, um direito da pessoa com deficiência, assim como o trabalhador tem direito a sua remuneração, ou como qualquer pessoa tem direito à educação e saúde e assim por diante.

Precisamos modificar a falsa concepção de que direito confunde-se com favor.

Direito é direito. A acessibilidade aos espaços físicos e aos meios e formas de comunicação é direito de todos, direito meu, dos senhores e das senhoras.

Uma vez que nossas peculiares formas de acesso são respeitadas, creio que devemos respeitar, também, as peculiares formas de acesso das pessoas com deficiência.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – V. Exª será atendido na sua solicitação, para que seja dado como lido o seu pronunciamento.

Quero parabenizá-lo. Todos os assuntos que V. Exª retratou no pronunciamento, não só no de hoje como em todos que V. Exª assume a tribuna, são de importância.

Espero e tenho a certeza de que amanhã, dia de luta nacional, será, como V. Exª bem disse, pacífico e os temas elencados estão na pauta desde o início desse movimento que a sociedade brasileira tem mostrado para todos nós, do Congresso Nacional, e para o Governo Federal, em especial.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se for possível, me inscrever para falar pela Liderança.

Aproveito também para registrar o horário: 16 horas e 17 minutos. Creio que essa norma de se iniciar a Ordem do Dia às 16 horas está sendo comprometida nos últimos tempos, com prejuízo para a eficiência dos trabalhos, porque invadimos a noite, ficamos muitas vezes até quase meia-noite. Tenho certeza de que, se iniciássemos mais cedo, poderíamos produzir mais. Apenas um registro, porque isso tem sido reiterado diariamente. V. Exª, realmente, não tem responsabilidade em relação a isso, é óbvio, é apenas para registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – V. Exª tem toda razão, mas o Presidente, o Senador Renan, neste momento, está reunido com o Colégio de Líderes tratando exatamente dos assuntos da pauta, em especial dos vetos que poderão e deverão ser apreciados em sessão do Congresso Nacional, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Exatamente, Sr. Presidente, é isto que nós ponderamos: que há necessidade de agendar essas reuniões para outro horário. Houve um tempo em que essas reuniões se realizavam com a precedência necessária, sem prejuízo para o horário da Ordem do Dia, que é o ponto culminante das sessões do Congresso Nacional, é o momento crucial para a vida do Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Está feito o registro de V. Exª.

Senador Paulo Paim, com relação à questão que V. Exª levantou no seu pronunciamento, do plano de acessibilidade do Senado Federal, ele está em pleno andamento e, tão logo retornemos do recesso de julho, já estaremos com a rampa com elevador para que as pessoas com deficiência possam acessar a tribuna.

Alternando a lista de oradores, concedo a palavra ao Senador Blairo Maggi, pela Liderança do PR.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, vou aproveitar os minutos que tenho, pela Liderança do PR, para falar um pouco sobre política e, principalmente, sobre o dia de ontem, da nossa votação da PEC 37, que foi rejeitada neste plenário, depois de cinco horas de conversa, muitas discussões. Tive um posicionamento diferente da maioria das colegas e dos colegas Senadores. Na realidade, o maior número de votos foi favorável à PEC, mas não se conseguiu atingir o número suficiente de votos para passar, conforme determina o nosso Regimento.

Eu gostaria de chamar a atenção da Casa, porque nós já começamos a discutir uma reforma política, e a nossa estreia de ontem mostrou, muito claramente, que os assuntos que virão para esta Casa precisam estar um pouco alinhados. Mas, como a democracia prevê as diferenças das opiniões – e a minha opinião, ontem, era bastante diferente da dos demais –, eu acho que nossos Líderes, aqueles que têm o papel, aqui na Casa, de coordenar, precisam estar atentos e perceber, durante as discussões, que, se não conseguirmos passar com uma matéria integral como está

sendo proposta, nas conversações é possível buscar um caminho alternativo. Se não conseguir salvar o projeto como um todo, que seja salvo aquilo que é possível.

Vou dar um exemplo do que aconteceu ontem. A PEC aqui discutida tinha dois itens bem claros. O primeiro dizia o seguinte: vamos tirar de dois suplentes para um e não ter a presença de parentes na chapa – nem pai, nem mãe, nem esposa, nem marido, nem irmãos, nem parentes afins e adotivos. Eu estou de pleno acordo com essa situação, nem um milímetro contrário.

Na segunda parte da PEC é que vieram as nossas diferenças. O meu posicionamento diferente e que nós não soubemos explicar aqui, ontem, no plenário, é que, na falta por morte, na renúncia do titular, o suplente eleito na chapa assumiria até a próxima eleição geral de governadores, senadores e deputados federais e estaduais. Não sendo nesse período, seria na próxima eleição de prefeitos e vereadores. É aí que vem a minha discórdia e foi aí que não soubemos, ontem, buscar um termo. Eu penso igual à população brasileira. Nós temos muitas eleições. De dois em dois anos, ninguém trabalha, as eleições são muito caras e há muita confusão política.

Eu defendo a tese de que nós deveríamos ter eleição geral, de quatro em quatro anos, no País. Se isso for uma realidade, nós teremos uma diminuição dos custos das eleições ou do número de eleições. A PEC de ontem estava indo, exatamente, no caminho contrário, propondo mais uma eleição de suplente no meio do caminho.

Ora, dependendo da situação, nós poderíamos ter uma eleição... darei um exemplo que não vale para esta legislatura, mas é o meu exemplo, se assim fosse o caso, Senador Flexa. O meu mandato, como o da maioria que está aqui, de dois terços, vai até 2018. Se em 2014 eu resolver ser candidato ao Governo do Estado de Mato Grosso, concorrer às eleições, Senador Anibal, e tiver a sorte de ganhar nas urnas, significa que o meu suplente assumirá o mandato a partir do dia 1º de janeiro de 2015 e ficará no mandato até o dia da eleição de prefeito, em 2016. Ou o suplente fica até esse período, e nós teríamos que realizar uma nova eleição para um novo suplente, ou um Senador suplente, para exercer o cargo de dois anos que faltariam nesse período de 2016 a 2018.

Eu acho, sinceramente – não me convenço do contrário, não conseguem me convencer do contrário –, que nós estávamos, ontem, indo no caminho contrário daquilo que a população brasileira quer: menos custos nas eleições, menos eleições e mais eficiência no serviço público, quer seja aqui no Senado, quer seja no Executivo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Então, quero deixar minha posição clara, porque nós, as Lideranças, ontem, não tivemos a paciência, Senadora Ana Lúcia, não tivemos o discernimento de sair uns cinco minutos e discutir quais eram nossas divergências. Se nós tivéssemos feito isso, teríamos criado uma alternativa regimental, que há, separado, feito um destaque na segunda parte dessa PEC, nós teríamos votado a não presença de parentes como suplentes, teríamos diminuído para um suplente, porque esse era um tema que todos estavam de acordo, e teríamos, talvez – diria –, rejeitado a segunda parte, porque havia um grupo de Senadores, que foram os 17 votos contrários, que não estavam concordando com essa situação.

Então, chamo a atenção que, na reforma política, que terá de ser discutida aqui, no Plenário, nós precisaremos ter um pouco mais de sabedoria, um pouco mais de bom senso e também abrir mão de algumas coisas que nós queremos. Como eu disse no início da minha fala, se não der para passar o projeto inteiro, vamos passar parte dele, que já será um avanço para a sociedade, como poderia ter ocorrido ontem. Assim, perdemos todos nós. Mas que fique a reflexão, que fique o exemplo do que aconteceu ontem.

E, para terminar meu tempo – eu vou falar sobre esse assunto ainda, em outras oportunidades –, quero dizer, rapidamente, que eu quero eleições gerais de quatro em quatro anos; eu defendo o fim da reeleição. Se não tivermos reeleição, poderemos elevar os mandatos para cinco anos ou até para seis anos, mas a reeleição não deve continuar no País.

Olha, Senador Alvaro, eu fui governador, como V. Exª, disputei a reeleição e sei que a reeleição não é um bom caminho para o País, não é democraticamente interessante. Quem disputa a eleição no cargo tem uma imensa vantagem sobre os outros. Mesmo não usando a máquina, mesmo não querendo usar, você tem à disposição todo um estafe, tem toda uma situação, e quem está chegando não tem a mínima condição de fazer frente a quem está no cargo.

Portanto, quero deixar aqui o meu posicionamento. Como disse, vou voltar a esse assunto, vou defender esse ponto de vista. Nós temos de dar um fim à reeleição no País.

É claro que não agora, para a eleição que está chegando. Nós não precisamos fazer mudança casuística, mas nós temos de fazer mudança para a frente. Tivemos um tempo com reeleição, estamos vendo que não é uma boa alternativa. É só chamarmos os ex-governadores e termos a ideia de cada um deles, para sabermos como devemos andar.

Presidente, muito obrigado pelo tempo excedente.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ataídes Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª, Senador Blairo, e quero dizer que coaduno com V. Exª, com tudo quanto V. Exª disse desta tribuna.

Ontem, realmente, nós cometemos, aqui, um pecado por falta, sim, de entendimento. Eu também votei contra a PEC 37.

Essa situação de um suplente ou de dois suplentes, isso pouco interessa. O que estava nos preocupando, principalmente a mim, era, realmente, o caso da eleição para suplente.

Este País tem um custo enorme e nós temos de baixar esse custo Brasil. Precisamos, na verdade, de uma reforma política séria e completa, que venha a contemplar a necessidade do povo brasileiro.

Muito obrigado. Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento.

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa*.)

Humberto Costa, por favor, perdão. Perdão, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu volto à tribuna na tarde de hoje para debater novamente um tema da maior relevância para o nosso País, um tema que diz respeito também às manifestações que recentemente aconteceram e que precisam de um adequado tratamento por parte deste Congresso Nacional e também por parte do Governo Federal.

Refiro-me ao tema do financiamento da saúde. E eu falo com propriedade porque tive a oportunidade de ser o relator da Lei Complementar nº 141, que regulamentou a Emenda nº 29, que define recursos mínimos para a saúde, e sou o relator da Comissão Especial de Financiamento da Saúde aqui no Senado Federal.

Fui distinguido pelo Presidente Renan Calheiros como relator de uma proposta que está na pauta estabelecida por ele para esse período também como relator. Portanto, eu venho aqui não somente abordar o tema, mas fazer uma prestação de contas provisória e imediata sobre o que nós estamos pensando.

Inegavelmente, nós precisamos ampliar o aporte de recursos da União para a saúde em nosso País. Fiz vários estudos comparativos dos gastos da União, dos gastos estaduais, dos gastos municipais, e, ao longo desse período, os Estados e os Municípios têm ampliado fortemente a sua participação.

Nós, com a regulamentação da PEC nº 29, a Lei Complementar nº 141, fechamos todas as brechas para que despesas outras pudessem ser maquiadas como fazendo parte das ações e serviços de saúde, e hoje nós não temos os recursos necessários para fazer com que esse sistema funcione da melhor maneira possível.

E eu aqui queria fazer algumas reflexões. Por exemplo, com valores deflacionados, nós tínhamos a participação da União, no ano 2000, percentualmente de 58,6% dos gastos públicos, enquanto os Estados e Municípios representavam 41,4%. Em 2011, a participação da União caiu para 45,5%, e a dos Estados e Municípios cresceu 54,5%.

E agora, 2011 comparado com 2000, o incremento dos gastos do Governo Federal foi de 35,1%, valores deflacionados, enquanto que o dos Estados e Municípios chegou a 64,9%. Portanto, é incontestável que nós tenhamos de ampliar os gastos com a saúde no nosso País.

Gostaria aqui de comentar as propostas que estão sendo levantadas. Mas, antes disso, dizer e reforçar um apelo que fiz ao Presidente desta Casa. Entendo a urgência, a necessidade de nós discutirmos e darmos respostas aos anseios da população, mas temos de fazê-lo com absoluta tranquilidade e com absoluta certeza de que estamos trilhando o caminho correto, para que não repitamos, por exemplo, o que aconteceu, ontem, aqui, naquela votação. É preciso que se façam as votações com tranquilidade.

Portanto, nós precisamos – e nós temos lutado para isso – que haja um entendimento com o Governo no sentido de podermos buscar os recursos que são necessários.

É muito fácil aprovar uma proposta aqui destinando 10% do PIB, 10% da receita bruta. O difícil é, depois, garantirmos que esses recursos sejam aplicados.

Desses estudos que fiz, Sr. Presidente, algumas questões já são absolutamente claras. Por exemplo, a proposta de se gastar 10% da receita líquida da União com a saúde. Aliás, a proposta defendida aqui pelo Senador Aécio Neves, quando apresentou uma plataforma para a crise, certamente da sua candidatura à Presidência da República, na verdade representa menos recursos. Esses 10% da receita líquida representam menos recursos do que nós temos hoje. Hoje, se nós tivéssemos a aplicação da receita líquida, da receita corrente líquida, nós teríamos para a área da saúde um gasto de R$67,4 bilhões. E neste ano a previsão é que os gastos efetivamente realizados cheguem a R$ 83 bilhões. Portanto, essa proposta essa proposta tem de ser eliminada de imediato. Não faz nenhum sentido.

A proposta de 10% da Receita Corrente Bruta significa, de fato, um incremento, em termos de recursos,

para a saúde. Por exemplo, a mesma previsão de que nós gastemos este ano R$83 bilhões, se aplicarmos os 10% da Receita Corrente Bruta, seriam R$127 bilhões, uma diferença de aproximadamente R$40 bilhões, R$35 bilhões. Portanto, seria um número bastante robusto, importante, interessante. Agora, obviamente, ninguém acredita que nós possamos, no ano que vem, colocar R$35 bilhões a mais.

Essa é a minha angústia: tentar discutir com o Governo uma forma, discutir a vigência de uma proposta como essa; se o Governo tem outra proposição; se haverá uma transição ou não; quando começa a viger essa proposição. Mas, sinto que é importante que se faça essa discussão.

Por um lado, analisando no longo prazo a proposição, o atual mecanismo, a correção dos valores do orçamento da saúde pelo PIB nominal do ano anterior é melhor, porque se sintoniza não com a Receita, se sintoniza com o crescimento do nosso País. Dessa forma, essa também é uma questão relevante.

Por outro lado, se for utilizado esse critério da Receita Corrente Bruta, é importante que nós possamos emendar a Lei de Responsabilidade Fiscal, para dizer o que, de fato, é Receita Corrente Bruta, porque há vários entendimentos e não se pode deixar que a subjetividade interfira numa questão tão importante quanto essa.

Por outro lado, é importante dar uma resposta à população, no sentido de que esses recursos não podem ser aplicados simplesmente da forma como são hoje. Hoje, se colocarmos, na área da saúde, R$5 bilhões, R$10 bilhões, talvez não consigamos, muito provavelmente não vamos conseguir os efeitos que desejamos. É preciso que essa aplicação leve em conta critérios de qualidade. Critérios como, por exemplo, ampliação do acesso; critérios como, por exemplo, (...)

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – (...) a eficiência do gasto que se tem. Eu pretendo, se vier a relatar definitivamente essa proposição, utilizar tais critérios para a definição da realização dos gastos.

Por outro lado ainda, no longo prazo, é fundamental que nós possamos trabalhar com a ideia do gasto *per capita*, o gasto de saúde por habitante para que nós possamos, inclusive, atingir metas.

Hoje nós temos um importante indicador de qualidade do Sistema Único de Saúde que é o Índice de Desempenho do SUS (IDSUS), em que se estudam as condições de acesso ao sistema e também de eficiência, ou seja, a facilidade com que as pessoas podem chegar a receber o atendimento e se efetivamente os resultados acontecem. Portanto, nós temos hoje (...)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Permite-me um aparte, nobre Senador Humberto?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Com toda certeza.

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – Senador Humberto, V. Exª, com a competência que lhe é peculiar, como Ministro da Saúde que foi, traz dados importantes e – eu diria – até alarmantes com relação à saúde no nosso País, como alarmante é a situação em que se encontra a saúde oferecida aos brasileiros. E V. Exª colocou, com bastante propriedade, que não basta destinar recursos à saúde, é preciso que haja ações que venham a trazer uma efetiva melhoria no atendimento à sociedade, aos brasileiros que estão morrendo nas filas dos hospitais, e V. Exª citou números. Vou, ainda na tarde de hoje, também fazer um pronunciamento sobre o mesmo tema, referindo-me a essas questões. O Brasil aplica 8,7% do seu orçamento em saúde (...)

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – (...) a Argentina, aqui ao lado, nossa vizinha, 20,4% do orçamento; a Colômbia, 18,2%. Então, está provado que há uma insuficiência de recursos. V. Exª citou números que estão no meu pronunciamento da relação de 2000 para 2010, do recuo da União no atendimento à saúde de todos os brasileiros, ampliando o esforço dos Estados e dos Municípios. Ainda hoje pela manhã, falávamos sobre a questão da saúde e do Programa lançado pela Presidente Dilma, que eu considero de muito boas intenções, mas cujo efeito, da forma como está proposto, não será aquele de que os brasileiros necessitam. V. Exª acabou dizer: não basta colocar dinheiro, colocar R$5,7 bilhões, como é proposto. Isso representa apenas 0,7% a mais sobre os 8,7% do orçamento. Então é preciso que haja um programa que venha realmente a dar uma solução a isso. Aí vem V. Exª falar no SUS, o Sistema Único de Saúde. Há quantos anos, V. Exª sabe que a tabela do SUS não é reajustada. Há necessidade de se fazer uma revisão e de dar uma condição de atendimento, e pôr para funcionar os hospitais que estão aí. É preciso construir mais hospitais? Não há dúvida disso. Mas, antes de construir – porque o Brasil não pode esperar anos para que sejam construídos esses hospitais –, é tornar o sistema que está aí hoje sem funcionar eficaz no atendimento à população. E não são os médicos os culpados, não são os médicos, o médico por si só. V. Exª, como profissional de medicina, sabe disso. É preciso que os profissionais da área da saúde também tenham uma carreira de Estado, como nós começamos a discutir ontem aqui no plenário, hoje na CCJ,

e espero que votemos brevemente, para que de uma vez por todas possamos (...)

(Soa a campainha.)

O Sr. Flexa Ribeiro (Bloco/PSDB – PA) – (...) dar um encaminhamento correto à área da saúde no Brasil. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Exª.

Concordo com boa parte do que disse V. Exª. Apenas discordo quando diz que nós vivemos hoje uma situação caótica. Enfim, a realidade não é essa, ao contrário. O Sistema Único de Saúde, com a pequena quantidade de recursos de que dispõe, faz milagres, verdadeiros milagres.

O que nós temos hoje são algumas áreas onde há gargalos concretos. A área da média complexidade, do atendimento especializado, da urgência e emergência, mas na área da alta complexidade, nenhum país oferece à sua população, não só a quantidade, como a qualidade dos serviços que o SUS propõe. Acho que é preciso fazer esse reconhecimento.

Mas eu dizia que existe um indicador, o IDSUS, que mede tanto o acesso à área da atenção básica, da média complexidade, da alta complexidade, como a eficiência também nessas três áreas. E hoje, para que V. Exªs tenham uma ideia – esse indicador vai de zero a dez –, quando se faz um balanço global do SUS, a nota seria em torno de 5,4, levando em conta esses critérios. Há vários Municípios no Brasil que chegam a 7, até um pouco mais de 7, mostrando que com uma boa gestão, com eficiência e com recursos, é possível se fazer mais e se fazer melhor. Então, por exemplo, nós precisamos agregar indicadores como esse no momento de fazer essa discussão.

Portanto, eu queria concluir as minhas palavras, novamente reforçando o meu apelo.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Primeiro, que o Governo possa discutir essa questão para, juntos, podermos construir uma proposta que nos traga mais recursos e, ao mesmo tempo, não signifique desequilíbrio para o Governo, desequilíbrio fiscal, orçamentário, enfim.

Segundo, que esta Casa não tente resolver, de supetão, um problema que vem se acumulando há tanto tempo. Nós precisamos discutir, precisamos trazer todas as alternativas. Precisamos discutir com as pessoas que aqui estão debatendo esse tema há muito tempo, para que nós possamos ter, sem dúvida, uma proposta que seja aquela que pode atender o povo brasileiro.

Eu peço a V. Exª para atender ao aparte do Senador Waldemir Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Humberto Costa, eu quero dizer que a Comissão de Assuntos Sociais montou essa comissão especial, de que V. Exª é relator. Agora, Senador, eu estive hoje lá no grande encontro em que havia os secretários municipais de saúde, o pessoal do Saúde+10, enfim, uma grande mobilização. E é claro que ali está o pessoal pedindo os 10% da receita bruta...

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – ... que seria a contrapartida do Governo Federal. Então, quando nós votamos a Emenda 29 – V. Exª sabe bem disso, eu até hoje digo isto –, nós ficamos, na verdade, com essa dificuldade. Quer dizer, é claro que há nitidamente um subfinanciamento da saúde. Isso é claro. Agora, eu concordo com V. Exª em que isso não pode ser resolvido realmente de supetão, mas também nós temos que ter um limite nisso. Nós precisamos colocar, porque hoje eles apresentaram lá, disseram lá que recolheram 1,5 milhão de assinaturas para propor um projeto de origem popular. O que eles querem? Os 10%. Então, eu acho que nós temos que... E eu sei do trabalho de V. Exª, a experiência que V. Exª tem – por isso mesmo é que foi indicado como relator –, e quero me solidarizar com o seu esforço; mas também quero dizer, como eu ouvi hoje lá...

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – ... que essas pessoas que estão lá são militantes do SUS. E V. Exª tem razão: as pessoas que são atendidas pelo SUS realmente têm um bom atendimento, eu diria um atendimento de boa qualidade; o problema é que a maioria das pessoas hoje não tem acesso ao SUS; elas ficam nas filas, esperando. É isso o que está hoje dificultando a vida da população. Mas parabenizo V. Exª pelo pronunciamento e pelo esforço que faz no sentido de viabilizar uma proposta que seja também economicamente viável para socorrer os Municípios, mas que o Governo Federal possa colocar isso dentro do seu orçamento. Agradeço o aparte concedido por V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Exª, sempre com muita propriedade, mas, na conversa que tive com o Senador Renan, eu colocava, sim, que nós deveríamos ter um *deadline*.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – A minha proposição é que nós possamos votar essa proposta no início do mês de agosto. Nós teríamos todo o mês de julho, com recesso ou sem recesso, para tra-

var essa discussão, esse debate, especialmente com o Governo, e aí nos anteciparíamos, inclusive, à chegada desse projeto, que tem o mesmo espírito e que deve ser entregue ao Congresso Nacional na primeira semana de agosto também.

Portanto, Sr. Presidente, vou concluir, agradecendo a tolerância de V. Exª, mas quero, mais uma vez, fazer estes dois apelos. Ao Governo Federal, que entenda que é preciso fazer essa discussão, essa negociação, até porque, se não for feita, o Congresso Nacional vai terminar aprovando, independentemente da posição do Governo. E, segundo, a esta Casa, para que a gente vote com consciência e com a certeza de que estaremos fazendo o melhor para a saúde.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento.

Pela Liderança do PSDB, Senador Alvaro Dias com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há alguns anos, talvez dois anos, um pouco mais, o Banco Mundial realizou um diagnóstico perfeito, completo sobre o sistema de saúde pública no Brasil e destacou que, além de recursos – que é a discussão presente no Parlamento brasileiro e nas administrações municipais, sobretudo porque os Municípios estão sobrecarregados com os encargos atinentes ao serviço de saúde pública –, o caos na saúde brasileira é consequência da incompetência de gerenciamento, da ausência de planejamento e, sobretudo, de corrupção, de desvio de recursos.

Bilhões de reais são desviados da saúde pública no País. Há crime mais hediondo que esse, Senador Ataídes? Porque quem rouba o dinheiro da saúde, além de ladrão, é assassino, porque há pessoas morrendo, exatamente porque faltam recursos para o atendimento médico-hospitalar. Os nossos hospitais, os corredores dos nossos hospitais estão abarrotados de seres humanos aguardando pelo atendimento médico, que muitas vezes não chega, porque antes chega a morte.

Esta é a questão: enquanto o Governo brasileiro não decidir aceitar essa reivindicação nacional de que cabe à União transferir 10% da sua receita para a saúde pública, perde autoridade para propor o que vem propondo. Aliás, o Governo tem sido infeliz nas propostas que apresentou recentemente para resolver o problema da saúde no País. E recebe críticas de toda ordem. Mas nós estamos no Parlamento, nós temos o poder de decidir legislando. E por que não o fazemos?

Olha, ontem, eu participei de um grande evento, reunindo os prefeitos de todo o Brasil aqui no Auditório Petrônio Portella, e ouvi discursos de governistas que se transformaram em verdadeiros oposicionistas, discursos contundentes, criticando o Governo.

Ora, nós precisamos transformar o discurso em voto, aqui no plenário do Senado e da Câmara dos Deputados. Não basta o discurso. Eu não creio que os governistas estejam com autoridade política de produzir críticas ao Governo, tendo a oportunidade, aqui no Parlamento, de votar e determinar que cabe à União repassar 10% da sua receita para o serviço público de saúde no País. Certamente, seria um grande avanço. Não resolveria todos os problemas – o problema da incompetência de gerenciamento e da corrupção, esses não seriam resolvidos –, mas seria um passo adiante, desoneraria os Municípios brasileiros, tremendamente sacrificados com os recursos que repassam para atender à saúde pública no País.

Veja o que diz o Conselho Federal de Medicina: "O que o Governo tem oferecido como programa é um programa vazio e sem consistência, onde falta a solução definitiva, e medidas são paliativas e eleitoreiras" – afirma o presidente do Conselho Federal de Medicina. E vai adiante: "A prepotência e a falta de sensibilidade norteiam o Governo Federal".

Florentino Cardoso afirma: "As sugestões feitas pelas entidades não foram ouvidas. O Governo anotou tudo o que dissemos, mas fez tudo à maneira dele, do jeito que quis." E vai adiante: "Falta de financiamento, gestão precária e corrupção na alocação de recurso". É o que acabamos de afirmar.

E diz mais: "Para haver médicos em regiões de difícil acesso ou provimento, há necessidade de salário adequado, mas também de condições de trabalho, segurança, recursos diagnósticos adequados, oportunidades de educação permanente e estabilidade profissional."

Os médicos que atuam nas localidades remotas do País relatam como é trabalhar onde falta tudo, até esparadrapo. Esses depoimentos mostram os equívocos das decisões anunciadas de forma intempestiva.

Nós recebemos os prefeitos. Mais de três mil prefeitos estiveram em Brasília e ainda se encontram aqui. O grande drama da administração municipal diz respeito exatamente à oferta de um serviço de saúde pública de qualidade à população.

É por isso que nós continuamos afirmando: a saúde do povo é a suprema lei. Deveria ser. No Brasil, não é.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Agradeço o pronunciamento de V. Exª,

Senador Alvaro Dias. A má gestão do uso do dinheiro público é muito danosa à nossa Nação, Senador.

Com a palavra, o Senador Pedro Taques. *(Pausa.)*

Não se encontra.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Ataídes, que preside a sessão do Senado neste momento; Srªs Senadoras, Srs. Senadores, assomo à tribuna, nesta tarde, para falar do mesmo tema tratado pelos dois oradores que me precederam, Senador Humberto Costa e Senador Alvaro Dias: a questão da saúde.

A Capital Federal está sediando, nesta semana, a 16ª edição da Marcha dos Prefeitos, e esse evento anual ocorre quando o País observa o movimento da população que foi às ruas mostrar sua insatisfação nas mais diversas áreas, e foram manifestações apartidárias.

Esses dois eventos possuem alguns pontos de intersecção na sua pauta de reivindicações, e, entre eles, podemos citar a falta de investimentos na saúde por parte do Governo Federal.

Apenas vou citar um dado – e o Senador Humberto Costa, ainda há pouco, citou estes mesmos dados que vou colocar agora: em 2000, a União arcava com cerca de 60% do total de gastos com a saúde do País; em 2010, dez anos após, esse percentual caiu para 45% – de 60% para 45%. Movimento inverso ocorre com os Estados e Municípios, que estão sobrecarregados e no sacrifício, saltando de 12% para 15%, e de 20% até 25% das suas receitas com a saúde.

Por isso é que os prefeitos estão cobrando a aprovação de projetos de lei que estabelecem a obrigatoriedade da União de aplicar, nas ações e serviços de saúde, o mínimo de 10% da receita bruta. O Senador Humberto Costa começou falando em receita líquida; não, é receita bruta, 10% da receita bruta. Projeto, aliás, que poderia ter sido prejudicado pelo partido do Governo, o PT, caso a oposição não tivesse feito gestão na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), apresentando um substitutivo de minha autoria, que acabou sendo aprovado. O texto está pronto para entrar na pauta e ser votado pela Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, e o Senador Renan Calheiros tem o compromisso de avocar para o Plenário para nós discutirmos já, aqui no Senado, esse projeto que destina 10% da receita bruta da União para a saúde.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amigos e amigas das redes sociais e que nos acompanham pelos veículos de comunicação do Senado, o problema da saúde no Brasil tem sido tratado em diversas frentes. Tem de haver uma mudança de gestão, de política pública para encarar essa falta de assistência. Não se resolve qualquer coisa criando ações de *marketing*, "dourando a pílula", que é o que o PT gosta de fazer semanalmente, ou demonizando uma classe de trabalhadores e competentes profissionais, como são os nossos médicos brasileiros.

Mais uma vez, de forma midiática, o Governo Federal não assume suas responsabilidades. Faz um jogo de cena muito bem ensaiado, mas que não contribui em nada para a resolução dos problemas no País. Este Governo, infelizmente, já jogou Estados contra Estados, quando do debate dos *royalties* do petróleo, das regras do Fundo de Participação dos Estados (FPE) ou das novas alíquotas do ICMS e em muitas outras oportunidades. Apenas cito esse três fatos recentes acontecidos aqui, no plenário do Senado Federal.

Também já tentou criar animosidade entre aqueles que não concordam com a forma de gestão atual e parte da população, como se nós, da oposição, também não estivéssemos preocupados com o presente e o futuro do Brasil. E, agora, de forma extremamente preocupante, joga a população contra os médicos deste País, como se estes fossem responsáveis pelas mazelas, pela falta de recursos e de equipamentos em saúde por todo o Brasil.

Srªs e Srs. Senadores, leio aqui – e peço a atenção de V. Exªs – um trecho de artigo publicado no *site* do Conselho Federal de Medicina e no Jornal *Folha de S.Paulo*, ontem, dia 9 de julho de 2013. O texto é do Professor Titular de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Milton de Arruda Martins, que, até 2011, foi Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no Ministério da Saúde do Governo Dilma. Então, é um médico que fazia parte do Governo do PT. Diz o professor, ao abordar o Programa Mais Médicos, do Governo Federal: "Não há saúde sem médicos, mas também não há saúde só com médicos. A solução mais adequada é a criação de carreiras profissionais na saúde, como as carreiras de promotores e juízes".

Esse é um ponto que julgo central. Por isso, é importante votarmos a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 34, de 2011, do Senador Vital do Rêgo, do PMDB da Paraíba, que cria a carreira de médico do Estado. De acordo com a PEC nº 34, de 2011, os médicos de Estado deverão ser organizados em carreiras nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, nos termos da lei orgânica que dispuser sobre sua organização e funcionamento. Suas atividades, consideradas essenciais ao funcionamento do Estado, serão exercidas unicamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Inclusive, acreditamos que essa proposta possa ser aperfeiçoada – este é o

nosso pensamento –, ampliando a carreira de Estados aos profissionais da saúde.

O Prof. Milton de Arruda Martins mostra ainda em seu artigo que os próprios médicos, pasmem, não foram sequer ouvidos na formulação desse programa. Isso mostra que, como outros, se trata de uma ação midiática, superficial e pontual. Diz o Prof. Milton de Arruda Martins:

> *Não houve, por parte do Governo, consulta, por exemplo, à Associação Brasileira de Educação Médica e ao Conselho Federal de Medicina, que tem a responsabilidade legal de controlar o exercício da medicina. A preocupação é se, com isso, ele não corre o risco de se distanciar de entidades e de pessoas que poderiam colaborar para aperfeiçoar a formação dos médicos e melhorar sua distribuição.*

É o que argumentou o Prof. Milton.

Essa falta de sensibilidade e de humildade, para não citar ausência de sabedoria, do Governo Federal é ainda mais contundente em artigo escrito pela cirurgiã geral do Hospital Estadual Azevedo Lima, no Rio de Janeiro, a Drª Juliana Mynssen da Fonseca Cardoso. Seu texto, Presidente Ataídes, é um desabafo que deveria ser ouvido ou lido pelo Governo. Por isso, leio um trecho de seu artigo. Diz a Drª Juliana:

> *Na frente da sala da sutura tinha um paciente idoso internado. Numa cadeira. Com o soro pendurado na parede num prego similar aos que prendemos plantas. Ao seu lado, seu filho. Bem vestido. Com fala pausada, calmo e educado. Como eu. Como você. Como nós. Perguntava pela possibilidade de internação do seu pai numa maca, que estava há mais de um dia na cadeira. Ia desmaiar. Esperou, esperou, e toda vez que abria a portinha da sutura ele estava lá. Esperando. Como eu. Como você. Como nós. Teve um momento que ele desmoronou. Se ajoelhou no chão, começou a chorar, olhou para mim e disse "não é para mim, é para o meu pai, uma maca". Como eu faria. Como você. Como nós. E saí, chorei, voltei, briguei e o coloquei numa maca retirada da ala feminina.*

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Em seu relato, a Drª Juliana encerra desta forma – e peço a atenção de todos:

> *Srª presidenta, eu sou uma médica de qualidade. Meus pais são médicos de qualidade. Meus professores são médicos de qualidade. Meus amigos de faculdade. Meus colegas de plantão. O médico brasileiro é de qualidade. Os seus hospitais é que não são. O seu SUS é que não tem qualidade. O seu governo é que não tem qualidade. O dia em que a Srª "presidenta" abrir uma ficha numa UPA, for internada num Hospital Estadual, pegar um remédio na fila do SUS e falar que isso é de qualidade, aí conversaremos.*

Continua a Drª Juliana:

> *Não cuspa na minha cara, não pise no meu diploma. Não me culpe da sua incompetência. Somos quase 400 mil, não nos ofenda.*
> *Estou amanhã de plantão, abra uma ficha, eu te atendo. Não demora, não. Não faltam médicos, mas não garanto que tenha onde sentar. Afinal, a cadeira é prioridade dos internados. Hoje, eu chorei de novo.*

Encerra a Drª Juliana.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a voz das ruas clamou, entre outras coisas, por mais saúde. Disso se deveria compreender que são mais investimentos em saúde, que se trata de uma gestão mais eficiente, menos burocrática, por mais hospitais públicos, por melhores equipamentos, por medicamentos, por uma estrutura, para que os médicos e demais profissionais da saúde possam trabalhar. E é preciso dar as condições necessárias para que esses mesmos profissionais possam atuar com dignidade no interior do País. No entanto, o Governo Federal preferiu jogar a responsabilidade e a culpa do péssimo nível de atendimento em saúde no Brasil naqueles que, certamente, choram ao ter de escolher, entre seus pacientes, qual terá uma maca, qual terá uma dose de medicamento, naqueles que, certamente, chorariam se tivessem tempo para isso, uma vez que a correria num hospital público é ininterrupta.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Nessa mesma linha, gostaria ainda de citar outro artigo. Esses textos não são de Parlamentares da oposição. Não são da classe política. São de profissionais que, como disse, fazem tudo na medida do possível para atender a população e que, injustamente, estão sendo menosprezados e criticados pelo Governo Federal de forma velada.

Cito, assim, lúcido texto de Miguel Srougi, pós-graduado em Urologia pela Universidade de Harvard, Professor Titular de Urologia da Faculdade de Medicina da USP e Presidente do Conselho do Instituto

Criança é Vida. O artigo foi publicado no jornal *Folha de S.Paulo*, em 30 de junho deste ano:

> *Como cidadão, fiquei deslumbrado com o clamor que varre a nação. Como médico, e ligado à saúde, mergulhei em esperanças. Contudo, com a mesma velocidade que esse sentimento aflorou, fui tomado por uma angústia incontida ao observar as manifestações oficiais. Anunciou-se solenemente que seriam importados milhares de médicos estrangeiros e injetados R$7 bilhões em hospitais e unidades de saúde. Também se propôs a troca de R$4,8 bilhões de dívidas dos hospitais filantrópicos por atendimento médico e foi anunciada a criação de 11.400 vagas de graduação em escolas médicas. Perplexo, gostaria de dizer que essas propostas são tão surrealistas que não podem ter sido idealizadas por autoridades sérias, mas sim por marqueteiros afeitos à empulhação. Piores do que os depredadores soltos pelas ruas, já que destroem vidas humanas. A medicina exercida condignamente pressupõe equipes qualificadas, não apenas com médicos, mas também com enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais. Exige instalações minimamente equipadas, para permitir diagnósticos e tratamentos mais simples.*

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – O Prof. Miguel diz ainda:

> *Não custa lembrar que muitos países desenvolvidos aceitam médicos estrangeiros, contudo nenhum deles atua sem ser aprovado em exames extremamente rigorosos, que atestam a elevada competência profissional. Igualmente falaciosa é a proposta de incrementar os recursos para a saúde. Num país como o Brasil, que gasta apenas 8,7% do seu Orçamento em saúde – muito menos que a Argentina (20,4%) e Colômbia (18,2%) – somente mal-intencionados poderão acreditar que um aporte de recursos de 0,7% corrigirá a indecência nacional.*

Fecho aspas. É o que diz o médico.

Ontem, estive reunido com dezenas de prefeitos do Pará.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Entre eles, vários prefeitos da região do arquipélago do Marajó, uma região que possui os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano do Brasil. Todos citaram que apenas altos salários não resolvem o problema. O que falta é estrutura, é dinheiro que chegue aos Municípios para a compra de equipamentos, de material e de medicamentos básicos para os hospitais municipais e para as unidades de saúde. Precisamos é de verba e que esses recursos possam também ser utilizados para o custeio da saúde nos Municípios e nos Estados.

Em resumo, não adianta só termos mais médicos se não tivermos a estrutura adequada para que eles trabalhem e atendam a população. Da mesma forma, não adianta termos hospitais modernos sem que tenhamos médicos para atuar nesses prédios.

Porém, o desafio maior não está nos profissionais e, sim, na estrutura. E isso decorre de uma política que não prioriza lamentavelmente a saúde.

Veja bem: o Governo Federal não ouviu a voz das ruas. Aqui, em Brasília, o povo não pôde ir até o Palácio do Planalto. As barreiras foram montadas aqui, no Congresso Nacional.

E, de longe, encastelada no Palácio do Planalto, a Presidenta Dilma não ouviu a multidão.

A falta de sensibilidade da Presidenta Dilma apenas repetiu a prática que o atual Governo adota também em relação aos representantes da população, ao Congresso Nacional.

Vejam só: anos após anos, debatemos nesta Casa o Orçamento da União. E, todos os anos, trabalhamos muito para colocar mais verbas para a saúde, em emendas de bancada e em emendas individuais dos Parlamentares.

Senador Ataídes, peço a V. Exª que me conceda um tempo a mais, para que eu possa concluir este pronunciamento de muita importância neste momento em que vive o nosso País.

São pedidos de recursos para atender a população nos Estados e nos Municípios. E o valor colocado na peça orçamentária é resultado de estudo, inclusive em conjunto com equipe do próprio Ministério da Saúde.

Vou fazer aqui, rapidamente, Senador Ataídes, um levantamento das emendas de bancada feitas de 2010 a 2013, para que os telespectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado possam ver o desprezo do Governo Federal com a saúde no nosso País. Refiro-me ao Estado do Pará.

Em 2010, a Bancada do Estado do Pará fez emendas no valor de R$35 milhões para a saúde do nosso Estado. Foram empenhados R$14,9 milhões e liberados R$2,9 milhões, ou seja, em torno de 8% do que foi feito de emenda. Para o Fundo Nacional de Saúde, ainda em 2010, o valor da emenda foi de R$17,5 milhões, para a estruturação de unidades de saúde em

Castanhal. O valor empenhado foi zero. Efetivamente, liberaram zero recurso.

Em 2011, houve emendas de R$90 milhões, destinados ao Fundo Nacional de Saúde, para a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde e para a aquisição de equipamentos hospitalares e de material permanente. O valor empenhado foi zero.

Ao Fundo Nacional de Saúde, ainda em 2011, foram destinados mais R$45 milhões, para a estruturação de unidades de saúde da Santa Casa de Misericórdia. Valor empenhado: zero!

Em 2012, novamente, R$41 milhões foram destinados ao Fundo Nacional de Saúde, e o valor empenhado foi zero.

Em 2013, valor da emenda: R$50 milhões.

Estruturação das unidades de atenção especializadas em saúde – aquisição de equipamentos para hospitais de média e alta complexidade.

Valor empenhado: 0.

Fundo Nacional de Saúde, em 2013.

Valor da emenda, R$123,5 milhões.

Estruturação de unidades especializadas de saúde – aquisição de material permanente. Valor empenhado: 0.

Emenda do Fundo Nacional de Saúde.

Valor da emenda, 20 milhões.

Serviço de atenção às unidades de emergência e urgência – pronto-socorro de Icoaraci.

Valor empenhado: 0.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Então, de 2010 até 2013, de todas essas centenas de milhões de reais empenhados, transformados em emendas pela Bancada do Pará, apenas 2,9 milhões foram efetivamente pagos.

Essa é a atenção que o Governo Federal dá para a saúde do Brasil nos Estados e nos Municípios.

Finalizo, Sr. Presidente, o pronunciamento de hoje com as colocações do cardiologista Adib Jatene, que já foi Ministro da Saúde.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Ele diz, em entrevista ao jornal O *Estado de S. Paulo*, publicada ontem, dia 9:

> *Hoje nós temos 201 faculdades de Medicina e graduamos mais de 18 mil médicos. De 1808 a 1996, criamos 82 faculdades, enquanto de 1996 a 2012 criamos mais de 100. Tem alguma coisa errada aí [diz o ex-Ministro Adib Jatene]. E agora o governo quer criar mais 11,4 mil vagas. Não é razoável, é um despropósito. Se você criar essas vagas com os defeitos atuais, vai ser um caos. Uma situação complexa como essa não se resolve com medidas simples. Se o Brasil passou de menos de 9 mil formandos para mais de 18 mil e apesar disso não consegue distribuir os médicos para o interior, não é o número o problema [disse o ex-ministro].*

E ainda o ex-Ministro coloca exatamente isso que discorremos em nosso pronunciamento e afirma que os problemas que dificultam a distribuição de médicos no Brasil são efetivamente – e é isto que a Presidente Dilma tem que enxergar – as condições para o exercício da Medicina. "Onde não tem hospital, não tem médico". E, perguntada a razão para a falta de iniciativas de construção de hospitais em lugares distantes, o Dr. Adib afirma exatamente que o que o SUS remunera não cobre os custos.

Eu ainda há pouco perguntava para o Senador Humberto Costa, como ex-Ministro da Saúde que foi, há quantos anos a tabela do SUS não é reajustada.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Também sou da opinião do Dr. Adib, de que não existe problema em trazer médicos estrangeiros, desde que passem pela prova de revalidação. E, é claro, não é apenas esse o problema, conforme já falamos. Essa é apenas uma minúscula ação dentro de uma série de iniciativas que devem ser adotadas.

A principal iniciativa é que o Governo Federal, de fato, invista um percentual mínimo de sua receita em saúde, aumentando todos os anos. Que não deixe essa responsabilidade apenas com os Estados e os Municípios. Que cumpra ao menos o orçamento previsto para atender aos Estados e aos Municípios através das emendas parlamentares. Que garanta, com maior investimento, as condições mínimas para que os médicos possam trabalhar e exercer a profissão. Que os nossos médicos, brasileiros, sejam valorizados e que a carreira seja de Estado.

Por fim, que a saúde, nosso maior bem, seja vista da forma que merece.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Que as ações nessa área sejam debatidas com quem entende do assunto, e não com quem entende apenas de imagem e de *marketing*.

Que esse desafio nacional de melhorar o atendimento em saúde no Brasil seja feito ao lado dos médicos, do Conselho Federal de Medicina, dos gestores em saúde, dos representantes desses trabalhadores, que atendem diretamente à população. Esses, sim,

merecem ser ouvidos para que o Governo tenha resposta aos gritos das ruas. Só assim um governo pode ser mais técnico e sério. Só assim: com mais ação e com menos ilusão midiática.

Era o que eu tinha a dizer e agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Parabenizo V. Exª pelo belo pronunciamento, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra a Senadora Ana Rita. (*Pausa.*)

Senador Benedito de Lira, em permuta feita com o Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

Senador José Pimentel. (*Pausa.*)

Senadora Vanessa Grazziotin, em permuta com o Senador Humberto Costa. (*Pausa.*)

Senador Sérgio Souza, com a palavra.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, todos aqueles que nos visitam na tarde de hoje, sejam bem-vindos ao plenário do Senado Federal!

Sr. Presidente, nas três últimas semanas, motivado pelo clamor das ruas, o Senado Federal votou uma lista extensa de projetos tidos como pauta positiva para a sociedade brasileira. Votamos crime hediondo para corrupção passiva e ativa, colocamos no rol de responsabilidade civil as empresas que venham a ter participação no desvio de recursos públicos. Votamos uma série de projetos que são importantes para o povo brasileiro.

Não há como negar nem deixar de lamentar que, há muito, quanto à tramitação de várias matérias, esta Casa vinha demorando demasiadamente para concluir o processo legislativo, ou seja, para votar temas de grande relevância para o País.

No último mês, muito disso mudou, e temas considerados importantes tiveram sua tramitação, na Casa, agilizada. Muito do que foi aprovado no período merece aplauso de toda a sociedade brasileira. Porém, é forçoso reconhecer que o bom funcionamento do Legislativo requer responsabilidade, maturidade e a rejeição do açodamento. Não podemos correr o risco de produzir leis que precisem ser revistas em breve.

Não há como negar, Sr. Presidente, no entanto, que alguns temas devem ser celebrados, pois viviam absoluta letargia, e o movimento das ruas os trouxe para a agenda legislativa do Congresso Nacional. Refiro-me, por exemplo, ao fim do voto secreto no Parlamento, matéria tão demandada pela sociedade e que o Senado viu avançar nessas semanas. Ainda não foi votada no plenário do Senado, mas já foram votados na Comissão de Constituição e Justiça os votos secretos previstos na Constituição e já quebrado o interstício aqui no plenário, por requerimento, e aprovado o calendário especial.

Tenho, inclusive, a honra de ser o Relator da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2013, de autoria do nobre Senador Paulo Paim, que extingue plenamente o voto secreto no Parlamento. A matéria aguarda apenas a votação no plenário do Senado, como já afirmei.

Tenho a honra também, Sr. Presidente, de ser o Relator do Projeto de Resolução nº 8, de 2013, de autoria do Senador Pedro Taques, que acaba com o voto secreto nas eleições do Senado Federal, tanto para as eleições da Mesa quanto para as escolhas dos presidentes e membros das mesas das comissões.

Informo a todos que o meu parecer é favorável, já foi entregue à CCJ, e a matéria se encontra pronta para votação naquela Comissão.

Atendendo às manifestações, o Congresso Nacional também aprovou a destinação exclusiva dos *royalties* do pré-sal para a educação, em 75%, e para a saúde, em 25%. É outro avanço significativo para o futuro do Brasil.

Ainda na área da saúde, teremos em breve a possibilidade de debater e deliberar sobre a MP nº 621, que lançou o programa Mais Médicos. Eu próprio tenho sugestões para aprimorar o texto enviado ao Congresso Nacional, como, por exemplo, majorarmos os valores pagos para as equipes do PSF, que é o Programa Saúde da Família, hoje em torno de R$9 mil por equipe, cujo custo para o Município chega, em alguns casos, a R$30 mil, dado o elevado salário que se tem que pagar a um médico no interior deste País.

Na mesma linha, Sr. Presidente, Senador Ataídes, de atender à onda de protestos ocorridos em todo o País – lembrando que as primeiras reivindicações foram exatamente a luta contra o reajuste das tarifas de ônibus em algumas capitais, como São Paulo, Rio de Janeiro, entre outras –, o Senado Federal, liderado pelo Presidente Renan Calheiros, apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, que institui o passe livre estudantil.

Srªs e Srs. Senadores, há cerca de um mês, diante da péssima qualidade dos serviços de transporte coletivo ofertados nos grandes centros do País, a população, afetada pelos reajustes, de forma justa, não aceitou pagar mais por uma prestação de serviço tão desqualificada e foi às ruas protestar. O que se viu, em seguida, foi o reposicionamento dos gestores estaduais e municipais envolvidos com a elevação das tarifas. Na prática, os preços não foram majorados. Aqueles que já haviam sido majorados tiveram que recuar.

Ainda assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, analisando a motivação das primeiras reivindi-

cações, o Presidente desta Casa atentou para o fato de que, dentro dos usuários frequentes de transporte coletivo urbano, na sistemática atual, o segmento menos assistido corresponde exatamente aos nossos estudantes. Tanto pelo fato de que, em geral, os estudantes não possuem renda própria quanto por ser efetivamente uma parcela de usuários que não goza de benefícios específicos para a sua locomoção, como é o caso dos trabalhadores que têm o custo do transporte bancado pelas empresas, ou os idosos, ou os deficientes, ou até os policiais, que têm seu custo de transporte pago justamente pela sociedade, ou o caso dos senhores, quando, na atividade do serviço, prestadores de serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, não pagam transporte coletivo. Sendo assim, concebido sob a forma de passe livre, o benefício instituído pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 248, de 2013, pretende assegurar aos estudantes brasileiros a gratuidade nos sistemas locais de transporte público coletivo.

O problema é que tal como formulado, o projeto pressupõe que sempre haverá, no local onde residam e estudem os alunos, serviços ou linhas regulares de transporte público capazes de atender às necessidades de deslocamento dos beneficiários.

Infelizmente, Srªs e Srs. Senadores, não é o que ocorre em cidades abaixo de determinado porte, ou seja, nos pequenos e médios Municípios brasileiros, porque a maioria dos Municípios brasileiros não têm transporte coletivo organizado. O perfil das viagens internas da população muitas vezes não justifica a implantação de um sistema de transporte coletivo. Isso não significa, Senador Clésio Andrade, V. Exª que é de um Estado que tem mais de 800 Municípios, todavia, que a distribuição das atividades urbanas e as distâncias envolvidas não exijam a utilização de meios motorizados de transporte, inclusive nos deslocamentos realizados pelos estudantes entre casa e escola.

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Assim, para que o benefício de que trata o PLS nº 248/2013 possa alcançar todos os estudantes brasileiros, independentemente do porte da cidade em que vivem e da existência de serviço regular de transporte coletivo em operação no local, apresentei uma emenda ao projeto que trata do programa Passe Livre Estudantil, para que seja garantida a oferta de transporte escolar gratuito como alternativa ao passe livre propriamente dito, quando existe um sistema de transporte público coletivo à disposição dos beneficiários.

Hoje, o Governo Federal cobre, na média nacional, apenas 10% do transporte escolar rural e praticamente nada no urbano.

Segundo o último censo, 15%, cerca de 7,5 milhões de alunos da rede pública utilizam o transporte escolar...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... representando um gasto violento para os Estados e, sobretudo, para os Municípios brasileiros.

E, no momento em que corretamente defendemos o passe livre estudantil em cidades que possuem transporte coletivo regular, utilizando recursos provenientes dos *royalties* do pré-sal – é uma das sugestões colocadas para ser fonte de financiamento –, nada mais justo do que estabelecer tal benefício a todos os estudantes brasileiros localizados em todo o Território nacional, nas cinco regiões deste País.

Desta forma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros prefeitos brasileiros, peço a atenção do Relator, Senador Vital do Rêgo, do PLS nº 248/2013, e, sobretudo, de todos os meus pares aqui no Senado Federal, lembrando que todos nós conhecemos a realidade, Senador Walter Pinheiro, do transporte escolar no interior do País, para que juntos possamos aprovar esta emenda que, efetivamente, promove a educação em todos os Municípios brasileiros.

Se assim não o fizermos, estaremos privilegiando, Sr. Presidente, Senador Ataídes, tão somente as grandes e médias cidades deste País, que são as cidades que têm maior poder financeiro, maior poder econômico, em detrimento dos pequenos e médios Municípios, mais uma vez, que ficam, muitas vezes, com a grande carga da responsabilidade de dar uma resposta direta ao cidadão...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... na prestação de serviços.

Sr. Presidente, fazendo este apelo geral aos meus pares aqui no Senado Federal e a todos aqueles que militam pela causa municipalista, requeiro atenção especial a esta emenda ao PLS 248, que é a emenda para levarmos a todos os Municípios brasileiros o passe livre estudantil, na forma de transporte escolar.

Muito obrigado.

Uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Cumprimento V. Exª e quero dizer, nobre Senador, que a extinção do voto secreto neste Parlamento, projeto de autoria do nosso querido Senador Pedro Taques, com relatoria de V. Exª, é uma questão *sine qua non* para o País. Este Congresso realmente

tem que ser exemplo em transparência para o nosso povo. Parabéns!

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. *(Pausa.)*

Senador Simon. *(Pausa.)*

Senador Paulo Bauer. *(Pausa.)*

Senadora Lúcia Vânia, em permuta com o Senador Jorge Viana. *(Pausa.)*

O SR. PAULO DAVIM (Bloco. PV – RN) – Sr. Presidente, Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco/PSDB – TO) – Paulo Davim. Perfeito.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria, Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, em função dos acontecimentos divulgados pela mídia, da espionagem praticada pelos Estados Unidos, meu partido, o Partido Verde, publicou uma nota, e eu gostaria, se possível, de promover a leitura deste manifesto, manifesto do Partido Verde.

Passo à leitura:

> *A Bancada do Partido Verde vem manifestar seu repúdio às recentes denúncias de que os Estados Unidos estariam promovendo espionagem de cidadãos brasileiros. Se procedente tal fato, os Estados Unidos estariam se nivelando a governos de tiranos – aqueles que não respeitam o direito fundamental à privacidade. A espionagem não se justifica sobre país algum, e muito menos sobre cidadãos brasileiros. A ser verdade que os Estados Unidos praticaram tais métodos, nossa soberania estaria sendo agredida de forma violenta, de caráter inusitado. Entendemos que atos como estes não se justificam jamais. Nenhum país tem o direito de invadir a privacidade das pessoas.*
>
> *O artigo 5º da nossa Constituição, cláusula pétrea, deixa bem claro que a privacidade é um bem inalienável, um princípio da democracia. um princípio da democracia. Ocorre que, exatamente o país que historicamente se apresenta ao mundo como defensor dos direitos individuais, estaria lançando ao lixo tal princípio.*
>
> *Igualmente, é lamentável que nações poderosas se humilhem e, docilmente, aceitem ser espionadas por outra nação. E, além de não reclamarem da invasão na vida dos seus cidadãos, aceitam, servilmente, atuarem como cães de guarda, tentando prender a pessoa que denunciou (...) que quebram convenções internacionais e agridem princípios básicos da diplomacia: alguns países vetaram o espaço aéreo ao avião do presidente da Bolívia, Evo Morales em seus territórios, colocando em risco a vida de todos que viajavam na aeronave, e a Áustria estabeleceu como condição para o pouso e abastecimento a exigência de vasculhá-la em busca do fugitivo. A violência aqui não foi somente contra Evo Morales, mas contra uma nação, contra um continente e contra o povo sul-americano.*

Essa, Sr. Presidente, é a nota do Partido Verde.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, acabou de ocorrer, no gabinete da Presidência, uma reunião dos Líderes, na Câmara e no Senado, de todos os partidos, para uma tomada de posição e decisão que reputo da maior importância para, eu diria, o fortalecimento do Poder Legislativo e o correto desempenho, por parte da Câmara, do Senado e do Congresso, de suas funções.

Há um consenso de que o processo legislativo se encerra na apreciação dos vetos, que são um direito legítimo do Poder Executivo, como o Poder Legislativo tem o direito legítimo de apreciar o veto e aí encerrar o processo legislativo, nas relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. Ocorre que existem mais de 3 mil vetos sem apreciação. Mais do que sem apreciação, sem uma definição de procedimento, de como se vai apreciar esse volume acumulado de anos de vetos apostos a decisões do Congresso, e como é que o Congresso vai se comportar diante desse fato. Houve uma tomada de posição e uma definição.

A Câmara dos Deputados havia, por projeto de resolução, votado, por unanimidade, na Mesa da Câmara, decidido o seguinte procedimento: vetos apostos pela Presidente da República e publicados no *Diário Oficial*, se não forem apreciados em 30 dias, a partir da publicação no *Diário Oficial*, provocarão a obstrução natural da pauta do Congresso, por decorrência natural.

O Congresso tem a função precípua de apreciar vetos e votar o Orçamento e a LDO. A Câmara havia feito essa definição e a remeteu para o Senado. Eu, por duas vezes, solicitei ao Presidente Renan uma definição desse assunto por parte da Mesa do Senado. S. Exª teve a oportunidade de dizer que já havia designado um relator, o Senador Jorge Viana, para apresentar, na reunião da Mesa do Senado, manifestação e parecer sobre este projeto de resolução, e ficou definido na reunião que o Senado, pelo seu Relator, Senador Jorge Viana, adotará posição semelhante, com procedimento semelhante, acorde com a Câmara, para ser votado, em reunião do Congresso amanhã, o projeto de resolução que instituirá este procedimento, que tem uma componente importante: na medida em que os

vetos publicados não sejam apreciados em 30 dias, a pauta do Congresso fica obstruída.

Poder-se-á dizer: "Bom, fica obstruída até novembro, dezembro, quando se impõe a votação da LDO ou do Orçamento. E, ao longo desse tempo todo, os vetos não seriam apreciados". Não, porque – quero deixar público – foi tomada uma posição conjunta dos Líderes na Câmara e no Senado – na Câmara já tomada e no Senado espero que também – de, se os vetos não forem apreciados, não indicar nenhum membro a compor as comissões especiais que apreciarão as medidas provisórias remetidas pelo Poder Executivo para apreciação na Câmara e no Senado.

A obstrução se fará, então, desta forma: na medida em que não existam comissões especiais compostas, as medidas provisórias, do ponto de vista de eficácia, deixarão de existir, porque não haverá comissão especial para recebê-las, nem apreciá-las, nem relatá-las, nem submetê-las a voto. Elas vão caducar. Elas vão chegar e vão caducar.

Esta é uma medida importante tomada por iniciativa dos Presidentes da Câmara e do Senado, definida agora por consenso entre todos os Líderes, ouvido os Presidentes da Câmara e do Senado.

É uma decisão importantíssima, que recupera para o Poder Legislativo um bom pedaço, uma boa fatia de suas prerrogativas.

E eu gostaria inclusive de, dito isso, ouvir – o que solicito – a manifestação do Presidente Renan, que conduziu, no seu gabinete, todas as tratativas, esteve acorde com o que acabei de relatar e que colocará para o Plenário a decisão que acabamos de tomar e que é decisão conjunta de Câmara e Senado em defesa das prerrogativas do Congresso, que com esse gesto, passa, com certeza absoluta, a desempenhar muito melhor e com muito mais autonomia suas prerrogativas.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Ataídes Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador José Agripino.

Os Líderes partidários acabaram de fazer um acordo compondo uma agenda que será apreciada até o final desta semana. Portanto, eu queria fazer um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa, que venham ao plenário. É muito importante. Nós vamos ter pelo menos quatro ou cinco votações nominais.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente. O senhor anunciou a Ordem do Dia, não é?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ainda não. Ainda não, mas concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É que eu gostaria de pedir... Hoje pela manhã, na CCJ, nós aprovamos, por unanimidade, a PEC nº 122, que estou chamando de PEC dos Médicos, que é a PEC que observa e permite a compatibilidade para que médicos das Forças Armadas possam ocupar outros serviços, desde que haja compatibilidade de horário e prevalência do vínculo militar. E eu gostaria de pedir que nós a colocássemos em votação. Inclusive já estou com o relatório de plenário pronto, e gostaria de pedir isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga, Líder do Governo...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... e Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero parabenizar V. Exª, Sr. Presidente, e os Líderes, tanto da Câmara quanto do Senado, por uma demonstração de espírito público, de responsabilidade para com o País, ao buscarmos um entendimento que estabeleça a segurança fiscal, econômica e jurídica do nosso País diante do desafio que se pôs, de quase 3.500 vetos que aguardavam a deliberação do Congresso. Conseguimos, com esse entendimento, estabelecer um caminho que esperamos ver materializado no dia de amanhã, na sessão do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional passará a deliberar os vetos editados a partir do dia 1º de julho, de acordo com o estabelecido nesta resolução, que deverá ser aprovada pelo Senado no dia de amanhã e referendada, obviamente, pela Mesa do Congresso Nacional.

Mas quero aqui dizer do nosso reconhecimento, do espírito público, da responsabilidade, porque nós tínhamos, neste universo de 3.500 vetos, vetos extremamente polêmicos, que colocavam em risco a estabilidade econômica de nosso País e que, graças a esse encaminhamento, mostram um novo caminho que serena, que estabelece um caminho absolutamente virtuoso, para que nós possamos continuar o nosso trabalho.

Portanto, fica aqui o nosso reconhecimento, Presidente, esperando que amanhã isto se materialize pelo

entendimento de todos os Srs. Senadores e Senadoras do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós é que agradecemos a V. Exª.

Eu concedo a palavra pela ordem ao Senador Rodrigo Rollemberg; em seguida, ao Senador Jarbas Vasconcelos; em seguida, ao Senador José Pimentel.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para manifestar o meu apoio à solicitação do Senador Eduardo Lopes. Essa proposta de emenda à Constituição foi aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, e parece-me que é um tema que não tem dificuldade alguma. A 122, de autoria do Senador Marcelo Crivella. Portanto, a nossa opinião é que ela deve também entrar na pauta.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo Partido dos Trabalhadores também, a oposição é favorável. Portanto, há entendimento da nossa parte para votação também dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não quero comungar com o discurso de êxito, que acabou de pronunciar o Líder do Governo, o nobre Senador Eduardo Braga.

Nós vamos terminar o primeiro período da sessão legislativa, deste ano, sem votar a PEC 18/2013, a chamada "*PEC dos Mensaleiros*". A matéria não foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, porque não quis o seu Presidente nem o relator da matéria. Apesar desse clima de euforia, de que está se votando matérias importantes dentro da agenda positiva do Senado, a "*PEC dos Mensaleiros*" não será votada neste semestre.

A PEC acaba com a celeuma criada entre o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal em torno da competência para se cassar mandato de Deputado ou Senador condenado por crime contra a Administração Pública ou por improbidade administrativa, porque prevê a perda automática do mandato de qualquer parlamentar condenado pelo Supremo, nessas duas hipóteses.

Eu lamento profundamente que cheguemos ao término dos nossos trabalhos no primeiro semestre sem que a PEC 18/2013, tenha obtido, sequer, relatório na Comissão de Constituição e Justiça. Em respeito ao processo legislativo sei que é necessário que a matéria seja apreciada e votada, antes, na Comissão, para depois constar na ordem do dia do Plenário, mas isso não foi feito.

Quero deixar registrado meu protesto, a minha indignação em relação ao desprezo, ao tratamento que foi dado a essa matéria, talvez por ser de minha autoria. Eu levanto a minha voz contra essa postura. Gostaria de reforçar que não comungo com essa euforia, com essa falsa sensação de "dever cumprido", de que as coisas estão sendo feitas de maneira correta, com espírito público, pois não é verdade. A verdade é que a "*PEC dos Mensaleiros"* não foi incluída na pauta de prioridades do Senado Federal, porque talvez haja pessoas que não têm interesse que essa matéria seja aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, quero parabenizar a forma como V. Exª tem conduzido os trabalhos, tanto do Senado Federal como do Congresso Nacional.

No que diz respeito ao Congresso Nacional, Sr. Presidente, nós vamos precisar de um grande esforço de todos os Líderes, da Câmara e do Senado Federal, para que possamos votar, além da resolução que trata do novo rito dos vetos, também a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Como todos nós sabemos, não haverá recesso sem a votação da LDO. Até o dia 17, nós precisamos criar, Sr. Presidente, as condições políticas para votar a LDO.

É bom registrar que, há sessenta dias, setores da Câmara Federal implementam uma greve para que não se vote nada na CMO. Exatamente por isso, na data de hoje, 10 de julho, o parecer preliminar ainda não foi apreciado. Após o parecer preliminar, ainda teremos as emendas. Teremos também a votação deste parecer na CMO e, em seguida, a reunião do Congresso Nacional.

É bom registrar que as informações que temos recebido da Câmara Federal são de que, a partir de segunda-feira, dia 15 de julho, basicamente, o Plenário da Câmara não terá números para deliberar. Aqui no Senado Federal, com a liderança de V. Exª, com a liderança dos partidos políticos, temos um ambiente mais favorável a ter quórum.

Por isso, Sr. Presidente, solicito a V. Exª que, na pauta de amanhã, além de constar a resolução, constasse também o PLN da LDO para 2014.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós queríamos comunicar à Casa, antes da Ordem do Dia, que, em reunião com os Líderes das duas Casas do Congresso Nacional, foi feito um acordo de procedimento, segundo o qual nós votaríamos amanhã, na reunião da Mesa do Senado Federal, a resolução que tranca a pauta, a resolução que, a partir da publicação, tranca a pauta e obrigará, na prática, a apreciação de todos os vetos em 30 dias. E foi dada uma nota no seguinte sentido:

> *Em reunião com os Líderes partidários da Câmara e do Senado, a respeito da deliberação acerca de vetos, ficou acertado o seguinte procedimento:*
> *1º – A Mesa do Senado apreciará amanhã, quinta-feira, a proposta da Câmara dos Deputados de projeto de resolução do Congresso Nacional regulamentando a apreciação de vetos;*
> *2º – Essa proposta prevê que o prazo para deliberação dos vetos passará a ser contado a partir da sua publicação na imprensa oficial, e, uma vez superados os 30 dias, a pauta do Congresso Nacional será trancada para qualquer deliberação;*
> *3º – Aprovado pela Mesa, o projeto de resolução do Congresso Nacional será pautado para deliberação pelos Deputados e Senadores no mesmo dia, quinta-feira, e seus efeitos serão aplicados a todos os vetos publicados a partir de 1º de julho deste ano;*
> *4º – A apreciação dos vetos ocorrerá em sessões do Congresso Nacional a serem convocadas preferencialmente para terça-feira de cada mês...*

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. *Fora do microfone*.) – A terceira terça-feira de cada mês.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...para a terceira terça-feira de cada mês.

E, ao término da reunião, essa nota foi aprovada pela unanimidade de todos os presentes, ou seja, de todos os Líderes partidários.

E quero comunicar à Casa também que nós combinamos com os Líderes do Senado um procedimento para apreciarmos alguns projetos que estão contidos na agenda do Senado: a PEC de iniciativa popular, que foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça; nós vamos aprovar um calendário especial para o Plano Nacional de Educação, que foi também o que ficou combinado; a proposta de combate à tortura; a organização criminosa, projeto que também foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; a regulamentação do empregado doméstico; a conclusão da votação do projeto do Ecad, que foi aprovado ontem na Câmara dos Deputados e voltou para tramitar terminativamente aqui no Senado Federal. E vamos concluir, além dos três empréstimos que estão sobre a mesa, a votação que iniciamos ontem dos suplentes. Porque ontem nós apreciamos o substitutivo, que foi derrubado por não ter alcançado 49 votos. Como as matérias estavam tramitando conjuntamente, nós vamos hoje concluir a votação. E o acordo que nós fizemos com os Líderes partidários foi exatamente o acordo com esse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi exatamente isso que ficou combinado com os Líderes. V. Exª foi, como sempre, fiel aos entendimentos decorrentes da reunião.

Eu gostaria apenas de sugerir a V. Exª, ao momento em que peço, que, como há três pedidos de empréstimo sobre a mesa – são matérias pacíficas, e é importante serem votadas antes do recesso –, V. Exª iniciasse a Ordem do Dia pela votação desses três empréstimos, que são votações simbólicas, para as quais eu pediria o acordo dos Líderes presentes no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos exatamente isso que V. Exª sugere, Senador José Agripino.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Em aditamento à colocação feita pelo Líder Agripino, mais uma vez reafirmando que o compromisso é exatamente este apresentado por V. Exª, eu indago se amanhã pela manhã teremos sessão extraordinária deliberativa no plenário do Senado, se V. Exª já definiu, para que possamos comunicar aos Srs. Senadores – se esta for a decisão da Mesa – e para podermos fazer frente a todo esse calendário e a toda essa pauta estabelecida por V. Exª, sob pena de não conseguirmos cumprir a pauta apresentada por V. Exª aos Líderes, que foi aprovada pela unanimidade destes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós queremos agradecer ao Senador Eduardo Braga pela lembrança da convocação que todos nós combinamos, decidimos, no acordo dos Líderes partidários.

Fica, portanto, convocado o Senado Federal para, amanhã, às 10 horas, fazermos uma sessão extraordinária.

Às 11 horas, haverá uma reunião da Mesa Diretora do Senado Federal, com o objetivo de deliberar-

mos sobre o projeto de resolução, e, às 13h, sessão do Congresso Nacional para apreciação do projeto de resolução e outros projetos.

Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham, por favor, ao plenário. Nós vamos ter, pelo menos, cinco votações importantes.

Eu quero, mais uma vez, agradecer ao Senador Jayme Campos, por ter colaborado muito para que ontem nós pudéssemos chegar ao final daquela sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2013** (nº 3.546/2012, na Casa de origem, do Deputado Ivan Valente), *que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo*.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2013

(nº 3.546/2012, na Casa de origem, do Deputado Ivan Valente)

Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para submeter a publicidade os processos de reajuste e revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo.

Art. 2º A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

V - simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de reajuste ou de revisão;

....." (NR)

"Art. 9º .....

.....

§ 13. Dar-se-á publicidade aos elementos que instruam análise de reajustes, revisões ordinárias ou revisões extraordinárias das tarifas, assim como, posteriormente, aos fundamentos de decisão proferida pelo poder público." (NR)

"Art. 14. .....

Parágrafo único. .....

.....

IV – a fundamentação de decisão do poder público acerca de reajuste ou revisão de tarifas e respectivos processos." (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.546, DE 2012

Modifica a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para garantir acesso público a dados e informações empregados em análise de revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que "Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências", para submeter a publicidade os processos de reajuste e revisão de tarifa de remuneração de serviço de transporte público coletivo.

Art. 2º A Lei nº 12.587, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.....

V - simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de reajuste ou de revisão;

....." (NR)

"Art. 9º.....

.....

§ 13. Dar-se-á publicidade aos elementos que instruam análise de reajustes, revisões ordinárias ou revisões extraordinárias das tarifas, assim como, posteriormente, aos fundamentos de decisão proferida pelo poder público." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Após quase duas décadas de tramitação no Congresso Nacional, foi aprovada a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que constitui o cerne da Lei nº 12.587, de janeiro deste ano, 2012. Trata-se, enfim, da materialização do comando constitucional – art. 21, inciso XX – que atribui à União a tarefa de instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive transportes urbanos.

Muito apropriadamente, esse novo diploma legal fixou, em seu art. 8º, que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo deve se pautar, entre outras diretrizes, pela transparência da estrutura tarifária e pela publicidade do processo de revisão das tarifas.

Tal norma de procedimento nasce, de um lado, do próprio texto constitucional – art. 37, § 3º, inciso II –, que garante o acesso dos usuários de serviços públicos a registros administrativos e a informações sobre atos do governo, na forma da lei; de outro, da simples constatação de que, sem a força de uma norma nacional que formalize a aplicação daquele princípio da Lei Maior nos serviços públicos de transporte coletivo urbano, grande parte das municipalidades ignora a obrigação de dar publicidade a dados e informações que instruem análises de revisão tarifária.

Como tantas vezes já se viu, a falta de transparência nos processos que cuidam de majoração de tarifa termina por despertar enorme

desconfiança nos usuários acerca da lisura e da correção técnica da atuação do poder público. Não raro, esse sentimento se transforma em revolta, pondo em perigo a ordem e os patrimônios público e privado.

Se não é possivel, por meio de lei, simplesmente decretar o fim de distúrbios dessa natureza, é certo que a atuação conscienciosa do legislador pode levar à formação de um ambiente sócio-institucional em que o espaço para o contencioso se reduza de maneira significativa.

A Lei nº 12.587, de 2012, como salientamos há pouco, dá o primeiro passo nessa direção – art. 8º. Ocorre que, na sequência do texto legal, não nos parece haver perfeita correspondência do enunciado contido no art. 8º com os dispositivos que cuidam, especificamente, da tarifa do serviço de transporte público coletivo.

De fato, no art. 9º e nos seus vários parágrafos, encontramos apenas uma menção à publicidade de ato que se ocupe de aumento tarifário: é no caso de revisão extraordinária de tarifa. Não há, nas hipóteses de reajuste ou de revisão ordinária da tarifa, nenhuma determinação explícita para que se dê conhecimento ao público dos elementos de que se vale a administração para analisar a matéria. Isso, em nosso entendimento, é uma ameaça ao pleno exercício do direito, garantido aos usuários do serviço público de transporte coletivo, de saber dos fundamentos sobre os quais se dá a elevação tarifária.

É por esse motivo que oferecemos este projeto de lei.

Temos certeza de que, formulando novos dispositivos que esclareçam por completo o caráter imprescindível da publicidade em todos os processos de majoração das tarifas (reajustes, inclusive), muitas tentativas de cercear o acesso da sociedade aos dados e às informações que amparam as decisões de governo restarão infrutíferas.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2012.

Deputado IVAN VALENTE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 12.587, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

.....

Art. 8º A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:

.....

V - simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão;

.....

Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

.....

§ 12. O poder público poderá, em caráter excepcional e desde que observado o interesse público, proceder à revisão extraordinária das tarifas, por ato de ofício ou mediante provocação da empresa, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

Art. 10. A contratação dos serviços de transporte público coletivo será precedida de licitação e deverá observar as seguintes diretrizes:

.....

Art. 14. São direitos dos usuários do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, sem prejuízo dos previstos nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995:

.....

Parágrafo único. Os usuários dos serviços terão o direito de ser informados, em linguagem acessível e de fácil compreensão, sobre:

I - seus direitos e responsabilidades;

II - os direitos e obrigações dos operadores dos serviços; e

III - os padrões preestabelecidos de qualidade e quantidade dos serviços ofertados, bem como os meios para reclamações e respectivos prazos de resposta.

Art. 15. A participação da sociedade civil no planejamento, fiscalização e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana deverá ser assegurada pelos seguintes instrumentos:

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2013**, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2013** (nº 2.791/2011, na Casa de origem, do Deputado Weverton Rocha e outros), que *altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios", para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2013

(nº 2.791/2011, na Casa de origem, dos Deputados Weverton Rocha e outros)

Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios", para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios."

"Art. 1º É concedida anistia aos policiais e bombeiros militares que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e condições de trabalho ocorridos:

I - entre o dia 1° de janeiro de 1997 e a publicação desta Lei nos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia e de Sergipe;

II - entre a data de publicação da Lei n° 12.191, de 13 de janeiro de 2010, e a data de publicação desta Lei nos Estados da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.791, DE 2011

Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, do Maranhão, do Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe, do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O artigo 1° da Lei n° 12.505, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É concedido anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de Rondônia e de Sergipe e do Maranhão que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre o dia 1º de janeiro de 1997 e a publicação desta Lei e aos policiais e bombeiros militares dos Estados da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre a data da publicação da Lei nº 12.191, de 13 de janeiro de 2010, e a data de publicação desta Lei.

Art. 2º....."

Art 2° Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº12. 191 de 13 de janeiro de 2010 teve o intuito de anistiar os policiais e bombeiros militares punidos por aderirem aos movimentos reivindicatórios no período citado na lei. Com a redemocratização, diversos segmentos de servidores públicos organizaram-se reivindicando melhores condições salariais e de trabalho, inclusive os policiais militares. Os baixos salários recebidos aliado ao aumento significativo da criminalidade, resultam no estresse e esgotamento dessa categoria tão importante para o bem estar de toda população.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei, tem por objetivo incluir, no rol das corporações alcançadas pela anistia concedida pela Lei nº 12.101/2010, os policiais militares do estado do Maranhão que, de forma íntegra e legítima, participaram de movimentos reivindicatórios visando a melhoria de suas condições de trabalho e salários para poderem de forma digna, servir a todo povo maranhense.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2011.

WEVERTON ROCHA
Deputado Federal – PDT/MA

DOMINGOS DUTRA
PT/MA

RIBAMAR ALVES
PSB/MA

WALDIR MARANHÃO
PP/MA

EDVALDO HOLANDA JÚNIOR
PTC/MA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 12.191, DE 13 DE JANEIRO DE 2010.

Concede anistia a policiais e bombeiros militares do Rio Grande do Norte, Bahia, Roraima, Tocantins, Pernambuco, Mato Grosso, Ceará, Santa Catarina e Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios.

.....

LEI Nº 12.505, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios.

.....

Art. 1º É concedido anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, de Rondônia e de Sergipe que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre o dia 1º de janeiro de 1997 e a publicação desta Lei e aos policiais e bombeiros militares dos Estados da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e de condições de trabalho ocorridos entre a data da publicação da Lei nº 12.191, de 13 de janeiro de 2010, e a data de publicação desta Lei.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2013**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ordem do Dia.

Antes de começarmos a Ordem do Dia, nós vamos ler os projetos de requerimento de urgência para a Operação do Rio Grande do Norte, de empréstimo; para a Operação do Estado de Goiás – Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás; para a conclusão do projeto do Ecad, cuja urgência já foi lida, será apenas votado; para urgência da regulamentação do trabalho doméstico; para votação do Projeto de Lei nº 11, da Câmara, de prevenção de combate à tortura – já foi lido, falta apenas ser apreciado; e o requerimento de urgência...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ...para as organizações criminosas, que será também votado hoje conforme combinado com os Líderes partidários.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 796, DE 2013

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do **RISF**, requeremos urgência para o PRS nº 53 de 2013 , advindo da Mensagem do Senado Federal nº 58 de 2013, que "propõe a autorização da contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$360,000,000.00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - RN sustentável', de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda".

Em 10 de julho de 2013.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
MENSAGEM (SF) Nº 58 de 2013

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 42ª REUNIÃO, DE 10/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

REQUERIMENTO
Nº 797, DE 2013

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 54 de 2013 , advindo da Mensagem do Senado Federal nº 59 de 2013, que "propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Goiás e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 11,577,000.00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás - PROFISCO".".

Em 10 de julho de 2013.

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
MENSAGEM (SF) Nº 59 de 2013

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 42ª REUNIÃO, DE 10/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PTL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

REQUERIMENTO
Nº 798, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 34, DE 2013 – CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o SCD nº 150, de 2006.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2013.

Senador **ROMERO JUCÁ**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA DA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 150 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/07/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

REQUERIMENTO
Nº 799, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 33, DE 2013 – CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS nº 224, de 2013.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2013.

Senador **ROMERO JUCÁ**

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2013-CCJ (URGÊNCIA)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 224 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/07/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
~~RELATOR:~~ AUTOR: SENADOR ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu tenho em mãos aqui o requerimento que pede a inclusão da PEC nº 122 no regime especial – inclusive, o senhor ouviu aí a manifestação do Líder Wellington Dias, a manifestação também de outros Senadores. É uma PEC que não tem dificuldade, a votação foi unânime lá na CCJ, e é importante, porque tanto se fala na questão dos médicos, de trazer médicos, substituição de médicos, e nós temos, nas Forças Armadas, médicos especializados, médicos que podem diminuir o déficit da Medicina no País.

Então, estou com o requerimento aqui para apresentar e já há aqui, eu creio, uma concordância dos Líderes em votar essa PEC, a PEC nº 122.

Nós aguardamos a remessa do requerimento de V. Exª e um último requerimento, que é o requerimento que propõe um calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, tendo como primeiro signatário o Senador Rodrigo Rollemberg, que amplia os projetos de iniciativas populares.

Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka e, em seguida, ao Senador Humberto Costa.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, V. Exª disse assim: "urgência do trabalho médico." Eu não entendi. É a PEC nº 122? Eu tive até a oportunidade de, da tribuna, defender a PEC nº 122. Presidente Renan, são médicos... Na verdade, é a chamada área de saúde do Exército, é a carreira de saúde do Exército. Não são só médicos, mas bioquímicos, médicos veterinários, dentistas. Esses médicos, Sr. Presidente, não podem ter outro vínculo de trabalho nem mesmo depois de aposentados.

No meu Estado, esses médicos militares ou da Marinha fazem um importante trabalho atendendo aos ribeirinhos no Rio Paraguai, naquela região. São médicos que têm uma experiência muito grande e que, se puderem ter outro vínculo, eles terão. Inclusive, eles podem fazer a diferença. A nossa Constituição proíbe isso, mas a PEC daria abertura para um vínculo de trabalho.

Então, é uma PEC que tem unanimidade, pelo menos hoje, na Comissão de Constituição e Justiça.

Faço um apelo a V. Exª para que possamos votá-la.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa e, em seguida, V. Exª.

Senador Waldemir Moka, só para informá-lo, nós ainda não recebemos o requerimento cuja votação foi sugerida pelo Senador Eduardo Lopes.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero, antes de mais nada, dizer que não tenho uma posição sobre a proposta dessa PEC. Agora, eu queria chamar a atenção para o seguinte: nós temos aí a PEC que cria a carreira do médico, uma carreira do médico em termos nacionais, enfim. Eu defendo a carreira do médico, mas em outro modelo. É por isso que estou querendo que nós nos sentemos para discutir.

Agora, há uma incompatibilidade entre a PEC que trata da possibilidade de o militar ter outro vínculo – não estou dizendo que sou contra, não – e essa carreira de médico do Estado. Eu acho que tem de haver um entendimento, talvez nomear uma pequena comissão para discutir isso, porque pode ser que uma coisa anule a outra.

Na proposta do Senador Vital do Rêgo só é possível um único emprego. A outra possibilidade de atividade, fora o emprego de médico, é para lecionar. Então, elas vão conflitar.

Assim, eu pediria ao Senador Eduardo Lopes para que, junto com o Senador Vital do Rêgo, V. Exª, o Senador Paulo Davim e outros, nós nos sentássemos para ver se conseguimos chegar a um denominador comum sob pena de aprovarmos aqui coisas que são antagônicas. Temos que ter calma e cuidado com isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para pedir a V. Exª – eu já pedi na sessão de anteontem e de ontem... Eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª... Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª.

Encontra-se também como um dos itens extrapauta, indo na sequência do que solicitou o Senador Agripino com relação aos empréstimos, a autorização à União para contratar operação financeira com a República do Congo no valor equivalente a 352 milhões.

Apenas em aditamento ao que disse o Senador Eduardo Lopes, no que foi secundado pelo Senador Moka, na Amazônia, os médicos militares também têm uma grande oportunidade a partir desta PEC. Portanto, creio que a preocupação do Senador Humberto Costa é pertinente, mas penso que nós deveríamos buscar, seja na PEC da carreira dos médicos, seja na PEC defendida pelo Senador Eduardo Lopes, a

autorização para que possamos usar esse recurso humano, esse material humano que está à disposição na Amazônia, que está à disposição na fronteira brasileira, para que também atenda brasileiros que precisam de médicos.

Portanto, apoio a questão da PEC apresentada pelo Senador Eduardo Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a todos e queríamos informar à Casa que combinamos com o Senador Eduardo Lopes o seguinte procedimento: vamos votar a PEC que amplia a iniciativa popular para efeito de projetos de lei e essa PEC que trata dos médicos nós apreciaremos apenas quando voltarmos do recesso, no segundo semestre. Desse modo não haverá prejuízo.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, desculpe-me, mas olhe do que trata a PEC. Hoje, o médico militar não é um médico da área de saúde, bioquímica. Ele só tem uma proibição porque a Constituição veda àquele que é das Forças Armadas ter um segundo contrato de trabalho. Esse médico militar jamais fará parte da chamada carreira médica. Ele já é médico do Exército. Só vamos permitir que ele possa ser contratado depois de aposentado em uma prefeitura. Ora, com a carência de médicos que nós temos, por que não? Eu não consigo entender qual a dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Moka, exatamente… Esses argumentos que V. Exª elenca são argumentos insubstituíveis para que nós deixemos essa matéria para outra apreciação, num outro momento, numa nova oportunidade.

Vou conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Paim. Em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, eu queria…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes, Senador Paulo Paim…

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Serei muito rápido, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes, porém, de conceder a palavra a V. Exª, eu queria destacar aqui, registrar, com muita satisfação, a visita que nós recebemos do nosso querido amigo Senador Valter Pereira, que está abraçando a todos. É uma honra muito grande, Valter, tê-lo aqui novamente entre nós.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última quarta-feira, deu-se aqui um impasse, no fim da noite, em relação ao projeto dos Correios. Eu acabei fazendo uma proposta de encaminhamento; houve a concordância de todos os Líderes e, naturalmente, de V. Exª, que a matéria seria votada no dia de hoje.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – O apelo que eu faço a V. Exª é que o acordo e a palavra dada pelos Líderes, por V. Exª e por mim… Que a gente vote a matéria hoje, com acordo ou sem acordo. Este é o apelo que eu faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria comunicar à Casa que nós assumimos um compromisso no sentido de que hoje nós deliberaríamos sobre essa matéria. E esse compromisso nós vamos levar adiante. Hoje nós vamos deliberar sobre essa matéria. Fique absolutamente tranquilo, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone*) – Obrigado e agradeço aos Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos, mais uma vez, a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 2013

> Projeto de Resolução nº 53, de 2013, (apresentado como conclusão do Parecer nº 671, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Jayme Campos), que *autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$360 milhões.*

Eu registro, com satisfação, a presença, entre nós, da Governadora Rosalba Ciarlini, nossa querida Governadora, ex-Senadora, grande amiga da Casa.

Discussão do projeto.

Não havendo quem queira discutir o projeto, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 673, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2013, que *autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de julho de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 673, DE 2013.

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se a financiar o "Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - RN Sustentável".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio Grande do Norte;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem fixa (*fixed spread loan*);

VI – amortização: 50 (cinquenta) parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, sendo

estimado que a primeira vença em 15 de dezembro de 2018, e a última, em 15 de junho de 2043;

VII – juros aplicáveis: taxa de juros composta pela *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescida de margem fixa, exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento das amortizações;

VIII – despesas: juros de mora de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

IX – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, financiada com recursos do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal e com prévio consentimento do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, da moeda de referência da operação de crédito, para o montante já desembolsado e a desembolsar, bem como contratar o estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros.

§ 3º Para o exercício da opção referida no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird na sua realização e de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio Grande do Norte na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Estado do Rio Grande do Norte celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Rio Grande do Norte quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, antes de tudo, registrar a presença, entre nós, da Governadora Rosalba, ex-Senadora, como V. Exª sabe, que vem aqui assistir à votação de um empréstimo que, para o Rio Grande do Norte, é fundamental.

Eu gostaria de dizer à Casa que esse empréstimo tem características diferentes. É um empréstimo vultoso, de mais de US$300 milhões, concedido pelo Banco Mundial, produto de tratativas que demoraram mais de dois anos e encerra um projeto que foi, pelo Banco Mundial, entendido como modelo para a região e para o País, porque esse projeto, ou esse empréstimo vai financiar um modelo de crescimento autossustentável.

É um modelo de crescimento em função de investimentos em trunfos da economia do Estado, na provisão de infraestrutura em educação, em saúde, na preparação do ambiente físico e pessoal e humano para que as vocações do meu Estado se viabilizem em matéria de emprego e renda para as pessoas.

De modo que eu quero aqui cumprimentar a Governadora pela elaboração do projeto, pela luta para vencer todas as etapas dentro do Banco Mundial, no Governo Federal, e por ter agora o seu esforço coroado pela nossa intenção de, em caráter prioritário, pela boa vontade de V. Exª, colocar a matéria em pauta e vê-la aprovada.

Eu, como potiguar, estou muito feliz pelo fato de ter, neste momento, estabelecido um marco para a volta ao crescimento de oportunidades no nosso Estado, no nosso Rio Grande do Norte.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, é só para...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª e, mais uma vez, registramos a presença honrosa, entre nós, da Governadora Rosalba Ciarlini.

Votação da redação final.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – É só para também parabenizar a Governadora Rosalba, todos os Líderes e também os Senadores do Rio Grande do Norte, que, prontamente, trabalharam para a aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 2013

Projeto de Resolução nº 54, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 672, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *teve como* Relator *ad hoc* o Senador Valdir Raupp*), que autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US$11.577 milhões, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.*

Discussão do projeto, em turno único.

Senadora Lúcia Vânia.

Não havendo quem queria discutir o projeto, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 674, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2013, que *autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões e quinhentos e setenta e sete mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de julho de 2013.

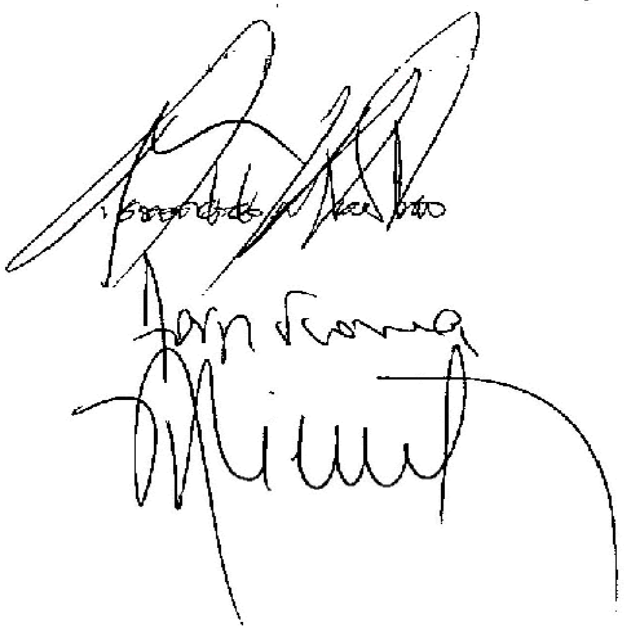

ANEXO AO PARECER Nº 674, DE 2013.

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado de Goiás autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar parcialmente o "Programa de Modernização da Administração Fazendária do Estado de Goiás (Profisco)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado de Goiás;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 11.577.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor*;

VI – prazo de desembolso: até 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VII – amortização do saldo devedor: parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em até 4 (quatro) anos, e a última, em até 20 (vinte) anos, ambos contados da data da assinatura do contrato;

VIII – juros aplicáveis: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na *Libor* e mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

IX – comissão de crédito: a ser estabelecida periodicamente pelo Banco, calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento e exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, em caso algum, poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – despesas com inspeção e supervisão geral: por decisão da política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral; conforme revisão periódica de suas políticas, o Banco notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1° As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2° É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, com o consentimento formal do fiador, observados os prazos e montantes mínimos requeridos no contrato de empréstimo, exercer a opção de conversão para uma taxa de juros fixa, de parte ou da totalidade dos saldos devedores sujeitos à taxa de juros baseada na *Libor*, e uma nova conversão de parte ou da totalidade dos saldos devedores do empréstimo calculados a uma taxa de juros fixa para a taxa de juros baseada na *Libor*.

§ 3° Para o exercício da opção referida no § 2°, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3° É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de Goiás na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o atendimento das seguintes exigências:

I – o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – a formalização do contrato de contragarantia;

III – a adimplência do Estado de Goiás junto à União.

Art. 4° O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final.

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V. Exª a presteza com que colocou esse projeto em votação.

Quero aqui também reafirmar os meus agradecimentos ao Senador Lindberg, à Senadora Ana Amélia, que presidiu a reunião hoje, e ao Senador Valdir Raupp, que foi o Relator.

Agradeço também ao Ministro da Fazenda, que possibilitou esse empréstimo, e não apenas esse, mas também outros empréstimos que têm promovido o desenvolvimento do Estado de Goiás.

Portanto, nesta ocasião, quero aqui dizer que esse empréstimo virá modernizar a máquina tributária do Estado, o que, sem dúvida nenhuma, vai acarretar uma eficiência maior.

Quero aqui cumprimentar o Secretário da Fazenda do Estado de Goiás, Dr. Simão Cirineu, que tem prestado um serviço ao Estado de Goiás que merece o elogio e o aplauso de todos nós.

Portanto, muito obrigada, Sr. Presidente, por ter colocado essa matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) Agradecemos a V. Exª.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2013

> Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 563, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Ricardo Ferraço), *que autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Congo no valor equivalente a US$352,676,103.62 para reescalonamento da dívida oficial congolesa para com o Brasil.*

Discussão do projeto de resolução. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir o projeto de resolução, declaramos encerrada a discussão do projeto de resolução.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto de resolução permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, quero declarar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – AL. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Queria declarar a posição que o PSDB já havia afirmado na comissão de mérito que examinou essa matéria.

Nós somos contra, digamos, este perdão ou esse reescalonamento, seja que nome isso tenha para um país que, do ponto de vista das instituições democráticas, está muito longe de ser aquilo que o povo africano e que a consciência universal preconiza, um país que, aliás, vem crescendo muito, um país que experimenta um grau de crescimento econômico muito maior inclusive do que o nosso, e que é governado por uma elite medularmente corrupta.

Por essas razões, Sr. Presidente, e por discordarmos, por termos também a ideia de que esta diplomacia tão ativa do ex-Presidente Lula em relação aos países africanos nos quais ele se encontra neste momento envolve interesses que precisariam ser explicitados, e que não o são, por essa razão, Sr. Presidente, o PSDB votará conta a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exª

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na esteira do que disse o nosso Líder. esse projeto acabou passando por descuido na Comissão de Constituição e Justiça. Os demais ainda se encontram na Comissão para debate. Outros países africanos também estão sendo beneficiados pelo Governo brasileiro com o perdão de dívida, além da questão de estarmos apoiando países com regimes ditatoriais, governantes corruptos, ditadores que esmagam a sua população. Há denúncias inclusive, em relação a um deles, de lavagem de dinheiro no nosso País. Isto é muito grave!

O objetivo desse perdão de dívidas com reescalonamento é o de abrir a perspectiva de o BNDES continuar oferecendo empréstimos a essas nações. Isso é ainda mais grave. Não há como entender a postura adotada pelo Governo brasileiro nessa questão.

Ainda recentemente, tivemos a notícia inusitada de que os empréstimos concedidos a Cuba e a Angola teriam a tarja de sigilosos, empréstimos secretos. Nós não sabemos o valor, as condições, em quanto tempo haverá o pagamento desse empréstimo, qual é o pra-

zo, enfim, não sabemos nada; simplesmente a notícia de que o Governo brasileiro, através do BNDES, está oferecendo empréstimos a Cuba e a Angola, empréstimos secretos, sigilosos.

Portanto, é evidente que nós deveríamos estabelecer como preliminar para votação de matérias dessa natureza, que representam concessões a outras nações, se o país está sob a égide da democracia ou se está sob a égide da ditadura. Um dos países mais corruptos do mundo, com regime ditatorial, e o Brasil estende as mãos, abre os braços e faz cortesia com o chapéu do povo brasileiro. É claro que o nosso voto, o voto do PSDB, só pode ser contra, Sr. Presidente.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – Também, Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Para encaminhar. Com revisão do orador.) – Voto contra a matéria Sr. Presidente, pelos mesmos motivos expostos pelos Senadores Aloysio Nunes e Alvaro Dias. A República do Congo convive com corrupção, assim como o Governo Brasileiro, que defende mensaleiros, inclusive orientando Senadores para não votarem a "PEC dos Mensaleiros", de minha autoria. Por isso, não me surpreende o Governo Brasileiro pedir apoio a projeto que perdoa dívida de governo corrupto e ditador.

Vou pedir verificação de quórum nesta votação e em todas que forem possíveis para que possamos ser respeitados, para que, pelo menos, deem satisfação a um Senador da República e não fiquem escondendo as coisas, querendo fazer os outros de bobos, porque eu nunca fui, na minha vida, por esse caminho.

Quero que fique consignado que não comungo com a iniciativa do governo de apoiar ditadores e com a presidente Dilma Rousseff, em defender mensaleiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou conceder a palavra ao Senador Aécio Neves, em seguida ao Senador Pedro Taques e ao Senador Wellington Dias.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma direção do alerta aqui feito pelos Senadores Aloysio Nunes, Alvaro Dias e Jarbas Vasconcelos, obviamente não há, da parte do PSDB, nenhuma objeção a qualquer tipo de ajuda, de apoio ao desenvolvimento de países irmãos ou de povos irmãos da África. Mas chama-nos a atenção, Sr. Presidente, que essa relação diplomática que se estabeleceu com esses países e que se transformou, num segundo momento, em relações comerciais e agora financeiras, não tenha vindo acompanhada de nenhum esforço do Governo brasileiro ou da diplomacia brasileira para que as instituições desses países pudessem agir de forma mais transparente.

Refiro-me não apenas ao Congo, mas a outras nações que estão distantes de viver na plenitude de suas instituições democráticas. Seria, talvez, o momento de um País como o Brasil fazer valer a sua liderança como um País emergente, com enorme potencial ainda de crescimento, para que esses países pudessem avançar do ponto de vista das liberdades democráticas e, em especial, da transparência das suas ações.

Não desconhecemos, nós, brasileiros, e outras partes do mundo, as inúmeras suspeições que recaem sobre o Congo e outras nações no que diz respeito à lisura de procedimentos e à corrupção que, por algumas décadas, permeia, até culturalmente, parcela dessas nações.

Temos, Sr. Presidente – repito aqui –, uma preocupação com o seu desenvolvimento, mas me chama a atenção, em especial, nós estarmos aqui garantindo um perdão de dívida de US$352 milhões sem que tenha havido por parte do Governo a mesma ação enérgica para, por exemplo, perdoar as dívidas dos agricultores do Nordeste, que foram abatidos pela mais grave seca dos últimos quarenta ou cinquenta anos.

Por essa razão, Sr. Presidente, e por outras também, nós estamos oficiando ao BNDES no sentido de que haja transparência nos financiamentos que essa instituição financeira tem dado a outros países, como disse o Senador Alvaro Dias, em especial Cuba e Angola, agora carimbados como transações secretas, de segurança nacional. Outras não são.

No momento em que há um clamor nacional por maior transparência, não há justificativa que me pareça razoável para que essas transações sejam objeto do sigilo e da confidencialidade.

Portanto, Sr. Presidente Renan Calheiros, o BNDES, que nos últimos anos teve uma perda patrimonial de 38%, enquanto no mesmo período os bancos privados tiveram um ganho, um acúmulo patrimonial em torno de 25% do seu patrimônio, é este mesmo banco que age agora de forma pouco clara, pouco cristalina.

Dessa forma, estamos, repito, buscando informações do BNDES sobre essas transações, em especial aquelas feitas no exterior, sob o carimbo do sigilo, para que haja, por parte do Senado Federal e dos representantes da Federação, tranquilidade no momento da aprovação de outros financiamentos.

Por essa razão, por não estar claro o destino desses recursos, por não estar, a meu ver, estabelecida uma prioridade clara em relação a quem deva ter o beneplácito do Governo Federal, o PSDB está encaminhando contrariamente à aprovação desse perdão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques e, em seguida, ao Senador Wellington Dias.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha, gostaria de registrar o meu voto contrário. Não é razoável que a União possa continuar a perdoar dívidas de países sem que nós... Reescalonamento? Muito bem, reescalonamento, sem que nós tenhamos, Senador Eduardo Braga, Líder do Governo, sem que tenhamos a ideia dos últimos cinco anos, de quanto foi feito a respeito disso. Temos a ideia? Não temos a ideia.

Apresentei um projeto de resolução para que tenhamos essa ideia e também um requerimento para que possamos ter o valor, este valor. Não é possível que diante da carestia que vivemos no Brasil a União ainda possa fazer reescalonamento e perdão de dívidas de países africanos em que existem ditadores, em que os direitos humanos não são respeitados, em que existe violação aos direitos básicos do indivíduo.

Por isso gostaria de registrar meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, para ficar claro o que estamos tratando.

Nos anos 70 e 80, o Governo brasileiro, para comercializar com esses países, para vender produtos brasileiros para esses países, fez financiamento com o Banco do Brasil. O Banco do Brasil liberou recursos, beneficiando o Brasil, porque era para a compra. Na verdade era um dinheiro que foi para lá e voltou a partir da comercialização desses produtos. Para ficar claro, para ninguém deixar de entender. Nos anos 70 e 80, para ficar claro também que não é deste governo o financiamento.

A exemplo do que aconteceu com o próprio Brasil e com outros países, as taxas naquela época eram muito elevadas. E o que é que está se fazendo aqui? Fazendo-se uma reestruturação da dívida, em que as taxas utilizadas são taxas próprias do mercado, de 2% ao ano, assim como financiamentos que estamos fazendo nesse instante para os nossos Estados, enfim, adequados à realidade do momento.

Sr. Presidente, eu quero dizer que é preciso ter cuidado para a gente não caminhar para uma linha de preconceito contra os países africanos. Nós estamos tratando aqui de uma relação com países do continente africano, países dos quais, na verdade, o Brasil não está perdoando dívida nenhuma. Nós estamos reestruturando dívidas, dívidas que tiveram um sentido comercial para o Brasil. Naquela época era um regime de ditadura, mas eu quero reconhecer que, pela forma da operação comercial, houve um interesse brasileiro nesse ponto.

Então, eu quero chamar a atenção. O meu Partido, Sr. Presidente, defende uma postura como essa, porque é isso que também cobramos de outros países. Há pouco tempo, há poucos anos, era o Brasil que cobrava do Fundo Monetário Internacional, que cobrava de Banco Mundial, que cobrava de Banco Interamericano que houvesse uma reestruturação das suas dívidas.

E é por isso que também quero fazer a defesa. Defendo a aprovação. Parabenizo o Senador Ricardo Ferraço pela aprovação e quero defendê-la como uma postura correta do Governo brasileiro. Aliás, acho que o Brasil tem que adotar uma política com os países da América do Sul, com os países da África, com outros países, porque é assim que a China, os próprios Estados Unidos e a Europa fazem.

Aqui, se um empresário brasileiro quiser comprar produtos da Alemanha, quiser comprar produtos de outros países, terá facilidade dos bancos deles para poder trabalhar o financiamento para os seus negócios.

Então é esse o caminho. Nós temos que parar com essa coisa de tupiniquim. Nós caminhamos para ser um país desenvolvido. E um país desenvolvido tem que ter um olhar, de um lado, para o mercado interno e, de outro lado, para o mercado externo.

Nós temos produtos em condição de comercialização para países da África, para países da Europa, dos Estados Unidos e da América do Sul, mas tem que haver um olhar especial para países como esses que estão colocados aqui, como o Congo.

Era isso que eu queria defender e defender aqui a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Eu quero dar o testemunho de quem viveu numa ex-colônia portuguesa três anos depois da independência. Eu fui morar em Moçambique em 1978. A independência de Moçambique ocorreu em 1975, depois de 400 anos de colonialismo. Com a independência, os portugueses retornaram para Portugal. Toda a estrutura ali construída foi abandonada. Depois de 300 anos de colonialismo, não restou um único médico moçambicano formado ali.

Portanto, é uma história de colonialismo que nós vivemos, que a África viveu até muito recentemente. Eu testemunhei: o Brasil vendeu de tudo para Moçambique, para Angola, para a Guiné, para os países africanos recém-independentes, que não tinham recurso, porque tudo que existia ali desapareceu da noite para o dia. Eu me lembro dos supermercados de Maputo – Maputo é uma belíssima cidade, uma cidade europeia, com grandes supermercados –, e, nos anos de 1978, de 1979, o que a gente encontrava, nas gôndolas dos supermercados, era feijoada brasileira. É preciso ver o que foi que o Brasil exportou com essas linhas de crédito que foram abertas para os países africanos.

Portanto, acho que esse ato de generosidade nos engrandece, engrandece o Brasil e, sobretudo, é uma demonstração de respeito. Foi um absurdo o que o colonialismo fez na África. Portanto, peço o reconhecimento aqui dos absurdos que os países europeus cometeram na África.

E nós fomos colônia! Imaginem vocês, o Brasil foi colônia! Em 1822, nós logramos a independência. A independência de Moçambique aconteceu em 1975! A de Angola se deu um pouco depois, como também a de Guiné e a de Cabo Verde.

Portanto, não vejo razão para se estranhar que o Brasil, uma ex-colônia portuguesa, tome uma atitude generosa como essa.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Lopes e, em seguida, ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero só comunicar à Presidência que, em conversa com o Senador Humberto Costa, decidimos fazer uma reunião na terça-feira, quando vamos discutir as duas PECs, a de nº 122 e a PEC do Senador Vital Rêgo. Então, esse é o pedido. E aí isso fica para o segundo semestre.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

Em seguida, falará o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos uma tradição histórica, nestes 500 anos de nossa formação, de falar forte, firme e grosso com nossos irmãos latino-americanos e africanos e de sempre falar fino e de forma submissa com os europeus e com os norte-americanos.

Isso está sendo reconhecido, meu caríssimo Líder Eduardo Braga, por um Parlamentar de um partido de oposição, de oposição de esquerda. Isso tem sido alterado, mas não na velocidade com que eu gostaria que fosse alterado. Acho que poderíamos ousar mais agora, por exemplo, no episódio envolvendo uma clara agressão por parte do governo dos Estados Unidos contra nós. Mas isso está sendo alterado ultimamente por parte das nossas relações exteriores. Nós estamos estabelecendo novas relações, novo nível de relações com nossos irmãos latino-americanos e com os países africanos. Isso tem de ser reconhecido.

Então, temos de estabelecer este novo padrão de falar forte, alto, firme e grosso com nações que estão, entre as economias do Planeta, no mesmo nível que a nossa e de falar com a generosidade necessária em especial com as nações africanas, com as quais temos uma dívida histórica e que forjaram a nossa Nação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

Em seguida, falará o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei rapidamente.

Eu gostaria muito de aqui fazer um discurso de aprovação à concessão da liberação desse empréstimo ao Congo, um país aparentemente pobre, mas, seguramente, menos pobre do que o Nordeste, porque os índices de crescimento do PIB daquele país foram, ultimamente, nos últimos cinco anos, maiores do que os índices de crescimento do PIB do Nordeste.

O que se está votando? Uma reestruturação do pagamento da dívida do Congo ao Brasil, que, aliás, foi objeto de um compromisso, de uma tomada de posição da Presidente quando lá esteve. Eu até poderia dizer que se está perdoando a dívida de países africanos que crescem mais do que a economia do Nordeste, que são governados por ditadores proprietários de Rolls-Royce, de Ferraris, de Lamborghinis, o que é uma coisa que nos revolta, mas prefiro não falar nada disso, Senador Aloysio.

Eu preferiria dizer que se está propondo a renegociação da dívida em bases que eu gostaria muito de ver, que se está propondo a renegociação da dívida dos pequenos agricultores do Nordeste nas mesmas bases. Eu gostaria imensamente de ver aqui as mesmas condições que foram oferecidas para a renegociação da dívida do Congo com o Brasil. O Brasil poderia

oferecer a mesma condição ao pequeno produtor rural do Nordeste e do Norte, de quem se está tomando a terra. O oficial de Justiça bate à porta da casa dele, porque ele não pode pagar o empréstimo. Eu ficaria feliz se a ele estivesse sendo dada a mesma condição, mas isso não ocorre.

Nós estamos lutando na MP nº 610 por uma renegociação possível em que se dá apenas um rebate de parte da dívida e em que se alonga o prazo. É o que se dá como salvação da pátria, enquanto a países africanos que crescem mais do que o Nordeste, que não são Brasil, oferecem-se condições excepcionais.

Eu não tenho cara para chegar ao meu Estado, dizendo que votei a favor de uma injustiça que se praticou contra a minha região. O meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço a V. Exª.

Antes de conceder a palavra ao Senador Ataídes, eu queria dizer que, ontem, na reunião de prefeitos, nós tivemos a oportunidade de ponderar para mais de quatro mil prefeitos que estavam presentes que o que mudou fundamentalmente no Brasil foram as prioridades. Eu sou representante no Senado Federal de um Estado que paga R$57 milhões da sua dívida pública todos os meses para a União, com taxa de juros que chega a 19%. São essas prioridades que nós vamos ter de discutir a partir de agora.

Eu penso que este debate tem, sim, razão, e é fundamental que nós tenhamos a consciência de que, a partir de agora, nós vamos ter mesmo de discutir no Brasil as prioridades que nós fazemos quanto aos recursos contidos no Orçamento.

Com a palavra, o Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sua fala vem coadunar com o que eu também penso. Os nossos prefeitos estão em nossa capital, há mais de dois dias, suplicando à União, ao Governo Federal uma simples ajuda para os seus Municípios. De acordo com um projeto dessa natureza, eu verifico que o caixa da União tem muito dinheiro, porque está perdoando, está fazendo remissão de dívida com outros países. Sr. Presidente, por que não se faz o mesmo para o meu Estado, que é tão pobre, que tem uma dívida com a União e que paga taxas exorbitantes? Por que não há uma remissão da nossa dívida, da dívida do Estado do Tocantins? Portanto, Sr. Presidente, sou contrário a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou em pé aqui para pedir verificação. Já há aqui apoio suficiente. Nós o faremos quando V. Exª colocar a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto de resolução permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há um pedido de verificação, e nós vamos proceder à imediata verificação de votação do Projeto de Resolução nº 39.

Peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos fazer uma verificação de votação. E haverá pelo menos mais três ou quatro votações nominais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, pela Liderança do PT, a orientação é pelo voto "sim". Conclamo aqui as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que possam comparecer aqui, para que possamos proceder à votação. Pelo PT e pelo Bloco, a orientação é pelo voto "sim".

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Da mesma forma, falo pela Liderança do Governo, reconhecendo muitos dos argumentos aqui colocados. É preciso reconhecer também que, independentemente dos governos, o povo do Congo... Não é possível que nós brasileiros queiramos penalizar um povo tão humilde e tão necessitado como o povo africano! Portanto, a recomendação da Liderança do Governo é pelo voto "sim", Sr. Presidente, para que nós possamos reescalonar e restabelecer a capacidade de financiamento com aquele país.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente, pelas razões já expostas por todos nós. O voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Senhor presidente, se a questão é ajudar o povo, devemos começar pelos brasileiros, ajudando a população do Nordeste, por exemplo, que como disse o Senador Aécio Neves,

passa pela pior seca dos últimos 50 anos, que atinge brutalmente vários Estados do semiárido. Devemos primeiro atender o povo do Norte, do Nordeste, do Centro-Sul, os mais necessitados.

Esta é uma proposta corrupta do Governo Brasileiro, que é benevolente com corrupção. Essa proposta pretende ajudar um governo ditador e corrupto. E, ditadura é ditadura, seja ela de direita ou de esquerda, não há diferença.

É importante nos posicionarmos contra essa iniciativa do Governo – que beneficia ditadores – para que fique registrado na história e nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Sr. Presidente, não se trata de uma manifestação contrária ao povo humilde, pobre e sofrido da África, mas de uma manifestação favorável ao povo humilde, pobre e sofrido do Semiárido do Nordeste, das regiões ribeirinhas do Amazonas, de onde vem o Líder do Governo, Eduardo Braga. Precisamos ter a compreensão de que não é possível anistiar, perdoar dívidas de países outros...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone*.) – É reescalonamento, não é perdão de dívida.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – ...e não reescalonar – mesmo que seja um escalonamento – dívidas de Estados e de Municípios, por exemplo, como é o caso de Campina Grande, na Paraíba, que está hoje sendo penalizada com mais de 18% de suas receitas para saudar os seus compromissos com a União. Ao tempo em que fui Governador da Paraíba, o nível de comprometimento da dívida pública chegava a 16% das nossas receitas.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – E nunca encontrei ouvidos sensíveis do Governo Federal – e era o mesmo Governo – para renegociar, para repactuar essa dívida. E vem agora o Governo, que arrocha Estados e Municípios brasileiros com uma dívida pública impagável, com juros extorsivos, a reescalonar dívida com os países africanos. Que tenhamos, pelo menos, isonomia no tratamento!

É por essa razão que renovamos o encaminhamento já feito pelo Líder do PSDB, votando contra essa matéria, em favor do Nordeste, do Norte, dos Estados e Municípios brasileiros, que estão, há muitos anos, sufocados com suas dívidas públicas – estas não são reescalonadas, como acontece agora com a proposta do Governo em relação aos países africanos.

Queremos justiça para o nosso País!

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas vota "não".

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Democratas votam "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp e, em seguida, ao Senador José Pimentel.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, a primeira renegociação com a dívida do Congo foi feita no Governo do Fernando Henrique Cardoso, em 2000. Isso é importante para o comércio bilateral entre o Brasil e este país, não só com o Congo, mas com a Costa do Marfim e com outros países que estão aqui, no Congresso, para renegociação de dívida.

Portanto, encaminho, em nome da Bancada do PMDB, o voto favorável, o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pimentel e Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a tratativa dessa dívida vem dos anos 70, quando o Brasil resolveu fazer empréstimo a esse país e a outros países da África para fins de exportação. No entanto, esses países não concretizaram todo o seu processo de exportação e não liquidaram essas dívidas. Em 2000, o Governo brasileiro e este Congresso Nacional, o Senado Federal, resolveram anistiar, perdoar, 50% dessa dívida. Esse perdão foi exatamente nos mesmos moldes que nós estamos fazendo hoje, com os mesmos fundamentos, com o acompanhamento do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. Portanto, aqueles que hoje se insurgem contra esse acordo deveriam levantar os dados do ano 2000, da sessão do Senado Federal em que se aprovou exatamente o que estamos fazendo hoje, no que diz respeito à metade dessa dívida. Agora, estamos completando esse processo.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – O Governo Federal tem um olhar todo especial para com o Nordeste, para com as vítimas da seca. Sou do Estado do Ceará, e, até os anos 2000, quando havia seca no Nordeste, nós éramos obrigados a ocupar as cidades para ter alimentos.

Estamos vivendo a maior seca dos últimos cinquenta anos, e não há uma única cidade, um único comércio ocupado, porque o governo do Presidente Lula e o Governo da Presidenta Dilma se anteciparam

e resolveram o problema da alimentação urbana. O que temos hoje é um problema com a alimentação animal.

Tomamos uma série de medidas. O Senador Eunício Oliveira acaba de ser o Relator da última Medida Provisória, a nº 610, que traz uma série de regras para melhorar, para diminuir o sofrimento do povo nordestino.

Portanto, Sr. Presidente, essa não é uma matéria nova. É uma matéria que o Congresso Nacional, que o Senado Federal já votou nos anos 2000. Agora estamos completando essas tratativas, que vêm desde aquela época.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só lembrar à Casa que combinamos um procedimento com os Líderes partidários para simplificarmos. Hoje falaria um representante por cada partido. Se nós não colaborarmos, nós não vamos votar essa lista imensa de matérias que estão pautadas para hoje. É muito importante que nós votemos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Presidente Renan, se V. Exª me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Perrella.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Eu só quero dizer que eu já votei. Sou contra. Se nós tivermos que dar perdão para alguém, vamos dar para os Estados e para os Municípios, que estão todos quebrados, endividados. E o cara do Congo, da "conga" – não sei de onde é – está gastando dinheiro a rodo por aí, comprando apartamento no Rio de Janeiro, e nós aqui vamos aprovar a isenção, o perdão de uma dívida. Então, sou contra. Se tivermos que fazer alguma coisa, vamos fazer para nós, para o povo brasileiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, nós não podemos perdoar essa dívida da República do Congo, nem reescalonar, Senador Eduardo Braga, porque nós estamos reescalonado só com o intuito de abrir novas linhas de financiamento para os países que não cumpriram com as suas obrigações com o Brasil. Então, isso aí é apenas para atender o *lobby* do ex-Presidente Lula na África. É isso que nós estamos fazendo aqui. Então, nós não podemos dar o aval agora para que possamos reescalonar a dívida, quando os Municípios e os Estados brasileiros estão, todos eles, com necessidade de recursos.

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Se temos que reescalonar dívida, vamos votar, Senador Renan Calheiros, a revisão das dívidas dos Estados e dos Municípios, mudar o índice, o indexador. Vamos reescalonar. Isso, sim, que é obrigação do Congresso Nacional fazer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Senador Renan. Serei brevíssima, apenas para dizer que nós estamos discutindo o reescalonamento de uma dívida cujo valor é pouco mais de US$2 milhões. Somente. Parece que nós estamos votando aqui dívida de milhões e milhares e milhares de dólares. São US$2 milhões, Sr. Presidente.

O primeiro perdão aconteceu em 2000. Penso que é muito importante a solidariedade do Brasil para com os países, sobretudo com os mais pobres, os africanos. Nós não estamos favorecendo governo nenhum, mas, sim, o povo irmão da África.

O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PCdoB vota "sim".

Eu vou encerrar a votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Presidente, apenas para informar quem está nos ouvindo, pela TV Senado e pela Rádio Senado, que o valor é de US$352.676.103,62. Aliás, é em dólares mesmo, em dólares dos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É exatamente como fala o Senador Alvaro Dias. A operação é de US$352 milhões.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Presidente, pela ordem, quero encaminhar também.

Quero dizer à Senadora Vanessa que não são US$2 milhões. Senadora Vanessa, são US$352 milhões, e eu consulto V. Exª, nosso Líder, se o Estado do Amazonas poderia, eu imagino, fazer um reescalonamento generoso, bondoso para o Estado.

Nesse caso, também é muito importante chamar atenção para a forma com que o BNDES está fazendo os financiamentos. Nós temos que ter mais critério. Caso contrário, vamos quebrar também o BNDES, pelo fato de que os empréstimos que o BNDES tem feito nos últimos tempos têm sido irresponsáveis.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Grandes empresas tomaram financiamento, e a grande parte agora está literalmente falida.

Portanto, quero pontuar: o meu voto é "não". O Brasil não pode fazer esse tipo de negócio, pelo fato de que temos problemas internos que temos que resolver.

Com certeza, como bem disse o Senador Ivo Cassol, vamos reescalonar a dívida dos Municípios brasileiros e também a dos nossos Estados.

(*Soa a campainha*.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, só para esclarecer também: o perdão é de US$278.087.640,00. Portanto, o perdão é de mais de US$278 milhões. O resto é reescalonamento. Duzentos e setenta e oito milhões de dólares é perdão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2013 (VERIFICAÇÃO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	10/07/13 18:40
Data Sessão:	10/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/07/13 18:53

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	ABST.
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM

PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	ABST.
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 39 NÃO : 21 ABST. : 02 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 63

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/ PMDB – AL) – SIM, 39; NÃO, 21.

Houve duas abstenções.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/ PMDB – AL) – Está, portanto, aprovado o Projeto de Resolução nº 39, de 2013.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 675, DE 2013

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2013, que *autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Congo, no valor equivalente a US$ 352.676.103,62 (trezentos e cinqüenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e três dólares dos Estados Unidos da América e sessenta e dois centavos), para o reescalonamento da dívida oficial congolesa para com o Brasil.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de julho de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 675, DE 2013.

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2013

Autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Congo, no valor equivalente a US$ 352.676.103,62 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e três dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos), para o reescalonamento da dívida oficial congolesa para com o Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e da Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993, autorizada a celebrar contrato de reestruturação de seus créditos junto à República do Congo, no montante equivalente a US$ 352.676.103,62 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e três dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. A operação financeira externa definida no *caput* dar-se-á nos termos do resultado das negociações registrado na Ata de Entendimentos das reuniões bilaterais realizadas entre a República Federativa do Brasil e a República do Congo.

Art. 2º A operação de reestruturação da dívida da República do Congo observará as seguintes condições financeiras:

I – valor da dívida total consolidada: US$ 352.676.103,62 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e três dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos), em 29 de outubro de 2010;

II – valor da dívida a ser efetivamente pago pela República do Congo: US$ 74.588.462,98 (setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois dólares norte-americanos e noventa e oito centavos), equivalente a 21% (vinte e um por cento) da dívida total consolidada;

III – termos de pagamento:

a) amortização do montante reescalonado: 1 (um) pagamento inicial, no valor de US$ 6.158.454,93 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro dólares norte-americanos e noventa e três centavos), a ser realizado mediante transferência dos montantes depositados em conta de depósitos em custódia, referentes a pagamentos efetuados pela República do Congo no período de 2 de abril de 2008 a 30 de setembro de 2011, sendo que o saldo remanescente de US$ 68.430.008,05 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e trinta mil e oito dólares norte-americanos e cinco centavos) será pago em 5 (cinco) anos, em até 20 (vinte) parcelas trimestrais, sendo a primeira paga em 2 (dois) meses após a assinatura do acordo de renegociação da dívida;

b) perdão: US$ 278.087.640,64 (duzentos e setenta e oito milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta dólares norte-americanos e sessenta e quatro centavos), correspondendo a uma remissão de 79% (setenta e nove por cento) da dívida total consolidada;

c) juros: 2,02% a.a. (dois inteiros e dois centésimos por cento ao ano);

d) juros de mora: calculados à taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano), acrescida à taxa de juros incidente sobre os pagamentos de principal e juros que venham a ser efetuados em atraso.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de eficácia plena do contrato.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta dias), contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*À Promulgação*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Srs. Senadores, nós vamos concluir a votação que iniciamos ontem, com a PEC nº 37, de 2011.

Item extrapauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2003

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância.*

Parecer sob nº 544, de 2008, da Comissão de Constituição,Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com voto em separado da Senadora Ideli Salvatti.

São os seguintes os itens que tramitam em conjunto:

Item extrapauta:

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente durante o período de recesso Legislativo.*

Item extrapuata:

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que *altera a redação do § 1º do art. 56 da Constituição Federal, para vedar a convocação de suplente quando restarem menos de cento e vinte dias para o encerramento do mandato.*

Item extrapauta:

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *dá nova redação aos arts. 46 e 56 da Constituição Federal, de modo a introduzir novas regras para a suplência de Senador.*

Item extrapauta:

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *altera a Constituição Federal para Instituir eleições diretas para os suplentes de candidatos ao Senado Federal.*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ontem, nós deixamos de votar o requerimento do Senador Eduardo Suplicy e fizemos um acordo para hoje concluirmos a votação.

Na sessão de ontem, foi derrubado o substitutivo, e deixamos de apreciar o requerimento do Senador Eduardo Suplicy. Não vamos apreciá-lo hoje, e não apreciando o requerimento de preferência para a proposta dele com relação aos suplentes de Senador, nós vamos seguir a ordem das PECs, que estavam tramitando conjuntamente.

Eu concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, nós examinamos aqui uma proposta de emenda à Constituição, que realmente foi recusada por esta Casa, sob o fundamento de que a Casa não aceitaria a regra limitativa de suplentes, no que se refere a substituir em situações provisórias e suceder condições permanentes.

(Soa a campainha.)

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Nós tínhamos aqui a PEC nº 11, de 2003, e nela eu faço um substitutivo com a seguinte redação:

O art. 46, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cada Senador será eleito com um suplente.

É vedada a eleição de suplente do Senador que seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afim do titular até o segundo grau ou por adoção.

O disposto nessa Emenda entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando ao mandato dos Senadores e suplentes eleitos em 2006 e 2010.

Pela aprovação nesses termos que apresento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER
Nº 676, DE 2013-PLEN

Em PLENÁRIO, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003, cujo primeiro signatário é o Senador Sibá Machado, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância*; e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 12, 18 e 55, todas de 2007.

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Vem à deliberação deste Plenário, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 11, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, e por força de Requerimento de tramitação conjunta, as PEC nºs 1, 12, 18 e 55, de 2007.

As propostas trazidas conjuntamente ao nosso exame giram em torno da proibição do nepotismo, da eleição de novo Senador em caso de vacância, da eleição direta dos suplentes e de limitações à convocação de suplentes.

II – ANÁLISE

Cabe ao Plenário, nos termos regimentais, a análise da admissibilidade, e do mérito das proposições ora em análise.

No que tange aos aspectos formais e circunstanciais, das Propostas à Constituição acima descritas, nenhum reparo há a ser feito às PECs: *i)* foram subscritas por mais de um terço dos membros do Senado (inciso I do art. 60 da Constituição Federal); *ii)* não está em vigor no país

qualquer das circunstâncias descritas no § 1º do art. 60 da Constituição Federal – intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio – que impediriam o emendamento do texto constitucional; *iii)* tampouco, as matérias tratadas foram objeto de proposta de emenda à Constituição rejeitada ou havida por prejudicada nesta sessão legislativa (art. 60 § 5º da CF).

As Propostas de Emenda à Constituição que ora se analisa são absolutamente consentâneas com as normas regimentais do Senado da República.

No âmbito da análise da admissibilidade das proposições, registramos que nenhuma das cláusulas imodificáveis da Constituição Federal, elencadas nos incisos do § 4º do art. 60, foram violadas pelas presentes proposições.

No mérito, inclinamo-nos pela aprovação da solução construída pelos líderes desta Casa, tendo em conta a deliberação de Plenário havida no dia de ontem, que apontou para o consenso em torno da limitação do número de suplentes e da impossibilidade de existência de relação de parentesco entre o titular do mandato de Senador e seu suplente.

III – VOTO

Pelo exposto, manifesto-me pela constitucionalidade das propostas, e, no mérito, pela aprovação da PEC nº 11, de 2003, na forma do seguinte substitutivo, prejudicando as demais propostas.

EMENDA Nº 2-PLEN (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2013

Altera o art. 46 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador e vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º. O art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. .....

.....

§ 3º Cada Senador será eleito com um suplente.

§ 4º É vedada a eleição de suplente de Senador que seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afim do titular, até segundo grau ou por adoção. (NR)"

Art. 2º. O disposto nesta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando aos mandatos dos Senadores e suplentes eleitos em 2006 e 2010.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Francisco Dornelles é favorável à Emenda nº 2 do Relator.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, eu votei na votação anterior, mas acho que não apertei devidamente o "sim" duas vezes. Peço para ser registrado o meu voto "sim" na votação relativa ao empréstimo do Brasil para o Congo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pergunto: vamos votar agora a PEC sobre a eleição direta do suplente de Senador?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Proposta de Emenda à Constituição nº 37 está tramitando apensadamente, ou seja, conjuntamente com outras propostas de emenda à Constituição.

Ontem, nós votamos o substitutivo. O substitutivo foi derrubado, porque só teve 46 votos favoráveis.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Portanto, não foi aprovado. Estava sobre a mesa, para colocarmos em consideração, em apreciação o requerimento de V. Exª, pedindo destaque, preferência para a PEC que é subscrita, em primeiro lugar, por V. Exª. Nós, ontem, fizemos um acordo para não apreciarmos o requerimento naquela oportunidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Naquela hora. Sim. E agora?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E agora vamos concluir a votação, o processo de votação da proposta de emenda à Constituição.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Inclusive daquele requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – São várias propostas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós não apreciamos o requerimento de V. Exª.

Eu concedi a palavra ao Senador Francisco Dornelles para que ele emita parecer, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça, com relação a uma das propostas de emenda à Constituição: a Emenda nº 11, de 2003, que está tramitando conjuntamente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ele acabou de proferir o parecer. Em seguida, nós votaremos o requerimento de V. Exª, pois o requerimento de V. Exª pede preferência para apreciar uma das propostas.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A votação dessa proposta do Senador Francisco Dornelles vem na sequência da apreciação que nós fizemos ontem do substitutivo que foi apresentado pelo Senador Luiz Henrique.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Luiz Henrique, pela ordem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu quero... Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 37 foi derrotada não porque esta Casa rejeitasse a proibição de candidatura de suplente parente até o segundo grau do titular, mas porque parte considerável dos Srs. Senadores não aceitava aquela norma que previa que o suplente substituísse, mas não sucedesse o titular.

Escoimada do novo texto aquela distinção, eu entendo, Sr. Presidente, que a matéria está suficientemente madura e que nós não devemos despender mais tempo para aprová-la, e votá-la imediatamente, para esse aperfeiçoamento, no sentido de que desencadeemos efetivamente a reforma política.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós já estamos em fase de encaminhamento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não. Nós estamos em fase de discussão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a emenda apresentada pelo Senador Francisco Dornelles ajusta o texto, dialoga com as ruas e atende toda a discussão que fizemos ontem. Ela reduz para um suplente, que é o pedido de todos nós, e proíbe a chamada indicação de parentes até o segundo grau, que é exatamente o grande reclamo das ruas.

Exatamente por isso, no tema de ontem, eu fiz questão de não abordar, mas hoje, Sr. Presidente, peço aos nossos pares que possamos aprovar, por unanimidade, se possível, a emenda de Francisco Dornelles, por ser justa, correta e atender a todos os debates feitos nesta Casa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Para discutir. Para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo e um entendimento entre os Líderes, para que V. Exª pudesse encerrar a discussão; entraríamos no encaminhamento, abrindo o painel, já que ninguém vai apresentar destaque. É uma emenda muito simples, que faz o desejo da Casa.

Portanto, eu queria propor que V. Exª pudesse encerrar a discussão, abrir o painel e todos encaminhariam a votação, já votando, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar as Lideranças, V. Exª e todos aqueles que chegaram ao consenso e ao bom senso, porque a nossa discussão de ontem, todos nós reconhecemos, foi péssima. Nós não conseguimos chegar a um acordo político para uma coisa tão simples como a que estávamos votando ontem e demos a demonstração para a sociedade de que a reforma política seria muito difícil, já que não estávamos concordando num tema tão simples. Mas hoje nos redimimos. Hoje, estamos trazendo uma proposta que eu defendia ontem também: eleição de um suplente, sem nenhuma presença de pai, de mãe, de marido, de esposa ou de qualquer tipo de parente afim na chapa de Senador.

Portanto, parabéns. Vamos votar e tenho certeza que será por unanimidade a decisão que vamos tomar agora. Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vai ser a sugestão que foi feita pelo Líder Jucá? Vai abrir o painel, vai fazer a votação? Porque eu quero me pronunciar sobre a matéria?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, com o painel aberto, eu peço a inscrição para encaminhar pelo PCdoB.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para aproveitar a oportunidade para dizer que o nosso Líder do PP, Francisco Dornelles, hoje, com a nova posição e a redação que foi dada para um suplente só e nenhum parente, tem meu voto favorável.

Portanto, meu Líder Dornelles cada vez mais demonstrando a competência, a seriedade e o compromisso com o povo brasileiro. Portanto, hoje, sou favorável também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, não é o melhor, mas, diante dos acontecimentos de ontem, é o possível. E a esta altura, neste momento, diante dos notórios acontecimentos, o possível é o melhor que nós podemos fazer. Vamos aprovar a emenda do Senador Dornelles.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ... eu solicito que a gente abra o painel porque há...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Apoiado, apoiado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – ... porque há um acordo praticamente entre todos para votar a matéria.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Apoiado, Sr. Presidente.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, para encaminhar a proposta em nome do PMDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço aos Srs. Senadores que falem um de cada vez, porque senão não vamos conduzir...

Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, a minha solicitação é que a gente abra o painel, porque há um consenso de que o mais simples está sendo feito e podemos adiantar a nossa votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Em nome do PMDB, para apelar a V. Exª, nós somos todos favoráveis ao encaminhamento dado pelo Senador Romero Jucá. Que V. Exª possa abrir o painel, para que nós possamos votar. Cumprimento e me congratulo com o Senador Dornelles, que, de maneira simples e objetiva, conseguiu aperfeiçoar o projeto, ou seja: um suplente, e nós afastamos a hipótese de parente em até segundo grau. Portanto, vamos à votação, porque esse avanço é um importante avanço institucional, Sr. Presidente. O apelo é para abrirmos o painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu estou querendo fazer isso. Estava (*Fora do microfone.*) só aguardando que V. Exª concluísse a sua intervenção.

Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é dentro da mesma linha colocada pelo nobre Senador Líder do PMDB, Ricardo Ferraço, e do Líder do Governo, Eduardo Braga. Dentro da mesma linha, parabenizar o Senador Francisco Dornelles e parabenizar V. Exª, porque ontem foi uma noite triste para este Plenário do Senado. E hoje, graças a Deus – o que é a política! –, hoje se encontrou uma solução que atendeu a todos.

(Soa a campainha.)

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Parabéns ao autor da matéria, nobre Senador José Sarney, porque se chegou hoje ao que todos nós gostaríamos. Estamos mostrando para a sociedade brasileira o que é certo, o que é justo: apenas um suplente.

(Soa a campainha.)

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – E, encaminhando em meu nome, encaminhando em nome do PTB, do PRB, do PR, do PSC, estamos favoráveis a esta matéria, parabenizando mais uma vez V. Exª, que conseguiu esse grande acordo, e pedindo a V. Exª que abra o painel, como é desejo de todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente. Eu acho que o que é preciso deixar claro é que não se trata pura e simplesmente de acabar com o suplente de Senador.

Se você acabar com o suplente de Senador, você tem uma consequência imediata: o Senador não pode ser convocado para nenhuma missão – nem ser Ministro de Estado, nem exercer função A, B, C. E o Senado é uma Casa de pessoas qualificadas: ex-Presidente da República, ex-governadores, pessoas com experiência na Administração Pública, pessoas com a vida radiografada, e que estariam aptas a exercer papéis importantes em muitos segmentos da vida pública do País. Você acabar pura e simplesmente com o suplente, você engessa o Senador na função, claro, para a qual ele foi eleito. Mas, se ele pode servir em outras atividades e se não existe a figura do suplente, ele está congelado: não pode.

O que se está encontrando aqui? A solução para que você tenha um suplente, que é o sucessor do Senador, o sucessor natural do Senador, passado no filtro. O que é que se deseja? Que se tenha o Senador e o suplente, mas o suplente completamente livre, alguém que tenha preparo político-eleitoral para exercer a função de Senador e que não tenha nenhuma cotação de ordem pessoal com o Senador.

Um texto simplíssimo, que foi montado com o Senador Dornelles, que elaborou uma emenda consensual entre os Líderes e que vai oferecer a votos ao Plenário do Senado uma solução que habilita o Senador a ser eleito Senador, mas se colocar permanentemente à disposição do País para exercer outras tarefas de relevância.

O meu voto é "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passa-se à votação da matéria.

(Procede-se à votação.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – É apenas para louvar o diálogo, o entendimento, porque o Senado, nesta tarde, está dando uma demonstração de que é capaz de se superar.

Portanto, encaminhamos uma votação de entendimento para um avanço na demanda da sociedade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –Agradecemos a V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu confesso a V. Exª que estou feliz com o resultado do que nós alcançamos, porque ontem saí daqui com

a impressão de que tínhamos jogado fora tudo de positivo que fizemos nos dias anteriores.

E o entendimento prévio feito por V. Exª com todos os Líderes partidários nos faz dar uma resposta à sociedade brasileira e às ruas.

O PR encaminha o voto "Sim".

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, o painel não foi aberto ainda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Sérgio Souza. Em seguida, Senador José Sarney.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer à Casa e ao povo brasileiro que, agora sim, nós chegamos a uma proposta de emenda constitucional que atende as reivindicações da sociedade, que é não ao nepotismo e que basta um suplente.

E terá o meu apoio e o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu desejo congratular-me com V. Exª, porque esta solução que estamos encontrando agora foi a solução ontem sugerida por V. Exª: que nós votássemos com os destaques que tinham esses acréscimos, destaques esses com os quais não concordavam muitos dos nossos colegas.

E assim V. Exª conseguiu que nós recuperássemos a emenda, atendêssemos as solicitações que a sociedade brasileira pede e também que é o desejo do Senado.

Há o acréscimo das incompatibilidades que constam também para o suplente; são as mesmas que são da Lei de Inelegibilidade no que se refere aos Governadores e no que se refere ao Presidente da República. As autoridades também têm essas incompatibilidades de parentes até o segundo grau.

Muito obrigado e parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Rodrigues, eu queria lembrar à Casa que os Srs. Senadores já podem votar. Nós vamos ter pelo menos quatro ou cinco votações nominais, e é muito importante a presença de todos.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco/PR – SP. Sem revisão do orador.) – Quero agradecer ao Presidente pelo novo entendimento. E agora a Casa está de parabéns por cumprir os anseios da rua, que não vai ter economia nenhuma. Agora sim. Muito obrigado, Presidente.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, além de parabenizá-lo pelo entendimento, V. Exª e todos os Senadores desta Casa, por esse entendimento para votar esta PEC, eu queria fazer um apelo, Sr. Presidente, para colocar em votação, colocar em pauta, em votação, a PEC nº 40, que trata do fim das coligações proporcionais, PEC do Presidente José Sarney, já votada na CCJ por duas vezes e que já está no plenário pronta para ser votada.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Nessa matéria não tem acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Com todo o respeito e carinho que eu tenho pelo nosso nobre Senador Sarney, a PEC de ontem, Sr. Presidente, apresentava, a meu ver, defeitos. Mas que bom esse entendimento. Eu quero parabenizar o nosso Senador Dornelles. Agora sim, agora acredito que vai atender aos anseios da nossa sociedade e eu voto "Sim", Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Primeiro, eu quero registrar a importância do pronunciamento do Presidente José Sarney ontem, quando ele resgatou o papel do Senado Federal, qual é o papel do Senado Federal na Federação. E hoje, ao votar essa questão... Ontem, eu dizia que aquela proposta era um avanço, como esta é um avanço, ao reduzir de dois para um suplente, ao impedir que os suplentes sejam parentes até o segundo grau. Nós estamos contribuindo para aperfeiçoar o sistema. É o ideal? Talvez não seja, mas, sem dúvida, é um avanço importante ao que é hoje.

E quero cumprimentar V. Exª pela condução desse processo, cumprimentar todos os Líderes e o Senado pela capacidade de se reabilitar de ontem para hoje.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer aqui ao Presidente Sarney e ao Presidente Luiz Henrique que ontem segui a orientação do meu Líder Wellington Dias, mas eu não estava satisfeito, eu segui a orientação porque sou disciplinado, mas hoje essa correção feita fez justiça porque deu uma redação correta, limpa, clara. Reduz-se o número de suplentes de dois para um, com plenas prerrogativas, e elimina-se a possibilidade de parentes consanguíneos figurar na pessoa do suplente.

Dessa maneira, corrigiu-se, porque ontem estávamos votando a ideia de um "suplente de muleta", que não era na realidade um suplente.

Então, hoje está se votando a redução de um suplente, mas havendo verdadeiramente um suplente. Acho que foi algo em que se avançou e o Senador Dornelles está de parabéns pela redação que deu.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos concordância. Ontem já era possível já ter alcançado uma vitória importante; digamos que hoje nós facilitamos, fomos para aquele caminho que o Presidente Sarney falou do mais simples, de resolver de forma mais ágil, simples, a questão dos suplentes no Senado Federal. É uma medida importante; pode parecer aos olhos de alguns que é algo paliativo, de menor importância. Mas não! Ela mostra a vontade, a disposição do Senado Federal de aperfeiçoar uma instância de representação da Federação brasileira.

Acho que é esse o passo que nós estamos dando, aperfeiçoando essa instância do Senado Federal.

Agora, em relação à questão das coligações, que nós temos tratado praticamente como questão que só deve destituir...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Inácio Arruda, esse assunto não está em discussão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Não está em discussão e eu gostaria que não fosse trazido para a nossa pauta, porque ela vai embolar e complicar a nossa vida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço. E queria mais uma vez advertir a Casa que nós fizemos um acordo de procedimento: cada partido estaria representado por apenas um Senador, de modo a que nos pudéssemos avançar na nossa pauta. Nós temos uma pauta muito extensa. E esse critério que foi sugerido, de nós permitirmos a discussão da matéria no momento da votação, tem resultado ineficaz, porque tem dificultado a deliberação do Senado. É muito importante que nós possamos simplificar esse processo de votação.

Senador Eduardo Lopes, V. Exª a palavra pela ordem, não é para discutir a matéria.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer hoje, uma vez que ontem, no plenário, no início da discussão do PEC 37, eu puxei exatamente as questões que nós estamos aprovando hoje.

Nós nunca dissemos que éramos contra a diminuição de dois suplentes para um, tampouco nos pronunciamos a favor da indicação de familiares. Ontem, nós nos colocamos contra, na PEC 37, exatamente, à questão do suplente de Senador que disputa a eleição, que faz parte de uma chapa... A eleição de Senador é uma eleição majoritária, então, o suplente de Senador tem a mesma prerrogativa do Vice-Prefeito, do Vice-Governador, do Vice-Presidente. O que nós colocamos, como era pauta da PEC, é que o suplente de Senador poderia substituir e não suceder, o que nós consideramos um erro. Então, o ponto divergente da PEC foi exatamente este: a questão de o suplente somente substituir e não suceder. Se ele participou de uma eleição majoritária, se ele fez parte da chapa, então, ele é Senador como é o Senador titular. Na vacância, defendemos a sucessão através do suplente.

Outra questão é que isso provocaria um fato inédito em nosso País: traria a eleição de um Senador para dois anos de mandato, porque, se o Senador falecesse ou se ele fosse eleito Governador, na eleição seguinte, teria que se eleger um novo Senador faltando apenas dois anos para encerrar o seu mandato, ou seja, nós teríamos um Senador com apenas dois anos de mandato.

Então, esse foi o ponto em que nós divergimos dessa PEC 37 e, por isso, ela foi rejeitada, mas hoje ela volta.

E parabenizo o Senador Dornelles, que trouxe o assunto. Hoje, de maneira simples, nós votamos pela aprovação, sendo um suplente e não podendo indicação de familiares, e o exercício pleno da suplência como é do Vice-Presidente, como é do Vice-Governador e como é do Vice-Prefeito.

Obrigado,Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Suplicy...

Senador Requião, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador, eu só

gostaria de esclarecer o plenário da importância dessa modificação, do que votamos hoje em relação a ontem.

Ontem, por exemplo, um Senador não poderia ter o filho como suplente. Hoje, não pode, mas pode colocar o sobrinho. Já é uma mudança importante. É uma espécie de Lei do Ventre Livre para os sobrinhos.

Até ontem, o pai não poderia ser suplente, nem o avô; mas hoje, nós liberamos o bisavô. Ou seja, ficou mais ou menos como estava, mas parece que escutamos o grito das ruas.

Mas o mais importante é a supressão do segundo suplente, porque isso significa uma diminuição de custos extraordinária para o Erário e para o Senado da República.

Mandei meu gabinete verificar o que custava um segundo suplente de Senador e fiquei espantado: o Senado, eliminando o segundo suplente, economiza R$25,00, que é o valor da carteirinha de suplente que tinha o segundo suplente. Uma modificação absolutamente *lampedusiana*: mudamos alguma coisa para que tudo fique exatamente como está.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Eu queria só comunicar à Casa que vamos votar, em segundo turno, essa proposta de emenda à Constituição. Ontem nós votamos o substitutivo, que não foi aprovado porque obteve apenas 46 votos. Como as matérias estão apensadas em série – ontem nós deixamos de aprovar o requerimento do Senador Suplicy –, hoje nós estamos fazendo a conclusão da matéria e priorizando a votação dessa proposta de emenda à Constituição que está tramitando conjuntamente, na forma do art. 260, inciso III: "em qualquer caso, a proposição será incluída, em série, com as demais, na Ordem do Dia, obedecido, no processamento dos pareceres, o disposto no art. 268".

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA 2 (SUBSTITUTIVO) A PEC 11/2003 (1º TURNO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	10/07/13 19:10
Data Sessão:	10/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/07/13 19:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM

PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	ABST.
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 64 NÃO : 01 ABST. : 01 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 67

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 64; NÃO, 1 voto.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovada a Emenda nº 2, o Substitutivo à PEC nº 11...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, pela ordem.

Gostaria de dizer que o meu voto é "sim" também. Lamentavelmente, não sei qual o motivo... Por favor, eu quero deixar consignado...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa retificará a manifestação de voto de V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Aprovada a Emenda nº 2, ficam prejudicadas as Propostas de Emenda à Constituição nº 11, de 2003; nºs 1, 12, 18 e 55, de 2007, e Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, o Substitutivo.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o segundo turno constitucional, que será publicado na forma regimental.

(Manifestação da galeria.)

É o seguinte o parecer oferecendo a redação para o segundo turno:

PARECER
Nº 677, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a candidatura do suplente de Senador e a eleição para o Senado Federal em caso de vacância*, consolidando a Emenda nº 2 do Relator (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de julho de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 677, DE 2013.

Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 2003.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2013

Altera o art. 46 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador e vedar a eleição de suplente que seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afim do titular, até o segundo grau ou por adoção.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 46 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. .....

.....

§ 3º Cada Senador será eleito com um suplente.

§ 4º É vedada a eleição de suplente de Senador que seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afim do titular, até o segundo grau ou por adoção." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos mandatos dos Senadores e suplentes eleitos em 2006 e 2010.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – V. Exªs são muito bem recebidos, mas em silêncio.

Assumimos um compromisso na quarta-feira anterior para votarmos hoje essa matéria e acabei de confirmar esse compromisso.

(Manifestação da galeria.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passa-se, portanto, ao segundo turno da matéria, do Substitutivo.

Discussão da proposta.(*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Os Srs. Senadores já podem votar.

É o segundo turno da proposta.

(Procede-se à votação.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, além de orientar o voto "sim" e recomendar, queria também parabenizar por esse entendimento.

O meu Partido, como V. Exª citou o caso do projeto do Senador Eduardo Suplicy e de outros Parlamentares, compreende que é um avanço considerável o que tivemos aqui, da mesma forma que manifestamos ontem o voto favorável.

Creio que é algo que ficamos devendo ontem e acho que é importante termos feito pela via do entendimento.

Queria, da mesma forma, Sr. Presidente, que pudéssemos ter aqui de todos os membros da Casa, considerando a posição que citava ontem da Câmara em relação ao plebiscito, tendo tomado a Câmara aquela posição em relação ao plebiscito, inviabiliza as condições nas duas Casas...

Então, acredito que podemos aqui, assim como fizemos com o projeto do suplente, considerar na pauta prioritária do segundo semestre o conjunto de projetos que, a exemplo desse relacionado ao suplente, também foram fruto de aprovação da mesma comissão instalada à época, sob a coordenação do Presidente Sarney e que teve como coordenador o nosso hoje Relator Senador Dornellles

Então, eu queria fazer este apelo, e repito aqui: nós tivemos da parte da Presidenta da República, da Presidenta Dilma, esse chamamento ao País para tratar desse tema em resposta a todas as críticas que se faz ao sistema existente, e esse aperfeiçoamento é necessário, Sr. Presidente.

Da mesma forma que também devemos, no segundo semestre, receber aqui emendas de iniciativa popular, devemos tratar com todo carinho, toda a Casa.

Então, é esse o pensamento e a defesa que fazemos aqui.

A orientação, neste caso, é voto "sim".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Francisco Dornelles, como Relator da matéria, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero dizer a esta Casa que este projeto que eu acabo de relatar foi consequência de uma reunião de Líderes presidida pelo Senador Renan Calheiros, que, com muita ênfase, afirmou que o Senado deveria mostrar à opinião pública que ele concordava com a redução do número de Senadores, com as restrições familiares. De modo que o Senador Eduardo Braga, o Senador Romero Jucá e todos os Líderes estavam presentes, eu fui apenas o porta-voz dos Líderes reunidos no gabinete do Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos muito a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, só para cumprimentar...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, aqui; olhe para a esquerda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Só para cumprimentar o Senador Francisco Dornelles, porque soube explicitar de forma muita clara e muito simples o desejo de todos os Líderes.

Parabéns, Senador Francisco Dornelles!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro de uma bela notícia que vem de Minas Gerais.

É que a Assembleia Legislativa ontem, pela manhã, resolveu, de uma vez por todas, acabar com o voto secreto em todas as situações. A partir de ontem, a Assembleia Legislativa votou em segundo turno, por unanimidade, 59 Deputados presentes, 59 votos. Ou seja, em Minas Gerais, daqui para a frente, não haverá mais nenhum tipo de votação secreta. Inclusive algumas dúvidas que eles tinham sobre cassação de parlamentar, sobre nomeação ou rejeição de procurador-geral, tudo será aberto daqui para frente.

E eu queria me congratular e parabenizar a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria comunicar a V. Exª que, antes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Senado já acabou com a votação secreta de julgamento de Senador e de Deputado Federal.

E há uma proposta que estende o voto aberto para as demais modalidades. Essa proposta será apreciada, mas, em todo caso, o Senado já deliberou sobre a matéria.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu deliberei e votei a favor, só que, no caso de Minas Gerais, não há mais nenhum tipo de votação secreta. E eu acho que a gente precisa considerar. Nenhum tipo! Eu fiquei realmente muito surpreendido com a posição dos Deputados mineiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu considero que essa proposta relatada pelo Senador Francisco Dornelles constitui um avanço, especialmente ao vedar a eleição do cônjuge, parente consanguíneo ou afim do titular, até segundo grau, ou por adoção.

Mas quero informar que apresentarei proposta de emenda à Constituição para acrescentar ao § 3º que cada Senador será eleito com um suplente, também eleito diretamente, entre até três nomes apresentados pelo partido ou coligação, para passar a tramitar normalmente e ser objeto de reflexão de todos os 81 Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Passa-se à votação, em segundo turno.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDA Nº 2 (SUBSTITUTIVO) A PEC 11/2003 (2º TURNO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	10/07/13 19:25
Data Sessão:	10/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/07/13 19:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM

PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	ABST.
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 60 NÃO : 01 ABST. : 01 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 63

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votaram SIM 60; NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Está, portanto, aprovada a Emenda nº 2 do Substitutivo à PEC nº 11, de 2013.

Eu quero cumprimentar os Srs. Senadores porque essa foi...

Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Eu votei a favor e a mão do diabo votou contra ali. Mas eu votei a favor, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos registrar, com satisfação, a manifestação de V. Exª.

E vamos, com os esforços de todos, exorcizar o diabo.

Aprovada em segundo turno, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Quero cumprimentar os Srs. Senadores. Esta foi uma importante resposta do Senado Federal, que, na continuidade da apreciação da matéria, deliberou como cobrado pelas manifestações populares acontecidas em todo o Brasil.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP) – Graças à contribuição que V. Exª deu como Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos à V. Exª, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Já lemos o calendário especial e queremos submeter, conforme procedimento encaminhado pelos Líderes partidários, à votação o **Requerimento nº 725**, que propõe um calendário especial para propostas de emenda à Constituição, do Senador Rodrigo Rollemberg, *que acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60 e o §3º do art. 61 da Constituição Federal e altera a redação do §2º, também do art. 61, para viabilizar a apresentação de proposta de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilita a apresentação e apreciação de projetos de lei respectivos para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas*.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem.

Eu não estava em plenário, Presidente, quando V. Exª apresentou um calendário em relação ao PNE. Então, na condição de Presidente interina da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, eu queria questionar a V. Exª que calendário é esse, porque, se não me engano, havia um entendimento das Lideranças para que o PNE passasse nessa comissão temática, que é o foro adequado antes de vir para o Plenário. Eu queria saber de V. Exª se foi mantido aquele acordo, aquele entendimento, e como esse calendário vai proceder em relação ao PNE.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós não votamos o calendário do PNE. Não tratamos da votação do calendário do requerimento do PNE, não.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Excelência... Senadora, por favor.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Caro Presidente Renan Calheiros, como eu lhe disse, eu não estava no plenário. V. Exª está dizendo que não foi tratado e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que cuidou desse tema também na semana passada, a respeito desse assunto, informa-me que foi mantido o acordo feito na semana passada, ou seja, que o PNE será submetido à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte antes de chegar a Plenário.

Agradeço à Mesa e ao Senador Aloysio Nunes Ferreira pelo esclarecimento. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente como diz V. Exª: nós não tratamos aqui da discussão dessa matéria.

Passa-se à apreciação da matéria em função da aprovação do requerimento.

Item extrapauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2011

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011 – que foi votada hoje na CCJ com emendas –, que *acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60 e o § 3º ao art. 61 da Constituição, e altera a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos.*

É o seguinte o item que tramitam em conjunto:

Item extrapauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2011

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a redação do § 2º e acresce os §§ 3º a 7º ao art. 61 da Constituição Federal, para conferir nova disciplina à apresentação e à tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 678, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, que *acrescenta o inciso IV ao caput da art. 60, dá nova redação ao § 2º do art. 61 e acrescenta o § 3º ao art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos*, e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2011, que tramita em conjunto, que *altera a redação do § 2º e acresce os §§ 3º a 7º ao art. 61 da Constituição Federal, para conferir nova disciplina à apresentação e à tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular*.

RELATOR: Senador **LINDBERGH FARIAS**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 03, de 2011, de autoria do Senador RODRIGO ROLLEMBERG e outros signatários, que pretende permitir que cidadãos e cidadãs brasileiros possam propor emendas à Constituição. Para tanto, a PEC nº 3/2011 propõe a inclusão de inciso IV no *caput* do art. 60.

Atualmente, a Lei Maior pode ser emendada por proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara e do Senado, do chefe da Nação e de mais da metade das Assembléias Legislativas dos Estados, cada qual por maioria relativa de seus membros.

A proposição sob exame altera, ainda, o § 2° do art. 61, para determinar que *a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projetos de lei e propostas de emenda à Constituição com o apoiamento de eleitores correspondente a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, das unidades federadas, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada uma delas.*

A redação vigente do referido § 2° permite a iniciativa popular a projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído em pelo menos cinco Estados.

O texto constitucional em vigor, portanto, não abre permissão para iniciativa popular relativa a emendas constitucionais, e exige, para a iniciativa popular a projetos de lei, percentagem mais elevada do que a determinada pela PEC que se quer aprovar.

A Proposta, ainda, acrescenta § 3° ao art. 61, no sentido de impor que os projetos de lei de iniciativa popular tramitarão em regime de urgência, a menos que haja decisão em contrário da Casa Legislativa.

A justificação da medida ressalta que a Lei dos Partidos Políticos exige, para o registro do estatuto de cada partido, que este tenha caráter nacional, assim considerado aquele que comprove o apoiamento de eleitores correspondentes a, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição para a Câmara dos Deputados.

Segue a justificação asseverando que o partido político é uma instituição fundamental para a democracia, e aponta a seriedade de que se reveste a criação de novo partido.

No entanto, argumenta o autor da proposta, as exigências para a iniciativa popular a projeto de lei são bem mais rigorosas do que aquelas para a criação de um partido político, quando na verdade deveria ser facilitada, e não dificultada, como o faz o preceito constitucional.

Em face disso, a **PEC nº 3/2011** objetiva tornar mais fácil a apresentação de projetos de iniciativa popular, ao tempo em que permite a apresentação de propostas de emendas à Constituição. Ademais, tenciona-se conferir regime de urgência para projetos iniciados pelos cidadãos, salvo decisão contrária do Plenário da Casa Legislativa onde a medida esteja tramitando.

Contribui-se, assim, para aproximar a cidadania do Poder Legislativo, harmonizando-se a democracia representativa com a iniciativa popular.

O Senador Antônio Carlos Valadares apresentou a Emenda nº 1 – CCJ à PEC nº 3, de 2011, para inserir parágrafo no art. 61, da Constituição Federal, com o intuito de permitir a apresentação de emendas de iniciativa popular a projetos de lei e a propostas de emendas à Constituição em tramitação no Congresso Nacional.

A citada emenda é justificada com o argumento de que se aos cidadãos é conferido o direito de iniciar o processo legislativo, também deve haver permissão para que emendem as proposições em curso.

Posteriormente, a Mesa do Senado Federal aprovou requerimento que solicitava a tramitação conjunta desta PEC nº 3, de 2011, com a PEC nº 45, de 2011, cujo primeiro signatário é o Senador Randolfe Rodrigues.

A **PEC nº 45, de 2011**, objetiva, em síntese, *a redução da ordem de cinqüenta por cento do número de eleitores que deve subscrever o projeto de iniciativa popular*.

Sustenta que, mesmo com a redução, o número de eleitores necessário à apresentação de projeto de lei de iniciativa popular permanece significativo, sendo superior ao eleitorado de alguns Estados da Região Norte, representando, ainda, percentual significativo do eleitorado de alguns Estados com maior densidade populacional.

Ademais, a PEC nº 45, de 2011, intenciona acrescer os §§ 3º a 7º ao art. 61 da Constituição Federal, com o intuito de: *i) assegurar a defesa do projeto perante as Comissões da Câmara dos Deputados e do*

Senado Federal por representante dos subscritores; "ii) conferir maior *celeridade à tramitação do projeto de lei de iniciativa popular nas Casas do Congresso Nacional; e iii) prever a realização de referendo no caso de rejeição do projeto de lei de iniciativa popular pelo Congresso Nacional.*

Inspira-se, segundo consta da justificação, em dispositivos de diversas Constituições Estaduais que almejam tornar mais célere e efetiva a participação popular no processo de elaboração legislativa e, dessa forma, dar concretude a essa importante vertente da democracia direta prevista na Constituição Federal de 1988.

Não foram apresentadas emendas à PEC nº 45/2011.

Deferida a tramitação em conjunto, cabe-nos, no âmbito desta CCJ, relatar as duas proposições e as emendas que lhes foram apresentadas.

Lido o presente Relatório na Reunião Ordinária da Comissão de Constituição de Justiça do dia 03 de julho de 2013, foi concedida vista coletiva.

II – ANÁLISE

Compete à CCJ, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a análise da proposição quanto à sua admissibilidade e ao mérito.

A PEC nº 3, de 2011, e a PEC nº 45, de 2011, atendem a todas as exigências constitucionais, tanto de natureza material quanto formal e circunstancial, para tramitação dessa espécie legislativa.

Não ferem nenhuma das cláusulas pétreas contidas no § 4º do art. 60 e possuem número de assinaturas suficiente para seguir seu curso.

Ademais, não se verifica a incidência de nenhuma das limitações circunstanciais de que trata o § 1º do art. 60 da Constituição Federal.

Da mesma forma, não há registros de que a matéria tratada nas propostas de emenda à Constituição sob análise tenha sido, conforme o § 5º do art. 60 da CF, objeto de outra proposta rejeitada ou havida por prejudicada nesta sessão legislativa.

No mérito, não há objeções a nenhuma das duas PECs.

Nosso ordenamento constitucional é repleto de preceitos que dão respaldo a toda iniciativa tendente a democratizar as instituições políticas e jurídicas.

Dessa forma, já nos primeiros dispositivos relativos aos princípios que informam o sistema político adotado entre nós, a Lei Maior põe em relevo o estímulo à maior participação possível do povo nas grandes decisões nacionais.

Com efeito, o parágrafo único do art. 1º proclama que *todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente.*

Em decorrência de tal princípio, base e alicerce da ordem democrática, ao lado de outros igualmente norteadores de toda a legislação, desponta a consagração da soberania popular, a ser exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto e, também, por meio de plebiscito, referendo e iniciativa popular de projeto de lei ordinária, conforme determinam o art. 14 e o § 2º do art. 61 da Constituição Federal.

Incompreensivelmente, ficou de fora dessa prerrogativa a possibilidade de os cidadãos iniciarem o processo legislativo de proposta de emenda à Constituição, cuja finalidade é justamente aprimorar o documento jurídico de maior estatura no Estado de Direito, em torno do qual todas as outras leis devem gravitar.

Em razão disso, é preciso que se conceda ao povo a faculdade de participar efetivamente do aprimoramento de nosso Estatuto Maior, o que equivale a contribuir para a evolução de nossas instituições, da qual vai depender a consecução cada vez maior do bem comum.

Nesse sentido, estamos de acordo com a proposta de inclusão de inciso IV ao art. 60, que atribua aos cidadãos o direito de apresentar proposta de emenda à Constituição.

Registre-se que a sugestão atende à boa técnica legislativa e à topografia constitucional, visto que o art. 60 é o dispositivo que trata do processo de emendamento da Constituição Federal.

Julgamos, entretanto, necessário alterar os termos da redação oferecida ao § 2° do art. 61. Entendemos que todas as mudanças relativas à PEC devem ser inseridas no art. 60 da Constituição, razão pela qual apresentamos emendas à proposição.

Ademais, anotamos que a essência das duas PEC's, no que diz respeito ao exercício da iniciativa popular, é a redução das draconianas exigências atuais.

A PEC n° 03, de 2011, exige que o apoiamento seja manifestado em um terço dos Estados da federação (nove Estados) – exigência esta relacionada à necessidade de conferir caráter nacional aos partidos políticos. Já a PEC n° 45, de 2011, fixa este número em 03 (três). Em atenção aos debates havidos na reunião de 10 de julho, na Comissão de Constituição e Justiça, optamos manter a exigência atual de 05 (cinco) Estados.

Além disso, parece-nos conveniente o estabelecimento de requisitos distintos para apresentação das duas espécies legislativas, com relação à exigência de número mínimo de subscrições por parte do eleitorado nacional – sem tornar extremamente elevados esses patamares mínimos.

Sugerimos, então, percentuais diferentes para apresentação de projetos de lei e de propostas de emendas à Constituição. **O projeto de lei** subscrito por, no mínimo, **meio por cento** dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os em branco e os nulos, distribuídos, em pelo menos cinco Estados, com não menos de um décimo por cento dos eleitores de cada um deles. Nesse ponto, incorporamos a contribuição do insigne Senador Randolfe Rodrigues, autor da **PEC n° 45/2011.**

No caso de **PEC**, entendemos a proposição deve ser subscrita por, no mínimo, **um por cento** do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por três Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Concordamos com a PEC nº 3/2011 e com a PEC nº 45/2011, que pretendem impor regime de urgência à tramitação de projetos de lei de iniciativa popular. Adotamos redação da PEC nº 3/2011, segundo a qual a urgência constitucional é atribuída a projetos advindos dos cidadãos, salvo decisão em contrário do plenário da Casa Legislativa em que a matéria esteja tramitando.

Acatamos, ainda, a sugestão do Senador Pedro Taques, formulada na reunião da CCJ do dia 10 de julho de 2013, para que a urgência constitucional possa ser solicitada para proposição em tramitação no Congresso Nacional, a partir de subscrição popular conforme as mesmas exigências aplicáveis a iniciativa de projeto de lei.

Ademais, citamos como digna de acolhida a Emenda nº 1 – CCJ apresentada pelo Senador Antônio Carlos Valadares, com algumas pequenas alterações para adaptá-la às modificações propostas por este relatório.

Entendemos que deve ser mantido o mesmo número de subscrições tanto para apresentação de propostas legislativas, quanto para apresentação de **emendas** a projetos de lei e propostas de emenda à Constituição em tramitação, tendo em vista o risco de morosidade na apreciação das sugestões caso haja quantidade elevada de iniciativas populares.

Por fim, apresentamos emenda, a partir de diálogos realizados com o Ministério da Justiça, a fim de contemplar o conceito de "**cidadania eletrônica**". A efetiva implementação dos mecanismos de iniciativa popular ainda se encontra limitada pela dificuldade de coleta, verificação e contagem das subscrições. Muito embora este projeto pretenda diminuir tais barreiras, a limitação subsiste.

Com o desenvolvimento de novas tecnologias de informação e comunicação (TICs), a sociedade informacional apropria-se da tecnologia para a efetivação da democracia. Contemporaneamente, a participação cidadã passa pela questão do acesso – daí o suporte eletrônico como meio de inclusão social - e do uso da informação nos meios digitais.

Assim, a construção da cidadania eletrônica envolve a utilização de novas tecnologias pelos cidadãos para discussão de assuntos de interesse público, o uso da rede para a formulação colaborativa de políticas públicas, e até para participação nas decisões governamentais.

A proposta de emenda tem por objetivo reconhecer **a Internet como ferramenta de cidadania e participação popular**, aumentando a interlocução entre cidadãos e Congresso Nacional, por intermédio de novas tecnologias, reconhecendo a possibilidade de que meios eletrônicos (como o recurso à urna eletrônica, a mecanismos de certificação digital ou a outras formas de verificação da identidade que possam servir para garantir a segurança e autenticidade de comunicações pela Internet) sejam utilizados para a efetivação da democracia.

Em verdade, as PEC nº 3 e nº45, ambas de 2011, ampliam as possibilidades de participação popular, infundindo credibilidade ao sistema representativo, ao proporcionar o estabelecimento de vínculos mais orgânicos entre o Legislativo e a sociedade civil. Todos sabemos que a representação política está em crise. Sucessivos escândalos e baixa produtividade acabaram por alimentar percepções negativas e, desafortunadamente, generalizante a propósito das Casas Legislativas.

Todo esforço empreendido com a finalidade de restaurar a confiança popular, esteio da legitimidade institucional, merece toda a atenção, apreço e apoio. Reduzir barreiras à participação, facilitando os termos que autorizam a apresentação de propostas de leis e alterações constitucionais, por parte da sociedade, contribui para tornar o processo legislativo mais sensível aos movimentos da opinião pública e às expressões da vontade da cidadania.

Claro que não podemos ser ingênuos e ignorar os riscos que nos espreitam. Nosso continente tem sido abalado por iniciativas de inspiração populista, que se caracterizam pelo esvaziamento das mediações institucionais, particularmente pelo acuamento do Poder Legislativo. O uso indevido de referendos, plebiscitos e consultas populares pode redundar na desmoralização e esvaziamento do instituto da representação política institucionalizada.

Quero dizer que me posiciono firmemente contrário à dilapidação das mediações institucionais que o Parlamento realiza como sua missão precípua. Nas democracias que merecem esse nome, a vontade popular é recepcionada e processada no Parlamento, sendo tão mais respeitada quanto melhor combinada a princípios constitucionais de fundo,

como o direito das minorias e o compromisso com a preservação de direitos e liberdades elementares, assim como com as cláusulas pétreas que nos inspiram, circunscrevendo o âmbito do dinamismo normativo.

Entretanto, seria um equívoco lançar todo esforço de aprimorar a participação popular à vala comum dos arremedos populistas. No caso sob exame, estamos diante de um projeto estritamente democrático, que se preocupa justamente em compatibilizar o respeito à autonomia do Parlamento e ao funcionamento de seus mecanismos decisórios com a elevação do nível da sensibilidade do Legislativo às variadas e plurais expressões de vontade da sociedade brasileira.

Não obstante, atentando, novamente, aos debates havidos na reunião da Comissão de Constituição e Justiça, em 10 de julho de 2013, propomos novas alterações ao texto, acolhendo sugestões do Senador Pedro Taques e do Senador Aloísio Nunes pela necessidade de prévia regulamentação da iniciativa popular por meio eletrônico. Ao mesmo tempo, acolhemos a ponderação do Senador Rodrigo Rollemberg, a fim de evitar-se engessar o procedimento atualmente utilizado para subscrição física. Com isto, propomos acrescentar o §6º ao art. 61 da Constituição para prever que "*A lei regulamentará o exercício da iniciativa popular por meio eletrônico*".

Outro ajuste que propomos ao texto, de redação, visa enfatizar que a proposta de emenda à Constituição por iniciativa popular se dirige à Câmara dos Deputados, conforme previsto no processo legislativo constitucional.

Além disso, procuramos conectar o processo legislativo brasileiro aos avanços tecnológicos. Daí porque defendemos a inclusão da subscrição das PECs e dos projetos de lei de iniciativa popular por meios eletrônicos.

Estamos, com isso, **constitucionalizando a cidadania eletrônica**.

III – VOTO

Por todo o exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, com as seguintes emendas, de modo a incorporar algumas das propostas trazidas pela Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2011, a Emenda nº 1 – CCJ, e sugestões formuladas na reunião da CCJ:



Senador
1º Sec.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, a seguinte redação:

Altera os arts. 60 e 61 da Constituição Federal para ampliar a participação popular em iniciativa legislativa.



Senador
1º Secretário

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se o inciso IV ao *caput* do art. 60 da Constituição Federal, na forma dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 60. .....

.....

IV – dos cidadãos. (NR)"

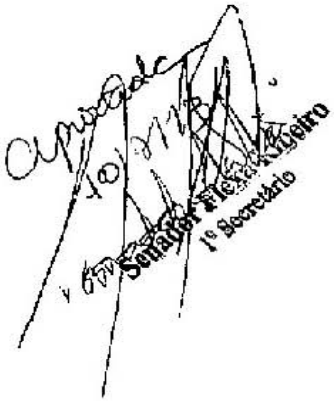

EMENDA Nº 3 – CCJ

Insira-se um § 6º ao art. 60 da Constituição, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 03, de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 60 .....

.....

§ 6º A proposta de emenda à Constituição, apresentada à Câmara dos Deputados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 60, deve ser subscrita, inclusive por meio eletrônico, por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por 05 (cinco) Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles." (NR)

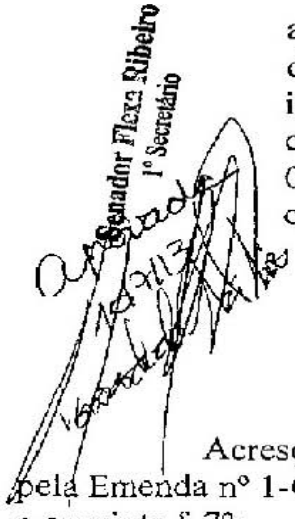

EMENDA Nº 4 – CCJ

Acresça-se ao art. 60 da Constituição Federal, na forma dada pela Emenda nº 1-CCJ à Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, o seguinte § 7º:

"Art. 60. .....

.....

§ 7º Poderão ser apresentadas emendas de iniciativa popular a proposta de emenda à Constituição perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, atendidas as exigências de subscrição contidas no § 6º." (NR)

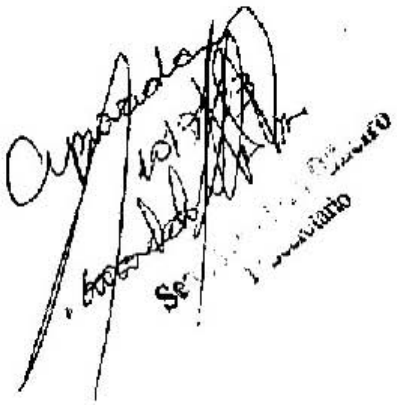

EMENDA Nº 5 – CCJ

Dê-se ao § 2º do art. 61 da Constituição Federal, na forma dada pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, a seguinte redação:

"**Art.61.** .....

.....

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito, inclusive por meio eletrônico, por, no mínimo, meio por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por 05 (cinco) Estados, com não menos de um décimo por cento dos eleitores de cada um deles.

....." (NR)

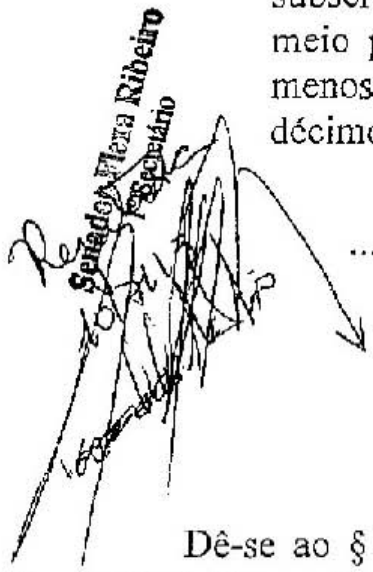

EMENDA Nº 6 – CCJ

Dê-se ao § 3º do art. 61 da Constituição Federal, acrescido pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, a seguinte redação:

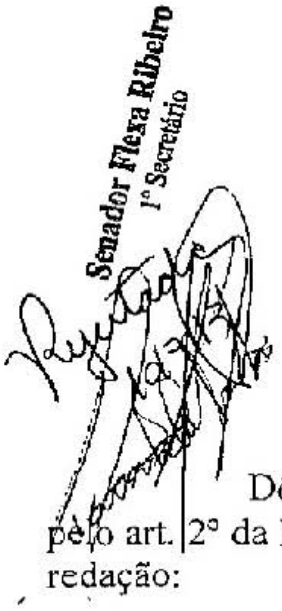

"**Art.61.** .....

.....

§ 3º Aplica-se à tramitação do projeto de lei de iniciativa popular o regime de urgência previsto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 64, salvo decisão em contrário do plenário da Casa do Congresso Nacional em que estiver tramitando." (NR)

EMENDA Nº 7 – CCJ

Dê-se ao § 4º do art. 61 da Constituição Federal, acrescido pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, a seguinte redação:

"**Art.61.** .....

.....

§ 4º Admite-se iniciativa popular, com os mesmos requisitos do §2º, para solicitar urgência de proposição em andamento no Congresso Nacional ou qualquer de suas Casas, nos termos e prazos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 64 desta Constituição;" (NR)

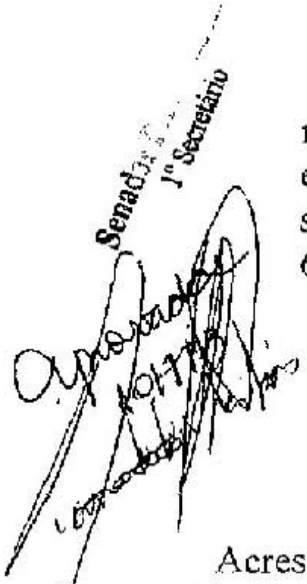

EMENDA Nº 8 – CCJ

Acresça-se ao art. 61 da Constituição Federal, na forma dada pelo art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, o seguinte § 5º:

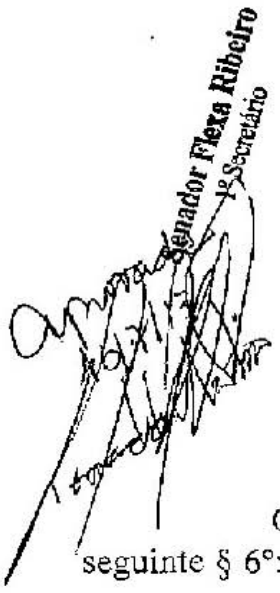

"**Art.61.** .....

.....

§ 5º Poderão ser apresentadas emendas de iniciativa popular a projeto de lei perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, atendidas as exigências de subscrição contidas no § 2º." (NR)

EMENDA Nº 9 – CCJ

O art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"**Art.61.** .....

.....

§ 6º A lei regulamentará o exercício da iniciativa popular por meio eletrônico, conforme previsto nos §§ 2º, 4º e 5º deste artigo e no § 6º do art. 60" (NR)

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

SENADOR VITAL DO RÊGO, Presidente

Senador LINDBERGH FARIAS, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 3 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR LINDBERGH FARIAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 10/07/20

ASSINAM O PARECER EM CONJUNTO: PEC 45, DE 2011
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3 , DE 2011
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2013,
COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

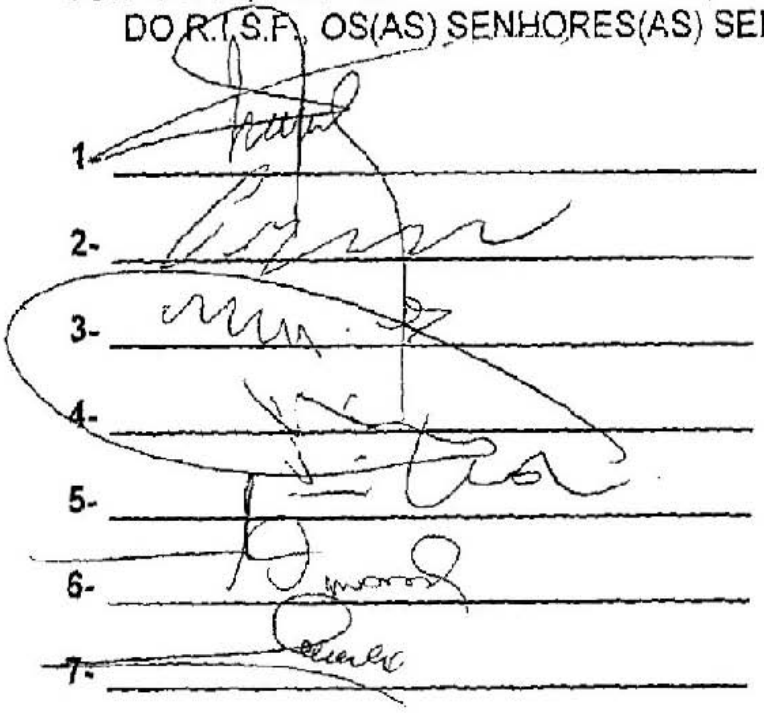

1- WALTER PINHEIRO

2- CIRO NOGUEIRA

3- MARIA DO CARMO ALVES

4- RODRIGO ROLLEMBERG

5- INÁCIO ARRUDA

6- VANESSA GRAZZIOTIN

7- ANA AMÉLIA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em discussão.

Senador Lindbergh Farias, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu fui o Relator desta PEC, quero fazer um resumo, uma síntese.

Primeiro, eu gostaria de dizer que nós tivemos, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, um grande debate, protagonizado principalmente pelo Senador Aloysio e pelo Senador Pedro Taques. Tivemos um belíssimo debate, Sr. Presidente. É uma Proposta de Emenda à Constituição do Senador Rodrigo Rollemberg, e há também uma do Senador Randolfe, que está apensada ao projeto do Senador Rodrigo Rollemberg. Esta proposta tramita desde 2011. Eu, Sr. Presidente, era Relator na CCJ no ano passado. Infelizmente, o projeto não foi votado porque, a meu ver, houve uma falsa polêmica sobre democracia participativa, como se fosse contra a democracia representativa.

Hoje, Senador Eduardo Braga, eu dizia que nós não temos essa pretensão, a ousadia de entrar neste debate de mais de 2.500 anos. Ninguém quer voltar à ágora grega, nem discutir democracia direta à la Rousseau.

O que nós queremos aqui é em cima do que determina a nossa Constituição, e o parágrafo único do art. 1º diz, de forma bem clara: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

E a Constituição também é muito clara, no seu art. 14, ao falar em plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Pois bem, o que diz a Proposta de Emenda à Constituição do Senador Rodrigo Rollemberg? Já existe a figura da iniciativa popular para projeto de lei. O quórum é de 1% dos eleitores do Brasil. A proposta do Senador Rodrigo Rollemberg reduz para 0,5% e institui também a possibilidade de iniciativa popular para PEC. O Senador Rodrigo Rollemberg fez a proposta também de que fosse 0,5% do eleitorado nacional. Eu não acolhi. Na verdade, eu mantive 1%. Então, iniciativa popular para PEC, 1%; para projeto de lei, 0,5%. A proposta também prevê urgência constitucional para todos os projetos de iniciativa popular.

O Senador Randolfe Rodrigues também fez um projeto, que está apensado, que reduz para 0,5% esse quórum na iniciativa popular e reduzia a distribuição dos Estados de cinco Estados para três Estados. No debate, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, acolhendo sugestão do Senador Cássio Cunha Lima, nós voltamos aos cinco Estados.

Qual foi minha introdução? O que eu coloquei de novo nesse debate? Não apresentei um substitutivo, em homenagem ao autor, porque é ele que tem que ser valorizado, o Senador Rodrigo Rollemberg. O que é que eu coloquei de novo? É o que nós chamamos de cidadania digital, a assinatura por meios eletrônicos.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o último projeto de lei de iniciativa popular apresentado neste Senado Federal chegou aqui em carrinhos de supermercado, com 1,3 milhão de assinaturas do projeto de lei de iniciativa popular. Uma situação ridícula para este Parlamento. Muitos perguntam: e a segurança? O fundamental aqui – e a regulamentação vai ser decisiva nisso – é criarmos um sistema em que haja segurança contra fraudes, contra o uso de robôs.

Mas eu alerto aos Srs. Senadores que pior do que está é impossível ficar. O Projeto de Lei da Ficha Limpa, de iniciativa popular, chegou aqui e o Congresso Nacional não teve como validar as assinaturas, porque era impossível.

O que aconteceu? Um conjunto de parlamentares assumiu a autoria do projeto de lei de iniciativa popular: nós e todos com quem nós conversamos. Existe tecnologia. Com certeza, o Congresso Nacional vai saber criar uma plataforma regulamentando essa participação pela Internet.

Eu cito aos senhores aqui a Receita Federal: você tem que entrar com CPF, você faz o cruzamento de série de dados, há o IP do computador, há o título eleitoral que você pode colocar. Ou seja, tecnologia não falta, a meu ver, para deixar esse projeto com a segurança necessária.

Encerro aqui agradecendo ao Senador Crivella e ao Senador Eduardo Lopes, que tinham um projeto muito semelhante, apresentado também a este Plenário. Existia um requerimento de apensamento, e o Senador Eduardo Lopes retirou esse requerimento de apensamento aqui.

Nós acolhemos outras emendas. Acolhemos, na verdade quatro emendas: uma sugestão do Senador Aloysio Nunes, que foi feita em relação à regulamentação, na forma da lei, que nós temos que colocar; uma emenda do Senador Pedro Taques que falava do tema da urgência constitucional; e outra emenda, na verdade, corrigindo, deixando claro que...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –... esse projeto tem que chegar primeiro à Câmara dos Deputados.

Eu só encerro aqui, Sr. Presidente, dizendo que... Eu já falei, Senador Cássio Cunha Lima, que acolhe-

mos uma emenda do Senador Cássio Cunha Lima voltando aos cinco Estados.

Eu, sinceramente, Sr. Presidente, acho que esse é um ponto central da discussão de reforma política. Há muita gente traduzindo as manifestações numa reforma política que é apenas uma reforma eleitoral, que é muito importante discutirmos financiamento público, voto distrital, voto distrital misto.

Essa aqui, a meu ver, é uma pauta que fortalece o Congresso Nacional, fortalece a nossa democracia representativa, porque cria instrumentos de participação popular. E eu não estou entrando... O voto é nosso, o voto é dos Parlamentares eleitos pelo povo brasileiro.

E digo mais: cito, para concluir minha intervenção, uma pesquisa feita, pela Internet, pelo pessoal do Avaaz, que tem um movimento de petições *online*, com 50 mil jovens que participaram das manifestações...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) –..., sobre qual o principal ponto da reforma política. Alguns falaram em voto distrital, outros falaram isso ou aquilo.

Cinquenta e um por cento, nessa pesquisa, falavam do desejo de participar politicamente das decisões através da Internet.

Então, concluo dizendo que para mim foi um grande orgulho relatar este projeto do Senador Rodrigo Rollemberg. Não tenho dúvida em dizer que este projeto nos aproxima de uma juventude que quer cada vez mais participar da vida política, e que não quer participar só nos elegendo de oito em oito anos; quer dar contribuições. Acho que este projeto caminha nesse sentido.

Então, Presidente Renan Calheiros, não tenha dúvida de que esse é um ponto da reforma política que dialoga muito com o que aconteceu no Brasil. Eu não tenho dúvida disso. Acho que isso vai dar uma reciclada, uma renovada. A gente vai poder puxar muita gente para o debate nos meios institucionais, porque as pessoas, quando não têm canais para se comunicar através desses meios institucionais, só têm um caminho: o caminho das ruas.

Acabo parabenizando o Senador Rodrigo Rollemberg e agradecendo as contribuições, em especial, hoje, do Senador Pedro Taques e do Senador Aloysio Nunes Ferreira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se ninguém quiser usar mais a palavra, passamos à votação em primeiro turno.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, a sugestão é para iniciar a votação enquanto a gente continua os encaminhamentos. Eu quero me inscrever para encaminhar.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira, com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, V. Exª me permite participar da discussão da Bancada?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Eu quero, em primeiro lugar, louvar o trabalho realizado pelo Senador Lindbergh e a contribuição de todos aqueles que participaram desse processo, do Senador Rollemberg, do Senador Cássio Cunha Lima, com emendas, com sugestões, do Senador Pedro Taques e de todos nós, que participamos intensamente da discussão pela manhã.

Quero dizer à Casa, Sr. Presidente, que estou metade satisfeito e metade insatisfeito. Não sei como votar, talvez a abstenção. Estou satisfeito porque aprovo e aplaudo uma maior facilidade para que as iniciativas populares cheguem ao Congresso Nacional. A nossa Constituição privilegia, dá um tratamento muito generoso e necessário, numa democracia moderna, às formas de participação direta do povo, como as emendas populares, o plebiscito, o referendo, o tribunal do júri, de que não podemos nos esquecer, e os diferentes conselhos encarregados de fiscalizar e formular políticas públicas, mas é uma Constituição que consagra, fundamentalmente, a democracia representativa.

Este projeto, esta emenda constitucional alarga as janelas da democracia representativa. Concordo plenamente com o quórum que foi fixado pelo relatório do Senador Lindbergh e que surgiu de uma consulta ampla entre nós. Concordo, inclusive, e aplaudo a possibilidade da participação pela Internet, com a cautela que sugeri e que foi acolhida também pelo Senador Lindbergh.

Mas a minha dissensão, Sr. Presidente, se foca em dois aspectos. Primeiro, não me parece adequado o trancamento da pauta do Congresso por projetos que cheguem ao Poder Legislativo por iniciativa popular. No meu entender, o trancamento da pauta do Congresso, conforme consta desta emenda, fere a autonomia do Poder Legislativo, que tem a prerrogativa de organizar e fixar o seu próprio calendário, a partir dos limites e condições já estabelecidos no texto da própria Constituição. É o caso das medidas provisórias, é o caso dos vetos e é o caso dos pedidos de urgência por alguém altamente legitimado, alguém que se elege pelo voto

da maioria absoluta do eleitorado, que é o Presidente da República.

É evidente que, se chegar a nos um projeto de iniciativa popular com número expressivo de apoiamento, o Congresso Nacional saberá ser sensível e dará a ele o tratamento adequado, a celeridade requerida. Portanto, não concordo com o trancamento de pauta, instituto, aliás, já amplamente desmoralizado por interpretações elásticas sobre o dispositivo constitucional que trata do trancamento da pauta no caso das medidas provisórias.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu me oponho à possibilidade de apresentação de propostas de emenda à Constituição da República por iniciativa popular. Eu entendo que o art. 60, sendo esta Constituição nossa uma Constituição rígida, prescreve fórmulas que, no meu entender, são insuscetíveis de mudança, mesmo por iniciativa parlamentar.

Veja, por exemplo, V. Exª que, além das vedações de emenda constitucional sobre matérias como o voto secreto e universal, como o princípio federativo e outros que estão elencados no §4º do art. 60, nós temos, por exemplo, a fixação do quórum constitucional para a aprovação de emendas à Constituição.

Ora, seria possível, por iniciativa parlamentar, ou por iniciativa popular, alterar-se esse quórum, reduzi-lo, por exemplo, à maioria simples? Eu entendo que não. No meu entender, o conjunto de procedimentos que estão inscritos no art. 60 da Constituição, sendo esta uma Constituição rígida, todo ele é protegido pelo conceito da cláusula pétrea.

Por essa razão, Sr. Presidente, sendo metade a favor e metade contra, acho que é mais prudente que eu me abstenha. É esta a minha colocação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Rodrigo Rollemberg. Em seguida, o Senador Pedro Taques, o Senador Waldemir Moka e o Senador Randolfe Rodrigues.

V. Exªs dispõem de até cinco minutos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero registrar que apresentei essa proposta em 2011 por entender que nós devemos ampliar os instrumentos de participação popular.

Hoje, para a população apresentar um projeto, ela precisa do número de assinaturas de 1% do total de eleitores, o que dá 1,3 milhão de eleitores. Para se criar um partido político, que tem o monopólio da representação política, precisa-se de 0,5% dos votos dados para Deputado Federal na última eleição, algo em torno de 500 mil votos.

A minha proposta originalmente adotava os mesmos critérios para a criação de partido político e para propostas de iniciativa popular, ampliando a possibilidade para propostas de emenda à Constituição e dando-lhes a prioridade de tramitação, salvo decisão em contrário do Plenário da Casa por onde vai iniciar a tramitação, no caso, a Câmara dos Deputados.

O Senador Lindbergh, com a sugestão também do Senador Randolfe, que é coautor dessa PEC, é autor de outra PEC, modificou esses números, deixando um percentual maior – 1% do número de eleitores – para apresentação de propostas de emenda à Constituição, e manteve 0,5% para projetos de iniciativa popular.

É importante registrar, deixar claro, que só têm prioridade, regime de urgência, no início da tramitação, salvo decisão em contrário do Plenário da Casa, os projetos de iniciativa popular, porque propostas de emenda à Constituição não podem ter regime de urgência.

Agora, nós tivemos as manifestações em todo o Brasil e uma coisa que nós podemos dizer que é comum em todas essas manifestações é o desejo dessa população de participar. A população quer participar do processo político. É saudável para a democracia brasileira que a população possa participar do processo de elaboração legislativa. A decisão estará sempre a cargo do Congresso Nacional, a decisão sobre se tramita em regime de urgência ou não, porque o Plenário pode decidir em contrário, a decisão sobre se vai aprovar ou não os projetos de iniciativa popular ou as propostas de emenda à Constituição.

O que nós estamos fazendo aqui, efetivamente, é ampliando instrumentos já previstos na Constituição, princípios já previstos na Constituição brasileira, que são os instrumentos de democracia participativa. Efetivamente, nós estamos reduzindo a distância entre o representante e o representado e estimulando que um maior número possível de brasileiros e brasileiras possam contribuir com as suas sugestões, com as suas mobilizações na iniciativa Parlamentar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos votando conjunto de projetos denominados uma agenda positiva. No meu entendimento, este projeto, esta Proposta de Emenda à Constituição, junto com a Proposta de Emenda à Constituição que amplia o voto aberto para todas as votações, junto da instituição da ficha limpa para o preenchimento dos cargos no Executivo, já aprovada pelo Senado Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ...são propostas que dialogam fortemente com o sentimento, com a energia que veio das ruas em todo o Brasil. A população brasileira, especialmente

a juventude brasileira, está dizendo para todos nós: "Nós queremos participar da formulação política no Brasil". E o que nós estamos fazendo aqui é dando instrumentos, facilitando instrumentos para que essa participação realmente se efetive.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu conversei com o Senador Lindbergh, estive na discussão da matéria hoje, na CCJ, apresentei uma sugestão que S. Exª acolheu e estava agora conversando com alguns Senadores que se preocupam com a urgência constitucional, a apresentação da matéria significar o trancamento da pauta.

Eu sugeri a S. Exª o Senador Lindbergh, e quero ouvir o Plenário, como sugeri também ao Senador Rodrigo uma coisa que me parece lógica: qualquer matéria de iniciativa popular tem força, porque você só consegue reunir um milhão de assinaturas, por exemplo, se a matéria for de boa qualidade, se o argumento da matéria for bom, se a justificativa for plausível. Aí você reúne um mundo de gente em torno da ideia e ela chega forte. Agora, para a matéria tramitar rápido, vamos e venhamos, Sr. Presidente, é preciso a digital de partido político ou de parlamentares com conceito na Casa, para que a matéria queime etapas.

O que eu estou sugerindo? Eu sou favorável ao privilégio das matérias que tenham iniciativa popular, mas, entre isso e a tramitação rápida ou entre isso e o trancamento da pauta, que acho que é uma coisa ilógica, eu fico com a ideia que sugeri ao Senador Lindbergh e estou consubstanciando numa emenda, que diz o seguinte:

> *A matéria de iniciativa popular, chegando ao Congresso Nacional e recebendo o apoiamento de um ou mais partidos políticos com assento na Casa, passará a ter tramitação como têm as PECs, as leis complementares ou as autoridades, que podem tramitar mesmo com a pauta trancada por medida provisória.*

Aí, sim, as iniciativas de boa qualidade, com o aval de um partido político que cuidará da tramitação da matéria na Câmara e no Senado, terão consequência prática com o aval de um partido político, consultando a tramitação normal nas Casas, tanto na Câmara como no Senado.

É a proposição que faço e gostaria de ouvir a opinião e a palavra do Senador Lindbergh, que é o Relator da matéria, com quem eu conversei e de quem gostaria de ouvir a opinião sobre a sugestão que ofereço.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Com a palavra V. Exª.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero parabenizar os Senadores Randolfe, Rodrigo Rollemberg e Lindbergh – parece dupla sertaneja, Sr. Presidente – pela proposta.

Nós estamos vivendo, Sr. Presidente, o momento da democracia dialógica, da democracia participativa. O cidadão deve, sim, participar da organização do Estado.

O Senador Aloysio Nunes fez referência a que a nossa Constituição fez opção pela democracia representativa. No entanto, Senador Aloysio, o mesmo parágrafo único do art. 1º da Constituição, no seu último período, diz assim: "(...) [vírgula] nos termos desta Constituição". Portanto, a democracia participativa é valorizada pela Constituição.

Veja, Senador Agripino, que essa não é uma inovação do Brasil. A Constituição da Argentina, no seu art. 39, estabelece que o projeto de iniciativa popular deve ser votado em até 12 meses. Isso está na Constituição da Argentina. As Constituições mais modernas da América Latina também trazem previsão nesse sentido.

A nossa Constituição permite que o cidadão apresente projeto de iniciativa popular no art. 61, § 2º. A proposta reduz o número de cidadãos e permite que esses projetos de iniciativa dos cidadãos possam chegar aqui em regime de urgência. No entanto, o Congresso Nacional, cada Casa Legislativa pode, por maioria simples de votos, nos termos do art. 47 da Constituição, retirar esse regime. A palavra final, Senador Aloysio, é da Casa Legislativa. A palavra final não é do cidadão. A palavra final no tocante à urgência será da Casa Legislativa.

Muito bem! É possível proposta de emenda à Constituição de iniciativa popular? A Constituição da República não diz isso. Mas um dos maiores constitucionalistas do Brasil, que foi, aliás, assessor do PMDB na Constituinte de 1987 e de 1988, o constitucionalista paulista José Afonso da Silva, defende a possibilidade de proposta de emenda à Constituição de iniciativa popular. José Afonso da Silva defende isso.

Além do mais, algumas Constituições estaduais, como é o caso da Constituição do Estado de Mato Grosso, permitem projeto de iniciativa popular para alterar o próprio texto da Constituição. E o Supremo Tribunal Federal já foi chamado para decidir esse tema, mas o Supremo Tribunal Federal não concedeu a liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade, o que significa

que a Constituição do Estado de Mato Grosso, como de outros Estados, é constitucional.

Portanto, é possível proposta de emenda à Constituição de iniciativa popular.

Muito bem! A palavra final, aqui, sobre a chamada urgência dos projetos de iniciativa não será do cidadão. O cidadão fará o requerimento para que essa iniciativa tramite com urgência. A Casa legislativa iniciadora, a Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, poderá sustar essa urgência com o quórum de maioria simples. Isso é absolutamente possível.

Vejamos! A Constituição, no art. 64, Presidente Sarney, dá ao Presidente da República a possibilidade de solicitar urgência. Está lá: até 45 dias na Câmara; até 45 dias no Senado; se houver emenda no Senado, a matéria volta para a Câmara por mais dez dias, num total de cem dias.

Se o Presidente da República pode solicitar urgência, por que o titular do poder não pode solicitar urgência? Qual a razão disso? Qual a razão para que nós possamos ofertar ao Presidente da Republica, eleito por maioria absoluta, o direito de solicitar urgência e não possamos permitir que o cidadão faça esse pedido? Não vejo razoabilidade na Constituição nessa interpretação, com todo o respeito ao Senador Aloysio Nunes, que me parece...

Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Não vejo nenhuma incompatibilidade dessa proposta de emenda com a Constituição da República. Por isso, Sr. Presidente, peço aos ilustres Senadores que possamos viver a democracia participativa, que possamos viver o que a Constituição diz, ou seja, que o cidadão é o titular do poder. Nós estamos vivendo este momento, e esta Casa não pode fazer ouvidos de mercador a este momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

V. Exª dispõe de até cinco minutos.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é incomum que eu ocupe a tribuna para apoiar essas discussões, mas me sinto muito à vontade. O que eu mais percebi nessas manifestações foi a presença de jovens, muitos jovens, jovens sem filiações partidárias, sem nenhum tipo de ligação político-partidária, mas querendo participar.

Acho que o Senador Rodrigo Rollemberg acerta quando cria essa participação. O jovem hoje participa. A ferramenta da participação do jovem são as redes, é a Internet.

Eu acho que ele acerta, quando ele diminui a quantidade de assinaturas. Se, para criar um partido político, é preciso 500 mil assinaturas, por que, para tramitar aqui uma proposta legítima e popular, é preciso três vezes mais?

Eu quero parabenizar o Senador Rodrigo Rollemberg, o Senador Randolfe Rodrigues e, em especial, o Relator, o Senador Lindbergh, que fez um grande trabalho.

E nós vamos votar. Acredito que a Casa possa aprovar e dar uma contribuição. São novos tempos. É essa a chamada democracia participativa. Não se pode ter medo de inovar. Quem tem medo de inovar tem medo do novo, do jovem. E esta Casa não pode ter esse receio. Nós temos, sim, de facilitar a participação popular. Esta é a nova era. É a era da democracia participativa.

Eu apoio o projeto e acho que esta Casa deveria, realmente, dar uma contribuição, para que os jovens começassem a participar. E a forma de participar, insisto, é exatamente através da ferramenta que fez com que a população viesse às ruas, que são as redes sociais, a Internet.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de conceder a palavra ao Senador José Sarney, eu prorrogo a sessão, para que nós possamos esgotar, completar a nossa Ordem do Dia.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco/PMDB – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha intervenção até já é desnecessária, porque o que eu tinha a dizer era referente à restrição que faria a matéria trancar a pauta e à expressão "urgência constitucional". Mas o Senador Lindbergh foi muito acessível às nossas ponderações e me afirmou que já excluiu do projeto essas duas partes.

No mais, Sr. Presidente, eu queria dizer que as considerações que foram feitas pelo Senador Aloysio Nunes, sabias e sensatas, são as mesmas que eu faria.

Quero apenas dizer, uma vez mais, que seria anacronismo qualquer um de nós manifestar-se contra a ampliação da democracia participativa, para que, cada vez mais, o povo tivesse a oportunidade de participar de decisões legislativas e também de decisões tomadas em todos os setores da sociedade.

Quero apenas ressaltar uma coisa: quando a Constituição diz "iniciativa popular", ela não quer dizer que é a totalidade da população, mas que é um número de cidadãos que passa a ter essa iniciativa, que também é dada a nós, Congressistas. Nós não pode-

mos dar a esses cidadãos também uma condição de privilégio, para que eles apresentem um projeto que possa trancar a pauta e tenha preferência de urgência constitucional, pois, com isso, daríamos poderes a um número da população brasileira. Nós não estamos autorizados a fazer isso, nem a Constituição nos autoriza.

Portanto, é muito sensata a observação do Senador Aloysio Nunes de que, na realidade, trancar a pauta seria um exagero nosso, que desmontaria todo o sistema que já praticamos de preservar os mecanismos da democracia representativa.

Portanto, eram essas as observações.

E quero agradecer ao Senador Lindbergh pela sua sensibilidade e o acolhimento das ponderações que nós fizemos.

Muito obrigado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – É uma intervenção bastante breve, mas gostaria realmente de fazê-la, porque acompanhei, desde o início, o trabalho do Senador Lindbergh e do Senador Rodrigo. Essa é uma iniciativa que vai ao encontro das expectativas ou pelo menos de parte das expectativas que surgem no Brasil não apenas nas últimas manifestações, pois este é um Brasil que avança, que se desenvolve e que, obviamente, incorpora novas tecnologias nos seus instrumentos decisórios ou nos momentos de decisões relevantes.

Eu me lembro, Sr. Presidente, de que, há alguns anos, quando assumi a Presidência da Câmara, a primeira iniciativa que tomei, com o apoio de muitos dos atuais Senadores de praticamente todos os partidos, foi a criação da Comissão de Legislação Participativa, que lá está hoje exatamente na mesma direção. E se lembra o Senador Rollemberg, que, então, era Deputado, de que essa era uma porta que se abria do Parlamento para a sociedade. No final, eu dizia: foi uma janela que se escancarou, para que os cidadãos pudessem participar do processo legislativo.

Obviamente aprimoramentos, com o tempo, ocorreram. Novas tecnologias foram por nós incorporadas, e essa matéria chega, portanto, ao Congresso Nacional, ao Senado da República, como mais um instrumento para, de alguma forma, inibirmos o divórcio que existe hoje entre os representantes e os representados.

Faço também aqui minhas as palavras do meu Líder Aloysio, do meu grande Líder Aloysio Nunes, do Senador Sarney e de outros Senadores.

Tenho preocupação também com a questão do trancamento da pauta. Não há necessidade disso, Sr. Presidente, porque qualquer matéria que tiver um clamor popular grande chegará a esta Casa, como ocorreu em relação ao projeto da ficha limpa, já com uma urgência natural para que seja deliberada.

Portanto, todas as iniciativas responsáveis que nós pudermos fazer para introduzir a população ou para estimular que ela participe do processo legislativo devem ser muito bem-vindas. E é por isso que eu saúdo a proposta. Na verdade, a correção feita pelo Senador Lindbergh dá a todos nós, acredito, um conforto, para que possamos aprová-la, talvez até com a unanimidade dos votos desta Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu me uno àqueles Senadores que estão com um misto de alegria e, ao mesmo tempo, de preocupação. Temos alegria, porque entendemos que a Constituição brasileira e a tecnologia do mundo moderno nos permitem ampliar a democracia direta. Ou seja, é possível, sim, hoje, através de uma emenda constitucional, facilitar a participação direta da população, com contribuições para o Parlamento.

Mais do que isso, é possível, sim, criar um mecanismo de proposta de emenda à Constituição que também busque a participação direta da população. No entanto, Sr. Presidente, nós não estamos mudando a essência da nossa Constituição, onde a representatividade majoritária e proporcional é base da nossa democracia.

Portanto, quero aqui manifestar, em primeiro lugar, a minha alegria em poder votar e encaminhar de forma favorável a proposta de emenda à Constituição que viabiliza e amplia a participação popular e a democracia direta no nosso Parlamento.

Mas, ao mesmo tempo, quero aqui registrar que 1% da população brasileira é algo expressamente importante. Mas nós precisamos ter cautela, pois a urgência constitucional a esses projetos de emenda à Constituição precisa ter um tratamento diferenciado nesta Casa.

Quero, portanto, apoiar a proposta de emenda à Constituição, a participação popular, a democracia direta, a instituição do projeto de emenda constitucional, mas quero aqui registrar a minha preocupação e me coaduno à experiência do Presidente Sarney, me coaduno à experiência do Líder Aloysio Nunes Ferreira, para dizer que essa urgência constitucional não creio ser prudente, não creio ser recomendável a este projeto.

Acho, portanto, que essa questão, como disse o Senador, nosso Presidente José Sarney, se retirada

pelo Senador Lindbergh, fará com que nós possamos votar. Caso contrário haverá destaque apresentado, já encaminhado à Mesa, para que possamos tomar voto das Srªs e dos Srs. Senadores para identificar essa questão da ausência constitucional.

No mais, votar com alegria e com entusiasmo a ampliação da participação direta da população no Parlamento brasileiro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a nossa Constituição, a oitava da história, a sétima republicana, teve um diferencial em relação a todas as anteriores. As anteriores repetiam sempre no parágrafo único o seguinte: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido." A nossa trouxe a seguinte diferença: todo poder emana do povo, que em seu nome será exercido, através dos seus representantes ou diretamente nos termos desta Constituição.

Ao fazer assim, Sr. Presidente, a Constituição remeteu ao Art. 14º, incisos I, II e III, trazendo ineditamente ao nosso ordenamento constitucional os instrumentos, as ferramentas do exercício da democracia direta. Quando assim o fez o nosso legislador constituinte de 1988, com a Assembleia Constituinte, que teve o mais amplo protagonismo popular da história, ela fundou em nosso País uma democracia de modelo semidireta, instituindo no nosso ordenamento jurídico o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de lei. A iniciativa popular de lei, Sr. Presidente, é a mais bela novidade jurídica constitucional do nosso ordenamento.

A iniciativa jurídica constitucional do nosso ordenamento deu luz a uma das mais belas leis que já teve lugar no nosso ordenamento jurídico, que foi a Lei da Ficha Limpa, não pela excelência da lei, mas pelo que a lei possibilita.

Sr. Presidente, o mérito da iniciativa popular de lei não está no 1%, não está no 0,5%, a que nós queremos reduzir agora. O mérito da iniciativa popular de lei está na possibilidade do protagonismo popular, está na possibilidade de o povo se organizar, como se organizou na Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, na OAB, na Associação Brasileira de Imprensa, no Movimento dos Trabalhadores sem Terra, em sindicato, está na possibilidade de o povo organizado poder, mobilizado, vir aqui, ao Congresso Nacional, e, diretamente, nos termos da Constituição, apresentar projetos de lei e apresentar proposta de emenda à Constituição.

É nisso que está o protagonismo. Não é no número, não é no 0,5, não é no 1, não é no percentual. É no protagonismo, é na organização do povo. É quando o povo se organiza, é quando o povo se mobiliza, é quando o povo se mobiliza e se organiza, como estão aqui organizados e mobilizados trabalhadores dos Correios e bombeiros atrás dos seus direitos, que eles se demonstram fortalecidos e organizados, e que eles se fazem fortes, e que eles se entendem e se compreendem como protagonistas.

Então, em relação ao mérito, Sr. Presidente, não é do número que estamos tratando. O mérito está na possibilidade da organização. Por isso, o que tem que ser saudado, aplaudido, parabenizado, incentivado por esta Casa é facilitar isto: a chance de o povo se organizar, a possibilidade de o povo se organizar em sindicato, em associação, em organizações que lutam pela redemocratização – já para concluir, Sr. Presidente, – como a CNBB, a ABI, OAB e tantas, tantas, tantas outras.

Repito: uma das mais belas leis que já teve lugar aqui – a Lei da Ficha Limpa – veio daí. É isso que temos que saudar, Sr. Presidente.

Fui autor de uma PEC – a primeira foi do Senador Rodrigo Rollemberg, a PEC nº 3 – que está apensada, a PEC nº 45. Não importa a autoria, não importa se a primeira foi do Senador Rodrigo Rollemberg, se a segunda é a minha, a nº 45. O Senador Lindbergh teve a capacidade de reunir as duas, mas eu quero é avançar.

Quando eu propus três, em vez de cinco Estados, foi para facilitar a organização popular. É porque nós não queremos cinco Estados, três Estados, um Estado...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Já concluo, Sr. Presidente.

Nós não queremos. Não importa que seja um Estado, dois Estados, três Estados, zero Estado, nenhum Estado. Nós queremos a possibilidade de o povo se organizar.

Eu propus 0,5%. O Senador Lindbergh acatou 0,5% ao projeto de lei e 1% para proposta de emenda à Constituição. Está ótimo. Eu estou propondo, e vou apresentar destaque para que sejam três Estados para projeto de lei e para que continuem cinco Estados para proposta de emenda à Constituição, porque é para facilitar a possibilidade de o povo se organizar.

O que nós estamos debatendo aqui não é o percentual. Não é a urgência na apresentação. Não é isso que nós queremos debater. Não é se vale mais. Não quero debater se vale mais a vontade de 1% do eleitorado, se isso vale mais do que a vontade dos milhões que elegeram a Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Ou se isso vale mais do que os milhares ou milhões que elegeram o Senador ou o Deputado. Não é isso que eu quero debater. Eu quero debater a possibilidade de o povo na rua, organizado e mobilizado, de esse povo na rua, mobilizado, organizado, protagonista da cena política, poder ele próprio vir ao Congresso e ser protagonista, e não coadjuvante. Como diz o poeta Chico Buarque, o povo protagonista que é um trem alegre e que faz a história.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Lopes.

Com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e todos que acompanham esta sessão, neste momento, já que foi falado do apensamento da PEC do Senador Randolfe, também junto à PEC do Senador Rodrigo Rollemberg, eu quero registrar aqui que, no dia 8 de julho, eu entrei com requerimento pedindo o apensamento da PEC de autoria do Senador Marcelo Crivella, a PEC nº 30, de 2009, que, na verdade, então, antecede as duas PECs, tanto a do Senador Randolfe quanto a do Senador Rollemberg. E, mesmo apresentando o requerimento, as duas PECs foram apensadas sem a PEC do Senador Crivella, indo para a CCJ.

Hoje, pela manhã, questionei na CCJ e apresentei o requerimento, sendo que, pelo trâmite normal, o que aconteceria? Aprovaríamos a PEC na CCJ, vindo para o plenário; o meu requerimento apensaria a PEC do Senador Marcelo Crivella, e a PEC, então, voltaria para a CCJ, para que fosse, então, votado um novo relatório.

Então, o que coloco aqui não sei se chamo de erro processual. Gostaria de uma resposta quanto a isso, porque, pelo Regimento, a PEC do Senador Marcelo Crivella é que teria que ganhar a preeminência nesse caso. Então, a PEC do Senador Marcelo Crivella seria a que estaria sendo votada junto com as outras PECs.

Claro que, em conversa com o Senador Lindbergh, com o Senador Rollemberg, pediram-me para que eu tirasse o requerimento, para que o trâmite tivesse celeridade, porque se não, provavelmente, Senador Walter Pinheiro, a PEC ficaria para depois do recesso, para o segundo semestre.

Como citou hoje, no debate, o Senador Pedro Taques, a mudança na sociedade faz com que as coisas tenham que ser mudadas. É natural.

Nós, de maneira nenhuma, queremos deter, queremos atrapalhar o processo. A questão hoje da iniciativa popular, aqui sendo debatida, sendo discutida, apresentando as razões, é justa.

Sr. Presidente, não é a primeira vez que isso acontece. Não é a primeira vez. Há cerca de dois meses, havia também uma PEC do Senador Marcelo Crivella, cujo requerimento pedi. Assessoria, me ajude aqui, por favor, qual foi a PEC? (*Pausa*.)

Isso, da discussão temática. Um assunto extremamente importante, cuja visão do Senador Marcelo Crivella já o havia levado a fazer a PEC.

Pedi o requerimento. Não foi apensado, e, na ocasião, o Senador Romero Jucá e outros aprovaram a PEC sem o apensamento da PEC do Senador Marcelo Crivella. Agora acontece a mesma coisa.

Tenho aqui um requerimento. Em 8 de julho, entrei com requerimento pedindo apensamento das duas PECs de iniciativa popular, quer dizer, o Senador Marcelo Crivella, antes do Senador Rollemberg e do Senador Randolfe, fez essa proposta de melhorar o acesso popular, a iniciativa popular, sem manifestação nas ruas. O Senador já teve a visão de ampliar a iniciativa popular.

Então, conversando com ele hoje, Senador Rollemberg, nós até tratamos disso, mas o Senador ficou revoltado com isso. Ele realmente ficou indignado: "A PEC é minha. A minha PEC tem que ter preeminência. Ela é a mais antiga."

Portanto, nós temos que buscar uma solução. Nós não queremos deter o processo. Não queremos, Sr. Presidente, eu não quero – que fique bem claro ao Plenário –, atrapalhar o processo, o trâmite das PECs, mas eu quero que seja cumprido o Regimento. Se eu apresentei o requerimento no dia 8 de julho, então, hoje, na CCJ, Presidente Vital do Rêgo, era para estarem lá as três PECs apensadas para ter o relatório do Senador Lindbergh. E isso não aconteceu. Então, nós temos que buscar um acordo.

Na semana que vem, nós teremos votações aqui? Se tivermos, eu mantenho o requerimento, e nós o aprovamos na CCJ da mesma forma. As PECs voltam para a CCJ, nós aprovamos a PEC na terça-feira, na CCJ, e nós votamos e aprovamos as PECs na quarta-feira. Se não, infelizmente, vai ter que ficar para o segundo semestre.

Peço vênia do Senador Rollemberg, do Senador Randolfe e do Senador Lindbergh, mas, realmente, eu quero, em primeiro lugar, saber por que, se o requerimento foi apresentado no dia 8 de julho, a PEC do Senador Marcelo Crivella não foi apensada às duas PECs e mandada para a CCJ no dia de hoje.

Esse é o questionamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. *Fora do microfone*.) – Está prejudicada. Na minha avaliação, está prejudicada.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Está prejudicada? O que está prejudicada? O requerimento está prejudicado? Tudo bem, eu quero a solução. Se o requerimento está prejudicado, tudo bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. *Fora do microfone*.) – Isso é o Presidente que vai dizer.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Como?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. *Fora do microfone*.) – É o Presidente que vai dizer.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sim, se o Presidente responder que o requerimento está rejeitado, não há problema. Nós votamos a PEC e aprovamos.

Mas que fique aqui o registro que é pela segunda vez consecutiva que eu apresento requerimento de apensamento de PEC do Senador Marcelo Crivella, e ela não é apensada. Então, que fique aqui o registro, mesmo que o requerimento seja prejudicado.

Dois requerimentos meus de apensamento não foram realizados. Erro da Mesa? Coincidência? O que é?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Então vamos seguir o trâmite do Regimento. Eu não sou contra o projeto, não sou contra o mérito. Mas já disse aqui, sobre essa questão que hoje nós resolvemos, que é a eleição do suplente... Ontem eu manifestei a minha posição, não foi posição pessoal, não foi posição defendendo os meus interesses, mas dentro do que é real. E tanto é que nós aprovamos hoje o que é lúcido,...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – ... que é a questão de um suplente só, não indicar parentes, e o suplente ter a sua legítima, o seu legítimo mandato, substituindo e também sucedendo o Senador.

Então, eu quero uma resposta quanto a isso. Se estiver prejudicado, não há problema. Não há nenhum problema. Votamos as duas PECs. Eu falo com o Senador, com o Ministro Crivella, que o requerimento foi prejudicado por um erro da Mesa, e a gente vota; senão, apensam-se as três PECs, e voltam para a CCJ, na semana que vem. Eu fico no aguardo de um posicionamento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, aproveitando a intervenção do Senador Eduardo Lopes, dizer o seguinte: quando foi apresentado esse requerimento... Eu realmente concordo, o Senador Marcelo Crivella, hoje Ministro, Senador, é um querido amigo e foi precursor dessa discussão aqui nesta Casa do Congresso Nacional. No entanto, quando apresentou o requerimento, a matéria já estava, esta PEC que nós estamos apreciando hoje, já estava em discussão na Comissão de Constituição e Justiça. Eu acho que para demonstrar definitivamente...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Dia 8 de julho? Nós estamos hoje...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Que dia foi apresentada?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É que a matéria já estava na CCJ. Mas para que não paire absolutamente nenhuma dúvida...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – RJ) – ... eu acho que o que nós poderíamos fazer agora era...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... votar o requerimento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Mas esse requerimento...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... e esta matéria tramitaria, seria apensada, como as demais foram apensadas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, esse requerimento tinha que ter sido votado antes de iniciarmos esta discussão. Eu faço um apelo... O Senador Marcelo Crivella, todas as homenagens do mundo ao Senador Marcelo Crivella...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Não, eu repito: se estiver prejudicado o requerimento, não há nenhum problema...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – ... mas eu tenho que registrar o fato.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, V. Exª registra muito bem o fato. Nós poderemos, sim, votar o requerimento. Foi a regra que nós adotamos na tramitação das outras matérias, e isso não vai evidentemente alterar a ordem de votação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O.k.!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vale a regra que nós adotamos para a questão do suplente de Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O.k.! Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Aprecia-se uma matéria e, à medida em que ela não contraria outra matéria,...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – RJ) – ... ela continua tramitando. Eu acho que...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Não, eu repito, Sr. Presidente, se me permite: não estou para atrapalhar. Não, nada disso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem dúvida.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Vamos buscar aqui, como eu tenho sempre buscado, o consenso, o acordo, para que fique melhor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª tem absoluta razão. Todos nós temos o maior respeito por V. Exª, pelo Senador, hoje Ministro, Marcelo Crivella, e, como o Regimento permite que façamos esta correção de rumo, acho que é prudente que nós façamos. Eu queria fazer um apelo ao Senador Lindbergh e ao Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – O.k., Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Correção de rumo, Senador Walter, é apensar para que a matéria, como as demais, tramite conjuntamente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Então, nós suspenderíamos a votação, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, nós apensaríamos, e o Relator, quando... Nós apensaríamos, faríamos o que fizemos por ocasião da questão do suplente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, só uma questão...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – O.k.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sim, mas vota hoje, mata a matéria...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vou dar a palavra, pela ordem.

Não é isso. É que a regra que nós adotamos em todas as outras matérias foi de fazer com que elas, a partir do requerimento de calendário especial, tramitassem conjuntamente. Nós votamos o substitutivo, algumas vezes. Depende da ordem de votação. E as outras matérias, na medida em que não são contrariadas pela matéria anteriormente aprovada, sobrevivem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, quero dar um exemplo prático que aconteceu nesta Casa, na extensão da Lei da Ficha Limpa aos servidores públicos de forma geral. O Senador Eunício Oliveira relatou duas PECs com a titularidade do Senador Pedro Taques e do Senador Roberto Cavalcanti. Elas tramitaram conjuntamente, exatamente como V. Exª está propondo agora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, acho que tem uma solução aqui. Eu estava conversando com vários Líderes, Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – O Senador Marcelo Crivella, com toda razão, foi autor desse projeto. Se houver acordo dos Líderes – e devo anunciar, Senador José Sarney, que vamos acatar aqui vários destaques e sugestões para construir o texto mais equilibrado possível –, havendo acordo de todos aqui, poderíamos votar o requerimento, faríamos agora o apensamento, e eu apresentaria o relatório com a inclusão desses destaques.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Claro, é isso o que estou dizendo. Foi exatamente isso que nós fizemos por ocasião da proposta de emenda à Constituição dos suplentes. Todas. É a regra do Regimento. A matéria só deixa de sobreviver quando tramita apensada e conjuntamente, quando ela é contrariada pela matéria anteriormente aprovada.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Presidente Renan, só uma coisa: o que o Lindbergh está propondo é um pouco diferente. Nós derrotamos a outra e fomos para a segunda. O que o Senador Lindbergh acabou de propor é que nós acatemos a chegada da PEC nº 30 – não é isso? –, que passa a ser a matéria principal, ele dá o parecer dele, e as outras duas, agora apensadas, seriam todas elas apreciadas na tarde de hoje, com o relatório do Senador Lindbergh Farias. Portanto, as três PECs estariam todas juntas se o Plenário deliberasse dessa forma.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É exatamente isso que nós estamos propondo.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Só que ela não passa a ser a matéria preferencial. A matéria preferencial é a recomendada pelo Relator. Ela não altera o rito da apreciação. O Regimento manda que nós façamos isso.

Com a palavra, o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, acredito que, com essa discussão da iniciativa popular, nós entramos na linha correta das respostas e da melhoria da democracia representativa.

Tenho certeza de que a Mesa resolverá esse impasse. Vamos dar crédito ao Senador Crivella, ao Senador Lindbergh, ao Senador Randolfe, mas o importante é que esse avanço se concretize. E eu, pessoalmente, gostaria que, paralelamente a isso ou posteriormente a isso, nós regulássemos também a possibilidade da iniciativa popular para um pedido de confirmação, que é o referendo, e que esse referendo fosse regulamentado também por iniciativa dos próprios Parlamentares. Eu acho que isso melhora a situação da democracia representativa. Um número de 30% ou 35% de Parlamentares do Congresso poderia requerer um referendo popular para confirmar ou não uma matéria votada pelo conjunto dos Plenários, pelo Congresso Nacional. E o *referendum* deveria ser regulamentado também. Não basta, Senador Lindbergh, a iniciativa popular.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Em determinados momentos, o Congresso vota uma matéria que causa grande insatisfação no povo, e ele deve ser ouvido, mas que isso se faça na sequência desta agora boa iniciativa de discussão da regulamentação da iniciativa popular.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos fazer como das vezes anteriores: abrir o painel e iniciar a votação. E quem...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente, eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E vamos submeter o requerimento à apreciação.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 800, DE 2013

Requeiro, com base no **art. 258, parágrafo único**, do Regimento Interno do Senado Federal, a **TRAMITAÇÃO CONJUNTA** das Propostas de Emenda à Constituição **(PEC) nºs. 30, de 2009** (*"Acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal para incluir o eleitorado, mediante iniciativa popular, no rol dos legitimados para apresentar proposta de emenda à Constituição."*) e **3, de 2011**(*"Acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60 e o § 3º ao art. 61 da Constituição, e altera a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos."*).

Sala das Sessões, de julho de 2013.

Senador EDUARDO LOPES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação o requerimento do Senador Eduardo Lopes.

Requerimento para que as propostas correlatas tramitem conjuntamente.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

É o seguinte o item que tramitam em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011:

Item extrapauta

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2009

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta o inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal para incluir o eleitorado, mediante iniciativa popular, no rol dos legitimados para apresentar proposta de emenda à Constituição*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros Bloco/PMDB – AL) – Encerrada a discussão, nós passaremos...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) –Presidente, eu só quero fazer uma reclamação. Eu estava inscrito...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros Bloco/PMDB – AL) – V. Exª...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... na discussão, e V. Exª me impediu de falar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros Bloco/PMDB – AL) – V. Exª estava não, está inscrito.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Ah, muito obrigado. Rápido no gatilho, Presidente.

Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Rodrigo Rollemberg, do meu Partido, por ter tomado a iniciativa de apresentar essa proposta, possibilitando ao eleitorado, através de coleta de assinaturas, a apresentação de proposta de emenda constitucional e também de projeto de lei, que já existia, mas com a exigência menor, de 0,5% do eleitorado.

E eu quero também agradecer ao nobre Relator Lindbergh Farias, Senador Lindbergh Farias, que aceitou uma emenda de minha autoria, a Emenda nº 1, que ele dividiu em duas emendas. O que aconteceu? O Senador Rollemberg propôs que o eleitorado podia apresentar projeto de iniciativa popular e também de emenda à Constituição. E a minha emenda foi mais além: não só agora a apresentação de propostas de emenda à Constituição e de projetos, mas também o eleitorado podendo emendar projetos em tramitação no Senado ou na Câmara dos Deputados e propostas de emenda em tramitação no Congresso Nacional.

O Senador Lindbergh Farias apenas acrescentou que, no caso de emenda a projetos, as assinaturas poderiam ser de 0,5% do eleitorado, mas, no caso de emendas à Constituição, o eleitorado teria que se valer de uma lista de assinaturas da ordem de 1%, significando dizer, Sr. Presidente, que a cidadania brasileira está protegida pela nossa Constituição, que prevê o instituto da iniciativa popular, que prevê o plebiscito, que prevê o referendo.

Com esta proposição, sem dúvida alguma, com esses acréscimos, nós estaremos agradecendo, de certa forma, àqueles que nos colocam aqui, que são os eleitores do Brasil. Ora, se nós, que somos representantes, podemos emendar, podemos ter a iniciativa de projetos ou de PECs, por que não o nosso patrão não ter o direito da iniciativa de projetos de lei ou proposta de emenda à Constituição?

Por isso, é mais do justo, é mais do que lógico e é democrático que estejamos do lado dessa proposta de iniciativa do nosso Senador Rodrigo Rollemberg. Por isso que votarei favorável, votando também, sem dúvida alguma, no parecer do Relator Lindbergh Farias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Antonio Carlos Valadares.

Há, sobre a mesa, Emenda nº 10, assinada por vários Srs. Senadores, Senador Eunício Oliveira, que propõe: "insira-se, onde couber: § as proposições de iniciativa popular apoiadas por partidos políticos com representação em ambas as Casas do Congresso Nacional, não se submeterão às hipóteses de sobrestamento de pauta previstas nesta Constituição".

É a seguinte a Emenda na íntegra:

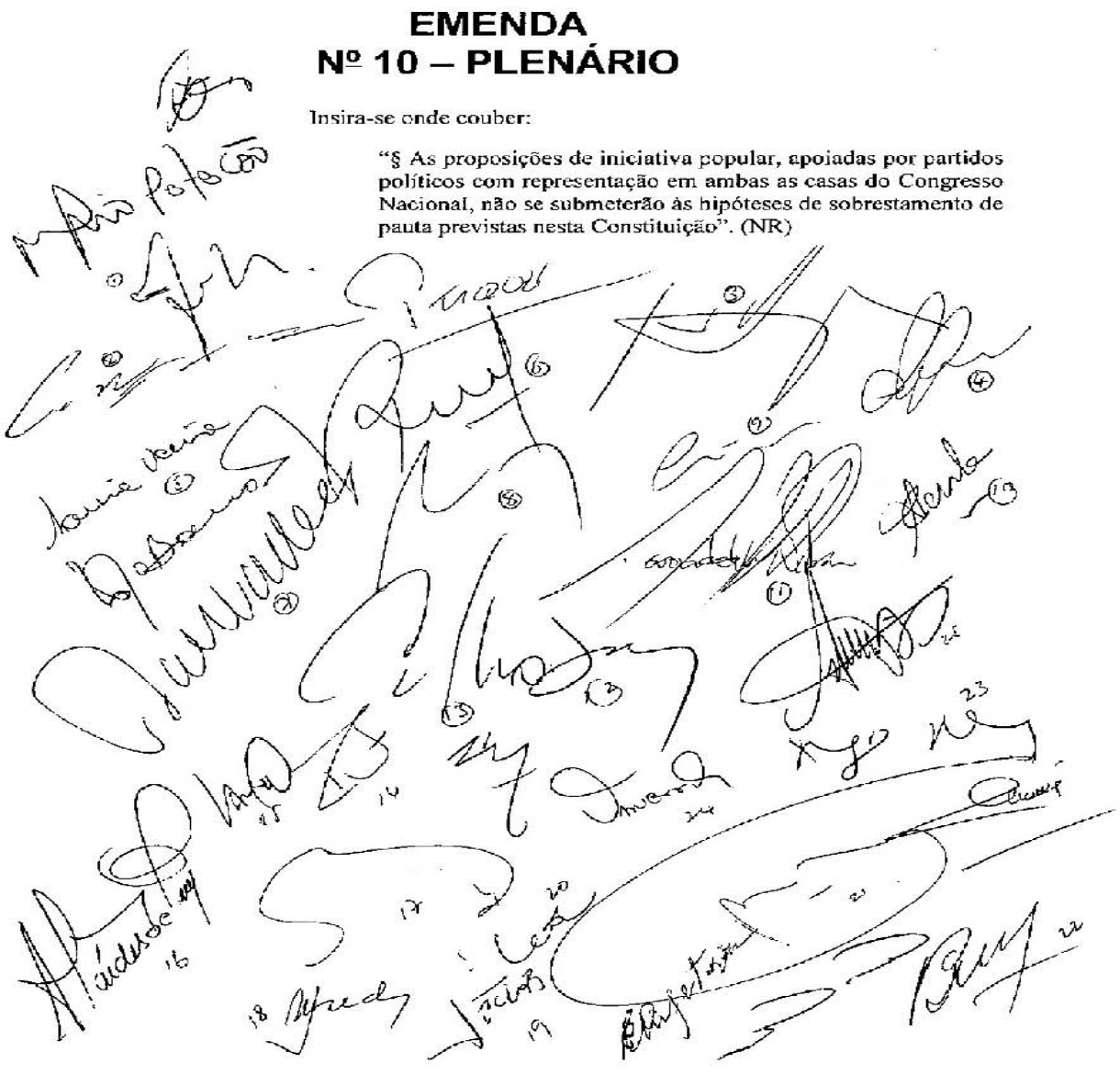

EMENDA
Nº 10 – PLENÁRIO

Insira-se onde couber:

"§ As proposições de iniciativa popular, apoiadas por partidos políticos com representação em ambas as casas do Congresso Nacional, não se submeterão às hipóteses de sobrestamento de pauta previstas nesta Constituição". (NR)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu concedo a palavra ao Senador Lindbergh, para que ele emita um rápido parecer sobre a proposta de emenda assinada pelo Plenário.

PARECER Nº 679, DE 2013–PLEN

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, esta é uma proposição do Senador José Agripino. Nós estamos acolhendo a emenda do Senador José Agripino. Já me antecipo dizendo que o Senador Romero Jucá e a maior parte dos Senadores aqui têm uma proposição para a retirada dessa urgência constitucional, apesar de concordar principalmente com a emenda sugerida hoje pelo Senador Pedro Taques, que, na verdade, dá possibilidade de solicitar a urgência ao Congresso Nacional.

Então, veja bem, quem ia votar a urgência ou não eram os Parlamentares, Senadores e Deputados, mas, mesmo assim, Senador Romero Jucá, até porque o Senador Pedro Taques tem uma PEC nesse sentido – a PEC 15, de 2013 –, nós vamos acolher a proposição de V. Exª porque a gente quer construir o texto da forma mais colaborativa possível. Vamos retirar, então, as Emendas 6 e 7, propostas pelo Senador Romero Jucá.

O Senador Randolfe também tem uma proposição no sentido de reduzir de cinco para três Estados. Eu, apesar de concordar com o Senador Randolfe, não

acho que é o momento apropriado. Eu não vou acolher, porque o que a gente quer aqui, Sr. Presidente, é construir esse clima, uma contribuição colaborativa de Parlamentares dos mais diversos partidos.

Então, apesar de concordar com a emenda do Senador Randolfe, eu não a acolho. Acolho integralmente a sugestão do Senador Romero Jucá e também a Emenda do Senador José Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do relator é favorável.

Passa-se à votação, em primeiro turno.

Leitura...

O Senador Lindbergh deu parecer favorável.

Com a palavra o Senador Pedro Taques.

(Procede-se à votação.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Desculpas por minha desatenção. Ele deu parecer favorável aos destaques? Então, teríamos oportunidade para debater os destaques mais à frente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Lindbergh acolheu a emenda do Senador José Agripino e de vários outros Srs. Senadores e o destaque do Senador Romero Jucá, que precisará ser votado, na sequência.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Mas, eu gostaria de me manifestar sobre a questão do destaque do Senador Romero Jucá, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de o Senador Pedro Taques falar, queria lembrar aos Srs. Senadores que nós vamos ter ainda importantes votações nominais. Portanto, é fundamental a presença de todos para que possamos hoje avançar na nossa pauta, na pauta do Senado Federal.

Com a palavra V. Exª, Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei breve, curto.

A Constituição, Sr. Presidente, permite que o Presidente da República solicite urgência. Está lá no art. 64. Agora, é um vezo de um presidencialismo imperial, monárquico, aceitar, Senador Braga, que só o Presidente da República possa solicitar urgência. Se nós somarmos os votos dos Senadores que aqui se encontram... Só o Senador Aloysio teve mais de 10 milhões de votos. A questão não é de quantidade de votos; a questão é de firmar o Poder Legislativo como um dos órgãos da República.

Nós vivemos um presidencialismo imperial, mas nós temos que permitir ao titular do Poder solicitar urgência. Ele vai solicitar, cabe ao Congresso Nacional, lá na Casa iniciadora, votar favoravelmente ou contra a solicitação dessa urgência. A entender que só o Presidente da República poderia solicitar essa urgência é concordar com a manutenção de um Poder Legislativo, com todo o respeito, submisso à função executiva. Se o Presidente pode, por que o cidadão não pode solicitar essa urgência? Não há razoabilidade.

Sr. Presidente, vou encerrar dizendo que existe a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2013, e nós voltaremos a este debate. Vou votar favoravelmente à proposta de emenda do Senador Rodrigo Rollemberg e do Senador Randolfe, relatada pelo Senador Lindbergh.

E encerro dizendo que, em 1824, o Imperador dissolveu a Constituinte. Em 1889, a República foi proclamada em uma quartelada, em razão da força do Executivo, em detrimento do Parlamento. O Parlamento não pode ser submisso ao Poder Executivo. Por isso, não é a quantidade de voto ofertada a um cidadão, mas é restaurar a importância do Poder Legislativo.

Aliás, Sr. Presidente, eu tenho uma outra proposta de emenda à Constituição, em que 1/3 dos Deputados Federais ou 1/3 dos Senadores possa solicitar urgência em determinados projetos. Por que só o Poder Executivo? São daqueles que entendem que o Poder Executivo é mais importante. Aliás, esse também é um pecado da sociedade brasileira.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Permite-me, Senador?

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Acho que V. Exª está abordando um tema da maior importância. Se o Presidente da República pode pedir urgência, por que o Senador não pode pedir urgência?

Acho que seria, talvez, o momento e a hora exata de também botar na Constituição o fim da medida provisória, que é a parte ridícula, mais absurda e de mais prepotência do Presidente da República.

Quando se fez a Constituinte, a Comissão de Sistematização criou o parlamentarismo e, no parlamentarismo, a medida provisória. Caiu no plenário o parlamentarismo. E eu defendia que, caindo no plenário o parlamentarismo, não precisava nem votar. A Comissão de Redação Final podia ter retirado a medida provisória. Não retiraram.

V. Exª está num impulso tão importante, tão significativo e tão correto, que o bom seria que aproveitasse e tirasse também a medida provisória.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado. Aliás, já existe uma proposta de emenda à Constituição, que todos nós assinamos, relatada pelo Senador Aécio, e que está lá na Câmara dos Deputados, deitada numa gaveta escura. E nós não sabemos quando essa gaveta será aberta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos ao Senador Pedro Taques.

Aproveitamos a intervenção de V. Exª – deixem-me só lembrar um minutinho, sem interromper nossos trabalhos – para lembrar que nós sugerimos a priorização de algumas matérias pela Câmara dos Deputados. E vou fazer esse adendo incluindo essa sugestão do Senador Pedro Taques, relatada pelo Senador Aécio Neves. Farei isso amanhã.

Sobre a mesa, requerimento de destaque.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, permita-me uma rápida interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aécio.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – É realmente uma matéria extremamente relevante. E apenas para acrescentar que na última quinta-feira o Presidente da Câmara, Deputado Henrique Alves, me comunicou que estaria já com a comissão sendo instalada e que pretendia dar a ela a velocidade e a celeridade necessárias. Uma palavra de V. Exª em nome da unanimidade dos Senadores que a apoiaram, algo raro nesta Casa, seria importante, para que pelo menos uma das questões essenciais ao bom funcionamento do Poder Legislativo fosse sanada. Outras boas consequências viriam a partir da aprovação dessa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a intervenção de V. Exª.

Sobre a mesa, requerimento de destaque, que será lido.

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós temos que encerrar a discussão e entrar em processo de votação, até pelo fato de que a pauta é extensa, eu imagino, e já são quase 21 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem dúvida. Agradecemos muito a V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Eu acho que nós temos que entrar em processo de votação para dar bom andamento aos trabalhos que V. Exª preside.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos isso.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) –

Requerimento de destaque para votação em separado do §3º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 3.

Assinado: Senador Romero Jucá, Senador Aloysio Nunes Ferreira e vários Senadores.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 801, DE 2013

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do parágrafo 3º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 3.

Sala das Sessões, em



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu vou colocar em votação...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Só para dizer, Sr. Presidente, em trinta segundos, que nós estamos favoráveis, apesar de discordarmos no mérito; concordo com a emenda do Senador Pedro Taques. Mas fizemos um acordo aqui para viabilizar a votação desse texto, que é um grande avanço. Então, nós vamos votar favorável a esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E vamos, como eu falei, pedir ao Presidente da Câmara para que priorize essa proposta de emenda à Constituição. Nós já pedimos com relação àquela que altera os prazos de apreciação das medidas provisórias e pediremos, também, que priorize a apreciação dessa matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, me permita. Presidente, me permita.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação do requerimento de destaque. Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, só me permita. Se o relator tem parecer favorável ao destaque, ele não pode incorporar já, antecipadamente, ao relatório e irmos direto à votação da proposta de emenda à Constituição?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É porque já tem parecer da CCJ e, como é fundamental que nós avancemos, e essa foi a sugestão do Senador Lindbergh, eu acho que é prudente, a partir de amanhã nós trabalharmos... Nós pedimos, exatamente, a priorização de 11 matérias lá na Câmara dos Deputados, que andaram, e eu tenho absoluta convicção de que nós teremos exatamente a mesma resposta com relação a essa proposta de emenda à Constituição que nivela os Poderes; da mesma forma que o Poder Executivo pode pedir urgência para as matérias, o Legislativo pode fazer o mesmo.

Votação do requerimento. **(Requerimento nº 801, de 2013)**

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Votação da proposta, sem prejuízo das Emendas e da matéria destacada.

Senador Eunício e Senadora Kátia.

Consulto a Casa se podemos abrir o painel. (*Pausa.*)

Senador Wellington.

(Procede-se à votação.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Pode sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu lembro aos Srs. Senadores que nós vamos ter outras importantes votações nominais.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Portanto, é fundamental a presença de todos no Senado para que nós possamos continuar deliberando. Pelo menos as duas próximas matérias exigem um quórum diferenciado, maioria...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de ler aqui uma decisão judicial que eu acabo de receber da Juíza Federal Marcelle Ragazoni Carvalho, da 4ª Vara Cível Federal de São Paulo, que determinou que o Senado Federal deixe de usar em seus *clippings* reportagens e colunas publicadas pela *Folha de S.Paulo*. Decisão liminar ordena que o Senado retire do seu *site,* em 48 horas, as matérias jornalísticas reproduzidas indevidamente, sob pena de multa de R$5 mil por dia de atraso. Cabe recurso da decisão.

Eu quero lembrar, Sr. Presidente, que encaminhei correspondência a V. Exª, no dia 10 de abril deste ano – portanto, há três meses –, com cópia para todos os colegas Senadores, da minha decisão de não receber o *clipping* do Senado, oficial, justamente pela demanda judicial que a *Folha de S.Paulo* empreitou contra a Empresa Brasileira de Comunicações por usar indevidamente as matérias, *ipsis litteris,* dos editais, dos colunistas no *clipping* do Senado.

Encaminhei a V. Exª e a todos os colegas. Desde abril, eu me recuso a receber o *clipping* e recebo os jornais originais.

Eu gostaria de lembrar que esta Casa, na semana passada, votou aqui as mudanças no Ecad, também em favor do direito autoral. Aquele dia foi de comemoração, quando aqui estavam todos os artistas, todos os autores presentes. Este assunto, este tema não tem diferença nenhuma do que nós votamos aqui e do que nós comemoramos aqui.

Portanto, eu peço a V. Exª não só o cumprimento da lei – e sei que V. Exª o fará com todo o rigor –, mas que os colegas, mesmo recorrendo da decisão posta em movimento de protesto, assim como fizemos pelos artistas, que nós também possamos nos recusar de receber o *clipping* desta empresa, que se recusa a pagar os direitos autorais da *Folha de S.Paulo*. E

os outros jornais que estão no *clipping* estão apenas esperando essa decisão para também entrarem com a mesma medida.

Então, em prol do direito autoral, diz a Drª Marcelle: "A despeito da importância da disseminação da cultura e da informação", há "patente violação do direito autoral", pois a divulgação é feita sem qualquer contrapartida, sendo relevante que o jornal "cobra dos usuários pelo acesso ao seu *site*".

Em janeiro, o Senado suspendeu a prática, mas, em março, a retomou por parecer dos advogados do Senado, que julgaram, naquela época, que a Empresa Brasileira de Comunicação estava fazendo uso devido.

Agora, a Justiça Federal diz que nós estamos desrespeitando um direito autoral dos jornais do País, de que todos nós conhecemos a categoria, o gabarito e sabemos do custo para se produzir um jornal como *Folha de S.Paulo*, como *Estado de S. Paulo*, como *O Globo*, como *Correio Brazilienze*, como *Valor Econômico,* e todos os jornais do País.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria comunicar...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... à Casa que, por outros motivos também, mas sobretudo por economia de despesa, não vamos renovar o contrato com a EBC. Já foi uma decisão tomada pela Mesa do Senado Federal.

E com relação a essa decisão...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Podíamos aproveitar e também não renovar os contratos com os jornais. Já tem tudo nos *sites*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – E com relação a essa dúvida que havia quanto à utilização de conteúdos nos nossos *sites* aqui no Senado Federal, é muito bom que haja uma decisão judicial porque pelo menos dará um norte de utilização, um parâmetro de utilização, um limite de utilização desses conteúdos todos.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de lembrar ao Senador Inácio Arruda...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Para encaminhar.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – ... que para os *sites* e os *blogs* são cedidas pelos jornais algumas matérias, mas o *clipping* do Senado é uma cópia fiel dos jornais do País. Isso é um abuso ao direito autoral.

Muito obrigada.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente. Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mas se tem no *site*, pode...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, Líder vai ter direito de encaminhar matéria nesta Casa?

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Já encerrou a votação. Tem 56 eleitores.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias e Senador Inácio Arruda.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Discussão totalmente fora de propósito, de hora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mas nós tivemos que...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – É a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós não podemos fazer um controle preventivo das intervenções.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Mas, Sr. Presidente, a matéria tem que ser encaminhada pelo Líder. V. Exª sabe disso. É regimental. Encaminhar matéria já com 55 votos não orienta a bancada a votar uma matéria importante como esta que estamos votando, dentro do calendário especial aprovado por V. Exª e por todos os Líderes.

Portanto, só quero deixar aos Senadores do PMDB que ainda não votaram que o nosso encaminhamento é favorável a esta matéria que permite reduzir para que a iniciativa popular possa valer, com a restrição da questão da urgência constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, para ganhar tempo, não me inscrevi durante o debate, mas não poderia deixar de registrar com alegria a votação deste projeto. Senti-me bastante

contemplado pelo nosso Relator, Senador Lindbergh, quando lembrava que exatamente o que pede as ruas, não só pela pesquisa, é esse direito de participação, esse direito de participar.

Eu me filiei ao Partido dos Trabalhadores como único Partido da minha vida. E uma das coisas que mais me animavam era exatamente a luta, junto com outros partidos deste País, pela democracia, pela participação. Eu acho que a nossa Constituição…

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) –…, quando dá todo poder ao povo, permite exatamente isso.

Eu queria, apenas ao encaminhar o voto "sim", Sr. Presidente…

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, sem interromper o Senador Wellington, fazer um apelo aos Senadores. Nós ainda temos votações importantíssimas fazer. Só nessa matéria nós vamos ter três votações nominais. Nós ainda vamos votar a complementação do Ecad, a regulamentação do empregado doméstico…

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Crimes de tortura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –…, o fim das organizações criminosas…

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Correios.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –... e é muito importante que nós possamos avançar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Hoje. Exatamente hoje.

Com a palavra V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O que eu queria, Sr. Presidente, era, como eu disse aqui, registrar para que o povo possa acompanhar e entender o que nós estamos falando.

Se a gente pega como exemplo a eleição de 2010, em que tivemos 135,8 milhões de eleitores, tivemos, ali, naquela eleição, descontados os votos nulos e brancos, como prevê o projeto, 98 milhões de eleitores.

Com base nisso, Sr. Presidente, partidos foram criados, agora, recentemente, e precisavam, pela importância que tem um partido, de 0,5% do número de inscritos, de eleitores, de votos válidos. Algo em torno de 490 mil assinaturas para criar um partido, que é algo permanente, que é algo próprio da democracia, que tem fundo partidário, que tem tempo de televisão. E para apresentar um projeto de iniciativa popular, pegando como exemplo a eleição de 2010, seria necessário nada menos que 1,358 milhão de assinaturas. É claro que eu sei, porque também participo dessas coletas de assinaturas, que é um esforço até para trazer dois milhões, três milhões, até mais.

Mas eu não posso deixar de registrar aqui que estamos dando um passo real na direção de permitir uma participação maior. Como Líder do Partido dos Trabalhadores, não só orientamos o voto "sim", mas comemoramos, Sr. Presidente, porque tenho certeza da aprovação, como um dos grandes passos que o Senado dá nessa abertura da participação popular.

É isso que quer quem se manifestou…

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) –… não só agora, mas ao longo de muitos anos, no nosso País.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, também deixei a minha inscrição para o encaminhamento, mas estava inscrito para discutir a matéria.

Quero, primeiro, enaltecer a iniciativa, do Senador Crivella, do Senador Randolfe, do Senador Rodrigo Rollemberg, de tratar dessa questão da iniciativa popular, que vai se somar a um conjunto de iniciativas, que também existem na Câmara dos Deputados, que vão ser aglutinadas com essa emenda constitucional. Vai facilitar o processo da iniciativa popular, que é o que está conferido na Constituição. Ela manda isso. Nós estamos apenas aprimorando o processo da iniciativa, da participação direta da população, que é muito importante para o Congresso Nacional.

Ao contrário de diminuir o papel da representação política de Senadores e Deputados, eleva, porque você vai votar aqui matérias que vêm com forte respaldo popular, com forte respaldo social. Vai haver um exame mais apurado do olho daquele que está reivindicando lá na rua. Nós vamos ter condição de aprimorar o processo democrático que estamos vivendo, de consolidar a nossa democracia e de olhar mais para as demandas sociais.

Normalmente, nós falamos aqui em reforma política, em voto distrital, em voto proporcional, em coligação, mas às vezes temos dificuldade de entender transporte público de massa, que tem que haver metrô na rua, que tem que haver metrô subterrâneo, que tem que haver melhor atendimento à saúde, que tem que gastar menos com juros – que acabam de aumentar

em mais 0,5% –, porque esse dinheiro sangra a economia popular, é mais dinheiro para a banca.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É isso que temos que examinar e é essa é a matéria que vem do povo. Do povo vêm matérias que estão ligadas ao sentimento de resolver problemas concretos e objetivos da nossa população.

Por isso, Sr. Presidente, o nosso encaminhamento é favorável ao aprimoramento que estamos fazendo da iniciativa popular em nosso País. Mesmo que tenhamos que fazer, mais adiante, novas modificações, essas que estamos fazendo agora já permitem avançar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, pela ordem, V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Eu estou muito preocupada, Presidente, porque estou ouvindo os pronunciamentos, todos favoráveis a essa PEC e é uma PEC que exige quórum especial.

Há 59, mas, se nós não votarmos, podemos perder até o discurso e perder a votação dessa emenda, tão valiosa, que todos nós sabemos. E já são 9 horas da noite.

E também, socialmente, estão aí os Correios esperando que votemos a anistia para os Correios. É isso que preciso pedir para o senhor, Senador Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/PSD – TO) – Sr. Presidente, para colaborar, vou esperar abrir o painel e falarei em seguida.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos abrir o painel e anunciar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2011 (1º TURNO)

ACRESCENTA O INCISO IV AO CAPUT DO ART 60, ALTERA O 61 E ACRESCENTA § 3º AO ART. 61 PARA VIABILIZAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVA POPULAR E FACILITAR A APRESENTAÇÃO E A APRECIAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	4	Abertura:	10/07/13 20:56
Data Sessão:	10/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/07/13 21:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM

PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 59 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 60

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 59, nenhum voto NÃO.

Não houve abstenção.

Está, portanto, aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 3.

Votação do § 3º do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição destacada.

Quem aprova o § 3º mantém o texto em votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, para orientar, já que eu sou autor do destaque, quero registrar que nós somos favoráveis à iniciativa popular. Nós diminuímos o quórum da iniciativa popular, nós estamos autenticando as assinaturas digitais para os projetos, mas havia um dispositivo que dizia que todos os projetos entrariam em regime de urgência trancando a pauta.

Como houve um entendimento com o Relator, Senador Lindbergh, eu estou fazendo o destaque. Portanto, a orientação e o combinado é o voto "não", para que nós retiremos essa urgência de pauta, do texto, exatamente para que nós tenhamos consequência ao acordo que foi feito.

Tanto esse destaque deverá ser votado "não", como o destaque seguinte, que diz respeito às Emendas nºs 6 e 7, também do mesmo teor, terão voto "não", para que nós fiquemos, aí sim, o Congresso recebendo as iniciativas populares e dando a urgência naquelas matérias que entender que são prioritárias.

Esse é o acordo, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, de acordo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Quero só dizer que nós estamos de acordo, apesar de discordarmos no mérito, em especial da Emenda do Senador Pedro Taques, mas fizemos o acordo e vamos votar "não", e o Senador Pedro Taques, com uma emenda própria, que é à PEC nº 30, vai, novamente, apresentar para discussão logo depois.

Então, nós, em virtude desse acordo, também votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

Repetindo o que disseram aqui o Senador Romero, o autor do requerimento e da emenda, e o Senador Lindbergh, o Relator, quem aprova o § 3º e mantém o texto vota "sim"...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – O acordo é para votar "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quem rejeita o § 3º e retira o texto vota "não". É exatamente isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O acordo é para votar "não".

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O PCdoB vota "não".

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pelo acordo, o PT recomenda o voto "não".

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O PP vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores já podem votar.

O PDT vota "não".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O PMDB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto "não", o PP encaminha o voto "não", o PT encaminha o voto "não", o PCdoB encaminha o voto "não"...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pelas mesmas razões colocadas pelo Relator da matéria, Senador Lindbergh, para que a gente possa construir esse grande acordo e possa aprovar essa Proposta de Emenda à Constituição, por unanimidade, como foi no primeiro turno, nós também concordamos com a retirada da urgência, portanto com o voto "não".

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Apenas, Presidente Renan, para um esclarecimento, pois vejo que ainda há alguma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o voto "não", na verdade, consagra um acordo que não impede que uma proposta de iniciativa popular tenha a urgência que será dada, obviamente, pelos Senadores, pelo Congresso, a partir da sua relevância e, obviamente, da sua urgência.

E é óbvio que, chegando a esta Casa uma matéria com grande apoio popular e apelo popular – o

projeto Ficha Limpa é o melhor exemplo disso –, ela, obviamente, terá preferência para a votação.

Preserva-se, portanto, um quórum mais baixo para a apresentação dessas medidas, na verdade, aproximando esta Casa da sociedade brasileira.

Por isto, o PSDB vota "não" na manutenção do acordo e para ampliar a participação popular, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "não", Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Democratas vota "não".

Se todos já votaram, nós vamos encerrar à votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Espera aí, Sr. Presidente. Só tem 50. Aí, de repente, não sei...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria só comunicar aos Srs. Senadores que o Senado, desde o momento em que os Senadores se comprometeram a votar...

Senador Walter Pinheiro e Senador Randolfe, eu queria só comunicar à Casa que, nessa chamada agenda positiva do Senado, em resposta à sociedade, nós já deliberamos sobre os recursos para o Fundo de Participação dos Estados, sobre crimes de corrupção como crimes hediondos, o Simples para os advogados, o Ficha Limpa para os três Poderes, a destinação de *royalties* para educação e saúde, a transparência na gestão dos direitos autorias do Ecad, também foi aprovado o projeto que responsabiliza a pessoa jurídica que auferir vantagem por corrupção, a participação popular no processo legislativo, o Estatuto da Juventude, o fim do voto secreto em processo de cassação de mandatos de deputados e senadores.

Já havíamos votado anteriormente – e pedimos preferência – o Fundo de Vítimas de Homicídio, ao Presidente da Câmara dos Deputados. Votamos também, na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto que trata da exploração do trabalho escravo, que aprovou uma preliminar de em 30 dias nós regulamentarmos a matéria. Nós já havíamos aprovado também – e pedimos preferência – o projeto que trata da Defensoria Pública; o projeto que reconhece os papiloscopistas como peritos oficiais; o serviço civil obrigatório para profissionais da área de saúde – o Governo editou uma medida provisória que trata disso e, portanto, a matéria foi resolvida porque terá outro tratamento legislativo. Votamos a proposta que estabelece regras para impulsionar as Zonas de Exportação, as ZPEs; votamos a proposta de emenda à Constituição que veda que cônjuge ou parente possa ser suplente de Senador e reduzimos o número de Senador, que eram dois para um; estamos concluindo a votação da PEC nº 3, que facilita o exercício da iniciativa popular; vamos votar, daqui a pouquinho, o projeto que define organização criminosa; vamos votar também um projeto que regulamenta a extensão dos direitos dos trabalhadores às empregadas domésticas; vamos votar também, ainda hoje, como combinado com as Lideranças partidárias, o Projeto nº 11, que cria o Sistema Nacional de Combate à Tortura.

Por isso é importante a presença de todos.

Amanhã teremos a votação de uma pauta que começa pela medida provisória que é relatada pelo Senador Eunício Oliveira. Teremos uma reunião da Mesa, onde deveremos apreciar e aprovar o projeto de resolução que tranca a pauta de apreciação de vetos com 30 dias, e teremos, em seguida, às 13 horas, uma sessão do Congresso Nacional para aprovarmos esse projeto de resolução.

De modo que se nós colaborarmos, nós chegaremos, sem dúvida nenhuma, ao final dessa pauta.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente, permita-me. De acordo com o acordo que foi feito, votei "não", sem prejuízo da minha argumentação, que está na Proposta de Emenda à Constituição nº 15.

Gostaria que ficasse registrado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

§ 3º DO ART. 2º DA PEC 3/2011

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 5 Abertura: 10/07/13 21:11
Data Sessão: 10/07/2013 Hora Sessão: 14:00 Encerramento: 10/07/13 21:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PTB	DF	GIM	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 06 NÃO : 51 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 58

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 6; NÃO, 51. Nenhuma abstenção.

Está, portanto, rejeitado o § 3º do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, que deixa, portanto, como consequência da votação, de constar do texto.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, na verdade o meu voto, e tenho a impressão que o dos demais colegas, Pedro Simon, Paulo Paim, Lúcia Vânia e Angela Portela, foram votos favoráveis.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – V. Exª está se acostumando a votar "sim" aqui sempre.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará as manifestações de todos os Senadores citados pelo Senador Inácio Arruda.

Passamos agora à votação das emendas.

Há, sobre a mesa, dois requerimentos de destaque que serão lidos pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, queria fazer uma proposição para que os destaques que têm parecer favorável do Relator nós votássemos em globo, e os que têm parecer contrário nós votássemos em globo, exatamente para que nós possamos aglutinar as votações e ganhar tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Se não houver objeção de que nós possamos votar em globo os destaques com pareceres favoráveis e contrários, nós faremos como sugere o Senador Romero Jucá.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – De acordo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Destaque de emenda para votação em separado:

> *Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 6 à PEC nº 3, de 2011.*
> Assinado: Senador Romero Jucá e outros Senadores.

Destaque da emenda para votação em separado:

> *Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 7 à PEC nº 3, de 2011.*

Assinado: Senador Romero Jucá.

São os seguintes os requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 802, DE 2013

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 6 a PEC nº 3/11.

Sala das Sessões,

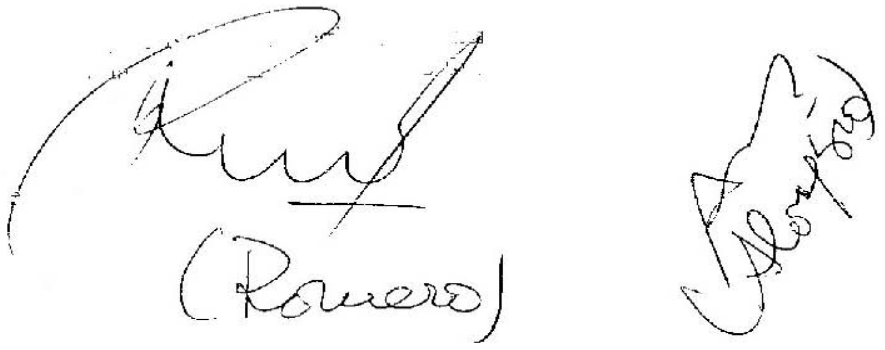

REQUERIMENTO Nº 803, DE 2013

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 7 a PEC nº 3/2011.

Sala das Sessões,

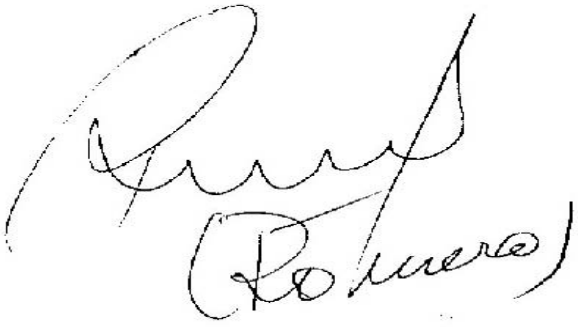

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, esses dois destaques dizem respeito também ao entendimento construído com o Senador Lindbergh, portanto o parecer...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação, em globo, dos dois requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Passa-se agora, como consequência da aprovação dos requerimentos, à votação em globo das emendas de parecer favorável, ressalvadas as destacadas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Só uma informação: a emenda de minha autoria está incluída aí?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A emenda de V. Exª está no bloco das emendas que receberam parecer favorável.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – São essas agora?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – São essas agora, exatamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação em globo, Srs. Senadores, das emendas de parecer favorável, ressalvadas as destacadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O Partido dos Trabalhadores orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido dos Trabalhadores vota "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Democratas votam "sim".

Senador Romero, como vota?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Nós votamos "sim", porque essas são as emendas que têm parecer favorável, exceto as duas destacadas, 6 e 7, que votaremos posteriormente "não". Portanto, o voto agora é "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB vota "sim", agradecendo a compreensão do Senador Lindbergh que acolheu emendas nossas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, quero mais uma vez...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Em nome do nosso Líder Francisco Dornelles, o PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PP vota "sim".

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Quero fazer um apelo, Sr. Presidente, porque nesse caso específico a votação "sim" requer inclusive o quórum qualificado. Na votação anterior já havia caído bastante o quórum.

Portanto, para que não cometamos agora, no meio da votação, o equívoco de derrotar aquilo que foi acordado e, portanto, absorvido pelo Relator, como as emendas que foram apresentadas a esse importante projeto que abre, cada vez mais, a possibilidade dessa interação do Parlamento com a sociedade seria importante que pudéssemos fazer uma convocação às Srªs e aos Srs. Senadores para a presença em plenário para a votação dessa matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Exatamente Sr. Presidente. Queremos convidar todos os Senadores e Senadoras que estão em seus gabinetes. Essa matéria precisa ter 49 votos "sim". São as emendas aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça. Portanto, é muito importante que os Senadores venham votar, para que atinjamos o quórum, aprovando as emendas dentro do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação das emendas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL obviamente vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que estão em outras dependências, por favor, venham ao Plenário. Nós estamos procedendo a importantes votações nominais.

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – O PDT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para mim está muito claro, não precisaria nem responder, mas V. Exª fez a leitura do que será votado hoje. Percebi que a moçada levantou o cartaz de forma silenciosa. Estou tranquilizando-os de que o acordo feito é de que a matéria será votada. Não houve acordo, votaremos a matéria conforme acertamos na última quarta-feira, não é isso, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente como coloca V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Flexa Ribeiro.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente Renan, pediria a V. Exª que incluísse para votarmos hoje ainda o requerimento de minha autoria e do Senador Eunício Oliveira, para o apensamento das PECs nº 46 e 61, que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há sobre a Mesa um requerimento que nós apreciaremos dentro ainda da Ordem do Dia.

Nós vamos encerrar a votação.

Senador Humberto Costa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Presidente não vota, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Infelizmente, o Regimento e o programa não permitem que nós votemos em matérias ordinárias, em deliberações ordinárias e em apreciação de propostas de emenda à Constituição.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, enquanto V. Exª aguarda a chegada dos Senadores, qual é a previsão do início da sessão de amanhã?

V. Exª tinha falado no início, mas só para a gente... Eu, por exemplo, não estava aqui. A partir, inclusive, da chegada da MP nº 610, porque, com a leitura dela, efetivamente nós vamos ter que ir imediatamente para a PEC, até por conta do trancamento da pauta. Portanto, como a gente tem uma jornada extensa hoje à noite aqui, com a votação daquilo que já havia anunciado... Eu até fiquei um pouco preocupado, mas acho que o Senador Paulo Paim resolveu isso, apesar de

V. Exª não dizer o nome da matéria, mas a referência que o Senador Paulo Paim fez é ao projeto de anistia dos trabalhadores dos Correios. Então, eu queria saber de V. Exª se nós vamos antecipar a Ordem do Dia amanhã, para termos condição de apreciar a medida provisória e, consequentemente, as outras matérias que havíamos anunciado para o dia de amanhã. E se isso implicará, por exemplo, se vencida a pauta amanhã, alguma alteração no calendário em relação à sessão deliberativa de sexta-feira.

Eu quero, mais uma vez, fazer um apelo – eu conversei inclusive com o Senador Aloysio Nunes Ferreira agora: amanhã nós vamos empreender esforços para que os partidos nas duas Casas, as bancadas, a gente tente estabelecer um calendário, Sr. Presidente, para a apreciação da LDO.

Eu sei que não é fácil, mas, se não votarmos a LDO, obrigatoriamente nós teremos que ter sessões durante o período do recesso, o que, consequentemente... Ainda que não consigamos atingir o quórum para as sessões, é necessário avisar às Srªs e aos Srs. Senadores que nós teremos a pauta normal durante o período do recesso parlamentar se não lograrmos êxito nessa empreitada de amanhã até segunda, no sentido de apreciar até a próxima quarta-feira o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

EMENDAS Nºs 1 A 5, 8 E 9 - CCJ E 10 - PLEN A PEC 3/2011

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	6	Abertura:	10/07/13 21:20
Data Sessão:	10/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/07/13 21:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM

PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 55 NÃO : 00 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 56

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 55; NÃO, nenhum voto.

Nenhuma abstenção.

Estão, portanto, aprovadas as Emendas nºs 1 a 5, 8 e 9 da Comissão de Constituição e Justiça, e 10 de plenário, da PEC nº 3, de 2011.

Votação das Emendas 6 e 7, destacadas. Só lembrando que são aquelas emendas que tiveram pareceres contrários.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Eu indago à Mesa se são as Emendas 6 e 7 que nós destacamos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Exatamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, pelo acordo, o voto é "não", Sr. Presidente. Com a aquiescência do relator e do autor da PEC, o entendimento para a votação agora é "não", para rejeitar as duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – O PP encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PP encaminha "não".

Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Democratas vota "não".

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – O Partido dos Trabalhadores encaminha o voto "não."

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido dos Trabalhadores encaminha o voto "não".

Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – O PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O PSDB vota "não".

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – O PSB, em função do acordo, também vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PMDB – AL) – O PSB, em função do acordo, vota "não".

Senador Gim Argello, como vota o Bloco União e Força?

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Bloco União e Força vota não, Senador Blairo Maggi.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – O PSOL, em decorrência do acordo, vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Essas emendas receberam pareceres contrários.

Eu faço um apelo aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Nós ainda vamos ter pelo menos duas votações importantíssimas.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bloco/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como temos pela frente a PEC das Domésticas – não é PEC das Domésticas, é uma lei complementar –, eu sugeriria a V. Exª que, em seguida a essa votação, antes das próximas votações, entrasse a Lei Complementar das Domésticas, que exige 41 votos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos, com satisfação, o que pede V. Exª.

Nós estamos procedendo a uma votação nominal. Está sendo votada uma proposta de emenda à Constituição. Pedimos aos Srs. Senadores que venham ao plenário.

Senador Benedito de Lira, com a palavra, V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, eu peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu pedi a palavra, pela ordem, para que eu pudesse prestar aqui algumas informações. Ao mesmo tempo, quero provocar o Líder do Governo, o Senador Eduardo Braga, para que ele possa ser parceiro daquilo que vou dizer agora.

Eu queria cumprimentar, em primeiro lugar, a Presidenta Dilma, que, na manhã de hoje, participou de um encontro com os prefeitos do Brasil inteiro, que vieram a Brasília em busca de melhoria para seus Municípios. Imaginávamos que a Presidenta pudesse anunciar um pacote de alguns bilhões para atender aos Municípios, o que, na verdade, não representaria muita coisa, porque todos os Municípios brasileiros estão inadimplentes, praticamente. Mas ela tomou uma ação que agradou aos prefeitos, se não 100%,

mas eles saíram satisfeitos. Foi o anúncio de valores da ordem de R$3,5 bilhões, aproximadamente, o que corresponde, possivelmente, a 1% do Fundo de Participação dos Municípios. É aquilo que fora feito lá atrás, com o Presidente Lula, quando V. Exª se encontrava como Presidente da Casa. Além disso, a Presidenta também anunciou uma série de outras propostas para atender aos Municípios brasileiros, como mais distribuição de máquinas e de equipamentos.

Seria interessante, por exemplo, Sr. Líder, meu querido Senador Eduardo Braga, que V. Exª pudesse ser o porta-voz desta Casa com a Presidenta da República, no sentido, Sr. Presidente, de que houvesse algumas emendas de parlamentares para a aquisição de patrulha mecanizada, de tratores etc., para atender aos pequenos e médios produtores do Brasil, e de que, especialmente nas regiões mais carentes, elas pudessem ser liberadas pelo Ministério da Agricultura.

Pois bem, Sr. Presidente, quanto a essa agenda especial que V. Exª está pautando – é agora que eu me dirijo ao meu Líder, o Senador Eduardo Braga –, tramita nesta Casa, desde 2011, um projeto de lei, que já tem parecer favorável, do Senador Presidente da Comissão, meu querido Vital do Rêgo. Noventa e três por cento dos Municípios brasileiros estão inadimplentes, estão proibidos de fazer contratos, de assinar convênios e de receber transferências constitucionais. Em outras épocas, faziam-se obras importantes – e sabe muito bem V. Exª disso –, obras estruturantes nos Municípios brasileiros por meio das emendas parlamentares. Mas, hoje, se um Parlamentar apresentar uma emenda, ela não tem eficácia. Por quê? Porque o Município inadimplente não pode receber qualquer tipo de recurso.

Dizem: "Não, a Lei de Responsabilidade Fiscal é intocável". Por que ela é intocável para os pequenos e não é intocável para os grandes? Com o PAC, qualquer Município que tenha acima de 300 mil habitantes pode receber os bilhões que o Governo pode disponibilizar. Não há problema. Agora, um pequeno Município com 10 mil ou 20 mil habitantes precisa fazer uma passagem molhada. O Parlamentar apresenta uma emenda de R$100,00 ou de R$200,00, e o Município não recebe porque está inadimplente.

Se aqui se flexibiliza tudo, por que não podemos flexibilizar, Sr. Presidente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo uma oportunidade para que os Municípios brasileiros com até 50 mil habitantes possam assinar contratos e convênios e receber transferências institucionais para fazer as pequenas, médias e grandes obras? Mas não podem fazê-lo!

Há uma matéria, Sr. Presidente, que tramita... O meu querido Líder Eduardo Braga está aqui. Eu invoco o testemunho do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que é o relator da matéria e que emitiu parecer favorável. O meu Líder, Senador Eduardo Braga, há aproximadamente 90 dias, 120 dias, Senador Walter, pediu para que a tirássemos da pauta, para que o Governo pudesse conversar a respeito. E a conversa não aconteceu.

Isso não seria muito interessante agora, nessa agenda que V. Exª está fazendo? Nós estamos aprovando aqui tudo, e, até agora, Sr. Presidente, está faltando esse projeto, para atender os Municípios brasileiros, atender os pequenos! O Congresso Nacional deve trabalhar nessa direção, não apenas para atender os grandes, para atender São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, as grandes capitais, os grandes centros urbanos! Coité do Nóia, cidade da nossa terra de Alagoas, não tem oportunidade de fazer isso, bem como um Município pequeno da Bahia. Enfim, Sr. Presidente, nenhum Município brasileiro com até 50 mil habitantes está fazendo absolutamente nada, porque, com recurso próprio, ele também não pode fazer nada. Hoje, eles vieram aqui em busca de ajuda, para obterem investimento, e a Presidenta deu ajuda para custeio. E fica exatamente nesse vai e vem.

Por isso, eu queria fazer um apelo ao Líder Eduardo Braga, para que sensibilizasse o Governo para trazer um projeto positivo para esta Casa. Atender aos Municípios é atender ao povo, que mora na cidade. Ninguém mora no Estado, ninguém mora na Nação. O cara mora no interior, na cidade, e a cidade está preterida de fazer ou desenvolver uma ação eficaz para atender os reclamos da sociedade de cada Município brasileiro.

Está aí, nobre Senador Eduardo Braga! V. Exª fica com o compromisso e com a responsabilidade, porque foi V. Exª que tirou a matéria da pauta, quando a Comissão de Assuntos Econômicos ia apreciá-la, e, por um gesto cortês do relator e do autor, concordamos com o seu pedido. Mas, infelizmente, a resposta até hoje não chegou.

Eram essas, Sr. Presidente, as informações e os esclarecimentos que eu precisava dar.

Peço ao meu nobre Líder que não leve a mal este direcionamento. Ajude-nos a ajudar os pequenos Municípios brasileiros, especialmente os Municípios do Estado do Amazonas, que tão bem é representado aqui por V. Exª!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a intervenção do Senador Benedito de Lira. É uma intervenção importante no momento em que Brasília recebe a Marcha dos Prefeitos do Brasil.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nºs 6 E 7 CCJ A PEC 3/2011 (DESTACADAS)

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 7 Abertura: 10/07/13 21:28
Data Sessão: 10/07/2013 Hora Sessão: 14:00 Encerramento: 10/07/13 21:39

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	NÃO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PTB	DF	GIM	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSD	TO	KÁTIA ABREU	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 03 NÃO : 52 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 56

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 3; NÃO, 52; nenhuma abstenção.

Estão rejeitadas as Emendas nºs 6 e 7, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à PEC nº 3, de 2011, emendas destacadas.

Há sobre a mesa redação para o segundo turno, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação para o segundo turno:

PARECER
Nº 680, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, que *acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60 e o § 3º ao art. 61 da Constituição, e altera a redação do § 2º também do art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apresentação e a apreciação de projetos de lei respectivos*, consolidando as emendas aprovadas e o destaque rejeitado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de julho de 2013.

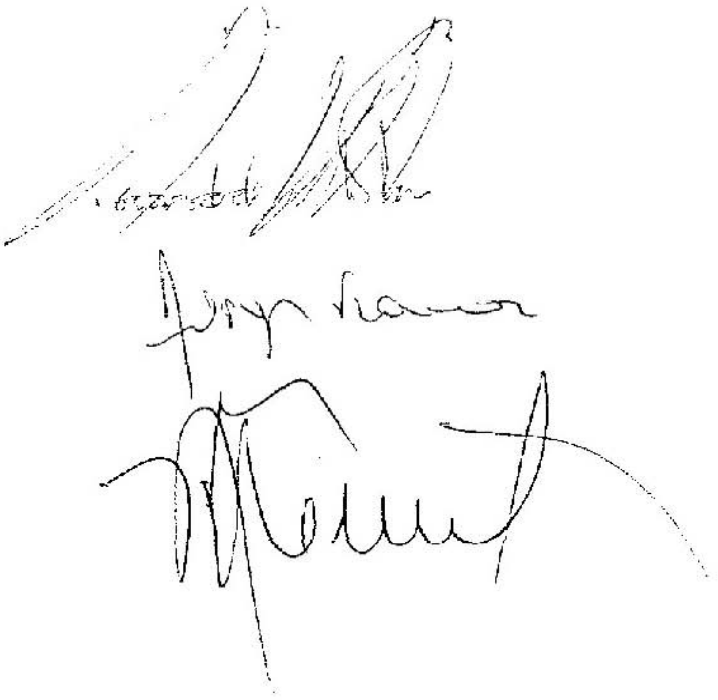

ANEXO AO PARECER Nº 680, DE 2013.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011.

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2013

Altera os arts. 60 e 61 da Constituição Federal para ampliar a participação popular em iniciativa legislativa.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 60 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. .....

.....

IV – dos cidadãos.

.....

§ 6º A proposta de emenda à Constituição, apresentada à Câmara dos Deputados, nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, deve ser subscrita, inclusive por meio eletrônico, por, no mínimo, 1% (um por cento) do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por 5 (cinco) Estados, com não menos de 0,3% (três décimos por cento) dos eleitores de cada um deles.

§ 7º Poderão ser apresentadas emendas de iniciativa popular a proposta de emenda à Constituição perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, atendidas as exigências de subscrição contidas no § 6º." (NR)

Art. 2º O art. 61 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. .....

.....

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito, inclusive por meio eletrônico, por, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por 5 (cinco) Estados, com não menos de 0,1% (um décimo por cento) dos eleitores de cada um deles.

§ 3º Poderão ser apresentadas emendas de iniciativa popular a projeto de lei perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, atendidas as exigências de subscrição contidas no § 2º.

§ 4º A lei regulamentará o exercício da iniciativa popular por meio eletrônico, conforme previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo e no § 6º do art. 60.

§ 5º As proposições de iniciativa popular, apoiadas por partidos políticos com representação em ambas as casas do Congresso Nacional, não se submeterão às hipóteses de sobrestamento de pauta previstas nesta Constituição." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Tendo em vista o calendário especial aprovado, passa-se ao segundo turno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2011

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2011, que *acrescenta o inciso IV ao caput do art. 60, dá nova redação ao §2º do art. 61 e acrescenta §3º ao art. 61, para viabilizar a apresentação de propostas de emenda à Constituição de iniciativa popular e facilitar a apreciação e a apresentação de projetos de lei respectivos.*

Discussão da proposta.

Com a palavra, o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero dizer que, agora, é feita a última votação, no segundo turno. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para não haver erro na votação. O quórum está baixo, e o voto é "sim". Eu chamo a atenção, porque, na última votação, houve a presença de 55 Senadores, e nós precisamos de 49 votos. Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Já abrimos o painel.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

Com a palavra, o Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos votar "sim", enaltecendo o trabalho do Senador Lindbergh e também do autor, Senador Rodrigo Rollemberg, exatamente abrindo mais ainda à participação popular o trabalho do Congresso Nacional. Votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Wellington Dias

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – E vamos lembrar à Casa, Sr. Presidente, que, logo após...

(Soa a campainha.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ...nós faremos outras votações nominais. Portanto, é muito importante a presença dos Senadores e das Senadoras. Nós vamos votar o projeto de lei complementar do empregado doméstico e precisamos de 41 votos "sim". Portanto, nós vamos acompanhando as votações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Wellington Dias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "sim".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Partido Progressista vota "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – O Democratas vota "sim".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Democratas vota "sim".

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores orienta o voto "sim". Da mesma forma, parabenizamos aqui, por essa vitória, o autor, o Senador Rodrigo Rollemberg, e o Senador Lindbergh, como relator.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente Renan Calheiros, a Bancada do PSB vota unida, vota "sim", com o Senador Rodrigo Rollemberg e com o trabalho do relator, Senador Lindbergh. Muito obrigada.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF.) – Sr. Presidente, pelo Bloco União e Força, o PTB, o PR, o PSC e o PRB encaminham o voto "sim".

Sr. Presidente, aproveitando este momento, enquanto os Senadores estão votando, eu gostaria aqui de parabenizar, pelo brilhante trabalho, pelo excelente trabalho frente à relatoria da MP nº 610, o nobre Senador Eunício Oliveira, tendo em vista que ele foi um grande articulador e conseguiu colocar em votação

todas as matérias importantes. Essa MP passou na Câmara com louvor. E foram aceitas sugestões.

Modestamente, Sr. Presidente, nobre Senador Renan Calheiros, V. Exª, o nobre Senador Lindbergh, vários outros Senadores e eu apresentamos a questão dos táxis, a mudança da permissão, concessão e autorização dos taxistas, para que possa a viúva assumi-lo, em caso de perda do ente querido. Essa matéria já foi votada neste plenário e foi aprovada por unanimidade. Ela tinha sido vetada por engano. Nós tínhamos combinado derrubar esse veto, o que não foi necessário, porque o Senador Eunício, com uma visão ampla, compreendeu isso. Ele, que é um defensor dos taxistas também, colocou essa matéria em votação, a nosso pedido, a pedido de V. Exª, a pedido do Senador Lindbergh. Essa matéria, quero comunicar a todos vocês, foi aprovada pela Câmara dos Deputados e está vindo novamente para o Senado, onde, tenho certeza, como toda medida, como a MP nº 610, será aprovada, ainda mais agora, sabendo que estamos fazendo justiça com os taxistas do Brasil.

Então, parabenizo o nobre Senador Eunício e parabenizo também V. Exª, Senador Renan Calheiros, que, da vez passada, quando essa matéria foi relatada, foi o relator. Falar sobre o taxista é falar sobre gente humilde. Este é o trabalho desta Casa: defender aqueles que mais precisam. E, entre os que mais precisam, estão os taxistas de Brasília e do Brasil.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª, Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, apenas quero manifestar minha satisfação e minha alegria e me congratular com o nosso Líder, o Senador Rodrigo Rollemberg. Sei o tamanho da satisfação de se aprovar uma proposta de emenda à Constituição. Realmente, isso nos enche de orgulho. E, claro, estender ao Senador Lindbergh, pela competência, pela capacidade de articular e de chegar a um denominador comum, de chegar a esse resultado.

Parabéns, meu caro Rodrigo! Parabéns, Lindbergh!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, com a palavra, V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria fazer uma proposição à Mesa, porque a matéria relacionada à regulamentação da profissão das domésticas, no trabalho excelente do Senador Romero Jucá, pode suscitar um debate, e isso é importante, é bom. Há uma inversão de pauta para votar a questão da anistia dos Correios, agora, por causa do quórum, porque, se não houver 41 votos, nós poderemos correr o risco de deixar para outro dia. Então, penso que não houve acordo, e nós temos o compromisso de votar essa matéria hoje. Foi acertado na quarta-feira passada. Então, se puder haver a inversão de pauta, para assegurar o quórum necessário para a essa votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu agradeço a intervenção da Senadora Ana Amélia. Ela é importante, porque serve, sobretudo, para reforçarmos o nosso compromisso.

Nós vamos votar a PEC das Domésticas, que exige um quórum diferenciado – 41 Senadores na Casa. Em seguida, já há acordo para deliberarmos sobre a matéria a que V. Exª se refere, sobre o projeto das domésticas, que é a regulamentação.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Já pode computar os votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2011 (2º TURNO)

ACRESCENTA O INCISO IV AO CAPUT DO ART 60, ALTERA O 61 E ACRESCENTA § 3º AO ART. 61 PARA VIABILIZAR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO DE INICIATIVA POPULAR E FACILITAR A APRESENTAÇÃO E A APRECIAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	8	Abertura:	10/07/13 21:41
Data Sessão:	10/07/2013	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	10/07/13 21:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSD	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 55 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 56**

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA

Emissão: 10/07/13

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – SIM, 55.

NÃO, nenhum voto.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, em segundo turno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Só quero agradecer a todo o Plenário, por essa votação unânime neste segundo turno, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos os Srs. Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, lembro aos Senadores que nós vamos ter votação. Lei complementar, Sr. Presidente, para não comprometermos as outras votações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, mais uma vez, a pedido do Senador Walter, lembrar aos Senadores que nós vamos ter pelo menos duas votações nominais.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, **Requerimento nº 33-CCJ**, que já foi lido. **(Requerimento nº 799, de 2013)**

Requerimento que pede urgência para a apreciação da regulamentação das empregadas domésticas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Passa-se à apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2013–COMPLEMENTAR

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, da Comissão Mista, *destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico e dá outras providências.*

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 143 do Regimento Comum, a matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação. No entanto, com a aprovação do requerimento de urgência, e não havendo objeção do Plenário, o projeto será apreciado em turno único.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Romero Jucá, com parecer favorável, com as Emendas nºs 1 a 11 da Comissão de Constituição e Justiça, que apresenta, e será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER
Nº 681, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, que *dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 224, de 2013 - Complementar, que dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, regulamentando a Emenda Constitucional nº 72, de 2 de abril de 2013.

Justifica-se a proposição pela necessidade de se conferir reconhecimento ao empregado doméstico, mediante a inserção no ordenamento jurídico nacional de diploma legislativo que elimine qualquer distinção injustificada entre ele e os demais trabalhadores do País.

Além disso, externa-se a preocupação em observar as peculiaridades do trabalho doméstico, que é prestado nas residências do povo brasileiro, ostentando, assim, notório traço de pessoalidade na relação firmada entre empregado e empregador.

A proposição é oriunda do Relatório Parcial nº 2, de 2013, da Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal (CMCLF) e tem a sua tramitação regida pelos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

Até o momento, foram apresentadas quinze emendas.

A Emenda nº 1 modifica o art. 44 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a fim de compatibilizar a fiscalização do cumprimento das normas que disciplinam o trabalho doméstico com a inviolabilidade de domicílio prevista no art. 5º, XI, da Constituição Federal.

A Emenda nº 2 insere no parágrafo único do art. 27 da proposição inciso que considera justa causa patronal a prática, pelo empregador, de quaisquer das formas de violência doméstica previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

A Emenda nº 3 propõe a alteração da redação conferida ao art. 1º da proposição, para que se substitua a expressão "mais de dois dias por semana" por "no mínimo, três dias por semana".

A Emenda nº 4 modifica a redação do § 2º do art. 5º do projeto de lei complementar, para que o contrato de experiência possa ser prorrogado posteriormente ao quadragésimo quinto dia de sua vigência, desde que observado o período máximo de noventa dias, sem que o ajuste se converta em contrato por prazo indeterminado.

A Emenda nº 5 inclui no projeto de lei complementar em exame a necessidade de se prever o montante da renúncia fiscal decorrente do Programa de Recuperação Previdenciária dos Empregadores Domésticos (REDOM) e da diminuição da alíquota da contribuição previdenciária patronal.

A Emenda nº 6 substitui, integralmente, o texto do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

A Emenda nº 7 suprime a expressão "contínua" do art. 1º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

A Emenda nº 8 suprime as férias proporcionais do empregado contratado a tempo parcial.

A Emenda nº 9 suprime a disciplina do tempo à disposição do empregador, naquelas hipóteses em que o empregado doméstico viaja com o tomador dos seus serviços.

A Emenda nº 10 elimina a possibilidade de fracionamento do intervalo intrajornada do empregado doméstico que reside no local de trabalho.

A Emenda nº 11 suprime a embriaguez habitual ou em serviço e a violação de fato ou circunstância íntima do empregador ou de sua família como hipóteses de justas causas cometidas pelo empregado.

A Emenda nº 12 limita a duas horas diárias as horas extras passíveis de serem prestadas pelo empregado. 71283.13495

A Emenda nº 13 determina que o banco de horas seja instituído por acordo ou convenção coletiva de trabalho, estabelecendo parâmetro mensal de compensação.

A Emenda nº 14 estabelece penalidade em caso de ausência de concessão do repouso semanal remunerado, revertendo-a ao Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT).

A Emenda nº 15 revoga a isenção da contribuição sindical conferida pelo art. 45 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete a esta Comissão o exame da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da presente proposição.

A disciplina do trabalho doméstico insere-se no campo do Direito do Trabalho, motivo pelo qual à União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal, é atribuída a prerrogativa de, privativamente, legislar sobre a matéria.

Normas nesse sentido estão entre aquelas de iniciativa comum, previstas no art. 61 da Constituição Federal, cabendo ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre o tema, nos termos do art. 48 da mesma Carta.

Não há, portanto, impedimentos no que se refere a esses ditames constitucionais.

Tampouco há reparos a fazer no que tange à técnica legislativa do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

Quanto à espécie legislativa adequada para disciplinar a matéria, sabe-se que não há hierarquia entre a lei ordinária e a lei complementar.

Feitas essas considerações e ante o comando expresso do art. 7º, I, da Constituição Federal de que a proteção contra a dispensa arbitrária seja veiculada por lei complementar, optou-se por realizar a completa disciplina do trabalho doméstico mediante tal espécie legislativa. Com isso, evita-se a existência de mais de um diploma legal sobre o trabalho doméstico no País, facilitando às partes contratantes o conhecimento das normas aplicáveis ao liame jurídico que as une.

Não haverá prejuízo para eventuais alterações ao texto do diploma que resultar da aprovação do projeto em exame, já que, nos termos do seu art. 46, todas as matérias não reservadas à lei complementar poderão ser alteradas por lei ordinária. Esse é o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Recurso Extraordinário nº 377.457-3/PR, de relatoria do Exmo. Ministro Gilmar Mendes.

No mérito, confere-se efetividade ao disposto no novo parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal.

Assim sucede, pois se estende aos empregados domésticos todos os direitos que foram objeto da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, observando-se, como não poderia deixar de ser, as peculiaridades dos serviços prestados nas residências deste País.

Quanto às emendas apresentadas, algumas considerações merecem ser tecidas.

Em relação à Emenda nº 1, a suposta inconstitucionalidade do art. 44 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, decorreria da constatação de que as normas de fiscalização do trabalho previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, não se compatibilizam com a inviolabilidade de domicílio prevista no inciso XI do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Ocorre que, em face da força normativa da Constituição Federal e da sua posição de supremacia no ordenamento jurídico brasileiro, qualquer norma que nele seja inserida deve observância à Carta da República de 1988.

Por isso, não há dúvidas de que as normas previstas na CLT somente podem ser aplicadas à fiscalização do cumprimento da disciplina do trabalho doméstico naquilo que não contrariarem o citado dispositivo constitucional.

71283.13495

Assim, não se configura a invocada inconstitucionalidade. Eventual vilipêndio da Carta Magna, se existir, decorrerá da aplicação, em concreto, da norma que se pretende modificar, e não de seu texto, cuja abstração, por si só, não permite reconhecer qualquer contrariedade ao Diploma Fundamental da Nação.

Entretanto, a fim de se conferir a necessária segurança jurídica que se espera da lei, oportuna se faz a modificação proposta pela emenda em exame, a fim de que restem expressos os procedimentos a serem seguidos pelo Auditor-Fiscal do Trabalho.

Com isso, evita-se que a disciplina da fiscalização do trabalho doméstico encontre-se sujeita à natural oscilação jurisprudencial ocasionada pela mera remissão à CLT.

No tocante à Emenda nº 2, a previsão que se busca inserir no parágrafo único do art. 27 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, reforça a proteção da mulher contra a violência doméstica, motivo pelo qual deve ser acolhida.

Relativamente à Emenda nº 3, a expressão "mais de dois dias por semana", prevista no art. 1º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, já traz em si a inequívoca idéia de que a prestação de serviços que ultrapasse o mencionado limite temporal, desde que existentes a subordinação, a pessoalidade e a onerosidade inerentes ao emprego doméstico, inviabiliza a atribuição da condição de diarista ao trabalhador do lar.

Quanto à Emenda nº 4, necessária a modificação do § 2º do art. 5º, a fim de que reste claro que, durante os noventa dias do contrato de experiência, o ajuste poderá ser prorrogado, uma única vez, desde que não ultrapassado esse limite temporal.

No que tange à Emenda nº 5, deve-se ressaltar que não se pode falar em renúncia de receita decorrente da implementação do REDOM ou da redução da alíquota previdenciária patronal.

Isso porque o objetivo é trazer para a formalidade as relações de trabalho até então informais. Assim, tais receitas não estavam sequer computadas nas previsões orçamentárias. Não há, portanto, que se falar em renúncia de receitas, quando elas não estão previstas.

77283.13495

Deve-se ressaltar, ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal visa a assegurar que a concessão de incentivos fiscais não implique desequilíbrio nas contas públicas. A implementação do REDOM, ao contrário, possibilitará repercussão positiva nas contas públicas, gerando incremento às receitas da Previdência Social.

Quanto à Emenda nº 6, insta ressaltar que o PLS nº 224, de 2013 – Complementar, já institui a paridade de direitos entre empregados e empregados domésticos, observadas, como não poderia deixar de ser, as peculiaridades inerentes ao âmbito residencial em que os serviços são prestados. Desnecessário, por conseguinte, o acolhimento da emenda em exame, já que a sua finalidade encontra-se contemplada na presente proposição.

No tocante à Emenda nº 7, a supressão da expressão "contínua" do art. 1º do projeto de lei complementar, como forma de se proteger o trabalhador doméstico que não labora todos os dias em residência alheia, afigura-se desnecessária. Isso porque o referido dispositivo já determina que nas hipóteses em que o serviço é prestado mais de duas vezes por semana, o trabalhador será enquadrado como empregado doméstico, sendo destinatário, pois, de toda a proteção dispensada pela norma que se busca inserir no ordenamento jurídico nacional.

A supressão do § 3º do art. 3º do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, na forma como proposta na Emenda nº 8, afigura-se contrária ao espírito anteriormente mencionado, que é de equiparação de direitos entre o empregado e o empregado doméstico. Assim sucede, pois o referido dispositivo apenas repete o disposto no art. 130-A da CLT, como forma de adaptar as férias ao instituto do contrato de trabalho a tempo parcial. Não se trata, ao contrário do que se afirma na justificativa da emenda, de discriminação contra os trabalhadores domésticos, e sim da concessão de igual tratamento, quando comparado aos destinatários da CLT.

A Emenda nº 9 visa à supressão do art. 11 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, ao fundamento de que o mencionado dispositivo permite que o empregado doméstico permaneça à disposição do empregador, durante os períodos de viagens, sem qualquer remuneração. Entretanto, nas horas em que não estiver prestando serviços, o empregado doméstico não estará à disposição do seu empregador, não se afigurando justo ser remunerado por período em que estiver realizando tarefas de interesse pessoal.

71283.13495

A permissão concedida ao empregado que reside no local de trabalho que trabalha de fracionar a duração do intervalo intrajornada contribui para o atendimento da rotina doméstica, permitindo que o trabalho a ela se adapte, motivo pelo qual a Emenda nº 10 não merece lograr aprovação.

Relativamente à Emenda nº 11, as justas causas ali previstas (embriaguez habitual ou em serviço e a violação de fato ou circunstância íntima do empregador) já são disciplinadas nos alíneas *f* e *g* do art. 482 da CLT, motivo pelo qual, seguindo o espírito de equalização das relações laborais que norteou a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, foram inseridas no texto do PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

No tocante à Emenda nº 12, a imposição de limite máximo de duas horas extras diárias ao doméstico é contrária à finalidade do banco de horas, qual seja, permitir que as partes do contrato distribuam a jornada de trabalho do empregado de forma que melhor atenda à rotina da residência em que ele labora.

Ante a inexistência de categoria econômica ao qual pertença o empregador doméstico, não há amparo legal para a exigência de prévia negociação coletiva para o estabelecimento do regime de compensação de horas, na forma proposta pela Emenda nº 13. Não menos importante ressaltar que o período anual de compensação já é previsto no art. 59, § 2º, da CLT, motivo pelo qual foi adotado para o trabalho doméstico.

Relativamente à Emenda nº 14, a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, em seus arts. 8º e 9º, e a Súmula nº 146 do TST já garantem o pagamento em dobro da remuneração devida ao trabalhador, nos casos em que o empregado laborar em domingos e feriados sem a devida folga compensatória. Como o referido diploma legal é aplicável, por força do art. 19 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, ao empregado doméstico, desnecessária a modificação proposta na emenda em foco.

Destaque-se, ainda, que a dobra acima mencionada constitui indenização ao trabalhador pelo repouso semanal remunerado ou feriado não usufruído, sendo indevida a sua destinação ao FAT, por não ser ele o titular o direito não observado pelo empregador.

Quanto à Emenda nº 15, deve-se ressaltar que o art. 8º, IV, da Constituição Federal remete à lei a disciplina da contribuição sindical. Nesses termos, observadas as peculiaridades do trabalho doméstico, afigura-se viável a concessão de isenção do referido tributo, na forma como

já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI 1283.13495 Inconstitucionalidade nº 4.033/DF, cuja relatoria coube ao Exmo. Sr. Ministro Joaquim Barbosa, em que se reputou compatível com a Carta Magna a isenção concedida às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Além disso, nos termos do art. 579 da CLT, a contribuição sindical é devida pelos integrantes das categorias econômicas e profissionais. Nesses termos, não exercendo o empregador doméstico qualquer atividade econômica, não pode ele ser enquadrado no disposto no art. 511, § 1º, da referida Consolidação, sendo indevida, pois, a cobrança do tributo em foco.

Em face da isonomia nas relações entre capital e trabalho, a mencionada contribuição também não deve ser cobrada do empregado doméstico.

Por fim, com o intuito de aperfeiçoar a proposição, apresentamos nove alterações ao seu texto.

A primeira delas é no sentido de excluir o § 5º do art. 23 do projeto de lei complementar, para evitar que o empregador doméstico seja surpreendido com o rompimento do contrato de trabalho, sem o devido tempo para reorganizar a sua rotina doméstica.

A segunda refere-se à inclusão no § 1º do art. 22 das hipóteses de aposentadoria e morte do empregado doméstico entre as causas de levantamento, pelo empregador, da importância destinada à compensação da perda involuntária do emprego.

A terceira consiste na alteração da expressão "contribuição" por "recolhimento" no inciso IV do art. 34, corrigindo imperfeição técnica verificada na proposição.

A quarta relaciona-se à mudança da redação do inciso III do art. 34, a fim de aclarar que a contribuição ali prevista refere-se ao custeio do seguro contra acidentes do trabalho.

A quinta corrige imperfeição técnica verificada no art. 27, em que houve a repetição do inciso VI.

A sexta consiste na modificação do *caput* do art. 13, a fim de deixar expresso que o intervalo intrajornada não poderá exceder duas horas.

71283.13495

A sétima refere-se à inclusão, no art. 42 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, da expressão "fiscais", como forma de garantir que os documentos comprobatórios do cumprimento das referidas obrigações sejam albergados pelo mencionado dispositivo legal.

A oitava relaciona-se à supressão da expressão "e Assistência Social" do art. 33 da proposição, para corrigir impropriedade técnica nela verificada.

A última consiste em corrigir erro de digitação constatado no art. 27, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 37 da proposição ora examinada.

III – VOTO

Tecidas essas considerações, vota-se pela aprovação do PLS nº 224, de 2013 – Complementar; pela rejeição das emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15; e pela aprovação das emendas nºs 1, 2 e 4 e das seguintes emendas:

EMENDA Nº - 1- CCJ

Exclua-se o § 5º do art. 23 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, renumerando-se o seu § 6º como § 5º.

EMENDA Nº - 2- CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 22 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 22.** .....

§ 1º Nas hipóteses de dispensa por justa causa ou a pedido, de término do contrato de trabalho a prazo determinado, de aposentadoria e de falecimento do empregado doméstico, os valores previstos no *caput* serão movimentados pelo

71283.13495

....."

EMENDA Nº - 3- CCJ

Dê-se aos incisos III e IV do art. 34 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 34.** .....

.....

III – oito décimos por cento de Contribuição Social para financiamento do seguro contra acidentes de trabalho;

IV – oito por cento de recolhimento para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

....."

EMENDA Nº - 4- CCJ

Dê-se ao art. 27 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 27.** .....

.....

VI – embriaguez habitual ou em serviço;

VII – violação de fato ou circunstância íntima do empregador doméstico ou de sua família;

VIII – ato de indisciplina ou de insubordinação;

IX – abandono de emprego, assim considerada a ausência injustificada ao serviço por, pelo menos, 30 dias corridos;

X – ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XI – ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador doméstico ou sua família, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XII – prática constante de jogos de azar.

....."

EMENDA Nº - 5- CCJ

Dê-se ao art. 13, *caput*, do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 13.** É obrigatória a concessão de intervalo para repouso ou alimentação, pelo período de, no mínimo, uma hora, e no máximo de duas horas, admitindo-se, mediante prévio acordo escrito entre empregador e empregado, sua redução a trinta minutos.

....."

EMENDA Nº - 6- CCJ

Dê-se ao art. 42 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 42.** É de responsabilidade do empregador o arquivamento dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, enquanto estas não prescreverem."

EMENDA Nº - 7- CCJ

Dê-se ao art. 33 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 33.** O Simples Doméstico será disciplinado por ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência e do Trabalho e Emprego que disporá sobre a apuração, o recolhimento e a distribuição dos recursos recolhidos por meio do Simples doméstico, observadas as disposições do art. 21 desta Lei.

....."

EMENDA Nº - 8- CCJ

Dê-se ao art. 27, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 37 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 37.** .....

'.....

Art. 27. .....

.....

II – realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos V e VII do art. 11 e no art. 13.

.....'(NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na 38ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Romero Jucá, que, durante a discussão, ofereceu oralmente adendo ao seu Relatório, acrescentando voto contrário à Emenda nº 16; nestes termos, o Relatório passa a constituir o Parecer da CCJ, com voto favorável ao Projeto, com oito emendas que apresenta (renumeradas como Emendas nº 1-CCJ a 8-CCJ), favorável às emendas nºs 1, 2 e 4 (renumeradas respectivamente como Emendas nº 9-CCJ, 10-CCJ e 11-CCJ), e contrário às emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Exclua-se o § 5º do art. 23 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, renumerando-se o seu § 6º como § 5º.

EMENDA Nº 2– CCJ

Dê-se ao § 1º do art. 22 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 22. .....

§ 1º Nas hipóteses de dispensa por justa causa ou a pedido, de término do contrato de trabalho a prazo determinado, de aposentadoria e de falecimento do empregado doméstico, os valores previstos no *caput* serão movimentados pelo empregador.

....."

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se aos incisos III e IV do art. 34 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 34. .....

.....

III – oito décimos por cento de Contribuição Social para financiamento do seguro contra acidentes de trabalho;

IV – oito por cento de recolhimento para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

....."

EMENDA Nº 4 – CCJ

Dê-se ao art. 27 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 27. .....

.....

VI – embriaguez habitual ou em serviço;

VII – violação de fato ou circunstância íntima do empregador doméstico ou de sua família;

VIII - ato de indisciplina ou de insubordinação;

IX – abandono de emprego, assim considerada a ausência injustificada ao serviço por, pelo menos, 30 dias corridos;

X – ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XI – ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador doméstico ou sua família, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

XII – prática constante de jogos de azar.

....."

EMENDA Nº 5 – CCJ

Dê-se ao art. 13, *caput*, do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 13. É obrigatória a concessão de intervalo para repouso ou alimentação, pelo período de, no mínimo, uma hora, e no máximo de duas horas, admitindo-se, mediante prévio acordo escrito entre empregador e empregado, sua redução a trinta minutos.

....."

EMENDA Nº 6 – CCJ

Dê-se ao art. 42 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 42. É de responsabilidade do empregador o arquivamento dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, enquanto estas não prescreverem."

EMENDA Nº 7 – CCJ

Dê-se ao art. 33 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 33. O Simples Doméstico será disciplinado por ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, da Previdência e do Trabalho e Emprego que disporá sobre a apuração, o recolhimento e a distribuição dos recursos recolhidos por meio do Simples doméstico, observadas as disposições do art. 21 desta Lei.

....."

EMENDA Nº 8 – CCJ

Dê-se ao art. 27, II, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na forma do art. 37 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 37. .....

".....

Art. 27. .....

.....

II – realizadas a contar da data do efetivo pagamento da primeira contribuição sem atraso, não sendo consideradas para este fim as contribuições recolhidas com atraso referentes a competências anteriores, no caso dos segurados contribuinte individual, especial e facultativo, referidos, respectivamente, nos incisos V e VII do art. 11 e no art. 13.

..... (NR)"

EMENDA Nº 9 – CCJ

O art. 44 do PLS 224, de 2013 - Complementar passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. A Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

"Art. 11-A. A verificação, pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá de seu agendamento e entendimento prévios entre a fiscalização e o empregador.

§ 1° A fiscalização deverá ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 2° Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 3° Durante a inspeção do trabalho referida no *caput*, o Auditor Fiscal do Trabalho se fará acompanhar pelo empregador ou por alguém de sua família por ele designado.

§ 4° Em face da suspeita de ocorrência de trabalho escravo, de tortura, maus tratos e tratamento degradante, de trabalho infantil ou de qualquer violação dos direitos fundamentais do indivíduo, poderá ser requisitada, mediante justificativa fundamentada, autorização judicial para a realização de inspeção compulsória no local de prestação do serviço doméstico.

..... (NR)"

EMENDA N° 10 – CCJ

O parágrafo único do art. 27 do PLS n° 224, de 2013 – Complementar, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 27. .....

.....

Parágrafo único. .....

VII – o empregador praticar qualquer das formas de violência doméstica ou familiar contra mulheres de que trata o art. 5° da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006."(NR)

EMENDA N° 11 – CCJ

Dê-se ao § 2° do art. 5° do PLS n° 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 5°.....

.....

§ 2° O contrato de experiência que, havendo continuidade do serviço, não for prorrogado após o decurso de seu prazo previamente estabelecido ou que ultrapassar o período de noventa dias passará a vigorar como contrato de trabalho por prazo indeterminado.

..... (NR)"

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 224 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2013 - CCJ

Requeiro, nos termos do artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PLS nº 224, de 2013.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2013.

Senador (a) _____

REQUERIMENTO Nº 33, DE 2013 - CCJ (URGÊNCIA)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 224 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07/2013 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
~~RELATOR:~~ AVULSO: SENADOR ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há ainda, sobre a mesa, requerimentos de audiência, respectivamente, das Comissões de Assuntos Econômicos; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, que serão lidos, da Senadora Ana Rita, do Senador Cyro Miranda e do Senador Waldemir Moka.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 804, de 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, *c*, nº 12, do Regimento Interno, que o PLS nº 224/2013-Complementar – (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.) – tramite, também, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que sobre a matéria ela se manifeste.

Sala das Sessões, de de 2013. – Senadora **Ana Rita.**

REQUERIMENTO Nº 805, DE 2013

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II *c*, nº 12, do Regimento Interno, que o PLS nº 224/2013 – Complementar – (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.) – Tramite, também, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), para que sobre a matéria ela se manifeste.

Sala das Sessões, de de 2013. – Senadora **Ana Rita.**

REQUERIMENTO Nº 806, de 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, *c*, nº 12, do Regimento Interno, que o PLS nº 224/2013-Complementar – (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.) – tramite, também, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para que sobre a matéria ela se manifeste.

Sala das Sessões, de de 2013. – Senadora **Ana Rita.**

REQUERIMENTO Nº 807, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 100, I, do RISF, que o Projeto de Lei do Senado nº 224 de 2013, que "Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências", seja encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, em de junho de 2013.

Senador CYRO MIRANDA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos encaminhar contra o requerimento, porque, pelo Regimento, a Comissão Mista já dá o parecer de mérito. Isso é regimental. Nós ouvimos a CCJ exatamente para que nós pudéssemos ampliar o debate e ter a participação do Senado na CCJ.

Portanto, por uma questão de economicidade, nós vamos encaminhar contrariamente a esses requerimentos e a esses pareceres, para nós votarmos essa matéria hoje, em regime de urgência, porque a sociedade brasileira aguarda essa legislação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem querer atropelar o processo, eu gostaria de pedir a V. Exª que, após a votação da regulamentação da PEC das Domésticas, nós pudéssemos votar o projeto, que veio da Câmara, que trata do Ecad. Nós não vamos gastar mais do que cinco minutos nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos isso.

Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Eu só queria discutir rapidamente o requerimento que nós apresentamos.

Apesar de o Relator, o Senador Romero Jucá, dizer que a matéria já foi discutida, eu acho que é importante que esse projeto tenha uma boa discussão.

Ao votarmos aqui hoje, na minha opinião, nós vamos cometer alguns erros, alguns equívocos. Eu não estou convencida de algumas argumentações do Relator.

Nós apresentamos algumas emendas na CCJ, que não foram aceitas. Nós as reapresentamos aqui e conversamos novamente com o Senador Romero Jucá. Ele não as acatou. Até compreendo que, em relação a parte dessas emendas, ele tem razão, mas eu penso que a falta de debate sobre a regulamentação da PEC vai trazer enormes prejuízos.

O requerimento pode até retornar à CCJ, para que se faça um bom debate na CCJ, que vá para a CAS, enfim, eu acho que o debate precisa acontecer.

Então, se votarmos a regulamentação sem um debate suficiente, vejo que estaremos correndo alguns riscos e poderemos, com certeza, ter retrocessos na PEC que nós aqui aprovamos.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Senador Romero Jucá e Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tenho objeção. Tenho – V. Exª já se manifestou – total interesse em que votemos, ainda hoje, por razões óbvias, o PLS nº 129, procedente da CPI do Ecad, que voltou da Câmara, mas não tenho objeção que discutamos o tempo que seja necessário e que votemos ainda hoje o PLS nº 224.

Tenho emendas ao PLS e acho que é necessário aqui nós procedermos ao debate.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Por exemplo, sobre o art. 26 do PLS, o Senador Romero Jucá – e eu pediria ao Senador Romero atenção, que é o Relator da matéria –, dá a seguinte redação: "O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício na forma da Lei nº 7.998." O Senador Romero estabelece o prazo de três meses. Ocorre que a Lei nº 7.998 estabelece o prazo máximo de quatro meses.

Eu estou apresentando emendas, Senador Romero, estabelecendo o mesmo prazo, o mesmo benefício de quatro meses, previsto na Lei nº 7.998. Acho que é de bom-tom, já que a ideia da Proposta de Emenda à Constituição das Empregadas Domésticas é promover a igualdade de direitos com todos os trabalhadores. Seria de bom-tom que toda a legislação infraconstitucional que estamos estabelecendo – e esse é o mérito da proposta de V. Exª –, na regulamentação, pudesse estabelecer total igualdade de direitos em relação aos trabalhadores.

Então, apelo a V. Exª, a fim de ser acatado no seu relatório, para que seja estabelecido, em relação à concessão do benefício sobre a justa causa, o mesmo período de quatro meses que está estabelecido na Lei nº 7.998, de 2013, ou seja, o período de quatro meses.

Se V. Exª acatar a emenda aqui proposta, nem haverá a necessidade de apresentar a emenda e, obviamente, de pedir o destaque para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A emenda a que V. Exª se refere é a Emenda nº 25.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós fizemos um acordo com o Governo, baixamos o imposto e fizemos a regulamentação do seguro-desemprego, que não existe hoje para o empregado doméstico, em três meses. Então, foi feito um acordo, inclusive, com as centrais sindicais. Nós conversamos com as cinco centrais sindicais, e isso foi construído dentro de um pacto, calculando-se, inclusive, o custo com o Governo.

Portanto, apesar de entender meritória a posição do Senador Randolfe Rodrigues, eu não vou poder acatar a emenda, Sr. Presidente.

Vou falar na hora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu penso que nós estamos votando um projeto da mais extrema importância, afinal de contas, esse projeto deverá reger as relações trabalhistas de aproximadamente 7 milhões de empregados domésticos – na sua grande maioria, mulheres.

Eu quero cumprimentar o Senador Jucá pela habilidade, pela capacidade de negociação para que chegássemos aqui hoje com pouquíssimas divergências. Pouquíssimas.

Sr. Presidente, nem fiz parte da Comissão Especial, tampouco faço parte da Comissão de Constituição e Justiça. Entretanto, procurei acompanhar todo o debate sobre a matéria e, inclusive, conversar com o Relator relativamente a algumas questões.

Entretanto, Sr. Presidente, eu apresentei duas emendas. Uma que considero quase que de forma e imagino que será acatada pelo Relator. É a Emenda nº 28 e a Emenda nº 27, que estamos apresentando, eu e o Senador Inácio Arruda.

É uma emenda, Sr. Presidente, que nós gostaríamos que fosse votada em separado, porque é uma diferença substancial no projeto que o Relator apresenta. Ela diz respeito à contribuição previdenciária. Ele está propondo 8% de contribuição previdenciária tanto para o empregado quanto para o empregador.

Nós estamos pedindo uma mudança, para que essa contribuição seja de 5%, Sr. Presidente, porque 5% é a porcentagem com a qual as donas de casa contribuem hoje para a Previdência Social; e com 5% contribuem hoje os microempreendedores individuais.

Então, eu nem peço que ele aceite. Acho que este é um debate de mérito, mas queremos nós ter o direito de debater esse assunto de forma separada, pela importância e pela relevância, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Só para organizarmos o processo legislativo, vamos apreciar agora, Senador Romero, os requerimentos da Senadora Ana Rita, que pede audiência da Comissão de Assuntos Econômicos; da Senadora Ana Rita, que pede audiência da Comissão de Direitos Humanos; da Senadora Ana Rita, que pede audiência da Comissão de Assuntos Sociais; e do Senador Cyro Miranda, que pede audiência da Comissão de Assuntos Sociais.

Quero comunicar à Casa que há um acordo dos Líderes partidários no sentido de que possamos simplificar este processo de votação. Assim, vou submeter, na forma do acordo, esses requerimentos à votação.

Em votação os requerimentos.

Os Srs. Senadores que aprovam os requerimentos permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Rejeitados os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há sobre a mesa emendas que serão lidas, da Senadora Ana Rita, emenda que altera o art. 45...

Vou pedir ao Senador Flexa Ribeiro, 1º Secretário, que faça a leitura das emendas.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –

Emenda nº 12 ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar.

Altere-se a redação do art. 45 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar:
Art. 45 Aplica-se ao trabalhador doméstico a contribuição prevista no Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Senadora Ana Rita.

Emenda nº 13: *Suprimam-se os incisos VI e VI (erroneamente duplicados) do art. 27 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.*
Senadora Ana Rita.

Emenda nº 14: *Altere-se a redação e acresça-se o parágrafo único ao art. 16 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar:*
Art. 16. É devido ao empregado doméstico o descanso semanal remunerado de, ao menos, vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou

em parte, além do descanso remunerado em feriados.

Parágrafo único. Na hipótese de dispensa por justa causa, a pedido ou no término do contrato por prazo determinado, os valores previstos no caput serão destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 15 de Plenário**: Suprimam-se os §§1º e 2º do art. 13 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.*

Assinado: Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 16 de Plenário:** Suprima-se o art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.*

Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 17 de Plenário**.*

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, para o seguinte: "art. 2º. A duração normal do trabalho doméstico não excederá oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, com o limite máximo de duas horas extras diárias, observando o disposto nesta lei".

Assinado: Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 18 de Plenário**.*

Suprima-se a expressão "contínua" do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 19 de Plenário**.*

Suprima-se o §3º do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 20 de Plenário**:Altere-se os §§4º e 5º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, para o seguinte:*

Art.2º .....

§4º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário e instituído regime de compensação mensal de horas mediante aprovação em convenção ou acordo coletivo ou, em caso de inexistência de sindicato de trabalhadores que represente o empregado, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, devendo a compensação do excesso de horas de um dia do mês ocorrer até o último dia do mês subsequente.

§5º No regime de compensação previsto no §4º o pagamento das horas extras será realizado na forma do §1º, podendo ser deduzidas, sem o correspondente pagamento, as horas não trabalhadas, em função de redução do horário normal de trabalho ou de dia útil não trabalhado, durante o mês.

Assinado: Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 21 de Plenário:** Suprima-se a expressão – aspas – "as horas não trabalhadas" – fecho aspas – do §7º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.*

Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 22 de Plenário:** Altere-se a redação do art. 10 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.*

Art. 10. É facultado às partes, mediante acordo escrito, estabelecer jornada de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados intervalos para repouso e alimentação, não se aplicando o disposto no §1° do art. 14.

Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 23 – Plenário:** Altere-se a redação do §1º do art. 34 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.*

Art.34.....

§ 1º O depósito e o imposto arrolados nos incisos I a VI incidem sobre a remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas a remuneração, a gratificação de Natal, a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e a Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, o adicionai noturno e as horas extras.

Senadora Ana Rita.

***Emenda nº 24 de Plenário:** Altere-se a redação do art. 44 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, para o seguinte:*

Art. 44. A Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

"Art. 11-A. A verificação, pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá do consentimento deste.

§1º A fiscalização no local de trabalho deverá ter natureza prioritariamente orientadora, devendo ser observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –, ou, ainda na ocorrência

de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§2º Na hipótese do empregador não consentir com o ingresso do Auditor-Fiscal do Trabalho em seu domicílio, poderá ser adotada modalidade de fiscalização indireta, notificando-se o empregador para comparecer e apresentar os documentos que lhe forem solicitados em unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego em dia e hora previamente fixados".

Senadora Ana Rita.

Emenda nº 25 – Plenário: *Dê-se ao art. 26 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, a seguinte redação: "Art. 26. O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, na forma da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990".*

Senador Randolfe Rodrigues.

Emenda nº 26 – Plenário*: Dê-se aos arts. 34 e 35 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a seguinte redação:*

Art. 34. .....

VII – um por cento a título de PIS/Pasep.

§1º As contribuições, os depósitos e impostos arrolados nos incisos I a VII incidem sobre a remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e a Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

(...)

§4º A Caixa Econômica Federal, com base nos elementos identificadores do recolhimento, disponíveis no sistema de que trata o § 1º, do art. 33, transferirá para a Conta Única do Tesouro Nacional o valor arrecadado dos tributos e depósitos previstos nos incisos I, II, III, VI e VII do caput.

Art. 35. O empregador doméstico está obrigado a pagar a remuneração devida ao empregado doméstico e a arrecadar a contribuição do inciso I, do art. 34, referente a empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como aos tributos e encargos trabalhistas a seu cargo discriminadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do art. 34, até o dia sete do mês seguinte ao da competência.

§1º Os valores das parcelas previstas nos incisos I, II, III, VI e VII do art. 34, não recolhidos até a data do vencimento, sujeitar-se-ão à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

Assinado: Senador Antônio Carlos Valadares

Emenda nº 27 – Plenário: *Dê-se aos incisos I e II do art. 34 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a seguinte redação:*

Art. 34. .....

I – cinco por cento de Contribuição Previdenciária a cargo do segurado, empregado doméstico, nos termos do art. 20, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – cinco por cento de Contribuição Patronal de Previdência (CPP) para a Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico, nos termos do art. 24 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

Assinado: Senadora Vanessa Grazziotin e outros Srs. Senadores.

Emenda nº 28 – Plenário: *Dê-se ao art. 18 a seguinte redação: "Art. 18. (...), bem como de despesas com transporte, hospedagem e alimentação no caso de acompanhamento em viagem".*

Senadora Vanessa Grazziotin, Senadora Ana Rita e Senadora Lídice da Mata.

Emenda nº 29 – Plenário: *Acresça-se o seguinte §2º do art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, renumerando para §1º o atual parágrafo único.*

§ 2º A remuneração hora de serviço em viagem será no mínimo 25% superior ao valor do salário/hora normal;

§3º O disposto no §2º deste artigo poderá ser mediante acordo convertido em acréscimo no banco de horas a ser utilizado a critério do empregado.

Senadora Ana Rita.

São as emendas, Sr. Presidente.

São as seguintes as emendas na íntegra:

EMENDA
Nº 12 – PLEN

(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Altere-se a redação do Art. 45 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar:

Art. 45. Aplica-se ao trabalhador doméstico a contribuição prevista no Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

JUSTIFICAÇÃO

A redação original pretende na prática inviabilizar os sindicatos de trabalhadoras domésticas, à medida em que não permite qualquer contribuição para a entidade sindical. Trata-se de proposta discriminatória. Faz-se necessário o tratamento igualitário com os demais trabalhadores, quanto a tal aspecto, mantendo-se o desconto relativo à contribuição, como determina a própria EC 72, que prevê o reconhecimento dos acordos e convenções coletivas que sejam firmados pelas próprias entidades sindicais.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 13 – PLEN

(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprimam-se os incisos VI e VI (Erroneamente duplicados) do Art. 27 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

Há inúmeros julgados demonstrando situações nas quais o trabalhador que sofre da doença denominada de "alcoolismo" deve ser tratado e encaminhado ao INSS como qualquer doente, ao invés da demissão por justa causa.

Do mesmo modo, a "violação de fato ou circunstância íntima do empregador doméstico ou de sua família", prevista no mesmo inciso VI, criaria um caráter autocrático da relação que se pretende entre trabalhador e empregador doméstico, remetendo claramente para o período pré-EC 72, que se pretende encerrar no Brasil.

Além da dificuldade em se comprovar a tal violação o que ensejaria em subterfúgio muito útil para as demissões por justa causa.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 14 – PLEN

(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Altere-se a redação e acresça-se o parágrafo único ao Art. 16 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar:

Art. 16. É devido ao empregado doméstico o descanso semanal remunerado de, ao menos, vinte e quatro horas consecutivas, o qual, salvo motivo de necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte, além do descanso remunerado em feriados.

Parágrafo único. Na hipótese de dispensa por justa causa, a pedido ou no término do contrato por prazo determinado, os valores previstos no *caput* serão destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

JUSTIFICAÇÃO

No art. 16, apesar de prever que o descanso será preferencialmente aos domingos, não prevê qualquer punição para tal descumprimento.

Requeremos o tratamento igualitário com os demais trabalhadores, quanto a tal aspecto.

Considerando que a poupança forçada prevista no art. 22, relativa aos 3,2% mensais para eventual multa do FGTS, estimularia empregadores a demitirem por justa causa, para poderem sacar tal "poupança".

Propõe-se que tal valor, em caso de dispensa por justa causa, a pedido ou no término do contrato por prazo determinado, seja destinado ao FAT, a fim de desestimular despedidas por justa causa fraudulentas.

Por tais motivos, contamos com o apoio de nóssos pares a fim de aprovar-se a presente emenda, justa e necessária.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 15 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprimam-se os parágrafos 1º e 2º do Art. 13 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

O § 1º cria uma situação que pode ser altamente prejudicial ao trabalhador que reside no emprego, pois pode criar jornadas curtas com intervalos entre elas forçando a trabalhadora a permanecer no emprego por longos períodos, inclusive noturnos. A regulamentação da EC 72 deve tratar apenas das especificidades para garantir direitos que todos os demais trabalhadores possuem e não gerar normas injustas e que prejudiquem as trabalhadoras e os trabalhadores.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 16 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprima-se o Art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 cria a figura de uma doméstica "viajante", sem qualquer limite, caso isso esteja no contrato individual. Tem direito apenas às horas "efetivamente trabalhadas no período" e ainda podendo ser compensados. Ou seja: no período que a doméstica ficar longe de sua família, à disposição do empregador, não receberá qualquer compensação.

Trata-se de proposta ilegal e imoral. Requeremos o tratamento igualitário aos demais trabalhadores, quanto a tal aspecto. Por isso propomos a supressão de todo o art. 11.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 17 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Altere-se o caput do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 - Complementar, para o seguinte:

Art. 2º A duração normal do trabalho doméstico não excederá oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, com o limite máximo de duas horas extras diárias, observando o disposto nessa lei.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição na prática reduz imensamente a principal conquista contida na E.C. 72, o direito à limitação da jornada.

O objetivo da presente emenda é evitar que as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos voltem a se caracterizar como de segunda categoria, após longo esforço e dedicação para que fossem equiparados aos demais trabalhadores de nosso país.

Consideramos necessária tal emenda, sob pena de se manter a redação proposta originalmente, inadmissível e prejudicial à saúde do trabalhador. A possibilidade de 4 horas extras diárias e regulares por dia, diferentemente da limitação de 2 horas extras diárias para as demais categorias, não pode ser admitida.

Por tais motivos, contamos com o apoio de nossos pares a fim de aprovar-se a presente emenda, justa e necessária.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 18 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprima-se a expressão "*contínua*" o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir a isonomia de trabalhadoras e trabalhadores domésticos aos demais trabalhadores.

É inadmissivel que a regulamentação da Emenda Constitucional venha trazer retrocessos em relação aos direitos conquistados pela categoria. A continuidade ou não do trabalho não deve ser determinante para a qualificação ou não como trabalhadora doméstica. Os demais trabalhadores, mesmo de forma descontinuada da prestação do serviço são protegidos pela legislação trabalhista, logo não se pode permitir que a regulamentação da EC venha retirar direitos.

A palavra *contínua* mantém a desigualdade do doméstico com os demais trabalhadores. Estes somente precisam da *não eventualidade* como condição temporal para a relação de emprego. É necessário trocar *contínua* por *não eventual*, retirando tal restrição contida na Lei dos Domésticos - art. 1º. da Lei n. 5.859

A CLT, em seu art. 3º, prevê os seguintes requisitos para a configuração da relação de emprego: *"Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de* ***natureza não eventual*** *a empregador, sob a dependência deste e mediante salário."*

A definição de trabalho doméstico, contida no art. 1º. da Lei n. 5.859, possui a seguinte redação:

"Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de **natureza contínua** e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas, aplica-se o disposto nesta lei."

A E.C. 72 instituiu a plena igualdade. Não faz sentido insistir-se em diferenciações ilegais e sem justificativa.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 19 – PLEN

(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprima-se o § 3º do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que o direito de férias de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, resguardando seu direito constitucional. O projeto como se encontra, define que trabalhadoras que tenham tempo parcial de jornada (25 horas semanais) poderão ter seu direito às férias proporcionalmente reduzido, não mais de 30 dias, mas caindo para entre 8 e 18 dias.

É inadmissível que a regulamentação da Emenda Constitucional venha trazer retrocessos em relação aos direitos conquistados pela categoria. Não há justificativa plausível para a existência desta discriminação contra trabalhadoras e trabalhadores, o tempo parcial é um acordo referente tão somente à jornada de trabalho e não pode servir para reduzir direitos garantidos.

Acatar tal situação é discriminar trabalhadoras e trabalhadores domésticos. Médicos e professores, por exemplo, possuem jornadas diferenciadas e nem por isso o direito de férias destas categorias foi modificado, não nos parece razoável aplicar nova discriminação às empregadas domésticas.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 20 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Altere-se os parágrafos 4º e 5º do art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 - Complementar, para o seguinte:

Art. 2º .....

.....

§4º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário e instituído regime de compensação mensal de horas mediante aprovação em convenção ou acordo coletivo ou, em caso de inexistência de sindicato de trabalhadores que represente o empregado, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, devendo a compensação do excesso de horas de um dia do mês ocorrer até o último dia do mês subsequente.

§5º No regime de compensação previsto no §4º o pagamento das horas extras será realizado na forma do §1º, podendo ser deduzidas, sem o correspondente pagamento, as horas não trabalhadas, em função de redução do horário normal de trabalho ou de dia útil não trabalhado, durante o mês.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir que o direito de uma jornada de trabalho justa e equivalente ao dos demais trabalhadores e trabalhadoras não seja usurpado. A proposta do banco de horas anual e sem qualquer negociação coletiva tornaria em letra morta a conquista da limitação da jornada de trabalho por meio da E.C. 72.

É inadmissível que a regulamentação da Emenda Constitucional venha trazer retrocessos em relação aos direitos conquistados pela categoria.

Consideramos necessária tal emenda, sob pena de existência de jornadas extremamente longas e de precarização das demais condições de trabalho. A ausência de um sistema adequado de proteção e efetivação dos direitos das domésticas prejudicaria toda a sociedade, corroendo as relações sociais e degradando o mundo do trabalho.

Não podemos ter novamente jornadas de trabalhos extenuantes e que serão definidas em uma relação desigual entre empregadas e empregados e os empregadores, ora todos sabemos que a vontade do empregador sempre se sobrepõe ao da trabalhadora devido à discrepância de poder de barganha entre os envolvidos. Logo, esta casa precisa resguardar o direito do lado mais frágil da relação e proteger os interesses de trabalhadoras e trabalhadores domésticos.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 21 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Suprima-se a expressão "as horas não trabalhadas" do § 7º do Art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar:

JUSTIFICAÇÃO

A supressão da expressão "as horas não trabalhadas" evitará conflito interpretativo. Mantida a expressão, o empregador pode pretender não computar como horário de trabalho, além dos intervalos legais já contemplados no texto, outras horas eventualmente não trabalhadas durante a jornada.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 22 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Altere-se a redação do Art. 10 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar:

Art. 10. É facultado às partes, mediante acordo escrito, estabelecer jornada de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados intervalos para repouso e alimentação, não se aplicando o disposto no §1º do art. 14.

JUSTIFICAÇÃO

Afasta dúvidas quanto à duração da hora noturna no regime de turnos, que não pode se equiparar à duração da hora noturna (52 minutos e 30 segundos) trabalhada entre 22 horas e 05 horas em turnos normais.

Se buscamos a equidade entre todos os trabalhadores, devemos garantir que todos tenham jornadas semelhantes, não criando privilégios e nem prejuízos, portanto garantindo tratamento igualitário a todos e todas.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 23 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Altere-se a redação do §1º do Art. 34 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar:

Art. 34. .....

.....

§ 1º O depósito e o imposto arrolados nos incisos I a VI incidem sobre a remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas a remuneração a gratificação de Natal, a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 e a Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965, o adicional noturno e as horas extras.

JUSTIFICAÇÃO

A redação do § 1º do art. 34 do Projeto de Lei determina que sobre o cálculo das contribuições incidirão a gratificação de natal.

Ocorre que o valor da contribuição previdenciária paga em relação aos demais empregados também incide sobre outras verbas, como o adicional noturno e as horas extras. Com a ampliação de tais direitos às trabalhadoras e trabalhadores domésticos entendemos que tais valores também devam repercutir no futuro benefício previdenciário a que terá direito, sendo necessário, para que isso ocorra, que o empregador recolha contribuição previdenciária sobre tais valores.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 24 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Altere-se a redação do Art. 44 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar para o seguinte:

Art. 44. A Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

"Art. 11-A. A verificação, pelo Auditor-Fiscal do Trabalho, do cumprimento das normas que regem o trabalho do empregado doméstico, no âmbito do domicílio do empregador, dependerá do consentimento deste.

§1º A fiscalização no local de trabalho deverá ter natureza prioritariamente orientadora, devendo ser observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou, ainda na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§2 º Na hipótese do empregador não consentir com o ingresso do Auditor-Fiscal do Trabalho em seu domicílio, poderá ser adotada modalidade de fiscalização indireta, notificando-se o empregador para comparecer e apresentar os documentos que lhe forem solicitados em unidade descentralizada do Ministério do Trabalho e Emprego em dia e hora previamente fixados."

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa adaptar o texto à rotina de inspeção do Ministério do Trabalho e Emprego. Incluímos a previsão da fiscalização na modalidade indireta que é aquela que se notifica o empregador doméstico em comparecer em dia e hora previamente fixados pelo auditor-fiscal do trabalho.

Não podemos remeter à CLT a fiscalização, pois ela não garante efetividade e colocaria em risco a proteção às trabalhadoras e os trabalhadores domésticos.

A alteração, no "caput" do art. 11-A, das palavras "agendamento e entendimento" por consentimento, é o que prevê o inciso XI do art. 5º da Constituição Federal quando fala da inviolabilidade do domicílio.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

EMENDA
Nº 25 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Dê-se ao Art. 26 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013, a seguinte redação:

"Art. 26 O empregado doméstico que for dispensado sem justa causa fará jus ao benefício do seguro-desemprego, na forma da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

.....(NR)."

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 224 de 2013 estabelece que o seguro-desemprego garantido aos trabalhadores domésticos será de um salário mínimo pelo prazo máximo de três meses.

Porém, a Lei nº 7.998 de 2013 estabelece o prazo máximo de 4 meses para a concessão do benefício e estabelece um valor proporcional ao salário recebido pelo beneficiário quando empregado.

Assim, esta emenda busca manter a isonomia entre os empregados domésticos e os demais empregados brasileiros, acabando de uma vez com os resquícios de escravidão ainda vigentes em nosso país.

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
PSOL/AP

EMENDA
Nº 26 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Dê-se aos arts. 34 e 35 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"**Art. 34.** .....

.....

VII – um por cento a título de PIS/PASEP.

§ 1º As contribuições, os depósitos e o imposto arrolados nos incisos I a VII incidem sobre a remuneração paga ou devida no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e a Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

.....

§ 4º A Caixa Econômica Federal, com base nos elementos identificadores do recolhimento, disponíveis no sistema de que trata o § 1º do art. 33, transferirá para Conta Única do Tesouro Nacional o valor arrecadado dos tributos e depósitos previstos nos incisos I, II, III, VI e VII do *caput*.

.....

Art. 35. O empregador doméstico está obrigado a pagar a remuneração devida ao empregado doméstico e a arrecadar a contribuição do inciso I do art. 34 referente a empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como aos tributos e encargos trabalhistas a seu cargo discriminadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 34, até o dia sete do mês seguinte ao da competência.

§ 1º Os valores das parcelas previstas nos incisos I, II, III, VI e VII do art. 34, não recolhidos até a data do vencimento, sujeitar-se-ão à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se, na presente emenda, a modificação dos arts. 34 e 35 do PLS nº 224, de 2013 – Complementar, a fim de incluir no Simples Doméstico a previsão de recolhimento da contribuição para o PIS/PASEP.

Ao fazê-lo, determinou-se que a mencionada contribuição social incida sobre a remuneração do empregado, no importe de um por cento, além da sua transferência para a Conta Única do Tesouro Nacional. O recolhimento do tributo deverá ocorrer até o sétimo dia do mês seguinte ao da competência, da mesma forma como previsto para os demais encargos incidentes sobre o trabalho doméstico.

Tomou-se, ainda, o cuidado de se determinar a incidência dos encargos legais atinentes ao imposto de renda, nos casos em que a contribuição ora instituída for recolhida após o mencionado prazo.

Justifica-se a presente emenda na necessidade de se criar fonte de custeio para garantir que os empregados domésticos possam, como todos os demais trabalhadores, serem beneficiados pelo abono salarial, evitando-se que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) tenha as suas demais finalidades comprometidas pelo pagamento do mencionado benefício social.

Por todas essas razões, apresenta-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

EMENDA
Nº 27 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Dê-se aos incisos I e II do art. 34 do PLS nº 224, de 2013 - Complementar, a seguinte redação:

"Art. 34. .....

I – cinco por cento de Contribuição Previdenciária a cargo do segurado empregado doméstico, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.212m de 24 de julho de 1991;

II – cinco por cento de Contribuição Patronal Previdência (CPP) para a Seguridade Social, a cargo do empregador doméstico, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo estimular a formalização do emprego doméstico, mediante a redução da cota patronal devida à Previdência Social.

Trata-se de medida que promove a justa equalização dos encargos decorrentes do trabalho doméstico, motivo pelo qual merece ser louvada pelo Senado Federal.

Além disso, por questão de isonomia, propõe-se, também, a redução da alíquota da contribuição previdenciária devida pelo empregado doméstico.

Por todas essas razões, propõe-se a presente Emenda, esperando contar com o decisivo apoio de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões,

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM

INÁCIO ARRUDA
PC do B/CE

EMENDA Nº - PLEN

(ao PLS nº 224, de 2013 - Complementar)

Senador(a) RANDOLFE.

Senadora(a) BLAIRO MAGGI

Senador(a) JAIME CAMPOS

Senadora(a) ANA RITA

Senador(a) PAULO PAIM

Senadora(a) JOÃO VICENTE CLAUDINO

Senador(a) HUMBERTO COSTA.

Senadora(a)

Senador(a)

Senadora(a)

Senador(a)

Senadora(a)

EMENDA
Nº 28 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Dê-se ao Art. 18 a seguinte redação:

"Art. 18. ..., bem como de despesas com transportes, hospedagem e alimentação no caso de acompanhamento em viagem.

JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se a vedação de se efetuar descontos referentes a Alimentação quando o empregado estiver em acompanhamento de viagem.

Sala de sessões

Senadora **LÍDICE DA MATA**

Senadora **VANESSA GRAZIOTIN**

EMENDA
Nº 29 – PLEN
(ao PLS nº 224, de 2013 – Complementar)

Acresça-se o seguinte §2º do Art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013 – Complementar, renumerando para §1º o atual parágrafo único:

§2º A remuneração hora do serviço em viagem será, no mínimo, 25% superior ao valor do salário-hora normal.

§3º O disposto no §2º deste artigo poderá ser, mediante acordo, convertido em acréscimo no banco de horas a ser utilizado a critério do empregado.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 11 cria a figura de uma doméstica "viajante", sem qualquer limite, caso isso esteja no contrato individual. Tem direito apenas às horas "efetivamente trabalhadas no período" e ainda podendo ser compensados. Ou seja: no período que a doméstica ficar longe de sua família, à disposição do empregador, não receberá qualquer compensação.

Por isso propomos que a remuneração hora da trabalhadora seja acrescido em 25% como forma de compensação pelo deslocamento, afastamento do lar e por ficar, quase que à disposição do empregador.

Sala da Comissão,

Senadora ANA RITA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, relator da matéria, para proferir parecer sobre as emendas.

Com a palavra, V. Exª.

PARECER Nº 682, DE 2013–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar o trabalho da Comissão Mista designada por V. Exª, da qual sou relator, e dizer que procuramos trabalhar muito para garantir o direito dos trabalhadores domésticos no Brasil.

Nós conversamos com as centrais sindicais, todas as cinco, com o Tribunal Superior do Trabalho, com o Ministério Público do Trabalho, com juízes do Trabalho, com sindicatos, com associações, com Parlamentares, no sentido de construir uma proposta harmônica que garanta, de um lado, o direito dos trabalhadores, mas que, de outro lado também, garanta o direito de as famílias terem esses trabalhadores domésticos.

Nós tínhamos que construir uma proposta equilibrada porque a família brasileira não é uma empresa. Tinha que ter um sistema simplificado de pagamento, uma carga menor tributária por conta destas questões, e foi isso que nós construímos aqui na nossa proposta.

Quero registrar que nós recebemos muitas emendas, Sr. Presidente. E, a essas emendas, nós estamos dando parecer favorável a duas. Uma emenda da Senadora Ana Rita, a Emenda nº 29, que diz que a remuneração do serviço em viagem será no mínimo 25% superior ao salário/hora normal, e o disposto nesse artigo poderá ser mediante acordo convertido em acréscimo no banco de horas a ser utilizado a critério do empregado. Portanto, nós estamos dando parecer favorável a essa emenda da Senadora Ana Rita, estamos incorporando ao nosso relatório. E estamos dando também parecer favorável à emenda da Senadora Vanessa Grazziotin, que acrescenta ao art. 18 o texto: "Bem como as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no caso de acompanhamento de viagem".

No nosso projeto nós colocávamos despesa com hospedagem e transporte, mas não constava despesa de alimentação, e nós estamos inserindo também, portanto, acatando a emenda.

As outras emendas, algumas já foram atendidas no meu relatório e estão prejudicadas, outras estão sendo negadas.

Portanto, o parecer é contrário às Emendas nºs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Os pareceres são contra essas emendas, Sr. Presidente. Peço, portanto, votação em globo das emendas que têm parecer contrário e votação em globo das duas emendas que têm parecer favorável.

Esse é o relatório.

Espero contar com o voto das Srªs e dos Senadores porque o Brasil e a sociedade brasileira, as famílias brasileiras, aguardam essa legislação para que mantenham os empregos domésticos.

Hoje, 7 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos trabalham no Brasil e só 1,5 milhão de trabalhadores são registrados no INSS e só 100 mil trabalhadores têm FGTS. Com essa regulamentação, nós esperamos elevar para mais de 3,5 milhões os trabalhadores domésticos registrados e para mais de 3,5 milhões os trabalhadores com FGTS, fruto do trabalho doméstico.

Esse é o relatório, para o qual peço aprovação, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, eu tenho uma proposta de encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe e Senador Valadares.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, o encaminhamento é o seguinte: é um projeto de lei complementar. Eu tenho preocupação com o quórum necessário para aprovação.

Então, a minha preocupação, em primeiro lugar, é a seguinte: se o sentimento da Mesa e do Plenário for o de que há quórum, nós votaríamos somente o trecho principal do relatório do Senador Romero Jucá, por acordo, sem prejuízo dos destaques.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – É projeto de lei complementar, Sr. Presidente, tem de ter 41 votos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Se o sentimento do Plenário e da Mesa for o de que há prejuízo de quórum, nós deixaríamos tanto o texto principal quanto os destaques para votar na sessão de amanhã.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu quero fazer uma proposta, que seria nós encerrarmos a discussão hoje e iniciarmos a Ordem do Dia amanhã...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sem prejuízo dos destaques.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – ... sem prejuízo dos destaques porque os destaques seriam votados amanhã. Nós encerraríamos a discussão, e amanhã, no primeiro item, nós continuaríamos o processo de votação e votaríamos, porque esta matéria precisa de ter 41 votos "Sim" – é voto nominal – e tem de ter para as emendas acatadas também 41 votos "Sim", e temos que votar as emendas rejeitadas, além do requerimento de destaque.

Portanto, podemos ver que o quórum já é baixo. É uma matéria extremamente importante. O Brasil aguarda essa regulamentação e, portanto, nós não podemos colocar em risco esta matéria.

Eu queria fazer esta proposição de nós encerrarmos a discussão e amanhã, pela manhã, iniciaríamos a votação com esta matéria já na Ordem do Dia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – De acordo com o encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu concordo com o encaminhamento do Senador Romero Jucá, mas amanhã eu gostaria de fazer a defesa de uma proposição que apresentei. Amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com muita satisfação, V. Exª já está devidamente inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Então, não havendo objeção...

Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O encaminhamento do Senador Valadares é diferente. No encaminhamento do Senador Valadares, vai se fazer a defesa de que a discussão também ficaria para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mas é exatamente isso. Nós encerraríamos a discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sem prejuízo dos destaques e dos encaminhamentos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Amanhã se faz o encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sem prejuízo do debate. Senador Romero, sem prejuízo dos debates, porque, no encaminhamento da votação, nós asseguraríamos a palavra a todos os Srs. Senadores e às Srªs Senadoras.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, é porque há uma questão regimental. Se nós encerrarmos a discussão, também encerramos a possibilidade de fazer propostas de modificação, em termos de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Mas as propostas já estão todas sobre a mesa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – As propostas já foram entregues, já foram dados pareceres sobre as propostas.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Calma. É que nós nem começamos a discussão, e temos até o encerramento da discussão para oferecer proposições à matéria. Esse é o problema. Se encerrar a discussão, não há mais essa possibilidade amanhã. Claro, esse é que é o problema. Então, o mais adequado seria nós deixarmos a discussão, e iniciarmos amanhã com a discussão da matéria. Se não, vamos nos inscrever para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós faremos o seguinte encaminhamento – é uma proposta: nós deixaremos inscritos o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Inácio Arruda.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os demais discutirão no encaminhamento da votação, só para nós garantirmos esse prazo de apresentação de emendas.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – E eu retiro a minha inscrição, para deixar só os dois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – É só para nós garantirmos o prazo de apresentação da emenda. Eu acho que esse é um bom encaminhamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, concordamos com o entendimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Fica suspensa a discussão e a apreciação da matéria, consequentemente.

Eu queria só lembrar a Casa que, a partir de agora, há um acordo para apreciarmos as seguintes matérias: a complementação do Ecad, que foi aprovada na Câmara dos Deputados e será apreciada terminativamente aqui pelo Senado Federal; o projeto de combate à tortura; e o projeto que tipifica as organizações criminosas.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, há o projeto dos Correios.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Esse nós vamos votar. Esse já está certo que nós vamos votar. Estou discutindo apenas os projetos que foram priorizados pelos Líderes partidários.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma inversão. Depois do Ecad, será o das organizações criminosas. Antes da tortura, organizações criminosas, conforme V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo objeção, seguiremos a proposta de V. Exª.

Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é intenção minha constranger V. Exª nem tampouco os líderes que optaram pela pauta exposta. Desde às 14 horas, esses trabalhadores estão aqui no plenário, de forma respeitosa, observando o Regimento, aguardando o cumprimento de um acordo que foi feito há

alguns dias, na quarta-feira – obrigado pelo socorro, Senador Paim.

O apelo que estou dirigindo a V. Exª, conhecendo a sensibilidade que V. Exª tem, também sabendo que respeita o acordo firmado pelos Líderes – ao Presidente da Casa não cabe outro procedimento senão cumprir o acordo das Lideranças – e em respeito a esses trabalhadores que se encontram aqui, respeitosa e silenciosamente, desde às 14 horas, é no sentido de que possamos votar logo a matéria. Eles não são menos importantes do que os artistas. Eles são tão trabalhadores como os artistas brasileiros.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos o que V. Exª pede, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Agradeço, Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação o requerimento de preferência para o Projeto do Ecad. **(Requerimento nº 794, de 2013)**

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de urgência.

Vamos seguir a inversão da pauta proposta pelo Plenário e vamos apreciar o projeto...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – PLC nº 83.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – PLC nº 83.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 10** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2007 (nº 7.320/2006, na Casa de origem, que teve como autora a Deputada Maria do Rosário), que *altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT punidos em razão da participação em movimento grevista.*

Parecer favorável , sob nº 204, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Inácio Arruda.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 3, quando teve, Srs. Senadores, a sua discussão adiada para hoje, nos termos do **Requerimento nº 757, de 2013**, do Senador.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, que é o nosso Relator, primeiro quero dizer que eu sou grato aqui às lideranças dos Correios pelo entendimento que buscamos na semana passada para a votação hoje; e aqui hoje estamos cumprindo, colocando na pauta, como foi acertado.

Nesse período, Sr. Presidente, nós tentamos buscar o entendimento, e eu quero registrar isso aqui. Primeiro, requisitamos informações aos Correios – e creio que os Senadores e Senadoras devem ter recebido – sobre o impacto da lei com base no que aqui foi apresentado.

Os Correios apresentam informação; é uma lei de anistia do ano de 2006, que é alterada. Naquela época, ela tinha a previsão de um ano, os próprios trabalhadores dos Correios aderiram – 500, aproximadamente –, e agora é pedida uma prorrogação para dezessete anos e meio. Para compreender o que nós estamos votando aqui.

Por esse projeto, pelo que os Correios informam, que tratam como anistia, é estimado um público alvo de aproximadamente 24 mil. Com base no que aconteceu na lei anterior, os Correios estimam, na mesma proporção, que a metade dos que tinham direito aderiram; aderindo a metade e, desses, uma outra metade sendo reconhecida, nós teríamos cerca de 5,6 mil trabalhadores beneficiados na mesma proporção.

O que dizem os Correios? Dizem que isso terá um impacto de R$322 milhões de acréscimo na folha de pagamento da empresa. E diz aqui que, considerando a necessidade de indenizações e de pagamento de retroativo de INSS, nós teríamos R$1,062 bilhão de impacto.

Para o que chama a atenção a empresa? É uma empresa sólida – neste instante, no mundo inteiro, as empresas de correios vivem grandes desafios porque outras empresas entram no mercado... No ano passado, pegando como exemplo, o lucro de uma empresa como os Correios é da ordem de R$300 milhões, R$400 milhões, por ano. Um impacto de R$1,062 bilhão, usando um termo próprio do setor de empresas, quebraria a empresa. Ela ficaria no negativo em aproximadamente R$600 milhões, em relação ao lucro que era esperado, além de um acréscimo de R$322 milhões, ou seja, o equivalente a um lucro anual na folha, a cada ano.

Diante disso, é que nós buscamos o entendimento, Sr. Presidente.

Qual era a ideia do entendimento? Era buscar situar esse projeto numa linha de readmissão, em que, em vez de tratarmos sobre retroativos, dar-se-ia a oportunidade aos que quisessem trabalhar de voltarem a trabalhar nos Correios. E, com base nisso, apresentamos às Lideranças. E ao Relator, eu agradeço aqui. Ainda hoje, o Senador Paulo Paim esteve ali dialogando com os membros dos Correios. Qual era a vantagem? É que haveria condição, por um acordo, de termos uma chance de entendimento com o Governo, de buscar o entendimento com o Governo. Está aqui o Senador Eduardo Braga. Não havendo o entendimento, o que eu posso afirmar aqui, como quem ficou na última quarta-feira responsável por essa tentativa, é que nós buscamos fazer a nossa parte, Sr. Presidente; nós buscamos fazer a nossa parte.

E aqui, como Líder do Partido dos Trabalhadores, o que eu posso afirmar é que, se de um lado defendo os direitos dos trabalhadores – fui sindicalista, inclusive, do movimento sindical bancário –, eu também tenho que trabalhar com a responsabilidade de brasileiro. É uma empresa sólida – os Correios –, é uma empresa respeitada pelo Brasil inteiro, e a gente não pode colocá-la em risco.

E é por essa razão que eu digo que, aprovado do jeito que está aqui, eu faço questão de informar que não há outra alternativa ao Governo, não há outra alternativa ao Governo que não vetar.

Apelo aqui para que haja bom senso. Não havendo, a minha orientação de voto é pela rejeição do projeto.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Presidente ...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Quero, então, fazer essas considerações.

Ainda hoje aqui fizemos uma tentativa. E quero dizer que alguns dos Líderes chegaram a sinalizar positivamente para que se pudesse ter esse projeto voltando para a CAE... E chamo aqui a atenção do Senador Paulo Paim, do Senador Cássio, porque, em dado momento, nós fizemos essa tentativa de o projeto poder voltar para a CAE, para ali prosseguirmos nos entendimentos. Como isso não foi aceito, também novamente pelos Líderes, estou aqui colocando que o projeto vai a voto da forma como defendemos aqui.

E a minha posição, Sr. Presidente, é esta: pela responsabilidade que temos com a empresa Correios do Brasil, a orientação do voto é pela rejeição da matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Antes de dar a palavra a V. Exª, eu queria conceder a palavra ao Senador Roberto Requião, que está pedindo insistentemente. Em seguida, darei a palavra a V. Exª.

Senador Roberto Requião.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Ele tem precedência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Só para fazer algumas observações. O valor exposto pelo meu amigo Wellington, Líder do PT, é menor do que a renegociação do Congo que nós fizemos hoje; o valor é menor do que a retroatividade do auxílio-alimentação dos tribunais de contas, do Ministério Público e do Judiciário.

Não acredito que esses argumentos de falência da empresa sejam consistentes. Que o Governo suplemente a empresa, aumente o capital e faça justiça com os funcionários dos Correios.

Os argumentos do Senador Wellington não me convenceram. Eu fico com os trabalhadores e não com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em seguida, V. Exª...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui Relator desta matéria na Comissão de Justiça, recebendo um projeto de uma Deputada muito responsável, nossa colega de atividade parlamentar, hoje Ministra de Governo da nossa Presidente Dilma Rousseff. A nossa Deputada é uma pessoa que trabalhou com essa questão de forma muito consciente também.

Há uma controvérsia, porque a empresa nos ofereceu esses números, conversamos com o presidente da empresa aqui no Senado Federal, ouvimos seus argumentos, mas existe uma comissão de anistia nos Correios, que é uma comissão interna, administrativa dos Correios, e eles ofereceram outra informação, que também foi emitida à direção da empresa. Então, ficamos com informações, dentro da própria instituição, da direção da empresa – que reputo tem toda a legitimidade de oferecer esses números –, mas uma comissão interna da empresa ofereceu outra opinião.

Além disso, o número de trabalhadores que têm requerido retorno com as leis anteriores foi muito abai-

xo do que era previsto e, dos que foram admitidos, chegou a pouco mais que a metade. Então, de 1.099, quinhentos e poucos trabalhadores foram anistiados e voltaram aos quadros da empresa.

É preciso a gente dar essas informações porque, no resultado, de todos que possam requerer em face da aprovação deste projeto, todos terão que comprovar. Há uma regra, um regulamento. Então, mesmo que 20 mil peçam para retornar, o regulamento vai, muitas vezes, chegar a dois mil, três mil funcionários ou até a um número menor do que esse, para que a gente possa ter todas as informações. Foi por essa razão que nós, ao oferecermos o parecer na Comissão de Justiça, acolhemos o projeto nos termos apresentados pela Câmara dos Deputados e pela Deputada Maria do Rosário, dando o nosso voto, portanto, favorável à aprovação da matéria.

Eu peço a aprovação mesmo diante dessa circunstância, mas penso que é nossa responsabilidade, porque obtivemos essas informações controversas, eu peço o voto pela aprovação do relatório, pela aprovação do projeto da nossa colega Maria do Rosário, pois é muito importante que nós façamos esse empenho.

Inclusive, falei com o Líder Wellington, conversei com os outros Líderes. Nós teríamos toda a disposição se tivéssemos o entendimento para que pudéssemos chegar a um acordo, digamos, que fosse sancionado pela Presidência da República. Isto não foi possível. Nós não conseguimos. Claro, não conseguimos esse entendimento porque a representação dos trabalhadores, evidentemente, não considerou essa hipótese e também porque uma das questões relativas à readmissão eu mesmo suscitei: a possibilidade de, se nós fizéssemos isso, a matéria ser considerada inconstitucional. Então, se pudesse conter uma inconstitucionalidade, nós não iríamos fazer a alteração entre anistia e readmissão, porque readmissão com uma posse nova poderia parecer que nós estávamos tomando uma iniciativa que não é da nossa competência. Então, isso também criaria uma controvérsia constitucional.

Por isso, Sr. Presidente, eu peço, mesmo correndo esse risco, que a gente aprove a matéria aqui, no Senado.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Taques.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Gim, ao Senador Rodrigo Rollemberg,...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – ... à Senadora Ana Amélia, ao Senador Paim, ao Senador Vital do Rêgo,...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –... ao Senador Pimentel e ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente. Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Aliás, o Senador Pimentel foi o primeiro que pediu.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Então, eu vou conceder a palavra ao Senador Pimentel e, em seguida, ao Senador Pedro Taques.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Eu quero me inscrever, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente,...

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Me inscreve aí.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –... Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dez anos nós já aprovamos, no Congresso Nacional, duas leis federais tratando da anistia daqueles trabalhadores que foram demitidos por conta de greve. A última foi a Lei nº 11.282, de 2006, que envolveu o período de março de 1997 a março de 1998. Portanto, essas duas leis, que são conhecidas como projetos do Deputado Paulo Rocha, trataram das greves.

O que nós estamos discutindo hoje não é mais a punição de trabalhadores por conta de greves; o que nós estamos discutindo é a demissão de trabalhadores dos Correios sem justa causa. Aqui, temos trabalhadores que aderiram a um "plano de demissão voluntária", entre aspas, que teve indenização, que teve recursos da empresa para essa finalidade, e temos a demissão de outros trabalhadores sem justa causa, todos eles, mas que receberam as suas indenizações.

De 1989 para cá, são 24.992 trabalhadores que foram demitidos dos Correios sem justa causa, parte a pedido,sendo que foi feito acordo interno para receber os seus direitos trabalhistas. É desse público que nós estamos tratando.

Volto a dizer: 24.992 trabalhadores. E o projeto de lei trata de anistia, retorno à data da demissão sem justa causa.

Os cálculos fornecidos pelos Correios e que desmentem os números, outros, apresentados pelo Sr. Moacir Magalhães Martins, que, inclusive, esteve aqui, na Casa, no dia de ontem, trazendo esse conjunto de informações,que comprovam os cálculos no que diz respeito à indenização nessas demissões, porque recalcula todos os benefícios como se trabalhando estivessem, somando R$6,1 bilhões.

Este é o montante que os Correios fornecem por escrito a cada congressista, a cada Senador e a cada Senadora, assinado por todos eles, inclusive pelo Vice-Presidente de Gestão de Pessoas.

Não se trata de um guardanapo ou um pedaço de papel que passa aos Parlamentares. É assinado pelos dirigentes de uma instituição que tem mais de 300 anos. E mais: determina que a parte da Previdência Social, somado com o fundo de pensão, dá R$1,7 bilhão.

Portanto, Sr. Presidente, nós vamos votar, mas todos nós temos consciência do que nós estamos votando. Não se trata mais de anistia por motivo de greve, porque as duas leis assim processaram. Trata-se da readmissão de todos os trabalhadores dos Correios, de 1989 para cá, que foram demitidos sem justa causa, uma parte, inclusive, por acordo do PDV. E agora esse projeto de lei faz esse absurdo, e, pela responsabilidade que eu tenho como cidadão, como Senador da República, vou votar "não".

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rápido.

Parece-me que os Correios foram fundados em 1663. Segundo a União Postal Universal, que foi fundada em 1874, em Berna, na Suíça, os Correios, essa empresa nacional, são uma empresa que orgulha a todos nós brasileiros. Eu sou neto de um carteiro.

Muito bem. O que trouxe prejuízo para os Correios, com todo o respeito ao Senador Wellington, foi a sua imagem que foi arranhada na CPI dos Correios, que resultou no mensalão, em razão da corrupção. Isto trouxe prejuízos à imagem dos Correios.

Com todo o respeito, Senador Wellington, a este projeto o Senador Requião – e eu quero fazer minhas as suas palavras – trouxe os fatos, e contra fatos não há argumentos.

Eu vou votar favoravelmente e encaminho em nome do meu Partido, o PDT.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

Já darei a palavra a V. Exª, Senadora Ana Amélia.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Da mesma forma que outros tentaram, eu também tentei fazer um acordo. Depois, pensando comigo mesmo, conversando com as lideranças dos Correios, se os Correios, hoje, são motivo de orgulho para todos os brasileiros, por estar tentando comprar outras empresas no exterior, por estar se modernizando, crescendo, a empresa deve muito a estes que estão aqui hoje, porque foram eles que lutaram, que foram às greves, que desenvolveram, que trabalharam, que muito fizeram para que a empresa seja o que é hoje. Agora que a empresa está muito grande, não quer aceitar de volta aqueles que a construíram.

Vocês podem contar com a gente. Podem contar de verdade, porque todo mundo está vendo em vocês pessoas simples, trabalhadoras, que estão aqui se esforçando há mais de uma semana, há dez dias, pedindo que todos aqui entendam a luta que vocês estão travando aqui.

Vocês podem ter certeza de que aqui é a caixa de ressonância da sociedade. Nós entendemos isso perfeitamente. Vocês podem ter certeza de que sairão daqui hoje vitoriosos. Depois, é lutar muito, explicar isso lá, dizer que a empresa hoje é muito grande, uma empresa bilionária, que tem lucros, que tem não sei quantos bilhões em caixa e que vai ter de pegar um pouco desses recursos e reconhecer aqueles que construíram a empresa, aqueles que lutaram pela empresa, aqueles que deram, muitas vezes, a vida em passeatas, em greves, que insistiram para fazer uma grande empresa que é orgulho para todos nós.

Então, o Senador Requião, o Senador Pedro Taques foram na mesma linha. O Partido Trabalhista Brasileiro, o PTB, acompanha, o PR acompanha, o PSC acompanha e o PRB acompanha os trabalhadores. Estamos com os trabalhadores e vamos votar "sim" aos trabalhadores do Brasil.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava aqui na última quarta-feira quando, após a aprovação da Proposta que regulamenta o Ecad, esses trabalhadores que estavam aqui desde o início da tarde, que estavam na expectativa da apreciação do seu projeto, nós, a partir de uma intervenção do Senador Cássio Cunha Lima, falando desses artistas que estão aqui, que

fizeram, durante muitos anos, os Correios funcionarem, eu disse, naquela ocasião, que fazia minhas as palavras do Senador Cássio Cunha Lima. Sou testemunha de que o Senador Paulo Paim buscou fazer um grande entendimento e me convenceu de que nós adiaríamos a discussão desta matéria para esta terça-feira.

E eu disse várias vezes ao nosso Líder do Bloco, Senador Wellington Dias, que, qualquer que fosse o acordo construído entre a direção dos Correios, esses trabalhadores e as lideranças partidárias teria o meu apoio. Mas disse que, caso não houvesse o acordo, não houvesse a capacidade de construção de um acordo, eu orientaria a Bancada do Partido Socialista Brasileiro a votar com os trabalhadores. E é isso que, neste momento, nós estamos fazendo aqui. Na falta da capacidade de construção de um acordo, nós vamos, a Bancada do Partido Socialista Brasileiro vai encaminhar, está encaminhando favoravelmente ao projeto.

Esse é o nosso encaminhamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Para encaminhar pelo PSDB, posteriormente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – V. Exª está inscrito.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, eu queria, primeiro, cumprimentar a Ministra Maria do Rosário, Deputada do Partido dos Trabalhadores do nosso Estado do Rio Grande do Sul, e não poderia, nessa condição até, negar o apoio a um projeto com esse alcance.

Na semana passada, quando votamos o Ecad, como foi lembrado por todos os Senadores aqui, o Senador Paim fez um apelo em nome do entendimento e da negociação, mas também devo fazer o registro de que o próprio Senador Wellington Dias e o Senador José Pimentel disseram que, se não houvesse um acordo, a matéria seria votada. Essas são palavras de Líderes responsáveis. Então, eu queria também registrar esse reconhecimento ao Senador Wellington e ao Senador José Pimentel, mesmo com as argumentações que ele tenha feito.

Por fim, e não menos importante, registro o relatório do Senador Inácio Arruda sobre esse projeto, explicitando bem as razões pelas quais ele indica a aprovação.

Por essas razões todas, e elogiando também o Senador Paulo Paim, na tentativa desse acordo que não foi possível, o Partido Progressista encaminha a votação favorável ao projeto e ao relatório do Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

Com a palavra V. Exª.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – O Paulo Paim está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como aqui foi dito, esses trabalhadores e trabalhadoras estão, há anos, percorrendo as ruas de Brasília, batendo à porta dos ministérios tendo nas mãos um projeto da ex-Ministra, gaúcha, minha querida amiga, Maria do Rosário.

Sr. Presidente, conversei muito com o Senador Walter Pinheiro, conversei com Wellington Dias, conversei também com o companheiro Pimentel. Enfim, falei com inúmeros Senadores do nosso Partido. Buscamos sempre uma saída negociada. Fizemos de tudo. Agora mesmo, há pouco tempo, com Gim Argello e Eduardo, Líder do Governo, conversamos aqui, em busca de uma alternativa.

Sr. Presidente, esta moçada – e não adianta, isso cala no coração de todos nós –, na quarta-feira, estava aqui. Nós fizemos um acordo entre os Líderes de todos os Partidos. Eu me lembro de que o Cássio estava aqui em nome da oposição e lembrou bem que, na questão dos artistas, tiramos fotos, abraçamos, festejamos, levamos lembranças para as nossas vidas, e eles continuaram aqui firmes. Não fizeram nenhum protesto. Só queriam votar o projetinho deles.

Eu pedi a eles: "Não voltem aos seus Estados. Durmam nem que seja embaixo da ponte. Procurem o sindicato, as federações, confederações, e não voltem. Retornem aqui na quarta-feira, porque eu tenho certeza de que o Senado não vai negar essa votação para vocês." Falei, porque eu tinha o acordo, naquele momento, de todos os Líderes, que disseram: "Pode fechar o acordo. Converse com eles, que na quarta nós votamos".

Eu respeito todas as argumentações dos Líderes que me antecederam que têm uma posição diferente. Mas devo dizer, Sr. Presidente, que é claro que há controvérsia em relação aos números. V. Exª sabe de toda essa disputa enorme que nós temos. Eu cito como exemplo a Previdência, que uns falam que é deficitária, outros falam que não é deficitária, e o debate continua. Aqui também. Segundo o documento que recebi do coordenador da legislação e da orientação normativa, Presidente da Comissão Especial da Anistia, são em torno de 1,5 mil trabalhadores. Então, há controvérsia quanto aos números.

Neste momento, Sr. Presidente, a nossa posição não é contra ninguém. É a favor de uma saída.

Eu vou terminar dando um depoimento do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Sr. Presidente, eu acho que aqui podemos inclusive apontar um caminho, e eu sei que os trabalhadores estão abertos sempre ao diálogo.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, periculosidade estava em debate, relacionada a servidores públicos. Houve a mesma intensa possibilidade de entendimento, de acordo ou negociação. Não houve negociação. Votamos e aprovamos a periculosidade de 30%. O Presidente Lula chama os líderes e diz: "Vou ter que vetar a matéria, porque, da forma que está, é muito ampla, total, geral e irrestrita. Mas vou atender ao interesse da categoria".

Os trabalhadores souberam entender. Lembro que o Ministro Hélio Costa veio ao meu Gabinete – veio ao meu Gabinete – com essa orientação do Presidente. Conversamos com os Líderes. Resultado: a matéria foi acordada e eles receberam os 30% da periculosidade, sem nenhum prejuízo para as contas públicas.

Por isso, Sr. Presidente, eles não têm saída agora. Por isso eles não tinham para onde correr.

Eu faço um apelo, a todos os Senadores e Senadoras: vamos votar a matéria, a matéria vai para a Presidenta... Eu tenho certeza, olhando para vocês, e vocês sabem que eu conheço cada um dos líderes, de que vocês vão estar abertos à negociação a partir do momento em que o Congresso sinalizar para que a gente construa, aí sim, o grande entendimento.

Por isso o apelo que eu faço, Sr. Presidente: vamos votar sem verificação – sem verificação –, votação simbólica, na certeza de que nós estamos ajudando o Brasil, a companhia. Inclusive, tenho os dados que dizem claramente, Sr. Presidente, da Comissão de Anistia, não precisa nem ler. Aqui diz:

> *A absorção, ou seja, o atendimento, o recolhimento desses 1,5 mil trabalhadores aos quadros da ECT representará reforço na mão de obra qualificada, tendo em vista que tais empregados já possuem experiência na atividade postal.*

Enfim, nós estamos colaborando com a própria empresa na busca de um grande entendimento.

Por isso o apelo que eu faço de que a votação seja simbólica, e a negociação continuará lá na Casa Civil.

É isso e obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pouco eu tenho a acrescentar depois da manifestação do Senador Paulo Paim, mas não se faz uma grande empresa como os Correios sem homens e mulheres que labutam diária e incansavelmente a serviço da empresa e do País.

Eu acompanho o trânsito dessas lideranças ao longo desses últimos dias. Silenciosa, capaz de conversar e dialogar nos gabinetes, pedindo, de forma educada, o apoio de cada um dos Senadores, trazendo a esperança dos Estados do Brasil. E, hoje, Sr. Presidente, está em nossas mãos a decisão.

Conversando com o Líder Inácio Arruda, Relator da matéria, procurava do Senador dissipar algumas dúvidas, desde a origem desta matéria, de uma Deputada comprometida, hoje Ministra Maria do Rosário, que conduziu, na Câmara, sem muitas tribulações, sem muitas resistências. E a Câmara teve um posicionamento. Chega ao Senado e, de uma hora para outra, vêm números diversos, diferentes.

Mas o Senador Inácio Arruda também me convenceu de uma série de critérios de seleção que procuram efetivamente filtrar essa gama de trabalhadores que hoje poderão ser readmitidos sem justa causa. Segundo o Senador Inácio Arruda, confirmado pelo Senador Paim, é algo em torno de 1.500.

Por que não oferecer oportunidade nova a esses homens e mulheres que saberão com *expertise*, com toda a experiência adquirida, oferecer novamente a sua energia aos Correios do Brasil?

Por isso o meu voto é favorável à matéria.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu darei já. Nós temos uma ordem.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

Estão inscritos também o Senador Jayme Campos, o Senador Jarbas Vasconcelos, o Senador Randolfe Rodrigues, o Senador José Agripino, o Senador Ataídes e o Senador Humberto Costa.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco/PSDB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, é só nós votarmos. O que esses trabalhadores querem é que nós aprovemos este projeto. É isso que eles querem. Já é quase meia-noite e eles estão aqui desde a semana passada. Eu pediria aos nossos companheiros, aos nossos pares para votarem este projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não posso deixar de felicitá-lo nas minhas palavras, que serão breves inicialmente, pela sensibilidade de ter antecipado a votação desta matéria, porque algo tem me comovido desde o primeiro instante em que

esses trabalhadores aqui se reúnem, que é a absoluta disciplina regimental.

Quantos outros aqui já estiveram desrespeitando o regimento e, até mesmo com sinal de libras, a nos aplaudir pelo fato de termos a sensibilidade de mostrar que esta Casa, que este Congresso, que é o mesmo que aprovou o pagamento retroativo de benefícios alimentares para juízes – e essa conta é muito maior do que a apresentada agora –, este Plenário, que, há poucos instantes...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Só para não... Nós não aprovamos esses benefícios para juízes nem para o Ministério Público.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Mas isso já foi discutido na CCJ e foi aprovado lá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Ah, sim, desculpe-me. Eu pensei...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Foi aprovado lá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, não, não, esse...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Mas que não tenha sido e que sirva como argumento retórico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Foi decisão interna.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – Que sirva como argumento retórico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Perfeito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB) – O que eu quero dizer é que, no Brasil, se não cuidarmos, para o povo fica muito pouco e para a elite dirigente fica sempre muito. Tem sido assim nesta história tão longa deste Brasil.

Se o Correio teve algum dano de imagem, não foi por conta do suor sagrado desses trabalhadores, entregando cartas e correspondências sob sol e sob chuva. O Correio teve, sim, sua imagem denegrida interna e nacionalmente com a cena de um dos seus diretores em cargo de confiança recebendo propina que deu origem ao processo do mensalão. É preciso lembrar que isso, sim, denigre a imagem dos Correios e não o suor dessa gente, que, de forma ordeira, disciplinada e respeitosa, aqui se encontra confiante nos seus representantes. E estamos aqui para representá-los. E o fazemos muito à vontade, sem nenhum drama de consciência, porque o argumento que o Correio poderá quebrar não nos sensibiliza por uma razão muito simples: a lei que estamos discutindo tem como autora ninguém menos do que a Ministra do Governo Dilma, Maria do Rosário. A Ministra é a autora. E o Relator na Câmara foi o Deputado do PT Carlos Sampaio, o que nos coloca numa situação absolutamente confortável para votar a matéria.

E para não me prolongar, cumprindo a promessa, fico com a palavra final do Senador Requião, com a autorização dele: entre a orientação do Partido dos Trabalhadores, nós ficamos com os trabalhadores do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já ouvi vários companheiros, colegas Senadores manifestarem sua opinião em relação a esta matéria que se encontra agora sendo votada.

Particularmente, quero repetir as palavras do Senador Paulo Paim e do próprio Senador Cássio Cunha Lima, que foi muito feliz na sua intervenção, solicitando a inversão de pauta para que esta matéria fosse votada.

Cheguei aqui às duas horas da tarde e esse pessoal já estava aqui no Senado. Eu disse a eles que ia procurar V. Exª para solicitar que esta matéria fosse votada no dia de hoje, até porque o conheço bem e V. Exª é um homem sensível.

Hoje está caracterizado que os interesses da classe trabalhadora sempre têm que permanecer. Desta feita, não seria, conforme relato do ilustre Líder do PT, Senador Wellington Dias, o desencaixe possivelmente financeiro que os Correios e o próprio Governo Federal vão fazer quanto ao pagamento desses trabalhadores que iria prejudicar a situação econômica do Brasil, muito menos o caixa do Governo Federal.

O Governo, que tem sido muito bondoso, tem sido verdadeiro Papai Noel em determinados casos, como o caso do perdão das dívidas para alguns países, que é o caso das obras e investimentos que não têm correspondido, naturalmente, aos preços reais praticados pelo mercado, não vai deixar de atender esses 1.500, 2.000, porque, na verdade, ninguém sabe os números. Aqui foram citadas 25 mil pessoas, 24 mil. O Senador Paulo Paim, que é o conhecedor profundo do assunto, relatou algo em torno de 1.500, 1.600.

O Democratas, com certeza, não poderia ficar fora. Nós estamos aqui para apoiar vocês. Tudo aquilo que é de interesse da sociedade brasileira, sobretudo da classe trabalhadora, o DEM, o Partido dos Democratas do Brasil, estará votando favoravelmente. E este PLC nº 83, com certeza, é um dos bons projetos que eu tenho a oportunidade ímpar de votar aqui, nesta Casa, como Senador que represento o Estado de Mato Grosso. E, sobretudo, sou filiado e militante de um Partido que sempre estará defendendo os interesses do povo

brasileiro, mas, acima de tudo, principalmente, vocês da classe trabalhadora.

O voto do DEM, com a devida vênia do meu Líder, José Agripino, é "sim", favorável a este projeto.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Questão de ordem, Sr. Presidente. Questão de ordem.

Sr. Presidente, nós todos somos favoráveis. Vamos votar?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Vamos votar.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser rápido.

Eu poderia, pura e simplesmente, dizer que vou votar igual ao PT de dez anos atrás, que votava intransigentemente a favor de todas as causas dos trabalhadores; não queria nem saber o que era. E quem votasse contra ficava numa posição de enorme dificuldade junto ao seu eleitorado.

Devemos manter o voto e expressar nossa admiração por pessoas como a atual Ministra e ex-Deputada Maria do Rosário, que à época, apresentou a proposta e sabia o que estava fazendo, entende do assunto, tanto que hoje é Ministra de Direitos Humanos da presidente Dilma.

Ressalto a coerência, exaltada por muitos, do Senador Paulo Paim, diante das causas trabalhistas. Nunca vi Paulo Paim vacilar diante de uma causa dessas. Nunca! Ele sempre defende os trabalhadores.

Mas não vou votar a favor, só por isso. Não vou votar igual ao PT de dez anos atrás. Eu vou votar porque o Governo tem dinheiro para tudo. O Governo tem dinheiro para emprestar mais de US$ 350 milhões a uma ditadura. E pior, perdoar 278,6 milhões do total da dívida. Além disso, é um Governo que defende e apoia mensaleiros.

Há, na Comissão de Constituição e Justiça, a PEC 18/2013, de minha autoria, em que a tramitação está parada, travada, porque Zé Dirceu e a quadrilha disseram para não votar. Porque, caso seja aprovada, o parlamentar condenado pelo Supremo Tribunal Federal por crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa, perde seu mandato, automaticamente. Por isso não se vota.

Podemos ter algum respeito por um Governo desses, que tem dinheiro para futebol, que tem dinheiro para atender ao padrão FIFA, que tem dinheiro para Eike Batista, que tem dinheiro no BNDES para todos os empresários corruptos deste País? E não tem dinheiro para pagar os empregados dos Correios? Tem! Tem dinheiro para regularizar a situação funcional e reintegrar os que foram dispensados.

Para mim, pouco importa se a Dilma vai vetar o projeto! Eu vou votar de acordo com minha consciência, com minha história que determinam que eu vote a favor dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PT – AL) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, partindo dessa mesma premissa, eu me lembro de um trecho de Lúcio Sêneca, filósofo grego, que diz o seguinte: "Muito breve e agitada é a vida daqueles que esquecem o passado, negligenciam o presente e temem o futuro".

Em 1997, Sr. Presidente, o governo do então Presidente Fernando Henrique Cardoso editou a Lei nº 9.530, de 1997. Essa lei estabeleceu que o lucro das empresas estatais seria destinado ao pagamento da dívida pública. Esse era o destino do lucro de empresas estatais, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos!

O nosso Governo... Vou dizer, Sr. Presidente, "nosso Governo", porque, em 2002, eu estava no Partido dos Trabalhadores e elegi o Presidente Lula Presidente do Brasil, na perspectiva de que leis como a de nº 9.530, de 1997, do Governo Fernando Henrique, que destinava o lucro das empresas estatais para o mercado financeiro e para a dívida pública, fossem revogadas. E essa lei não foi revogada. Ainda hoje, o lucro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos vai para o pagamento da dívida pública.

O lucro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no ano de 2012, foi de R$1,44 bilhão. Os números aqui levantados foram de R$300 milhões, ou seja, o lucro dos Correios foi três vezes maior do que os números alegados pelo Governo. Bastava que os lucros das estatais não fossem mais para os banqueiros, não fossem mais para a ciranda financeira e não fossem mais para a dívida pública e que o Governo fizesse aquilo com que se comprometeu com o povo brasileiro historicamente!

Sêneca, realmente, estava certo: "Muito breve e agitada é a vida daqueles que esquecem o passado, negligenciam o presente e temem o futuro".

Em nome da coerência, inclusive coerente com a autora do projeto, coerente com o lucro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que foi de R$1 bilhão no ano passado, eu e o PSOL, coerentemente com isso e coerentemente com o que disse Sêneca, votaremos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou procurar ser bastante rápido.

Aqui, estão 17 anos de luta na Justiça, com vitórias, com derrotas e com um projeto de lei no meio

do caminho, de iniciativa de uma Deputada do PT, que hoje é Ministra, projeto de lei que é relatado pelo Senador Paulo Paim, que é do Partido dos Trabalhadores.

Não nos cabe aqui discutir se o projeto que estamos votando é legal ou é ilegal. O que é fato é que há um projeto de lei e que há uma causa. São 17 anos de luta, que tem de ter um fim. O que nos cabe aqui é votar. Ou se vota "sim", ou se vota "não". Nós estamos diante dessa perspectiva. Há um projeto de lei. Não é que você possa conjeturar. Ou você vota "sim" ou vota "não" num projeto de lei que trata de um assunto que, há 17 anos, é luta de trabalhador.

Votar essa matéria é votar uma inconstitucionalidade? Porque a empresa pública tem regulamento próprio, tem estatuto próprio, isso não cabe? Por que não foi feito um acordo lá atrás? Pois é em nome da perspectiva do acordo, que quero que seja feito de qualquer maneira, que nós temos de votar, e eu vou votar a favor, o meu Partido vai votar a favor, em nome de um acordo, que há 17 anos se arrasta. E vou votar um projeto de lei que exige o voto "sim" ou "não" neste Senado da República. O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui, antes de tudo, fazer uma reflexão.

Eu sei que, no nosso País, estamos próximos da realização de uma eleição no ano que vem. Sabemos da legitimidade que é ser oposição. Nós fomos oposição. Isso é parte da democracia, é uma coisa extremamente importante. Mas, antes de qualquer coisa, nós somos integrantes do Parlamento deste País, eleitos pela população para tomar decisões corretas, acertadas, no interesse do nosso País.

Eu faço uma primeira pergunta: em que governos esses trabalhadores foram demitidos? Em que governos? Foram demitidos nos governos do PSDB. No Governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, essas demissões não aconteceram. No nosso Governo, nós, inclusive, anistiamos aqueles que foram demitidos por razões de ordem política, de perseguição sindical. Então, essa é a primeira pergunta que nós temos de fazer aqui.

Estou vendo aqui muita gente fazer o discurso fácil, dizendo que, entre o Partido dos Trabalhadores e os trabalhadores, vai votar com os trabalhadores.

Estou me lembrando de um fato interessante que aconteceu uma vez em Pernambuco, quando se votava na Assembleia Legislativa um privilégio para os Parlamentares. E aí o Líder do PSB – não me lembro o nome dele – fez um discurso ardente contra aquela proposição e, quando desceu da tribuna, disse: "Votarei contra, mas confio no patriotismo da maioria".

O que está acontecendo aqui é que as pessoas sabem que esse projeto vai ser vetado, as pessoas estão vendendo ilusões aos trabalhadores, estão votando a favor porque sabem que a Presidenta da República não vai sancionar uma decisão como essa.

Aliás, questiono duas coisas aqui: a esta tribuna, diariamente, sobem Senadores para questionar a política econômica do Governo, a política fiscal, dizendo que nosso País está totalmente desestruturado do ponto de vista fiscal. Isso é o que nós ouvimos aqui! E, agora, vêm aqui para defender uma posição que só vai aprofundar esse desequilíbrio?

É lógico que essa é uma posição política. É uma posição política que está sendo discutida aqui, neste momento.

Vou além: tenho certeza de que venceremos as eleições no ano que vem. A Presidenta Dilma será reeleita. Obviamente, na eleição, pode haver qualquer resultado. Eu pergunto ao PSDB, que tem um candidato competitivo, se está pensando no Brasil de 2015, caso eles vençam a eleição.

Minha gente, nós temos de trabalhar é na possibilidade da construção de um entendimento! Temos de pressionar o Governo para que sente e negocie, mas é preciso também que haja razoabilidade daqueles que estão reivindicando.

Imagine, Excelência, se agora todos os trabalhadores que foram demitidos sem justa causa nos últimos anos, os trabalhadores da Petrobras, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, todos eles, fossem demandar não o retorno, porque eu acho que retornar...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco/PSDB – PB. *Fora do microfone*.) – Esse projeto é do PT!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Senador Cássio Cunha Lima, pouco me interessa quem apresentou essa proposta, se ela é ou não do PT.

O critério com o qual V. Exª vota é esse? Essa é a responsabilidade que nós temos?

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP. *Fora do microfone*.) – O PT está apoiando.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu estou apenas chamando a atenção. Eu sei que isso vai passar, vai ser votado e vai ser aprovado, mas quero deixar aqui a minha posição.

Quando alguns forem à tribuna para falar de disciplina fiscal, de gastos públicos, do Governo, que, segundo eles, só faz aumentar custeio e não faz investimento, vou querer olhar, daqui de baixo, cada um deles lá.

Só há uma coisa que me deixa não digo feliz, Sr. Presidente, mas que me deixa, de alguma forma, tranquilo: se a oposição tivesse qualquer convicção de que

poderia ganhar a eleição no ano que vem, certamente não votaria dessa maneira agora.

Sei que assumir uma posição que não é simpática é o preço que se paga, mas prefiro pagar esse preço a não estar coerente com minha consciência e, acima de tudo, com minha responsabilidade com o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente...

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP– RO) – Sr. Presidente...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira e, em seguida, ao Senador Aloysio Nunes, ao Senador Ivo Cassol, ao Senador José Agripino e ao Senador Wellington Dias.

Tem a palavra o Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava no meu gabinete quando ouvi o encaminhamento feito pela nobre Senadora Ana Amélia em nome do meu Partido.

Eu compreendo, sem dúvida nenhuma, as manifestações do eminente Senador Costa, mas, Sr. Presidente, na noite de hoje, nós estamos votando a primeira matéria que atende ao povo. É uma matéria que diz respeito a trabalhadores e, logicamente, a suas respectivas famílias. Todos estão no aguardo dessa manifestação do Senado Federal.

Primeiramente, eu queria cumprimentar V. Exª por ter pautado essa matéria. No acordo de Lideranças, V. Exª pautou a matéria. À proporção que se ventila a possibilidade de acordo, é possível até que se faça acordo, porque o trabalhador não é intransigente. Quem sabe amanhã seja decidido isso?

Eu me lembro de que eu era Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados, Presidente Renan, quando uma matéria de interesse do trabalhador tramitou no Congresso Nacional, e o Congresso Nacional alterou o percentual de aumento para os aposentados. O Governo mandou 3%, vamos dar o exemplo, e o Congresso votou 6%. Circulou no Congresso todo que o Presidente Lula vetaria o projeto. Eu fui chamado pelo Vaccarezza, como Líder do Governo, meu querido Senador Wellington, e ele me dizia: "Você é Vice-Líder do Governo. Prepare-se para defender o veto do Governo ao projeto dos aposentados". Eu disse: "Quem é que está na Presidência? Há alguém substituindo o Lula?" Ele disse: "Não, é o Presidente Lula". Eu disse: "Então, aguarde, que, quando faltarem 24 horas para ele sancionar a lei, ele vai mandar chamar o Ministro Guido". O Ministro Guido estava dando declaração, de minuto em minuto, que ele ia vetar. Pois exatamente, Sr. Presidente, quando faltavam 24 horas para apor o veto ou sancionar, como estabelecia a Constituição, o Presidente mandou chamar o Ministro Guido e disse: "Resolva. Eu vou sancionar a lei, e você arranja a forma de pagar". Sancionou-a, e pagou. Acabou!

Então, acho que a Presidenta Dilma, talvez, não tenha vontade de vetar esse projeto, caso o Congresso Nacional possa aprová-lo. Por essa razão, Sr. Presidente, eu queria apenas declarar o meu voto, acompanhando o encaminhamento feito pelo meu Partido. Vou votar pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, no interesse de uma votação em tempo razoável, essa que já demora tanto tempo já, falo em nome do meu Partido e também por delegação do Senador Agripino, em nome dos companheiros dos Democratas e em nome da oposição. A oposição que foi colocada no pelourinho pelo Senador Humberto Costa, que nos acusou de irresponsáveis fiscalmente. O Senador, que é membro de um partido, que defende o Governo, que acaba de perdoar, contra o nosso voto, uma dívida de cerca de US$300 milhões de um país africano, o Congo, um país ditatorial, um país governado por uma elite corrupta, num perdão de dívida, aliás, onde estão embutidos interesses empresariais promovidos pelo ex-presidente.

Pergunto ao Senado e ao Senador Humberto Costa: quem é o autor do projeto que vamos votar? É alguém do PSDB? É a Ministra Maria do Rosário, que, até pouco tempo, aqui, pedia votos para aprovação do seu projeto, desse projeto que hoje o Líder do PT, o Senador Humberto Costa, nos acusa de irresponsável fiscalmente.

Esse projeto foi aprovado, tendo como Relator na Câmara um Deputado do PT, o Deputado Carlos Santana. Carlos Santana é, por acaso, do PSDB, é dos Democratas? É do PT. Acaso, em 2007, nós, Democratas e PSDB, tínhamos maioria na Câmara dos Deputados, quando esse projeto foi aprovado? Não. O Governo do PT já tinha uma base quase tão grande como a que tem hoje e aprovou entusiasticamente o projeto, esse projeto que agora quer rejeitar.

E o Senador Humberto Costa, ao voltar suas baterias contra a oposição, atira também nos seus próprios correligionários da base do Governo, que aqui se pronunciaram a favor do projeto e que são companheiros seus do PT. Acaso Paulo Paim é membro dos Democratas ou do PSDB? Que história é essa? Será

que o PT, em 2007, votou o projeto porque achava que ia perder as eleições?

Aqui se pronunciaram, a favor do projeto, Líderes da base do Governo, que dão sustentação ao atual Governo; que muitas vezes votam medidas antipáticas, medidas difíceis, como, por exemplo, muitos rejeitaram os 10% para a saúde para atender às recomendações do Governo.

E o Senador Humberto Costa, ao querer nos atingir, atinge também os seus correligionários, que dão sustentação ao Governo aqui: do PMDB, do PSB, do PDT, do PP, do PC do B, do Bloco União e Força; todos eles que se pronunciaram a favor do projeto.

Então, meu caro companheiro, amigo, Humberto Costa, que nos acusa de irresponsabilidade fiscal, vá varrer primeiro diante da sua própria porta. Um governo que faz as estrepolias que faz em matéria de contabilidade pública, que transforma as nossas contas nacionais em uma espécie de relato das façanhas do Barão de Münchhausen, nos acusa a nós de sermos irresponsáveis?. O que é isso? Pelo amor de Deus!

Nós não votamos doações do dinheiro público para ditaduras corruptas, e por interesses pouco republicanos, que aprovou mandar 300 milhões de dólares foi o governo do PT, com o apoio do Senador Humberto Costa.

Nós vamos votar a favor a favor dos trabalhadores. Nós vamos votar a favor responsavelmente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. *Fora do microfone.*) – Pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Na forma do art. 14, eu concedo a palavra a V. Exª, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, eu fui aqui citado pelo Senador Aloysio Nunes, a quem eu respeito bastante.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Não, eu te citei de forma respeitosa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Não, tudo bem!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. *Fora do microfone.*) – Pelo amor de Deus, foi com carinho.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Exatamente, eu estou começando com carinho também!

Então, Sr. Presidente, se eu achasse que esta Casa era formada por um contingente de irresponsáveis, acredita V. Exª que eu teria me inscrito para defender essa posição?

Eu falei não foi para acusar ninguém. Foi para atentar trazer à tona, despertar o espírito que cada um tem aqui de responsabilidade com o seu País. Esse foi o objetivo da minha colocação.

Segundo, será que os integrantes do PSDB, o Senador que me antecedeu – para ele não pedir o art. 14 –, concorda com todos os projetos que os Deputados do PSDB apresentam?

Há poucos dias, o PSDB se reuniu para desautorizar o projeto da cura *gay*, que era de um Deputado do PSDB. Pouco me importa se foi Maria do Rosário, se foi José, se foi João, interessa é se é importante e se é bom para o País ou não. É isso que nós temos que discutir aqui.

Agora ninguém respondeu: quem demitiu esses trabalhadores? Quem fez PDV para esses trabalhadores? Quem os demitiu por justa causa? Essa é que a questão que precisa ser levantada aqui. Não fomos nós, Sr. Presidente.

Portanto, eu quero aqui dizer que eu tenho esperança de que o Senado, hoje, vote, não para eliminar a negociação. Ao contrário, para que nós possamos fazer uma negociação. E eu me disponho, como membro da base do Governo, do Partido do Governo, a participar dessa negociação. E é justamente acreditando na responsabilidade dos Senadores que estão aqui que eu espero que nós rejeitemos essa proposição e comecemos uma discussão, para que se preserve os direitos dos trabalhadores, mas, ao mesmo tempo, que não destruamos o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, fazer uma proposta.

Antes, eu acho que vale a pena lembrar que nós tivemos uma greve na Petrobras. Essa greve o Brasil inteiro acompanhou, com a presença do Exército. Enfim, foi aquilo que comoveu o País, foi aquilo que gerou, logo no início do governo do Presidente Lula, a iniciativa de um projeto que ficou denominado de Projeto de Anistia para Grevistas. E ali, de várias empresas, inclusive dos Correios, foram beneficiados vários trabalhadores.

O nosso Governo, Sr. Presidente –, eu estou falando aqui em nome do Governo –, tem todo o interesse de tratar de gente que foi demitida por razões como essa. Esse projeto, originalmente, era nesse sentido, que chega aqui para votação. O nosso Relator está apenas pegando o que veio da Câmara.

Quero chamar a atenção de todas as pessoas: se alguém, em algum momento, fez algo que leve a uma situação como essa que temos aqui, alguém tem o direito de corrigir. É isso que estamos tentando aqui.

Então, vejam, não há mais aquela ideia do projeto lá de trás, Sr. Presidente. Agora, qualquer pessoa que foi demitida durante 17 anos – basta comprovar

que participou de uma assembleia, que participou de um movimento reivindicatório –, passa a ter o direito à readmissão. Quantos? São 24.992. É o número que os Correios nos apresentam. Isso significa que vão ser readmitidos 24.992? Creio que não. Pela mesma proporção anterior, os Correios trabalham com algo em torno de cinco mil e poucos.

Conversando com os que verdadeiramente foram demitidos e que estão nessa luta, tem razão aqui o Senador Inácio Arruda e outros que citaram, o próprio Senador Requião. Esses que estão mesmo na luta, porque realmente foram injustiçados, foram demitidos por uma luta reivindicatória, é provável que cheguem a mil, mil e quinhentos. É disso que estamos aqui dispostos a tratar.

Qual é a proposta que estou apresentando, Sr. Presidente? A proposta de não fazermos a votação aqui, a proposta de prosseguirmos nos entendimentos.

Permitam-me voltar aos trabalhadores. Eu poderia também, simplesmente, para fazer uma fotografia, para receber palmas, aplausos, falar tudo de forma diferente.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Agora, não há ninguém neste plenário que não saiba que, se aprovarmos esse projeto, por uma questão de responsabilidade com este País, receberemos o veto da Presidenta. Duvido que haja alguém aqui.

Mais ainda: quero acreditar, inclusive com base nas novas regras – que espero ver aprovadas amanhã –, que vamos, daqui a 30 dias, apreciar esse veto. Ou seja, quem vai dar a última palavra somos nós aqui. Quero chamar a atenção para isso. Não vai ser o Palácio, não. Vai ser aqui. Pela regra que vamos aprovar amanhã, que é retroativa a 1º de julho, somos nós que vamos: derrubar? Derrubar! E vai acontecer o que estou apontando, abrindo, inclusive, um precedente para qualquer empresa. Alguém, no Senado Federal, foi demitido porque pediu demissão, qualquer coisa, aprova-se uma lei para ter o direito de pedir a readmissão. É disso que se trata.

Então, diante da posição de membros da base do Governo, quero dizer, da mesma forma, que manifestei uma posição pela não votação, mas estou defendendo, estou estendendo a mão, em nome dos Correios e Telégrafos do Brasil, para um entendimento. É esse caminho que considero adequado, para podermos ter algo que tenha começo, meio e fim. E que se faça justiça com quem precisa de justiça. Se isso não acontecer, Sr. Presidente, eu, como Líder do PT, se é para fazer fotografia, libero também a nossa Bancada.

Eu, pessoalmente, vou votar como representante do meu País, com a responsabilidade de quem sabe o que é o peso de ser Governador de Estado, de quem sabe o que é a responsabilidade de governar um Estado.

Eu votarei "não", porque entendo que, votando assim, estarei votando de forma correta com o meu povo. É uma empresa do povo brasileiro, e é assim que votarei.

Há oportunidade para proteger os trabalhadores, mas, isso não acontecendo, libero a minha Bancada para votação e anuncio como vou votar.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Já se discutiu bastante. Dentro do próprio Governo, já existe racha. Uma vez que o próprio Governo Federal foi tão bonzinho para conceder anistia ao Congo, um país corrupto e ditador, ao mesmo tempo, nós temos que acabar de vez com isso aqui, votar já e definir. Já está definido.

O próprio Governo preparou isso lá no passado e está colhendo os frutos agora. Não vamos buscar um bode expiatório no meio dos Senadores e dos outros partidos, gente! Vamos deixar as questões políticas para o ano que vem. Cada um sobe em cima do poleiro e xinga a mãe do outro. Mas, hoje, não. Hoje vamos colocar em votação e acabou. Isso que é preciso, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado, contra o voto de José Pimentel e de outros Srs. Senadores.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

(Manifestação da galeria.)

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2007

(Nº 7.320/2006, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, que anistia os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos _ ETC punidos em razão da participação em movimento grevista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º o *caput* do art. 1º da Lei nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º É concedido anistia aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos _ ECT que, no período compreendido entre 5 de outubro de 1988 e 23 de fevereiro de 2006, sofreram punições, dispensas e alterações unilaterais contratuais em razão da participação em movimento reivindicatório.
> ..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senador Humberto Costa também pede para registrar o voto.

Na forma do requerimento aprovado, vamos submeter à apreciação...

Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, também gostaria que constasse em ata como votei, da forma como anunciei: votei "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Mesa registrará a manifestação de V. Exª.

Na forma do requerimento aprovado, submeto à apreciação do Plenário a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012.

Item extrapauta:

EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2012

> Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, (nº 5.901/2013, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100; acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B, 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9610, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais e dá outras providências.

A matéria depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Eu tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Humberto Costa, para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu venho aqui para, em caráter terminativo, discutir com os membros desta Casa, os Senadores e as Senadoras, a conclusão deste projeto de lei, que virará lei e que foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça e também no plenário desta Casa, e que recebeu uma emenda na Câmara dos Deputados.

Essa emenda estabelece que fica isento de cobrança de taxa da execução pública de obras quando o evento tiver finalidade filantrópica, de utilidade pública com objetivo beneficente.

O meu parecer é contrário a essa emenda, é pela manutenção do texto que foi votado nesta Casa, e eu passo a justificar rapidamente as razões.

Primeiro, porque essa emenda tem um vício de inconstitucionalidade e juridicidade. Trata de um termo que sequer é utilizado quando se trata da arrecadação dos direitos autorais, quando fala de taxa de execução pública quando o evento tiver finalidade filantrópica de utilidade pública com objetivo beneficente. Em primeiro lugar, fere o inciso XXVII do art. 5º da Constituição Federal, que diz que "aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar". Ou seja, o direito exclusivo que a Constituição concede ao autor não pode, por força de lei, ser desconsiderado.

É verdade que direito de autor não é absoluto. Por serem direitos de propriedade, devem atender, inclusive, a uma função social. No entanto, a maneira de se estabelecer esse equilíbrio é por meio das limitações aos direitos autorais, que não cabem nessa lei. Caberia a discussão, ou poderá caber, na regulamentação da lei que está sendo aprovada hoje ou na lei que vai tratar dos direitos autorais e que, em breve, chegará a esta Casa.

A outra questão importante é que essa proposta é extremamente vaga. Ora, se a Volkswagen, uma multinacional, decide fazer um evento filantrópico ou beneficente, é justo que os autores que tiveram as suas músicas executadas nesta festa deixem de receber pelos direitos autorais? Eu pergunto se quem vai alugar o som para essa festa vai abrir mão do seu serviço. Eu pergunto se os que vão imprimir numa gráfica os convites, se a televisão que vai divulgar – a publicidade paga – vão deixar de receber pelo seu trabalho? Ora, se isso vale para essa série de integrantes desse processo de construção de um evento beneficente, por que não vale para os detentores de direitos autorais? Isto aqui é a maior prova de uma cultura distorcida que nós temos hoje em nosso País, que é de achar que o direito autoral, que o direito imaterial não precisa ser respeitado. Portanto, esta Casa não pode admitir essa proposição.

Além disso, o direito autoral está também regulamentado pelo acordo de TRIPs, o acordo que trata de propriedade intelectual, de que o Brasil é signatário, e que não pode ser flexibilizado se não for seguindo três passos fundamentais. O primeiro deles é que essa

flexibilização ocorra em determinados casos especiais. Segundo, que não conflite com a exploração normal da obra. Terceiro, que não caia em prejuízos injustificados aos legítimos autores ou titulares de direitos autorais.

Se nós ignorarmos essa norma, o nosso País pode ser inclusive objeto de retaliações da própria Organização Mundial do Comércio.

Portanto, Sr. Presidente, até por não haver a definição de quem seriam essas entidades, os clubes de serviços são entidades sem fins lucrativos, os clubes desportivos são entidades sem fins lucrativos. Portanto, nós estamos aqui, se aprovarmos esta medida, abrindo, com toda certeza, uma brecha para desfazer o que fizemos. Nós aqui trabalhamos para garantir o direito autoral dos compositores brasileiros, para garantir o cumprimento da Constituição, e não poderíamos, agora, por intermédio desta emenda, transformar em letra morta tudo o que fizemos anteriormente.

Por isso, rejeito essa emenda e peço a aprovação do projeto, nos termos em que saiu desta Casa para a Câmara dos Deputados.

É o seguinte o parecer na íntegra.

PARECER
Nº 683, DE 2013
(De Plenário)

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.901 de 2013 do Senado Federal (PLS nº 129/2012 na Casa de origem) que altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, (PL 5.901/2013, na Casa de origem) que altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. O PLS nº 129, de 2012, teve origem na CPI do ECAD, e seu objeto é regular a Gestão Coletiva de Direitos Autorais no Brasil.

O texto final do PLS nº 129, de 2013, resultou de Emenda Substitutiva aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, de autoria deste relator, e das emendas de Plenário, acolhidas oportunamente. A votação na Casa iniciadora ocorreu em 05/07/2013.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi integramente aprovado em Sessão do Plenário ocorrida em 09/07/2013. Na ocasião, os Deputados aprovaram uma emenda, que introduz o § 9º ao art. 68 da Lei nº 9.610, de 1998, com seguinte teor:

"Art. 68.....

.....

"§ 9º Fica isento de cobrança da taxa da execução pública de obras quando o evento tiver finalidade filantrópica, de utilidade pública com objetivo beneficente".

Ao retornar ao Senado Federal, a matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas Requerimento de Urgência de Líderes, aprovado nesta data, permitiu que a proposição fosse apreciada diretamente pelo Plenário.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 129, de 2012, não pode ser aprovada porque apresenta insanáveis vícios de inconstitucionalidade e juridicidade, além de atentar contra as normas que dispõem sobre técnica legislativa.

O texto da emenda isenta da "cobrança da taxa da execução pública de obras quando o evento tiver finalidade filantrópica, de utilidade pública com objetivo beneficente".

Ao criar uma isenção para a cobrança de direitos autorais sobre a execução pública de obras musicais, litero-musicas, músicas e fonogramas, a Emenda fere o inciso XXVII do artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe que "aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar". Ou seja, o direito exclusivo que a Constituição concede ao autor não pode, por força de Lei, ser desconsiderado, tal como a Emenda dispõe.

É certo que os direitos de autor não são direitos absolutos: há todo um arcabouço constitucional que prevê o equilíbrio dos direitos de autor

com os direitos do cidadão de ter acesso à cultura, à informação, ao conhecimento e à educação. No entanto, a forma correta de se positivar esse equilíbrio é por meio das limitações aos direitos autorais, que em nossa Lei concentram-se nos artigos 46 a 48 da Lei 9610, de 1998.

Em outras palavras, a Constituição permite limitar os direitos de autor, mas jamais desconsiderá-los ou ignorá-los. Nesse sentido, a Emenda em tela é flagrantemente inconstitucional.

Eventual isenção na cobrança de direitos autorais poderia se dar por iniciativa de seus titulares, das associações ou do ente arrecadador, nos casos em que julgarem justos ou convenientes.

No entanto, a fim de incentivar, por exemplo, a cultura, a educação e a atividade religiosa, a lei deve estabelecer limitações próprias a cada caso, respeitando a regra dos três passos, presentes na Convenção de Berna e no Acordo de Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, sigla em inglês) da Organização Mundial do Comércio, a qual as legislações nacionais dos Estados Membros possam estabelecer limitações aos direitos autorais desde que: (i) ocorram em determinados casos especiais; (ii) não conflitem com a exploração normal da obra; e (iii) não causem prejuízos injustificados aos legítimos autores ou titulares de direitos autorais. A Emenda, ao criar uma isenção absoluta no artigo 68 da Lei 9610, ou seja, fora do rol das limitações aos direitos autorais, além de utilizar má técnica legislativa ignorou as disposições dos acordos internacionais relativos aos direitos de autor conexos dos quais o Brasil é parte, podendo ensejar sanções comerciais no âmbito da Organização Mundial do Comércio.

Além disso, eventos realizados por entidades religiosas, "igrejas, templos, comunidades rurais, clubes de serviço, associações, em caráter civil", tal como expresso na justificativa dos autores da emenda, mesmo que filantrópicos, costumam gerar comercialização paralela de produtos ou serviços. Por que, então, oferecer a tais entidades, sem qualquer custo, a fruição de obras musicais? Por acaso os funcionários que trabalham em entidades filantrópicas podem ser proibidos de receber salários? Os bens usados no evento (locação dos espaços físicos, por exemplo) não são remunerados? Portanto, não nos parece razoável isentar de pagamento justamente a parcela dos autores.

Entidades que promovem eventos de "finalidade filantrópica", de "utilidade pública", com "objetivo beneficente", podem ser tanto empresas como entidades que exercem atividades das mais amplas, coisas e interesses coexistentes e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária. Nesse sentido, estariam isentas de pagamento de direito autoral uma gama imensa de instituições que vão desde grandes indústrias a pequenas associações de bairros que não têm nem sede própria. Se isentarmos todas essas entidades ou empresas, somente em função da promoção de evento de finalidade filantrópica, os titulares de direitos autorais terão prejuízos significativos.

A indefinição do que vem a ser um evento com "finalidade filantrópica, de utilidade pública com objetivo beneficente" é também mais um dos limitadores que encontramos na Emenda. Outro fator é a equivocada utilização do termo "taxa", já que com o direito autoral é uma retribuição de natureza privada, não se confundindo com um tributo cobrado por ente estatal em que há uma contraprestação de serviços públicos ou de benefícios feitos, posto à disposição ou custeados pelo Estado, em favor de quem paga ou por este provocado. Esses fatos, por si só, já causariam grande insegurança jurídica.

Por fim, deve-se reconhecer que **eventos filantrópicos possuem especificidades**. Mas **eventuais** limitações aos direitos dos autores devem ser **debatidas em instrumento próprio**, e não na presente proposição. Na reforma da Lei de Direitos Autorais isso poderá ser oportunamente debatido.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **rejeição** da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.901 de 2013 do Senado Federal (PLS nº 129/2012 na Casa de origem)

Sala das Sessões, em de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O parecer do Senador Humberto Costa é, portanto, contrário.

Discussão da emenda da Câmara, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação da emenda da Câmara.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitada.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 684, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012 (nº 5.901, de 2013, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012 (nº 5.901, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas*, em virtude da rejeição da emenda da Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de julho de 2013.

[illegible] são, em [illegible]

ANEXO AO PARECER Nº 684, DE 2013.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012 (nº 5.901, de 2013, na Câmara dos Deputados).

Altera os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100, acrescenta arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A e revoga o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a gestão coletiva de direitos autorais, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a gestão coletiva de direitos autorais, altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Os arts. 5º, 68, 97, 98, 99 e 100 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

XIV – titular originário – o autor de obra intelectual, o intérprete, o executante, o produtor fonográfico e as empresas de radiodifusão." (NR)

"Art. 68. .....

.....

§ 6º O usuário entregará à entidade responsável pela arrecadação dos direitos relativos à execução ou exibição pública, imediatamente após o ato de comunicação ao público, relação completa das obras e fonogramas utilizados, e a tornará pública e de livre acesso, juntamente com os valores pagos, em seu sítio eletrônico ou, em não havendo este, no local da comunicação e em sua sede.

.....

§ 8º Para as empresas mencionadas no § 7º, o prazo para cumprimento do disposto no § 6º será até o décimo dia útil de cada mês, relativamente à relação completa das obras e fonogramas utilizados no mês anterior." (NR)

"Art. 97. .....

§ 1º As associações reguladas por este artigo exercem atividade de interesse público, por determinação desta Lei, devendo atender a sua função social.

§ 2º É vedado pertencer, simultaneamente, a mais de uma associação para a gestão coletiva de direitos da mesma natureza.

§ 3º Pode o titular transferir-se, a qualquer momento, para outra associação, devendo comunicar o fato, por escrito, à associação de origem.

§ 4º As associações com sede no exterior far-se-ão representar, no País, por associações nacionais constituídas na forma prevista nesta Lei.

§ 5º Apenas os titulares originários de direitos de autor ou de direitos conexos filiados diretamente às associações nacionais poderão votar ou ser votados nas associações reguladas por este artigo.

§ 6º Apenas os titulares originários de direitos de autor ou de direitos conexos, nacionais ou estrangeiros domiciliados no Brasil, filiados diretamente às associações nacionais poderão assumir cargos de direção nas associações reguladas por este artigo." (NR)

"Art. 98. Com o ato de filiação, as associações de que trata o art. 97 tornam-se mandatárias de seus associados para a prática de todos os atos necessários à defesa judicial ou extrajudicial de seus direitos autorais, bem como para o exercício da atividade de cobrança desses direitos.

§ 1º O exercício da atividade de cobrança citada no *caput* somente será lícito para as associações que obtiverem habilitação em órgão da Administração Pública Federal, nos termos do art. 98-A.

§ 2º As associações deverão adotar os princípios da isonomia, eficiência e transparência na cobrança pela utilização de qualquer obra ou fonograma.

§ 3º Caberá às associações, no interesse dos seus associados, estabelecer os preços pela utilização de seus repertórios, considerando a razoabilidade, a boa-fé e os usos do local de utilização das obras.

§ 4º A cobrança será sempre proporcional ao grau de utilização das obras e fonogramas pelos usuários, considerando a importância da execução pública no exercício de suas atividades, e as particularidades de cada segmento, conforme disposto no regulamento desta Lei.

§ 5º As associações deverão tratar seus associados de forma equitativa, sendo vedado o tratamento desigual.

§ 6º As associações deverão manter um cadastro centralizado de todos os contratos, declarações ou documentos de qualquer natureza que comprovem a autoria e a titularidade das obras e dos fonogramas, bem como as participações individuais em cada obra e em cada fonograma, prevenindo o falseamento de dados e fraudes e promovendo a desambiguação de títulos similares de obras.

§ 7º As informações mencionadas no § 6º são de interesse público e o acesso a elas deverá ser disponibilizado por meio eletrônico a qualquer interessado, de forma gratuita, permitindo-se ainda ao Ministério da Cultura o acesso contínuo e integral a tais informações.

§ 8º Mediante comunicação do interessado e preservada a ampla defesa e o direito ao contraditório, o Ministério da Cultura poderá, no caso de inconsistência nas informações mencionadas no § 6º deste artigo, determinar sua retificação e demais medidas necessárias à sua regularização, conforme disposto em regulamento.

§ 9º As associações deverão disponibilizar sistema de informação para comunicação periódica, pelo usuário, da totalidade das obras e fonogramas utilizados, bem como para acompanhamento, pelos titulares de direitos, dos valores arrecadados e distribuídos.

§ 10. Os créditos e valores não identificados deverão permanecer retidos e à disposição dos titulares pelo período de 5 (cinco) anos, devendo ser distribuídos à medida da sua identificação.

§ 11. Findo o período de 5 (cinco) anos previsto no § 10 sem que tenha ocorrido a identificação dos créditos e valores retidos, estes serão distribuídos aos titulares de direitos de autor e de direitos conexos dentro da mesma rubrica em que foram arrecadados e na proporção de suas respectivas arrecadações durante o período da retenção daqueles créditos e valores, sendo vedada a sua destinação para outro fim.

§ 12. A taxa de administração praticada pelas associações no exercício da cobrança e distribuição de direitos autorais deverá ser proporcional ao custo efetivo de suas operações, considerando as peculiaridades de cada uma delas.

§ 13. Os dirigentes das associações serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução precedida de nova eleição.

§ 14. Os dirigentes das associações atuarão diretamente em sua gestão, por meio de voto pessoal, sendo vedado que atuem representados por terceiros.

§ 15. Os titulares de direitos autorais poderão praticar pessoalmente os atos referidos no *caput* e no § 3º deste artigo, mediante comunicação à associação a que estiverem filiados, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da sua prática.

§ 16. As associações, por decisão do seu órgão máximo de deliberação e conforme previsto em seus estatutos, poderão destinar até 20% (vinte por cento) da totalidade ou de parte dos recursos oriundos de suas atividades para ações de natureza cultural e social que beneficiem seus associados de forma coletiva." (NR)

"Art. 99. A arrecadação e distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas será feita por meio das associações de gestão coletiva criadas para este fim por seus titulares, as quais deverão unificar a cobrança em um

único escritório central para arrecadação e distribuição, que funcionará como ente arrecadador com personalidade jurídica própria e observará os §§ 1º a 12 do art. 98 e os arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-B, 100, 100-A e 100-B.

§ 1º O ente arrecadador organizado na forma prevista no *caput* não terá finalidade de lucro e será dirigido e administrado por meio do voto unitário de cada associação que o integra.

§ 2º O ente arrecadador e as associações a que se refere este Título atuarão em juízo e fora dele em seus próprios nomes como substitutos processuais dos titulares a eles vinculados.

§ 3º O recolhimento de quaisquer valores pelo ente arrecadador somente se fará por depósito bancário.

§ 4º A parcela destinada à distribuição aos autores e demais titulares de direitos não poderá, em um ano da data de publicação desta Lei, ser inferior a 77,5% (setenta e sete inteiros e cinco décimos por cento) dos valores arrecadados, aumentando-se tal parcela à razão de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), até que, em 4 (quatro) anos da data de publicação desta Lei, ela não seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores arrecadados.

§ 5º O ente arrecadador poderá manter fiscais, aos quais é vedado receber do usuário numerário a qualquer título.

§ 6º A inobservância da norma do § 5º tornará o faltoso inabilitado à função de fiscal, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público e da aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

§ 7º Cabe ao ente arrecadador e às associações de gestão coletiva zelar pela continuidade da arrecadação e, no caso de perda da habilitação por alguma associação, cabe a ela cooperar para que a transição entre associações seja realizada sem qualquer prejuízo aos titulares, transferindo-se todas as informações necessárias ao processo de arrecadação e distribuição de direitos.

§ 8º Sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 98, as associações devem estabelecer e unificar o preço de seus repertórios junto ao ente arrecadador para a sua cobrança, atuando este como mandatário das associações que o integram.

§ 9º O ente arrecadador cobrará do usuário de forma unificada, e se encarregará da devida distribuição da arrecadação às associações, observado o disposto nesta Lei, especialmente os critérios estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 98." (NR)

"Art. 100. O sindicato ou associação profissional que congregue filiados de uma associação de gestão coletiva de direitos autorais poderá, 1 (uma) vez por ano, às suas expensas, após notificação, com 8 (oito) dias de antecedência, fiscalizar, por intermédio de auditor independente, a exatidão das contas prestadas por essa associação autoral a seus representados." (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.610, de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 98-A, 98-B, 98-C, 99-A, 99-B, 100-A, 100-B e 109-A:

"Art. 98-A. O exercício da atividade de cobrança de que trata o art. 98 dependerá de habilitação prévia em órgão da Administração Pública Federal, conforme disposto em regulamento, cujo processo administrativo observará:

I – o cumprimento, pelos estatutos da entidade solicitante, dos requisitos estabelecidos na legislação para sua constituição;

II – a demonstração de que a entidade solicitante reúne as condições necessárias para assegurar uma administração eficaz e transparente dos direitos a ela confiados e significativa representatividade de obras e titulares cadastrados, mediante comprovação dos seguintes documentos e informações:

a) cadastros das obras e titulares que representam;

b) contratos e convênios mantidos com usuários de obras de seus repertórios, quando aplicável;

c) estatutos e respectivas alterações;

d) atas das assembleias ordinárias ou extraordinárias;

e) acordos de representação recíproca com entidades congêneres estrangeiras, quando existentes;

f) relatório anual de suas atividades, quando aplicável;

g) demonstrações contábeis anuais, quando aplicável;

h) demonstração de que as taxas de administração são proporcionais aos custos de cobrança e distribuição para cada tipo de utilização, quando aplicável;

i) relatório anual de auditoria externa de suas contas, desde que a entidade funcione há mais de 1 (um) ano e que a auditoria seja demandada pela maioria de seus associados ou por sindicato ou associação profissional, nos termos do art. 100;

j) detalhamento do modelo de governança da associação, incluindo estrutura de representação isonômica dos associados;

k) plano de cargos e salários, incluindo valor das remunerações dos dirigentes, gratificações, bonificações e outras modalidades de remuneração e premiação, com valores atualizados;

III – outras informações estipuladas em regulamento por órgão da Administração Pública Federal, como as que demonstrem o cumprimento das obrigações internacionais contratuais da entidade solicitante que possam ensejar questionamento ao Estado Brasileiro no âmbito dos acordos internacionais dos quais é parte.

§ 1º Os documentos e informações a que se referem os incisos II e III do *caput* deste artigo deverão ser apresentados anualmente ao Ministério da Cultura.

§ 2º A habilitação de que trata o § 1º do art. 98 é um ato de qualificação vinculado ao cumprimento dos requisitos instituídos por esta Lei e por seu regulamento e não precisará ser renovada periodicamente, mas poderá ser anulada mediante decisão proferida em processo administrativo ou judicial, quando verificado que a associação não atende ao disposto nesta Lei, assegurados sempre o contraditório e ampla defesa, bem como a comunicação do fato ao Ministério Público.

§ 3º A anulação da habilitação a que se refere o § 1º do art. 98 levará em consideração a gravidade e a relevância das irregularidades identificadas, a boa-fé do infrator e a reincidência nas irregularidades, conforme disposto em regulamento, e somente se efetivará após a aplicação de advertência, quando se concederá prazo razoável para atendimento das exigências apontadas pela autoridade competente.

§ 4º A ausência de uma associação que seja mandatária de determinada categoria de titulares em função da aplicação do § 2º deste artigo não isenta os usuários das obrigações previstas no art. 68, que deverão ser quitadas em relação ao período compreendido entre o indeferimento do pedido de habilitação, a anulação ou o cancelamento da habilitação e a obtenção de nova habilitação ou constituição de entidade sucessora nos termos deste artigo, ficando a entidade sucessora responsável pela fixação dos valores dos direitos autorais ou conexos em relação ao período compreendido entre o indeferimento do pedido de habilitação ou sua anulação e a obtenção de nova habilitação pela entidade sucessora.

§ 5º A associação cuja habilitação, nos termos deste artigo, seja anulada, inexistente ou pendente de apreciação pela autoridade competente, ou apresente qualquer outra forma de irregularidade, não poderá utilizar tais fatos como impedimento para distribuição de eventuais valores já arrecadados, sob pena de responsabilização direta de seus dirigentes nos termos do art. 100-A, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 6º As associações de gestão coletiva de direitos autorais deverão manter atualizados e disponíveis aos associados os documentos e as informações previstos nos incisos II e III deste artigo."

"Art. 98-B. As associações de gestão coletiva de direitos autorais, no desempenho de suas funções, deverão:

I – dar publicidade e transparência, por meio de sítios eletrônicos próprios, às formas de cálculo e critérios de cobrança, discriminando, dentre outras informações, o tipo de usuário, tempo e lugar de utilização, bem como os critérios de distribuição dos valores dos direitos autorais arrecadados, incluídas as planilhas e demais registros de utilização das obras e fonogramas fornecidas pelos usuários, excetuando os valores distribuídos aos titulares individualmente;

II – dar publicidade e transparência, por meio de sítios eletrônicos próprios, aos estatutos, aos regulamentos de arrecadação e distribuição, às atas de suas reuniões deliberativas e aos cadastros das

obras e titulares que representam, bem como ao montante arrecadado e distribuído e aos créditos eventualmente arrecadados e não distribuídos, sua origem e o motivo da sua retenção;

III – buscar eficiência operacional, dentre outros meios, pela redução de seus custos administrativos e dos prazos de distribuição dos valores aos titulares de direitos;

IV – oferecer aos titulares de direitos os meios técnicos para que possam acessar o balanço dos seus créditos da forma mais eficiente dentro do estado da técnica;

V – aperfeiçoar seus sistemas para apuração cada vez mais acurada das execuções públicas realizadas e publicar anualmente seus métodos de verificação, amostragem e aferição;

VI – garantir aos associados o acesso às informações referentes às obras sobre as quais sejam titulares de direitos e às execuções aferidas para cada uma delas, abstendo-se de firmar contratos, convênios ou pactos com cláusula de confidencialidade;

VII – garantir ao usuário o acesso às informações referentes às utilizações por ele realizadas.

Parágrafo único. As informações contidas nos incisos I e II devem ser atualizadas periodicamente, em intervalo nunca superior a 6 (seis) meses."

"Art. 98-C. As associações de gestão coletiva de direitos autorais deverão prestar contas dos valores devidos, em caráter regular e de modo direto, aos seus associados.

§ 1º O direito à prestação de contas poderá ser exercido diretamente pelo associado.

§ 2º Se as contas não forem prestadas na forma do § 1º, o pedido do associado poderá ser encaminhado ao Ministério da Cultura que, após sua apreciação, poderá determinar a prestação de contas pela associação, na forma do regulamento."

"Art. 99-A. O ente arrecadador de que trata o *caput* do art. 99 deverá admitir em seus quadros, além das associações que o constituíram, as associações de titulares de direitos autorais que tenham pertinência com sua área de atuação e estejam habilitadas em órgão da Administração Pública Federal na forma do art. 98-A.

Parágrafo único. As deliberações quanto aos critérios de distribuição dos recursos arrecadados serão tomadas por meio do voto unitário de cada associação que integre o ente arrecadador."

"Art. 99-B. As associações referidas neste Título estão sujeitas às regras concorrenciais definidas em legislação específica que trate da prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica."

"Art. 100-A. Os dirigentes das associações de gestão coletiva de direitos autorais respondem solidariamente, com seus bens particulares, por desvio de finalidade ou quanto ao inadimplemento das obrigações para com os associados, por dolo ou culpa."

"Art. 100-B. Os litígios entre usuários e titulares de direitos autorais ou seus mandatários, em relação à falta de pagamento, aos critérios de cobrança, às formas de oferecimento de repertório e aos valores de arrecadação, e entre titulares e suas associações, em relação aos valores e critérios de distribuição, poderão ser objeto da atuação de órgão da Administração Pública Federal para a resolução de conflitos por meio de mediação ou arbitragem, na forma do regulamento, sem prejuízo da apreciação pelo Poder Judiciário e pelos órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quando cabível."

"Art. 109-A. A falta de prestação ou a prestação de informações falsas no cumprimento do disposto no § 6 º do art. 68 e no § 9º do art. 98 sujeitará os responsáveis, por determinação da autoridade competente e nos termos do regulamento desta Lei, a multa de 10 (dez) a 30% (trinta por cento) do valor que deveria ser originariamente pago, sem prejuízo das perdas e danos.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras da legislação civil quanto ao inadimplemento das obrigações no caso de descumprimento, pelos usuários, dos seus deveres legais e contratuais junto às associações referidas neste Título."

Art. 4º As associações de gestão coletiva de direitos autorais que, antes da vigência da presente Lei, estejam legalmente constituídas e arrecadando e distribuindo os direitos autorais de obras e fonogramas considerar-se-ão habilitadas para exercerem a atividade econômica de cobrança pelo prazo definido em regulamento, devendo obedecer às disposições constantes do art. 98-A da Lei nº 9.610, de 1998.

Art. 5º As associações a que se refere o art. 4º desta Lei terão 60 (sessenta) dias para adaptar seus estatutos ao § 13 do art. 98 da Lei nº 9.610, de 1998, permitindo-se que seus dirigentes concluam os mandatos em curso quando do início da vigência desta Lei até o prazo originalmente previsto, após o qual poderão candidatar-se para mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução, nos termos desta Lei.

Art. 6º Desde que se comprove a observância de todas as exigências para a constituição do novo ente arrecadador unificado, constantes do *caput* do art. 99 da Lei nº 9.610, de 1998, as associações referidas no art. 4º desta Lei poderão requerer ao Ministério da Cultura, no prazo estabelecido em regulamento, que reconheça a pessoa jurídica já constituída como ente arrecadador.

Art. 7º O Ministério da Cultura constituirá, no prazo e nos termos dispostos em regulamento, comissão permanente para aperfeiçoamento da gestão coletiva, que promoverá o aprimoramento contínuo da gestão coletiva de direitos autorais no Brasil por meio da análise da atuação e dos resultados obtidos pelas entidades brasileiras, bem como do exame das melhores práticas internacionais.

Art. 8º Admite-se a delegação, pelo Ministério da Cultura, das competências a ele atribuídas por esta Lei a outro órgão.

Art. 9º Revoga-se o art. 94 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem. Obrigada, Presidente Renan Calheiros.

Eu aproveito a oportunidade em que se finaliza esta matéria tão relevante, numa relatoria brilhante do Senador Humberto Costa, do Senador Randolfe Rodrigues, que defenderam tenazmente esta matéria há exatamente uma semana. Eu queria aproveitar para encaminhar a V. Exª... No mesmo dia em que os artistas estiveram aqui para celebrar com o Senado Federal uma vitória do direito autoral, houve um encaminhamento de que V. Exª poderia colocar na Ordem do Dia também a PEC da Música, que tem igual relevância para os nossos artistas. É um projeto do Deputado Otávio Leite. Então, é uma matéria, realmente, com grande apoio na Câmara. Certamente, o Senado Federal dará igual apoiamento a essa iniciativa. Então, a PEC da Música, eu gostaria que V. Exª colocasse em pauta, assim que possível, caro Presidente. Ou, pelo menos, agendasse, já que esse foi um compromisso firmado por V. Exª com os artistas, entre os quais o festejado rei Roberto Carlos e Caetano Veloso, e outros tantos que aqui estiveram visitando o Senado.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para, antes do encerramento das votações de hoje – parece que teremos ainda duas votações –, eu faço, mais uma vez, um apelo a V. Exª, para que, em nome do Senado Federal, solicite ao Presidente da Câmara, Henrique Eduardo Alves, que vote o projeto que regulamenta a tramitação das medidas provisórias, para que nós possamos iniciar o segundo semestre, logo após o recesso parlamentar, com um novo ordenamento, no que diz respeito à tramitação dessas medidas. Aí, sim, Presidente Renan, eu tenho absoluta convicção de que haverá um oxigênio, um ar, um clima novo, nesta Casa, e, obviamente, eu me refiro em especial à relação deste Poder com o Poder Executivo, em benefício do País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós faremos novamente isso. Já pedimos, e V. Exª também pediu ao Presidente da Câmara, para que a Câmara possa aprovar rapidamente, seja em qual direção for, a proposta de emenda à Constituição que muda o rito da tramitação de medidas provisórias.

Queria comunicar à Senadora Ana Amélia que, sobre a matéria a que V. Exª se referiu, nós temos sobre a mesa um requerimento que vai adiar a votação e marcar definitivamente a sua apreciação aqui nesta Casa do Congresso Nacional. Há um requerimento de adiamento da votação da PEC da música e, na votação desse requerimento, na forma do Regimento, nós teremos que estabelecer um prazo para a apreciação dessa matéria.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. *Fora do microfone.*) – Qual a autoria do requerimento, Sr. Presidente?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Eu quero reforçar, Sr. Presidente, o apelo que inclusive o nosso Fagner, que esteve aqui, fez, para que pudéssemos votar também a PEC da música. Então, eu acho que é muito importante que façamos essa definição de data. Não vou discordar do requerimento – eu acho que o autor é o Senador Eduardo Braga –, mas que possamos votar o requerimento e marcar a data em que vamos votar. Isso é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos votar o requerimento e, com certeza, nós só vamos apreciar essa matéria no próximo semestre, no início do próximo semestre, mas fica sugerido esse encaminhamento. Nós apreciaremos o requerimento, e o requerimento apreciado vai indicar, na forma do Regimento, a data da votação da matéria. E, aí, será um ganho, na verdade, o atendimento daquilo que foi solicitado a todos nós.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, apenas para corrigir aqui. O próximo semestre já é no próximo ano. O senhor quer dizer agora em agosto, após o recesso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agora em agosto. O raciocínio do semestre legislativo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para reiterar a necessidade realmente de pautarmos uma data, já no segundo semestre, para a apreciação da proposta de emenda à Constituição que trata da música.

Acho que finalmente concluímos, há pouco, a votação de um tema importante para a música popular brasileira, que era o PLS nº 129, de origem da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou as atividades do Escritório Central de Arrecadação e Administração, que finalmente segue para a sanção da Senhora Presidente da República.

Nós não temos as assinaturas necessárias dos Líderes, mas eu tenho um requerimento de urgência para o PLC nº 51, de 2013, que altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, e concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal.

Obviamente, não possuo aqui as assinaturas dos Líderes para que nós possamos apreciar este requerimento ainda na sessão de hoje. E, obviamente, nós não teremos ainda quórum para a apreciação desse requerimento e desse projeto, na sessão de hoje. Mas faço um apelo aqui aos Líderes que ainda estão presentes para subscreverem esse requerimento, para que possamos, a partir da assinatura dos Líderes, contando com a assinatura e a compreensão dos Líderes – porque é um projeto já aprovado pela Câmara dos Deputados –, nós possamos apreciar esse projeto na sessão do Senado ainda de amanhã, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria submeter à Casa a apreciação do **Requerimento nº 798, de 2013**, conforme encaminhado pelos Líderes partidários, que vai aprovar a urgência – este requerimento já foi lido – das organizações criminosas.

Nós precisaremos votar, na forma do acordo, ainda hoje, as organizações criminosas e o projeto de combate à tortura, porque também há um acordo com relação à sua apreciação.

Eu queria cancelar, em comum acordo com os Líderes, a sessão convocada para amanhã de manhã, para fazermos o que fizemos na semana que passou – realizarmos a sessão, com a Ordem do Dia, a partir das 15 horas de amanhã.

E, quem sabe...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – E o Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Congresso às 13h.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Às 13h.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Uma hora da tarde.

A partir de 15h, amanhã e, quem sabe, nós possamos encerrar a nossa pauta de votação.

Essa matéria a que o Senador Randolfe Rodrigues se refere está chegando da Câmara dos Deputados; não houve acordo para que nós apreciássemos o requerimento hoje. Esse requerimento virá amanhã para a Mesa, será apreciado e, se não houver objeção da Casa, nós faremos a apreciação dele aqui na sessão de amanhã do Senado Federal. (*Palmas.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Presidente, só informar que já contamos com a assinatura do Líder Pimentel, então, já temos a assinatura do Líder Pimentel. Enfim, o requerimento já encontra-se aberto para coletar assinaturas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Não, era só em relação a essa questão do requerimento, Sr. Presidente. O próprio Senador José Pimentel e a própria Liderança aqui no nosso Bloco... Há possibilidade, inclusive, de a gente, efetivamente, como diz V. Exª, ver o acompanhamento de amanhã, para que se possa apreciar esse requerimento. Portanto, sem nenhum tipo de problema em relação ao requerimento sobre essa matéria para aqui apresentar a V. Exª.

Em relação à questão da PEC da Música, Sr. Presidente, eu queria aproveitar para, com o Senador Eduardo Braga, fazer um acordo.

A PEC recebeu uma emenda. Eu, inclusive, me dispus – eu sou um dos coautores dessa PEC ainda como Deputado Federal –, Presidente, estou me colocando à disposição para que a gente possa fazer a negociação com essa emenda.

Obrigatoriamente, a matéria tem que voltar para a Comissão de Constituição e Justiça. Aí, no segundo período, portanto, em agosto, nós teríamos condições, Senadora Ana Amélia, de ir costurando essa conversação, e a matéria apreciada na CCJ, nós acertaríamos a vinda dela para o plenário.

Se o Senador Eduardo Braga concordar com esse encaminhamento, nós não precisaríamos nem votar o requerimento, a matéria automaticamente retornaria à Comissão de Constituição e Justiça e, no mês de agosto, a gente abriria essa jornada de negociações em torno da emenda, que compreendo – e aí eu quero falar aqui não como entendido da música, mas da outra banda que norteia essa questão da música, que é a utilização de meios eletrônicos – ser importante fazer essa conversa

À época da apresentação da emenda à Constituição, nós não tínhamos os recursos tecnológicos que nós temos hoje. A mídia continua mídia, Senador Eduardo Braga, mas o processamento e a utilização, inclusive de outras formas de mídia, ganharam – eu diria – não espaço, mas centenas de espaço.

Consequentemente, eu acho cabível essa ponderação que V. Exª levanta para que possamos fazer os ajustes e ter condição de discutir, no segundo semestre, a aprovação desta matéria.

Então, é esse o encaminhamento que eu faria, o que talvez mude pouco, Senador Eduardo Braga. Mas até do ponto de vista da sua tática regimental, eu diria que ganha um pouquinho mais, porque a matéria obrigatoriamente teria de voltar para a CCJ e, se lá adiante não chegarmos a um acordo, a mesma disputa de votação de um requerimento, ainda terá essa prerrogativa o Senador Eduardo Braga.

Portanto, eu não estou fazendo nenhuma proposta para ganhar tempo; estou fazendo uma proposta para tentarmos ganhar um caminho para encontrar um ponto que nos leve a votar esta matéria.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em 2011, o Senado Federal e a Câmara Federal aprovaram uma anistia para os policiais militares e corpos de bombeiro, que foi sancionada pela Senhora Presidente da República.

A matéria que o Senador Randolfe aqui apresenta é do mesmo teor, no que diz respeito à greve de 2012.

Esse projeto de lei é de iniciativa da Câmara Federal e foi aprovado lá por unanimidade. O que nós queremos fazer no Senado é repetir a mesma posição que nós tivemos aqui, em 2011, aprovando, na Comissão de Constituição e Justiça e em plenário, por unanimidade.

O autor desse projeto de lei foi o Senador do meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, Lindbergh Farias.

Portanto, estou assinando a urgência por coerência. Como eu votei esta matéria em 2011, estou repetindo em 2012.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

Senador Eduardo Braga e Senador Rodrigo Rollemberg, na sequência.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho sido citado constantemente neste plenário, nem sempre de forma positiva, e não tenho utilizado o art. 14, por entender que, muitas vezes, o silêncio é a melhor resposta.

Mas, Sr. Presidente, o Senador Eduardo Braga, o homem público Eduardo Braga, que tem 32 anos de vida pública, não é contra a cultura.

Ao contrário, eu, quando Governador do Estado da Amazonas, tive a honra de ter feito um dos maiores investimentos proporcionais em cultura dos governos estaduais do País à época, com festival de ópera, festival de cinema e inúmeras atividades, que poderia aqui destacar, mas, como já é quase meia-noite, creio que não seria sábio da minha parte estar tomando a paciência e o tempo das Srªs e dos Srs. Senadores, bem como dos telespectadores.

Mas não posso deixar de dizer que o nosso questionamento com relação à PEC conhecida como a PEC da Música, bem posto pelo ilustre e eminente Senador Walter Pinheiro, é com relação à imunidade tributária para suporte de música. Por que para o suporte de música, Senador Flexa Ribeiro? Porque o iPhone, que é um produto importado, é um suporte de música; o iPad é um suporte de música; o *smartphone* é um suporte de música; o MP3 é um suporte de música. E por essa PEC nós vamos dar imunidade tributária, Srs. Senadores, não ao artista, mas ao fabricante desse suporte, no caso todos eles, como este aqui, que sequer são produzidos no Brasil. Vamos dar imunidade tributária para um produto que sequer é produzido no Brasil. E, mais do que isso, em 2011, a Foxconn apresentou uma proposta ao Governo brasileiro que se transformou numa proposta risível porque inexequível.

Portanto, Sr. Presidente, o que estamos pedindo não é em absoluto a penalização do artista e da cultura brasileira. Ao contrário, o que estamos pedindo é um debate para que não tenhamos a indústria brasileira

penalizada, porque ela existe e é geradora de emprego e de renda para brasileiros no território brasileiro. E alguns, por interesses – não é o caso do Senador Walter Pinheiro, muito pelo contrário, pois ele é um defensor da cultura e do artista –, estão dedicados a dar o benefício para o suporte da música e não para a música, e não para o autor, e não para o cantor, e não para o compositor.

Assim, o requerimento que apresentamos à Mesa é no sentido de ganharmos um prazo para esse debate. E o Senador, inclusive, tem sido um bom interlocutor para que possamos buscar esse entendimento.

É claro que o Ministério da Fazenda já se posicionou sobre este tema. Mas, sempre que a gente discute esta matéria, via de regra, a discussão é apenas sobre a questão da música. Esquece-se que, por detrás disso, há uma questão de empregos, de investimentos, de indústria brasileira, que não pode, obviamente, receber uma concorrência de imunidade tributária de produtos que não são produzidos no Brasil.

Por isso é que gostaria de pedir a V. Exª que este requerimento… Sei que, sendo aprovado no dia de hoje, na penúltima sessão deliberativa deste primeiro semestre, significa dizer que nós estamos pedindo adiamento para que, no começo de agosto, ele já esteja com o prazo vencido. O que significa dizer que a proposta do Senador Walter Pinheiro acabará sendo acatada.

Mas, do ponto de vista daqueles que me trouxeram para cá, que são os brasileiros que vivem no Amazonas, que trabalham, que pagam impostos, que estão cumprindo com o papel de brasileiros que não desistem, eu tenho que manter a minha posição e submeter à vontade da maioria, à vontade democrática dos Srs. Senadores, para que nós possamos debater um importante tema como este, que eu tenho certeza que uma Casa com a maturidade do Senado é capaz de conduzir.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, só para…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Senador Rodrigo, só um minuto para eu fazer aqui uma correção (*Fora do microfone.*), Sr. Presidente, porque minha proposta termina encontrando dificuldades regimentais.

Na realidade, a emenda que foi apresentada ao projeto veio ao plenário, Senador Eduardo Braga, já com aprovação. Portanto, a informação de que eu tinha antes era que alguém tinha apresentado uma outra emenda. Não é verídica essa informação.

Então, para esse procedimento, para essa proposta que eu fiz aqui agora, a única saída é que a proposta do requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Braga… Portanto, a gente tem total concordância. Não há problema nenhum.

Aí, numa linguagem muito direta para a gente tratar, Senador Romero, do que são as táticas aqui, sem nenhum tipo de… Porque, se eu disser ao Senador Eduardo que não há de minha parte nenhum sentido de tentar ganhar, do ponto de vista regimental, para fazer com que a proposta seja votada...

Volto a frisar: eu sou um dos autores desta emenda à Constituição na Câmara dos Deputados e sou também o autor da Lei do Audiovisual brasileiro. Portanto, tenho nessa área…

A Lei do Audiovisual brasileiro, eu tive oportunidade de ser autor de projeto na Câmara. Quando vim para cá, em 2011, terminei virando Relator da matéria que eu apresentei na Câmara dos Deputados, que resultou na Lei do Audiovisual brasileiro, uma das mais importantes leis, na minha opinião, Senador Eduardo, para a questão do verdadeiro incentivo à cultura, para a questão da produção cultural, para a questão do aproveitamento inclusive das nossas potencialidades.

Portanto, a intenção nossa na PEC da Música é essa. E sei claramente que a utilização de *smartphones* – para não falar aqui no nome dos fabricantes, até porque não sou usuário de sistema fechado, tenho na minha prática a utilização principalmente de sistemas abertos, até coerente com a minha trajetória, tanto do ponto de vista profissional quanto do ponto de vista de consumidor, das novas tecnologias... Então eu acho que é importante.

Por isso, Senador Eduardo, acho que temos que fazer a discussão exatamente sobre esse tema. Como é que nós vamos oportunizar? Como é que vamos trilhar o caminho da PEC da Música para resolver dois problemas: a utilização, neste novo tempo, do que nos oferece a tecnologia, e – a outra questão central, que era uma das bandeiras principais quando do surgimento da PEC da Música – tentar tramar, tentar quebrar a lógica da pirataria, que tem muita relação com o preço?

Essa é uma política que V. Exª acompanhou paralelamente comigo – V. Exª Governador e eu De-

putado. Era a velha história da pirataria no setor de informática, que tinha também incidência muito grande sobre Manaus. E nós conseguimos derrubar principalmente com a questão do preço. Esse foi um fator determinante.

Não é à toa que alguém vende um CD pirata na esquina, porque comprar um CD em qualquer loja é extremamente caro. Portanto, um dos debates é esse.

E concordo plenamente com o Senador Eduardo Braga. Não é só a partir de uma movimentação aqui num texto desses que nós vamos baixar o preço do CD. Nós precisamos olhar todos os componentes e, é claro, é natural e legítima a defesa que o Senador Eduardo faz, exatamente por conta das mudanças. Vamos falar de plataformas ou até de condições que essas mudanças podem introduzir em Manaus. Podem introduzir determinadas alterações do ponto de vista inclusive da produção e, claro, na economia, e é extremamente natural que um Senador faça essa defesa.

Por isso é que estou conclamando a volta do projeto para lá, mas que nós façamos um esforço, já no segundo semestre, para encontrar um caminho para elaborarmos uma lei, agora com mais empenho de todos, para tentar ajustar e resolver a questão, sem ferir ninguém, mas, ao mesmo tempo, entregando ao povo brasileiro a possibilidade de se utilizar da música pagando um preço muito abaixo daquele que hoje é cobrado por um CD e mantendo, cada vez mais crescente e impulsionado, o mercado nessa área.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, eu serei muito breve.

Apenas quero registrar que eu também sou um dos primeiros signatários, ainda na Câmara dos Deputados, da PEC da Música e, portanto, quero me somar à reivindicação da Senadora Ana Amélia para que essa matéria seja apreciada o mais rapidamente possível com os ajustes que se fizerem necessários.

Quero, aqui, também manifestar apoio à apreciação, ainda hoje, se houver concordância dos Líderes, o que há quanto ao PSB, do PLC nº 51, de 2010, da Anistia dos Bombeiros, aqui presentes, somando-me às palavras do Senador José Pimentel, e também já manifestar posição, encaminhamento favorável do PSB ao projeto que devemos apreciar no próximo item, que foi aprovado hoje na Comissão de Constituição e Justiça, que, aparelhando a Polícia, melhora as condições para o enfrentamento do crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, na realidade, não é mais nem para debater o tema da PEC da Música, porque creio que há um entendimento para encaminharmos como V. Exª está estabelecendo, mas é para pedir a V. Exª que a gente possa, ao terminar essa questão, dar preferência para a questão do crime organizado, tendo em vista que já são meia-noite e um minuto e nós gostaríamos de poder relatar muito rapidamente e que, segundo o Senador Inácio, é a hora em que nós deveríamos estar acabando exatamente com essa questão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, na mesma linha, nós já passamos da meia-noite mesmo e acho que ficaram apenas dois itens: esse do crime organizado e esse outro do crime de tortura.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – De combate à tortura.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – São dois projetos importantes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação do requerimento de urgência para votação da matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passamos à apreciação da matéria.

Item extrapauta:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 150, que dispõe sobre as organizações criminosas, os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal, altera o Decreto-Lei nº 2.848, revoga a Lei nº 9.034 e dá outras providências.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que teve como Relator o Senador Eduardo Braga, favorável ao substitutivo, com a adequação redacional que apresenta, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER
Nº 685, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 150, de 2006, que dispõe sobre o crime organizado.

Em março de 2007, esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 150, de 2006, de autoria da então Senadora Serys Slhessarenko, e na oportunidade relatado pelo então Senador Aloísio Mercadante. Foram apresentados recursos para o PLS ir à votação em Plenário, onde recebeu emendas. Novo relatório foi aprovado por esta Comissão em novembro de 2007, com a aprovação de algumas dessas emendas de Plenário. A matéria foi novamente apreciada por esta Comissão em 2009, em razão de requerimento para o seu reexame de autoria do Senador Romeu Tuma.

Várias autoridades e especialistas no tema foram ouvidos em audiências públicas, e esta Comissão aprovou o novo relatório do Senador Mercadante em novembro de 2009, com substitutivo. O substitutivo foi finalmente aprovado em Plenário em dezembro de 2009 e encaminhado à Câmara dos Deputados para revisão.

Oportuno citar que a matéria ganhou o **apoio da Enccla – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro** –, fórum que reúne os órgãos mais importantes incumbidos da persecução penal – que anualmente traça metas conjuntas para o combate à criminalidade organizada.

Em dezembro de 2012, a matéria retornou a esta Casa, na forma de Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados - SCD.

O SDC ora sob exame **define organização criminosa**, que se caracteriza pela associação de quatro ou mais pessoas para a prática de infrações penais, cuja pena máxima seja superior a quatro anos, estabelecendo para a participação, promoção ou financiamento da organização pena de reclusão, de três a oito anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.

Ainda, o Substitutivo estabelece como **meios de obtenção de prova na investigação** desse crime a colaboração premiada, a captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos, a ação controlada, o acesso a dados cadastrais, a interceptação telefônica, a quebra dos sigilos bancário e fiscal, a infiltração de policiais e a cooperação entre os órgãos de investigação, federais, estaduais, municipais e distritais.

O SDC altera, por fim, o Código Penal, para: (a) renomear o crime de quadrilha ou bando, que passa a se chamar **associação criminosa**, acrescentando como causas de aumento de pena o uso de armas e a participação de criança ou adolescente (art. 288); e (b) agravar a pena do crime de falso testemunho (art. 342).

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar a proposta à luz do que estabelece os incisos I e II, "d", do art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que determina ser da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania manifestar-se sobre os aspectos relativos à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito da proposta.

Sob o aspecto da constitucionalidade formal, a proposta está de acordo com a Constituição Federal, que atribui à União, em seu art. 22, inciso I, a competência privativa para legislar sobre direito processual e penal; e art. 48, *caput*, que atribui ao Congresso Nacional a competência para dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Também é observada a legitimidade de iniciativa atribuída a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, nos termos do artigo 61, *caput*, da Constituição Federal, para a deflagração do processo legislativo.

Quanto à constitucionalidade material, o projeto de lei em análise respeita os princípios do devido processo legal da não-culpabilidade, previstos no art. 5º, incisos LIV e LVII, da Constituição Federal. Ademais, assegura a observância do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, que garante aos acusados em geral o exercício do contraditório e a ampla defesa.

Não há, no Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 150, de 2006, que dispõe sobre o crime organizado, quaisquer vícios de natureza constitucional, legal ou regimental.

Senhoras e Senhores Senadores, o Brasil precisa urgentemente que este projeto se torne lei. **Há anos que o problema da conceituação de *organização criminosa* é um incômodo em nosso sistema jurídico.**

Apesar de termos regulado, com a Lei nº 9.034, de 1995, os meios de prova diferenciados para investigação de crimes cometidos por organizações criminosas, nosso país ainda não dispõe de um conceito penal capaz de delinear qual a abrangência da conduta e a pena desse crime.

Mesmo com a internalização da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também denominada **Convenção de Palermo**, que traz uma *recomendação* de definição, falta ao ordenamento brasileiro uma lei clara que resolva definitivamente essa lacuna.

Importante observar que a Convenção de Palermo, que tem como objetivo promover a cooperação para prevenir e combater eficazmente a criminalidade organizada transnacional, foi ratificada, promulgada e introduzida no ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004, e sua ratificação exige a adequação de nossas leis a seus termos, sob pena de responsabilização do Estado Brasileiro no Plano Internacional.

Por isso, Senhores Senadoras e Senadores, faço questão de reforçar que o projeto de lei **aperfeiçoa o ordenamento jurídico ao instituir instrumentos que aumentam a eficiência na repressão e combate ao crime organizado**. De acordo com a proposta, as novas técnicas de investigação permitem identificar e desarticular as organizações criminosas.

Uma vez que o projeto de lei em análise já foi aprovado por esta Comissão, manifesto-me agora sobre os pontos modificados na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Destaco que as referidas emendas tem o mérito de terem sido amplamente discutidas por representantes da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Polícia Federal, da Polícia Civil e do Ministério da Justiça. As alterações efetuadas na Câmara pretendem aprimorar a proposta e adequá-la ao atual ordenamento jurídico brasileiro, à técnica legislativa, bem como às necessidades da sociedade em relação à matéria tratada. Sendo assim, acredito que o Substitutivo da Câmara contribuiu de forma positiva para o aprimoramento da proposta em questão.

Com relação ao aumento do **número mínimo de pessoas associadas para a configuração do tipo** - de três para quatro -, bem como a **substituição da expressão "prática de crimes" por "prática de infrações penais"**, são alterações necessárias a fim de se ver ampliada a possibilidade de repressão e combate ao crime organizado, uma vez que no Brasil essas ações têm sido frequentes.

Importante notar que a opção da Câmara dos Deputados por conferir uma nova roupagem à conceituação de organização criminosa foi criteriosa e acertada. Como já destaquei, as alterações trazidas representam um aperfeiçoamento ao texto - e nem poderia ser diferente, tendo em vista a autoridade daqueles que colaboraram para o seu aperfeiçoamento.

Todos aqueles que trabalhamos com o processo legislativo sabemos que, muitas vezes, perdemos a oportunidade de apresentar leis importantes ao país, dada a dificuldade de entendimento entre os diversos componentes do Sistema de Justiça Criminal. No presente caso, é meritório o que se conseguiu de consenso, razão pela qual optei por manter integralmente o texto do Substitutivo apresentado pela Câmara.

Quanto ao **crime de associação a organização criminosa**, foi proposta uma **adequação da pena**, de quatro a dez anos para três a oito anos. Entendo adequada a alteração pelo fato de que a associação à organização criminosa é um crime-meio para a execução de outros, punível independentemente da consumação desses. Dessa forma, caberá ao magistrado a ponderação sobre a penalização da participação na organização proporcionalmente à pena aplicada a este e a outros crimes praticados pela organização criminosa.

Em relação aos **crimes ocorridos na investigação e na obtenção de provas**, notou-se uma desproporcionalidade se comparadas às penas previstas para eles e para tipos equivalentes previstos no Código Penal. Portanto, o Substitutivo apresentado pela CCJC da Câmara dos Deputados propôs uma adequação dessas penas.

Dessa forma, o tipo criado para criminalizar a recusa ou a omissão no envio de informações cadastrais à autoridade teve a pena ajustada para reclusão, de seis meses a dois anos e multa, equiparando-se a pena ao crime de desacato. Outra alteração no tipo foi a retirada do verbo "retardar", buscando evitar que o direito penal seja utilizado para reprimir o mero atraso no envio de informações.

Em relação ao crime de violação de sigilo, a pena foi ajustada com o objetivo de adequá-la ao tipo equivalente contido no § 1º-A do art. 153 do Código Penal – que dispõe sobre a divulgação de informações sigilosas ou reservadas da Administração Pública – que é de reclusão de um a quatro anos e multa. O mesmo ajuste foi realizado também no tipo que criminaliza a revelação de informações falsas ou a falsa imputação de infração penal, sob pretexto de colaboração com a justiça.

Outra modificação importante, em respeito ao princípio da não-culpabilidade, garantido na Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso LVII, é a emenda que estabelece que, em caso de afastamento cautelar de funcionário público, o mesmo deverá ser realizado sem prejuízo da remuneração. Diferente do que propunha o projeto inicialmente, a emenda altera o artigo, uma vez que não seria justo punir um funcionário público, inclusive o prejudicando de sua remuneração, sem que houvesse sentença transitada em julgado.

Foi alterado o texto também com o fim de aperfeiçoar o instituto da infiltração de agentes. Deixou-se de listar, no projeto de lei, os crimes que não poderiam ser cometidos pelo agente infiltrado, pois a forma como estavam listados poderia possibilitar à organização criminosa criar "rituais" específicos para a identificação dos agentes. O novo texto propõe, então, que o agente infiltrado responda por toda a conduta que não respeite a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação, e que não seja punido apenas nos casos em que a prática do crime se dê em situação que seja inexigível do agente conduta diversa.

Ainda, houve **modificação na nomenclatura do crime de "quadrilha ou bando"**, previsto no art. 288 do Código Penal, que passará agora a ser chamado de "**associação criminosa**".

Outra alteração foi um ajuste da pena prevista no artigo 342 do Código Penal, que trata de falso testemunho ou falsa perícia, buscando adequá-la ao princípio da proporcionalidade.

Ainda, retirou-se o dispositivo que tratava da obrigatoriedade de armazenamento de registros de conexão por provedores da rede mundial de computadores, pois se acredita que o tema deva ser tratado em legislação específica, a qual já vem sendo discutida no Congresso Nacional em várias proposições (PL 2126/2011; 2793/2011; 2350/2011; 6024/2005; 3758/2008; 4144/2004; PLC 89/2003).

Por fim, Senhoras e Senhores Senadores, tendo em vista o aperfeiçoamento da redação final dos debates havidos na Câmara dos Deputados, sugiro **apenas uma emenda de redação ao art. 15 do SCD nº 150, de 2006**, que trata do acesso aos dados cadastrais relativos a qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial.

A redação inicial do projeto exigia (art. 9º) autorização judicial para as autoridades policiais ou representantes do Ministério Público que quisessem acessar "*registros de ligações telefônicas, dados cadastrais, documentos e informações eleitorais, comerciais e de provedores da internet*".

O texto que foi, ao final, aprovado no Senado e seguiu para a Câmara dos Deputados, previa (art. 16) que o "*delegado de polícia de carreira e o Ministério Público poderão, desde que precedido de autorização judicial, requisitar o fornecimento de informações bancárias, comerciais, eleitorais, telefônicas e de provedores da rede mundial de computadores – Internet.*", mas já ressalvando da necessidade de autorização judicial os "*dados de natureza cadastral*" (§ 2º).

A entrada em vigor da Lei nº 12.683, de 9 de julho de 2012, com a intenção de ***tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro*** passou a prever a permissão, no Código de Processo Penal, para o acesso aos dados cadastrais pela autoridade policial e Ministério Público:

Art. 17-B. A autoridade policial e o Ministério Público terão acesso, exclusivamente, aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela Justiça Eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, pelos provedores de internet e pelas administradoras de cartão de crédito.

Assim, os debates realizados na Câmara Federal a respeito do SCD nº 150, de 2006, resultaram na modificação da disposição relativa ao acesso de dados cadastrais independentemente de autorização judicial, de modo que **o atual art. 15 do texto sob discussão encontra-se adequado às atuais normas vigentes**:

Art. 15. O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso aos dados cadastrais do investigado que informam qualificação pessoal, filiação e endereço, independentemente de autorização judicial, mantidos pela Justiça Eleitoral, pelas empresas telefônicas, pelas instituições financeiras, pelos provedores de internet e pelas administradoras de cartão de crédito.

Eis que o projeto, novamente em análise pelo Senado Federal, nos exige ter que debruçar sobre esse importante dispositivo. O acesso a aos dados cadastrais pelo Delegado de Polícia e pelo Ministério Público pode suscitar algum debate quanto a sua constitucionalidade, como de fato ocorreu na recente **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4906**, apresentada pela Associação Brasileira de Concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado – ABRAFIX – **contra o referido art. 17-B da Lei nº 12.683, de 2012, cujo texto é reproduzido no art. 15 do SCD nº 150, de 2006**. O Relator da ADIn nº 4906, o Ministro Celso de Mello, ainda não decidiu sobre a medida cautelar nessa ação, pois aguarda manifestação dos órgãos de que emanou a norma ora impugnada em sede de controle normativo abstrato (nos termos do art. 12 da Lei n 9.868, de 1999).

A preocupação que está subjacente em tal ação - o risco de abrir porta para exceções e abusos - é *legítima* e nos leva a ponderar sobre dois pontos:

(I) necessidade de prévia autorização judicial *versus* burocratização da investigação e do combate às organizações criminosas;

(II) ausência de definição legal para "dados cadastrais".

No entanto, Senhoras e Senhores Senadores, como demonstrarei abaixo, tanto a nossa *legislação vigente* quanto a nossa *consolidada jurisprudência* não dão abertura para que haja desvios nesse campo de aplicação. Por isso, entendo que uma *mera emenda de redação*, tão-somente para explicitar o que já vigora em nosso ordenamento jurídico, servirá para afastar de uma vez por todas qualquer preocupação sobre a interpretação na aplicação da norma.

Destaco que, desde 1941, a recusa no fornecimento para as autoridades desses dados por qualquer pessoa - esteja ela submetida a investigação ou não - constitui contravenção penal punida com multa, a teor do quanto disposto na Lei das Contravenções Penais:

Art. 68. Recusar à autoridade, quando por esta, justificadamente solicitados ou exigidos, dados ou indicações concernentes à própria identidade, estado, profissão, domicílio e residência:

Pena – multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Parágrafo único. Incorre na pena de prisão simples, de um a seis meses, e multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, se o fato não constitue infração penal mais grave, quem, nas mesmas circunstâncias, faz declarações inverídicas a respeito de sua identidade pessoal, estado, profissão, domicílio e residência.

O nosso Judiciário também tem se manifestado sobre o acesso por parte do ministério público a tais dados, como nos exemplifica a decisão abaixo do Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

DIREITO CONSTITUCIONAL. SIGILO TELEFÔNICO. INVOLABILIDADE, SALVO REQUISIÇÃO JUDICIAL. DADOS CADASTRAIS. EXCLUSÃO. POSSIBILIDADE DE REQUISIÇÃO DIRETA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. LEI COMPLEMENTAR N. 75/93, ART. 8º, § 2º.

1. A disposição do art. 5º, XII, da Constituição – inviolabilidade do sigilo "de dados e das comunicações telefônicas" – não se estende aos dados cadastrais dos assinantes do serviço de telefonia, em relação a requisições, especificamente justificáveis, feitas diretamente pelo Ministério Público Federal, em face do disposto no art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n. 75/93.

2. Parcial provimento à apelação.

(TRF-1, 5ª Turma, Apelação Cível 2007.33.00.0084184/BA, rel. Des, João Batista Gomes Moreira, j. Em 24/05/2010).

E, da mesma forma, assim tem se posicionado a mais recomendada doutrina, como é possível verificar no texto abaixo, do jurista Tércio Sampaio Ferraz Junior[1]:

Pelo sentido inexoravelmente comunicacional da convivência, a vida privada compõe, porém, um conjunto de situações que, usualmente, são informadas sem constrangimento. São dados que, embora privativos — como o nome, endereço, profissão, idade, estado civil, filiação, número de registro público oficial, etc., condicionam o próprio intercâmbio humano em sociedade, pois constituem elementos de identificação que tornam a comunicação possível, corrente e segura. Por isso, a proteção desses dados em si, pelo sigilo, não faz sentido. (...) Em conseqüência, simples cadastros de elementos identificadores (nome, endereço, RG, filiação, etc.) não são protegidos.

Ora, Senhoras e Senhores Senadores, a entrada em vigor da nova lei da lavagem de dinheiro foi saudada pela sociedade brasileira como importante iniciativa do Congresso Nacional para o aprimoramento do combate a este crime.

Portanto, não há como apresentarmos uma nova lei para enfrentarmos as organizações criminosas em descompasso com os avanços trazidos pela nova lei de lavagem.

Importante se faz ressaltar que, muitas vezes, há um entrelaçamento entre o crime de lavagem de dinheiro e a atuação destas organizações, sendo praticamente indispensável para a ação destes grupos criminosos.

---

1 FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. *Sigilo de Dados: o Direito à Privacidade e os Limites à Função Fiscalizadora do Estado. In* Sigilo Fiscal e Bancário. PIZOLIO, Reinaldo e GAVALDÃO JR, Jayr Viégas (coord.). São Paulo. Quartier Latin. 2005. p. 28-29.

Por essa razão, entendemos que as mudanças havidas na Câmara dos Deputados aprimoraram o texto final do Senado ao que existe de mais atual no combate ao crime organizado.

Dessa forma, sendo pacífico tanto na jurisprudência, quanto na doutrina jurídica sobre o tema o entendimento de que tal disposição não afeta direitos constitucionalmente assegurados, sugiro somente uma emenda de redação com objetivo de tornar mais claro o texto do art. 15, acrescentando os termos "apenas" e "exclusivamente".

Tal cuidado se deve a uma preocupação em se evitar o abuso no fornecimento de outros tipos de dados, o que poderia ensejar negativa de vigência à Constituição da República.

> *Art. 15. O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso,* ***independentemente de autorização judicial, apenas*** *aos dados cadastrais do investigado que informem* ***exclusivamente a*** *qualificação pessoal,* ***a*** *filiação e* ***o*** *endereço mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.*

Com essa medida, adequamos o texto do projeto à nova lei de lavagem de dinheiro, resguardando o acesso exclusivamente a qualificação pessoal, a filiação e o endereço.

Portanto, como as Senhoras e os Senhores Senadores podem verificar, o Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados que ora analisamos acolheu - assim como o fizera o texto final aprovado no Senado Federal -, o **modelo adotado pela Convenção de Palermo** e há muito **tempo defendido pela Enccla – Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**.

O SCD 150/2006 estabelece o critério limitativo de aplicação do tipo de organização criminosa, com base na duração máxima da pena, e, assim, deixa para trás o rol taxativo de crimes cometidos pelo grupo criminoso organizado. Aliás, caminhou **no mesmo sentido a nova Lei de Lavagem de Dinheiro, Lei nº 12.694, aprovada em 24 julho de 2012**, cuja principal inovação foi a exclusão do rol taxativo de crimes antecedentes. Esse modelo é mais adequado à realidade do fenômeno, dado que **as organizações criminosas são caracterizadas pela diversidade de condutas criminosas**.

Em outros aspectos, o Substitutivo vai **além** da recomendação da Convenção da ONU e **define a *organização criminosa* como uma associação com estrutura organizacional e divisão de tarefas**. A

Convenção exige apenas que o grupo formado para a prática de infração não seja eventual. Pelo Substitutivo, a associação eventual ficou a cargo do art. 288 do Código Penal, que hoje tipifica o bando ou quadrilha.

Oportuno citar, ainda, que uma das resistências iniciais foi vencida. Dentre as chamadas ***técnicas especiais de investigação***, a Convenção da ONU permite que a infiltração policial seja utilizada se os princípios fundamentais e o ordenamento jurídico dos países o permitirem. A versão inicial do PLS nº 150 vedava essa diligência. Com realismo, o Substitutivo da Câmara o prevê em seu texto.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, nos termos do texto final encaminhado pela Câmara dos Deputados, apenas com a emenda de redação abaixo proposta:

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 15 do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 150, de 2006:

> Art. 15. O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso independentemente de autorização judicial, apenas aos dados cadastrais do investigado que informem exclusivamente a qualificação pessoal, a filiação e o endereço mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

Senador Vitalino Rêgo, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 150 DE 2006.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo	
RELATOR: Senador Eduardo Braga	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga, que é o Relator da matéria.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta matéria, como V. Exª bem destacou, tramita no Congresso Nacional desde 2006. É, portanto, sobejamente conhecida dos Srs. Senadores, é sobejamente conhecida dos Srs. Deputados, e eu serei muito breve, portanto, no relatório.

Esta lei, Sr. Presidente, não só dota o sistema brasileiro de combate às organizações criminosas de ferramentas e instrumentos contemporâneos, modernos, para o enfrentamento dessas organizações, bem como estabelece a tipificação desse crime no nosso Código Penal, porque até então nós não temos a tipificação deste tipo de crime de organização criminosa no nosso Código Penal. Não apenas estabelecemos essa tipificação, como também estabelecemos no nosso relatório, que coaduna com o substitutivo apresentado na Câmara dos Deputados, com a tipificação do crime de quadrilha, que significa, portanto, um avanço nesta legislação inclusive em relação à Convenção de Palermo, que, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, mereceu toda a atenção e todo o debate por parte dos Srs. Senadores.

Por fim, Sr. Presidente, quero destacar que essa modernização e essa tipificação darão ao nosso Governo e às instituições brasileiras melhor condições de combate às organizações criminosas, que, hoje, lamentavelmente, existem em todo o mundo e existem também no Brasil. Tem, desse modo, que o projeto de lei aperfeiçoa o ordenamento jurídico ao instituir instrumentos que aumentam a eficiência na repressão e combate ao crime organizado.

De acordo com a proposta, as novas técnicas de investigação permitem identificar e desarticular as organizações criminosas.

A emenda de redação apresentada por mim neste relatório possui critério preventivo para evitar que o acesso a dados cadastrais pelo delegado de polícia e pelo Ministério Público suscite algum debate quanto a sua constitucionalidade, a exemplo do que já vem ocorrendo, por exemplo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.906, perante o Supremo Tribunal Federal quando da aprovação da Lei de Combate ao Crime de Lavagem de Dinheiro.

De fato, a preocupação com a abertura de janelas para práticas de excessos é pertinente.

É este o parecer, votando, portanto, favoravelmente a esse substitutivo, que traz grandes avanços para as instituições brasileiras no combate ao crime de organizações criminosas, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Para encaminhar.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, no ato de encaminhamento, quero manifestar apoio e congratulações ao Senador Eduardo Braga pelo trabalho.

Ao longo desse processo, o Líder Eduardo Braga trouxe à Comissão de Constituição e Justiça a oportunidade de, nos últimos dias, ter em mãos um projeto que dá ao País um passo muito largo, um projeto de avaliação e controle de organizações criminosas, tipificando, agora, um instrumento legal sobre essa repressão ao crime organizado. É oportuno citar, Sr. Presidente, que essa matéria ganhou apoio da Encla, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. É uma chancela importante e que foi base do relatório do Senador Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar o Senador Eduardo Braga pelo relatório que faz e destacar aqui que esse é um projeto que teve origem num projeto de lei do Senado de autoria ainda da Senadora Serys..

Sr. Presidente, para a gente compreender a importância, hoje, nós temos um problema grave, que é a nossa legislação ainda não prever o uso da tecnologia existente. É feita com a tecnologia existente, como meios eletromagnéticos, etc, mas na hora do julgamento aquilo é desprezado.

Eu destaco aqui, ainda, o fato de a gente poder ter essa relação com outros organismos internacionais e essa integração entre a área federal, os Estados, enfim.

Então, por essa razão, em nome do Partido dos Trabalhadores, eu comemoro e parabenizo V. Exª pela forma como abraçou essa causa para trazer para a pauta esse projeto, que, se Deus quiser, será aprovado.

É um dos projetos importantíssimos para o Brasil na área do combate ao crime organizado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, quero parabenizar o Senador Eduardo Braga pela celeridade e pela qualidade do seu parecer e, ao mesmo tempo, registrar que esse Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora

Serys, vem somar-se com um conjunto de normas e diretrizes que nós estamos aprovando.

Já aprovamos aqui a atualização da Lei de Lavagem de Dinheiro no final de 2012. Em seguida, aprovamos o crime hediondo para os crimes de corrupção, com a agravante de quando for agente do serviço público. Aprovamos, em seguida, o enquadramento das pessoas jurídicas como corruptoras, e agora vem essa lei que trata das organizações criminosas.

Portanto, quero parabenizar V. Exª por pautar essa agenda que dialoga diretamente com as ruas, que é o combate à corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada, Presidente.

Eu queria, da mesma forma, em nome do Partido Progressista, encaminhar o voto favorável, destacando o empenho e a qualidade da relatoria do Senador Eduardo Braga no PLS nº 150, que, na verdade, coloca o Brasil no *ranking* internacional de atualização de uma legislação extremamente importante no momento em que vemos a questão da criminalidade nas organizações internacionais, sobretudo da lavagem de dinheiro provindo de atividades ilícitas. É extremamente relevante.

Então, eu queria, ao cumprimentar o Senador Eduardo Braga, renovar o encaminhamento favorável a essa matéria.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, o Senador Eunício e o Senador Gim Argello.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar a Senadora Serys, que teve a iniciativa dessa matéria, da maior importância; cumprimentar o Senador Eduardo Braga pelo seu relatório minucioso, cuidadoso, relatório que foi aprovado hoje na Comissão de Constituição e Justiça por unanimidade, depois de um grande debate, e dizer que eu fiz questão de ficar pessoalmente aqui para encaminhar, em nome do PSB, a nossa posição favorável a essa matéria, que considero uma das matérias muito importantes que estamos votando neste esforço concentrado, porque melhora as condições da Polícia, melhora as condições do País de enfrentar o crime organizado.

Portanto, parabéns, Senador Eduardo Braga!

O nosso encaminhamento é "sim", pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, na mesma linha, para elogiar, aqui, também, o Senador Eduardo Braga pelo relatório, que altera o Código Penal, renomeando o crime de quadrilha e bando, que passa a se chamar "associação criminosa", acrescentando como causa de aumento o uso de armas e a participação de crianças e adolescentes.

Portanto, além de parabenizar a autora do projeto, que é a ex-Senadora Serys, quero, em nome do PMDB, agradecer ao Senador Eduardo Braga pelo brilhante relatório que apresenta neste horário – já é mais de meia-noite – para que a gente possa contribuir para que o Brasil tenha na sua legislação a modernidade na questão do combate à criminalidade, Sr. Presidente.

Portanto, o PMDB encaminha favoravelmente a esta matéria.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, falarei apenas um minuto, mas não posso deixar de parabenizar o Senador Eduardo Braga por tão competente relatório e a Senadora Serys Slhessarenko, uma brilhante Senadora que passou por aqui, deixou muita saudade, um excelente trabalho, uma Senadora competente, que realmente deixou muitos amigos nesta Casa e muito trabalho, um trabalho competente, com grandeza, como o caso que vamos votar agora.

Parabéns ao Senador Eduardo Braga e parabéns à Senadora, porque é uma forma que temos, agora, de combater o crime organizado, que, para os senhores terem uma ideia, já chegou ao Distrito Federal. Já há crime organizado em Brasília, na região do Entorno, onde estamos lutando pela Ride de Brasília. Temos que lutar contra esse crime organizado que já existe aqui.

Hoje, temos os agentes penitenciários do lado de fora reivindicando o porte de arma. Por quê? Porque no Distrito Federal já existe crime organizado, e agora vamos dar instrumento para que a Polícia possa realmente combater, tipificando essa organização criminosa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, quero também me associar no sentido de parabenizar a Senadora – não vou falar o nome dela porque é muito complicado e todo mundo que falou errou – mas quero parabenizar a Senadora Serys Slhessarenko e o Senador Eduardo Braga. Mas acho importante também parabenizar o Parlamento de um modo geral. A Câmara dos Deputados deu um tratamento muito importante a essa questão.

Esse projeto foi construído a várias mãos. Ele teve a participação direta do Ministério da Justiça, da Polícia Federal, do Ministério Público, da representação do Poder Judiciário, é um projeto que cria mais instrumentos ainda para que possamos combater o crime organizado, que está incrustado na nossa sociedade hoje, fortalece a posição dos delegados de polícia no processo de investigação, no inquérito.

Acredito que essa lei, além de todas aquelas que o Senador Pimentel elencou, vai ser um instrumento importante para o nosso País cada vez mais ser um País marcado pela ética, pela coerência e pela paz.

Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Inácio, com a palavra V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Estamos aqui, Sr. Presidente, na última fila, mas atentos à matéria, que é muito importante.

Eu também quero frisar esse trabalho excepcional feito pelo Senador Eduardo Braga, essa questão levantada pelo Senador Humberto Costa, porque foi trabalhada a quatro mãos: você teve o Ministério da Justiça, você teve o Ministério Público, a Polícia Federal, os seus delegados e delegadas que acompanharam a tramitação da matéria, a discussão da matéria até a sua votação hoje, na Comissão de Constituição e Justiça, e a chegada da matéria ao Plenário do Senado para ser votada.

Trata-se de aperfeiçoar os instrumentos legais para se combater o crime organizado no Brasil. É uma realidade do nosso País. É evasão de divisas, é a questão do contrabando, contrabando de armas, tráfico de drogas, tráfico de pessoas, é uma organização criminosa sofisticada, que precisa da sofisticação do aparelho de Estado para enfrentá-la. É isso que nós estamos buscando aperfeiçoar neste instante.

Portanto, eu quero cumprimentar a nossa colega Serys Slhessarenko, que fez um trabalho também atencioso, encaminhou uma matéria importante. Ela deixou o Senado Federal, mas a sua marca permanece aqui, através das inúmeras iniciativas legislativas como essa, que ajuda o Brasil a enfrentar os bandos, esse crime organizado que tem ceifado vidas, tem aniquilado famílias inteiras no Brasil. E nós precisamos nos aperfeiçoar para enfrentá-lo.

Portanto o voto do PCdoB não poderia ser diferente. Nós votamos favoravelmente à matéria, para que ela tramite com a rapidez necessária e a gente possa vê-la transformada efetivamente em lei.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Presidente, não é sobre a matéria.

Eu queria discutir um pouquinho ou fazer um pleito a V. Exª sobre a PEC nº 53 e 75.

Vamos votar, depois eu vou fazer o meu pleito a V. Exª. Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Pode ser.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.*(Pausa)*

Não havendo quem queira discutir mais a matéria, declaramos encerrada a discussão do Substitutivo da Câmara em turno único.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal, substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos.

Eu submeto, nesse sentido, à apreciação do Senado Federal o requerimento do Senador Eduardo Braga para que nós façamos a votação em globo da matéria.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 808, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006 (nº 6.578/2009, naquela Casa), da Senadora Serys Shessarenko, que dispõe sobre as organizações criminosas dos meios da obtenção da prova o procedimento criminal, altera o Decreto-Lei

nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, revoga a Lei nº 9.034 de 3 de maio de 1995, e dá outras providências.

Sala das sessões, de de 2013. – Senador **Eduardo Braga.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o requerimento.

Votação em globo, como consequência da aprovação do requerimento, do substitutivo da Câmara dos Deputados, com adequação redacional da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Srª Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 686, DE 2013
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006 (nº 6.578, de 2009, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006 (nº 6.578, de 2009, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências*, consolidando o Substitutivo da Câmara dos Deputados e a adequação redacional proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), aprovados pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 10 de julho de 2013.



ANEXO AO PARECER Nº 686, DE 2009.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006 (nº 6.578, de 2009, na Câmara dos Deputados).

Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (*Código Penal*); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

§ 2º Esta Lei se aplica também:

I – às infrações penais previstas em tratado ou convenção internacional quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

II – às organizações terroristas internacionais, reconhecidas segundo as normas de direito internacional, por foro do qual o Brasil faça parte, cujos atos de suporte ao terrorismo, bem como os atos preparatórios ou de execução de atos terroristas, ocorram ou possam ocorrer em território nacional.

Art. 2º Promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa, sem prejuízo das penas correspondentes às demais infrações penais praticadas.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de infração penal que envolva organização criminosa.

§ 2º As penas aumentam-se até a metade se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo.

§ 3º A pena é agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução.

§ 4º A pena é aumentada de 1/6 (um sexto) a 2/3 (dois terços):

I – se há participação de criança ou adolescente;

II – se há concurso de funcionário público, valendo-se a organização criminosa dessa condição para a prática de infração penal;

III – se o produto ou proveito da infração penal destinar-se, no todo ou em parte, ao exterior;

IV – se a organização criminosa mantém conexão com outras organizações criminosas independentes;

V – se as circunstâncias do fato evidenciarem a transnacionalidade da organização.

§ 5º Se houver indícios suficientes de que o funcionário público integra organização criminosa, poderá o juiz determinar seu afastamento cautelar do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à investigação ou instrução processual.

§ 6º A condenação com trânsito em julgado acarretará ao funcionário público a perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e a interdição para o exercício de função ou cargo público pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao cumprimento da pena.

§ 7º Se houver indícios de participação de policial nos crimes de que trata esta Lei, a Corregedoria de Polícia instaurará inquérito policial e comunicará ao Ministério Público, que designará membro para acompanhar o feito até a sua conclusão.

CAPÍTULO II
DA INVESTIGAÇÃO E DOS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA

Art. 3º Em qualquer fase da persecução penal, serão permitidos, sem prejuízo de outros já previstos em lei, os seguintes meios de obtenção da prova:

I – colaboração premiada;

II – captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos;

III – ação controlada;

IV – acesso a registros de ligações telefônicas e telemáticas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais ou comerciais;

V – interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas, nos termos da legislação específica;

VI – afastamento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, nos termos da legislação específica;

VII – infiltração, por policiais, em atividade de investigação, na forma do art. 11;

VIII – cooperação entre instituições e órgãos federais, distritais, estaduais e municipais na busca de provas e informações de interesse da investigação ou da instrução criminal.

Seção I
Da Colaboração Premiada

Art. 4º O juiz poderá, a requerimento das partes, conceder o perdão judicial, reduzir em até 2/3 (dois terços) a pena privativa de liberdade ou substituí-la por restritiva de direitos daquele que tenha colaborado efetiva e voluntariamente com a investigação e com o processo criminal, desde que dessa colaboração advenha um ou mais dos seguintes resultados:

I – a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas;

II – a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa;

III – a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa;

IV – a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa;

V – a localização de eventual vítima com a sua integridade física preservada.

§ 1º Em qualquer caso, a concessão do benefício levará em conta a personalidade do colaborador, a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do fato criminoso e a eficácia da colaboração.

§ 2º Considerando a relevância da colaboração prestada, o Ministério Público, a qualquer tempo, e o delegado de polícia, nos autos do inquérito policial, com a manifestação do Ministério Público, poderão requerer ou representar ao juiz pela concessão de perdão judicial ao colaborador, ainda que esse benefício não tenha sido previsto na proposta inicial, aplicando-se, no que couber, o art. 28 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

§ 3º O prazo para oferecimento de denúncia ou o processo, relativos ao colaborador, poderá ser suspenso por até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, até que sejam cumpridas as medidas de colaboração, suspendendo-se o respectivo prazo prescricional.

§ 4º Nas mesmas hipóteses do *caput*, o Ministério Público poderá deixar de oferecer denúncia se o colaborador:

I – não for o líder da organização criminosa;

II – for o primeiro a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo.

§ 5º Se a colaboração for posterior à sentença, a pena poderá ser reduzida até a metade ou será admitida a progressão de regime ainda que ausentes os requisitos objetivos.

§ 6º O juiz não participará das negociações realizadas entre as partes para a formalização do acordo de colaboração, que ocorrerá entre o delegado de polícia, o investigado e o defensor, com a manifestação do Ministério Público, ou, conforme o caso, entre o Ministério Público e o investigado ou acusado e seu defensor.

§ 7º Realizado o acordo na forma do § 6º, o respectivo termo, acompanhado das declarações do colaborador e de cópia da investigação, será remetido ao juiz para homologação, o qual deverá verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade, podendo para este fim, sigilosamente, ouvir o colaborador, na presença de seu defensor.

§ 8º O juiz poderá recusar homologação à proposta que não atender aos requisitos legais, ou adequá-la ao caso concreto.

§ 9º Depois de homologado o acordo, o colaborador poderá, sempre acompanhado pelo seu defensor, ser ouvido pelo membro do Ministério Público ou pelo delegado de polícia responsável pelas investigações.

§ 10. As partes podem retratar-se da proposta, caso em que as provas autoincriminatórias produzidas pelo colaborador não poderão ser utilizadas exclusivamente em seu desfavor.

§ 11. A sentença apreciará os termos do acordo homologado e sua eficácia.

§ 12. Ainda que beneficiado por perdão judicial ou não denunciado, o colaborador poderá ser ouvido em juízo a requerimento das partes ou por iniciativa da autoridade judicial.

§ 13. Sempre que possível, o registro dos atos de colaboração será feito pelos meios ou recursos de gravação magnética, estenotipia, digital ou técnica similar, inclusive audiovisual, destinados a obter maior fidelidade das informações.

§ 14. Nos depoimentos que prestar, o colaborador renunciará, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio e estará sujeito ao compromisso legal de dizer a verdade.

§ 15. Em todos os atos de negociação, confirmação e execução da colaboração, o colaborador deverá estar assistido por defensor.

§ 16. Nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações de agente colaborador.

Art. 5º São direitos do colaborador:

I – usufruir das medidas de proteção previstas na legislação específica;

II – ter nome, qualificação, imagem e demais informações pessoais preservados;

III – ser conduzido, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes;

IV – participar das audiências sem contato visual com os outros acusados;

V – não ter sua identidade revelada pelos meios de comunicação, nem ser fotografado ou filmado, sem sua prévia autorização por escrito;

VI – cumprir pena em estabelecimento penal diverso dos demais corréus ou condenados.

Art. 6º O termo de acordo da colaboração premiada deverá ser feito por escrito e conter:

I – o relato da colaboração e seus possíveis resultados;

II – as condições da proposta do Ministério Público ou do delegado de polícia;

III – a declaração de aceitação do colaborador e de seu defensor;

IV – as assinaturas do representante do Ministério Público ou do delegado de polícia, do colaborador e de seu defensor;

V – a especificação das medidas de proteção ao colaborador e à sua família, quando necessário.

Art. 7º O pedido de homologação do acordo será sigilosamente distribuído, contendo apenas informações que não possam identificar o colaborador e o seu objeto.

§ 1º As informações pormenorizadas da colaboração serão dirigidas diretamente ao juiz a que recair a distribuição, que decidirá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º O acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia, como forma de garantir o êxito das investigações, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova que digam respeito ao exercício do direito de defesa, devidamente precedido de autorização judicial, ressalvados os referentes às diligências em andamento.

§ 3º O acordo de colaboração premiada deixa de ser sigiloso assim que recebida a denúncia, observado o disposto no art. 5º.

Seção II
Da Ação Controlada

Art. 8º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

§ 1º O retardamento da intervenção policial ou administrativa será previamente comunicado ao juiz competente que, se for o caso, estabelecerá os seus limites e comunicará ao Ministério Público.

§ 2º A comunicação será sigilosamente distribuída de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetuada.

§ 3º Até o encerramento da diligência, o acesso aos autos será restrito ao juiz, ao Ministério Público e ao delegado de polícia, como forma de garantir o êxito das investigações.

§ 4º Ao término da diligência, elaborar-se-á auto circunstanciado acerca da ação controlada.

Art. 9º Se a ação controlada envolver transposição de fronteiras, o retardamento da intervenção policial ou administrativa somente poderá ocorrer com a cooperação das autoridades dos países que figurem como provável itinerário ou destino do investigado, de modo a reduzir os riscos de fuga e extravio do produto, objeto, instrumento ou proveito do crime.

Seção III
Da Infiltração de Agentes

Art. 10. A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.

§ 1º Na hipótese de representação do delegado de polícia, o juiz competente, antes de decidir, ouvirá o Ministério Público.

§ 2º Será admitida a infiltração se houver indícios de infração penal de que trata o art. 1º e se a prova não puder ser produzida por outros meios disponíveis.

§ 3º A infiltração será autorizada pelo prazo de até 6 (seis) meses, sem prejuízo de eventuais renovações, desde que comprovada sua necessidade.

§ 4º Findo o prazo previsto no § 3º, o relatório circunstanciado será apresentado ao juiz competente, que imediatamente cientificará o Ministério Público.

§ 5º No curso do inquérito policial, o delegado de polícia poderá determinar aos seus agentes, e o Ministério Público poderá requisitar, a qualquer tempo, relatório da atividade de infiltração.

Art. 11. O requerimento do Ministério Público ou a representação do delegado de polícia para a infiltração de agentes conterão a demonstração da necessidade da medida, o alcance das tarefas dos agentes e, quando possível, os nomes ou apelidos das pessoas investigadas e o local da infiltração.

Art. 12. O pedido de infiltração será sigilosamente distribuído, de forma a não conter informações que possam indicar a operação a ser efetivada ou identificar o agente que será infiltrado.

§ 1º As informações quanto à necessidade da operação de infiltração serão dirigidas diretamente ao juiz competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após manifestação do Ministério Público na hipótese de representação do delegado de polícia, devendo-se adotar as medidas necessárias para o êxito das investigações e a segurança do agente infiltrado.

§ 2º Os autos contendo as informações da operação de infiltração acompanharão a denúncia do Ministério Público, quando serão disponibilizados à defesa, assegurando-se a preservação da identidade do agente.

§ 3º Havendo indícios seguros de que o agente infiltrado sofre risco iminente, a operação será sustada mediante requisição do Ministério Público ou pelo delegado de polícia, dando-se imediata ciência ao Ministério Público e à autoridade judicial.

Art. 13. O agente que não guardar, em sua atuação, a devida proporcionalidade com a finalidade da investigação, responderá pelos excessos praticados.

Parágrafo único. Não é punível, no âmbito da infiltração, a prática de crime pelo agente infiltrado no curso da investigação, quando inexigível conduta diversa.

Art. 14. São direitos do agente:

I – recusar ou fazer cessar a atuação infiltrada;

II – ter sua identidade alterada, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 9º da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, bem como usufruir das medidas de proteção a testemunhas;

III – ter seu nome, sua qualificação, sua imagem, sua voz e demais informações pessoais preservadas durante a investigação e o processo criminal, salvo se houver decisão judicial em contrário;

IV – não ter sua identidade revelada, nem ser fotografado ou filmado pelos meios de comunicação, sem sua prévia autorização por escrito.

Seção IV

Do Acesso a Registros, Dados Cadastrais, Documentos e Informações

Art. 15. O delegado de polícia e o Ministério Público terão acesso, independentemente de autorização judicial, apenas aos dados cadastrais do investigado que informem exclusivamente a qualificação pessoal, a filiação e o endereço mantidos pela Justiça Eleitoral, empresas telefônicas, instituições financeiras, provedores de internet e administradoras de cartão de crédito.

Art. 16. As empresas de transporte possibilitarão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, acesso direto e permanente de juiz, do Ministério Público ou do delegado de polícia aos bancos de dados de reservas e registro de viagens.

Art. 17. As concessionárias de telefonia fixa ou móvel manterão, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à disposição das autoridades mencionadas no art. 15, registros de identificação dos números dos terminais de origem e de destino das ligações telefônicas internacionais, interurbanas e locais.

Seção V
Dos Crimes Ocorridos na Investigação e na Obtenção da Prova

Art. 18. Revelar a identidade, fotografar ou filmar o colaborador, sem sua prévia autorização por escrito:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 19. Imputar falsamente, sob pretexto de colaboração com a Justiça, a prática de infração penal a pessoa que sabe ser inocente, ou revelar informações sobre a estrutura de organização criminosa que sabe inverídicas:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 20. Descumprir determinação de sigilo das investigações que envolvam a ação controlada e a infiltração de agentes:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 21. Recusar ou omitir dados cadastrais, registros, documentos e informações requisitadas pelo juiz, Ministério Público ou delegado de polícia, no curso de investigação ou do processo:

Pena – reclusão, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, de forma indevida, se apossa, propala, divulga ou faz uso dos dados cadastrais de que trata esta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os crimes previstos nesta Lei e as infrações penais conexas serão apurados mediante procedimento ordinário previsto no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. A instrução criminal deverá ser encerrada em prazo razoável, o qual não poderá exceder a 120 (cento e vinte) dias quando o réu estiver preso, prorrogáveis em até igual período, por decisão fundamentada, devidamente motivada pela complexidade da causa ou por fato procrastinatório atribuível ao réu.

Art. 23. O sigilo da investigação poderá ser decretado pela autoridade judicial competente, para garantia da celeridade e da eficácia das diligências investigatórias, assegurando-se ao defensor, no interesse do representado, amplo acesso aos elementos de prova que digam respeito ao exercício do direito de defesa, devidamente precedido de autorização judicial, ressalvados os referentes às diligências em andamento.

Parágrafo único. Determinado o depoimento do investigado, seu defensor terá assegurada a prévia vista dos autos, ainda que classificados como sigilosos, no prazo mínimo

(três) dias que antecedem ao ato, podendo ser ampliado, a critério da autoridade onsável pela investigação.

Art. 24. O art. 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Associação Criminosa**

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A pena aumenta-se até a metade se a associação é armada ou se houver a participação de criança ou adolescente." (NR)

Art. 25. O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 342. .....

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

....." (NR)

Art. 26. Revoga-se a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Eu queria, no momento em que nós passamos para a última votação da noite – temos alguns requerimentos –, cumprimentar mais uma vez o Senador Eduardo Braga, que construiu um parecer fundamental para que nós pudéssemos, com essa celeridade, apreciar essa matéria.

E queria dizer ao Senado e ao povo brasileiro que essa é mais uma iniciativa muito importante do Senado Federal, de iniciativa da Senadora Serys Slhessarenko, que, ao definir mecanismos, criar mecanismos de investigação, irá sem dúvida facilitar as investigações com novos métodos, já utilizados, inclusive, em outros países. O combate ao crime organizado sem dúvida será mais eficaz e apresentará melhores resultados. Por isso meu cumprimento a todos.

Mais uma vez, eu quero agradecer também ao Senador Vital do Rêgo, que é Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Como todos sabem, o nosso Código Penal é de 1940. Ele não comina muitos crimes com os quais a nossa sociedade se depara hoje. E essa decisão do Senado Federal é muito importante.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Pela ordem, então, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Gim Argello e Senador Blairo Maggi.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Presidente, é só um minuto. Só para parabenizar os policiais que se

encontram aqui até a uma hora dessa: o Presidente da Associação dos Delegados de Polícia em nível nacional e o Paulinho, o Benito, Presidente da Associação dos Delegados aqui de Brasília, porque eles estão realmente lutando, para eles é um instrumento importante que foi votado aqui hoje. E eles estão aqui até uma hora dessa. Quero parabenizar todos os que se encontram aqui, todos os delegados e delegadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Exª e também aos demais colegas.

Poucos dias atrás, fui incumbido pelo Presidente da CCJ, Senador Vital do Rêgo, para relatar duas PECs que estão lá, a 53 e a 75. Fiz um grande trabalho, ou pelo menos trabalhei muito, não sei se o trabalho é grande, mas trabalhei muito. Eu me reuni com entidades, conversamos, buscamos um entendimento para trazer à CCJ uma matéria que pudesse ser discutida e votada.

No dia de hoje, levei essa matéria à CCJ, apresentei meu relatório, ele entrou em pedido de vistas, emendas foram sugeridas e serão discutidas. No dia de hoje, não participei da reunião de Líderes, e depois, mais tarde, fiquei sabendo que as Lideranças decidiram propor alguma mudança no meu relatório.

Infelizmente, não fui chamado para a reunião, não fui consultado sobre esse assunto e fiquei boiando o dia inteiro por aqui. Mas, assim que tomei conhecimento do assunto, pedi para a minha assessoria, junto com a assessoria de V. Exª, a assessoria do Senador Aloysio Nunes e outros que estavam lá, tentar buscar um novo consenso, um novo caminho para alterar aquilo que fiz e aquilo que as Lideranças acham que deve ser. Também passaram o dia inteiro hoje procuradores, promotores, juízes, magistrados do Brasil inteiro, aqui no nosso cafezinho. E, à medida que as discussões foram andando, fui conversando com essas entidades, porque construí um consenso com eles. Não posso, de forma nenhuma, abandonar o trabalho que fiz com eles e vou na discussão com eles, até chegar ao Plenário e fazermos a votação. Se ganharmos, ganhamos; se não ganharmos, paciência. Eu disse aqui outro dia: o importante é votar, o importante é definir as coisas. Quem ganha e como ganha não vem muito ao caso.

Mas nós não chegamos a um consenso. Ainda há pouco tempo fizemos a última reunião e estamos muito longe, mas muito longe de trazer esta matéria amanhã ao plenário e vamos para uma votação sem nenhum entendimento.

Com certeza os magistrados e o pessoal dos Ministérios Públicos estarão aqui amanhã e, a exemplo do que fizeram os bombeiros e os trabalhadores dos Correios, também vão encher as galerias. E nós vamos ficar aqui embaixo, fazendo uma discussão de novo de forma pressionada, não podendo criar um projeto que seja de interesse da Magistratura e do Ministério Público e também de interesse do Senado.

Então, eu queria apelar a V. Exª. Já lhe disse – comentei com alguns colegas – que o meu filho se casa na sexta-feira. Eu já deveria ter ido embora hoje. Tenho parentes do Brasil inteiro me esperando. Fiquei porque tinha notícia de que amanhã, às 10 horas, nós começaríamos os trabalhos. Então, nós teríamos tempo para discutir alguma coisa até as três, quatro horas da tarde. Contudo, soube agora que foi cancelada a sessão das 10 horas, que nós teremos só às 15 horas. Então que tempo nós temos? Não teremos tempo nenhum. Eu não estarei presente amanhã à tarde aqui e não considero justo que nós, que deliberamos sobre a matéria de que eu fui o relator, sobre a qual fiz um trabalho, como disse, fiquemos sem participar da discussão final.

Então queria apelar a V. Exª e também aos Líderes. Sei que esta matéria foi pautada, é prioritária. Mas, em função de tudo isso, quero fazer-lhe um apelo, até pelo que aprendi ontem aqui, no plenário: quando nós esgarçamos os nossos pensamentos e as nossas forças, a coisa não sai correta. Tivemos que rever o que fizemos ontem, porque não tivemos a sensibilidade de parar por cinco minutos e discutir, já que todos nós queríamos a mesma coisa.

Portanto, faço este apelo a V. Exª e às Lideranças no sentido de que deixemos esta matéria para depois, a fim de que possamos, com tempo, com calma, todos numa mesa construir aquilo que é de interesse da Nação brasileira.

Eu não quero ver, não desejo – e creio que ninguém deseja – ver uma Magistratura acuada, uma Magistratura com medo de decidir ou um Ministério Público com excesso de força ou com falta de força. Um país só será forte – e ele é forte – a partir do momento em que nós tivermos uma Justiça forte, uma Justiça que não tem medo de tomar uma decisão e tornar um processo simples em uma coisa que venha a complicar a vida do magistrado. E o que nós temos hoje é mais ou menos parecido.

Então, mais uma vez eu peço a V. Exª e a todos os Líderes que considerem esta minha proposta, esta minha observação e deixemos para votar depois esta matéria. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Queria comunicar ao Plenário e ao Senador Blairo Maggi que há uma disposição da Casa de apreciarmos essa matéria. Os Líderes ficaram de co-

locar os assessores no sentido de que nós possamos surpreender um texto comum para apreciar a matéria.

O Parlamento caminha mais facilmente pelo consenso, pelo entendimento. Parece que não é o caso com relação a essa matéria, porque nós não estamos discutindo, muito pelo contrário, a fragilização ou o fortalecimento do Ministério Público ou da Magistratura. O que nós estamos a discutir tão somente é que há na legislação brasileira uma modalidade de aposentadoria como pena disciplinar diante do crime, tanto na Magistratura quanto no Ministério Público, que nos obriga a aperfeiçoar a legislação com relação a isso. Se a aposentadoria pode ser apresentada para qualquer segmento como uma pena disciplinar, essa é uma decisão que o Senado, ao final e ao cabo, vai ter que tomar.

Então nós estamos conversando com os Líderes partidários para ver se construímos um consenso sobre a matéria. Nós vamos, evidentemente discutir a matéria, votar o calendário especial, mas sinceramente, em função dos compromissos, eu não vejo como não deliberar sobre essa questão.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, só uma pergunta, permita-me, porque a sessão era às dez. A outra do Congresso será ao meio-dia?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Não, está marcada para...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Treze.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sessão ordinária normal. E a Ordem do Dia começará às 15 horas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Pelo que eu sei, ela é rápida, não é? Essa do Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A do Congresso, 13 horas. A do Congresso tem um item só na pauta, que é o projeto de resolução.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Isso. E a pergunta que eu faço é se não haveria como antecipar essa da tarde, para permitir que o Senador Blairo pudesse participar, porque a informação que eu tenho também é que hoje já houve inúmeras conversações e que, se não há um consenso, já se caminha para isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Então é muito bom, mais uma informação que vem no auxílio de que amanhã nós vamos poder deliberar sobre a matéria.

Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco/PR – MT) – Não, Presidente, eu reitero o meu pleito. Nós podemos, na semana que vem... Na segunda ou terça-feira, nós teremos sessão. Eu volto para cá, e a gente faz todas as negociações novamente. Eu não gostaria de ficar ausente dessas discussões de que até agora participei e fiz.

Então, mais uma vez, entendo que devemos votar o trabalho que fiz e que consegui, Sr. Presidente. Nós não estamos dando nenhum presente à Magistratura nem ao Ministério Público. Pelo contrário, nós estamos penalizando, criando as condições necessárias, para que aqueles membros que não fazem a coisa correta no Judiciário e no Ministério Público sejam excluídos, e sejam excluídos com penalidades.

Agora, vamos seguir um rito, e esse rito é que eu digo que é a garantia de uma Magistratura forte. O meu pensamento eu o construí junto com os demais, e, talvez, as lideranças que se reuniram hoje não consigam entender que aquilo que nós colocamos no papel é uma penalidade.

As assessorias de V. Exª que participaram, junto com a minha assessoria, segundo a informação, ficaram sensíveis às colocações que nós lá fizemos, mas me parece que o Senado quer algo mais forte, quer uma punição maior, e essa é a discussão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos a V. Exª.

Vamos passar à apreciação do **Requerimento de urgência nº 774, de 2013**, que *institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências*.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

Passamos à apreciação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2013

> Projeto de lei da Câmara nº 11, de 2013 (nº 5.546 de 2001, na Casa de origem), dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino, que *institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências*.

A matéria depende de pareceres das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa;

de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Há, sobre a mesa, pareceres favoráveis das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que teve como Relator o Senador João Capiberibe; e de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Wellington Dias. Os pareceres serão publicados na forma regimental.

São os seguintes os pareceres na íntegra:

PARECER Nº 687, DE 2013

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2013 (PL nº 5.546, de 2001, na Origem), dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino, que "institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências".

RELATOR: Senador **JOÃO CAPIBERIBE**

I – RELATÓRIO

Nos termos do que preceitua o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art.102-E, especialmente no que importa seu inciso III, foi recebido na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 11, de 2013 (PL nº 5.546, de 2001, na origem), de autoria dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino, que "institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências".

Balizado por quinze artigos, aglutinados em quatro capítulos, o projeto, ao instituir o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), objetiva fortalecer a prevenção e o combate à tortura, mediante a integração de órgãos e entidades públicas e privadas, por meio do monitoramento, da supervisão e do controle de estabelecimentos e unidades onde se encontram pessoas privadas da liberdade. Objetiva, também, prestar a essas pessoas assistência na defesa de seus direitos e interesses.

Para tanto, estabelece como objetivo primordial fortalecer, de forma articulada dos órgãos e das instituições que a integram, a prevenção e o combate à tortura, mediante a troca de informações e o intercâmbio de boas práticas.

O SNPCT se estrutura no trabalho associado do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura ((MNPCT), do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e do órgão representativo do Ministério da Justiça responsável pelo sistema penitenciário nacional.

Com o propósito de democratizar e dinamizar o Sistema, o projeto faculta a participação de outros órgãos e entidades, tais como comitês e mecanismos estaduais e distrital de prevenção e combate à tortura; órgãos do Poder Judiciário com atuação nas áreas de infância, de juventude, militar e de execução penal; comissões de direitos humanos dos poderes legislativos federal, estaduais, distrital e municipais; órgãos do Ministério Público destinados a atuar no controle externo da atividade policial, pelas promotorias e procuradorias militares, da infância e da juventude e de proteção ao cidadão ou pelos vinculados à execução penal; defensorias públicas; conselhos da comunidade e conselhos penitenciários estaduais e distrital; corregedorias e ouvidorias de polícia dos sistemas penitenciários federal, estaduais e distrital e demais ouvidorias com atuação relacionada à prevenção e ao combate à tortura, incluídas as agrárias; conselhos estaduais, municipais e distrital de direitos humanos; conselhos tutelares e conselhos de direitos de crianças e adolescentes; organizações não governamentais que reconhecidamente atuem no combate à tortura.

Em seu art. 3º, o projeto se vale dos tipos penais previstos na Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para definir tortura, em consonância com o disposto no Artigo 1 da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgada pelo Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991.

Conceitua, igualmente nesse dispositivo, o que sejam pessoas privadas de liberdade, entendidas como aquelas obrigadas, por mandado ou ordem de autoridade judicial, ou administrativa ou policial, a permanecerem em determinados locais públicos ou privados, dos quais não

possam sair de modo independente de sua vontade, abrangendo locais de internação de longa permanência, centros de detenção, estabelecimentos penais, hospitais psiquiátricos, casas de custódia, instituições socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e centros de detenção disciplinar em âmbito militar. Arrola, também, no que couber, as instalações de privação de liberdade mantidas pelos órgãos de que trata o art. 61 da Lei de Execução Penal.

Em seu art. 4º, estabelece como princípios do SNPCT a proteção da dignidade da pessoa humana, a universalidade, a objetividade, a igualdade, a imparcialidade, a não seletividade e a não discriminação.

E, no art. 5º, suas diretrizes: o respeito integral aos direitos humanos, em especial aos direitos das pessoas privadas de liberdade, a articulação com as demais esferas de governo e de poder e com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos e a adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

O Capítulo II do projeto dispõe sobre o CNPCT, colegiado a ser criado no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, como órgão de acompanhamento e de avaliação das diretrizes determinadas pelo Sistema, com a função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Propõe-se que o Comitê seja presidido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e integrado por 23 membros, escolhidos e designados pelo Presidente da República, 11 dos quais são representantes de órgãos do Poder Executivo federal, e 12, de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil, tais como entidades representativas de trabalhadores, de estudantes, de empresários, instituições de ensino e pesquisa, movimentos de direitos humanos e outras cuja atuação esteja relacionada com a temática de que trata o projeto e a lei dele decorrente.

Serão convidados a participar das reuniões do Conselho, em caráter permanente e com direito a voz, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas.

Também poderão estar presentes em suas reuniões, mediante convite de seu Presidente, e na qualidade de observadores, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades no enfrentamento à tortura.

Finalizando o Capítulo II, o projeto estabelece que será assegurada a realização de prévia consulta pública para a escolha dos representantes de classe e da sociedade civil que comporão o Conselho, observadas a representatividade e a diversidade da representação.

O Capítulo III trata do segundo instituto do Sistema: o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT).

Propõe-se criá-lo como órgão executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, concebido em decorrência do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007.

Em sua composição, participarão 11 peritos, escolhidos pelo CNPCT entre pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e nomeados pelo Presidente da República, para mandato fixo de três anos, permitida uma recondução.

Referidos membros terão independência de atuação e garantia do seu mandato, pois somente poderão ser destituídos pelo Presidente da República nos casos de condenação penal transitada em julgado, ou de processo disciplinar, em conformidade com as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

No entanto, faculta-se ao MNPCT o afastamento cautelar de qualquer membro por decisão fundamentada do CNPCT, no caso de constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional. Referido afastamento perdurará até a conclusão do procedimento disciplinar anteriormente mencionado.

O projeto veda a participação, como perito membro do MNPCT, de quem exerça cargo executivo em agremiação partidária ou que não tenha condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do Mecanismo.

Outro aspecto relevante da iniciativa é possibilitar aos Estados criar seu Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), órgão responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, no âmbito estadual. A esse Mecanismo competirá participar, juntamente com o MNPCT, das visitas periódicas e regulares a pessoas privadas de liberdade em todas as unidades da Federação, para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas.

Contudo, a inexistência, a recusa ou a impossibilidade de o Mecanismo Estadual acompanhar a visita periódica no dia e hora marcados não impede a atuação do MNPCT.

A cada visita realizada, corresponderá a elaboração de relatório circunstanciado, no prazo máximo de trinta dias, a ser apresentado ao CNPCT, à Procuradoria-Geral da República e às autoridades responsáveis pela detenção e a outras autoridades competentes. Referido relatório e os documentos arrolados poderão produzir prova em juízo, conforme disposto na legislação específica.

Dentre as competências do Mecanismo, destaca-se, além do planejamento, da realização e do monitoramento das referidas visitas a pessoas privadas de liberdade, articular-se com o Subcomitê de Prevenção da Organização das Nações Unidas, previsto no Artigo 2 do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007, de forma a dar apoio a suas missões no território nacional, com o objetivo de unificar as estratégias e políticas de prevenção da tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes.

Encontra-se também no âmbito da atuação do Mecanismo requerer à autoridade competente a instauração de procedimento criminal e administrativo à vista da constatação de indícios da prática de tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes, bem como fazer recomendações e observações às autoridades responsáveis pelas pessoas em locais de privação de liberdade, com vistas à garantia de seus direitos.

Do ponto de vista administrativo, o projeto incumbe ao Mecanismo elaborar, fazer publicar e difundir, anualmente, relatório circunstanciado e sistematizado sobre o conjunto de visitas realizadas e recomendações formuladas.

O inteiro teor desse relatório deverá ser encaminhado ao dirigente imediato do estabelecimento ou da unidade visitada e ao dirigente máximo do órgão ou da instituição a que esteja vinculado o estabelecimento ou unidade visitada, de qualquer dos entes federativos, ou ao particular responsável, a fim de que sejam solucionados os problemas identificados e o sistema aprimorado.

Por fim, atribui-se ao órgão sugerir propostas e observações a respeito da legislação existente.

Cumpre ressaltar que a atuação do MNPCT dar-se-á sem prejuízo das competências atribuídas aos demais órgãos e entidades que exerçam funções semelhantes, e que, nas visitas destinadas a verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas as pessoas privadas da liberdade, poderá ser o Mecanismo Nacional representado por todos os seus membros ou por grupos menores, além de lhe ser facultado convidar representantes de entidades da sociedade civil, peritos e especialistas com atuação em áreas afins.

As recomendações do MNPCT serão determinantes na seleção de projetos que utilizem recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional, do Fundo Nacional de Segurança Pública, do Fundo Nacional do Idoso e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.

O projeto estabelece que o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal devam prestar o apoio necessário à atuação do MNPCT.

Quanto às garantias de atuação do MNPCT e de seus membros, são assegurados:

I – a autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções;

II – o acesso, independentemente de autorização, a todas as informações e registros relativos ao número, à identidade, às condições de detenção e ao tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade;

III – o acesso ao número de unidades de detenção ou execução de pena privativa de liberdade e a respectiva lotação e localização de cada uma;

IV – o acesso a todos os locais, públicos e privados, de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local;

V – a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança e o sigilo necessários;

VI – a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, com a possibilidade, inclusive, de fazer registros por meio da utilização de recursos audiovisuais, respeitada a intimidade das pessoas envolvidas;

VII – a possibilidade de solicitar a realização de perícias oficiais, em consonância com as normas e diretrizes internacionais e com o art. 159 do Código de Processo Penal.

Ressalta-se que as informações obtidas pelo MNPCT deverão ser públicas, observado o disposto na Lei de Acesso a Informações, no resguardo da proteção das informações pessoais das pessoas privadas de liberdade, de modo a preservar sua segurança, intimidade, vida privada, honra ou imagem, sendo vedada a publicação de qualquer dado pessoal sem o seu consentimento expresso.

O projeto também protege a pessoa, o órgão ou a entidade que tenha fornecido informação ao MNPCT, assim como não se permitirá que nenhum servidor público ou autoridade tolere ou lhes ordene, aplique ou permita sanção relacionada com esse fato.

Por fim, ainda de acordo com a proposta, O MNPCT trabalhará de forma articulada com os demais órgãos que compõem o SNPCT e, anualmente, deverá prestar contas ao CNPCT das atividades que realizar.

No Capítulo IV, que trata das disposições finais e transitórias, o projeto estabelece que a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República garantirá o apoio técnico, financeiro e administrativo necessários ao funcionamento do SNPCT, do CNPCT e do MNPCT, em especial quanto à realização das mencionadas visitas periódicas e regulares em todas as unidades da Federação.

Destaca, também, que, à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, caberá fomentar a criação de mecanismos preventivos de combate à tortura no âmbito dos Estados ou do Distrito Federal, em consonância com o promulgado Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

Quanto ao exercício do mandato dos primeiros membros do MNPCT, a iniciativa estabelece que três peritos serão nomeados para cumprir mandato de dois anos, quatro serão nomeados para cumprir mandato de três anos e outros quatro serão nomeados para cumprir mandato de quatro anos. Os mandatos subsequentes terão o prazo fixado em três anos, permitida uma recondução.

Na justificação da proposta, seus autores observam:

> É sabido que o primeiro mecanismo de punição para a prática de tortura é o cumprimento do que prevê a própria lei. E a lei é boa, mas insuficiente para promover profundas mudanças na realidade. Muito já se discutiu a respeito da cultura dominante, presente nas instituições públicas, que legitima a prática da tortura e maus-tratos em pessoas submetidas às investigações criminais. É, pois, necessário estabelecer-se diretrizes para as políticas e ações desenvolvidas pelos órgãos públicos; novas regras processuais para a persecução penal; previsão de um controle maior sobre os órgãos e agentes públicos encarregados da detenção etc.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada e aprovada pelas Comissões de Educação e de Cultura (CEC); de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 11, de 2013, foi distribuído a este Colegiado, que ora se manifesta, e deverá seguir para a análise da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), quanto aos aspectos jurídico-constitucionais.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Trata-se de matéria decorrente da edição da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que "define os crimes de tortura, e dá outras providências", e do Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991, que "promulga a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes", adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984, e aprovada pelo Congresso Nacional mediante o Decreto Legislativo nº 4, de 23 de maio de 1989.

Apoia-se, igualmente, no Decreto nº 98.386, de 9 de novembro de 1989, que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, aprovada pelo Congresso Nacional, na forma do Decreto Legislativo nº 5, de 31 de maio de 1989.

Sustenta-se, também, no inciso III, e, parcialmente, no inciso XLIII da Constituição da República, referentes à coibição e à condenação da prática da tortura e do tratamento desumano ou degradante.

O projeto em análise, portanto, sedimenta-se não apenas no ordenamento jurídico pátrio, como também em convenções internacionais de que o Brasil é signatário.

Do ponto de vista da atuação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em especial no que estabelece o art 102-E, especialmente no que importam seus incisos III e VII, a proposição se reveste de todos os méritos para que prospere e, de forma célere, logo se transforme em lei, como fio condutor das políticas de preservação da integridade das pessoas privadas, por força da execução da lei, de sua liberdade.

Cuida-se, substancialmente, de disciplinar, por meio de regras objetivas e de inquestionável efetividade a agilização na aplicação da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, diploma que, substancialmente, tipificou o crime de tortura.

Recentemente, a imprensa divulgou o resultado de inquérito que investigou a eventualidade de ter havido tortura contra 69 detentos em estabelecimento prisional situado em Santa Catarina, e que se encontra agora em poder do Ministério Público.

Referida sindicância, conduzida pela Polícia Civil daquele Estado, não indiciou qualquer agente público pela prática da tortura contra os detentos, sob a alegação da inexistência de provas.

Contudo, entre as 1.200 páginas do inquérito, constam fotos das lesões nos presos. Segundo o inquérito, cerca de 60% dos 69 presos examinados apresentavam algum tipo de lesão. Em face dessa evidência, o responsável pela investigação não negou a existência das lesões, mas argumentou que os tiros disparados pelos agentes não atingiram regiões letais dos detentos, o que desconfiguraria, a seu juízo, a existência de tortura.

O evento descrito não constitui fato isolado, é sabido, por tratar-se de ocorrências que se dão internamente em estabelecimentos de reclusão, cujo acesso a terceiros é restrito, sob a proteção da lei, ou cuja divulgação encontra sérios obstáculos que envolvem certamente a segurança do pretenso torturado ou a de seus familiares ou visitantes.

Por sua vez, o *Informe 2013*, denominado *O Estado dos Direitos no Mundo*, elaborado pela Organização Anistia Internacional, e divulgado no dia 22 de maio de 2013, dá conta de que os países "têm a obrigação de respeitar, proteger e realizar nossos direitos. Muitos, porém, não cumpriram seu dever. Alguns deles, na melhor das hipóteses, tiveram uma atuação inconsistente. Apesar de todos os êxitos alcançados nas últimas décadas pelo movimento de direitos humanos – desde a libertação de prisioneiros de consciência até a proibição global da tortura e a criação de um Tribunal Penal Internacional –, essa distorção do conceito de soberania está deixando milhões de pessoas em perigo".

Em seu capítulo referente à *Tortura e condições cruéis, desumanas e degradantes*, especificamente quanto à situação brasileira, o *Informe* relata:

> Em julho, o Subcomitê da ONU para Prevenção da Tortura manifestou preocupação com a prática generalizada da tortura e com o fato de as autoridades [brasileiras] não assegurarem a realização de investigações e de processos judiciais efetivos. A fim de combater e prevenir a tortura, as autoridades federais e algumas autoridades estaduais recorreram a iniciativas como o Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura. Para que essas iniciativas tenham êxito, é fundamental a aprovação da legislação federal que criará um Mecanismo Preventivo Nacional, conforme estabelecido no Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura.

Mais adiante, o Subcomitê da ONU aduz:

> O número de pessoas encarceradas [no Brasil] continuou a aumentar. Um déficit de mais de 200 mil vagas no sistema carcerário implica em condições cruéis, desumanas e degradantes serem extremamente frequentes. No estado do Amazonas, uma visita da Anistia Internacional constatou que os detentos eram mantidos em celas fétidas, superlotadas e inseguras. Mulheres e menores eram detidos nas mesmas unidades que os homens. Houve vários relatos de tortura, tais como sufocamento com sacola plástica, espancamentos e choques elétricos. A maioria dessas denúncias envolvia policiais militares do estado.

O projeto em exame, ao acolher o conceito de tortura disciplinado pela Lei nº 9.455, de 1997, e ao criar mecanismos eficientes de prevenção e de combate à tortura e de outros tratamentos igualmente vis contra pessoas privadas da liberdade, por meio de seus braços normativo e executivo – o Conselho Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, órgãos que congregam não apenas agentes públicos, mas também representantes da sociedade civil –,

torna-se instrumento hábil destinado à efetiva coibição de tais crimes e à restauração da dignidade garantida, tanto pela Constituição da República quanto pelas Convenções de que o Brasil é signatário, àqueles que tiveram privada sua liberdade em decorrência do cometimento de ações cominadas no regramento penal pátrio.

Por fim, cumpre ressaltar que os procedimentos impostos pela proposição, destinados a formalizar a composição do Sistema, do Comitê e do Mecanismo, possuem diretrizes claras e objetivas, a fim de que tais órgãos sejam integrados por pessoas representativas da sociedade e por profissionais com habilitação e experiência afetas à matéria a que se propõem examinar, razão pela qual espera-se que a democratização de sua atuação não venha encontrar óbices ou questionamentos de qualquer natureza.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2013, tal como enviado por aquela Casa.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

Senª ANA RITA, Presidente

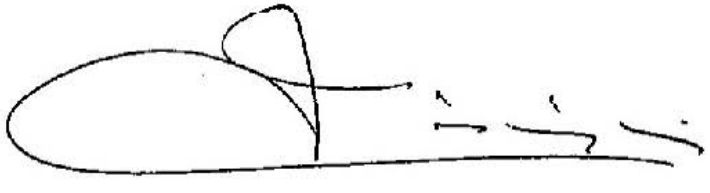

, Relator

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 32ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Ana Rita (PT) (PRESIDENTA)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (RELATOR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	4. Anibal Diniz (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
VAGO	1. Roberto Requião (PMDB)
VAGO	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Paulo Davim (PV)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Sérgio Petecão (PSD)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. Wilder Morais (DEM)
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Magno Malta (PR)	1. VAGO
Gim (PTB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

PARECER
Nº 688, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2013 (PL nº 5.546, de 2001, na Origem), dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino, que "institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências".

RELATOR: "AD HOC": Senador **WELLINGTON DIAS**

RELATORA: Senadora **ANA RITA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do que preceitua o inciso X do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art.101, especialmente no que importa seu inciso I, foi submetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 11, de 2013 (PL nº 5.546, de 2001, na origem), de autoria dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino, que "institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências", que na Câmara dos Deputados teve seu texto original alterado, incorporando o texto do Projeto de Lei nº 2442 de 2011, de autoria do Poder Executivo.

Balizado por quinze artigos, aglutinados em quatro capítulos, o projeto, ao instituir o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), objetiva fortalecer a prevenção e o combate à tortura, mediante a integração de órgãos e entidades públicas e privadas, por meio do monitoramento, da supervisão e do controle de estabelecimentos e unidades onde se encontram pessoas privadas da liberdade. Objetiva, também, prestar a essas pessoas assistência na defesa de seus direitos e interesses.

Para tanto, estabelece como objetivo primordial fortalecer, de forma articulada dos órgãos e das instituições que a integram, a prevenção e o combate à tortura, mediante a troca de informações e o intercâmbio de boas práticas.

O SNPCT se estrutura no trabalho associado do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura ((MNPCT), do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e do órgão representativo do Ministério da Justiça responsável pelo sistema penitenciário nacional.

Com o propósito de democratizar e dinamizar o Sistema, o projeto faculta a participação de outros órgãos e entidades, tais como comitês e mecanismos estaduais e distrital de prevenção e combate à tortura; órgãos do Poder Judiciário com atuação nas áreas de infância, de juventude, militar e de execução penal; comissões de direitos humanos dos poderes legislativos federal, estaduais, distrital e municipais; órgãos do Ministério Público destinados a atuar no controle externo da atividade policial, pelas promotorias e procuradorias militares, da infância e da juventude e de proteção ao cidadão ou pelos vinculados à execução penal; defensorias públicas; conselhos da comunidade e conselhos penitenciários estaduais e distrital; corregedorias e ouvidorias de polícia dos sistemas penitenciários federal, estaduais e distrital e demais ouvidorias com atuação relacionada à prevenção e ao combate à tortura, incluídas as agrárias; conselhos estaduais, municipais e distrital de direitos humanos; conselhos tutelares e conselhos de direitos de crianças e adolescentes; organizações não governamentais que reconhecidamente atuem no combate à tortura.

Em seu art. 3º, o projeto se vale dos tipos penais previstos na Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, para definir tortura, em consonância com o disposto no Artigo 1 da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgada pelo Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991.

Conceitua, igualmente nesse dispositivo, o que sejam pessoas privadas de liberdade, entendidas como aquelas obrigadas, por mandado ou ordem de autoridade judicial, ou administrativa ou policial, a permanecerem em determinados locais públicos ou privados, dos quais não possam sair de modo independente de sua vontade, abrangendo locais de internação de longa permanência, centros de detenção, estabelecimentos penais, hospitais psiquiátricos, casas de custódia, instituições socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e centros de detenção disciplinar em âmbito militar. Arrola, também, no que couber, as instalações de privação de liberdade mantidas pelos órgãos de que trata o art. 61 da Lei de Execução Penal.

Em seu art. 4º, estabelece como princípios do SNPCT a proteção da dignidade da pessoa humana, a universalidade, a objetividade, a igualdade, a imparcialidade, a não seletividade e a não discriminação.

E, no art. 5º, suas diretrizes: o respeito integral aos direitos humanos, em especial aos direitos das pessoas privadas de liberdade; a articulação com as demais esferas de governo e de poder e com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos e a adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

O Capítulo II do projeto dispõe sobre o CNPCT, colegiado a ser criado no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, como órgão de acompanhamento e de avaliação das diretrizes determinadas pela função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Propõe-se que o Comitê seja presidido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e integrado por 23 membros, escolhidos e designados pelo Presidente da República, 11 dos quais são representantes de órgãos do Poder Executivo federal, e 12, de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil, tais como entidades representativas de trabalhadores, de estudantes, de empresários, instituições de ensino e pesquisa, movimentos de direitos humanos e outras cuja atuação esteja relacionada com a temática de que trata o projeto e a lei dele decorrente.

Serão convidados a participar das reuniões do Conselho, em caráter permanente e com direito a voz, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas.

Também poderão estar presentes em suas reuniões, mediante convite de seu Presidente, e na qualidade de observadores, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades no enfrentamento à tortura.

Finalizando o Capítulo II, o projeto estabelece que será assegurada a realização de prévia consulta pública para a escolha dos representantes de classe e da sociedade civil que comporão o Conselho, observadas a representatividade e a diversidade da representação.

O Capítulo III trata do segundo instituto do Sistema: o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT).

Propõe-se criá-lo como órgão executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, concebido em decorrência do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007.

Em sua composição, participarão 11 peritos, escolhidos pelo CNPCT entre pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e nomeados pelo Presidente da República, para mandato fixo de três anos, permitida uma recondução.

Referidos membros terão independência de atuação e garantia do seu mandato, pois somente poderão ser destituídos pelo Presidente da República nos casos de condenação penal transitada em julgado, ou de processo disciplinar, em conformidade com as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

No entanto, faculta-se ao MNPCT o afastamento [redacted] membro por decisão fundamentada do CNPCT, no caso de constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional. Referido afastamento perdurará até a conclusão do procedimento disciplinar anteriormente mencionado.

O projeto veda a participação, como perito membro do MNPCT, de quem exerça cargo executivo em agremiação partidária ou que não tenha condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do Mecanismo.

Outro aspecto relevante da iniciativa é possibilitar aos Estados criar seu Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), órgão responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, no âmbito estadual. A esse Mecanismo competirá participar, juntamente com o MNPCT, das visitas periódicas e regulares a pessoas privadas de liberdade em todas as unidades da Federação, para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas.

Contudo, a inexistência, a recusa ou a impossibilidade de o Mecanismo Estadual acompanhar a visita periódica no dia e hora marcados não impede a atuação do MNPCT.

A cada visita realizada, corresponderá a elaboração de relatório circunstanciado, no prazo máximo de trinta dias, a ser apresentado ao CNPCT, à Procuradoria-Geral da República e às autoridades responsáveis pela detenção e a outras autoridades competentes. Referido relatório e os documentos arrolados poderão produzir prova em juízo, conforme disposto na legislação específica.

Dentre as competências do Mecanismo, destaca-se, além do planejamento, da realização e do monitoramento das referidas visitas a pessoas privadas de liberdade, articular-se com o Subcomitê de Prevenção da Organização das Nações Unidas, previsto no Artigo 2 do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007, de forma a dar apoio a suas missões no território nacional, com o objetivo de unificar as estratégias e políticas de prevenção da tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes.

Encontra-se também no âmbito da atuação do Mecanismo requerer à autoridade competente a instauração de procedimento criminal e administrativo à vista da constatação de indícios da prática de tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes, bem como fazer recomendações e observações às autoridades responsáveis pelas pessoas em locais de privação de liberdade, com vistas à garantia de seus direitos.

Do ponto de vista administrativo, o projeto incumbe ao Mecanismo elaborar, fazer publicar e difundir, anualmente, relatório circunstanciado e sistematizado sobre o conjunto de visitas realizadas e recomendações formuladas.

O inteiro teor desse relatório deverá ser encaminhado, com exclusividade, imediato do estabelecimento ou da unidade visitada e ao dirigente máximo do orgao ou da instituição a que esteja vinculado o estabelecimento ou unidade visitada, de qualquer dos entes federativos, ou ao particular responsável, a fim de que sejam solucionados os problemas identificados e o sistema aprimorado.

Por fim, atribui-se ao órgão sugerir propostas e observações a respeito da legislação existente.

Cumpre ressaltar que a atuação do MNPCT dar-se-á sem prejuízo das competências atribuídas aos demais órgãos e entidades que exerçam funções semelhantes, e que, nas visitas destinadas a verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas as pessoas privadas da liberdade, poderá ser o Mecanismo Nacional representado por todos os seus membros ou por grupos menores, além de lhe ser facultado convidar representantes de entidades da sociedade civil, peritos e especialistas com atuação em áreas afins.

As recomendações do MNPCT serão determinantes na seleção de projetos que utilizem recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional, do Fundo Nacional de Segurança Pública, do Fundo Nacional do Idoso e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.

O projeto estabelece que o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal devam prestar o apoio necessário à atuação do MNPCT.

Quanto às garantias de atuação do MNPCT e de seus membros, são assegurados:

I – a autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções;

II – o acesso, independentemente de autorização, a todas as informações e registros relativos ao número, à identidade, às condições de detenção e ao tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade;

III – o acesso ao número de unidades de detenção ou execução de pena privativa de liberdade e a respectiva lotação e localização de cada uma;

IV – o acesso a todos os locais, públicos e privados, de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local;

V – a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança e o sigilo necessários;

VI – a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, com a possibilidade, inclusive, de fazer registros por meio da [illegible] audiovisuais, respeitada a intimidade das pessoas envolvidas;

VII – a possibilidade de solicitar a realização de perícias oficiais, em consonância com as normas e diretrizes internacionais e com o art. 159 do Código de Processo Penal.

Ressalta-se que as informações obtidas pelo MNPCT deverão ser públicas, observado o disposto na Lei de Acesso a Informações, no resguardo da proteção das informações pessoais das pessoas privadas de liberdade, de modo a preservar sua segurança, intimidade, vida privada, honra ou imagem, sendo vedada a publicação de qualquer dado pessoal sem o seu consentimento expresso.

O projeto também protege a pessoa, o órgão ou a entidade que tenha fornecido informação ao MNPCT, assim como não se permitirá que nenhum servidor público ou autoridade tolere ou lhes ordene, aplique ou permita sanção relacionada com esse fato.

Por fim, ainda de acordo com a proposta, O MNPCT trabalhará de forma articulada com os demais órgãos que compõem o SNPCT e, anualmente, deverá prestar contas ao CNPCT das atividades que realizar.

No Capítulo IV, que trata das disposições finais e transitórias, o projeto estabelece que a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República garantirá o apoio técnico, financeiro e administrativo necessários ao funcionamento do SNPCT, do CNPCT e do MNPCT, em especial quanto à realização das mencionadas visitas periódicas e regulares em todas as unidades da Federação.

Destaca, também, que, à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, caberá fomentar a criação de mecanismos preventivos de combate à tortura no âmbito dos Estados ou do Distrito Federal, em consonância com o promulgado Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

Quanto ao exercício do mandato dos primeiros membros do MNPCT, a iniciativa estabelece que três peritos serão nomeados para cumprir mandato de dois anos, quatro serão nomeados para cumprir mandato de três anos e outros quatro serão nomeados para cumprir mandato de quatro anos. Os mandatos subsequentes terão o prazo fixado em três anos, permitida uma recondução.

Na justificação da proposta, seus autores observam:

> É sabido que o primeiro mecanismo de punição para a prática de tortura é o cumprimento do que prevê a própria lei. E a lei é boa, mas insuficiente para promover profundas mudanças na realidade. Muito já se discutiu a respeito da cultura dominante, presente nas instituições públicas, que legitima a prática da tortura e maus-tratos em pessoas submetidas às investigações criminais. É, pois, necessário estabelecer-se diretrizes para as políticas e ações desenvolvidas pelos órgãos públicos, novas regras processuais para a persecução penal; previsão de um controle maior sobre os órgãos e agentes públicos [illegible] etc.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi examinada e aprovada pelas Comissões de Educação e de Cultura (CEC); de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 11, de 2013, foi distribuído inicialmente à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) onde foi aprovado o parecer do Senador João Capiberibe, por unanimidade, que concluiu pela aprovação da matéria. Tendo em vista a qualidade técnica do parecer apresentado naquela comissão.

A matéria, agora, é submetida a este Colegiado para que sejam analisados os aspectos jurídico-constitucionais.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Trata-se de matéria decorrente da edição da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, que "define os crimes de tortura, e dá outras providências", e do Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991, que "promulga a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes", adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984, e aprovada pelo Congresso Nacional mediante o Decreto Legislativo nº 4, de 23 de maio de 1989.

Apoia-se, igualmente, no Decreto nº 98.386, de 9 de novembro de 1989, que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, aprovada pelo Congresso Nacional, na forma do Decreto Legislativo nº 5, de 31 de maio de 1989.

Sustenta-se, também, no inciso III, e, parcialmente, no inciso XLIII da Constituição da República, referentes à coibição e à condenação da prática da tortura e do tratamento desumano ou degradante.

O projeto em análise, portanto, sedimenta-se não apenas no ordenamento jurídico pátrio, como também em convenções internacionais de que o Brasil é signatário.

No que concerne à juridicidade e regimentalidade da proposição, não encontramos óbice à sua aprovação. A matéria encontra-se lavrada em boa técnica legislativa e se reveste de todos as exigências legais quanto à forma.

Com relação à constitucionalidade a matéria cumpre com os requisitos constitucionais, mesmo que à primeira vista entenda-se haver uma possível inconstitucionalidade. Vejamos, conforme o art. 61 da Constituição Federal compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização administrativa (§ 1°, Inciso II, alínea b) e a criação e extinção de órgãos da administração pública, (§ 1°, inciso II, alínea e). Contudo, o Brasil assinou e ratificou o Protocolo Adicional a Convençao Contra Tortura em 2003 e em 2006, respectivamente; então, para incorporá-lo ao ordenamento jurídico pátrio, o Governo Federal encaminhou o Projeto de Lei n°. 2.442, em 2011, que tramitou em regime de prioridade na Câmara Federal, sendo aprovado, em 2/4/2013 na forma de um substitutivo ao PL 5.546, de 2001, de autoria dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino, tendo em vista que o projeto dos deputados tramitava por 10 anos naquela casa.

O texto do executivo tramitou apensado ao mais antigo e foi absorvido no substitutivo integral apresentado ao projeto e, por motivo de antiguidade, deu-se preferência na aprovação para o projeto de autoria parlamentar com o texto encaminhado pelo Poder Executivo.

Portanto, apesar de o projeto que ora se examina conste, nesta casa, como de autoria parlamentar é proveniente da casa de origem com a chancela do Poder Executivo, ao incorporar integralmente o texto encaminhado pela Presidência da República. Entendemos, assim, que ao ter absorvido o texto do Executivo o projeto em análise afasta a possibilidade de inconstitucionalidade por vício de origem.

Quanto ao mérito a proposição possui elementos suficientes para que prospere e, de forma célere, logo se transforme em lei, como bem ponderou o Senador João Capiberibe, que destacou ser este projeto uma espécie de fio condutor das políticas de preservação da integridade das pessoas privadas, por força da execução da lei, de sua liberdade.

Tendo em vista o belo relatório apresentado pelo Senador João Capiberibe na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, incorporamos sua análise ao texto deste relatório e, assim, fazer justiça a seu trabalho como relator.

Cuida-se, substancialmente, de disciplinar, por meio de regras objetivas e de inquestionável efetividade a agilização na aplicação da Lei n° 9.455, de 7 de abril de 1997, diploma que, substancialmente, tipificou o crime de tortura.

Recentemente, a imprensa divulgou o resultado de inquérito que investigou a eventualidade de ter havido tortura contra 69 detentos em estabelecimento prisional situado em Santa Catarina, e que se encontra agora em poder do Ministério Público.

Referida sindicância, conduzida pela Polícia Civil daquele Estado, não indiciou qualquer agente público pela prática da tortura contra os detentos, sob a alegação da inexistência de provas.

Contudo, entre as 1.200 páginas do inquérito, constam fotos das lesões nos presos. Segundo o inquérito, cerca de 60% dos 69 presos examinados apresentavam algum tipo de lesão. Em face dessa evidência, o responsável pela investigação não negou a existência das lesões, mas argumentou que os tiros disparados pelos agentes não atingiram regiões letais dos detentos, o que desconfiguraria, a seu juízo, a existência de tortura.

O evento descrito não constitui fato isolado, é sabido, por tratar-se de ocorrências que se dão internamente em estabelecimentos de reclusão, cujo acesso a terceiros é restrito, sob a proteção da lei, ou cuja divulgação encontra sérios obstáculos que envolvem certamente a segurança do pretenso torturado ou a de seus familiares ou visitantes.

Por sua vez, o *Informe 2013*, denominado *O Estado dos Direitos no Mundo*, elaborado pela Organização Anistia Internacional, e divulgado no dia 22 de maio de 2013, dá conta de que os países "têm a obrigação de respeitar, proteger e realizar nossos direitos. Muitos, porém, não cumpriram seu dever. Alguns deles, na melhor das hipóteses, tiveram uma atuação inconsistente. Apesar de todos os êxitos alcançados nas últimas décadas pelo movimento de direitos humanos – desde a libertação de prisioneiros de consciência até a proibição global da tortura e a criação de um Tribunal Penal Internacional –, essa distorção do conceito de soberania está deixando milhões de pessoas em perigo".

Em seu capítulo referente à *Tortura e condições cruéis, desumanas e degradantes*, especificamente quanto à situação brasileira, o *Informe* relata:

> Em julho, o Subcomitê da ONU para Prevenção da Tortura manifestou preocupação com a prática generalizada da tortura e com o fato de as autoridades [brasileiras] não assegurarem a realização de investigações e de processos judiciais efetivos. A fim de combater e prevenir a tortura, as autoridades federais e algumas autoridades estaduais recorreram a iniciativas como o Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura. Para que essas iniciativas tenham êxito, é fundamental a aprovação da legislação federal que criará um Mecanismo Preventivo Nacional, conforme estabelecido no Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura.

Mais adiante, o Subcomitê da ONU aduz:

> O número de pessoas encarceradas [no Brasil] continuou a aumentar. Um déficit de mais de 200 mil vagas no sistema carcerário implica em condições cruéis, desumanas e degradantes serem extremamente frequentes. No estado do Amazonas, uma visita da Anistia Internacional constatou que os detentos eram

> mantidos em celas fétidas, superlotadas e inseguras. Mulheres e menores eram detidos nas mesmas unidades que os homens. Houve vários relatos de tortura, tais como sufocamento com sacola plástica, espancamentos e choques elétricos. A maioria dessas denúncias envolvia policiais militares do estado.

O projeto em exame, ao acolher o conceito de tortura disciplinado pela Lei nº 9.455, de 1997, e ao criar mecanismos eficientes de prevenção e de combate à tortura e de outros tratamentos igualmente vis contra pessoas privadas da liberdade, por meio de seus braços normativo e executivo – o Conselho Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, órgãos que congregam não apenas agentes públicos, mas também representantes da sociedade civil –, torna-se instrumento hábil destinado à efetiva coibição de tais crimes e à restauração da dignidade garantida, tanto pela Constituição da República quanto pelas Convenções de que o Brasil é signatário, àqueles que tiveram privada sua liberdade em decorrência do cometimento de ações cominadas no regramento penal patrio.

Por fim, cumpre ressaltar que os procedimentos impostos pela proposição, destinados a formalizar a composição do Sistema, do Comitê e do Mecanismo, possuem diretrizes claras e objetivas, a fim de que tais órgãos sejam integrados por pessoas representativas da sociedade e por profissionais com habilitação e experiência afetas à matéria a que se propõem examinar, razão pela qual espera-se que a democratização de sua atuação não venha encontrar óbices ou questionamentos de qualquer natureza.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2013, tal como enviado por aquela Casa.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2013.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 11 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 07 / 13 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR("AD HOC"): SENADOR WELLINGTON DIAS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PR, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. PAULO DAVIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, para proferir parecer, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Com a palavra, V. Exª.

PARECER Nº 689, DE 2013–PLEN

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu fui relator hoje por uma agenda da nossa querida Senadora Ana Rita, a quem vou passar a palavra.

De forma bem simples, esse é um projeto de iniciativa do Executivo, aprovado na Câmara com alterações e com melhoramentos – e podemos concluí-los hoje, na votação –, que coloca o Brasil, de forma moderna, com toda uma legislação atualizada para cuidar do combate à tortura. Trata da prevenção e do combate à tortura. Cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, um mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura. Além disso, atua de forma integrada com um conjunto de órgãos.

Então, eu queria parabenizar a Senadora Ana Rita pelo brilhante trabalho que fez. Para mim, essa foi uma honra dada pelo Senador Vital do Rêgo, hoje, na Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto preenche todos os requisitos legais. O nosso parecer é pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia, está com a palavra V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria apenas encaminhar a votação. Está perfeito, é conclusivo o trabalho, pela relatoria do nosso Senador Wellington Dias.

Cumprimento a Senadora Ana Rita e também a autoria do projeto, encaminhando o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) –Senadora Ana Rita, está com a palavra V. Exª.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero apenas dizer que é um projeto que tramita há muitos anos no Congresso Nacional, desde 2001. Com a criação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, o Brasil sai na vanguarda perante as organizações internacionais, perante as convenções de que nós, inclusive, somos signatários, no sentido de criar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Então, coloca o Brasil numa situação bastante privilegiada no sentido de que saímos na frente, criando esse Sistema.

Então, quero aqui agradecer, inclusive, ao Senador Wellington Dias, que foi o Relator *ad hoc* na Comissão de Constituição e Justiça. Contamos com o apoio de todos os colegas Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa, está com a palavra V. Exª.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu serei muito breve, pois todos já estão cansados. Acho que esse é um tema que deverá ser aprovado por unanimidade, mas seria importante registrarmos essa iniciativa do novamente Deputado Nilmário Miranda, tomada no tempo em que ele era Ministro dos Direitos Humanos, posteriormente.

Entendo que é algo muito importante. O Brasil convive, infelizmente, não mais por razões políticas, mas também, em alguns casos, com este verdadeiro flagelo que é a tortura. Então, nós caminharmos para termos um trabalho articulado dessa maneira, uma proposição como essa, eu considero que é um grande avanço, é uma conquista do nosso Governo, é uma conquista deste Parlamento.

Apesar de ter demorado 11 anos para que essa matéria chegasse até aqui – antes tarde do que nunca! –, acho que nós vamos inaugurar uma nova etapa na vida do povo brasileiro.

Isso se soma a iniciativas como a criação das diversas Comissões da Verdade que estão funcionando em nível nacional e em nível estadual. Portanto, é importante que celebremos e que, mais do que isso, nos esforcemos para que esse trabalho possa redundar, de fato, em mais afirmação da cidadania brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (*Palmas.*)

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2013

(nº 5.546/2001, na Casa de origem, dos Deputados Nilmário Miranda e Nelson Pellegrino)

Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - SNPCT

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - SNPCT, com o objetivo de fortalecer a prevenção e o combate à tortura, por meio de articulação e atuação cooperativa de seus integrantes, dentre outras formas, permitindo as trocas de informações e o intercâmbio de boas práticas.

Art. 2º O SNPCT será integrado por órgãos e entidades públicas e privadas com atribuições legais ou estatutárias de realizar o monitoramento, a supervisão e o controle de estabelecimentos e unidades onde se encontrem pessoas privadas de liberdade, ou de promover a defesa dos direitos e interesses dessas pessoas.

§ 1º O SNPCT será composto pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, pelo Conselho Nacio-

nal de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e pelo órgão do Ministério da Justiça responsável pelo sistema penitenciário nacional.

§ 2º O SNPCT poderá ser integrado, ainda, pelos seguintes órgãos e entidades, dentre outros:

I - comitês e mecanismos estaduais e distrital de prevenção e combate à tortura;

II - órgãos do Poder Judiciário com atuação nas áreas de infância, de juventude, militar e de execução penal;

III - comissões de direitos humanos dos poderes legislativos federal, estaduais, distrital e municipais;

IV - órgãos do Ministério Público com atuação no controle externo da atividade policial, pelas promotorias e procuradorias militares, da infância e da juventude e de proteção ao cidadão ou pelos vinculados à execução penal;

V - defensorias públicas;

VI - conselhos da comunidade e conselhos penitenciários estaduais e distrital;

VII - corregedorias e ouvidorias de polícia, dos sistemas penitenciários federal, estaduais e distrital e demais ouvidorias com atuação relacionada à prevenção e combate à tortura, incluídas as agrárias;

VIII - conselhos estaduais, municipais e distrital de direitos humanos;

IX - conselhos tutelares e conselhos de direitos de crianças e adolescentes; e

X - organizações não governamentais que reconhecidamente atuem no combate à tortura.

§ 3º Ato do Poder Executivo disporá sobre o funcionamento do SNPCT.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - tortura: os tipos penais previstos na Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, respeitada a definição constante do Artigo 1 da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgada pelo Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991; e

II - pessoas privadas de liberdade: aquelas obrigadas, por mandado ou ordem de autoridade judicial, ou administrativa ou policial, a permanecerem em determinados locais públicos ou privados, dos quais não possam sair de modo independente de sua vontade, abrangendo locais de internação de longa permanência, centros de detenção, estabelecimentos penais, hospitais psiquiátricos, casas de custódia, instituições socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei e centros de detenção disciplinar em âmbito militar, bem como nas instalações mantidas pelos órgãos elencados no art. 61 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 4º São princípios do SNPCT:

I - proteção da dignidade da pessoa humana;

II - universalidade;

III - objetividade;

IV - igualdade;

V - imparcialidade;

VI - não seletividade; e

VII - não discriminação.

Art. 5º São diretrizes do SNPCT:

I - respeito integral aos direitos humanos, em especial aos direitos das pessoas privadas de liberdade;

II - articulação com as demais esferas de governo e de poder e com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos; e

III - adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CNPCT

Art. 6º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, com a função de prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, mediante o exercício das seguintes atribuições, entre outras:

I - acompanhar, avaliar e propor aperfeiçoamentos às ações, aos programas, aos projetos e aos planos de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes desenvolvidos em âmbito nacional;

II - acompanhar, avaliar e colaborar para o aprimoramento da atuação de órgãos de âmbito nacional, estadual, distrital e municipal cuja função esteja relacionada com suas finalidades;

III - acompanhar a tramitação dos procedimentos de apuração administrativa e judicial, com vistas ao seu cumprimento e celeridade;

IV - acompanhar a tramitação de propostas normativas;

V - avaliar e acompanhar os projetos de cooperação firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais;

VI - recomendar a elaboração de estudos e pesquisas e incentivar a realização de campanhas;

VII - apoiar a criação de comitês ou comissões semelhantes na esfera estadual e distrital para o monitoramento e a avaliação das ações locais;

VIII - articular-se com organizações e organismos locais, regionais, nacionais e internacionais, em especial no âmbito do Sistema Interamericano e da Organização das Nações Unidas;

IX - participar da implementação das recomendações do MNPCT e com ele se empenhar em diálogo sobre possíveis medidas de implementação;

X - subsidiar o MNPCT com dados e informações;

XI - construir e manter banco de dados, com informações sobre a atuação dos órgãos governamentais e não governamentais;

XII - construir e manter cadastro de alegações, denúncias criminais e decisões judiciais;

XIII - difundir as boas práticas e as experiências exitosas de órgãos e entidades;

XIV - elaborar relatório anual de atividades, na forma e no prazo dispostos em seu regimento interno;

XV - fornecer informações relativas ao número, tratamento e condições de detenção das pessoas privadas de liberdade; e

XVI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 7º O CNPCT será composto por 23 (vinte e três) membros, escolhidos e designados pelo Presidente da República, sendo 11 (onze) representantes de órgãos do Poder Executivo federal e 12 (doze) de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil, tais como entidades representativas de trabalhadores, estudantes, empresários, instituições de ensino e pesquisa, movimentos de direitos humanos e outras cuja atuação esteja relacionada com a temática de que trata esta Lei.

§ 1º O CNPCT será presidido pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

§ 2º O Vice-Presidente será eleito pelos demais membros do CNPCT e exercerá mandato fixo de 1 (um) ano, assegurando-se a alternância entre os representantes do Poder Executivo federal e os representantes de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil, na forma do regulamento.

§ 3º Haverá 1 (um) suplente para cada membro titular do CNPCT.

§ 4º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas participarão do CNPCT na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz.

§ 5º Poderão participar das reuniões do CNPCT, a convite de seu Presidente, e na qualidade de observadores, especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades no enfrentamento à tortura.

§ 6° A participação no CNPCT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 7° Ato do Poder Executivo disporá sobre a composição e o funcionamento do CNPCT.

§ 8° Para a composição do CNPCT - Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, será assegurada a realização de prévia consulta pública para a escolha dos membros de classe e da sociedade civil, observadas a representatividade e a diversidade da representação.

CAPÍTULO III
DO MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - MNPCT

Art. 8° Fica criado o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, nos termos do Artigo 3 do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto n° 6.085, de 19 de abril de 2007.

§ 1° O MNPCT será composto por 11 (onze) peritos, escolhidos pelo CNPCT entre pessoas com notório conhecimento e formação de nível superior, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, e nomeados pelo Presidente da República, para mandato fixo de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 2° Os membros do MNPCT terão independência na sua atuação e garantia do seu mandato, do qual não serão destituídos senão pelo Presidente da República nos casos de condenação penal transitada em julgado, ou de processo disciplinar, em conformidade com as Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 3° O afastamento cautelar de membro do MNPCT poderá ser determinado por decisão fundamentada do CNPCT, no caso de constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional, o que perdurará até a conclusão do procedimento disciplinar de que trata o § 2°.

§ 4° Não poderão compor o MNPCT, na condição de peritos, aqueles que:

I - exerçam cargos executivos em agremiação partidária;

II - não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências do MNPCT.

§ 5° Os Estados poderão criar o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - MEPCT, órgão responsável pela prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, no âmbito estadual.

§ 6° A visita periódica a que se refere o inciso I do *caput* e o § 2°, ambos do art. 9°, deverá ser realizada em conjunto com o Mecanismo Estadual, que será avisado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 7° A inexistência, a recusa ou a impossibilidade de o Mecanismo Estadual acompanhar a visita periódica no dia e hora marcados não impede a atuação do MNPCT.

Art. 9° Compete ao MNPCT:

I - planejar, realizar e monitorar visitas periódicas e regulares a pessoas privadas de liberdade em todas as unidades da Federação, para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas;

II - articular-se com o Subcomitê de Prevenção da Organização das Nações Unidas, previsto no Artigo 2 do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007, de forma a dar apoio a suas missões no território nacional, com o objetivo de unificar as estratégias e políticas de prevenção da tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes;

III - requerer à autoridade competente que instaure procedimento criminal e administrativo mediante a constatação de indícios da prática de tortura e de outros tratamentos e práticas cruéis, desumanos ou degradantes;

IV - elaborar relatório circunstanciado de cada visita realizada nos termos do inciso I e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentá-lo ao CNPCT, à Procuradoria-Geral da República e às autoridades responsáveis pela detenção e outras autoridades competentes;

V - elaborar, anualmente, relatório circunstanciado e sistematizado sobre o conjunto de visitas realizadas e recomendações formuladas, comunicando ao dirigente imediato do estabelecimento ou da unidade visitada e ao dirigente máximo do órgão ou da instituição a que esteja vinculado o estabelecimento ou unidade visitada de qualquer dos entes federativos, ou ao particular responsável, do inteiro teor do relatório produzido, a fim de que sejam solucionados os problemas identificados e o sistema aprimorado;

VI - fazer recomendações e observações às autoridades públicas ou privadas, responsáveis pelas pessoas em locais de privação de liberdade, com vistas a garantir a observância dos direitos dessas pessoas;

VII - publicar os relatórios de visitas periódicas e regulares realizadas e o relatório anual e promover a difusão deles;

VIII - sugerir propostas e observações a respeito da legislação existente; e

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º A atuação do MNPCT dar-se-á sem prejuízo das competências atribuídas aos demais órgãos e entidades que exerçam funções semelhantes.

§ 2º Nas visitas previstas no inciso I do *caput*, o MNPCT poderá ser representado por todos os seus membros ou por grupos menores e poderá convidar representantes de entidades da sociedade civil, peritos e especialistas com atuação em áreas afins.

§ 3º A seleção de projetos que utilizem recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional, do Fundo Nacional de Segurança Pública, do Fundo Nacional do Idoso e do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente deverá levar em conta as recomendações formuladas pelo MNPCT.

§ 4º O Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal prestarão o apoio necessário à atuação do MNPCT.

Art. 10. São assegurados ao MNPCT e aos seus membros:

I - a autonomia das posições e opiniões adotadas no exercício de suas funções;

II - o acesso, independentemente de autorização, a todas as informações e registros relativos ao número, à identidade, às condições de detenção e ao tratamento conferido às pessoas privadas de liberdade;

III - o acesso ao número de unidades de detenção ou execução de pena privativa de liberdade e a respectiva lotação e localização de cada uma;

IV - o acesso a todos os locais arrolados no inciso II do *caput* do art. 3º, públicos e privados, de privação de liberdade e a todas as instalações e equipamentos do local;

V - a possibilidade de entrevistar pessoas privadas de liberdade ou qualquer outra pessoa que possa fornecer informações relevantes, reservadamente e sem testemunhas, em local que garanta a segurança e o sigilo necessários;

VI - a escolha dos locais a visitar e das pessoas a serem entrevistadas, com a possibilidade, inclusive, de fazer registros por meio da utilização de recursos audiovisuais, respeitada a intimidade das pessoas envolvidas; e

VII - a possibilidade de solicitar a realização de perícias oficiais, em consonância com as normas e diretrizes internacionais e com o art. 159 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

§ 1º As informações obtidas pelo MNPCT serão públicas, observado o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º O MNPCT deverá proteger as informações pessoais das pessoas privadas de liberdade, de modo a preservar sua segurança, intimidade, vida privada, honra ou imagem, sendo vedada a publicação de qualquer dado pessoal sem o seu consentimento expresso.

§ 3º Os documentos e relatórios elaborados no âmbito das visitas realizadas pelo MNPCT nos termos do inciso I do *caput* do art. 9º poderão produzir prova em juízo, de acordo com a legislação vigente.

§ 4º Não se prejudicará pessoa, órgão ou entidade por ter fornecido informação ao MNPCT, assim como não se permitirá que nenhum servidor público ou autoridade tolere ou lhes ordene, aplique ou permita sanção relacionada com esse fato.

Art. 11. O MNPCT trabalhará de forma articulada com os demais órgãos que compõem o SNPCT e, anualmente, prestará contas das atividades realizadas ao CNPCT.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República garantirá o apoio técnico, financeiro e administrativo necessários ao funcionamento do SNPCT, do CNPCT e do MNPCT, em especial à realização das visitas periódicas e regulares previstas no inciso I do *caput* do art. 9º por parte do MNPCT, em todas as unidades da Federação.

Art. 13. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República fomentará a criação de mecanismos preventivos de combate à tortura no âmbito dos Estados ou do Distrito Federal, em consonância com o Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007.

Art. 14. Os primeiros membros do MNPCT cumprirão mandatos diferenciados, nos seguintes termos:

I – 3 (três) peritos serão nomeados para cumprir mandato de 2 (dois) anos;

II – 4 (quatro) peritos serão nomeados para cumprir mandato de 3 (três) anos; e

III – 4 (quatro) peritos serão nomeados para cumprir mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Nos mandatos subsequentes deverá ser aplicado o disposto no § 1º do art. 8º.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quero dizer aos Srs. Senadores e ao Brasil que o Senado está orgulhosamente pautado pela sociedade.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós estamos orgulhosamente pautados pela sociedade.

Com a palavra, o Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É lógico que o interrompo, porque V. Exª, obviamente, vai concluir.

Estou colhendo as assinaturas para o PLC nº 51, de 2013. Obviamente, não obtivemos as assinaturas necessárias, mas, como ainda não se encontra processado e ainda não se encontra sobre a mesa o PLC e como há a promessa do restante dos Líderes de assinar o requerimento de urgência, então, faço um apelo à Mesa e a V. Exª para que, amanhã, antes de concluirmos esse esforço concentrado, pelo qual cumprimento V. Exª...

Por isso, fiz questão de interromper V. Exª antes de V. Exª encerrar essa jornada, eu diria, vitoriosa do Senado Federal. É 0h38 do dia 11 de julho, e nós estamos trabalhando aqui. Completamos quase 12 horas de jornada, votando matérias importantes. Eu acho que votamos um conjunto de matérias, atendendo, em especial, o que está sendo reivindicado pelo povo brasileiro. Eu queria cumprimentar V. Exª e cumprimentar o Plenário do Senado, em decorrência disso.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Eu gostaria que, amanhã, antes de terminarmos os trabalhos, antes do recesso, nós pudéssemos apreciar o PLC nº 53, que veio da Câmara.

Agora, obtivemos a última assinatura dos Líderes. Estamos para conseguir a última assinatura. Então, gostaria que, ainda amanhã, conseguindo essa última assinatura, pudéssemos apreciar esse PLC, fazendo justiça e concedendo anistia a policiais militares e a bombeiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos isso.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Sr. Presidente, quero dizer que penso que nós podemos votar.

Já foi conseguido, Senador Randolfe Rodrigues, o número de assinaturas? Foi alcançado o número de assinaturas das Lideranças, para, assim como fizemos para a anistia dos Correios, votarmos a anistia dos bombeiros.

O Partido Progressista já assinou o requerimento favorável à aprovação da matéria, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há o compromisso aqui de assinar por parte de todos os Líderes. Na forma que foi dito aqui pelo próprio Senador Randolfe, isso está sendo processado. Amanhã, procede-se à votação. Fica aqui o compromisso das Lideranças. Tenho a certeza de que falo aqui pelos principais blocos. O Senador Eunício assinou, assim como o Senador Gim Argello, e eu pessoalmente também assinei. E há um entendimento aqui entre todos os Líderes. Trata-se apenas de cumprirmos o Regimento, para evitar problemas de outra natureza. Votaremos amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Então, nós aguardamos o requerimento e vamos submeter...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP) – Já estamos encaminhando-o, Sr. Presidente. Tenho a informação de que já temos a assinatura dos Líderes...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Há condição, sim, de votar, para concluirmos bem a noite de hoje, quer dizer, a manhã desta quinta-feira, Presidente Renan Calheiros.

Cumprimentamos o Senador Randolfe Rodrigues pela iniciativa.

Vamos concluir com um resultado extremamente produtivo a noite de hoje, com muito diálogo, com muito entendimento político. Então, penso que isso seja possível.

Eu queria agradecer ao Senador Eduardo Braga. Foi ele, Senador Randolfe Rodrigues, quem conseguiu a última assinatura que faltava, para que alcançássemos o quórum necessário para votar essa matéria que diz respeito à anistia dos bombeiros.

Então, essa é a posição do Partido Progressista na matéria. E fazemos a conclusão desse processo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós vamos submeter, primeiro, à apreciação o **Requerimento nº 795, de 2013,**do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012, por tratarem de matéria correlata: criação de tribunal regional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Essa matéria que acabamos de votar, o calendário especial... Aliás, nós votamos a tramitação conjunta das propostas de emenda à Constituição e, agora, nós vamos apreciar, na forma do requerimento, o calendário especial.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. *Fora do microfone.*) – De qual, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – São as duas propostas que tratam do Tribunal Regional Federal do Pará, do Amapá, do Maranhão e de Tocantins.

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 809, DE 2013

Senhor/Presidente,

Requeremos calendário especial para as Propostas de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins;* e nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza,* para que as matérias constem da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia ___/___/2013, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas	5ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às _____ horas	Votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às _____ horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2013.

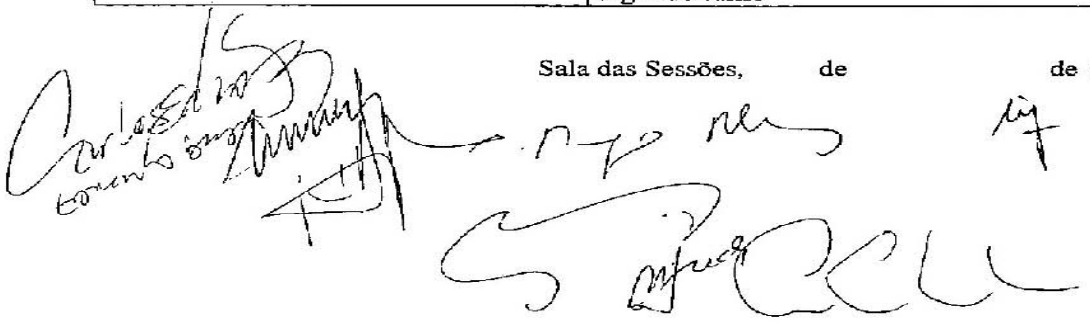

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento...

É o requerimento sobre as PECs nºs 46 e 61.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento:

Com base no art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso II, todos do Regimento Interno do Senado Federal, que propõe urgência para o PLC nº 51, que altera a Lei nº 12.505, que concede anistia aos Policiais e Bombeiros Militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe, de Tocantins e do Distrito Federal.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 810, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 336, II, c/c o art. 338, II, todos do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência de líderes** para o PLC 51 /2013, que "*Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios", para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí*".

Sala das Sessões,

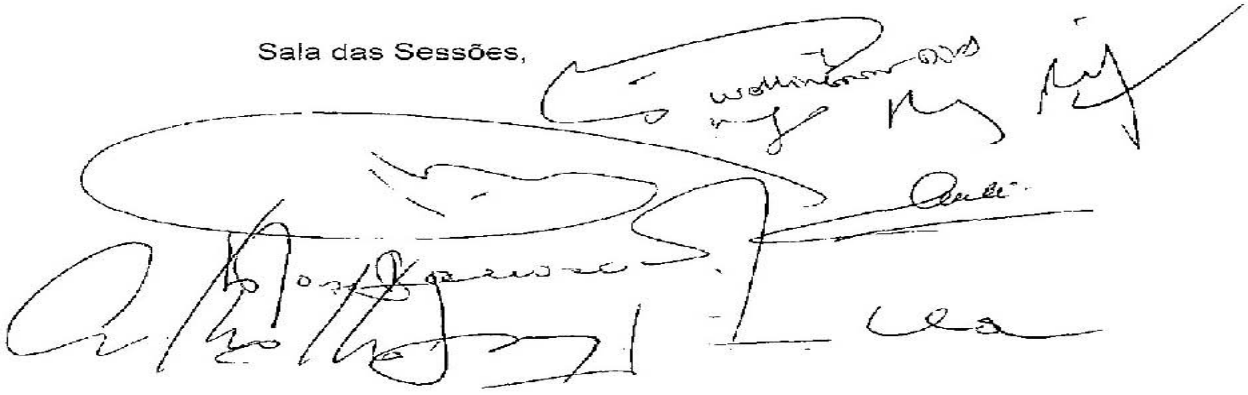

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Passamos à apreciação da matéria. (*Pausa.*)

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2013

Projeto de lei da Câmara nº 51, de 2013 (nº 2791 de 2011, na casa de origem) ,do Deputado Weverton Rocha e outros, que altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de

Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios, para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para emitir parecer sobre a matéria.

Com a palavra, V. Exª.

PARECER Nº 690, DE 2013–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto pretende, através da urgência dos Líderes, votar uma alteração ao PLC nº 51, de 2013, que altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que concede anistia aos policiais de vários Estados.

Nós já fizemos isso aqui, no Senado Federal e no Congresso, em 2011, exatamente para beneficiar, com o mesmo tratamento que está sendo solicitado agora, policiais e bombeiros nos Estados onde houve paralisações.

Nós entendemos que essas paralisações levaram à melhoria das condições de funcionamento da polícia. É claro que existiram alguns confrontos. Nós não apoiamos esse tipo de confronto, mas, na verdade, num momento em que se discute efetivamente uma anistia, quando retornam a Casa bombeiros e policiais militares, que trabalham defendendo a sociedade – e já tivemos esse comportamento aqui, no Senado –, entendemos que devemos novamente, buscando o entendimento, buscando a paz e o fortalecimento dos instrumentos de segurança, dar a anistia, conceder essa anistia aos bombeiros e aos policiais militares.

Portanto, o nosso parecer é pela constitucionalidade do projeto e, no mérito, pela sua aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Em discussão. (*Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria, daremos a palavra a V. Exª, no encaminhamento da votação.

Declaramos encerrada a discussão.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Eu quero discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Eu quero aqui, pelo menos, registrar o meu posicionamento.

A primeira coisa que eu acho que seria relevante, e que este Congresso não fez até hoje, é regulamentar o direito de greve no serviço público. Deveria essa discussão ser feita. Entendo que é extremamente grave a greve de policiais militares, porque se trata de uma greve de pessoas armadas, e isso, na verdade, é uma sublevação. Portanto, é algo grave.

Eu não me sinto à vontade de votar essa anistia sem que cada Governador pudesse se manifestar em relação a isso, até porque são situações diferentes. Em alguns casos, houve perseguição de quem estava no poder; em outros casos, houve crimes graves em relação à própria segurança pública. E eu acho, sinceramente, muito ruim que nós estarmos votando hoje dessa maneira, dessa forma e com essa amplitude.

É só para registrar a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para discutir.Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta matéria já foi votada pelo Senado Federal, em 2011, no que diz respeito a eventos anteriores.

O que nós estamos fazendo é estendendo os mesmos benefícios para aqueles que, em 2012, tiveram de fazer greve por conta das suas necessidades. E eu quero registrar que grande parte dos Estados já anistiou os crimes administrativos e aprovou por unanimidade nas assembleias legislativas.

O que estamos tratando aqui é apenas dos crimes que são enquadrados na Lei de Segurança Nacional e no Código Penal Militar. É exclusivamente isso o que estamos fazendo. Toda a outra parte administrativa de âmbito estadual já foi anistiada, como aconteceu no nosso Estado do Ceará.

Portanto, Sr. Presidente, o que estamos fazendo é uma complementação daquilo que a Constituição determina, que é competência exclusiva do Congresso Nacional.

Assim, o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar, já que foi levantado o tema, que a Comissão designada por V. Exª para regulamentar a Constituição Federal, que completa 25 anos, está tratando de vários temas que ainda faltam ser regulamentados. Um deles que está sendo encaminhado é o direito de greve no serviço público.

Nós teremos, já em agosto, uma proposta para começar a ser discutida na Comissão. O Senador Aloysio Nunes Ferreira e vários Senadores apresentaram propostas, que estamos compilando. Portanto, ainda este ano teremos a regulamentação da greve no serviço público, que é algo extremamente importante a ser feito. Mas, enquanto não vem essa regulamentação, como

disse o Senador Pimentel, estamos agindo como agimos em outras situações e, portanto, concedendo a anistia nesses casos para reintegração ou para não punição dos bombeiros e policiais militares de vários Estados.

Essa é a posição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quero cumprimentar V. Exª, que é o representante nesta Casa da Comissão Mista do Congresso Nacional, que foi composta para consolidar as leis brasileiras e para propor a regulamentação de dispositivos constitucionais, como esses que ainda hoje não foram regulamentados.

Senador Gim Argello e, em seguida, Senadora Ana Amélia.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encontram-se até esta hora os policiais do Corpo de Bombeiros Militar, que vieram aqui hoje e estão saindo com uma vitória importante, aliás, conduzida pelo Senador Randolfe.

Parabéns, Senador Randolfe, e a todos aqueles que tiveram coragem de dizer hoje: "sim, vamos anistiar esses que tanto já fizeram e que são de uma das instituições mais sérias do País, que é o Corpo de Bombeiros." Está sendo feita a justiça com os profissionais que aqui se encontram.

Parabéns a cada um de vocês! É o Plenário do Senado da República até uma hora dessas trabalhando e fazendo justiça com os mais humildes.

Em meu nome, em nome do PTB, do PR, do PSC e do PRB, parabenizo e digo que o nosso voto é pela aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente, eu penso que o Senador Romero Jucá foi tão feliz quanto sintético no seu relatório, resumindo os direitos e a legalização do que estamos aprovando agora em relação à anistia aos bombeiros e policiais dos Estados referidos no relatório que ele apresentou.

Queria cumprimentar, de novo, o Senador Eduardo Braga, que conseguiu viabilizar o quórum para que, no requerimento apresentado pelo Senador Randolfe Rodrigues, fosse possível encerrarmos, nesta manhã de quinta-feira, um elenco de votações que esta Casa estava devendo à sociedade.

Então, eu penso que, de alguma maneira, estamos também correspondendo às manifestações das ruas. Não podemos aqui ficar de ouvidos moucos a essas manifestações, especialmente em relação a esses bombeiros, que vieram aqui, pacificamente, demonstrar um direito que está sendo resgatado, neste momento, pela iniciativa do Senado Federal.

O apoio do PP à causa já está dado.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Declaro encerrada a discussão.

Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, só rapidamente, eu queria, em especial, agradecer a assinatura do Líder Eduardo Braga, Líder do Governo. Sem a assinatura dele, nós não conseguiríamos as assinaturas necessárias para a urgência e, neste momento, para viabilizar a apreciação dessa matéria.

Destaco, Sr. Presidente, bem lembrado agora pelo Líder Pimentel, o art. 48, inciso VIII, da Constituição da República, que deixa claro que entre as atribuições privativas do Congresso Nacional está a concessão da anistia. E essa atribuição é atribuição privativa nossa, que nós estamos cumprindo em relação ao conjunto desses bombeiros e policiais militares que, na sua ampla maioria, foram objeto de arbitrariedades cometidas por parte dos governadores estaduais.

É verdade. Eu quero aqui concordar com as ponderações feitas pelo Senador Humberto Costa, mas é verdade também que existe uma omissão. Existe uma comissão estabelecida para isso, com o trabalho do Senador Romero Jucá, mas existe uma omissão concreta, hoje, por parte do Congresso Nacional em relação ao direito de greve do serviço público e também em relação ao direito de greve dos policiais militares. E existe uma pendência, existem várias propostas de emenda à Constituição tramitando aqui sobre algo de que padecemos desde o período da ditadura, que é a militarização das nossas polícias.

Então, existe aqui proposta de emenda à Constituição que trata da desmilitarização das nossas polícias, que eu acredito são propostas de emenda à Constituição que também devem ser analisadas, assim como é necessário regularmos o direito de greve no serviço público.

Eu queria agradecer aos Líderes, o esforço também do Senador Lindbergh, que, junto conosco, contribuiu; ao Senador Pimentel, ao Senador Wellington, ao Senador Eduardo Braga, que foram fundamentais; ao Senador Gim Argello, ao Senador Inácio, à Senadora Ana Amélia. Todos foram fundamentais na articulação hoje para brindarmos esta madrugada do Senado Federal com esse ato de justiça aos bombeiros e policiais Militares do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o projeto de lei permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção, contra os votos que foram aqui manifestados. (*Palmas*.)

É a seguinte a matéria aprovada:

É o seguinte o parecer na íntegra:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2013

(nº 2.791/2011, na Casa de origem, dos Deputados Weverton Rocha e outros)

Altera a Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, que "concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Minas Gerais, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, de Santa Catarina, de Sergipe e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios", para acrescentar os Estados de Goiás, do Maranhão, da Paraíba e do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 12.505, de 11 de outubro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Concede anistia aos policiais e bombeiros militares dos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia, de Sergipe, da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal punidos por participar de movimentos reivindicatórios."

"Art. 1º É concedida anistia aos policiais e bombeiros militares que participaram de movimentos reivindicatórios por melhorias de vencimentos e condições de trabalho ocorridos:

I - entre o dia 1º de janeiro de 1997 e a publicação desta Lei nos Estados de Alagoas, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, da Paraíba, do Piauí, do Rio de Janeiro, de Rondônia e de Sergipe;

II - entre a data de publicação da Lei nº 12.191, de 13 de janeiro de 2010, e a data de publicação desta Lei nos Estados da Bahia, do Ceará, de Mato Grosso, de Pernambuco, do Rio Grande do Norte, de Roraima, de Santa Catarina e do Tocantins e do Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebe os **Projetos de Lei de Conversão nºs 16 e 17, de 2013**, provenientes da Medidas Provisórias nºs 611 e 610, respectivamente.

As matérias constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa de amanhã.

São os seguintes os projetos de lei de conversão:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 611, de 2013)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 115, de 2013.....
- Exposição de Motivos nº 42/2013, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão .....
- Ofício nº 1.279/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização .....
- Nota Técnica nº 15/2013, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
- *Parecer nº 23, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relatora: Deputada Gorete Pereira (PR/CE) e Relator Revisor: Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 611, de 2013)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00 (três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 49000 – Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							562.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							562.000.000
21 244	2012 0359 6501	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)							562.000.000
			F	3	1	90	0	388	562.000.000
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							1.300.000.000
		ATIVIDADES							
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais							1.300.000.000
21 127	2029 210X 7029	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional (Crédito Extraordinário)							1.300.000.000
			F	4	3	40	0	388	1.300.000.000
TOTAL – FISCAL									1.862.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.862.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							277.900.000
		ATIVIDADES							
05 182	2040 20G3	Cooperação em Ações de Defesa Civil							277.900.000
05 182	2040 20G3 6500	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							277.900.000
			F	3	2	90	0	388	25.500.000
			F	4	2	90	0	388	252.400.000
TOTAL – FISCAL									277.900.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									277.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO — Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							1.786.300.000
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							979.300.000
06 182	2040 22BO 6500	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							979.300.000
			F	3	2	90	0	388	782.000.000
			F	4	2	90	0	388	197.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	2040 0A01	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)							807.000.000
08 244	2040 0A01 6501	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)							807.000.000
			S	3	2	90	0	388	807.000.000
TOTAL – FISCAL									979.300.000
TOTAL – SEGURIDADE									807.000.000
TOTAL - GERAL									1.786.300.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 611, DE 2013

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica;

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 611, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações
ANEXO — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia							43.000.000
		PROJETOS							
24 722	2025 14WM	Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos							43.000.000
24 722	2025 14WM 6500	Serviços de Telecomunicações para Grandes Eventos - Nacional (Crédito Extraordinário)							43.000.000
			F	3	2	90	0	388	43.000.000
TOTAL – FISCAL									43.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									43.000.000

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário
ANEXO — **Crédito Extraordinário**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Agricultura Familiar							562.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
21 244	2012 0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)							562.000.000
21 244	2012 0359 6501	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional (Crédito Extraordinário)							562.000.000
			F	3	1	90	0	388	562.000.000
	2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							1.300.000.000
		ATIVIDADES							
21 127	2029 210X	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais							1.300.000.000
21 127	2029 210X 7029	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional (Crédito Extraordinário)							1.300.000.000
			F	4	3	40	0	388	1.300.000.000
TOTAL – FISCAL									1.862.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.862.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército
ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**							**277.900.000**
		ATIVIDADES							
05 182	2040 20G3	**Cooperação em Ações de Defesa Civil**							**277.900.000**
05 182	2040 20G3 6500	Cooperação em Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							277.900.000
			F	3	2	90	0	388	25.500.000
			F	4	2	90	0	388	252.400.000
TOTAL – FISCAL									**277.900.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**277.900.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional
ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e Resposta a Desastres**							**1.786.300.000**
		ATIVIDADES							
06 182	2040 22BO	**Ações de Defesa Civil**							**979.300.000**
06 182	2040 22BO 6500	Ações de Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário)							979.300.000
			F	3	2	90	0	388	782.000.000
			F	4	2	90	0	388	197.300.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	**2040 0A01**	**Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004)**							**807.000.000**
08 244	2040 0A01 6501	Auxílio Emergencial Financeiro (Lei nº 10.954, de 2004) - Nacional (Crédito Extraordinário)							807.000.000
			S	3	2	90	0	388	807.000.000
TOTAL – FISCAL									**979.300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**807.000.000**
TOTAL - GERAL									**1.786.300.000**

Mensagem nº 115, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 611, de 4 de abril de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica."

Brasília, 4 de abril de 2013.

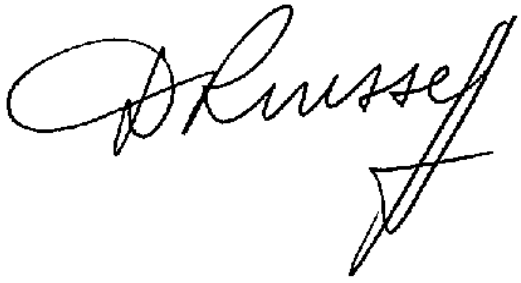

EM nº 00042/2013 MP

Brasília, 2 de Abril de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R$ 3.969.200.000,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões e duzentos mil reais), em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação
Ministério das Comunicações – MC	43.000.000
Ministério das Comunicações (Administração direta)	43.000.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA	1.862.000.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	1.862.000.000
Ministério da Defesa – MD	277.900.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	277.900.000
Ministério da Integração Nacional – MI	1.786.300.000
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	1.786.300.000
Total	**3.969.200.000**

2. No âmbito do MC, os recursos possibilitarão a contratação de serviços de tecnologia da

Legislativa do Congresso

informação e telecomunicações, incluindo transmissão de vídeo e transporte de dados, para atendimento aos eventos Copa das Confederações da FIFA 2013 e Copa do Mundo 2014, em cumprimento às obrigações estabelecidas na "Garantia nº 11 – Telecomunicações e Tecnologia da Informação", assinada em maio de 2007, e às responsabilidades posteriormente pacificadas e pactuadas no Memorando de Entendimento (MoU), assinado em 9 de janeiro de 2013 entre o órgão e a Fédération Internationale de Football Association – FIFA.

3. Segundo a Nota Técnica nº 03/2013/DEBL/STE/MC, de 7 de março de 2013, a "Garantia nº 11 – Telecomunicações e Tecnologia da Informação" foi assinada pelo Ministro de Estado das Comunicações, em maio de 2007, para formalizar o comprometimento do País com as exigências da FIFA no setor de telecomunicações para a realização da Copa do Mundo 2014 e da Copa das Confederações da FIFA 2013. Nesta, o Governo brasileiro comprometeu-se a garantir, sem custo para a FIFA ou para seus usuários, a disponibilidade de infraestrutura de telecomunicações, incluindo a totalidade da rede, seus equipamentos e as comunicações de telefone, dados, áudio e vídeo necessários para as competições e seus eventos auxiliares.

4. Segundo o órgão, após a assinatura da referida Garantia, houve divergências sobre se está contemplava somente a disponibilização de infraestrutura de telecomunicações ou se estaria incluído o fornecimento, sem ônus à FIFA, dos serviços inerentes a essa infraestrutura. A questão foi pacificada apenas em 9 de janeiro de 2013, quando o órgão e a FIFA firmaram o Memorando de Entendimento, estabelecendo que esses serviços ficariam a cargo do Governo brasileiro.

5. No âmbito do MDA, o crédito será utilizado para o pagamento de parcelas do Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para famílias de agricultores participantes do Programa, de modo a minimizar os efeitos, além das projeções feitas por especialistas, da duração e da intensidade da estiagem verificada nas localidades acometidas. O crédito viabilizará, também, a aquisição de máquinas e equipamentos para a melhoria da infraestrutura de cerca de 4.855 Municípios em territórios rurais.

6. Acrescenta-se que dados do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET apontam que grande parte dos Municípios na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE apresentou perdas em percentuais superiores ao previsto no Programa Garantia-Safra para garantir o direito ao benefício.

7. No âmbito do MD, os recursos permitirão ao Comando do Exército a aquisição de equipamentos e viaturas, em caráter imediato, essenciais à sua atuação em ações de defesa civil no reforço à Operação Carro-Pipa, com vistas à ampliação da capacidade de distribuição e tratamento de água, prospecção e perfuração de poços artesianos e do preparo das organizações militares para o pronto-atendimento às populações da Região Nordeste, afetada pelo prolongamento do período de estiagem.

8. No que concerne ao MI, o crédito possibilitará o atendimento às populações vítimas de desastres naturais, notadamente nos casos reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência ou estado de calamidade pública, tendo por consequência grave os riscos a que as populações daquelas localidades estão expostas.

9. Nesse sentido, os recursos em favor do MI serão aplicados no pagamento do valor da ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, o qual se destina ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres.

10. Ademais, no âmbito do MI, serão desenvolvidas intervenções de resposta a desastres, tais como aquisição de alimentos, disponibilização de cestas básicas e promoção do abastecimento de água para consumo, mediante distribuição de água em carros-pipa, perfuração e recuperação de

poços e construção de pequenos sistemas de abastecimento de água, e o restabelecimento de infraestruturas locais avariadas, de forma a evitar, inclusive, que os danos atualmente existentes resultem em prejuízos maiores para as referidas estruturas físicas.

11. No MC, a relevância e a urgência devem-se à importância dos serviços de telecomunicações para o pleno sucesso da Copa do Mundo 2014 e da Copa das Confederações da FIFA 2013, além da exiguidade dos prazos para sua adequada implementação. Considerando que o evento tem início em 15 de junho de 2013 e, conforme obrigação assumida pelo Governo brasileiro perante a FIFA, a infraestrutura e os serviços de telecomunicações devem estar disponíveis e aptos para testes até 15 de abril de 2013.

12. No MDA, as exigências de relevância e urgência deste crédito extraordinário se justificam devido à intensidade do fenômeno da estiagem que ocorreu além das perspectivas nos estados situados na área de atuação da SUDENE, o que demanda também maior apoio a projetos de infraestrutura local para a recuperação dos prejuízos sofridos. Segundo os laudos e dados do INMET, as perdas dos produtores nessa área exigem intervenção imediata para garantir a sobrevivência da população.

13. Ainda nesse contexto, tendo em vista as condições climáticas às quais foram submetidas inúmeras regiões do País, torna-se urgente a ação do Governo para minimizar o sofrimento das populações residentes nessas localidades. Além disso, a grande maioria dos Municípios sofre com a dificuldade de escoamento de safras e de locomoção dos agricultores, tornando necessária a adoção de medidas para a execução de projetos que viabilizem a recuperação da infraestrutura dessas localidades.

14. No MD, a relevância e a urgência decorrem da necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil, para permitir maior alcance possível das ações de socorro e salvamento, em situações de emergência ou estado de calamidade pública, cuja tempestividade é fator primordial, evitando-se o agravamento da situação, com o aumento do número de vítimas e dos prejuízos materiais.

15. Em relação ao MI, a relevância e a urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências e os sérios transtornos oriundos dos desastres naturais, sendo a atuação governamental essencial para minorar os efeitos acarretados aos moradores das localidades prejudicadas, como a carência de alimentos, de água para consumo e a recuperação das estruturas físicas avariadas.

16. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

17. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

Of. n. 1.279/13/SGM-P

Brasília, 26 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2013 (Medida Provisória nº 611, de 2013), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 25.06.13, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota Técnica nº 15/2013

Assunto: Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 611, de 04 de abril de 2013, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica".

Interessado: Comissão Mista de Orçamentos - CMO

I. INTRODUÇÃO

1. Esta nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece: "*O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória*".

2. Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, a Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 00022/2013-CN (MSG 00115, de 2013-PR, na origem), a Medida Provisória nº 611, de 04 de abril de 2013, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00 (três bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões e duzentos mil reais).

3. Recebida no Congresso Nacional, a MP 611/13 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à CMO, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

II. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

4. De acordo com informações constantes da Exposição de Motivos EM nº 00042/2013-MP, de 02 de abril de 2013, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito objetiva o pagamento das seguintes despesas de custeio ou de investimento:

   - Serviços de telecomunicações para grandes eventos, no valor de R$ 43.000.000,00, no âmbito do Ministério das Comunicações. Esses recursos possibilitarão a contratação de serviços de tecnologia da informação e telecomunicações, incluindo transmissão de vídeo e transporte de dados, para atendimento de compromissos assumidos pelo Governo na realização dos eventos da Copa das Confederações da FIFA 2013 e da Copa do Mundo 2014.

- Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002), no valor de R$ 562.000.000,00 e Ações de apoio ao desenvolvimento sustentável de territórios rurais, no valor de R$ 1.300.000.000,00, ambas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário. O crédito será utilizado para compensar as famílias de agricultores em razão do agravamento, além do previsto, dos efeitos da estiagem verificada nas localidades acometidas. O crédito viabilizará, também, a aquisição de máquinas e equipamentos para a melhoria da infraestrutura de cerca de 4.855 Municípios em territórios rurais.

- Cooperação em ações de defesa civil, no valor de R$ 277.900.000,00, no âmbito do Ministério da Defesa. Esses recursos permitirão ao Comando do Exército a aquisição de equipamentos e viaturas, em caráter imediato, essenciais à sua atuação em ações de defesa civil no reforço à Operação Carro-Pipa, com vistas à ampliação da capacidade de distribuição e tratamento de água, prospecção e perfuração de poços artesianos e do preparo das organizações militares para o pronto-atendimento às populações da Região Nordeste, afetadas pelo prolongamento do período de estiagem.

- Ações de defesa civil, no valor de R$ 1.786.300.000,00 e Auxílio emergencial financeiro (Lei nº 10.954, de 2004), no valor de R$ 807.000.000,00, ambas no âmbito do Ministério da Integração Nacional. O crédito atenderá as populações vítimas de desastres naturais, notadamente nos casos reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência ou estado de calamidade pública. Nesse sentido, os recursos serão aplicados no pagamento do valor da ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004. Ademais serão desenvolvidas intervenções de resposta a desastres, tais como aquisição de alimentos, disponibilização de cestas básicas e promoção do abastecimento de água para consumo, mediante distribuição de água em carros-pipa, perfuração e recuperação de poços e construção de pequenos sistemas de abastecimento de água, e o restabelecimento de infraestruturas locais avariadas, de forma a evitar, inclusive, que os danos atualmente existentes resultem em prejuízos maiores para as referidas estruturas físicas.

5. Os recursos para viabilização do crédito serão provenientes da Fonte 388 – Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

III. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6. A Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das medidas provisórias "*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000* (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)*, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".*

7. Nesse sentido, a LRF, no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições (grifos nossos).

8. Observamos, então, que os créditos incluídos nesta Medida Provisória suplementam itens do programa de trabalho aprovado na lei orçamentária anual vigente, estando, em princípio, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e com a lei do plano plurianual em vigor.

9. Entretanto, ressaltamos que o aumento de despesas primárias discricionárias e obrigatórias em quase R$ 4 bilhões está sendo compensado, na presente MP, com uma fonte eminentemente financeira constituída de recursos de Outras Receitas de Capital (Receita 2540.00.00). Esse procedimento traz ao lume dúvidas sobre o atingimento das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (Lei nº 12.708, de 2013 – LDO 2013).

Brasília, 09 de abril de 2013

VANDER GONTIJO
Consultor de Orçamento

MPV 611/2013

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
04/04/2013

Ementa
Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica.

NOVA EMENTA: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.926.200.000,00, para os fins que especifica.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
25/06/2013 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 611-A/2013) (PLV 16/13).

Último Despacho
20/06/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (4)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (15)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

04/04/2013 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União - edição extra.

04/04/2013 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 5/4/2013 a 10/4/2013.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 1/5/2013.
Senado Federal: 2/5/2013 a 15/5/2013.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/5/2013 a 18/5/2013.
Sobrestar Pauta: 19/5/2013.
Congresso Nacional: 4/4/2013 a 2/6/2013.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 3/6/2013 a 15/8/2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

05/04/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Prazo para Emendas ao Projeto (de 05/04/2013 a 10/04/2013)

Cronograma

10/04/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Nota Técnica nº 15/2013, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, contendo subsídios quanto à compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 611, de 2013, atendendo ao disposto no artigo 19, da Resolução nº 1/2002-CN.

11/04/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Encerrado o prazo, à Medida Provisória foram apresentadas 15 (quinze) emendas, de autoria dos Senhores

Parlamentares: GORETE PEREIRA 001, 002, 003 e 004, CLÁUDIO CAJADO 005; DILCEU SPERAFICO 006; ADEMIR CAMILO 007, 008 e 009; e MARÇAL FILHO 010, 011, 012, 013, 014 e 015.

24/04/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Designada Relatora a Deputada Gorete Pereira, e Relator Revisor o Senador João Vicente Claudino, conforme respectivamente, os Of. Pres. nºs 058 e 059/2013/CMO, de 23.4.2013.

22/05/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Anexado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2013 (publicado no DOU de 23.5.2013), que prorroga o prazo da vigência desta Medida Provisória para 15.8.2013.

04/06/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Apresentação do Relatório do Relator, RRL 1 CMO, pela Dep. Gorete Pereira

Voto pela aprovação da Medida Provisória nos termos do Poder Executivo. A Relatora, quanto às 15 (quinze) emendas apresentadas, Indicou para INADMISSIBILIDADE.

18/06/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Aprovado o Relatório.

Apresentação do Parecer do Relator, PRL 1 CMO, pela Dep. Gorete Pereira

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2013, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Deputada GORETE PEREIRA, nos termos da Medida Provisória nº 611/2013-CN. Quanto às 15 (quinze) emendas apresentadas foram DECLARADAS INADMITIDAS.

À SSCLCN.

19/06/2013 Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Publicação no DSF de 19/06/2013, do Parecer 23, de 2013-CN.

19/06/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 386/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 611/2013. Informa, ainda, que à Medida foram ofercidas 15 (quinze) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 23, de 2013-CN, que conclui pela aprovação da matéria.

Recebida a Mensagem nº 115/2013, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 611/2013.

Recebido o Parecer nº 23, de 2013-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 611/2013, que conclui pela aprovação da matéria.

20/06/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

20/06/2013 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 21/06/2013.

25/06/2013 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Discutiram a Matéria: Dep. Glauber Braga (PSB-RJ), Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Delegado Protógenes (PCdoB-SP) e Dep. Rubens Bueno (PPS-PR).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Encaminharam a Votação: Dep. Glauber Braga (PSB-RJ), Dep. Nilson Leitão (PSDB-MT) e Dep. Sibá Machado (PT-AC).

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 15, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Em consequência, as referidas emendas deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD (parecer pela inadmissibilidade).

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 611 de 2013, ressalvados os destaques.

Votação do "Programa de Trabalho (Aplicação): 24.722.2025.14WM.6500 - Serviço de Telecomunicações para Grandes Eventos" constante do Anexo da Medida Provisória Nº 611/2013, objeto do destaque para votação em separado da Bancada do PPS.

Encaminharam a Votação: Dep. Sibá Machado (PT-AC), Dep. Rubens Bueno (PPS-PR), Dep. Arlindo Chinaglia (PT-SP) e Dep. Anthony Garotinho (PR-RJ).

Suprimido o programa. (** Em consequência, altera-se a ementa e o art. 1º da Medida Provisória nº 611/2013).

Prejudicado o destaque da Bancada do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB, para votação em separado

da expressão "MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES" constante do art. 1º (e consequentemente da parte constante do Anexo apresentado à Medida Provisória relativa ao Ministério das Comunicações, Unidade Orçamentária Funcional Programática 24722202514 WN 6500).

Em face da aprovação do destaque da Bancada do PPS, fica aprovada a Medida Provisória nº 611/2013 na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 16/13.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pela Relatora, Dep. Gorete Pereira (PR-CE).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 611-A/2013) (PLV 16/13).

25/06/2013 PLENÁRIO - PLEN

Apresentação da Redação Final, RDF 1, pela Dep. Gorete Pereira

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27 , DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 611**, de 4 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 4, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 22 de maio de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 611

Publicação no DOU	4-4-2013 (Ed. Extra)
Emendas	até 10-4-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 1º-5-2013 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-5-2013
Prazo no SF	de 2-5-2013 a 15-5-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-5-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 16-5-2013 a 18-5-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-5-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-6-2013 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	15-8-2013

(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 27, de 2013 – DOU (Seção 1) de 23-5-2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 611

Votação na Câmara dos Deputados	**25-6-2013**
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2013

(Proveniente da Medida Provisória nº 610, de 2013)

Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.715, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 114, de 2013.....
- Exposição de Motivos nº 67/2013, do Ministro de Estado da Fazenda; do Desenvolvimento Agrário; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....
- Ofício nº 1.404/2013, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
- Nota Técnica nº 14/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 24, de 2013 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) e Relator Revisor: Deputado Paulão (PT/AL)
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 26, de 2013, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 610, de 2013)

Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra instituído pelo art. 1° da Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de até R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8° da Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

§ 1° O pagamento do adicional ao Benefício, autorizado na forma do *caput* será feito em até 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) subsequentes ao pagamento das parcelas adicionais autorizadas na Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

§ 2° Fica vedado o pagamento aos agricultores familiares de parcelas do adicional ao Benefício Garantia-Safra coincidentes com os meses de recebimento do Benefício Garantia-Safra relativo à safra 2012/2013.

Art. 2° Fica a União autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao desembolso integral do adicional estabelecido no art. 1°.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos §§ 2° e 3° do art. 6° da Lei n° 10.420, de 10 de abril de 2002, ao aporte referido no *caput*.

Art. 3° Fica autorizada, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do

Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1° da Lei n° 10.954, de 29 de setembro de 2004, em até R$ 800,00 (oitocentos reais) por família, para além da ampliação criada pelo art. 4° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

Art. 4° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a doar milho aos governos estaduais, no ano de 2013, inclusive o adquirido nos termos do art. 6° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013, quando destinados à venda a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE em situação de emergência ou em estado de calamidade pública.

Parágrafo único. A situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá ser reconhecida pelo Poder Executivo federal, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 3° da Lei n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010, e de sua regulamentação.

Art. 5° A venda referida no *caput* do art. 4° será feita pelo Governo do Estado onde se localiza o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 1° A venda deverá ser feita nos exatos limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo federal definidos ao amparo do inciso III do *caput* do art. 7° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013.

§ 2° A entrega do milho será feita no porto de destino designado pelo Estado donatário, ficando a seu cargo os custos de remoção, ensacamento, distribuição e

outros necessários ao cumprimento da destinação prevista no art. 4°.

§ 3° Até 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos com a venda do milho doado poderá ser destinado ao pagamento dos custos de que trata o § 2°.

§ 4° A diferença entre o arrecadado nos termos do § 1° e os custos referidos nos §§ 2° e 3° será alocada em ações de apoio aos pequenos criadores, com insumos complementares ao milho na alimentação animal.

Art. 6° Para as doações de que trata o art. 4°, o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos, criado pelo Decreto n° 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, definirá:

I - quantidade de milho a ser doado;

II - condições de transferência ao Estado;

III - forma de entrega;

IV - limite quantitativo por criador;

V - forma de prestação de contas; e

VI - outras disposições necessárias a sua implementação.

Art. 7° As doações de que trata o art. 4° somente poderão ser efetivadas após celebração de termo de compromisso entre o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Governador do Estado correspondente, contemplados os elementos definidos nos termos dos §§ 1° e 4° do art. 5° e do art. 6°.

Art. 8° É autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$

100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas ainda as seguintes condições:

I - operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

a) rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

b) rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação das demais dívidas;

II - operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

a) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais): aplica-se o disposto no inciso I do *caput* deste artigo;

b) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado excedente

a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até o limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

1. rebate de 75% (setenta e cinco por cento), para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

2. rebate de 45% (quarenta e cinco por cento), para liquidação das demais dívidas;

III - operações com valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais) em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

a) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), aplica-se o disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo;

b) para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado excedente a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

1. rebate de 50% (cinquenta por cento) para a liquidação das dívidas relativas a empreendimentos localizados nas regiões do semiárido, do norte do Espírito Santo e dos Municípios do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri, compreendidos na área de

atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE;

2. rebate de 40% (quarenta por cento), para as demais dívidas.

§ 1º Os saldos devedores das operações a serem liquidadas segundo as disposições deste artigo serão atualizados, desde a origem:

I - até 15 de janeiro de 2001: pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus, sem rebate e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - de 16 de janeiro de 2001 até 11 de junho de 2010:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: taxa efetiva de juros de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento, desde que não seja superior aos encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento;

III - de 12 de junho de 2010 até a data da liquidação da operação:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: os encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;

b) para as demais operações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sem encargos adicionais de inadimplemento.

§ 2º Os encargos financeiros aplicáveis às operações de crédito rural em situação de adimplência serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do *caput*.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às seguintes operações originárias de crédito rural, observada a abrangência de que trata o *caput*:

I - renegociadas ao amparo dos §§ 3º e 6º do art. 5º, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995;

II - renegociadas ao amparo das Resoluções nºs 2.238, de 31 de janeiro de 1996, e 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional;

III - desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

IV - renegociadas ao amparo da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002;

V - renegociadas ao amparo da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006;

VI - contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

VII - contratadas no âmbito do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS;

VIII - contratadas no âmbito do Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação - PROFIR;

IX - contratadas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER;

X - lastreadas em recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no âmbito da Finame Agrícola Especial;

XI - lastreadas em recursos repassados pelo BNDES no âmbito do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras - MODERFROTA;

XII - contratadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária - PRODECOOP;

XIII - contratadas no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - PROGER Rural;

XIV - inscritas em Dívida Ativa da União - DAU;

XV - em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou pela Advocacia-Geral da União - AGU;

XVI - contratadas com fontes públicas de recursos nas modalidades custeio, investimento ou comercialização;

XVII - outras definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 4° Não será acrescida taxa de 20% (vinte por cento) a título de encargo legal, previsto no Decreto-Lei n° 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União a partir da publicação desta Lei e que forem renegociadas na forma do art. 8° desta Lei.

§ 5° Os valores eventualmente já imputados a título de encargo legal de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-Lei n° 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União serão deduzidos dos respectivos saldos devedores apurados com base no § 1° deste artigo.

§ 6° Caso o recálculo da dívida de que trata o § 1° deste artigo resulte em saldo devedor 0 (zero) ou menor que 0 (zero), a operação será considerada liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

§ 7° Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de crédito rural grupal ou coletivo, pelo resultado da divisão do valor originalmente contratado pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito;

III - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade.

§ 8° Admitem-se amortizações parciais do saldo devedor apurado de acordo com o § 1° do *caput*, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, observando ainda:

I - que do saldo devedor apurado nas condições definidas neste artigo deve ser deduzido, além do valor amortizado, o valor equivalente aos bônus de que tratam os incisos I a III do *caput* deste artigo, de forma proporcional às amortizações efetuadas;

II - existindo saldo devedor remanescente em 31 de dezembro de 2014, admite-se a contratação de nova operação para liquidação da dívida, nos termos do art. 9º desta Lei.

§ 9º É o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 10. É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com outras fontes, inclusive no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 11. É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais dos custos da repactuação e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 9º e 10 deste artigo.

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos

prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até a data limite para concessão de rebate definida no *caput*, desde que o mutuário formalize interesse em liquidar a operação perante a instituição financeira.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o *caput* fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2014.

§ 14. As operações de risco da União enquadradas neste artigo não devem ser encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2014.

§ 15. Para os fins deste artigo, consideram-se passíveis de enquadramento todas as operações de crédito rural contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE com fontes públicas de recursos.

§ 16. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a renegociação de que trata o artigo.

§ 17. As operações de que trata este artigo serão individualizadas.

Art. 9° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais

federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 31 de dezembro de 2006, no valor original de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:

I - forma de apuração do valor do crédito: observando-se o limite de que trata o *caput* deste artigo, equivalente ao somatório dos saldos devedores das operações a serem liquidadas com a nova operação, retirando-se encargos de inadimplemento e multas e aplicando-se os encargos de normalidade, sem bônus e sem rebate, calculados até a data da liquidação com a contratação da nova operação;

II - bônus adicional: além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6° do art. 1° da Lei n° 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o *caput* no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela da nova operação paga até a respectiva data de vencimento:

a) 15% (quinze por cento) quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; e

b) 10% (dez por cento) quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene;

III - garantias: as admitidas para o crédito rural, podendo ser mantidas as mesmas garantias constituídas nos financiamentos que serão liquidados com a contratação da nova operação;

IV - risco da operação: a mesma posição de risco das operações a serem liquidadas com a linha de crédito de que trata este artigo, exceto as operações contratadas com risco do Tesouro Nacional que terão o risco transferido para o respectivo Fundo;

V - prazo: de até 10 (dez) anos para o pagamento do saldo devedor, estabelecendo-se novo cronograma de amortização, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário;

VI - carência: de no mínimo 3 (três) anos, de acordo com a capacidade de pagamento do mutuário;

VII - encargos financeiros:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF:

1. beneficiários dos Grupos A e B: taxa efetiva de juros de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

2. demais agricultores do Pronaf:

2.1. para as operações de valor até R$ 10.000,00 (dez mil reais): taxa efetiva de juros de 1,0% a.a. (um por cento ao ano);

2.2. para as operações de valor acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais): taxa efetiva de juros de 2,0% a.a. (dois por cento ao ano);

b) demais produtores rurais, suas cooperativas e associações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

§ 1° As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3° ou 6° do art. 5° da Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei n° 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei n° 11.322, de 13 de julho de 2006, ou da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória n° 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o *caput*.

§ 2° Quando a garantia exigir o registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito de que trata o *caput* deste artigo, admite-se a utilização de recursos do FNE ou do FNO para financiar as respectivas despesas no âmbito da nova operação de que trata este artigo, com base no respectivo protocolo do pedido de assentamento e limitada a 10% (dez por cento) do valor total da operação de crédito a ser contratada.

§ 3° Fica autorizada, até 31 de dezembro de 2014, a suspensão das execuções judiciais e dos respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural enquadráveis neste artigo, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.

§ 4° O prazo de prescrição das dívidas de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de

publicação desta Lei até a data limite para contratação da linha de crédito de que trata este artigo.

§ 5° A adesão à contratação da operação de que trata este artigo para as dívidas que estejam em cobrança judicial importa em extinção dos correspondentes processos, devendo o mutuário desistir de quaisquer outras ações judiciais que tenham por objeto discutir a operação a ser liquidada com os recursos de que trata este artigo.

§ 6° Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 4% (quatro por cento) do valor total a ser contratado.

§ 7° O mutuário que vier a inadimplir na linha de crédito de que trata este artigo ficará impedido de tomar novos financiamentos em bancos oficiais, enquanto não for regularizada a situação da respectiva dívida.

§ 8° Para fins da concessão da linha de crédito de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de crédito rural grupal ou coletivo, pelo resultado da divisão do valor originalmente contratado pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito;

III - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo

resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade.

§ 9° Os custos decorrentes do ajuste dos saldos devedores previsto no inciso I do *caput* deste artigo relativo às operações com risco integral das instituições financeiras oficiais serão assumidos pelas instituições financeiras oficiais.

§ 10. Os custos referentes ao ajuste de que trata o inciso I do *caput* nas operações com risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do FNE ou do FNO podem ser suportados pelas respectivas fontes, respeitada a proporção do risco de cada um no total das operações liquidadas com base neste artigo.

§ 11. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso I do *caput*, vedada a faculdade prevista no § 6°.

§ 12. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório do instrumento contratual da linha de crédito não impedem a renegociação de que trata o *caput*.

Art. 10. Fica autorizada a renegociação das operações de crédito rural que estavam inadimplentes em dezembro de 2011, contratadas a partir de 2007, nas condições estabelecidas por resolução do Conselho Monetário Nacional.

Art. 11. Fica o Conselho Monetário Nacional autorizado a definir normas complementares para a operacionalização do disposto nos arts. 1° a 10 desta Lei.

Parágrafo único. Caberá também ao Conselho Monetário Nacional estabelecer metodologia para apropriação do rebate nos casos de pagamento proporcional de que trata o § 8° do art. 8°.

Art. 12. A Lei n° 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8° .....

.....

§ 21. As alíquotas da Cofins-Importação de que trata este artigo ficam acrescidas de um ponto percentual na hipótese de importação dos bens classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011, relacionados no Anexo I da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

....." (NR)

Art. 13. A Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2° .....

.....

§ 12. Não serão computados na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os valores ressarcidos no âmbito do Reintegra." (NR)

"Art. 3° O Reintegra aplicar-se-á às exportações realizadas:

I - de 4 de junho de 2013 até 31 de dezembro de 2013; e

II - de 1° de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014." (NR)

"Art. 5° .....

§ 1° .....

.....

II - poderá ser usufruída até 31 de dezembro de 2017; e

....."

(NR)

"Art. 7° .....

.....

IV - as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0;

V - as empresas de transporte ferroviário de passageiros, enquadradas nas subclasses 4912-4/01 e 4912-4/02 da CNAE 2.0;

VI - as empresas de transporte metroferroviário de passageiros, enquadradas na subclasse 4912-4/03 da CNAE 2.0;

VII - as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0.

.....

§ 7° As empresas relacionadas no inciso IV do *caput* poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista neste artigo.

§ 8° A antecipação de que trata o § 7° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.

§ 9° Serão aplicadas às empresas referidas no inciso IV do *caput* as seguintes regras:

I - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI até o dia 31 de março de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, até o seu término;

II - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1° de abril de 2013 e 31 de maio de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput*, até o seu término;

III - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1° de junho de 2013 até o último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, o recolhimento da contribuição previdenciária poderá ocorrer, tanto na forma do *caput*, como na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI após o primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput*, até o seu término;

V - no cálculo da contribuição incidente sobre a receita bruta, serão excluídas da base de cálculo, observado o disposto no art. 9°, as receitas provenientes das obras cujo recolhimento da contribuição tenha ocorrido na forma dos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 10. A opção a que se refere o inciso III do § 9° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária na sistemática escolhida, relativa a junho de 2013 e será aplicada até o término da obra.

§ 11. No caso das empresas de construção de obras de infraestrutura a que se refere o inciso VII do *caput*, a contribuição prevista no *caput* referente à remuneração paga ou creditada aos empregados e trabalhadores avulsos contratados por consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será apurada sobre a receita bruta auferida pelo consórcio.

§ 12. Na hipótese do § 11, a receita bruta auferida pelo consórcio será deduzida da receita bruta das consorciadas, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento, para fins de determinação da base de cálculo da contribuição prevista no *caput* deste artigo." (NR)

"Art. 8° Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I.

.....

§ 1° .....

.....

II - .....

.....

c) às empresas aéreas internacionais de bandeira estrangeira de países que estabeleçam, em regime de reciprocidade de tratamento, isenção tributária às receitas geradas por empresas aéreas brasileiras.

.....

§ 3° .....

.....

XI - de manutenção e reparação de embarcações;

XII - de varejo que exercem as atividades listadas no Anexo II desta Lei;

XIII - que realizam operações de carga, descarga e armazenagem de contêineres em portos organizados, enquadradas nas classes 5212-5 e 5231-1 da CNAE 2.0;

XIV - de transporte rodoviário de cargas, enquadradas na classe 4930-2 da CNAE 2.0;

XV - de transporte ferroviário de cargas, enquadradas na classe 4911-6 da CNAE 2.0; e

XVI - jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens de que trata a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, enquadradas nas classes 1811-3, 5811-5, 5812-3, 5813-1, 5822-1, 5823-9, 6010-1, 6021-7 e 6319-4 da CNAE 2.0.

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no *caput* os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:

.....

§ 5º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no § 3º, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do

valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

§ 6° As empresas relacionadas na alínea *c* do inciso II do § 1° poderão antecipar para 1° de junho de 2013 sua exclusão da tributação substitutiva prevista no *caput*.

§ 7° A antecipação de que trata o § 6° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária prevista nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa a junho de 2013.

§ 8° As empresas relacionadas nos incisos XI e XII do § 3° poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista neste artigo.

§ 9° A antecipação de que trata o § 8° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.

§ 10. Consideram-se empresas jornalísticas, para os fins do disposto no inciso XVI do § 3°, aquelas que têm a seu cargo a edição de jornais, revistas, boletins e periódicos, ou a distribuição de noticiário por qualquer plataforma, inclusive em portais de conteúdo da internet." (NR)

"Art. 9° .....

.....

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta:

a) de exportações; e

b) decorrente de transporte internacional de carga;

.....

VII - para os fins da contribuição prevista no *caput* dos arts. 7° e 8°, considera-se empresa a sociedade empresária, a sociedade simples, a cooperativa, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

VIII - para as sociedades cooperativas, a metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, limita-se ao art. 8° e somente às atividades abrangidas pelos códigos referidos no Anexo I.

.....

§ 9° As empresas para as quais a substituição da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta estiver vinculada ao seu

enquadramento no CNAE deverão considerar apenas o CNAE relativo a sua atividade principal, assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada, não lhes sendo aplicado o disposto no § 1°.

§ 10. Para fins do disposto no § 9°, a base de cálculo da contribuição a que se referem o *caput* do art. 7° e o *caput* do art. 8° será a receita bruta da empresa relativa a todas as suas atividades." (NR)

Art. 14. O Anexo Único da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a ser denominado Anexo I e passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto n° 7.660, de 23 de dezembro de 2011, constantes do Anexo I desta Lei;

II - acrescido dos produtos classificados nos códigos 0801.3, 1302.19.99, 6809.19.00 e 6809.90.00 da Tipi;

III - acrescido dos produtos classificados nos códigos 9404.10.00 e 9619.00.00 da Tipi;

IV - subtraído dos produtos classificados no Capítulo 93 e nos códigos 1301.90.90, 7310.21.90, 7323.99.00, 7507.20.00, 7612.10.00, 7612.90.11, 8309.10.00, 8526.10.00, 8526.92.00, 9023.00.00, 9603.10.00, 9603.29.00, 9603.30.00, 9603.40.10, 9603.40.90, 9603.50.00 e 9603.90.00 da Tipi;

V - subtraído dos produtos classificados nos códigos 7403.21.00, 7407.21.10, 7407.21.20, 7409.21.00, 7411.10.10, 7411.21.10 e 74.12 da Tipi.

VI - subtraído dos produtos classificados nos códigos 3006.30.11, 3006.30.19, 7207.11.10, 7208.52.00, 7208.54.00, 7214.10.90, 7214.99.10, 7228.30.00, 7228.50.00, 8471.30, 9022.14.13 e 9022.30.00 da Tipi.

§ 1° As empresas de que tratam o inciso I poderão antecipar para 4 de junho de 2013 sua inclusão na tributação substitutiva prevista no art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§ 2° A antecipação de que trata o § 1° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição substitutiva prevista no *caput*, relativa a junho de 2013.

§ 3° As empresas que fabricam os produtos relacionados no inciso V do *caput* poderão antecipar para 1° de abril de 2013 sua exclusão da tributação substitutiva prevista no art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

§ 4° A antecipação de que trata o § 3° será exercida de forma irretratável mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária prevista nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, relativa a abril de 2013.

Art. 15. A Lei n° 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. .....

.....

§ 4° .....

.....

VII - suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, bem como serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral; e

....."

(NR)

Art. 16. A Lei n° 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° Para cada incorporação submetida ao regime especial de tributação, a incorporadora ficará sujeita ao pagamento equivalente a 4% (quatro por cento) da receita mensal recebida, o qual corresponderá ao pagamento mensal unificado do seguinte imposto e contribuições:

....."

(NR)

"Art. 8° Para fins de repartição de receita tributária e do disposto no § 2° do art. 4°, o percentual de 4% (quatro por cento) de que trata o *caput* do art. 4° será considerado:

I - 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) como Cofins

II - 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) como Contribuição para o PIS/Pasep;

III - 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) como IRPJ; e

IV - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) como CSLL.

....."

(NR)

Art. 17. Os arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota do imposto sobre a renda incidente sobre os rendimentos definidos nos termos da alínea *a* do § 2° do art. 81 da Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995, quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, exceto em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), produzidos por:

I - títulos ou valores mobiliários adquiridos a partir de 1° de janeiro de 2011, objeto de distribuição pública, de emissão de pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras; ou

II - fundos de investimento em direitos creditórios constituídos sob a forma de condomínio fechado, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, cujo originador ou

cedente da carteira de direitos creditórios não seja instituição financeira.

§ 1° Para fins do disposto no inciso I do *caput*, os títulos ou valores mobiliários deverão ser remunerados por taxa de juros pré-fixada, vinculada a índice de preço ou à Taxa Referencial - TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, e ainda, cumulativamente, apresentar:

I - prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos;

II - vedação à recompra do título ou valor mobiliário pelo emissor ou parte a ele relacionada nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

III - inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

IV - prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que o título ou valor mobiliário esteja registrado em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

§ 1°-A Para fins do disposto no inciso II do *caput*, a rentabilidade esperada das cotas de emissão dos fundos de investimento em direitos creditórios deverá ser referenciada em taxa de juros pré-fixada, vinculada a índice de preço ou à TR, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - o fundo deve possuir prazo de duração mínimo de 6 (seis) anos;

II - vedação ao pagamento total ou parcial do principal das cotas nos 2 (dois) primeiros anos a partir da data de encerramento da oferta pública de distribuição de cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo, exceto nas hipóteses de liquidação antecipada do fundo, previstas em seu regulamento;

III - vedação à aquisição de cotas pelo originador ou cedente ou por partes a eles relacionadas, exceto quando se tratar de cotas cuja classe subordine-se às demais para efeito de amortização e resgate;

IV - prazo de amortização parcial de cotas, inclusive as provenientes de rendimentos

incorporados, caso existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que as cotas estejam admitidas a negociação em mercado organizado de valores mobiliários ou registrados em sistema de registro devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência;

VI - procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos obtidos com a operação em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação; e

VII - presença obrigatória no contrato de cessão, no regulamento e no prospecto, se houver, na forma a ser regulamentada pela CVM:

a) do objetivo do projeto ou projetos beneficiados;

b) do prazo estimado para início e encerramento ou, para os projetos em andamento, a descrição da fase em que se encontram e a estimativa do seu encerramento;

c) do volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do projeto ou projetos não iniciados ou para a conclusão dos já iniciados; e

d) do percentual que se estima captar com a venda dos direitos creditórios, frente às

necessidades de recursos financeiros dos projetos beneficiados;

VIII - percentual mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de patrimônio líquido representado por direitos creditórios, e a parcela restante por títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais ou cotas de fundos de investimento que invistam em títulos públicos federais.

§ 1°-B Para fins do disposto no inciso I do *caput*, os certificados de recebíveis imobiliários deverão ser remunerados por taxa de juros pré-fixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada, e ainda, cumulativamente, apresentar os seguintes requisitos:

I - prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos, na data de sua emissão;

II - vedação à recompra dos certificados de recebíveis imobiliários pelo emissor ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador nos 2 (dois) primeiros anos após a sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento, salvo na forma a ser regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional;

III - inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;

IV - prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

V - comprovação de que os certificados de recebíveis imobiliários estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência; e

VI - procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação.

§ 1°-C O procedimento simplificado previsto nos incisos VI dos §§ 1°, 1°-A e 1°-B deve demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública.

§ 1°-D Para fins do disposto neste artigo, os fundos de investimento em direitos creditórios e os certificados de recebíveis imobiliários podem ser constituídos para adquirir recebíveis de um único cedente ou devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

§ 2° O Conselho Monetário Nacional definirá a fórmula de cômputo do prazo médio a que se refere o inciso I dos §§ 1° e 1°-B, e o

procedimento simplificado a que se referem os incisos VI dos §§ 1°, 1°-A e 1°-B.

.....

§ 4° .....

.....

II - às cotas de fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o inciso I do *caput*.

§ 4°-A O percentual mínimo a que se refere o inciso II do § 4° poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em títulos de que trata o inciso I do *caput* no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da primeira integralização de cotas.

.....

§ 8° .....

.....

II - o cedente, no caso de certificados de recebíveis imobiliários e de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

.....

§ 10. Sem prejuízo do disposto no *caput*, os fundos soberanos de qualquer país fazem jus à alíquota reduzida atribuída aos beneficiários residentes ou domiciliados no exterior.

§ 11. Para fins do disposto no § 10, classificam-se como fundos soberanos os veículos de investimento no exterior cujo patrimônio seja composto por recursos provenientes exclusivamente da poupança soberana do país respectivo e que, adicionalmente, cumpram os seguintes requisitos:

I - apresentem, em ambiente de acesso público, uma política de propósitos e de investimento definida;

II - apresentem, em ambiente de acesso público e em periodicidade, no mínimo, anual, suas fontes de recursos; e

III - disponibilizem, em ambiente de acesso público, as regras de resgate dos recursos por parte do governo." (NR)

"Art. 2° No caso de debêntures emitidas por sociedade de propósito específico, constituída sob a forma de sociedade por ações, dos certificados de recebíveis imobiliários e de cotas de emissão de fundo de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado, relacionados à captação de recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou

domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas:

.....

§ 1° O disposto neste artigo aplica-se somente aos ativos que atendam ao disposto nos §§ 1°, 1°-A, 1°-B, 1°-C e 2° do art. 1°, emitidos entre a data da publicação da regulamentação mencionada no § 2° do art. 1° e a data de 31 de dezembro de 2015.

§ 1°-A As debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por concessionária, permissionária, autorizatária ou arrendatária, constituídas sob a forma de sociedade por ações, para captar recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal também fazem jus aos benefícios dispostos no *caput*, respeitado o disposto no § 1°.

.....

§ 5° Ficam sujeitos à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor captado na forma deste artigo não alocado no projeto de investimento, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda:

I - o emissor dos títulos e valores mobiliários; ou

II - o cedente, no caso de certificados de recebíveis imobiliários e fundos de investimento em direitos creditórios.

....."

(NR)

"Art. 3° .....

.....

§ 1°-A O percentual mínimo a que se refere o *caput* poderá ser de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado nos ativos no prazo de 2 (dois) anos contado da data da primeira integralização de cotas.

.....

§ 2°-A Para fins do disposto neste artigo, consideram-se rendimentos quaisquer valores que constituam remuneração do capital aplicado, inclusive ganho de capital auferido na alienação de cotas.

§ 2°-B Não se aplica ao fundo de investimento de que trata o *caput* e ao fundo de investimento em cota de fundo de investimento de que trata o § 1° a incidência do imposto de renda na fonte prevista no art. 3° da Lei n° 10.892, de 13 de julho de 2004.

.....

§ 4° O fundo de investimento de que trata o *caput* e o fundo de investimento em cota de fundo de investimento de que trata o § 1° terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da primeira integralização de cotas para enquadrar-se ao disposto no § 1°-A.

§ 5° Sem prejuízo do prazo previsto no § 4°, não se aplica o disposto no § 1° se, em um mesmo ano-calendário, a carteira do fundo de investimento não cumprir as condições estabelecidas neste artigo por mais de 3 (três) vezes ou por mais de 90 (noventa) dias, hipótese em que os rendimentos produzidos a partir do dia imediatamente após a alteração da condição serão tributados na forma do § 6°.

§ 5°-A Ocorrida a hipótese prevista no § 5° e após cumpridas as condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á o retorno ao enquadramento anterior a partir do 1° (primeiro) dia do ano-calendário subsequente.

....."

(NR)

Art. 18. A comprovação de regularidade quanto à quitação de tributos federais e demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, para fins de reconhecimento de incentivos ou benefícios fiscais, é feita mediante Certidão Negativa de Débitos - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN válida.

Parágrafo único. A comprovação da existência de Certidão Negativa de Débitos - CND ou de Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN válida deve ser feita pela autoridade administrativa responsável pelo reconhecimento do incentivo ou benefício fiscal.

Art. 19. A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 60. Ficam isentos do Imposto de Renda na fonte, de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2015, os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais, até o limite global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1º O limite global previsto no *caput* não se aplica em relação às operadoras e agências de viagem.

§ 2º Salvo se atendidas as condições previstas no art. 26, o disposto no *caput* não se aplica ao caso de beneficiário residente ou domiciliado em país ou dependência com tributação favorecida ou pessoa física ou jurídica submetida a regime fiscal privilegiado, de que tratam os

arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 3º As operadoras e agências de viagem, na hipótese de cumprimento da ressalva constante do § 2º, sujeitam-se ao limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao mês por passageiro, obedecida a regulamentação do Poder Executivo, quanto a limites, quantidade de passageiros e condições para utilização da isenção, conforme o tipo de gasto custeado.

§ 4º Para fins de cumprimento das condições de isenção de que trata este artigo, as operadoras e agências de viagem deverão ser cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações devem ser realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País." (NR)

"Art. 69. São remitidas as dívidas de operações originárias de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 31 de dezembro de 2006, de valor originalmente contratado até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a

situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado),

IV - (revogado);

§ 1º Do valor de que trata o *caput* deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural em situação de inadimplemento, não renegociadas desde à sua contratação e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais):

I - até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3° Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4° O disposto neste artigo aplica-se ainda às seguintes operações originárias de crédito rural:

I - renegociadas ao amparo dos §§ 3° e 6° do art. 5° da Lei n° 9.138, de 29 de novembro de 1995;

II - desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

III - inscritas em Dívida Ativa da União – DAU e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, cujo saldo devedor deve ser apurado nos termos do art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

IV - em cobrança pela Procuradoria-Geral da República/Advocacia-Geral da União.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes, outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates

definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6° e 7°." (NR)

Art. 20. Os arts. 6°, 73 e 74 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6° .....

§ 1° O saldo do imposto apurado em 31 de dezembro receberá o seguinte tratamento:

I - se positivo, será pago em quota única, até o último dia útil do mês de março do ano subsequente, observado o disposto no § 2°; ou

II - se negativo, poderá ser objeto de restituição ou de compensação nos termos do art. 74.

....." (NR)

"Art. 73. A restituição e o ressarcimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou a restituição de pagamentos efetuados mediante DARF e GPS cuja receita não seja administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil será efetuada depois de verificada a ausência de débitos em nome do sujeito passivo credor perante a Fazenda Nacional.

I - (revogado);

II - (revogado).

Parágrafo único. Existindo débitos, não parcelados ou parcelados sem garantia, inclusive inscritos em Dívida Ativa da União, os créditos serão utilizados para quitação desses débitos, observado o seguinte:

I - o valor bruto da restituição ou do ressarcimento será debitado à conta do tributo a que se referir;

II - a parcela utilizada para a quitação de débitos do contribuinte ou responsável será creditada à conta do respectivo tributo." (NR)

"Art. 74. .....

.....

§ 18. No caso de apresentação de manifestação de inconformidade contra a não homologação da compensação, fica suspensa a exigibilidade da multa de ofício de que trata o § 17, ainda que não impugnada essa exigência, enquadrando-se no disposto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional." (NR)

Art. 21. O art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. .....

.....

II - matérias que, em virtude de jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do

Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Superior Eleitoral, sejam objeto de ato declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda;

.....

IV - matérias decididas de modo desfavorável à Fazenda Nacional pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de julgamento realizado nos termos do art. 543-B da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;

V - matérias decididas de modo desfavorável à Fazenda Nacional pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de julgamento realizado nos termos dos art. 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, com exceção daquelas que ainda possam ser objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º Nas matérias de que trata este artigo, o Procurador da Fazenda Nacional que atuar no feito deverá, expressamente:

I - reconhecer a procedência do pedido, quando citado para apresentar resposta, inclusive em embargos à execução fiscal e exceções de pré-executividade, hipóteses em que não haverá condenação em honorários; ou

II manifestar o seu desinteresse em recorrer, quando intimado da decisão judicial.

.....

§ 4° A Secretaria da Receita Federal do Brasil não constituirá os créditos tributários relativos às matérias de que tratam os incisos II, IV e V do *caput*, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos casos dos incisos IV e V do *caput*.

§ 5° As unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil deverão reproduzir, em suas decisões sobre as matérias a que se refere o *caput*, o entendimento adotado nas decisões definitivas de mérito, que versem sobre essas matérias, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos casos dos incisos IV e V do *caput*.

.....

§ 7° Na hipótese de créditos tributários já constituídos, a autoridade lançadora deverá rever de ofício o lançamento, para efeito de alterar total ou parcialmente o crédito tributário, conforme o caso, após manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nos casos dos incisos IV e V do *caput*." (NR)

Art. 22. O art. 6° da Lei n° 8.218, de 29 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

.....

§ 3° O disposto no *caput* aplica-se também às penalidades aplicadas isoladamente." (NR)

Art. 23. O art. 62 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. .....

I - instalações portuárias previstas no inciso III do art. 2° da Lei n° 12.815, de 5 de junho de 2013;

II - bens destinados à pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural em construção ou conversão no País, contratados por empresas sediadas no exterior e relacionados em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. No caso do inciso II, o beneficiário do regime será o contratado pela empresa sediada no exterior e o regime poderá ser operado também em estaleiros navais ou em outras instalações industriais, destinadas à construção dos bens de que trata aquele inciso." (NR)

Art. 24. A alínea a do inciso II do § 1° do art. 10 da Lei n° 9.393, de 19 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

§ 1° .....

.....

II - .....

a) de preservação permanente e de reserva legal, previstas na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

.....”

(NR)

Art. 25. A alteração promovida pelo art. 24 aplica-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 26. A Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....

.....

§ 4º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem o § 2º.

§ 5º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno de gás natural para uso veicular.” (NR)

“Art. 15. .....

.....

§ 9º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade

Social - COFINS incidentes sobre as indenizações a que se referem os §§ 1° e 2°."(NR)

Art. 27. A Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

"Art. 26-A. As reduções de que tratam o § 4° do art. 8° e § 9° do art. 15 desta Lei, constantes dos arts. 21 da Medida Provisória n° 612, de 4 de abril de 2013, serão aplicadas às indenizações cujas obrigações de pagamento sejam assumidas pelo poder concedente em até 5 (cinco) anos após a data de publicação desta Lei, alcançadas, inclusive, as parcelas dessas indenizações pagas depois do prazo."(NR)

Art. 28. A Lei n° 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° .....

.....

§ 6° .....

I - .....

.....

e) ficam limitadas a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1°, e a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3°; e

II - .....

.....

d) ficam limitadas a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido em cada período

de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1°, e a 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 3°, observado em ambas as hipóteses o disposto no § 4° do art. 3° da Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

....."

(NR)

"Art. 40. .....

.....

§ 3° A habilitação ao Inovar-Auto será concedida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 4° .....

.....

II - assumir o compromisso de atingir níveis mínimos de eficiência energética, conforme regulamento.

....."

(NR)

"Art. 42. .....

"Art. 42. .....

I – O descumprimento dos requisitos estabelecidos por esta Lei ou pelos atos complementares do Poder Executivo, exceto quanto ao compromisso de que trata o inciso II do § 4° dos art. 40; ou

....."

(NR)

"Art. 43. Fica sujeita à multa de:

I - 10% (dez por cento) do valor do crédito presumido apurado a empresa que descumprir obrigação acessória relativa ao Inovar-Auto estabelecida nesta Lei ou em ato específico da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda;

II - R$ 50,00 (cinquenta reais) para até o primeiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

III - R$ 90,00 (noventa reais) a partir do primeiro centésimo, exclusive, até o segundo centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada;

IV - R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a partir do segundo centésimo, exclusive, até o terceiro centésimo, inclusive, maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada; e

V - R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a partir do terceiro centésimo, exclusive, para cada centésimo maior que o consumo energético correspondente à meta de eficiência energética, expressa em megajoules por quilômetro, estabelecida para a empresa habilitada.

§ 1° O percentual de que trata o inciso I do *caput* deverá ser aplicado sobre o valor do crédito presumido referente ao mês anterior ao da verificação da infração.

§ 2° Os valores de que tratam os incisos II, III, IV e V do *caput* deverão ser multiplicados pelo número de veículos comercializados pela empresa infratora a partir de 4 de abril de 2013 ou a partir da primeira habilitação ao Inovar-Auto, se esta for posterior a 4 de abril de 2013." (NR)

Art. 29. O art. 11 da Lei n° 11.727, de 23 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica suspenso o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de cana-de-açúcar, classificada na posição 12.12 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

....."

(NR)

Art. 30. A Lei n° 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9°-A, 9°-B e 9°-C:

"Art. 9°-A A exploração de serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local, que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.

Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi."

"Art. 9°-B A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem anuência prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.

Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos para a outorga."

"Art. 9°-C Em caso de transferência em decorrência de direito de sucessão, o novo autorizatário sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1° da Lei n° 8.989, de 24 de fevereiro de 1995."

Art. 31. O art. 3° da Lei n° 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"Art. 3° .....

.....

§ 13. Não será exigida para novação, certidão negativa de débitos perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS quando for para utilização única e exclusiva para pagamento de débitos para com a União de qualquer natureza, desde que os pedidos sejam protocolados até 31 de dezembro de 2014." (NR)

Art. 32. O inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. .....

.....

V - do transporte internacional de cargas ou passageiros e do serviço prestado por instalações portuárias de uso público, localizadas dentro do porto organizado;

....." (NR)

Art. 33. O art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 23. .....

.....

§ 2º .....

.....

III - se por meio eletrônico:

a) 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;

b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea a; ou

c) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

....."

(NR)

Art. 34. Fica convalidada a utilização pelos Estados e pelo Distrito Federal dos valores repassados pela União, com base no disposto na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, em rodovias federais ou outros programas de infraestrutura de transportes, ou, ainda, no ressarcimento ou indenização por despesas incorridas, anteriormente à edição daquela Medida Provisória, em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho ou de aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Na hipótese do ressarcimento ou indenização de que trata a parte final do *caput*, a documentação comprobatória do adimplemento das condições dispostas no § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e os respectivos termos de recebimento dos valores repassados implicam o reconhecimento pela União da regular aplicação dos recursos

pelos Estados e pelo Distrito Federal nos fins a que se destina, independentemente de outra prestação de contas.

Art. 35. A Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

§ 1º A transferência dos recursos de que trata o *caput* ocorrerá, no mínimo, em 2 (duas) parcelas e no período máximo de 2 (dois) anos, na forma do regulamento.

.....

§ 4º À família beneficiada pelo disposto no *caput* não se aplica o benefício do *caput* do art. 13-A." (NR)

"Art. 13-A. Para beneficiários localizados na Região do Semiárido, fica a União autorizada a transferir, diretamente ao responsável pela família beneficiária do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por família, para utilização de técnicas de convivência com o Semiárido, na forma indicada por assistência técnica.

§ 1º Incluem-se no Programa, na forma do *caput*, além das famílias em situação de extrema pobreza, nos termos do inciso I do *caput* do art. 11, aquelas em situação de pobreza, conforme disposto no § 6º do art. 2º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

§ 2° Aplica-se o disposto nos §§ 1°, 2° e 3° do art. 13 às transferências do benefício de que trata o *caput*.

§ 3° À família beneficiada pelo disposto no *caput* não se aplica o benefício do *caput* do art. 13.

§ 4° A transferência de recursos fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira prevista para o Programa.

§ 5° O regulamento poderá estabelecer critérios adicionais para o recebimento do benefício de que trata o *caput* e demais condições para o seu pagamento."

"Art. 31. Os recursos de que tratam os arts. 6°, 13 e 13-A poderão ser majorados pelo Poder Executivo em razão da dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, observada a dotação orçamentária disponível." (NR)

Art. 36. A Lei n° 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° .....

.....

§ 10. Em substituição à remuneração por meio do pagamento de tarifas, as pessoas jurídicas que prestem serviços de arrecadação de receitas federais poderão excluir da base de cálculo da Cofins o valor a elas devido em cada período de apuração como remuneração por esses

serviços, dividido pela alíquota referida no art. 18 da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

§ 11. Caso não seja possível fazer a exclusão de que trata o § 10 na base de cálculo da Cofins referente ao período em que auferida remuneração, o montante excedente poderá ser excluído da base de cálculo da Cofins dos períodos subsequentes.

§ 12. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto nos §§ 10 e 11, inclusive quanto à definição do valor devido como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais." (NR)

Art. 37. Fica permitida a compra, venda e transporte de ouro produzido em áreas de garimpo autorizadas pelo Poder Público federal, nos termos desta Lei.

Art. 38. O transporte do ouro, dentro da circunscrição da região aurífera produtora, até 1 (uma) instituição legalmente autorizada a realizar a compra, será acompanhado por cópia do respectivo título autorizativo de lavra, não se exigindo outro documento.

§ 1º O transporte de ouro referido no *caput* poderá ser feito também pelo garimpeiro, em qualquer modalidade de trabalho prevista no art. 4º da Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008, pelos seus parceiros, pelos membros da cadeia produtiva, e pelos seus respectivos mandatários, desde que acompanhado por documento

autorizativo de transporte emitido pelo titular do direito minerário que identificará o nome do portador, o número do título autorizativo, sua localização e o período de validade da autorização de transporte.

§ 2° O transporte referido neste artigo está circunscrito à região aurífera produtora, desde a área de produção até uma instituição legalmente autorizada a realizar a compra, de modo que o documento autorizativo terá validade para todos os transportes de ouro realizados pelo mesmo portador.

§ 3° Entende-se por membros da cadeia produtiva todos os agentes que atuam em atividades auxiliares do garimpo, tais como piloto de avião, comerciantes de suprimentos ao garimpo, fornecedores de óleo combustível, equipamentos e outros agentes.

§ 4° Entende-se por parceiro todas as pessoas físicas que atuam na extração do ouro com autorização do titular do direito minerário e que tenham acordo com este na participação no resultado da extração mineral.

§ 5° Entende-se por região aurífera produtora a região geográfica coberta pela província geológica caracterizada por uma mesma mineralização de ouro em depósitos do tipo primário e secundário, aluvionar, eluvionar e coluvionar, e onde estão localizadas as frentes de lavra.

Art. 39. A prova da regularidade da primeira aquisição de ouro produzido sob qualquer regime de aproveitamento será feita com base em:

I - nota fiscal emitida por cooperativa ou, no caso de pessoa física, recibo de venda e declaração de origem do ouro emitido pelo vendedor identificando a área de lavra, o Estado ou Distrito Federal e o Município de origem do ouro, o número do processo administrativo no órgão gestor de recursos minerais e o número do título autorizativo de extração; e

II - nota fiscal de aquisição emitida pela instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil a realizar a compra do ouro.

§ 1° Para os efeitos deste artigo, a instituição legalmente autorizada a realizar a compra de ouro deverá cadastrar os dados de identificação do vendedor, tais como nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ, e o número de registro no órgão de registro do comércio da sede do vendedor.

§ 2° O cadastro, a declaração de origem do ouro e a cópia da Carteira de Identidade - RG do vendedor deverão ser arquivados na sede da instituição legalmente autorizada a realizar a compra do ouro, para fiscalização do órgão gestor de recursos minerais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, pelo período de 10 (dez) anos, contados da compra e venda do ouro.

§ 3° É de responsabilidade do vendedor a veracidade das informações por ele prestadas no ato da compra e venda do ouro.

§ 4° Presumem-se a legalidade do ouro adquirido e a boa-fé da pessoa jurídica adquirente quando as informações mencionadas neste artigo, prestadas pelo vendedor, estiverem devidamente arquivadas na sede da instituição legalmente autorizada a realizar a compra de ouro.

Art. 40. A prova da regularidade da posse e do transporte de ouro para qualquer destino, após a primeira aquisição, será feita mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conforme o disposto no § 1° no art. 3° da Lei n° 7.766, de 11 de maio de 1989.

§ 1° Portaria do Diretor-Geral do órgão gestor de recursos minerais a ser expedida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei disciplinará os documentos comprobatórios e modelos de recibos e do cadastro previstos a que se referem, respectivamente, os incisos I e II do *caput* e o § 1° do art. 39 desta Lei.

§ 2° Para fins do disposto no art. 39 desta Lei, até a entrada em vigor da Portaria do órgão gestor de recursos minerais, serão consideradas regulares as aquisições de ouro, já efetuadas por instituição legalmente autorizada a realizar a compra do ouro, anteriores à publicação desta Lei, documentadas ou não por meio dos recibos em modelos disponíveis no comércio em geral, desde que haja a adequada identificação dos respectivos vendedores.

§ 3° Quando se tratar de ouro transportado, dentro da região aurífera produtora, pelos garimpeiros, em qualquer modalidade de trabalho prevista no art. 4° da Lei

nº 11.685, de 2 de junho de 2008, pelos parceiros, pelos membros da cadeia produtiva e pelos seus respectivos mandatários, a prova da regularidade de que trata o *caput* dar-se-á por meio de documento autorizativo de transporte emitido pelo titular do direito minerário nos termos do § 1º do art. 38 desta Lei.

Art. 41. O garimpeiro, em qualquer modalidade de trabalho prevista no art. 4º da Lei nº 11.685, de 2 de junho de 2008, os seus parceiros, os membros da cadeia produtiva e os respectivos mandatários com poderes especiais têm direito à comercialização do ouro diretamente com instituição legalmente autorizada a realizar a compra.

Art. 42. Até que seja expedida a Portaria mencionada no § 1º do art. 40 desta Lei, ou por 12 (doze) meses após a data de publicação desta Lei, o que ocorrer primeiro, é reconhecida a regularidade da aquisição de ouro por instituição legalmente autorizada a realizar a compra, e seus mandatários, desde que regularmente identificados os respectivos vendedores.

Art. 43. O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XLIII - preparações e conservas de peixes classificadas nos códigos 1604.13.10, 1604.13.90, 1604.14.10, 1604.14.20, 1604.14.30, 1604.20.10, 1604.20.20, 1604.20.30 da Tipi.

....."

(NR)

Art. 44. A empresa titular de empreendimento industrial beneficiária do crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata a Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderá renunciar a esse benefício e optar por apurar crédito presumido nos termos estabelecidos pelo art. 11-A da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997.

Parágrafo único. A opção de que trata o *caput* gerará efeitos a partir da data de sua efetivação, vedada a apuração retroativa de créditos.

Art. 45. O art. 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 42. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, observadas as seguintes condições:

I - para a liquidação do saldo devedor relativo ao principal devido, atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, observar ainda:

a) que deverão ser acrescidos ao saldo devedor, apurado na forma do item "a", os juros

contratuais vincendos no ano da liquidação, calculados *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

b) que deverá ser deduzido do saldo devedor o valor dos Certificados do Tesouro Nacional -CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação;

II - para a liquidação da dívida mediante antecipação das parcelas vincendas de juro, será considerado o valor da parcela devida anterior à data da liquidação da dívida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a condição de adimplência, considerando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2° da Lei n° 10.437, de 25 de abril de 2002, observando ainda:

a) que a liquidação será feita pela multiplicação do valor da parcela apurada na forma do inciso II pelo número de parcelas vincendas;

b) que será exigida a liquidação das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na

taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;

c) que a instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 1º As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o *caput* deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicarão às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplentes até a dada da liquidação.

§ 2º Os Certificados do Tesouro Nacional - CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do inciso II, terão o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998.

§ 3º Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas

conforme definido no inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

Art. 46. A Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 13. O limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aplicação dos percentuais de rebate definidos pelas alíneas *a* e *b* do inciso IV deste artigo deverá ser considerado para cada operação contratada." (NR)

"Art. 5º-A As operações de crédito rural, oriundas e contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO, com vencimentos em 2012, 2013 e 2014, que estiverem em situação de adimplência em 2011, serão prorrogadas para pagamento em condições de normalidade em 20 (vinte) anos, com 5 (cinco) anos de carência e com taxa de juros de 3% (três por cento) ao ano."

Art. 47. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014 os prazos a que se referem os arts. 7°, 8°, 15, 29, 30 e 31 e os títulos constantes dos Anexos III, V, VII e IX da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o art. 69-A da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010.

Parágrafo único. Ficam remitidas as dívidas de que trata o art. 15-B da Lei n° 11.322, de 13 de julho de 2006.

Art. 48. Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Norte Fluminense.

§ 1° A equalização de que trata o *caput* será de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol, produzido e comercializado na referida safra 2011/2012, concedida diretamente aos produtores de etanol, ou por meio de suas cooperativas de comercialização ou sindicatos representativos da classe legalmente constituídos e devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2° O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3° A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este

artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor:

I - na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de junho de 2013, em relação ao art. 13, nas partes em que altera o art. 3° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, em que inclui a alínea *c* no inciso II do § 1° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e na parte em que altera o inciso II do *caput* do art. 9° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e em relação aos arts. 16, 17 e 35 desta Lei;

II - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação:

a) ao art. 13, na parte em que inclui o inciso IV no *caput* do art. 7° e os incisos XI e XII no § 3° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e que altera o *caput* e o § 4° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

b) ao inciso I do art. 14 desta Lei;

c) ao art. 15 desta Lei;

III - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória n° 612, de 4 de abril de 2013, em relação ao art. 12 e aos incisos III e IV do art. 14;

IV - a partir de 1° de janeiro de 2014 em relação:

a) aos incisos V, VI e VII do *caput* do art. 7° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, acrescentados pelo art. 13 desta Lei;

b) aos incisos XIII, XIV, XV e XVI do § 3° e ao § 11, do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, acrescentados pelo art. 13 desta Lei; e

c) ao inciso II do art. 14 desta Lei;

V - na data de sua publicação para os demais dispositivos, produzindo efeitos quanto ao art. 27 a partir da entrada em vigor da Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

Art. 50. Ficam revogados:

I - o art. 5° da Lei n° 12.716, de 21 de setembro de 2012;

II - os incisos VIII a XI do *caput* e os incisos XVII a XX do § 3° do art. 8°, ambos da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de julho 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

ANEXO I

(Acréscimo ao Anexo I da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
39.23 (exceto 3923.30.00 Ex.01)
4009.41.00
4811.49
4823.40.00
6810.19.00
6810.91.00
69.07
69.08
7307.19.10
7307.19.90
7307.23.00
7323.93.00
73.26
7403.21.00
7407.21.10
7407.21.20
7409.21.00
7411.10.10
7411.21.10
74.12
7418.20.00
76.15
8301.40.00
8301.60.00
8301.70.00
8302.10.00
8302.41.00
8307.90.00
8308.90.10
8308.90.90
8450.90.90
8471.60.80
8481.80.11

NCM
8481.80.19
8481.80.91
8481.90.10
8482.10.90
8482.20.10
8482.20.90
8482.40.00
8482.50.10
8482.91.19
8482.99.10
8504.40.40
8507.30.11
8507.30.19
8507.30.90
8507.40.00
8507.50.00
8507.60.00
8507.90.20
8526.91.00
8533.21.10
8533.21.90
8533.29.00
8533.31.10
8534.00.1
8534.00.20
8534.00.3
8534.00.5
8544.20.00
8607.19.11
8607.29.00
9029.90.90
9032.89.90

ANEXO II

(Anexo II da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

Lojas de departamentos ou magazines, enquadradas na Subclasse CNAE 4713-0/01
Comércio varejista de materiais de construção, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/05
Comércio varejista de materiais de construção em geral, enquadrado na Subclasse CNAE 4744-0/99
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadrado na Classe CNAE 4751-2
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, enquadrado na Classe CNAE 4752-1
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, enquadrado na Classe CNAE 4753-9
Comércio varejista de móveis, enquadrado na Subclasse CNAE 4754-7/01
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, enquadrado na Classe CNAE 4755-5
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico, enquadrado na Classe CNAE 4759-8
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria, enquadrado na Classe CNAE 4761-0
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, enquadrado na Classe CNAE 4762-8
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/01
Comércio varejista de artigos esportivos, enquadrado na Subclasse CNAE 4763-6/02
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, enquadrado na Classe CNAE 4772-5
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, enquadrado na Classe CNAE 4781-4
Comércio varejista de calçados e artigos de viagem, enquadrado na Classe CNAE 4782-2
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/05
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, enquadrado na Subclasse CNAE 4789-0/08

Observação: As Classes e Subclasses CNAE referidas neste Anexo correspondem àquelas relacionadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 610, DE 2013

Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 610, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de até R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002, suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012 e ampliado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 603, de 18 de janeiro de 2013.

§ 1º O pagamento do adicional ao Benefício, autorizado na forma do **caput** será feito em até quatro parcelas mensais de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) subsequentes ao pagamento da parcelas adicionais autorizadas na Medida Provisória nº 587, de 2012.

§ 2º Fica vedado o pagamento, aos agricultores familiares, de parcelas do adicional ao Benefício Garantia-Safra coincidentes com os meses de recebimento do Benefício Garantia-Safra relativo à safra 2012/2013.

Art. 2º Fica a União autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao desembolso integral do adicional estabelecido no art. 1º.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.420, de 2002, ao aporte referido no **caput**.

Art. 3º Fica autorizada, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em até R$ 800,00 (oitocentos reais) por família, para além da ampliação criada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 587, de 2012, e alterada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 603, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 4º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a doar milho aos governos estaduais, no ano de 2013, inclusive o adquirido nos termos do art. 2º da Medida Provisória nº 603, de 18 de janeiro de 2013, quando destinados à venda a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene em situação de emergência ou em estado de calamidade pública.

Parágrafo único. A situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá ser reconhecida pelo Poder Executivo federal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e de sua regulamentação.

Art. 5º A venda referida no **caput** do art. 4º será feita pelo Governo do Estado onde se localiza o Município em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§ 1º A venda deverá ser feita nos exatos limites e condições de venda estabelecidos pelo Poder Executivo federal definidos ao amparo do inciso III do **caput** do art. 3º da Medida Provisória nº 603, de 2013.

§ 2º A entrega do milho será feita no porto de destino designado pelo Estado donatário, ficando a seu cargo os custos de remoção, ensacamento, distribuição e outros necessários ao cumprimento da destinação prevista no art. 4º.

§ 3º Até cinquenta por cento dos recursos recebidos com a venda do milho doado poderá ser destinado ao pagamento dos custos de que trata o § 2º.

§ 4º A diferença entre o arrecadado nos termos do § 1º e os custos referidos nos §§ 2º e 3º será alocada em ações de apoio aos pequenos criadores, com insumos complementares ao milho na alimentação animal.

Art. 6º Para as doações de que trata o art. 4º, o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos, criado pelo Decreto nº 7.920, de 15 de fevereiro de 2013, definirá:

I - quantidade de milho a ser doado;

II - condições de transferência ao Estado;

III - forma de entrega;

IV - limite quantitativo por criador;

V - forma de prestação de contas; e

VI - outras disposições necessárias a sua implementação.

Art. 7º As doações de que trata o art. 4º somente poderão ser efetivadas após celebração de termo de compromisso entre o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Governador do Estado correspondente, contemplados os elementos definidos nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 5º e do art. 6º.

Art. 8º A Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 70-A. Aplica-se o disposto no art. 70 às operações de crédito rural contratadas até 31 de dezembro de 2006 no âmbito do Pronaf nos Municípios da área de abrangência da Sudene com decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem reconhecido pelo Ministério da Integração Nacional a partir de 1º de dezembro de 2011, desde que as operações se enquadrem nas demais condições definidas no art. 70.

§ 1º A liquidação das operações de que trata o **caput** deverá ser realizada até 30 de dezembro de 2014.

§ 2º Não se aplica o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 70 para efeito da liquidação de operações de crédito rural.

§ 3º O prazo de prescrição das dívidas de que trata o **caput** fica suspenso a partir de 4 de abril de 2013 até 30 de dezembro de 2014." (NR)

"Art. 73. O CMN poderá definir normas complementares para a operacionalização do disposto nos arts. 69, 70, 70-A, 71 e 72." (NR)

Art. 9º A Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:

.....

IV - além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o **caput** no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:

a) quinze por cento quando as atividades forem desenvolvidas em Municípios localizados no semiárido da na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene; e

b) dez por cento quando as atividades forem desenvolvidas nos demais Municípios da região Norte e da área de abrangência da Sudene.

§ 1º As parcelas vencidas das operações renegociadas com base nos §§ 3º ou 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, repactuadas ou não nos termos da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006 ou da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, exceto as cedidas à União ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, poderão ser enquadradas na linha de crédito de que trata o **caput**.

.....

§ 3º Ficam suspensas as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 30 de dezembro de 2013, desde que o mutuário formalize à instituição financeira o interesse em liquidar a operação, cabendo à instituição financeira comunicar à justiça a referida formalização.

.....

§ 12. Admite-se a liquidação das operações passíveis de enquadramento neste artigo, pelo saldo devedor apurado na forma do inciso II do **caput**, vedada a faculdade prevista no § 6º." (NR)

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o inciso III do **caput** do art. 5º da Lei nº 12.716, de 11 de junho de 2010.

Brasília, 2 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

Mensagem nº 114, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 610, de 2 de abril de 2013, que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências".

Brasília, 4 de abril de 2013.

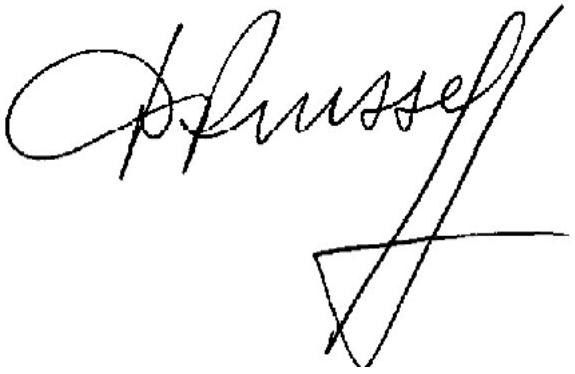

EMI nº 0067-A/2013 MF MDA MP MAPA

Brasília, 1º de abril de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Medida Provisória que: (i) autoriza o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para a safra 2011/2012; (ii) amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para os desastres ocorridos em 2012; (iii) autoriza a doação de milho aos Governos Estaduais no ano de 2013; (iv) permite, por meio de alteração da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a liquidação com desconto das operações contratadas até 2006 no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) nos municípios atingidos pela seca na região da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene); e (v) exclui a exigência de pagamento mínimo para a formalização das operações de composição de que trata Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012.

O Programa Garantia Safra tem o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

O Garantia Safra é um seguro de índice, que garante uma indenização mínima aos agricultores familiares de municípios que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que vierem a sofrer perda média de pelo menos 50% (cinqüenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão.

Com o objetivo de garantir atendimento imediato à população atingida por desastres o governo instituiu, em 2004, o Auxilio Emergencial Financeiro destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, nos Municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo Federal. Esta medida foi crucial para garantir a manutenção de milhares famílias de agricultores familiares castigados pela forte estiagem naquele ano.

A medida em tela propõe a alteração da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para permitir, excepcionalmente, para a Safra 2011/2012, o pagamento, pela União, de adicional, no valor de até R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao valor do Benefício Garantia-Safra, possibilitando assim incremento no valor recebido pelos agricultores aderidos ao referido Fundo, o que confere maior efetividade no socorro às famílias. Esse valor é suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012 e ampliado pelo art. 1º da Medida Provisória nº

603, de 18 de janeiro de 2013, e deverá ser pago em até quatro parcelas mensais de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Além disso, a medida também altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para autorizar, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro, que hoje é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em até R$ 800,00 (oitocentos reais).

A proposta também autoriza que a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB doe, no ano de 2013, milho aos Governos Estaduais que tenham municípios localizados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE em situação de emergência ou estado de calamidade pública. O produto doado deverá ser vendido a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos nos mesmos limites e condições de vendas estabelecidos pelo Poder Executivo federal definidos ao amparo do inciso III do art. 3º da Medida Provisória nº 603, de 2013.

No que tange às alterações efetuadas na Lei nº 12.249, de 2010, incluiu-se o art. 70-A para estender os rebates ali oferecidos para liquidação de dívidas também às operações contratadas até 31 de dezembro de 2006, no âmbito do Pronaf, em municípios com decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional a partir de 1º de dezembro de 2011. Vale mencionar, que as operações abrangidas pela citada lei são de valor originalmente contratado até R$ 35 mil.

Os rebates para liquidação de valores até R$ 15 mil são de 85% no semiárido e de 65% nos demais municípios da Sudene. Para os valores acima de R$ 15 mil, os rebates são de 75% no semiárido e 45% nos demais municípios da Sudene. Ademais, consoante a MP ora proposta, será concedido prazo, até 30 de dezembro de 2014, para liquidação dessas operações.

Além disso, esta MP contém proposta para suspender até 30 de dezembro de 2014 o prazo de prescrição das dívidas a que se refere o art. 70-A.

Por fim, as propostas de alteração da Lei nº 12.716, de 2012, estão restritas ao art. 5º, que trata da linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) para liquidação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas até 30 de dezembro de 2006, de valor original de até R$ 100 mil, em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012.

Essa linha de crédito conta com limite de R$ 200 mil por mutuário e prazo de 10 anos para reembolso, devendo a liquidação da operação em situação de inadimplência ocorrer até 31 de dezembro de 2013, mediante pagamento mínimo de 2% do valor do saldo devedor ajustado quando se tratar de valor até R$ 35 mil, e de 5% quando exceder a esse valor.

Além disso, na regra atual, a operação de crédito conta com rebate sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada, de 15% no semiárido Nordestino e de 10% nos demais municípios da região Nordeste e Norte.

Assim, com o objetivo de permitir a adesão do maior número possível de agricultores, a MP ora apresentada prorroga o prazo de liquidação para 30 de dezembro de 2014. Ademais, tendo em vista que o semiárido alcança municípios localizados fora da região Nordeste, a proposta visa conceder o rebate de 15% também a esses municípios, desde que integrantes da área de abrangência da Sudene.

A MP propõe ainda a suspensão das execuções judiciais e dos respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis nesta medida até 30 de dezembro de 2013.

De modo a reduzir custos com a contratação da nova operação de crédito para liquidação de dívidas, foi acrescido o § 12 no citado art. 5º para admitir a liquidação das operações passíveis de enquadramento nesse artigo pelo saldo devedor apurado pelos encargos de normalidade. Com isso, os mutuários poderão liquidar suas operações sem multas ou encargos de inadimplência e, ainda, sem a necessidade de contratar nova operação de crédito.

Em relação à urgência e relevância da medida, cumpre ressaltar que os efeitos da seca já se fazem sentir na região atingida desde o final de 2011, e a situação tende a se deteriorar nos próximos meses, colocando em risco a população e as atividades econômicas ali desenvolvidas, provocado redução na renda de produtores rurais e afetando negativamente a capacidade de pagamento dos compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito rural, especialmente dos agricultores familiares, que são a quase totalidade dos agricultores do Nordeste.

Neste sentido, a medida proposta viabilizará uma ação tempestiva e abrangente do Governo Federal para atendimento imediato da população atingida por benefício, além de minimizar os impactos sobre os níveis de produção, emprego e renda da economia da região.

No caso do Garantia-Safra, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a mudança entrará em vigor (2013) será de R$ 431.950.960,00 (quatrocentos e trinta e um mihões, novecentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta reais. Não haverá custos para os anos de 2014 e 2015. No que tange ao Auxílio Emergencial Financeiro, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a mudança entrará em vigor (2013) será de R$ 807.000.000,00 (oitocentos e sete milhões de reais). Não haverá custos para os anos de 2014 e 2015.

Os impactos orçamentário-financeiros acima indicados, por decorrerem de medidas que se enquadram no §3º do art. 167 da Constituição, serão adequados por meio de crédito extraordinário. Os aumentos de gastos têm compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

São essas, Senhora Presidenta, as razões que justificam a edição de Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinada por: Guido Mantega, Gilberto José Spier Vargas, Miriam Belchior, Antônio Andrade

Of. n. 1.404/13/SGM-P

Brasília, 10 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do SENADO FEDERAL

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013 (Medida Provisória nº 610, de 2013), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 10.07.13, que " Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 14/2013

Em 11 de abril de 2013.

Assunto: subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 610, de 2 de abril de 2013, que *"amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências"*.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

> *"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória."*

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal determina que caberá a uma Comissão Mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e

sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem abordados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Para a apreciação da Medida Provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 Síntese da Medida Provisória

A Medida Provisória em análise, editada de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, (i) autoriza o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para a safra 2011/2012; (ii) amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para os desastres ocorridos em 2012; (iii) autoriza a doação de milho aos Governos Estaduais no ano de 2013; (iv) permite, por meio de alteração da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, a liquidação com desconto das operações contratadas até 2006 no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) nos municípios atingidos pela seca na região da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene); e (v) exclui a exigência de pagamento mínimo para a

formalização das operações de composição de que trata Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012.

De acordo com a Exposição de Motivos EMI nº 0067-A/2013 MF MDA MP MAPA, o Programa Garantia Safra tem o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

O Garantia Safra é um seguro de índice, que garante uma indenização mínima aos agricultores familiares de municípios que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que vierem a sofrer perda média de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão.

Com o objetivo de garantir atendimento imediato à população atingida por desastres o governo instituiu, em 2004, o Auxílio Emergencial Financeiro destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, nos Municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo Federal. Esta medida foi crucial para garantir a manutenção de milhares famílias de agricultores familiares castigados pela forte estiagem naquele ano.

A Medida Provisória em tela propõe a alteração da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para permitir, excepcionalmente, para a Safra 2011/2012, o pagamento, pela União, de adicional, no valor de até R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ao valor do Benefício Garantia-Safra, possibilitando assim incremento no valor recebido pelos agricultores aderidos ao referido Fundo, o que confere maior efetividade no socorro às famílias. Esse valor é suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012 e ampliado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 608, de 18 de janeiro de 2013,

e deverá ser pago em até quatro parcelas mensais de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Além disso, a Medida também altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para autorizar, excepcionalmente, para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro, que hoje é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em até R$ 800,00 (oitocentos reais).

A proposta também autoriza que a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB doe, no ano de 2013, milho aos Governos Estaduais que tenham municípios localizados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE em situação de emergência ou estado de calamidade pública. O produto doado deverá ser vendido a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos nos mesmos limites e condições de vendas estabelecidos pelo Poder Executivo federal definidos ao amparo do inciso III do art. 3º da Medida Provisória nº 603, de 2013.

No que tange às alterações efetuadas na Lei nº 12.249, de 2010, incluiu-se o art. 70-A para estender os rebates ali oferecidos para liquidação de dívidas também às operações contratadas até 31 de dezembro de 2006, no âmbito do Pronaf, em municípios com decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional a partir de 1º de dezembro de 2011. Vale mencionar, que as operações abrangidas pela citada lei são de valor originalmente contratado até R$ 35 mil.

Os rebates para liquidação de valores até R$ 15 mil são de 85% no semiárido e de 65% nos demais municípios da Sudene. Para os valores acima de R$ 15 mil, os rebates são de 75% no semiárido e 45% nos demais municípios da Sudene. Ademais, consoante a MP ora proposta será concedido prazo, até 30 de dezembro de 2014, para liquidação dessas operações.

Além disso, esta MP contém proposta para suspender até 30 de dezembro de 2014 o prazo de prescrição das dívidas a que se refere o art. 70-A.

Por fim, as propostas de alteração da Lei nº 12.716, de 2012, estão restritas ao art. 5º, que trata da linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) para liquidação de operações de crédito rural de custeio e investimento contratadas até 30 de dezembro de 2006, de valor original de até R$ 100 mil, em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012.

Essa linha de crédito conta com limite de R$ 200 mil por mutuário e prazo de 10 anos para reembolso, devendo a liquidação da operação em situação de inadimplência ocorrer até 31 de dezembro de 2013, mediante pagamento mínimo de 2% do valor do saldo devedor ajustado quando se tratar de valor até R$ 35 mil, e de 5% quando exceder a esse valor.

Além disso, na regra atual, a operação de crédito conta com rebate sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada, de 15% no semiárido Nordestino e de 10% nos demais municípios da região Nordeste e Norte.

Assim, com o objetivo de permitir a adesão do maior número possível de agricultores, a MP ora apresentada prorroga o prazo de liquidação para 30 de dezembro de 2014. Ademais, tendo em vista que o semiárido alcança municípios localizados fora da região Nordeste, a proposta visa conceder o rebate de 15% também a esses municípios, desde que integrantes da área de abrangência da Sudene.

A MP propõe ainda a suspensão das execuções judiciais e dos respectivos prazos processuais referentes às operações nela enquadráveis até 30 de dezembro de 2013.

De modo a reduzir custos com a contratação da nova operação de crédito para liquidação de dívidas, foi acrescido o § 12 no citado art. 5º para admitir a liquidação das operações passíveis de enquadramento nesse artigo pelo saldo devedor apurado pelos encargos de normalidade. Com isso, os mutuários poderão liquidar suas operações sem multas ou encargos de inadimplência e, ainda, sem a necessidade de contratar nova operação de crédito.

Em relação à urgência e relevância da Medida Provisória, cumpre ressaltar que os efeitos da seca já se fazem sentir na região atingida desde o final de 2011, e a situação tende a se deteriorar nos próximos meses, colocando em risco a população e as atividades econômicas ali desenvolvidas, provocado redução na renda de produtores rurais e afetando negativamente a capacidade de pagamento dos compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito rural, especialmente dos agricultores familiares, que são a quase totalidade dos agricultores do Nordeste.

Neste sentido, a Medida proposta viabilizará uma ação tempestiva e abrangente do Governo Federal para atendimento imediato da população atingida por benefício, além de minimizar os impactos sobre os níveis de produção, emprego e renda da economia da região.

No caso do Garantia-Safra, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a mudança entrará em vigor (2013) será de R$ 431.950.960,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, novecentos e cinquenta mil e novecentos e sessenta reais). Não haverá custos para os anos de 2014 e 2015. No que tange ao Auxílio Emergencial Financeiro, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a mudança entrará em vigor (2013) será de R$ 807.000.000,00 (oitocentos e sete milhões de reais). Não haverá custos para os anos de 2014 e 2015.

Os impactos orçamentário-financeiros acima indicados, por decorrerem de medidas que se enquadram no § 3º do art. 167 da Constituição, serão adequados por meio de crédito extraordinário. Os aumentos de gastos têm compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, cabe à Comissão Mista emitir parecer único à Medida Provisória no prazo previsto, manifestando-se sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º do mesmo diploma legal. Além disso, o § 1º do art. 5º estabelece o seguinte:

> *"O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."*

Nos termos da Exposição de Motivos, os requisitos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade estão atendidos.

Ainda nos termos da mesma Exposição de Motivos, os impactos orçamentário-financeiros da MPV 610/2013, por decorrerem de medidas que se enquadram no § 3º do art. 167 da Constituição, serão adequados por meio de crédito extraordinário, sendo os aumentos de gastos compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

4 Considerações Finais

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 610, de 2 de abril de 2013, quanto à adequação orçamentária e financeira.

José Lacerda Gomes
Consultor Legislativo - Assessoramento em Orçamentos

MPV 610/2013

Nova Ficha (Alfa Teste) | Imprimir Ficha

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 17/2013 MPV61013 => MPV 610/2013

Autor
Poder Executivo

Apresentação
04/04/2013

Ementa
Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

Explicação Ementa
Revoga o inciso III do caput do art. 5º da Lei nº 12.716, de 2010.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
10/07/2013 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 610-A/2013 - PLV 17/2013).

Último Despacho
09/07/2013 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (1)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (119)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

04/04/2013 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União - edição extra.

04/04/2013 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 5/4/2013 a 10/4/2013.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 1/5/2013.
Senado Federal: 2/5/2013 a 15/5/2013
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 16/5/2013 a 18/5/2013.
Sobrestar Pauta: 19/5/2013.
Congresso Nacional: 4/4/2013 a 2/6/2013.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 3/6/2013 a 15/8/2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

15/05/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista, para emitir parecer à Medida Provisória, Relator SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA e Relator Revisor Deputado Paulão.

09/07/2013 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 413/2013, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 610/2013. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 119 (cento e dezenove) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 24, de 2013-CN, que concluiu pelo PLV nº 17, de 2013

do PLV, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PDT.

Encaminhou a Votação o Dep. André Figueiredo (PDT-CE).

Mantido o texto.

Votação do caput do art. 5º-A constante da Emenda nº 23, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSC.

Aprovado o caput do art. 5º-A constante da Emenda nº 23.

Votação do § 6º do artigo 8º da Lei n.º 12.546/2011, com redação proposta pelo artigo 13 do Projeto de Lei de Conversão, objeto de Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Suprimido o dispositivo.

Votação do arts. 37 a 42 do Projeto de Lei de Conversão, objeto de Destaque para votação em separado da bancada do PT.

Encaminharam a Votação: Dep. Arthur Lira (PP-AL) e Dep. Odair Cunha (PT-MG).

Mantido o texto.

Votação da Emenda Aglutinativa de Plenário nº1, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT.

Encaminhou a Votação o Dep. Zé Geraldo (PT-PA).

Aprovada a Emenda Aglutinativa de Plenário nº 1.

Ficam prejudicados os Destaques da bancada do PT, para votação em separado das Emendas nºs 25 e 26 (em face da aprovação da Emenda Aglutinativa de Plenário nº1).

Votação da Emenda nº 16, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Marcelo Castro (PMDB-PI) e Dep. Oziel Oliveira (PDT-BA).

Aprovada a Emenda nº 16.

Votação da Emenda nº 40, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminhou a Votação o Dep. Augusto Coutinho (DEM-PE).

Aprovada a Emenda nº 40.

Votação da Emenda nº 80, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Humberto Souto (PPS-MG).

Aprovada a Emenda nº 80.

Votação da Emenda nº 98, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PR, PTdoB, PRP, PHS, PTC, PSL, PRTB.

Encaminhou a Votação o Dep. Anthony Garotinho (PR-RJ).

Aprovada a Emenda nº 98.

Votação da expressão "... comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, enquadrado na Subclasse CNAE 4771-7/01...", constante do Anexo II do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PMDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Suprimida a expressão.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Paulão (PT-AL).

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 610-A/2013 - PLV 17/2013).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26 , DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 610**, de 2 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 4, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 22 de maio de 2013.

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 610

Publicação no DOU	4-4-2013 (Ed. Extra)
Designação da Comissão	8-4-2013 (SF)
Instalação da Comissão	15-5-2013
Emendas	até 10-4-2013
Prazo na Comissão	*
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 1º-5-2013 (até 28º dia)
Recebimento previsto no SF	1º-5-2013
Prazo no SF	de 2-5-2013 a 15-5-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	15-5-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 16-5-2013 a 18-5-2013 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	19-5-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso	2-6-2013 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	15-8-2013

(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 26, de 2013 – DOU (Seção 1) de 23-5-2013.

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 610

Votação na Câmara dos Deputados	10-7-2013
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Há, sobre a mesa, um requerimento de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu peço ao 1º Secretário, Senador Flexa Ribeiro, que, por favor, proceda à leitura do requerimento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) –

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 11 membros titulares e 7 membros suplentes, com a finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar denúncia de existência de um sistema de espionagem estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar e-mails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Limitam-se as despesas da CPI ao valor de R$280 mil.

Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 811, DE 2013

Requeremos, nos termos do artigo 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 145 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito composta por 11 (onze) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, com a finalidade de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Limitam-se as despesas da CPI ao valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A imprensa nacional tem publicado artigos jornalísticos sobre a existência de um sistema de espionagem eletrônica, com uso de satélites e equipamentos de rastreamento digital, montado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de controlar telefonemas, emails e, até mesmo informações sigilosas, sejam elas de cunho político ou econômico.

Há informações de que equipes das agências de inteligência americana vem atuando em solo nacional, ferindo princípios primordiais de

soberania, e dão notícia de que o esquema pode ter, até, favorecido alguns setores econômicos, em flagrante prejuízo ao sistema financeiro nacional, tendo em vista o possível monitoramento de empresas.

A base que controlava todas essas informações teria sido montada em Brasília, Capital da República, em uma absoluta demonstração de desrespeito contra a soberania nacional, além de ferir princípios democráticos básicos do povo brasileiro, sedimentos em cláusulas pétreas de nossa Carta maior.

Segundo a imprensa, das 16 estações de espionagem espalhadas pelo mundo uma estaria sediada em Brasília.

A origem da suspeição de espionagem estatal promovida pelo governo norte-americano surgiu após o ex-agente daquele país, Edward Snowden, que era funcionário de empresas ligadas a Agência de Segurança Nacional - NSA americana, entregar documentos, que comprovariam a existência desse sistema de espionagem internacional, a jornais ingleses. Há informações de que qualquer pessoa no Brasil pode ter sido espionada, inclusive mandatários nacionais, Presidência da República, empresas, cidadãos, enfim não se percebe, ainda, um perfil específico que contribua para a imagem, propagada pelo governo causador, de combate ao terrorismo.

A escolha do Brasil deveu-se à fragilidade de proteção do sistema de dados, já que os Estados Unidos tem dificuldades em interceptar os dados em países que detém tecnologia de guerra de dados, de tal maneira que era mais acessível a captação de informações através do Brasil, por sua fragilidade em segurança digital.

A intenção era captar, através do Brasil, informações telefônicas e de mídia digital em países os quais os Estados Unidos têm maior dificuldade

técnica em razão da incapacidade de superar a proteção de dados. Assim, montou uma base de espionagem em pleno solo pátrio, na capital da República.

Trata-se de uma invasão de soberania sem precedentes na história do Brasil. Grave sob todos os aspectos, ainda mais que o controle de informações podem ter chegado ao nosso sistema de defesa, à Presidência da República, informações comerciais sigilosas e até mesmo operações militares podem ter sido monitoradas por um governo estrangeiro.

O Senado Federal deve ocupar seu espaço em tão delicado momento. A mínima ofensa que seja, o mais leve indício de espionagem, a menor suspeição de que a soberania brasileira tenha sido atacada merece, de pronto, uma resposta dos representantes do povo brasileiro, com a rapidez de captação de informações próprias de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que no caso, pela gravidade, faz-se necessária.

Ainda que o Congresso Nacional já tenha, através de comissões, manifestado preocupação com o tema e iniciado tratativas no sentido de esclarecer os fatos, não podemos dispensar os trabalhos de uma CPI, em razão de seu caráter investigativo. Afinal, a soberania de uma nação e a manutenção de seu estado democrático de direito e o modo como vivem os brasileiros é, na verdade, a essência da existência desta Nação. Não podemos simplesmente convocar um ou outro e pedir explicações, que nunca serão aceitas pela história e, menos ainda, pela população brasileira, que exige de seus representantes que tenham uma reação à altura da nação à qual juraram seus mandatos.

É um momento de atitudes firmes e de defesa de nossa soberania.

Não se trata de investigar as ações de um País ou outro, e sim de analisar se houve, ou não, controle de emails, telefonemas, mensagens,

documentos institucionais, sistema financeiro, vigia de nossos sistemas de defesa, por organismo internacional, nação estrangeira ou, até mesmo, grupos terroristas ou para disputa mercantil.

Sala das Sessões, de julho de 2013.

Senadora Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM

2 Senador(a) _____

3 Senador(a) _____ - JARBAS VASCONCELOS - PMDB PE.

4 Senador(a) _____ - CIRO NOGUEIRA - PP/PI.

5 Senador(a) _____ - PAULO DAVIM / PRV

6 Senador(a) _____ - ANTONIO CARLOS - PR/SP.

7 Senador(a) _____ - RANDOLFE RODRIGUES - PSOL-AP

8 Senador(a) _____ PEDRO TAQUES

9 Senador(a) _____

10 Senador(a) _____

11 Senador(a ANA RITA PT/ES

12 Senador(a WELLINGTON DIAS PT/PI

13 Senador(a CLESIO

14 Senador(a CRISTOVAM

15 Senador(a) CICERO LUCENA

16 Senador(a PAULO PAIM PT/RS

17 Senador(a CASSIO C. LIMA

18 Senador(a EDUARDO SUPLICY.

19 Senador(a (LÚDICE)

20 Senador(a WILDER MORAIS

21 Senador(a INÁCIO ARRUDA PC do B/CE.

22 Senador(a JAIME

23 Senador(a DELCIDIO.

24 Senador(a) FRANCISCO DORNELLES PP/RS.

25 Senador(a JOÃO CAPI

26 Senador(a JORGE VIANA - PT/AC.

27 Senador(a VALDIR RAUP

28 Senador(a JOÃO DURVAL.

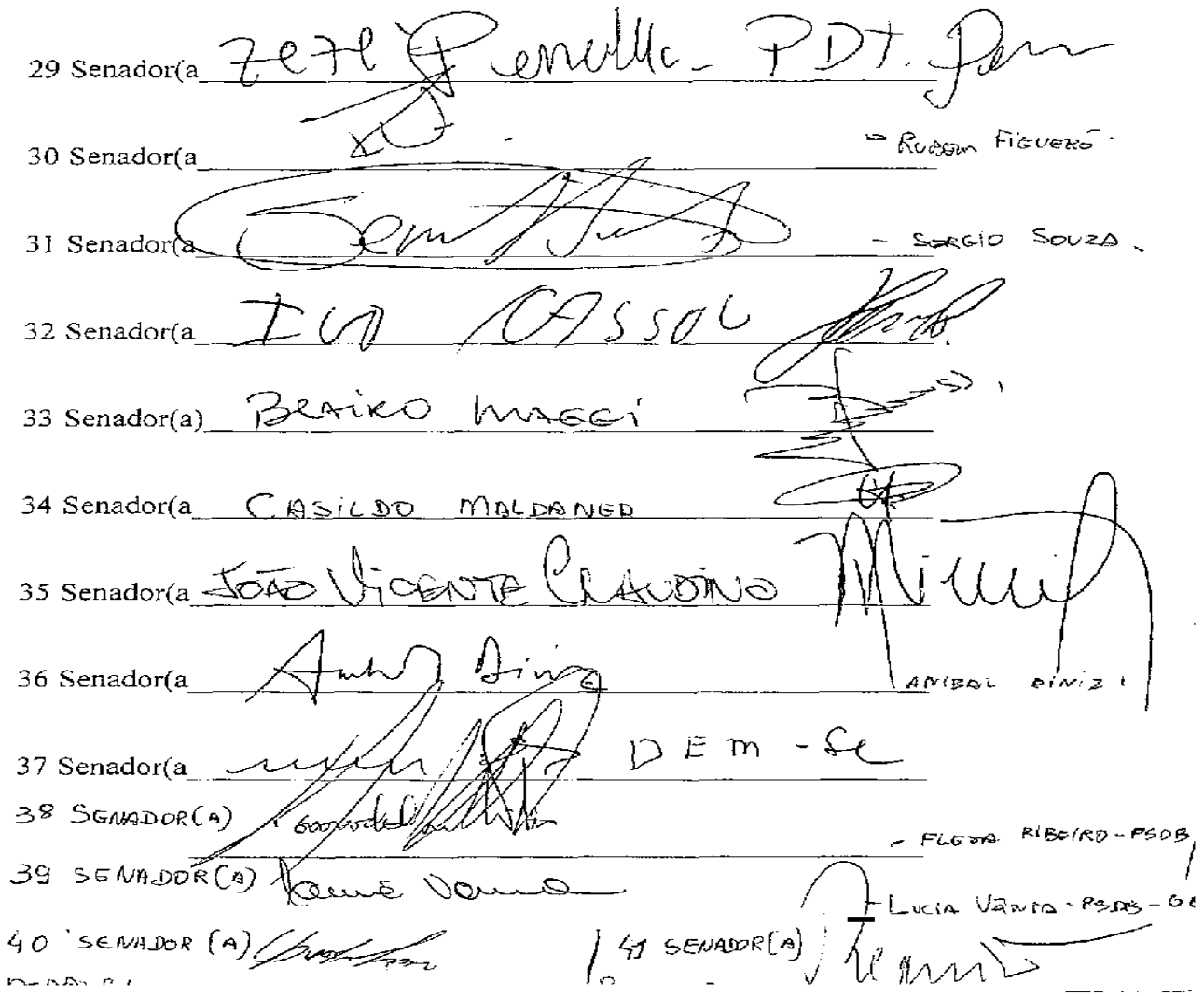

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do art. 145 do Regimento Interno.

Será publicada para que produza os devidos efeitos legais.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das Lideranças partidárias.

Eu quero agradecer a todos e, mais uma vez, dizer que o Congresso Nacional está orgulhosamente pautado pela sociedade, e, se há alguém que pode pautar o Congresso Nacional, é exatamente a sociedade. A sociedade muda, as leis precisam mudar, e o Parlamento precisa fazer o que nós estamos fazendo aqui, no Senado Federal, que é decidir com celeridade.

São as seguintes as matérias apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicio-*

nal sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

2
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 248, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 724, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *institui o Programa "Passe Livre Estudantil", de âmbito nacional.*
Pendente de pareceres da CE e CAE.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 410, DE 2012-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 767, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de
2012-Complementar, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João da Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.*
Parecer nº 656, de 2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que apresenta.

4
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 174, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013.*

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

11
REQUERIMENTO
Nº 705, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2012 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, é só para pedir a V. Exª que faça uma correção. V. Exª, ao ler a matéria, convocou para amanhã. É para hoje, Sr. Presidente. São 0he58.

É só pedir para V. Exª corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª.

Muito obrigado a todos.

Fica, portanto, cancelada a sessão que estava convocada para amanhã, às 9 horas – para hoje, melhor dizendo, Senador Eunício, às 9 horas. Nós teremos uma sessão ordinária amanhã do Senado Federal, às 14 horas, e, por entendimento das Lideranças partidárias, nós começaremos a Ordem do Dia, impreterivelmente, às 15 horas. E teremos uma sessão deliberativa.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – V. Exª já leu a MP?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Já li.

Já estão na pauta para serem apreciadas amanhã.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Gostaria que lesse a 610, pela importância que tem, sem menosprezar as outras matérias da pauta positiva, mas ela anistia dívidas de agricultores sofridos do Nordeste brasileiro, e V. Exª tem uma participação importante nisso, além da questão da inclusão dos taxistas, que foi uma proposta de V. Exª, acolhida por este Relator. Eu pediria a V. Exª que, amanhã, fosse o primeiro item da pauta, com a participação também do nosso Líder Gim Argello que é um defensor dessa categoria.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Já quero me inscrever para discutir favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos exatamente como pede o Senador Eunício Oliveira, que é Líder da Bancada do nosso Partido, do PMDB, e é o Relator dessa importante medida provisória.

E foi exatamente graças à construção que V. Exª levou a cabo que nós vamos poder apreciar amanhã essa medida provisória.

Como todos sabem, Senador Gim Argello, o Senado está envidando todos os esforços para que nós possamos amanhã concluir a nossa pauta de votação. Hoje, melhor dizendo.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, parabenizo V. Exª, pois realmente nos deu muito orgulho hoje podermos participar e sermos Senadores da

República, votando matérias tão importantes, desde a correção feita de ontem, de anteontem para hoje. Foi muito importante. Todas as matérias colocadas. O senhor realmente está de parabéns, mostrou que o Senado está em sintonia com a população.

E sobre a primeira matéria da Ordem do Dia de hoje, da sessão das 15 horas, a MP nº 610, parabenizo novamente o Senador Eunício Oliveira por ter feito tão brilhante trabalho. E sobre os tópicos colocados, o que eu calculo que também é muito relevante é o tópico dos taxistas – a correção –, de que V. Exª já foi relator uma vez, e amanhã vamos fazer justiça com essa categoria.

Meu pedido ao senhor, Sr. Presidente, é que amanhã o senhor libere as galerias para que os taxistas que já estão em Brasília venham aqui assistir, mais uma vez, a essa vitória que vai ser deles, se Deus quiser, porque desta vez temos o compromisso da Senhora Presidenta da República de que não vai haver veto nessa matéria.

Então, peço que o senhor libere as galerias para que os taxistas, quando nos chegarmos aqui amanhã, às 15 horas, já estejam aqui ocupando as galerias para poderem assistir à votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Faremos o que pede V. Exª, Senador Gim Argello.

Muito obrigados a todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 691, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 27, de 2000 (nº 544/2000, na origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo (TC _ 002.841/99-1).

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão, por força do disposto no art. 102-A, I do Regimento Interno do Senado Federal, o Aviso (AVS) nº 27 do Tribunal de Contas da União (TCU), que dá conta da auditoria promovida na Superintendência Estadual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Estado do Espírito Santo.

Relativa auditoria teve por objeto verificar a implementação da determinação do próprio TCU que decidiu pela ilegalidade do ato de concessão da aposentadoria de antiga funcionária do INSS, em virtude da incorporação, a seu benefício, do percentual de 84,32% referente ao índice inflacionário (IPC) do mês de março de 1990, com conseqüente majoração desse benefício.

A autarquia estendeu referido pagamento, foi apurado, a diversos funcionários, independentemente de sua participação em ações judiciais que pleiteassem sua incorporação.

Em sua decisão, o TCU opinou pela imediata suspensão do pagamento desse percentual à servidora inativa aos demais servidores ativos, inativos e pensionistas que o percebessem, e determinou acompanhamento da decisão pelo órgão competente do Ministério da Previdência e Assistência Social.

II – ANÁLISE

Primeiramente, devemos ressaltar que o presente processado é, na realidade, oriundo de reconstituição, nos termos do art. 267 do Regimento Interno desta Casa. Efetivamente, o processado original, recebido no já distante ano 2000, foi objeto de movimentação pela última vez em 2001, após o que se extraviou, somente voltando a se constituir por ocasião da apresentação do Ofício nº 20, de 2013, desta Comissão.

Esse desaparecimento e o conseqüente lapso temporal havido até a reconstituição do processo têm, naturalmente, efeitos sobre a sua análise.

Do exame dos documentos trazidos à reconstituição, verifica-se que se trata de incorporação indevida de percentuais de remuneração e de benefícios, os quais, contudo, reconhece o TCU, foram recebidos de boa-fé pela funcionária aposentada e por outros funcionários ativos e aposentados, além de pensionistas.

O Tribunal decidiu pela suspensão do pagamento do percentual e pelo acompanhamento do cumprimento da decisão, mas não optou pelo seu encaminhamento aos órgãos policiais ou ao Ministério Público. Por essa razão, podemos depreender que se trata de vício administrativo, mas não, aparentemente, de ilícito penal.

Essa conclusão, somada ao largo lapso temporal ocorrido desde o desaparecimento do processado original sem que a matéria tenha, aparentemente dado, até o presente momento, ensejo a outras conseqüências, dá mostra de seu caráter relativamente corriqueiro e, mesmo, da perda de sue objeto.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pelo conhecimento e arquivamento do Aviso nº 27, de 2000, do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2013.

, Presidente

, Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

AVISO Nº 27, de 2000

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 25/06/2013, OS(AS) ~~SENHORES(AS)~~ SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Blairo Maggi

RELATOR: Cesar Borges

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

PARECER Nº 692, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 6, de 2013 (nº 47/2013, na origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 154/2013 – TCU – Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, bem como da Decisão Normativa – TCU nº 125/2013, referente à fixação dos percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na distribuição dos recursos relativos à parcela de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), previstos no inciso III e no § 4º do art. 159 da Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2013 (TC nº 000.943/2013-4).

RELATOR: Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Aviso em epígrafe, do Tribunal de Contas da União (TCU), que encaminha cópia do Acórdão nº 154/2013. Acompanham o Acórdão o Relatório e o Voto que o fundamentam, bem como a Decisão Normativa – TCU nº 125/2013, referente à fixação dos percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na distribuição dos recursos relativos à parcela de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), previstos no inciso III e no § 4º do art. 159 da Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2013. Foi relator do processo o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, em substituição à Ministra Ana Arraes.

Trata o processo de representação da Secretaria de Macroavalição Governamental (Semag) do TCU acerca da fixação, para o exercício de 2013, dos percentuais individuais de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na distribuição dos recursos da contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre combustíveis (Cide-Combustíveis), tratados no inciso III e no §4º do art. 159 da Constituição Federal (CF).

Os Ministros do TCU, reunidos em Sessão Plenária, acordaram:

1. conhecer da representação e aprovar o projeto de decisão normativa anexo;

2. encaminhar cópias do Acórdão e da Decisão Normativa, bem como do Relatório e do Voto que os fundamentam, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente do Banco do Brasil S/A, ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao Diretor Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

3. determinar à Secretaria Geral de Controle Externo que alerte as Secretarias de Controle Externo nos Estados sobre a necessidade de encaminhar, imediatamente, para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais ora fixados, independentemente da data de recebimento das petições, em face dos prazos fixados no art. 292-A do Regimento Interno;

4. arquivar o processo.

A matéria foi, portanto, remetida ao Senado Federal por força do próprio Acórdão e seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Corte de Contas de enviar cópia de suas decisões a esta Casa para conhecimento.

II – ANÁLISE

O inciso III do art. 159 da CF, bem como o § 4º do mesmo artigo constitucional determinam o percentual da Cide-Combustíveis que será entregue aos Estados e ao Distrito Federal para ser empregado no financiamento de programas de infraestrutura de transportes, bem como o percentual desses recursos que deve ser repassados pelos Estados a seus respectivos Municípios:

> *Art. 159. A União entregará:*
> *(...)*
> *III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, vinte e nove por cento para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que refere o inciso II, c, do referido parágrafo.*
> *(...)*
> *§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.*

Em relação aos Estados e ao Distrito Federal, a competência para a realização do cálculo dos respectivos percentuais individuais de participação, a ser publicados até 15 de fevereiro de cada ano, foi atribuída ao TCU pelo § 4º do art. 1º-A da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001, acrescido pela Lei 10.866, de 4 de maio de 2004:

> *Art. 1º-A. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, o percentual a que se refere o art. 159, III, da Constituição Federal, calculado sobre a arrecadação da contribuição prevista no art. 1º desta Lei, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados, administrativa ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*
> *(...)*
> *§ 4º A partir do exercício de 2005, os percentuais individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 2º deste artigo, com base nas estatísticas referentes ao ano imediatamente anterior, observado o seguinte cronograma:*

I - até o último dia útil de janeiro, os órgãos indicados nos incisos I a III do § 2º deste artigo enviarão as informações necessárias ao Tribunal de Contas da União;

II - até 15 de fevereiro, o Tribunal de Contas da União publicará os percentuais individuais de que trata o caput deste parágrafo;

III - até o último dia útil de março, o Tribunal de Contas da União republicará os percentuais com as eventuais alterações decorrentes da aceitação do recurso a que se refere o § 5º deste artigo.

Em relação aos Municípios, a competência para a realização do cálculo dos respectivos percentuais individuais de participação foi atribuída ao TCU pelo § 2º do art. 1º-B da Lei 10.336/2001, acrescido pela Lei 10.866/2004:

Art. 1º- B. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, com base no caput do art. 1ºA desta Lei, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos seus Municípios para serem aplicados no financiamento de programas de infraestrutura de transportes.

(...)

§ 2º Os percentuais individuais de participação dos municípios serão calculados pelo Tribunal de Contas da União na forma do § 1º deste artigo, observado, no que couber, o disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º-A desta lei.

O Acórdão reflete o posicionamento dos Ministros do TCU, reunidos em sessão do Plenário e se coaduna com os princípios e boas práticas de gestão e aplicação de recursos públicos. Ao Senado Federal cabe manter-se informado sobre o assunto e, em casos especiais, realizar os aprimoramentos que o assunto eventualmente justifique.

Foram anexados ao Relatório do Processo em tela os seguintes documentos: tabela Percentuais Individuais de Participação dos Estados e do DF no CIDE (Anexo I), tabela Percentuais Individuais de Participação dos Municípios no CIDE (Anexo II), memória do cálculo da participação das capitais no CIDE (Anexo III), memória do cálculo da participação dos Municípios da Reserva no CIDE (Anexo IV), e, por último, Nota Explicativa sobre a metodologia do CIDE (Anexo V). Tais informações garantem a devida transparência ao processo e permitem aos próprios interessados conferir como se chegou ao montante dos repasses a que fazem jus.

III – VOTO

Tendo em conta o exposto, uma vez que esta Comissão tomou conhecimento do Acórdão nº 125, de 2013, do TCU, voto pelo arquivamento do Aviso nº 6, de 2013.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2013.

, Presidente

, Relator

ASSINAM O PARECER, NA 20ª REUNIÃO, DE 25/06/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: CÍCERO LUCENA

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcidio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Alaídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 691 e 692, de 2013**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo pelo conhecimento e arquivamento dos **Avisos nºs 27, de 2000; e 6, de 2013**, respectivamente.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 286, de 2013**, na origem, comunicando a ausência do País da Senhora Presidente da República, nos dias 11 e 12 de julho, em viagem oficial a Montevidéu, República Oriental do Uruguai, por ocasião da Cúpula dos Chefes de Estado e de Governo do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 12**, **de 2013**, do Senador Jorge Viana, referente ao **Requerimento nº 629, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação da Reunião de Presidentes de Parlamentos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, na cidade de Lisboa, Portugal, nos dias 18 e 19 de junho de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício na íntegra:

OF. PRBPRE Nº 12/2013

Brasília, 28 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresento a Vossa Excelência, em anexo, relatório referente à minha participação na Missão Oficial a Portugal, entre os dias 18 e 19 de junho de 2013.

Atenciosamente, _ **Jorge Viana** Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 17**, **de 2013**, do Senador Jorge Viana, referente ao **Requerimento nº 280, de 2013-M**, de missão, sem ônus, nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, por meio do qual relata visita aos parques científicos e tecnológicos de Taiwan, a convite do Governo da República da China, no período de 2 a 6 de junho de 2013.

O Ofício vai à publicação.

É o seguinte o ofício na íntegra:

OF. GPRVPRE Nº 17/2013

Brasília, 7 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresento a Vossa Excelência, em anexo, relatório referente à minha participação na Missão Oficial a Taiwan, entre os dias 2 e 6 de junho de 2013.

Atenciosamente, _ Senador **Jorge Viana** Primeiro Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 81**, **de 2013**, do Senador Wilder Morais, referente ao **Requerimento nº 391, de 2013**, de missão, por meio do qual relata visita a Israel, no período de 9 a 13 de junho de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício na íntegra:

Ofício nº 081/2013 GSWMOR

Brasília, 09 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência relatório da viagem oficial a Israel, no período de 09 a 13 de junho de 2013, na qual foi designado para representar o Senado Federal junto à delegação do Excelentíssimo Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura Marcelo Crivella, formada por Senadores, Deputados Federais, Prefeitos, empresários e acadêmicos. Participei de uma série de reuniões e visitas a fazendas de piscicultura, onde fui recebido por pesquisadores, que expuseram técnicas e estudos sobre o cultivo de peixes.

No primeiro dia visitamos a TransAlge Israel Ltda., empresa de alta tecnologia adquirida pelo grupo brasileiro Suzano. A empresa apresentou tecnologias utilizadas no cultivo de peixes, destacando-se técnicas para acelerar o seu crescimento e a diminuição da mortalidade dos animais por meio de vacinação feita de algas marinhas.

No segundo dia, 10 de junho, fomos a fazendas de aquicultura em água doce (cultura extensiva) ao norte de Israel, em Kibutz Maoz Haim. Seguimos para Kibutz Dan onde visitamos a criação de trutas de esturjão. Participei ainda de uma discussão sobre o potencial de cooperação para a criação da espécie "tilápia chitralada".

No dia seguinte, navegamos para as fazendas de criação de peixes em mar aberto no porto de Ashdod no Mar Mediterrâneo. Nesta data, reunimos com o Ministro israelense da Agricultura e desenvolvimento rural, Yair Shamir, coronel de reserva da força aérea (filho do ex-primeiro-ministro Yatzhak Shamir), membro do partido de direita Yisrael Beiteinu, que, em aliança com o Likud, é o principal grupo na coalizão atualmente no governo. Também esteve presente no encontro a Embaixadora Maria Elisa Berenguer. Em reunião, foi acordado maior cooperação entre Brasil e Israel na área da pesca e agricultura, buscando intensificar as trocas comerciais e estimular o intercâmbio de tecnologias. Também foi discutido um possível Acordo de Cooperação em Pesca e Aquicultura.

No dia 12 de junho, pela manhã, visitamos a Estação de Pesquisa em Aquicultura "Dor" e outro Centro de Criação de Peixes. Ao final do dia, a Chefe do Posto ofereceu uma recepção na Residência da Embaixada a toda delegação. O evento contou com a presença de cerca de 80 convidados, dentre eles representantes do Governo de Israel, empresários e acadêmicos. Nessa data o Ministro Crivella e o Ministro Shamir assinaram um comunicado conjunto sobre os resultados da visita, onde o Ministro israelense voltou a destacar o potencial de cooperação entre os dois países e agradeceu a presença de todos.

Israel é um importante produtor mundial de pescados e destaca-se pelas técnicas de cultivo a baixo custo, com alta produtividade e baixas taxas de mortalidade. O País detêm tecnologias nas áreas de irrigação e aquicultura, ambientalmente sustentáveis, que são admiradas mundialmente. A minha

presença e de todos os membros da delegação permitiu ao Brasil estreitar laços de cooperação entre os Países. Segundo dados do Ministério da Pesca e da Aquicultura, o Brasil pretende aumentar em 20 vezes sua produção em aquicultura nos próximos anos. Por isso, foi um momento oportuno para a familiarização com as técnicas de cultivo israelense e o fortalecimento do relacionamento bilateral.

Respeitosamente,

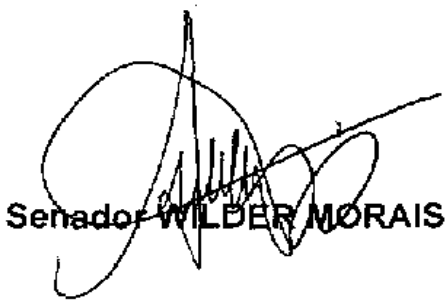

Senador WILDER MORAIS

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu **Ofício nº 116**, **de 2013**, do Senador Cícero Lucena, por meio do qual comunica a impossibilidade de comparecimento à reunião da EUROLAT, que se realizará na Lituânia, no período de 15 a 19 de julho de 2013, conforme **Requerimento nº 758, de 2013**.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício na íntegra:

Of./GSCL/116/13

Brasília, 10 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Ao enviar-lhe minhas cordiais saudações, informo que por motivo de força maior não irei comparecer à reunião da "Comisión de Asuntos Sociales, Jóvenes y Niños, Intercambios Humanos, Educación y Cultura da Asamblea Parlamentaria Eurolatinoamericana", EUROLAT, que será realizado em Vilnius, na Lituânia, nos dias 15 a 19 de julho do corrente ano, objeto do Requerimento nº 758 de 2013, por mim anteriormente apresentado.

Antecipando os agradecimentos, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Cícero Lucena**, PSDB/PB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, apresentou o **Ofício nº 339**, referente ao **Requerimento nº 558, de 2013**, de missão, por meio do qual relata viagem à Portugal, a convite da Presidente da Assembleia da República de Portugal, no período de 5 a 11 de junho de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício na íntegra:

OF. Nº 339/2013 – PRESID.

Brasília, 5 de julho de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral da Mesa,

Encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, o

relatório da viagem que realizei na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa em Portugal, no período de 5 a 11 de junho de 2013, tendo em vista convite formulado pela Presidente da Assembléia da República de Portugal, Maria da Assunção A. Esteves.

Atenciosamente, – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 107**, **de 2013**, do Senador Sérgio Petecão, referente ao **Requerimento nº 587, de 2013**, de missão, por meio do qual relata participação no 42º Torneio Internacional de Formação Profissional (42st Worldskills Competition), na cidade de Leipzig, Alemanha, no período de 2 a 7 de julho de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício na íntegra:

Ofício nº 107-2013 – GSSPET

Brasília, 10 de julho de 2013

Assunto: Relatório da viagem oficial.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tomo a liberdade de fazer o encaminhamento de breve relatório da viagem oficial a que fui designado na delegação brasileira para o 42º Torneio Internacional de Formação Profissional (42st Worldskills Competition), realizado em Leipzig, Alemanha, como membro da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, no período compreendido entre os dias 2 a 7 de julho corrente ano.

Cordialmente – Senador **Sérgio Petecão** PSD/AC.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa o Senador Paulo Davim para integrar, como suplente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Lobão Filho, nos termos do **Ofício nº 225, de 2013**, da Liderança da Maioria.

É o seguinte o ofício:

Of. GLPMDB nº 225/2013

Brasília, 10 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Paulo Davim, como membro suplente, em substituição ao Senador Lobão Filho, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração. – Senador **Eunício Oliveira,** Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência designa para integrarem o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, nos termos do art. 6º da Resolução nº 15, de 2012, e de acordo com o **Ofício nº 130, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, os Senhores:

– André Lima, representante da sociedade civil organizada;

– Professor Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, pesquisador com produção científica relevante; e

– Rui Carlos Ottoni, representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 130/2013/CMA Brasília, 10 de julho de 2013.

Assunto: Indicação de nomes para o Conselho do Premio Mérito Ambiental (Res. Nº 15 de 2012).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 15 de 2012, e em atenção ao seu Ofício nº 514 de 2013, indico os nomes abaixo relacionados para compor o Conselho do Mérito Ambiental:

Representante da comunidade acadêmica: Professor Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles,

Professor de Ecologia da UnB (currículo resumido abaixo), possui graduação em Ciências Biológicas pela Universidade de Brasília (bacharelado, modalidade biomedicina, em 1976; licenciatura, em 1985), mestrado em Ecologia pela Universidade de Brasília (1987) e doutorado em Ecologia pela University of Edinburgh, Escócia (1997). Realizou estágio de pós-doutorado na Universidade de Amsterdam, Holanda (2006-7). É professor Associado da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de ecologia, com ênfase em ecologia teórica, atuando principalmente em modelagem ecológica baseada em raciocínio qualitativo, com aplicações a temas de desenvolvimento sustentável, à gestão de recursos hídricos e à educação científica, principalmente no ensino de ciências e biologia.

Representante da Sociedade Civil: André Lima.

Advogado, formado pela USP, é mestre em Gestão e Política Ambiental pela Universidade de Brasília. Foi coordenador jurídico da Fundação SOS Mata Atlântica (1994-97) e coordenador jurídico e de políticas públicas do Instituto Socioambiental (1997-2007). Ocupou o cargo de diretor de Políticas de Controle dos Desmatamentos e de Articulação de Ações para a Amazônia do Ministério do Meio Ambiente, tendo sido um dos responsáveis pela formulação das medidas do plano de prevenção e controle dos desmatamentos na Amazônia (entre maio de 2007 e agosto de 2008). É assessor de Políticas Públicas do Ipam, diretor de assuntos legislativos do Instituto O Direito por um Planeta Verde, consultor jurídico da Fundação SOS Mata Atlântica e sócio fundador do Instituto Democracia e Sustentabilidade. É membro do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conam), membro colaborador da Comissão de Direito Ambiental da OAB-DF, cooperado na Ecoidéia, sócio-gerente da Biribá Consultoria Ambiental e autor do livro "Zoneamento Ecológico-Econômico à Luz dos Direitos Socioambientais".

Representante do Setor Produtivo: Rui Carlos Ottoni

Presidente do Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis -1997-2000 e 2000-2003, Presidente da Aprosoja – Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso - 2005-2007, Presidente da Aprosoja Brasil – Associação dos Produtores de Soja do Brasil 2007-2010, Presidente do Instituto Ação Verde - 2008 e 2010-2011, Presidente do Fesa – Fundo Emergencial de Saúde Animal de Mato Grosso, Presidente da Famato – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso, Presidente do Conselho Deliberativo do Senar/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso, Presidente do Conselho Deliberativo do Senar/MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso, Presidente do Imea – Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária, Presidente da Câmara Setorial da Soja do Mapa (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

Respeitosamente,

Senador Blairo Maggi
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

OF. 183/2013/CAE

Brasília, 10 de julho de 2013

Assunto: Instalação de Subcomissão e eleição de Presidente e Vice-Presidente

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em 9 de julho, foi realizada a 1ª Reunião da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais, durante a qual ocorreu a instalação dos trabalhos da Subcomissão e a eleição da Senadora Ana Amélia para Presidente e do Senador Waldemir Moka para Vice-Presidente da Subcomissão.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: SENADORA ANA AMÉLIA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR WALDEMIR MOKA

(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)			
TITULARES		SUPLENTES	
WALTER PINHEIRO (PT)	BA-6788/6790	1-DELCÍDIO DO AMARAL(PT)	MS-2451/2455
INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	CE-5799/5792	2-ACIR GURGACZ (PDT)	RO-3132/1057
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)	AP-6567/6568	3-EDUARDO LOPES (PRB)	RJ-5730
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANA AMÉLIA (PP)	RS-6083/6483	1-BENEDITO DE LIRA (PP)	AL-6148/6149
CASILDO MALDANER (PMDB)	SC-4206/4207	2-KÁTIA ABREU (PSD)	TO-2464/2708
WALDEMIR MOKA (PMDB)	MS-6773/6767	3-JÁDER BARBALHO (PMDB)	PA-9831/9832
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALVARO DIAS (PSDB)	PR-4059/4060	1-LÚCIA VÂNIA (PSDB)	GO-2035/2844
WILDER MORAIS (DEM)	GO-2092/2099	2-ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	SP-6064/6059
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)			
TITULARES		SUPLENTES	
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	PI-3055/2415	EDUARDO AMORIM (PSC)	SE-6205/6211

ATUALIZADA EM: 10/7/2013

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 7/2005-CAE
INSTALAÇÃO:
SALA DE REUNIÕES : N º 19 DA ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎- SALA DE REUNIÕES: 3303-3255

SECRETÁRIA: ADRIANA TAVARES SOBRAL DE VITO
☎- SECRETARIA: 3303-3516/4605 - FAX: 3303-4344
E-MAIL: SCOMCAE@SENADO.LEG.BR

☎- GABINETE DO PRESIDENTE:

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 35, de 2013** (nº 775/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.595/2013-TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 28/2012, do Senado Federal (TC 021.427/2012-7).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 775 –Seses–TCU – Plenário

Brasília, 26 de junho de 2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia de Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 021.427/2012-7, na Sessão Extraordinária de 26-6-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo do Senado serão posteriormente comunicado.

Atenciosamente, – **João Augusto Ribeiro Nardes,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – O **Aviso nº 35, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 812, DE 2013

CONSIDERANDO as denúncias veiculadas na imprensa internacional e nacional acerca da coleta de informações de cidadãos, empresas e governos de todo o mundo, pelo Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio de um sistema de coleta, armazenagem e análise de informações que circulam na Internet;

CONSIDERANDO a notícia de que teria funcionado em Brasília, até 2002, um dos mais ativos Escritórios de órgãos de inteligência do Governo Estadunidense, dentre aqueles dedicados a esta atividade em todo o mundo; e

CONSIDERANDO as graves implicações desta notícia para a soberania nacional, a privacidade e liberdade de expressão dos cidadãos e a proteção de informações comerciais sensíveis da economia nacional;

Requer-se, com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senador Federal, seja o presente requerimento de informações encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Defesa para que preste as seguintes informações:

- Se o Estado Brasileiro autorizou, por qualquer espécie de ato ou decisão oficial, em particular no período noticiado pela imprensa (até o ano de 2002), o Governo dos Estados Unidos da América a instalar em território nacional escritório dedicado a atividades de inteligência, informação e contrainformação e/ou espionagem; e

- Em caso positivo, pede-se informar:

  - Quando, precisamente, ocorreu essa autorização;

  - Qual sua abrangência – quais as atividades autorizadas, com quais restrições, em que circunstâncias; e

  - Qual a autoridade responsável pela autorização.

Esclareça-se, por pertinente, que a competência deste Congresso Nacional para fiscalizar a atuação do Poder Executivo abrange informações porventura classificadas como sigilosas, que deverão ainda assim ser encaminhadas a esta Casa na forma da Lei.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

LINDBERGH FARIAS

Senador da República

APROVAM O REQUERIMENTO Nº 58 , DE 2013, NA 27ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: [illegible]

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. VAGO

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 813, DE 2013

CONSIDERANDO as denúncias veiculadas na imprensa internacional e nacional acerca da coleta de informações de cidadãos, empresas e governos de todo o mundo, pelo Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio de um sistema de coleta, armazenagem e análise de informações que circulam na Internet;

CONSIDERANDO a notícia de que teria funcionado em Brasília, até 2002, um dos mais ativos Escritórios de órgãos de inteligência do Governo Estadunidense, dentre aqueles dedicados a esta atividade em todo o mundo; e

CONSIDERANDO as graves implicações desta notícia para a soberania nacional, a privacidade e liberdade de expressão dos cidadãos e a proteção de informações comerciais sensíveis da economia nacional;

Requer-se, com fundamento no §2° do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senador Federal, seja o presente requerimento de informações encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Justiça para que preste as seguintes informações:

- Se o Estado Brasileiro autorizou, por qualquer espécie de ato ou decisão oficial, em particular no período noticiado pela imprensa (até o ano de 2002), o Governo dos Estados Unidos da América a instalar em território nacional escritório dedicado a atividades de inteligência, informação e contrainformação e/ou espionagem; e

- Em caso positivo, pede-se informar:

  - Quando, precisamente, ocorreu essa autorização;

  - Qual sua abrangência – quais as atividades autorizadas, com quais restrições, em que circunstâncias; e

  - Qual a autoridade responsável pela autorização.

Esclareça-se, por pertinente, que a competência deste Congresso Nacional para fiscalizar a atuação do Poder Executivo abrange informações porventura classificadas como sigilosas, que deverão ainda assim ser encaminhadas a esta Casa na forma da Lei.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

LINDBERGH FARIAS

Senador da República

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

APROVAM O REQUERIMENTO Nº 58 , DE 2013, NA 27ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lícice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Alcysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. VAGO

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 814, DE 2013

CONSIDERANDO as denúncias veiculadas na imprensa internacional e nacional acerca da coleta de informações de cidadãos, empresas e governos de todo o mundo, pelo Governo dos Estados Unidos da América, por intermédio de um sistema de coleta, armazenagem e análise de informações que circulam na Internet;

CONSIDERANDO a notícia de que teria funcionado em Brasília, até 2002, um dos mais ativos Escritórios de órgãos de inteligência do Governo Estadunidense, dentre aqueles dedicados a esta atividade em todo o mundo; e

CONSIDERANDO as graves implicações desta notícia para a soberania nacional, a privacidade e liberdade de expressão dos cidadãos e a proteção de informações comerciais sensíveis da economia nacional;

Requer-se, com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senador Federal, seja o presente requerimento de informações encaminhado ao Excelentíssimo Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para que preste as seguintes informações:

- Se o Estado Brasileiro autorizou, por qualquer espécie de ato ou decisão oficial, em particular no período noticiado pela imprensa (até o ano de 2002), o Governo dos Estados Unidos da América a instalar em território nacional escritório dedicado a atividades de inteligência, informação e contrainformação e/ou espionagem; e

- Em caso positivo, pede-se informar:

  - Quando, precisamente, ocorreu essa autorização;

  - Qual sua abrangência – quais as atividades autorizadas, com quais restrições, em que circunstâncias; e

  - Qual a autoridade responsável pela autorização.

Esclareça-se, por pertinente, que a competência deste Congresso Nacional para fiscalizar a atuação do Poder Executivo abrange informações porventura classificadas como sigilosas, que deverão ainda assim ser encaminhadas a esta Casa na forma da Lei.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

LINDBERGH FARIAS

Senador da República

APROVAM O REQUERIMENTO Nº 58 , DE 2013, NA 27ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dorelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. VAGO

À Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012**, do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada*.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 15 horas

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória n° 611, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de três bilhões, novecentos e vinte e seis milhões e duzentos mil reais, para os fins que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 611, de 2013).*

Parecer sob nº 23, de 2013, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relatora: Deputada Gorete Pereira (PR/CE); e Relator Revisor: Senador João Vicente Claudino (PTB/PI), favorável à Medida Provisória e pela inadmissibilidade das Emendas nºs 1 a 15.

(Lido no Senado Federal no dia 10.07.2013)

(Sobrestando pauta a partir de 19.05.2013)

Prazo final prorrogado: 15.08.2013

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 17, DE 2013
(Proveniente da Medida Provisória nº 610, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013, na forma do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 12.715, de 17 de setembro de 2012, 11.727, de 23 de junho de 2008, 12.468, de 26 de agosto de 2011, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; dispõe sobre a comprovação de regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências. (proveniente da Medida Provisória nº 610, de 2013).*

Parecer sob nº 24, de 2013, da Comissão Mista, Relator: Senador Eunício Oliveira (PMDB/

CE); e Relator Revisor: Deputado Paulão (PT/AL), favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 3, 4, 5, 9, 11 a 19, 23, 25 a 28, 32 a 44, 47, 48, 51 a 58, 62 a 72, 77 a 86, 88 a 97, 105 a 114, 116 a 118, nos termos de Projeto de Lei de Conversão, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.
(Lido no Senado Federal no dia 10.07.2013)
(Sobrestando pauta a partir de 19.05.2013)
Prazo final prorrogado: 15.08.2013

3
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 724, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *institui o Programa "Passe Livre Estudantil", de âmbito nacional.*
Pendente de pareceres da CE e CAE.

5
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 410, DE 2012-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 767, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2012-Complementar, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d'Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.*
Parecer nº 656, de 2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que apresenta.

6
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2013-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 799, de 2013)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2013-Complementar, da Comissão Mista destinada a consolidar legislação federal e regulamentar dispositivos da Constituição Federal, que *dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico, e dá outras providências.*
Pareceres sob nºs:
– 681, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto), favorável, com as Emendas nºs 1 a 11-CCJ, que oferece; e
– 682, de 2013, de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, 2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 12 a 29, de Plenário), favorável às Emendas nºs 28 e 29, e contrário às Emendas nºs 12 a 27.

7
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013.*

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.*

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para ex-*

plicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

15
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 996 e 997, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ana Rita; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

16
REQUERIMENTO Nº 705, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2012 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).*

17
REQUERIMENTO Nº 713, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

18
REQUERIMENTO Nº 714, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 2010; 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à 1 hora e 1 minuto.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 610, DE 2013, ADOTADA EM 4 DE ABRIL DE 2013, QUE "AMPLIA O VALOR DO BENEFÍCIO GARANTIA-SAFRA PARA A SAFRA DE 2011/2012, AMPLIA O AUXÍLIO EMERGENCIAL FINANCEIRO, DE QUE TRATA A LEI Nº 10.954, DE 29 DE SETEMBRO DE 2004, RELATIVO AOS DESASTRES OCORRIDOS EM 2012, AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE MILHO PARA VENDA A PEQUENOS CRIADORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, ALTERA AS LEIS Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010 E Nº 12.716, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 8 DE JULHO DE 2013, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H, NA SALA DE REUNIÕES Nº 2, DA ALA SENADOR NILO COELHO, ANEXO II, SENADO FEDERAL.

Às dezoito horas e quarenta e nove minutos do dia oito de julho de dois mil e treze, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado Ilário Marques, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 610, de 2013, com a presença dos Senadores: Eunício Oliveira, Francisco Dornelles, Ricardo Ferraço, Walter Pinheiro, José Pimentel, Lídice da Mata, Cícero Lucena, José Agripino, Cássio Cunha Lima, Gim, Eduardo Braga, Romero Jucá, Ana Amélia, Inácio Arruda, Wellington Dias e Acir Gurgacz; e dos Deputados Lucio Vieira Lima, Renan Filho, Júlio Cesar, Raimundo Gomes de Matos, Luis Carlos Heinze, Laercio Oliveira, Edson Silva, Oziel Oliveira, Humberto Souto, Andre Moura, Amauri Teixeira, Padre João, Eduardo Cunha, Marcelo Castro, Augusto Coutinho, Francisco Tenório e Leonardo Gadelha. Registra-se a presença dos seguintes parlamentares não membros: Deputados Vicente Cândido e Manoel Junior. Havendo número regimental, a Presidência declara aberta a presente Reunião. O Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação das atas da primeira e da segunda Reuniões, que são aprovadas. Em seguida, o Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Eunício Oliveira, que procede à leitura do Relatório. Usam da palavra para discutir os seguintes Parlamentares: Deputado Luiz Carlos Heinze, Deputado Renan Filho, Senador Inácio Arruda, Deputado Julio Cesar, Deputado André Moura, Deputado Raimundo Gomes de Matos, Senadora Ana Amélia, Deputado Manoel Junior e Deputado Oziel Oliveira. É concedida vista ao Deputado André Moura. A Reunião é suspensa às vinte e uma horas e treze minutos e a sua continuação está marcada para o dia nove de julho de dois mil e treze. A Reunião é reaberta às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia nove de julho de dois mil e treze. O Deputado André Moura apresenta os Requerimentos de Destaque para Votação em Separado nºs 1, 2 e 3. O Presidente passa a palavra ao Relator, Senador Eunício Oliveira, que apresenta complementação de voto. Usam da palavra para discutir: os seguintes Parlamentares: Deputado André Moura, Deputado Humberto Souto, Senador Francisco Dornelles e Deputado Renan Filho. O Deputado André Moura retira os Requerimentos nºs 1, 2 e 3 de sua autoria. Encerrada a discussão e colocado em votação, o Relatório é aprovado com as alterações propostas pelo Relator, que passa a constituir Parecer da Comissão, concluindo pela aprovação da MPV nº 610, de 2013, pela aprovação integral ou parcial das Emendas nos 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117 e 118, na forma do Projeto de Lei de Conversão que apresenta, e pela rejeição das demais emendas. O Presidente propõe a dispensa da leitura e aprovação da ata da presente Reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às quinze horas e trinta e três minutos, lavrando eu, Thiago Nascimento Castro Silva, Secretário da Comissão, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado Ilário Marques, e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado ILÁRIO MARQUES
Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação das atas das reuniões anteriores.

Os Srs. Senadores e os Srs. Deputados que concordam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

As atas estão aprovadas e irão à publicação.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório, que já se encontra disponível para os Srs. Parlamentares, inclusive, já está na Internet, no portal legislativo, e foi distribuído como avulso – não sei se a todos, mas estão chegando cópias; já temos um número bastante grande de cópias. Enquanto aguardamos que todos os senhores membros tenham a sua cópia, projetamos o relatório no telão para o devido acompanhamento.

Nesse sentido, tendo em vista que é um relatório extenso, já passo a palavra ao Sr. Eunício Oliveira para que proceda à sua leitura.

Com a palavra o Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Obrigado, Presidente.

Srªs Senadoras e Srs. Senadores, eu tenho aqui um relatório, vai ser passado ali, que tem aproximadamente 60 páginas. E eu tenho um resumo de apenas 14 páginas. Peço ao Presidente que, se for o caso – não tenho nenhuma dificuldade em ler as 60 páginas –, permita-me trabalhar com o resumo. Mas vamos ao original, ao relatório.

Posso começar?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP –RS) – Faça o resumo. Vamos ler o resumo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – A Presidência consulta os senhores membros se há alguma objeção em o Relator proceder à leitura apenas do resumo. Há alguma objeção?

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Pois não, Deputado.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Quanto à leitura do nobre Senador Eunício, do resumo, nós não temos cópia do resumo. Como nós vamos acompanhar a leitura se, em termos de visualização...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Se preferir, eu leio todo.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – ... alguns artigos são importantes desta Medida Provisória.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Está propondo que leia tudo?

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Não, não, não. Eu proponho que nós possamos acompanhar o resumo, mas, numa sistemática que efetivamente...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Não tem cópia do resumo. Tem cópia do parecer, mas, de cada artigo que ele menciona no resumo, ele fala o número, ele remete...

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Mas, na leitura, nós vamos procurar aqui: art. 10, aí passa para o...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Vou levar, Presidente, eu vou levar...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Então, há uma objeção.

Passamos ao relatório.

Vamos, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Agora vou ler todo o relatório da Comissão Mista sobre a Medida Provisória 610, de 2 de abril de 2013 – se alguém recebeu o relatório com a data de 2012, já foi corrigido –, que amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

Relatório.

Vem ao exame desta Comissão Mista, para fins do disposto no art. 62, §9º, da Constituição Federal, a Medida Provisória (MPV) nº 610, de 2 de abril de 2013, que amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências.

A MPV nº 610, de 2013, é composta de onze artigos.

O art. 1º estabelece, excepcionalmente para a safra 2011/2012, que o Fundo Garantia-Safra fica autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.420, de 2002, no valor de até R$560,00 por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 2002, suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1º da MPV nº 587, de 2012 e ampliado pelo art. 1º da MPV nº 603, de 2013.

O §1º estabelece que o pagamento será feito em até quatro parcelas mensais de R$140,00 subsequentes ao pagamento da parcelas adicionais autorizadas na MPV nº 587, de 2012, e o §2º, por sua vez, veda o pagamento, relativo à safra 2012/2013 e aos agricultores familiares, de parcelas do adicional ao Benefício Garantia-Safra coincidentes com os meses de recebimento do Benefício Garantia-Safra.

O art. 2º estabelece que a União fica autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao desembolso integral do adicional ao Benefício Garantia-Safra e o Parágrafo único do referido artigo proíbe a União de descontar a título de adiantamento seu aporte, bem como estabelecer exigência de regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, em conformidade com os §§2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.420, de 2002.

O art. 3º, por sua vez, autoriza, excepcionalmente para desastres ocorridos no ano de 2012, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.954, de 2004, em até R$800,00 por família, para além da ampliação criada pelo art. 4º da MPV nº 587, de 2012, e alterada pelo art. 1º da MPV nº 603, de 2013.

O art. 4º autoriza a Conab a doar milho aos governos estaduais, no ano de 2013, inclusive o adquirido nos termos do art. 2º da MPV nº 603, de 2013, quando destinados à venda a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios da área de atuação da Sudene em situação de emergência ou em estado de calamidade pública e o Parágrafo único determina que a situação de emergência ou estado de calamidade pública deve ser reconhecida pelo Poder Executivo Federal nos termos dos §§1º e 2º do art. 3º da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e de sua regulamentação.

O art. 5º estabelece os critérios para a venda de que trata o art. 4º da MPV nº 610, de 2013:

1) A venda deverá ser feita nos exatos limites e condições de venda estabelecidos pelo Poder Executivo federal definidos ao amparo do inciso III do *caput* do art. 3º da Medida Provisória nº 603, de 2013;

2) A entrega do milho será feita no porto de destino designado pelo Estado donatário, ficando a seu cargo os custos de remoção, ensacamento, distribuição e outros necessários ao cumprimento da destinação prevista no art. 4º.

3) Até 50% dos recursos recebidos com a venda do milho doado poderá ser destinado ao pagamento dos custos de que trata o §2º do artigo; e

4) A diferença entre o arrecadado nos termos do §1º e os custos referidos nos §§2º e 3º do art. 5º será alocada em ações de apoio aos pequenos criadores, com insumos complementares ao milho na alimentação animal – as chamadas forrageiras.

O art. 6º estabeleceu que o Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos definirá:

I - quantidade de milho a ser doado;

II - condições de transferência ao Estado;

III - forma de entrega;

IV - limite quantitativo por criador;

V - forma de prestação de contas; e

VI - outras disposições necessárias a sua implementação.

O art. 7º estabelece que as doações de milho somente poderão ser efetivadas após celebração de termo de compromisso entre o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Governador do Estado correspondente, contemplados os elementos definidos nos termos da MPV.

O art. 8º altera a Lei nº 12.249, de 2010, para incluir o art. 70-A, que estende as condições do art. 70 da Lei, para operações de crédito rural contratadas até 31 de dezembro de 2006 no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), nos Municípios da área de abrangência da Sudene, com decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência de seca ou estiagem, reconhecido pelo Ministério da Integração Nacional a partir de 1º de dezembro de 2011, desde que essas operações se enquadrem nas demais condições definidas no art. 70.

O art. 9º altera a Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, para modificar o art. 5º, prorrogando de 31 de dezembro de 2013 para 31 de dezembro de 2014 o prazo para que o Poder Executivo institua linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 30 de dezembro de 2006 no valor original de até R$100 mil, que estavam em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012.

O art. 10 estabelece a cláusula de vigência, e o art. 11 revoga o inciso III do *caput* do art. 5º da Lei nº 12.716, de 2010, que dispunha de forma diferenciada sobre amortização mínima para renegociação de dívidas rurais no âmbito da Lei.

Encerrado o prazo regimental no dia 10/4/2013, foram apresentadas 119 (cento e dezenove) emendas à Medida Provisória, de autoria dos Srs. Parlamentares: Deputado Padre João (Emenda nº 1); Deputado Nilson Leitão (Emenda nº 2); Senador Eduardo Amorim (Emendas nºs 3, 4 e 5); Deputado Hugo Leal (Emendas nºs 6 e 7); Deputado Mendonça Prado (Emendas nºs 8, 9 e 10); Deputado Oziel Oliveira (Emendas nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19); Deputado Junji Abe (Emendas nºs 20 e 21) – esse aqui tem o nome igual ao meu: bem fácil; Deputado André Moura (Emendas nºs 22 e 23); Deputado Eduardo

Cunha (Emenda nº 24); Deputado Geraldo Simões (Emenda nº 25); Deputado Valmir Assunção (Emendas nºs 26 e 27); Deputado Augusto Coutinho (Emendas nºs 28, 29, 30, 31, e 32); Deputado Betinho Rosado (Emendas nºs 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43); Deputado Claudio Cajado (Emenda nº 44); Deputado Beto Faro (Emenda nº 45); Deputada Gorete Pereira (Emendas nºs 46, 47 e 48); Deputado Fábio Faria (Emenda nº 49); Senador José Agripino (Emendas nºs 50, 51 e 52); Deputado João Maia (Emendas nºs 53, 54, 55, 56 e 57); Deputado Marcon (Emenda nº 58); Senadora Vanessa Grazziotin (Emendas nºs 59, 60 e 61); Senador Vital do Rêgo (Emendas nºs 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72); Deputado Humberto Souto (Emendas nºs 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83); Deputado Assis Carvalho (Emenda nº 84); Deputado Luis Carlos Heinze (Emendas nºs 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97); Deputado Anthony Garotinho (Emenda nº 98); Deputado Júlio Cesar (Emenda nº 99); Deputado Domingos Dutra (Emenda nº 100); Deputado Almeida Lima (Emendas nºs 101, 102, 103 e 104); Senador Sérgio Petecão (Emenda nº 105); Deputado Manoel Junior (Emendas nºs 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113); Deputado Alfredo Kaefer (Emendas nºs 114 e 115); Deputado João Leão (Emendas nºs 116 e 117); Deputado Afonso Florence (Emendas nºs 118 e 119).

Análise.

Compete a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, §9º, da Constituição Federal, emitir parecer sobre a MPV nº 610, de 2013, antes de sua apreciação, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

De acordo com o art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 8 de maio de 2002, a Comissão Mista deve se pronunciar sobre:

(i) a constitucionalidade da MPV, inclusive quanto ao atendimento aos pressupostos de relevância e urgência;

(ii) a adequação financeira e orçamentária da medida;

(iii) o atendimento da exigência do §1º do art. 2º daquela Resolução, segundo o qual o Presidente da República deve encaminhar ao Congresso Nacional, no dia da publicação da MPV no Diário Oficial da União, seu texto, acompanhada da respectiva Mensagem e Exposição de Motivos; e

(iv) o mérito da MPV.

A Medida Provisória nº 610, de 2013, atende à exigência constitucional de relevância e urgência. Cabe reconhecer como correta a iniciativa do Poder Executivo, pois no caso desta Medida Provisória específica, se aplica bem o previsto no *caput* do art. 62 da Constituição Federal: "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional."

A Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do §1º desse artigo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos (EMI nº 67/2013 MF MDA MI MP MAPA, de 2 de abril de 2013) destaca a relevância e urgência da Medida Provisória e reenfatiza que os efeitos da seca já se fazem sentir no Semiárido nordestino desde o final de 2011. Além disso, a Exposição de Motivos ressalta que a situação tenderia a se deteriorar nos próximos meses, colocando em risco a população e as atividades econômicas ali desenvolvidas, provocando redução na renda de produtores rurais e afetando negativamente a capacidade de pagamento dos compromissos financeiros decorrentes de operações de crédito rural.

Quanto à repercussão econômico-financeira das modificações adotadas pela MPV, cabe destacar que, em obediência ao disposto no art. 19 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (Conorf) elaborou Nota Técnica referente à MPV nº 610, de 2013, concluindo que, nos termos da Exposição de Motivos, a MPV atenderia aos pressupostos de relevância e urgência e que os impactos orçamentários e financeiros poderiam ser atendidos por meio de crédito extraordinário, não ferindo disposto no Plano Plurianual nem na Lei de Diretrizes Orçamentária. Em consonância com esse entendimento, aduzimos que a MPV atende aos requisitos de adequação financeira e orçamentária.

Quanto ao requisito do §1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, os elementos constantes do processado da MPV demonstram o seu atendimento, pois a Presidente da República encaminhou ao Poder Legislativo o texto da MPV, acompanhado da respectiva Mensagem e Exposição de Motivos, no dia de sua publicação.

Cabe ressaltar que a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, criou o Fundo Garantia-Safra e instituiu o Benefício Garantia-Safra com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão dos fenômenos da estiagem ou do excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), definida pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

Grosso modo, atualmente, o Benefício Garantia-Safra previsto é de, no máximo, R$700,00 anuais, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família de produtores que tiveram perdas comprovadas superiores a pelo menos cinquenta por cento da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão. Com a conversão da MPV nº 575, de 2012, na Lei nº 12.766, de 2012, o Benefício Garantia-Safra foi majorado para, no máximo, R$1.200,00 (mil e duzentos reais) anuais, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família.

A Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, por seu turno, criou o Auxílio Emergencial Financeiro, no âmbito do Programa de Resposta aos

Desastres do Ministério da Integração Nacional, destinado ao socorro e à assistência às famílias, com renda mensal média de até dois salários mínimos, nos Municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecidos pelo Poder Executivo Federal.

Em essência, o Auxílio é fixado em R$400,00 por família e poderá ser transferido em uma ou mais parcelas, nunca inferiores a R$80,00 para famílias enquadradas no Programa e atingidas por desastres em locais, reconhecidos pelo Governo Federal, em estado de calamidade pública ou em situação de emergência.

Em síntese, a MPV nº 587, de 2012, propôs um pagamento adicional tanto para o Benefício Garantia-Safra quanto para o Auxílio Financeiro Emergencial nos valores de R$280,00 e R$160,00, respectivamente, para as safras 2011/2012 e para desastres ocorridos em 2012. Além disso, a Medida Provisória desvinculou, excepcionalmente, para a safra 2012/2013, do calendário de plantio a adesão dos agricultores, que será admitida até 30 de dezembro de 2012.

A MPV nº 603, de 2013, incorporada pela MPV nº 587, de 2012, propôs a ampliação do pagamento adicional tanto para o Benefício Garantia-Safra quanto para o Auxílio Financeiro Emergencial. Os valores foram majorados para R$560,00 e R$320,00, respectivamente.

A MPV nº 610, de 2013, propõe um novo pagamento adicional tanto para o Benefício Garantia-Safra, no valor de R$ 560,00, quanto para o Auxílio Financeiro Emergencial, no valor de R$80,00, o primeiro suplementar aos adicionais autorizados pela MPV nº 587, de 2012 e ampliados pela MPV nº 603, de 2013, e o segundo complementar.

Dados do Ministério da Integração Nacional indicam que, até 7 de novembro de 2012, 2.491 reconhecimentos de calamidade pública e estado de emergência foram verificados no Brasil. Destes, cerca de 52% dos casos ocorreram no Nordeste: 1.285 Municípios foram reconhecidos em situação de emergência e 1 em situação de calamidade pública pelo Governo Federal.

Assim, no mérito, entendemos adequadas essas medidas propostas, pois, nos últimos vinte anos, ocorreram dez secas e três enchentes severas na região. Além disso, essas secas foram mais severas e duradouras que outras estiagens recentes, o que tem afetado muito a produtividade da região. Assim, tomamos a decisão de incluir ou manter na MPV nº 610, de 2013, dispositivos para:

1) autorizar a ampliação do Benefício Garantia-Safra;

2) autorizar a ampliação do Auxílio Financeiro Emergencial;

3) vedar o desconto dos aportes da União para futuras contribuições;

4) estabelecer as regras para pagamento dos benefícios;

5) constituir o direito dos produtores rurais atingidos pela estiagem ao pagamento complementar do Benefício Garantia-Safra;

6) constituir o direito dos produtores rurais atingidos pela estiagem ao pagamento adicional do Auxílio Financeiro Emergencial.

Destacamos que, de acordo com as estimativas iniciais, essas medidas irão atender 881 mil famílias, no âmbito do Auxílio Emergencial Financeiro, e 769 mil famílias no Benefício Garantia-Safra, com dispêndios aproximados de R$432 milhões e R$807 milhões, respectivamente – a soma é: R$807 milhões mais R$432 milhões.

Além disso, o Governo Federal descreveu que, devido aos graves problemas climáticos ocorridos na Região Sul e, principalmente, nos Municípios da área de atuação da Sudene, o saldo dos estoques de milho foi destinado principalmente para atender os pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos dessa região, por intermédio do Programa de Balcão da Conab. Foram utilizadas 200 mil toneladas na Região Sul e 400 mil toneladas para comercialização até o dia 28/02/2013 na região de abrangência da Sudene, no entanto, a medida se mostrou insuficiente.

Como consequência, foi criada a possibilidade de a Conab, em caráter excepcional no ano de 2013, adquirir até 550 mil toneladas de milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das Aquisições do Governo Federal (AGF), para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta para pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados na área de atuação da Sudene, entende-se que a medida guarda racionalidade técnica.

Para operacionalizar tal sistemática, a Medida Provisória nº 610, de 2013, propõe o seguinte modelo de distribuição de milho:

1) venda de milho aos produtores nos exatos limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo;

2) a entrega do milho no porto de destino designado pelo Estado donatário, ficando a seu cargo os custos de remoção, ensacamento, distribuição e outros necessários ao cumprimento da destinação prevista na MPV;

3) exigência de que até 50% dos recursos recebidos com a venda do milho doado deverão ser destinados ao pagamento dos custos de que trata operacionais;

4) a diferença entre o arrecadado e esses custos deverá ser alocada em ações de apoio aos pequenos criadores, pelos governadores, com insumos complementares ao milho na alimentação animal;

5) criação do Conselho Interministerial de Estoques Públicos de Alimentos; e

6) exigência de que as doações de milho somente poderão ser efetivadas após celebração de termo de compromisso entre o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Governador do respectivo Estado.

À luz das dificuldades impostas pela severa estiagem por que passa a Região Nordeste, é forçoso reconhecer que o novo modelo de distribuição de

milho, que envolve a União, Estados, Municípios e produtores, proporciona grande sinergia e, em consequência, apresenta-se como ferramenta adequada para superação dessa situação emergencial por que passa a região. Assim, trabalhamos para que a Medida Provisória tenha comandos para:

1) autorizar a doação do milho aos Governadores dos nove Estados da Região Nordeste;

2) criar políticas de convivência e combate à seca para produtores rurais com a renda advinda do milho doado aos governos estaduais;

3) estabelecer modelo de parceria com a União, Estados e Municípios para consecução do objetivo comum de fornecimento de milho;

4) viabilizar a distribuição dos estoques públicos com a venda direta de acordo com parâmetros estabelecidos pela União, em parceria com Estados e Municípios;

5) criar condições operacionais para que haja continuidade no abastecimento de milho em toda a região de abrangência da Sudene;

6) atender a necessidades dos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da Sudene.

A compra de 300 mil toneladas de milho no âmbito da composição de estoques para o Nordeste foi estimada em R$198 milhões inicialmente, sendo reestimada a necessidade total de 550 mil toneladas, orçadas em R$363 milhões. Com esse volume de milho pretende-se atender aos nove Estados da Região Nordeste.

Tratando da renegociação das operações de crédito rural, o art. 8º da MPV autorizou a liquidação de operações exclusivas do Pronaf contratadas até 31/12/2006, com descontos entre 45% e 85%, com as dívidas atualizadas pelos encargos normais, sem multas ou sanções por inadimplemento, tendo como prazo de formalização a data de 31/12/2014, para os empreendimentos localizados em municípios atingidos pela estiagem.

O art. 9º da MPV, por seu turno, instituiu linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais para liquidação, até 31/12/2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, de qualquer fonte – não apenas, como me disseram hoje, que era apenas do FNE; é de qualquer fonte, como está no texto de autoria do Relator. –, contratadas até 30 de dezembro de 2006, no valor original de até R$100.000,00, que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, sem necessidade de amortização prévia, autorizando a suspensão das execuções judiciais e prazos prescricionais, considerando operações securitizadas.

Com respeito às renegociações das dívidas rurais da região de abrangência da Sudene, entendemos que as condições estabelecidas inicialmente

eram insuficientes para recuperar a capacidade produtiva e a dinâmica econômica das regiões produtivas do Nordeste.

Sempre acreditamos que nenhuma renegociação de dívidas pode prosperar se o produtor rural não tiver sua capacidade de pagamento recuperada, se as distorções provocadas pelas intempéries ocorridas não forem ajustadas, se os expurgos meramente financeiros não forem corrigidos, e – sobretudo – se os excessos imprevisíveis não forem expurgados.

Em 4 de junho de 2013, a Presidente Dilma Rousseff anunciou que, a partir deste ano, o País terá um Plano Safra do Semiárido Brasileiro, específico, que seria lançado no Nordeste para tratar de características específicas ligadas à questão da seca.

Entre as medidas antecipadas pela Presidente, que seriam formalizadas em parceria com o Congresso Nacional, está a questão da dívida dos produtores rurais no Semiárido brasileiro.

Basicamente foram quatro as medidas apresentadas:

1) autorização para suspensão das execuções das dívidas contratadas junto ao BNB e aos demais bancos, suspensão dos seus prazos processuais e do seu prazo de prescrição até dezembro de 2014.

2) concessão de desconto de até 85% para a liquidação de operações de crédito rural contratadas até 2006, com valor original de até R$ 35 mil por mutuário com recursos do FNE, ou mistas, ou ainda com recursos do Orçamento Geral da União, nos mesmos moldes praticados no âmbito do Pronaf.

3) abertura de linha de crédito para composição de dívidas contratadas até 2006, com valor original de até R$200 mil, para pagamento em até dez anos, com taxa de juros de recursos do Fundo Constitucional do Nordeste, do FNE.

4) renegociação de operações contratadas a partir de 2007 e que estavam inadimplentes em dezembro de 2011, em até dez anos, com três anos de carência.

A Presidenta destacou que o compromisso do seu Governo com a população do Semiárido e com os produtores da região é irrestrito, propondo a extensão da possibilidade de enquadramento de operações contratadas a partir de 2007 e que estavam inadimplentes em dezembro de 2011.

Dando prosseguimento às medidas anunciadas, a Presidenta lançou em 4 de julho de 2012, em Salvador, no Estado da Bahia, o Plano Safra do Semiárido, tanto para a agricultura familiar quanto para os médios demais produtores rurais, com fim de reconhecer que é possível conviver com a seca, minorar seus efeitos e dar garantia digna às pessoas da região.

Entre as medidas detalhadas, foram destacadas, e todas estão sendo incorporadas neste relatório pelo anúncio feito pela Presidenta Dilma no dia 4, em Salvador, na Bahia, de acordo com entendimento com este Relator:

1) a compra de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) diretamente dos produtores;

2) ampliar a utilização dos recursos do Plano Nacional de Alimentação Escolar;

3) garantir preços diferenciados para cerca de 2 milhões de produtores rurais do semiárido;

4) reajuste do preço mínimo do cacau para R$75,00 a arroba;

5) reajuste do preço mínimo do sisal para R$1,41 por quilo;

6) construção de quatro novos armazéns da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), nos Estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Piauí;

7) reforma de outras 19 unidades armazenadoras nos demais Estados do Nordeste e da região da Sudene;

8) diminuição da alíquota do prêmio pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) para a região;

9) criação de linhas de financiamentos com taxas de juros diferenciadas para custeio e investimentos;

10) suspensão das cobranças judiciais e das execuções das dívidas, bem como dos seus prazos processuais e de prescrição até 31 de dezembro de 2014;

11) desconto diferenciado para liquidar as operações de crédito rural contratadas até 2006;

12) criação de linha de crédito para recomposição de dívidas contratadas até 2006, com elevação do valor original, que era de R$100 mil, para R$200 mil, garantindo-se prazo de pagamento de dez anos, com três anos de carência e uma taxa de juros de 3,5% – é isso mesmo, eu estava com outro número na cabeça, aqui, mas depois eu consegui com a Presidente esse número, que é ao ano. O novo valor autorizado, agora, é de 4,56%, mas o acordo foi feito com 3,5%, com a própria Presidente Dilma, na viagem para Salvador.

13) autorização para renegociação das operações de crédito rural que estavam inadimplentes em dezembro de 2011, contratadas a partir de 2007.

Em face de a MPV nº 610, de 2013, fixar a data limite de contratação em 31/12/2006, mesmo com problemas interpretativos que poderiam erroneamente levar ao enquadramento a 2001, porque a lei que estabelecia dizia isso, citava uma lei que determinava que fosse 2001, e considerando as duras negociações travadas com a área econômica do Governo, optamos por garantir o entendimento de que todas as operações contratadas até 31/12/2006 sejam passíveis de enquadramento, e previmos artigo específico definindo que o Conselho Monetário Nacional irá regulamentar os beneficiários e demais condições para que as operações de crédito rural contratadas entre 1º de janeiro de 2007 e 31 dezembro de 2011, mencionadas pela Presidenta Dilma Rousseff, possam, também, ser atendidas.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Independentemente do porte de produtor, não é isso, Presidente?

O SR EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Exatamente, exatamente isso.

Eu peguei a palavra da Presidente, do discurso dela, e transcrevi aqui e fiz o acerto com ela.

Em face desse cenário, decidimos trazer para a Medida Provisória premissas para renegociação das dívidas dos agricultores rurais da Região de abrangência da Sudene com regras para:

1) dar as mesmas condições de benefícios do agricultor familiar – a medida provisória só falava de agricultura familiar – para todos os produtores rurais do Nordeste com operações originais de até R$35 mil e entre esse patamar e R$100 mil e possibilitar a liquidação em condições igualmente propícias;

2) aplicar o benefício diferenciado por faixas até o limite de R$100 mil e abrir linha de financiamento com recursos do FNE para pagamento do excedente em dez anos, com três anos de carência, para operações originalmente contratada de até R$200 mil.

3) autorizar o pagamento sem necessidade de desembolso financeiro para repactuação das dívidas no Nordeste – lá atrás há uma plateia que me questionou isso hoje; é bom que fique bem atenta a isso;

4) considerar todas as dívidas rurais contratadas no Nordeste (securitização, Pesa, BNDES, recursos próprios, poupança, etc.) – desde que seja de bancos públicos, com recursos públicos;

5) considerar todos os programas rurais na renegociação de dívidas (Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana; ProVárzea; Profir; Prodecer; programas do BNDES; Prodecoop; Proger e Proger Rural);

6) confirmar o prazo de enquadramento das operações para 2006, eliminando dúbia interpretação que poderia limitar o enquadramento às operações contratadas, como determinava a medida provisória, até o ano de 2001;

7) aceitar no processo de renegociação todos os programas, todas as fontes, inclusive as dívidas inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);

8) expurgar dos saldos devedores multas ou sanções por inadimplemento;

9) corrigir as dívidas rurais por fatores não punitivos, limitando, ao máximo, os juros ao IPCA;

10) suspender os procedimentos de cobrança administrativa e judicial e as execuções judiciais das dívidas rurais até 31/12/2014;

11) vedar cobrança de comissões bancárias para renegociação de dívidas e de tarifas para liquidação das operações, bem como impedir a cobrança de taxas cartoriais desnecessárias;

12) possibilitar regulamentação pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que poderá definir normas complementares para a operacionalização do disposto no modelo de renegociação proposto;

13) possibilitar o financiamento de pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios para renegociação das dívidas rurais;

14) incluir a possibilidade de enquadramento de todas as operações de renegociações de dívidas anteriores (como no caso das Leis nºs 9.138, de 1995; 11.322, de 2006, de cujo projeto de conversão eu tenho a honra de ser o autor; 11.775, de 2008; 12.249, de 2010; 12.716, de 2012, entre outras);

15) criar a possibilidade para que operações de crédito rural contratadas entre 2007 e 2011 possam ser renegociadas em até dez anos, com três anos de carência;

16) ampliação da transferência de recursos de R$2,4 mil para R$3 mil para famílias atendidas no âmbito do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais para utilização de técnicas de convivência com o Semiárido.

Assim, o modelo de renegociação, que inclui todas as fontes e todos os programas – estou repetindo –, pode ser descrito, em síntese, nas seguintes possibilidades:

i) liquidação da dívida com rebate sobre o saldo devedor – os mutuários liquidam as operações de crédito rural no valor original de até R$100 mil, contratadas até 31/12/2006, com rebates por faixa, nas seguintes condições:

- dívidas rurais até R$15 mil: 85% de rebate no Semiárido e 65% de rebate nas demais regiões;

- dívidas rurais de R$15 mil a R$35 mil: rebate de 75% no Semiárido e de 45% nas demais regiões – como isso deu briga com a área econômica, meu Deus! Briga no bom sentido;

- dívidas rurais de R$35mil a R$100 mil: 50% de rebate no Semiárido – isso foi a Presidente Dilma quem me deu na viagem a Salvador – e 40% – também na viagem a Salvador – para as demais regiões.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – É bom V. Exª viajar muito com ela!

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – E com medida provisória debaixo do braço, sempre!

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Estou achando que ela não me convida mais na próxima.

ii) amortização parcial com rebate sobre o saldo devedor e refinanciamento do saldo remanescente sob novas condições – os mutuários fazem rebates parciais das operações de crédito rural contratadas até 31/12/2006, no valor original de até R$100 mil, com rebates por faixa, como descrito na opção anterior e refinanciam – se quiserem; se tiverem condições liquidam – saldo remanescente em dez anos, com carência mínima de três anos, com taxa de juros de 3,5% ao ano;

iii) refinanciamento sob novas condições – os mutuários podem refinanciar as operações de crédito rural contratadas até 31/12/2006, no valor original de até R$200 mil, em dez anos, com carência mínima de três anos, com taxa de juros de 3,5% ao ano.

Com essas medidas, espera-se que, nada mais nada menos, senhores, senhoras, Senadoras, Senadores, Deputadas e Deputados, 301.166 produtores com dívidas contratadas até R$15mil na origem liquidem ou refinanciem aproximadamente R$1,3 bilhão. Além disso, os outros 126.194 produtores com dívidas até R$35 mil na origem poderão liquidar ou refinanciar suas dívidas que chegam a R$2,1 bilhões. Para os produtores com dívidas originalmente contratadas superiores a esse limite a possibilidade de renegociação chega a R$1 bilhão.

Quero chamar a atenção dos senhores que aqui nós estamos com quase 428 mil famílias com renegociação de valores até R$35 mil e até R$100 mil.

Assim, considerando os produtores abrangidos, no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil pela proposta do Projeto de Lei de Conversão que apresentamos, teríamos cerca de 440 mil produtores atendidos, renegociando dívidas da ordem de R$4,5 bilhões.

Considerando ainda os dados da Securitização (cerca de 10 mil produtores), do Pesa (aproximadamente 20 mil produtores) na região e demais programas, chegamos à possibilidade de renegociação de mais 500 mil famílias atendidas no Nordeste, na área da Sudene, em um modelo que tem como premissas a recuperação da capacidade de pagamento e sustentabilidade produtiva dos homens e das mulheres que vivem no campo.

Para alcançarmos o formato proposto, apreciamos com a máxima atenção as 119 emendas parlamentares apresentadas à Medida Provisória nº 610, de 2013, perante a Comissão Mista.

Quero chamar a atenção das Senadoras, dos Senadores, das Deputadas e Deputados para o fato de que, relativamente a essas 119 emendas, tive o cuidado de discutir emenda por emenda, palavra por palavra, quando não havia a possibilidade de aproveitamento integral, já que havia emenda que sugeria passar para R$100 mil, para R$110 mil; se eu considerei R$100 mil, considerei a emenda parcialmente atendida. Portanto, algumas emendas não foram atendidas porque tratavam da região em que houve desastres no Rio de Janeiro ou tratavam de outras questões que não cabiam, no meu entendimento, na emergência desta Medida Provisória.

Peço desculpas aos companheiros cujas emendas sugeridas não pude atender. Além dessas 119 emendas atendidas, apenas 34 não foram atendidas. Atendi várias solicitações. Esperei, vou confessar, até mais de 18 horas, atrasei quase uma hora, para que uma emenda fosse incorporada, a do Deputado Luis Carlos Heinze, porque acho que é justa a emenda que ele colocava. Mas, por um entendimento com a área econômica e com a própria

Presidenta Dilma e para que não houvesse veto a essa matéria, eu lamentavelmente não tive como incorporar, porque não chegou a tempo a emenda do Deputado Luis Carlos Heinze, que se esforçou bastante por isso. Mas há o compromisso deste Relator, e aí me comprometo também como Líder do PMDB, de procurar na próxima oportunidade de medida provisória – talvez na 615, Heinze, atender no possível V. Exª.

Então, vou dizer aqui o seguinte: do total, apenas 34 deixaram de ser acatadas, seja por versarem sobre matérias conexas com temas tratados em outras Medidas Provisórias em tramitação seja por adotarem técnica legislativa mais complexa, o que dificultaria a consolidação dos comandos normativos acerca da renegociação de dívidas rurais, matéria cada vez mais dispersa em nossa legislação. Nessa condição ficaram as Emendas de nºs 1, 2, 6, 7, 8, 10, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 45, 46, 49, 50, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 87, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 115 e 119.

Com efeito, não teria sido possível alterar o modelo de distribuição de milho aos agricultores nordestinos, uma vez que o apoio logístico dos Governadores mostrou-se de fundamental importância ao sucesso da operação.

Senador Inácio sua emenda lá na frente está incorporada.

Ademais, em face da extrema gravidade da seca nordestina, não nos pareceu razoável estender, nos mesmos moldes, o tratamento emergencial a áreas do País que não enfrentam, felizmente – para eles –, os efeitos da seca na intensidade que se observa na Região Nordeste. Como última ponderação às emendas rejeitadas, cabe-nos ressaltar que uma vez elevados os valores do Benefício Garantia Safra e do Auxílio Emergencial Financeiro – como algumas emendas estavam propondo, além dos valores que estavam sendo aumentados –, os pagamentos prescritos na MPV nº 610, de 2013, são complementares aos originais, não sendo passíveis de compensação pela União, de forma que as propostas de alteração do número de parcelas encontram dificuldades operacionais e requereriam alteração mais ampla na legislação para que ela pudesse ser atendida no encurtamento de prazo.

Por outro lado, as demais 85 Emendas propostas foram contempladas integral ou parcialmente, posto que sugeriam em sua maioria elevação dos valores-base, dos rebates ou dos prazos para renegociação dos passivos rurais, em conformidade com as diretrizes iniciais da Medida Provisória. Nessa condição, ficaram as Emendas de nºs 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117 e 118.

Ademais, no intuito de aprimorar a legislação tributária, bem como proporcionar segurança jurídica aos contribuintes, estamos inserindo em nosso relatório uma série de medidas de incentivo, muitas delas oriundas da MPV nº

601, de 28 de dezembro de 2012, que perdeu eficácia em 4 de junho passado. De igual forma, por uma questão de pertinência temática, adotamos também incentivos previstos na MPV nº 612, de 4 de abril de 2013.

Nesse sentido, para aumentar a competitividade da economia nacional e contornar as dificuldades encontradas pelas empresas brasileiras exportadoras, colocando-as em melhores condições em um ambiente de competição internacional cada vez mais acirrado, estamos prorrogando o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas – Senadora Ana Amélia que tanto lutou por isso – as Empresas Exportadoras (Reintegra), instituído pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Ademais, para que o Programa cumpra seu papel em plenitude, seus efeitos precisam ser ampliados. Assim, pretende-se, adicionalmente, que não sejam computados na apuração da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins os valores ressarcidos no âmbito do Reintegra.

Propomos também a inclusão, na política de desoneração tributária da folha de pagamentos, de setores econômicos, como o de construção civil, de jornalismo e radiodifusão, de transportes ferroviário, metroviário e rodoviário, de gesso, de caju, Senador Inácio Arruda, e de comércio varejista, Senador Cássio Cunha Lima, objetivando-se fomentar investimentos produtivos e dinamizar o nível de atividade da economia doméstica.

Propomos, ainda, a inaplicabilidade da desoneração da folha às empresas aéreas internacionais estrangeiras e ajustes isonômicos na sistemática de contribuição previdenciária ao setor de serviços navais.

Em conformidade com as diretrizes de aperfeiçoamento da desoneração da folha de pagamento, alteramos o art. 14, § 4º, inciso VII, da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, visando deixar claro que serviços de suporte técnico em equipamentos de informática em geral também fazem parte do conceito de tecnologia da informação e de tecnologia da informação e comunicação.

A Lei nº 10.931, de 2004, em seu art. 1º, instituiu o regime especial de tributação (RET) aplicável às incorporações imobiliárias. Para cada incorporação submetida ao RET, a incorporadora fica sujeita ao pagamento equivalente a seis por cento da receita mensal recebida, o qual corresponde ao pagamento mensal unificado do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), da Contribuição para o PIS/Pasep, da CSLL e da Cofins. Estamos reduzindo a alíquota unificada para quatro por cento e, no Programa Minha Casa, Minha Vida, para um por cento.

Como outra medida importante, propõe-se que os fundos de investimento em direitos creditórios também possam se beneficiar do tratamento tributário estabelecido na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, desde que cumpram todos os requisitos exigidos.

Propomos artigo dispondo que a comprovação de regularidade quanto à quitação de tributos federais e demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, para fins de reconhecimento de incentivos ou benefícios fiscais, é feita mediante Certidão Negativa de Débitos (CND) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) válida, a ser verificada pela autoridade administrativa.

Estabelecemos também a não aplicação do limite de isenção do imposto de renda às remessas efetuadas por operadoras e agências de viagem, desde que cadastradas no Ministério do Turismo e suas operações sejam realizadas por intermédio de instituição financeira domiciliada no País, no Brasil. O limite vigente, que é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), aplica-se mesmo quando as remessas são realizadas por pessoas jurídicas operadoras e agências de viagem, dificultando o pagamento das despesas de pacotes turísticos e de despesas de viajantes individuais.

A nova redação proposta para o art. 6º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, objetiva permitir que a pessoa jurídica que apure saldo negativo do imposto sobre a renda exerça o direito de compensá-lo .

Senador José Agripino, a V. Exª, que é sempre cuidadoso com essa questão, repito que a empresa que obtiver saldo negativo pode exercer legitimamente o direito de compensá-lo automaticamente com a Receita Federal. Hoje, se você tem um crédito e tem um débito, tem que pagar o débito e não se pode compensá-lo com o crédito existente na própria Receita Federal. Aqui, estou legalizando e colocando que a compensação, neste caso específico, será automático. Portanto, a empresa poderá compensá-lo a partir do início do período subsequente à apuração e com qualquer tributo administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, exceto as Contribuições Previdenciárias, para adequação ao disposto no seu art. 74.

As modificações propostas ao art. 73 da Lei nº 9.430, de 1996, visam a oferecer fundamentação legal à compensação de ofício de quaisquer débitos não garantidos junto à Fazenda Nacional, inclusive os parcelados, com créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou créditos não tributários cuja receita não seja por esta administrada. Em relação ao art. 74 da mesma Lei, estamos dispondo sobre a suspensão da exigibilidade da multa de ofício no caso de apresentação de manifestação de inconformidade contra a não homologação da compensação.

A nova redação do art. 19 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, pretende inserir novas hipóteses de autorização para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não contestar e nem interpor recursos ou desistir do que tenha sido interposto,

Com a alteração do art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, busca-se conceder reduções às penalidades aplicadas isoladamente nas hipóteses de pagamento, compensação ou parcelamento dos tributos em determinados prazos.

Para reduzir os custos das operações voltadas para a pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, propomos alteração do art. 62 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. O benefício do regime de entreposto aduaneiro fica estendido a outras instalações industriais e estaleiros, além dos localizadas à beira-mar, como determinado atualmente. Também é proposta a retirada da referência a plataformas no texto do dispositivo, tornando-se possível viabilizar o regime para outros bens.

No que diz respeito às alterações propostas no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, busca-se excluir a espontaneidade do sujeito passivo a partir do momento em que este efetivamente toma conhecimento do ato da administração, quando notificado por meio eletrônico. A notificação por meio eletrônico já é utilizada quando o contribuinte é pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional.

As alterações propostas no art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR), restabelecem a possibilidade de o contribuinte excluir da área tributável aquelas identificadas, na forma da lei ambiental – aqui é para ajustar ao Código Florestal – como de preservação permanente e de reserva legal. A Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), revogada pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, era mencionada expressamente no dispositivo em comento; com a revogação do antigo Código, adveio o vácuo legislativo que buscamos sanar. Ou seja: as áreas de preservação ambiental não pagarão mais o Imposto sobre propriedade Rural, o chamado ITR.

Alteramos a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as indenizações correspondentes às parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, realizados pelas concessionárias de energia elétrica. Também restabelecemos os percentuais de dedução do imposto de renda devido autorizados com base nas doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). As deduções ficam limitadas a um por cento do imposto devido, de forma exclusiva, para cada programa. Antigamente, era um por cento para todos os programas, mas, agora é para cada programa que se refere às deficiências, do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência e na questão do câncer, se não me falha a memória.

Modificamos pontualmente o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores (Inovar-Auto), de forma a (i) conferir competência exclusiva ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para conceder a habilitação ao regime; (ii) instituir multa para os casos de descumprimento, pelas empresas

habilitadas, das metas de eficiência energética, que serão determinadas conforme regulamento; (iii) deixar claro que o regime vigora até 31 de dezembro de 2017.

Propomos a suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na venda de cana-de-açúcar, independentemente da destinação que lhe seja dada. A cana-de-açúcar estava com incidência de três por cento, e tínhamos que carimbar a própria cana porque havia casos em que tinha incidência, outros não tinham. Unificamos para a cana-de-açúcar a incidência do PIS/Cofins independentemente da destinação que lhe seja dada. Também inserimos no PLV um artigo suspendendo a incidência das mencionadas contribuições sobre as receitas decorrentes da venda da soja destinada à industrialização e outro artigo isentando das mesmas contribuições as receitas do serviço prestado por instalações portuárias de uso público, localizadas dentro do porto organizado.

Inserimos no art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 novo parágrafo dispondo que não será exigida para novação, certidão negativa de débitos perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) quando for para utilização única e exclusiva para pagamento de débitos para com a União de qualquer natureza, desde que os pedidos sejam protocolados até 31 de dezembro de 2014.

Alteramos a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para excluir da base de cálculo da Cofins o valor auferido como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota de quatro por cento (0,04).

Estamos dispondo sobre a compra, venda e transporte de ouro produzido em áreas de garimpo autorizadas pelo Poder Público Federal. As Leis nºs 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, e 11.685, de 11 de junho de 2008 (Estatuto do Garimpeiro), se consolidaram como importantes instrumentos para o combate da extração mineral não autorizada. Entretanto, no caso particular do ouro garimpável, é importante regulamentar procedimentos operacionais de transporte e compra para atribuir segurança jurídica aos agentes da cadeia produtiva e melhores condições de controle aos órgãos de fiscalização. Isso tudo levando-se em consideração usos e costumes do setor e ainda o que define o Estatuto do Garimpeiro.

Também desoneramos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as conservas de peixes (sardinhas, atuns), por meio de alteração da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com a nova redação dada pela MPV nº 609, de 8 de março de 2013, que diminui a carga tributária incidente sobre produtos da cesta básica.

Destacamos que as medidas ora propostas provocarão grandes impactos econômicos e sociais, com importantes reflexos para o desenvolvimento econômico, geração de investimentos e garantia e manutenção de empregos no Brasil.

Voto.

Ante o exposto, nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 610, de 2013, e sua constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira e de técnica legislativa.

No mérito, votamos pela aprovação da MPV nº 610, de 2013, pela aprovação integral ou parcial das Emendas nos 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117 e 118, na forma do seguinte Projeto de Lei de Conversão que oferecemos, e pela rejeição das demais emendas.

Sala das Sessões, Eunício Oliveira, Relator e Senador da República.

Sr. Presidente, antes de voltar a V. Exª, se me permite V. Exª, temos aqui duas erratas. Eu as havia feito aqui, mas não saiu no texto, como posso ver agora.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não, não muda nada. É apenas porque eu estou colocando separadamente em um parágrafo o seguinte: no art. 3º, no Reitegra, consegui fazer um acordo agora, quando eu já estava com o relatório pronto, com a área econômica, que não queria mais discutir o Reintegra. Então, como fiz um acordo com a área econômica, estou separando o seguinte: "o Reintegra aplicar-se-á às importações realizadas até 31 de dezembro de 2013." Aqui insiro um parágrafo: entre 01/01/2014 até 31/12/2014. Estou separando dois artigos. A errata é somente para este fim.

A SRª ANA AMÉLIA (PP – RS. *Fora do microfone.*) – O senhor poderia repetir, por favor?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Vou repetir.

Senador Ana Amélia, peço um pouco de atenção. Peço um pouco de atenção.

Está na página 36.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – No projeto de conversão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Está na página 36. Estou dizendo o seguinte: o Reintegra está extinto ou está no ar, porque a Medida Provisória nº 601, que contemplava o Reintegra, caiu. Há, portanto, um vácuo, Senadora Ana Amélia, desde o dia 4 de junto.

A SRª ANA AMÉLIA (PP – RS) – É que estão cobrando o PIS/Cofins em um negócio...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Caiu desde 4 de junho. Então, o que estou fazendo aqui? Entre 4 de junho e 31 de dezembro de 2013, está no inciso I. Entre 01/0102014 e 31/12/2014, mais um ano, não está aí. Está

aqui no meu papel. Estou lendo porque pretendo incorporar. Está na errata, não no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Está só localizando para ficar mais claro.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não adianta, não vai estar ali.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Eu sei. Você lê...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Estou lendo atenciosamente para os Senadores e Deputados que tiverem qualquer dúvida.

O que estou esclarecendo? O Reintegra caiu pela Medida Provisória nº 601. E é bom que isso fique gravado nas notas taquigráficas.

Agradeço o silêncio, Senador Inácio Arruda, porque estamos gravando...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não vai aparecer a discussão deles aqui. É por isso que estou dizendo. Estamos gravando porque, como estou falando de uma errata – não é uma errata, é uma pequena modificação – e como já está distribuído o relatório, quero, antes de passar à discussão do relatório, esclarecer os senhores o seguinte: no art. 3º, estou criando o inciso I e o inciso II. O inciso I diz que é retroativo a 4 de junho a 31 de dezembro. O inciso II diz entre 01/01/2014 a 31/12/2014. Só isso. O.k.? Alguma dúvida em relação a isso? Não? Então está resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques PT – CE) – Em discussão a matéria.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não, não, não. Calma, Sr. Presidente.

Na pressa aqui...Fiquei negociando com a área econômica até a última hora. Sei que tem gente da área econômica aqui nesta questão da agricultura, principalmente da agricultura.

Está na página 51, art. 8º. Qual é o texto? Pronto.

No art. 8º, há o §4º. Vou colocar o §5º no art. 8º: "Ficam reduzidas a zero as alíquotas de contribuição do PIS/Pasep, da Contribuição para Financiamento de Seguridade Social (Cofins) incidente sobre a receita bruta da venda no mercado interno de gás natural para uso veicular." O.k.? É natural, anda ônibus nas ruas. Só há essas duas alterações por parte da relatoria.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Bom, em discussão a matéria.

Para discutir o relatório, há inscritos.

O primeiro inscrito é o Deputado Luis Carlos Heinze.

V. Exª tem cinco minutos.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, cumprimento o Relator, V. Exª e os colegas Deputados e Senadores.

Senador Eunício, uma sugestão, em primeiro lugar: no art. 9º, §6º, especificamente com relação à cobrança...

> *§6º Admite-se o financiamento das despesas com honorários advocatícios e demais despesas processuais com os recursos da linha de crédito de que trata este artigo, limitado a 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado.*

É o honorário advocatício que pode ser financiado.

Quero colocar a V. Exª e aos colegas Parlamentares que o Presidente da Casa, Henrique Eduardo Alves, e o Presidente da Federação de Agricultura do Rio Grande do Norte conversaram no BNB, que já acertou por 4%. Quer dizer, já está cobrando 4%. O meu temor, nesse caso, e o temor dos produtores do Nordeste é de que, quando o banco já está cobrando 4%, se colocarmos "até 10%"...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Quatro por cento do valor contratado?

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Do valor da dívida discutida.

Se colocarmos "até 10%", eles podem, daqui a pouco, querer subir esse valor. Podíamos colocarmos 4%, pois o BNB já está fazendo 4%... O Presidente da Câmara, Deputado Henrique Eduardo Alves, já havia ajustado e já recebeu a comunicação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Eu só lamento que ele não tenha passado para o Relator.

O SR. LUÍS CARLOS HEINZE (PP – RS) – O Presidente da Federação de Agricultura do Rio Grande do Norte...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Nem o Presidente do Banco do Nordeste.

O SR. LUÍS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Não.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LUÍS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Já está sendo exercido. Aqui está o Deputado lá da Bahia. Já estão exercendo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Para diminuir, eu não tenho nenhuma dificuldade. Entendeu? Eu só estou dizendo... Nenhuma dificuldade.

O SR. LUÍS CARLOS HEINZE (PP – RS) – O temor é que, daqui a pouco, alguns gerentes, alguns diretores podem... "Não. Agora vamos cobrar dez, porque já estão..."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LUÍS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Já estão... Podem cobrar até dez, ok? Isso aqui é para diminuir, como já é uma praxe do banco hoje. É só esse detalhe que pode...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Ok. É só esse detalhe?

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Aproveitar que está com a palavra o Luís Carlos Heinze. Só para eu poder...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – A palavra está com o Deputado.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – A segunda questão eu só quero registrar, Sr. Presidente, Sr. Relator, independente, apesar do seu esforço, que ficasse consignada a questão da dívida ativa, que está sendo tratada especificamente dos produtores do Nordeste. Ok? V. Exª já se manifestou.

Eu gostaria de um compromisso, como Líder do PMDB, que pudéssemos trabalhar esse assunto na 615. Eu não consegui... O Dr. Paulo Ricardo Cardoso, que é o Subprocurador lá da PGFN, é o diretor lá da dívida ativa, sabe dessa questão para nós incluirmos os produtores rurais de todo o Brasil que estão inclusos na dívida ativa a partir de novembro de 2010. Quem foi incluído até 2010 tem prazo para negociar, na Lei nº 12.788, até agosto deste ano. Ok? Já estão negociando. Agora, quem foi incluso a partir de novembro de 2010...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – ...está fora da dívida ativa. E hoje nós temos aqui o valor, praticamente, é em torno de 12 ou R$13bilhões. Certo? Então, são mais de 110 mil contratos. Uma parte vai ser amparada por essa medida provisória, mas os demais, no Brasil inteiro, têm soja, Deputado Oziel, do seu Estado, têm café de Minas Gerais, têm arroz do Rio Grande do Sul, Senadora Ana Amélia. Então, há produtores do Brasil inteiro que clamam por isso. Isso é importante.

Só para dar um exemplo para os colegas Parlamentares, se um produtor tinha uma parcela de 60 mil e foi incluso na dívida ativa, a conta hoje está em 200. E, na negociação que nós já tínhamos feito em 2008, a conta viria para 90, R$100 mil. Fica a metade. Quer dizer, pelo menos o ajuda a pagar a conta. Isso é bom para o governo, porque 200 ele não vai conseguir pagar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – A dificuldade é tamanha nesse caso. Então, possibilitaríamos que eles poderiam liquidar ou, então, negociar no prazo de dez anos, conforme está sendo feito, neste instante, até agosto.

Eu só vou deixar registrado para que V. Exª possa nos ajudar e os colegas Parlamentares também, porque há a Medida nº 615. Nós vamos insistir.

Eu falava do Dr. Diogo, que é o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, o que ele me dizia: "Eu não tenho aqui o valor do impacto". Mas isso é para ajudar o governo a receber.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Concluindo, Deputado.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Está prejudicando esses débitos que os produtores têm, que são contas da década de 90, dos anos 2000, lá atrás ainda na questão da securitização e do Pesa, que passaram para a dívida ativa. Certo? São devedores de todo o Brasil. Tem gente, Sr. Presidente, colega Sr. Relator, que não tem condições de pagar. Isso está sendo executado e não tem jeito. Agora, tem gente que ainda pode pagar. Está vendendo uma propriedade...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Concluindo, Deputado.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Então, não é justo que ele tenha que pagar essa conta, para aqueles que vão negociar ou para aqueles que vão liquidar a operação. Então, essa colocação para que possamos, na 615, contar com vosso apoio e dos colegas Parlamentares aqui, para que possamos ajustar e colocar todos os produtores do Brasil, não apenas do Nordeste. É meritório do Nordeste, mas que possamos colocar todos os devedores de todo o Brasil que estão na dívida ativa da União. Certo?

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Antes de passar...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – V. Exª é testemunha que eu...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS) – Eu sei.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Só um momento, Senador. Antes de passar para o inscrito seguinte e também para questão de ordem do Deputado André Moura, sem perder a objetividade, já combinado com o Relator, ele vai comentar, na necessidade, a cada palavra.

Deputado André, qual a questão de ordem?

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – Só, Sr. Presidente, para esclarecer. V. Exª não abriu o processo ainda de votação, não?

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Em discussão a matéria.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – Em discussão. Só discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Só para deixar claro aqui que eu atrasei um pouco o relatório para tentar atender a questão do Deputado Luis Carlos Heinze, e não chegou a tempo da área econômica. Mas se a área econômica encaminhar para ele o texto, eu me comprometi que conversaria com o Relator, que é o Senador Gim, para incorporar na 615, sem nenhum problema, se

houver anuência da área econômica do Ministério da Fazenda. Eu assumo o compromisso nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senadora, para discutir, pois a senhora está inscrita, mas tem outros na frente.

A SRª ANA AMÉLIA (PP – RS) – É, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Perfeito. Então, Deputado Renan Filho, na ordem de inscrição.

O SR. RENAN FILHO (PMDB – AL) – Sr. Relator, no início, eu queria parabenizá-lo pelo brilhante relatório lido nesta Comissão e dizer que esta medida, principalmente no que concerne aos pequenos produtores do semiárido nordestino, é de fundamental importância, além da parte do reajuste, de garantir a safra, que foi fundamental no momento em que a Presidente Dilma editou essa medida provisória para que os pequenos produtores do Nordeste pudessem enfrentar com mais dignidade a seca que assolou a região e que ainda vem trazendo grandes malefícios para o nosso querido Nordeste.

Vou ser breve, mas quero perguntar o seguinte: primeiro há uma demanda muito justa dos pequenos produtores que têm débitos próximos de R$100 mil na origem. Por quê? Porque logicamente a negociação de V. Exª com a equipe econômica sempre foi muito dura e foi dura também nas outras vezes que as dívidas foram renegociadas, mas já há entendimento em vários setores da nossa economia, a exemplo das micro e pequenas empresas, de que os benefícios têm que ser em cascata para que o pequeno produtor que tirou o empréstimo de R$105 mil na origem possa ter o benefício até R$100 mil como tem quem tirou abaixo de R$100 mil.

É isso que está defendendo o Ministro das Micro e Pequenas Empresas, Afif Domingos, com o apoio amplo do Governo, a fim de que o pequeno empresário tenha o benefício da micro e pequena empresa, mesmo que fature um pouco mais do que o teto do Simples. Até o teto, ele paga os impostos do Simples; um pouco acima do teto, ele paga até o teto os impostos do Simples e somente a diferença paga dos outros impostos.

O que queremos para os pequenos agricultores é isto: é, na prática, que o cidadão que tomou R$110 mil de empréstimo possa usufruir até R$100 mil dos benefícios concedidos pela Medida Provisória nº 610. E nos $10 mil excedentes, que ele possa renegociar em dez anos.

Por exemplo, no relatório lido agora, V. Exª cita o seguinte: aplicar o benefício diferenciado por faixas até o limite de R$100 mil e abrir linhas de financiamento com recursos do FNE para o pagamento do excedente em 10 anos, com três anos de carência para operações originalmente contratadas até R$200 mil.

Se isso pudesse ser feito para os pequenos produtores do semiárido, com efeito cascata para quem tirou um pouquinho mais de R$100 mil, seria um grande benefício.

Sei que a negociação de V. Exª foi exaustiva. Queria parabenizá-lo pelo trabalho e dizer que V. Exª, como Líder do PMDB, encampou essa bandeira de defender o pequeno agricultor do Nordeste, que já é uma bandeira antiga do nosso partido. V. Exª, como disse, tem a honra de ter sido autor de outras leis que renegociaram a dívida dos pequenos produtores. Assim, quero fazer esse apelo. Não sei qual é a possibilidade, mas faço esse apelo em nome dos pequenos produtores do Nordeste, especialmente aqueles de Alagoas, que durante esse período todo têm nos procurado para que tentemos conseguir os maiores benefícios possíveis.

E, por fim, queria perguntar a V. Exª se o agricultor que renegociou pela Lei nº 12.716, 2012, a última delas, terá condição de ser contemplado pelos benefícios da MP nº 610. Essa é uma pergunta que chega agora, dos pequenos produtores, para que nós possamos ouvir V. Exª. Queria não utilizar todo o meu tempo, para que nós possamos votar todo o relatório, o brilhante relatório do Senador Eunício Oliveira, hoje, em nome da objetividade.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Obrigado, Deputado.

Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Deputado Renan Filho, não só V. Exª, mas também toda a Bancada do Nordeste, principalmente ela, vejo ali o Deputado Lúcio, há um mês me procurava para que eu avocasse essa matéria para ser seu Relator.

Não é fácil, como Líder da maior Bancada no Senado – e, além disso, ainda tenho o privilégio de ser o Líder do Bloco da Maioria, do qual a Senadora Ana Amélia também faz parte –, avocar uma matéria dessa natureza, porque eu a imagino com vetos feitos pela área econômica, o que criaria – estou dizendo isso aqui porque já disse ao Ministro Guido Mantega – um constrangimento para nós que temos a condição, neste momento, de liderar a maior Bancada no Senado, que é a do PMDB, e também o Bloco, que é o maior, o Bloco da Maioria no Senado da República.

Então, eu teria muita dificuldade se essa matéria, principalmente essa, no que se refere à questão específica do Nordeste, da agricultura, tivesse qualquer tipo de veto. Por isso eu tive o cuidado e a oportunidade, com o convite feito pela Presidente Dilma, de discuti-la – Sua Excelência me convidou para viajar com ela e depois me chamou à cabine para saber dessa questão e, dentro da cabine, eu discuti com ela essa matéria, a ampliação, porque o valor inicial da medida provisória era só de 15 mil, só para a agricultura familiar, e atingia cento e poucas mil famílias.

Neste caso aqui, quero citar dados, qual foi a minha preocupação? Eu falei com o pessoal da Federação da Agricultura, com todos eles, do meu Estado e de todos os Estados do Brasil, que me procuraram, os do Nordeste

principalmente, e eu disse o seguinte: que o valor até 15 mil atinge cerca de 60% dos agricultores endividados. Quando se eleva o valor para 35 mil, atingem-se 98%, 96% dos agricultores endividados. De 35 mil a 100 mil, nós temos apenas seis mil e poucos contratos inadimplentes no Brasil. E acima de 100 mil muito pouco, muito pouco. Não chegam a 2 mil os contratos que estão em inadimplência e eleva muito o valor.

Então, eu preferi, vou confessar, o valor que eu tinha conseguido, que era de 15% acima de 35 mil para esses 8 mil agricultores. Eu preferi ampliar para esses agricultores menores o valor para 50 mil – 50% para quem estava entre 35 e 100 mil, que são mais ou menos 8 mil agricultores – do que elevar para 120, com o rebate sendo de apenas 15%, que era o que estava negociado.

Nós fizemos as contas. O Távora e o Rafael têm se dedicado, há muitos dias, a isso; trabalhamos sábados, trabalhamos domingos à noite, para ver se conseguiamos fechar esse entendimento.

Então, a você e inclusive ao seu pai, que lutou por essa causa, como líder – fui líder dele e ele foi meu líder; hoje é Presidente da Câmara o Deputado Henrique Alves –, e a tantos outros companheiros aqui, como o Julinho, não vou citar nomes, senão vou cometer injustiça com vocês, quero dizer o seguinte: nessa negociação, foram feitas contas.

O Banco do Nordeste, nesse aspecto, foi muito aberto comigo, me deu todos os números, não deixou fugir nenhum número. E os números que eu tinha do Banco do Nordeste bateram com as discussões que eu tive sobre essa medida normalmente com o Ministro Guido Mantega e com a Presidente da República. Então, estou engessado do ponto de vista de fazer ampliações em relação a isso, porque há um compromisso da minha parte também, assim como há o compromisso de não vetar por parte deles. Então, peço desculpas, mas acho que esticamos a corda, como se diz lá no Nordeste, ao limite da baladeira. Se puxar mais, a corda quebra.

O SR. RENAN FILHO (PMDB – AL) – Eu me sinto atendido. Queria só que, se V. Exª puder, responda aquela questão da renegociação, do que renegociou na 12.716, se vai ser possível renegociar agora.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – O que está renegociado na 2.012, esse é o problema, era até 2006. A Presidente Dilma anunciou de 2006 até 2011. Por quê? Porque quem renegociou em 2012, são três anos de carência, ainda não está inadimplente. Essa renegociação, lamentavelmente, é para os inadimplentes. Era até 2001 e eu puxei para 2006, mas a Presidente, num anúncio, disse que iria renegociar também de 2007 a 2011 e eu aproveitei e coloquei no texto a palavra e o discurso da Presidente da República até para não haver possibilidade de veto. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senador, nós temos tão somente cinco membros inscritos. Vou fazer blocos de três e depois de dois.

Senador Inácio Arruda com a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Serei muito breve.

Quero, primeiro, cumprimentar o Senador Eunício Oliveira pelo relatório e pela negociação que sei que foi exaustiva com a Presidente, com a Fazenda. Ele não só teve muita sensibilidade, mas também teve que lutar para incluir algumas emendas importantes do Nordeste. Nós lutamos ali sistematicamente.

Senador Eunício, primeiro, eu o cumprimento. Acho que a medida provisória está muito interessante. V. Exª acolhe muita coisa que vem da 601 e que nós não conseguimos, infelizmente, aprovar.

Uma cultura muito importante para nós do Nordeste brasileiro, que é a cultura do caju, V. Exª atendeu, acho, muito corretamente, plenamente.

Há uma cultura da nossa região que ganhou espaço na Região Nordeste, que está ligada diretamente a essa atividade, à busca da irrigação, da melhoria, com tecnologia. Não é só um produto primário; é a tecnologia que nós desenvolvemos na região, que é o problema da produção de melão no Rio Grande do Norte, no Ceará, no Piauí, em boa parte de Pernambuco, Paraíba. Quer dizer, nós produzimos bastante naquela região e, infelizmente, ela não foi contemplada. Nós precisamos incluir essa matéria em uma próxima medida provisória. Precisamos fazer esse esforço, porque é uma cultura da região e não tem tanto impacto no final. Disseram: "Faz-se uma desoneração para determinada cadeia produtiva na área da construção civil." Isso é uma coisa gigantesca, mas o melão é uma coisa mínima, simples do Nordeste brasileiro.

Penso que podemos, nesse caso, Senador Eunício, assumir o compromisso de também negociar numa próxima medida provisória. É isso que eu reivindico a V. Exª nessa condição. Mesmo que V. Exª não seja relator numa próxima medida provisória, é o Líder deste que é um Bloco grande, que tem peso no Senado Federal. E nós podemos anotar: isso não deu para entrar nesse aqui agora, não foi possível, mas eu reivindico que possamos ainda fazer um esforço de última hora. Quem sabe se daqui até o último inscrito não conseguimos uma liberação da Fazenda pela simplicidade dessa questão? Então, pondero isso com V. Exª.

Outra área que ficou fora, do Nordeste, é a área de laticínios, que é muito importante, quer dizer, não é pouca coisa produzir naquela região, ter uma bacia leiteira no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba; não é moleza. É muita coragem dos que fazem a produção naquela região. O Senador Eunício conhece bem essa questão, sabe disso.

Eu tenho a impressão de que nós poderíamos firmar um compromisso político aqui de atender essas regiões, para que, quando a Fazenda olhar o que é isso do ponto de vista de impacto, não pense só na construção civil, pois isso aqui é nada em termos de impacto econômico. Por isso reivindico que possamos anotar. Se não for possível agora, neste instante, negociar, que

deixemos anotado, Senador Eunício, para que, na próxima medida provisória, negociemos a fundo essa questão, porque é simples, mas tem muito impacto. Milhares de produtores do Nordeste brasileiro poderão ser beneficiados por uma medida como essa.

Então, agradeço, meu caro Ilário Marques.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Obrigado, Senador Inácio.

Com a palavra, para discutir, o Deputado Júlio César, por cinco minutos.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, Sr. Relator, eu reconheço que essa viagem foi proveitosa. Mas nós precisamos de outra viagem para complementar essa. Principalmente eu queria saber, Relator, se, na cabine com a Presidente, havia alguém da Fazenda, porque, às vezes, ela concorda e, quando chega a Fazenda, não lembra. De modo que eu queria saber isso.

Mas, primeiro, o senhor fala em produtores...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Não; é porque a gente conhece essa história.

O senhor fala em contrato e fala em produtor.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – É proibido.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Não; mas, pelo menos, as presenças podem ser reveladas. O conteúdo você revelou quase todo aqui. (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Então, Sr. Relator, V. Exª fala em contratos, mas as estatísticas apontam que existem cerca de 600 mil produtores. Há produtor que tem mais de um contrato, dois ou três. Eu quero saber se o somatório, mesmo... Por exemplo, há produtor que tem quatro, cinco contratos, contrato de quinze. Se for somar os contratos desses pequenos, como é que fica? Então, essa é uma das perguntas que eu quero fazer a V. Exª.

Segundo; estender esse benefício para toda a área da Sudene que esteja em emergência. Por que só o semiárido? Se perdeu a safra... Então, é para todos, para todos.

Terceiro, fazer a reclassificação do produtor. Um produtor pode ter sido médio produtor no passado, inviabilizou-se a sua produção no passado e, agora, ele é pequeno, é miniprodutor. Ou ainda: pode ter sido grande e, agora, passou a ser pequeno. Eu quero saber, então, se há a possibilidade de reclassificação do produtor.

Quarto, Sr. Presidente, em relação ao banco, aos honorários advocatícios quando... Nós temos dois tipos de honorários: os do advogado do

próprio banco e os do advogado terceirizado. Eu quero saber, se do próprio banco... O banco, às vezes, negocia isentando os honorários; ele negocia os honorários terceirizados. Estão incluídos os honorários do advogado do próprio banco? Eu queria fazer essa pergunta a V. Exª.

Por fim, Sr. Relator, o limite é de até R$200 mil – originais. O senhor fala em contrato. Falou em contrato é contrato, mas lá, na redação, fala-se em CNPJ e CPF. Eu quero saber se é o CNPJ ou se é o somatório dos contratos até esse limite. Ou seja: se o limite é por contrato ou é por CNPJ? Essa é uma coisa que tem que ficar esclarecida, uma vez que as estatísticas... O senhor falou sempre em contratos, mas, nos limites, coloca CNPJ. O somatório não entra.

Então, são esses os questionamentos que eu queria fazer e dizer que foi a medida provisória que teve os maiores avanços, embora, quando se soma, dá um pouco mais de R$4 bi. Pela soma aqui, na página 16, mais precisamente, R$4,5 bi.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Você falou originais, não é?

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Mesmo assim, o original... Qual é o estoque original?

Por que é R$4 bi? Porque não é por contrato; é por porte de produtor. Se o miniprodutor tem três, quatro ou cinco contratos, ele está excluído da regra.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Obrigado, Deputado.

Com a palavra, para discutir, o Deputado André Moura.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Sr. Presidente, caro Relator, quero fazer minhas as palavras de todos os que já me antecederam aqui, parabenizando o Relator pelo excelente trabalho feito, pela negociação exaustiva com a área econômica do governo, com a Presidenta Dilma, o que permitiu muitos avanços; e parabenizo também pelo trabalho que V. Exª sempre fez aqui no sentido de defender e proteger os pequenos produtores do Nordeste brasileiro.

Então, os avanços nós sabemos que são muitos, mas eu trago aqui aquilo que já foi comentado pelo Deputado Renan Filho em relação à liquidação da dívida com rebate das operações de crédito rural no valor original de até R$100 mil, para que nós pudéssemos observar a questão da progressividade, tratando por faixas, mais ou menos nos mesmos moldes da tabela do Imposto de Renda, que trata por faixas. Esta é uma questão.

A segunda, como estava discutindo aqui com o Deputado Manoel Júnior, é a questão dos Municípios que sofreram com a seca, com a estiagem, e que não estão na região do semiárido, a fim de que nós também possamos observar essa questão.

E, por fim, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, nós apresentamos uma emenda, a de nº 23, que tem por finalidade

promover a condição de pagamento diferenciado para os Municípios que estão em situação de emergência, no Norte/Nordeste, aqueles que estão no Ministério da Integração Nacional com decreto de emergência, a partir de 1º de dezembro de 20011, e que estejam em situação de adimplência, a fim de prorrogar os prazos de pagamento. E nós fizemos uma proposta de um prazo mais elástico que aquele que foi colocado no relatório apresentado por V. Exª – e, logicamente, estando de consonância a nossa emenda com a legislação em vigor.

Então, para que a gente possa discutir melhor e apresentar até mesmo uma discussão e um voto em separado, parabenizando V. Exª pelo trabalho e reconhecendo os avanços já inseridos na medida provisória, eu vou solicitar vista para poder apresentar um voto em separado.

Peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Bom, vamos continuar aqui a discussão...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Só um minuto. Sr. Presidente. V. Exª me permite? Só para esclarecer ao Deputado André Moura...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Eu peço vista.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Antes da vista, eu quero esclarecer ao Deputado Júlio César que os contratos serão individualizados. Se a cooperativa tiver, por exemplo, com valor superior a esse, individualiza-se o contrato. Nós estamos individualizando os contratos.

E, na questão do seguro safra, nós incluímos também, além de arroz, feijão e milho, que já estavam, as capineiras, que são essenciais para a bacia leiteira.

Com relação aos Municipios que estão em estado de emergência na região da Sudene, todos eles terão o mesmo tratamento, as mesmas condições de negociação.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – V. Exª falou em cooperativas. Sr. Relator, e se é pessoa física, por exemplo?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não há problema; é individualizado o contrato.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – É a mesma coisa?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Os contratos serão individualizados.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Nada de CNPJ.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não; o contrato foi individualizado.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Se tiver três ou quatro, então...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – É individualizado!

Eu queria agora, se o Presidente me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Pois não, Relator.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Eu queria fazer um apelo ao Deputado André Moura no seguinte sentido: essa medida provisória está no seu limite de prazo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Por favor; eu estou fazendo aqui um apelo ao Deputado André Moura.

Eu compreendo a posição de V. Exª e, obviamente, como Relator, eu não seria aqui hipócrita, não enganaria companheiros, até porque é do meu estilo... Inclusive, já fui deputado por doze anos, fui Líder do PMDB na Câmara dos Deputados e, hoje, sou Líder do PMDB no Senado. Então, como eu compreendo que essas questões, se houvesse condições de atendimento, se eu tivesse... Eu não me sentei a esta mesa aqui, lamentavelmente, com qualquer margem. Eu cheguei aqui, como eu disse, com a baladeira esticada no limite do limite. A negociação final – e eu nem deveria revelar isso – foi com a Presidenta da República, para chegarmos a esse entendimento.

Assim, o apelo que faço a V. Exª é o seguinte: V. Exª é do Nordeste, V. Exª é de um Estado pobre, encravado no Nordeste brasileiro, V. Exª representa também milhares de agricultores, como nós, Inácio Arruda, do Nordeste, milhares de agricultores sofridos, homens e mulheres que não têm o que comer, que estão desesperados e o Banco do Nordeste faz o papel...

Sr. Presidente, eu pediria um pouco de atenção.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Deputado Júlio, V. Exª já está atendido. Vamos, então, cooperar, até para vermos se eu consigo um concerto, um trabalho com o Deputado André Moura – e V. Exª pode nos ajudar nisso, V. Exª que é também de um Estado muito pobre.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senador Eunício, com a palavra.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Eu queria fazer um apelo no seguinte sentido: essa medida provisória tem prazo de validade. Se essa medida provisória não for aprovada no dia de hoje, se houver um pedido de vista... É regimental; V. Exª tem o direito de pedir vista. V. Exª pode, inclusive, dizer à sua assessoria que eu fui Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e conheço um pouco o Regimento desta Casa.

Como disse, V. Exª tem o direito de pedir vista; é legítimo de parte de V. Exª pedir vista. Contudo... (*Pausa.*)

Eu queria olhar nos olhos de V. Exª, Lá, no Nordeste, nós temos o hábito de falar olhado nos olhos.

O apelo que eu faço é no sentido de que há um compromisso, inclusive... E, com essa medida provisória – e V. Exª sabe das dificuldades que nós temos em relação às medidas provisórias –, vai acontecer a mesma coisa que

aconteceu com a Medida Provisória nº 601. A MP nº 601 mexia com gente rica, mexia com os grandes produtores, não com agricultores famintos. As outras medidas provisórias, sem nenhum demérito, mexiam com grandes redes de supermercados, com grandes industriais. Essa medida provisória aqui está mexendo com vidas humanas, com as vidas de 500 mil famílias do Nordeste brasileiro.

Em relação a essa medida provisória, há um acordo, inclusive, com o Líder do meu partido e com outros Líderes, com quem eu conversei na Câmara dos Deputados, para que não houvesse obstrução a essa matéria. Fui além do que eu podia para que ela não sofresse obstrução. Se essa matéria for obstruída ou se V. Exª insistir – e é legítimo, pois V. Exª tem, direito, daí o apelo que lhe faço –, em nome de 500 mil famílias, em nome desses agricultores e em meu nome, se eu merecer algum crédito, alguma confiança, que esse voto em separado de V. Exª... Obviamente, eu serei obrigado a dar um parecer contrário a ele. E V. Exª tem o direito de submetê-lo a votos; o Presidente vai submetê-lo a votos. Será um relatório ou outro.

Todavia, pondero que isso colocaria toda a matéria que está dentro dessa medida provisória em risco, pois não há tempo hábil. O Senado encerra sexta-feira as suas atividades. E sexta-feira – como hoje é segunda-feira e estamos trabalhando – já não houve quórum para votar as PECs. Se a gente não tiver condição de mandar essa matéria para a Câmara dos Deputados, não há mais o compromisso dos Líderes da Câmara de aprovar essa matéria em tempo hábil para ela ser votada. Por isso eu pedi, inclusive, que a gente fizesse...

As assessorias atrapalham.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Eu peço um pouco de atenção ao Relator. S. Exª está concluindo a sua fala e vou dar encaminhamento, como Presidente da Comissão, aos trabalhos.

Com a palavra o Senador Eunicio Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Sr. Presidente, eu só pediria, mais uma vez, encarecidamente, em nome dessas famílias, porque essa medida provisória vai cair. Se a gente não aprovar essa medida provisória hoje, ela vai cair, até porque há uma decisão do Senado, tendo em vista que a Câmara ainda não votou a regulamentação das medidas provisórias, que toda medida provisória que chegar após sete dias será derrubada.

Eu vou me sentir culpado, primeiro porque eu insisti tanto para que chegássemos até aqui com essa medida provisória. Talvez eu devesse tê-la colocado para votação na semana passada, deixando para trás um bocado de coisas que nós conseguimos nessa medida provisória.

Então, derrubar essa medida provisória, perdoe-me, não será um ato a ser reconhecido como benéfico para milhares e milhares de agricultores. Compreendo o intuito de V. Exª no sentido de querer ampliar esse espaço, mas, se houvesse a condição de ampliar esse espaço, V. Exª pode ter a certeza de que

eu o faria, eu que sou filho de agricultor, cujo pai sustentou sete filhos e formou quatro dos sete, tirando o sustento de uma pequena propriedade. Já não está mais entre nós, já morreu, como minha mãe já não está mais entre nós; eu não devo um centavo ao Bando do Nordeste; não devo um centavo ao Banco do Brasil; não tenho um centavo de endividamento nessa questão rural, graças a Deus.

Assim, o apelo que eu faço a V. Exª é no sentido de não pedir vista, o que só fará com que toda essa matéria, encima da qual nós trabalhamos tanto, vá ao chão. E não há outra medida provisória para incorporar. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Srs. Deputados, Srs. Senadores, há um pedido de vista e, com certeza, a Presidência o concederá, posto que é regimental. Porém, nós temos ainda inscritos para falar a Senadora Ana Amélia, o Deputado Raimundo Gomes de Matos, o Deputado Oziel Oliveira e o Deputado Manoel Júnior.

Antes, eu quero renovar também, desta Presidência, ao Deputado André Moura o apelo que o Senador Eunício Oliveira fez. Nós tratamos também desse assunto, dentro de todo um cronograma já acordado entre as Lideranças do Governo, Lideranças da Casa, tendo em vista a agenda de votações na Câmara para esta semana ainda. Isso no intuito de fazer com que...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Desculpe-me, Presidente, mas a matéria tem que voltar ao Senado até quarta-feira, senão, cai. Não há tempo para votar.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Pois é; a agenda da semana.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Significa que tem de ser votada amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Assim, nós apelamos nesse sentido ao Deputado André Moura, a quem vou passar a palavra para que se manifeste. Em seguida, a Presidência ouvirá dos senhores se desejam manter ou se querem falar em discussão ainda agora... Porque, com certeza, se o Deputado André Moura não voltar atrás, nós vamos suspender a reunião. Nós não vamos encerrar, mas suspender, marcando para amanhã. Contudo, tenho certeza de que o Deputado André Moura será sensível ao apelo que, pelo visto, é geral, de todos os Deputados...

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE) – Ele me olhou nos olhos e piscou.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Não é, Deputado?

Antes de passar a palavra, gostaria de dizer que nós usamos a metodologia de pedir ao Senador Relator, Eunício Oliveira, para ouvir pessoalmente cada um dos Deputados que apresentaram emendas, ou seja, sem se adotar aquela prática de, na própria Comissão, haver só a discussão. E isso foi exaustivo; o Senador não só ouviu os Deputados e Senadores que apresentaram

emendas, mas todos os outros, bem como ouviu todas as delegações que aqui vieram representando agricultores, produtores e cooperativas.

Então, acho que S. Exª conduziu a negociação de forma extraordinária. Nunca vi, em todo esse tempo, tantos avanços nesse processo de renegociação de dívidas dentro de uma situação emergencial como a que estamos vivendo.

Assim, Deputado André Moura, o apelo está feito e renovado.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Sr. Presidente, meu caro Relator, Senador Eunício, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, eu quero, primeiramente, dizer que o prazo, pelo que eu tenho aqui, que recebo de nossa assessoria, é que o prazo final prorrogado foi para 15 de agosto, não é? Então, eu entendo a preocupação de todos aqui.

Como já disse aqui, já parabenizando o Relator pelo esforço, pela dedicação, sabemos que a medida provisória traz muitos avanços, como foi colocado aqui, para quase 500 mil produtores; porém, eu queira aqui, num consenso com os senhores, tentar fazer um acordo e me comprometer, caso a gente consiga construir esse acordo – e não é nenhuma imposição, apesar de o Regimento permitir o nosso pedido de vista –, que esse pedido de vista seja de 24 horas.

O prazo final é 15 de agosto, repito. Tempo suficiente nós sabemos que há. Sabemos que o tempo não é elástico...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Deputado, V. Exª me permite?

A sua assessoria está lhe informando errado – perdoe-me. Essa medida provisória precisa do texto para todas...

Se V. Exª me desse atenção, eu gostaria de concluir.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – A minha assessoria está me informando o que consta do que nós recebemos aqui.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Tudo bem, mas a sua assessoria não conversou com as pessoas e não sabe do anúncio, que está dentro, da Presidência da República, dizendo o seguinte: o Plano Safra, em todos os anúncios da Presidente Dilma, só tem validade, inclusive a suspensão das dívidas dos agricultores, em cuja porta o Banco do Nordeste está batendo, com notificação, todo dia, executando e batendo à porta dessas pessoas... Há 496 mil famílias, quase todas elas...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Senador, mas o que...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Tudo bem, é um direito de V. Exª...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Mas o que está dizendo aqui é o prazo que recebi...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Só não quero que V. Exª tenha a responsabilidade, nesta noite, de prejudicar 496 mil famílias do seu Estado, do seu Nordeste. Do seu Nordeste, qualquer um aqui sabe disso.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senador Eunício...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Essas medidas não entrarão em vigor se essa medida provisória não for aprovada até o dia 15 de julho.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – De julho ou de agosto?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Julho! As medidas não entrarão em vigor... Os anúncios da Presidenta não constam...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Presidente, então o senhor tem de chamar a atenção da Assessoria da Comissão. A informação que recebemos aqui é de 15 de agosto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não. Permita-me como Relator. Como Relator, tenho direito à palavra.

Quero só dizer a V. Exª o seguinte. A medida provisória – talvez sua assessoria não lhe tenha lido...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Não é a minha assessoria, não. É o que está escrito aqui, do que recebemos da Comissão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – V. Exª me escuta?

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Relator... Senador...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – V. Exª me escuta? A medida provisória é para a agricultura familiar que está em vigor.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Senador, não estou aqui discutindo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – ...o que a assessoria me informou, estou discutindo aqui o que recebi da assessoria da Comissão, de que o prazo final prorrogado é 15 de agosto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – O prazo final é, mas as medidas...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – O prazo final desta medida.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senador Eunicio Oliveira, me permita.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – V. Exª sabe...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Se há um erro, é da Comissão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Deixe-me explicar para V. Exª, se V. Exª me permitir... A medida provisória tem um conteúdo, que é para agricultura familiar endividada até R$15 mil. As medidas entrarão em vigor, o Banco do Nordeste... O Banco do Nordeste vai fazer o seguinte: até R$15 mil, a agricultura familiar, eu não posso executar porque está na medida provisória a

suspensão. Mas quem estiver acima de R$15 mil e não estiver na agricultura familiar – ou seja, são 300 mil contratos – será executado a partir de amanhã, se o Banco do Nordeste quiser, porque, a medida provisória... O relatório é uma coisa; o relatório amplia para todo mundo e para todas as fontes. A medida provisória – V. Exª pode ler a medida provisória original – é para agricultura familiar, para até R$15 mil e para recursos do FNE, não são todas as fontes. A medida provisória é deste tamanhozinho – perdoe-me, Sr. Presidente –; o relatório – desculpem-me – está deste tamanhão. A medida provisória não impede que o Banco do Nordeste execute todos os demais agricultores que não sejam da agricultura familiar e que tenham contrato acima de R$15 mil. Está escrito aí na medida provisória.

Eu li a medida provisória antes todinha para depois entrar no meu relatório. Eu li desde a primeira frase da medida provisória. Então, a medida provisória diz claramente. O prazo dela, concordo com V. Exª, ninguém está errado aqui com relação ao prazo para agosto. Agora, todas essas medidas, Plano Safra, todas elas só têm sentido, só entram em vigor, e todos os demais contratos do Brasil, só com relatório aprovado para a Presidente sancionar. E sabem como diz a Presidente? Se aprovarmos esta semana, ela sanciona antes do dia 16. É o compromisso da Presidente.

Então, nós vamos atrapalhar algo que não vai ser construído diferentemente? Por isso que estou fazendo um apelo a V. Exª, não quero debater com V. Exª. V. Exª tem toda razão regimentalmente, mas, do ponto de vista emocional, prático, V. Exª vai prejudicar milhares de agricultores, o que não é intenção de V. Exª. Se V. Exª quer fazer um voto em separado para ampliar esse benefício aos agricultores, como é que V. Exª vai atrapalhar os benefícios aos agricultores?

Então, é esse apelo que faço a V. Exª. Não quero responsabilizar V. Exª amanhã por tudo aquilo que vai acontecer de ruim, que esse relatório está fora...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Muito bem, Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Além do relatório... A medida é deste tamanho, pode ler. O relatório está deste tamanho, compare. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Deputado André Moura, V. Exª reconsidera o pedido de vista para que nós possamos retomar a discussão e iniciar a votação?

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Presidente, primeiro que quero deixar claro que o meu pedido de vista é considerando o prazo que recebi aqui da própria Comissão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Da medida provisória original.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Mas o prazo é 15 de agosto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Da original, sim; do relatório, não.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – É 15 de agosto que está ali.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Pois me permita uma consideração, Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Além do mais, deixe-me só dar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Senador, o Presidente está com a palavra.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Eu preciso dar só uma informação para ele.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Senador, a Presidência está com a palavra.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – A partir do dia 1º, o juro não é mais 3,5; é 4,52.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador...

O prazo, Deputado André Moura, é dia 15 de agosto. O Senado entrará em recesso agora, só retorna no dia 1º. O Senado tem uma norma, estabelecida pela Mesa, de que só apreciará chegando com sete dias de antecedência. Se fizer alguma alteração no Senado, terá que voltar para esta Casa. Portanto, nós estaremos no limite e no risco de prazo para a Câmara.

A segunda coisa é a praticidade de que essa medida, imediatamente, possa se transformar em lei, votada pela Câmara e Senado, sancionada pela Presidência, e, na prática, diante da urgência, as coisas serem implementadas. Por isso eu faço, mais uma vez, em nome da Presidência, o apelo a V. Exª. É "sim" ou "não", nós vamos aqui dar os encaminhamentos.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – O.k., Presidente, eu quero só, mais uma vez, reafirmar que solicitei o pedido de vista em cima daquilo que estava aqui, 15/08.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – O senhor está correto.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – Quando o Senador Eunício colocou que a minha assessoria estava equivocada, eu quero dizer aqui que a assessoria não está equivocada. A assessoria trabalhou em cima daquilo que está aqui e que nós recebemos da Comissão: é 15 de agosto. E se é 15 de agosto, há prazo suficiente para se apreciar. O Senador Eunício disse que, a partir de amanhã, o Banco do Nordeste pode começar a executar a dívida dos produtores, eu pedindo vista ou não, porque ela não será aprovada amanhã. Mas quero dizer aqui que entendo que o prazo de 24 horas era perfeitamente possível e isso não

iria comprometer o prazo final da medida provisória. Nossa intenção aqui não é prejudicar, como foi dito aqui, os quase 500 mil agricultores, e, sim, ampliar.

Colocamos aqui essa questão da Emenda 23, que nós apresentamos, porque nós entendemos que os pronafianos estão, de certa maneira, atendidos. Acho que, como disse o Deputado Renan Filho, deveria ser uma progressividade do efeito cascata. Os pronafianos e os micro estão, de certa maneira, atendidos, mas os pequenos e médios agricultores não, porque os pequenos e médios agricultores, apesar de não terem o rebate – nós entendemos que tudo bem o rebate –, eles estão numa mesma região e sofreram os mesmos impactos da estiagem que os micro e os pronafianos.

A nossa emenda foi para que houvesse um prazo maior de carência e um prazo maior para o pagamento da dívida. Foi colocado aqui pelo Relator que o prazo já chegou ao limite e nós temos um prazo para a medida provisória ser votada, eu entendo que 24 horas de vista não iram comprometer. Se houver alguma emenda apresentada na Câmara e tiver e que retornar aqui, ela vai ser apresentada, independente do meu pedido de vista ou não, por aqueles que, por acaso, queiram apresentar emenda lá.

Então, eu quero dizer o seguinte: com toda a atenção às explicações do Senador Eunício – acho que são todas elas importantes –, eu quero aqui reafirmar o meu pedido de prazo de vista de 24 horas, de fazer esse entendimento, esse acordo com V. Exª, como Presidente, para que nós possamos trazer o pedido de vista dentro do prazo de 24 horas e trazer aquilo que nós entendemos que é importante para a medida provisória. E, volto a repetir, não quero que esse pedido de vista de 24 horas seja colocado como um empecilho, mesmo porque nós sabemos que o prazo, mesmo com o nosso pedido de vista de 24 horas, é possível de ser cumprido. Os encaminhamentos que foram feitos com as lideranças, com os membros da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Concluindo, Deputado.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Quero deixar claro que, como membro da Comissão, em momento algum ninguém conversou comigo, e como Líder de partido também. Se alguns líderes foram procurados e conversaram para esse entendimento, eu, como Líder do PSC, não fui procurado e ninguém conversou comigo. Portanto, vou manter o meu pedido de vista de 24 horas.

O SR. RENAN FILHO (PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um breve esclarecimento, porque eu fui respeitosamente citado pelo Deputado André e sou membro do mesmo partido do relator.

Eu queria dizer o seguinte: apesar de concordar com o Deputado André de que o ganho seria grande se nós pudéssemos incorporar as faixas, entendo que o relatório é amplamente vantajoso para os pequenos produtores do Nordeste brasileiro, traz grandes benefícios, a categoria está presente em Brasília – ouviu, Deputado André? – e comemorando. Se nós não pudermos incorporar ao

relatório mais alguns benefícios, não seria por isso que nós deveríamos deixar de votá-lo hoje.

Por isso, eu queria manifestar a minha posição, a posição do PMDB, para que nós votássemos o relatório do Senador Eunício Oliveira hoje.

Muito obrigado. É apenas esse o esclarecimento.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Levando em consideração aquilo que foi colocado pelo Deputado Renan Filho, volto a repetir: o pedido de vista de 24 horas é possível; o prazo final prorrogado seria 2 de agosto, mas aqui está como15 de agosto, prazo final prorrogado.

Estou pedindo vista de 24 horas e isso não vai prejudicar a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Deputado, o pedido de vista é regimental. A presidência vai conceder vista, suspender a reunião para efeito do quórum e convocar a sua continuidade para amanhã, às 9 horas da manhã, com a sua concordância, Deputado André.

Consulto os demais inscritos se querem continuar.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Mas, aí não dá 24 horas, Presidente.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Deputado André, a minha sugestão era, se fosse o caso, levar ao Senador Eunício. Sabemos dos avanços que aconteceram, a mobilização que houve para que estivéssemos aqui apresente, e não deveremos perder esta oportunidade de até aprimorar, em termos de redação, essa proposta. Inclusive, há alguns textos que, em caso de redação, não haveria impactos.

Se a assessoria do Deputado André já tivesse os itens, seria de bom alvitre suspender por meia hora ou por uma hora, para que ela apresentasse a nova redação, quais seriam aqueles artigos, e a partir daí levaríamos a reunião a frente.

A minha observação seria nesse sentido. Porque o que será produzido de hoje até às 9 horas da manhã? Praticamente nada.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (PP – RS) – Claro que eu reforço e renovo, caro Presidente Ilário Marques, essa posição. Trata-se de uma matéria exaustivamente debatida. Penso que todos os setores envolvidos... Sou do Rio Grande do Sul, onde também temos problemas de endividamento do setor agrícola, pequenos agricultores e agricultores familiares.

E mais ainda, Presidente Deputado Ilário Marques, nós estamos vivendo um momento no Brasil de pressão das ruas sobre as decisões do Congresso Nacional, e uma medida de alcance social como esta tem um impacto muito grande não só sobre as famílias, mas sobre a imagem do próprio Congresso.

Tenho certeza de que o Deputado André Moura tem todo direito, é constitucional ele fazer isso, é regimental ele fazer isso. Ele está em todo o seu direito. Queremos apenas um consenso aqui porque entendemos, de tudo que foi feito, que é pouco provável que, depois das dificuldades que teve para "dobrar" (entre aspas) a equipe econômica do Governo, que numa hora de crise mais tira do que concede, se consiga fazer avanços maiores do que aqueles que foram conseguidos até agora, inclusive conversando com a Presidente da República.

Então, penso, sim, que o ideal seria que votássemos isso, mas respeito muito a posição do Deputado André Moura.

Quero apenas, para adiantar o serviço amanhã, já deixar posto qual é a minha... Primeiro, quero cumprimentar o Relator e o Presidente, que não foi citado aqui, e agradecer, Senador Eunício Oliveira, pelo acolhimento da manutenção do Reintegra; o setor exportador do meu Estado, o setor coureiro-calçadista, especialmente calçados, emprega muita mão de obra e é vital para a economia do Rio Grande do Sul e do Brasil, porque não é só lá, no seu Estado também há empresas exportadoras de calçados.

Quero, então, agradecer ao senhor pela compreensão. Aliás, o Ministro Fernando Pimentel da mesma forma tinha entendido.

Quero também fazer-lhe duas perguntas, caro Relator, não agora, em relação ao Reintegra, mas quero endossar toda a solicitação que fez o Deputado Luis Carlos Heinze, em relação ao endividamento do Sul do País, que ficará para uma posterior medida provisória.

Pergunto-lhe sobre o art. 14, inciso IV, em que V. Exª manteve o Código 8471.30, do NCM, que são as normas do Mercado Comum do Mercosul, em relação a computadores e *notebooks*. O senhor manteve, porque, na Medida 601, ela tinha sido retirada, e essa matéria é muito importante. Os fabricantes do setor de *notebooks* haviam solicitado isso porque o impacto da alteração da base de cálculo da contribuição social, concluíram, se efetivada, incorreria no aumento do custo para esse setor industrial, que é muito importante. Então, V. Exª manteve isso, quando o acordado era retirar. Quero saber o motivo da manutenção no seu relatório sobre o Código 8471.30, no art. 14, inciso IV, da Medida Provisória nº 610.

E, também, um outro pleito que quero fazer, e o faço em nome do Senador Waldemir Moka, que é o Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo, é que, no art. 9º, inciso VII, para fins de contribuição prevista no *caput* dos arts. 7º e 8º, consideram empresa a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário. Quero ver se o Relator poderia incluir cooperativa, porque há cooperativa de serviço, de transporte e tal, que estariam enquadradas nessa classificação. Se V. Exª pudesse ver...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Atenção à oradora que está com a palavra, senhores presentes!

A SRª ANA AMÉLIA (PP – RS) – Muito obrigada, Presidente.

Eu gostaria, então, é uma demanda que faço em nome do Presidente Waldemir Moka, para a inclusão, possivelmente, dessas cooperativas de serviços, que são enquadradas, de transporte, de saúde, para inclusão, se for possível, no art. 9º, inciso VII.

São as questões, meu caro Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Obrigado, Senadora.

Com a palavra, para discutir, o Deputado Manoel Junior.

O SR. MANOEL JUNIOR (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Deputado Hilário, quero parabenizar V. Exª, principalmente o meu colega de Partido, Senador experiente, Eunício Oliveira, pelo brilhante relatório que produziu, gerando, sem dúvida alguma, expectativa positiva dos pequenos e médios produtores rurais do Nordeste, do Semiárido da nossa Paraíba, que almeja e que ensejou da minha parte, Sr. Presidente, uma ação junto à Presidenta da República, ao Ministro da Agricultura, e mandei também à Ministra Miriam Belchior e à Ministra da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, tratando justamente deste tema, o endividamento agrícola do Nordeste, que tem causado, nos dias de hoje, com a questão do Semiárido nordestino, principalmente com a seca que nos assolou há até bem pouco tempo, que bateu fortemente às nossas portas, uma situação praticamente de insolvência da nossa agricultura e dos nossos agricultores.

Diante desse impasse, eu queria... O Deputado André é um brilhante Parlamentar, um colega exemplar, um homem sensível e é também nordestino. Então, eu queria, Senador Eunício, aqui, não dando uma de juiz, mas como um colega que tem muita estima pelo Deputado André Moura e conhecedor do trabalho que V. Exª empreendeu nesta MP, eu gostaria de solicitar ao Deputado, se, porventura, no início da tarde, talvez até as 15 horas, V. Exª poderia nos dar essa vista, esse objetivo, que foi a vista de V. Exª, para que esta Comissão pudesse, rapidamente, deliberar acerca da matéria. É o apelo que faço a V. Exª. Amanhã estaremos juntos para, novamente, abordar o tema.

Parabenizo, por fim, este nosso Senador, talvez, quem sabe, futuro Governador Eunício Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Com a palavra o Deputado Raimundo Gomes de Matos

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE) – Nós solicitamos, naquele momento, que o Senador Eunício lesse o texto justamente para elucidar quaisquer interpretações errôneas, qualquer dúvida que tivéssemos e até propor, para aprimorar. A minha sugestão era, se o Deputado André tivesse já os itens pautados, suspender a reunião por trinta minutos e retomar a reunião no dia de hoje, porque houve toda essa mobilização para que nós aqui estivéssemos, como estamos. Essa seria uma alternativa. No caso da não

aquiescência do Deputado André, infelizmente, nós temos que, regimentalmente, cumprir o Regimento.

Queria dizer ao Senador Eunício que, com certeza, o exercício da laringe e da faringe dele já o está preparando para 2014.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Deputado Oziel Oliveira.

O SR OZIEL OLIVEIRA (PDT – BA) – Sr. Presidente, também quero parabenizar V. Exª pela atuação nesta noite, parabenizar o Senador Relator, Eunício Oliveira, e reafirmar aqui, junto com o Deputado André Moura, que é um excelente Parlamentar na Casa, que arregimentássemos isso para que, em vinte minutos, pudéssemos suspender, Sr. Presidente, esta reunião. Até porque amanhã – quero fazer um apelo ao nosso Líder – haverá a Marcha dos Prefeitos, haverá reunião com a Presidente da República, prefeitos nos gabinetes todos. Então, é um dia muito complicado.

Eu quero fazer um apelo. Sou Parlamentar, sou produtor rural também, lá na Bahia, e é uma felicidade muito grande a gente ver essas situações aqui.

Quero parabenizar o Senador Relator, Eunício Oliveira, que acatou as emendas parlamentares, nove emendas de minha autoria; parabenizar a sua assessoria. O próprio Senador Relator leu as emendas e atendeu. Com certeza absoluta, nós podemos aqui propor ao Deputado André Moura, que, com certeza, não quer prejudicar nenhum agricultor, ele quer ajudar; propor aqui ao Presidente e ao Relator que suspendamos a reunião por vinte minutos, meia hora, o quanto fosse possível, para largar essa matéria resolvida hoje, como assim é a intenção da Presidente da República e muito mais nossa, Parlamentares, o Senador, poder deixar essa matéria resolvida.

Por exemplo, na minha região oeste da Bahia, onde somos produtores de soja e algodão, também existem áreas que não são de influência no Semiárido. Nossa região contempla Semiárido e não. Há Municípios que não decretaram estado de calamidade. A outra situação é que os produtores perderam muito, porque são áreas muito próximas e houve um prejuízo muito grande.

Então nós, como Deputado e como produtor, eu sei da felicidade quando o Senador Eunício disse aqui da sua raiz na agricultura, nós também sabemos. Hoje, pela manhã, Senador, eu tive a felicidade de ver a minha filha de nove anos vindo da propriedade, porque ela estava ali também aprendendo com a sua mãe, estava aprendendo, conosco, a plantar. Então, a gente sabe o quanto isso representa para nós que somos da agricultura,

Quero também aqui fazer referência ao Deputado Heinze quanto à proposta que ele fez, que é de muita importância para todos nós. Parabenizo aqui V. Exª. E, mais uma vez, o apelo ao Deputado André Moura e ao Sr. Presidente, para que suspendamos a reunião e resolver a situação desta matéria hoje, até pelo dia de amanhã, que será um dia muito complicado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Muito obrigado.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – De acordo?

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – Não, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Então, Deputado André Moura, um minuto. V. Exª foi citado, V. Exª terá a palavra. Mas, antes...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – CE) – Eu estou com pedido de vistas aqui e, se eu mantiver o pedido de vista, acho que a reunião tem que ser encerrada.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT– CE) – Um minuto só da vossa compreensão. Deputado, o pedido de vista por 24 horas nos levaria até as nove horas de amanhã. Provavelmente, nós estaremos com sessão deliberativa e na Ordem do Dia, tanto do Senado, que tem uma pauta extensa de votação, como na Câmara, o que impede esta Comissão de deliberar, de funcionar. Então, na prática, o pedido de vista de V. Exª, atendido na plenitude do pedido de V. Exª, 24 horas, nos levaria a muito além das 24 horas. É regimental, V. Exª quer, insiste, tem direito e é legítimo, mas eu quero, como V. Exª falou, acordar que façamos 10 horas, no mais tardar 11 horas da manhã, que é tempo suficiente para que a matéria possa ser esgotada nesta Comissão e já possa ir para votação na Câmara, para em seguida ir para o Senado.

Então, eu queria apelar para V. Exª no sentido de que tenhamos uma atitude acordada.

Claro que a presidência vai tomar o encaminhamento sem ferir o Regimento, sem atropelar, mas com firmeza.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Sr. Presidente, como V. Exª já colocou, nosso pedido de vista mínimo, pelo Regimento, é de 24 horas, mas entendemos que se formos cumprir o prazo de 24 horas, pelas explicações dadas por V. Exª, logicamente esse horário iria para amanhã às 21 horas e 15 minutos.

Aqui, várias propostas foram colocadas. Se demorar um pouco mais, começou com 15 horas, depois 30 minutos, 20 minutos, daqui a pouco vão me dar 10 minutos.

Quero aqui dizer que o nosso pedido de vista é exatamente para que possamos aqui tentar ampliar os benefícios para os pequenos. Lógico que vai depender da deliberação da Comissão.

Quanto ao apelo de V. Exª e daqueles que já fizeram uso da palavra, do Senador Eunício, para não se colocar em risco os quase 500 mil agricultores, entendo que não podemos deixar aqui de debater e de trazer as propostas que entendemos ser importantes para ampliar o benefício.

Quando a essa questão do prazo, devido ao recesso, eu gostaria muito que não houvesse recesso, para que a gente pudesse aqui trabalhar e

produzir, e aí não correr o risco de prejudicar os 400 ou 500 mil agricultores nem ninguém. Aí, sim, não teríamos esse problema. Mas, mesmo tendo recesso, nosso prazo é 15 de agosto.

Quero aqui fazer uma proposta para que amanhã, se V. Exª naturalmente, como presidente, concordar, possamos trazer aqui o nosso pedido de vista às 16 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Às 16 horas começa a Ordem do Dia.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Então, vou atender à sugestão do Manoel Júnior, às 15 horas.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Há acordo?

Então, a reunião fica suspensa. Retornaremos às 14 horas, para praticamente encerrarmos a discussão e votarmos o relatório.

Boa noite a todos! Muito obrigado.

(Iniciada às 18 horas e 49 minutos e suspensa às 21 horas e 12 minutos do dia 08/07/2013, a reunião é reaberta às 14 horas e 55 minutos do dia 09/07/2013.)

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Declaro reaberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 610, de 2013.

Por uma questão de justiça, quero registrar que o Senador Cássio Cunha esteve presente desde o horário marcado para o reinício, mas teve que se retirar, assim como o Deputado Padre João.

A Presidência comunica que, em 8 de julho de 2013, foi lido o relatório pelo Senador Eunício Oliveira e concedido vista ao Deputado André Moura.

Retornando aos debates, concedo a palavra ao Relator, Senador Eunicio Oliveira.

Com a palavra o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Eu queria, em primeiro lugar, dizer para os Srs. e para as Srªs Senadores e Deputados que, depois de muitas idas e vindas de ontem para cá, com quem não tinha sido ainda conversado... E peço desculpas ao Ministro Humberto Souto, que acaba de nos procurar, mas nós já estamos aqui além do limite. Primeiro pedir desculpas, porque nós pedimos para ser às 14 horas, e na sequência eu tive que buscar outras negociações, como alguns detalhes do relatório.

Havia um posicionamento, inclusive, do Deputado André, que ontem pediu vista nesta Comissão, para discutir alguns termos, porque ele fazia destaques e desejava fazer até um voto em separado.

Depois de conversar bastante com o Deputado André, para que ele compreendesse a urgência, a necessidade e a importância de aprovarmos essa medida provisória o mais rapidamente possível, quero de público fazer um registro de agradecimento, porque, depois de fazermos o entendimento em duas questões – para ele eram três questões primordiais –, em relação às quais eu tive a condição de atendê-lo, e assim fazendo estou atendendo também aos agricultores, às entidades e ao Nordeste brasileiro, pedi a compreensão do Líder André para que não houvesse voto em separado. E, quando cheguei aqui, o Presidente Ilário Marques me apresentava também requerimentos de destaques em separado de alguns itens.

E eu, mais uma vez, quero pedir ao Líder André Moura, tendo em vista que precisamos... Como eu disse e quero mais uma vez reiterar, a medida provisória elastece, cria outros mecanismos de defesa dos pequenos agricultores, que V. Exª também defende e me afirmou hoje que defende com muita veemência essa questão e que o objetivo não era atrapalhar, mas ampliar as posições. Mas, como eu disse ontem, a baladeira foi esticada ao limite.

Mesmo assim, apenas como uma questão de redação e algumas outras, como a individualização dos contratos, eu estou atendendo a V. Exª. E há outro aspecto que V. Exª solicitou, que foi a busca do entendimento na questão da limitação dos valores de honorários advocatícios.

Então eu peço ao Presidente para consultar V. Exª se mantém ou retira os destaques. E, mais uma vez, como Relator, quero fazer esse apelo. V. Exª passou bastante tempo numa conversa comigo e eu entendi que V. Exª havia atendido ao meu apelo de forma mais explícita.

Portanto peço ao Presidente que consulte V. Exª quanto a essa questão dos destaques, senão nós vamos entrar... Tem pouquíssimas erratas aqui, inclusive tem errata de texto, porque, na pressa de fecharmos o relatório ontem, algumas coisas ficaram... Ao invés de presumido, ficou resumido. E não é lucro resumido; é lucro presumido.

Há também a questão de separação de cooperativas, porque tem cooperativas efetivas e cooperativas de serviço. E as cooperativas que não têm mão de obra não podem ser, inclusive, incorporadas nessa questão.

Então, havia uma solicitação nesse sentido e a gente está procurando atender, deixando bem claro também que todas essas medidas são para os agricultores sofridos do Nordeste, em cidades de calamidade pública e em cidades em estado de emergência, do Semiárido e da área da Sudene.

Eu queria pedir ao Presidente para que fizesse essa consulta ao Líder Andre.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senador Eunicio Oliveira, demais Senadores, o Deputado Andre Moura já havia solicitado a retirada dos destaques. Mesmo assim, passo a palavra ao Deputado para que possa reiterar ou não.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Nobre Presidente, Deputado Ilário, meu caro Senador Eunício Oliveira, Relator desta Medida Provisória, inicialmente eu quero externar meu agradecimento a toda esta Comissão especial ao Relator, com quem tivemos oportunidade de debater as nossas emendas. E chegamos ao entendimento a respeito do qual, daqui a pouco, o Senador Eunício fará o comunicado. Mas acredito que esse entendimento é de fundamental importância, um avanço e um ganho ainda maior em relação àquilo que já estava previsto no relatório do Senador Eunício, apresentado na noite de ontem. Além dos avanços já conquistados, agora temos a questão que tratamos com ele dos contratos para que nós possamos tratar não por CPF e, sim, por contratos. Há também a questão dos honorários advocatícios.

Considero dois avanços e de fundamental importância. Entendo que o nosso pedido de vista ontem, num primeiro momento, parecia uma atitude para atrapalhar não apenas o andamento da Comissão, não apenas os prazos colocados pelo Presidente e que tinham que ser cumpridos, mas atrapalharia também os agricultores do Nordeste brasileiro, do Semiárido.

Mas, na verdade, tivemos várias reuniões hoje com os agricultores, com seus representantes na Liderança do PSC, tivemos reunião com o Senador Eunício, chegamos a um entendimento e acho que avança e traz uma conquista ainda maior. Se nós iríamos atingir quase 500 mil produtores com essa questão dos contratos individualizados não por CPF, tenho certeza de que vamos atingir um número muito maior e numa condição de honrar com os pagamentos.

Nós não podíamos ter uma medida provisória oferecida aos agricultores em que talvez a maioria deles não tivesse condição de honrar. E, agora, temos a certeza de que, com esse avanço, isso será possível. Um avanço fantástico para os produtores do nosso País. A mesma coisa na questão dos honorários advocatícios.

Então, Presidente, acatando o pleito e a solicitação do nobre Senador Eunício Oliveira de retirada, queria só chamar a atenção para um requerimento de destaque que nós apresentamos sobre a supressão do art. 30, em relação à incidência da contribuição para o PIS/Pasep e Cofins sobre as receitas decorrentes da venda da soja e produtos destinados à industrialização.

Queria chamar a atenção para isso e os demais, em comum acordo, acatando a solicitação e sugestão do Senador Eunício Oliveira, nós retiramos.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – V. Exª está retirando dois e permanecendo com esse destaque citado, da supressão do art. 30?

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – A supressão do art. 30 para solicitar ao Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – V. Exª está mantendo? (*Pausa.*)

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Só a solicitação, Senador, da retirada do art. 30.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Fui procurado, hoje, por cooperativas, por pequenos produtores, por grandes produtores, nessa questão do art. 30. Como nem os pequenos, nem os grandes, nem os esmagadores e não esmagadores de soja... Tenho até atendido a solicitação de um grupo de Deputados que tinham vindo à minha sala discutir esse assunto. Ontem, quando terminamos aqui a discussão, fui procurado por várias entidades que tratavam dessa questão. Hoje, fui procurado pelo Senador Blairo Maggi e pelo Deputado Luis Carlos Heinze sobre essa questão. Então, eu não estou aqui para entrar em polêmica, estou aqui para ajudar e tentar resolver as questões. Então, V. Exª pode retirar o seu destaque porque o item 30, na hora em que eu for ler aqui a errata, vai estar excluído porque não atende nem a um lado nem a outro. Então,...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Perfeito.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – ... para criar problema, não tem sentido...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Retirado o destaque.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – ... que isso seja... Está retirado.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Sr. Senadores, Srs. Deputados,...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Eu queria só ler...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – V. Exª já vai ler, Senador.

Com certeza, Deputado Andre, a contribuição de V. Exª, antes mesmo da reunião com as emendas, no debate, e até mesmo quando compreendeu a necessidade de se antecipar o horário da reunião, da continuidade desta reunião, é uma contribuição. E, com certeza, a argumentação dos demais membros desta comissão, que ontem debateu, discutiu a matéria, levou praticamente a quase um embargo declaratório ao relatório no que diz respeito à questão do CPF ou por contrato. Porque agora fica muito mais claro. Então, passo a palavra para o Relator, para que apresente...

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Pois não. Uma questão de ordem, Deputado Humberto Souto.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – Sr. Presidente, eu havia conversado com o Deputado André, mas tive de ir a Belo Horizonte ontem, o que atrapalhou a minha participação. Mas é uma coisa simples, que eu tenho a impressão que o Senador pode atender. Ainda pode atender. Porque estou

alterando apenas um artigo do seu relatório. Trata-se do §15 do art. 8º, Senador. Se V. Exª pudesse pegar... Mas eu leio o artigo, não há problema, se quiser.

É o art. 8º, §15. É o seguinte: existe no Nordeste, na área da Sudene, e principalmente na minha região, que é área da Sudene de Minas, o problema da pessoa que fez um projeto, foi reclassificado, em decorrência do resultado do projeto, para uma categoria superior e, na implantação do projeto, não conseguiu realizar o que o Banco propôs. Essa pessoa ia colher tantos sacos de milho, criar tantos bois, etc., e, ao final, por seca ou por qualquer coisa, não conseguiu. Então, simplesmente, no §15, eu gostaria que o Relator acrescentasse, com base numa própria resolução do Bacen, a seguinte expressão: "Procedendo-se à reclassificação de porte, observada a Resolução nº 474, de 27/12/2012, do Bacen". Já existe essa resolução, só que ela não atinge os produtores do Nordeste porque não atinge os produtores do fundo do Banco do Nordeste. Então, não há nada... É apenas fazer justiça com a pessoa que foi reclassificada como média ou como grande, foi promovida, não se realizou, não se consumou o projeto, e continua como grande, quando, na verdade, é um pequeno ou é um médio. Não é uma coisa difícil de o Relator atingir porque não altera fundamentalmente. Já existe a resolução.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Obrigado, Deputado.

Com a palavra, o Relator Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Ministro Humberto Souto, eu lamento porque não conheço a Resolução. Eu não consigo aqui alterar, pura e simplesmente, o relatório porque teria que ser emenda do Relator. E eu não posso fazer uma... Compreendo a alegação de V. Exª, mas eu não tenho como fazer uma emenda agora de relator de uma matéria que, sinceramente, eu não conheço. Se V. Exª tivesse me procurado com um pouco mais de tempo, eu, sinceramente, poderia ter a condição. Se houver emenda, o relator revisor poderá incorporá-la depois de conhecer...

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – Tenho uma emenda.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Pois é, se houver emenda, o Relator revisor... Vou procurar, inclusive, conversar com a área econômica, pois não conheço a resolução e não sei se ela pode ser incorporada aqui.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – Já existe essa resolução.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Tudo bem! Compreendo. V. Exª tem uma emenda nesse sentido. O que posso fazer – este é um compromisso – é conversar com a área econômica, para ver, já que há emenda, se o Relator revisor poderá incluí-la na Câmara. Aí, no Senado, eu a acatarei, se esse for o entendimento, se for permitido pela área econômica incluir uma resolução do Bacen.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – Eu não queria ter de emendar isso, criando um problema na frente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – V. Exª conhece bem o Regimento.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – Vou ter de lutar por essa emenda na Câmara. Eu não queria isso.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Se o Presidente me permitir, vou só explicar para V. Exª o seguinte: pelo Regimento, o Relator revisor pode incorporar uma emenda, desde que a emenda exista. Como existe a emenda, ele pode incorporar a emenda de V. Exª. Se houver a anuência da área econômica, eu darei parecer favorável quando a matéria chegar ao Senado para a votação. Esse é o procedimento mais fácil. Não posso dar parecer a uma matéria que não conheço, da qual não tenho informação. Mas me comprometo com V. Exª. Como há emenda, o Relator revisor pode incorporar a sua emenda. Desde que haja a anuência da área econômica, darei parecer favorável no Senado na volta. A matéria volta para mim.

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – Sabe o que acontece, Senador? A minha emenda diz respeito ao Projeto nº 668. Por quê? Porque esse projeto vem se arrastando, misturado com as MPs nºs 610, 601, 607. E se marca uma reunião para segunda-feira! Nós sabemos perfeitamente que, na segunda-feira, não há expediente na Câmara. Então, o que aconteceu? Achei que não houvesse nada na segunda-feira. A reunião foi marcada conforme as possibilidades, mas eu não estava presente. Se eu estivesse presente, eu teria feito isso. Mas ele faz uma inclusão. O próprio Nelsinho a fez. Ele é assessor do Moka, entende profundamente o processo e disse aqui que é perfeitamente possível o Senador atender. Dessa maneira, vou tentar modificar isso na Câmara. Não há outro jeito! Eu não queria fazer isso.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – V. Exª teve seis emendas atendidas por este Relator. Foram seis emendas!

O SR. HUMBERTO SOUTO (PPS – MG) – É verdade! Eu queria até lhe agradecer por isso.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Pois é! Essa emenda não existe aqui como emenda, e não posso fazer uma emenda de relator sobre uma matéria que não conheço. Se V. Exª estivesse com a emenda, se eu conhecesse a matéria... Mas eu não conheço a matéria.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Sr. Relator...

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não posso fazer uma emenda sobre uma matéria que não conheço.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – Sr. Relator, a matéria é esta aqui.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não, mas eu não conheço a matéria. Não adianta! Não há tempo, Júlio! Perdoe-me, mas não há tempo para discutir isso agora.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD – PI) – É só uma classificação.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – O relatório já foi debatido, já foi apresentado. O Presidente – permita-me, Sr. Presidente – encerrou a discussão ontem. Eu estou apenas com algumas erratas, porque, na velocidade com que fizemos isso ontem, algumas coisas saíram erradas, como a questão das cooperativas, por exemplo. E havia uma ponderação de voto em separado do Líder André Moura. Eu fiz um apelo, e ele acolheu esse apelo.

Daqui a pouquinho, às 16 horas, haverá a Ordem do Dia. Então, essa medida provisória precisa ser votada, para que haja a condição de ela ser sancionada pela Presidente da República, para que ela entre como lei para valer. A medida provisória – todo mundo sabe que ela já entra em vigor no dia seguinte – é apenas parte do que estamos fazendo aqui, do que foi negociado com a Presidente e com a área econômica.

Portanto, quero pedir desculpas ao Deputado Humberto Souto.

Se houver alguém da área econômica do Ministério da Fazenda que compreenda que eu posso incluir isso aqui, não terei dificuldade em incluir. Agora, eu não posso fazer uma emenda de relator sobre uma matéria que não conheço. Nem dá para eu lê-la agora aqui, para incorporar algo sobre o qual não tenho informação, algo que não conheço.

Se eu tivesse conversado com V. Exª antes, talvez, esse assunto tivesse sido resolvido, como foram resolvidos outros assuntos, como, inclusive, a questão da soja, em que eu apenas estou retirando o texto como um todo do art. 30. Inclusive, já leio aqui, se me permite, a errata.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Exatamente! Eu gostaria de solicitar ao Sr. Relator que pudesse completar a leitura do relatório, com as erratas, para que pudéssemos encerrar a discussão e passar à votação. É o que solicito a V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Vou pedir permissão a V. Exª apenas para dizer o seguinte: nós encerramos a discussão do relatório. A discussão pode ser feita apenas quanto às erratas, não é? Ou V. Exª vai reabrir toda a discussão? V. Exª já encerrou a discussão ontem. Estou consultando V. Exª. Não vou apresentar questão de ordem para V. Exª, mas faço apenas uma consulta: a discussão será apenas sobre as erratas? Com estas erratas aqui, acho que teremos condições de, imediatamente, votar o relatório, se V. Exª assim decidir.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Pois não, Deputado.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Já que houve o entendimento da retirada dos destaques, eu gostaria de saber que entendimento houve entre o André e V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Acabei de dizer.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Foi para incorporar o contrato? Até 200 mil?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não, não. Para separar os contratos, para individualizar os contratos.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Mas até que limite?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Para individualizar os contratos das renegociações.

O SR. JÚLIO CÉSAR (PSD – PI) – Porque lá estava: para o mutuário, 200 mil. Mas o contrato é até 200 mil?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Os contratos são de acordo com o que está no relatório anterior. Só atendi o Deputado Renan Filho, que levantou essa questão, e o Líder André, que fez ontem um pedido de vista, para atender à questão no que se refere à individualização dos contratos de quem está tendo a dívida renegociada. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Encerrado.

Já leu as erratas?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Pronto. Com a palavra, por favor, Senador.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Bom, ontem, inclusive, quando eu falei sobre as fontes federais, as fontes de recursos, inadvertidamente, inclui poupança. Poupança não é pública. É privada.

Então, nessa questão da errata, não vou ler tudo, mas vou ler o texto original, que diz:

Na redação dada pelo art. 26 do PLV ao art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, fica incluído o §5º com a seguinte redação:

> *'§5º. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP [que era outro equívoco que havia aqui também] e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno de gás natural para uso veicular.'"*

Havia um erro ontem. Ele está corrigindo apenas isso.

Para isso, devem-se corrigir os outros parágrafos, só para poder enquadrar os parágrafos:

Nos §§ 1º e 2º do art. 40 do PLV, onde se lê "art. 38", leia-se "art. 39".

Só renumerar os artigos.

No §3º do art. 40 do PLV, onde se lê "art. 37", leia-se "art. 38".

No *caput* do art. 42 do PLV, onde se lê "art. 39", leia-se "art. 40".

No art. 42 do PLV, fica excluída a expressão "mesmo que não seja possível identificar o título autorizativo referente à área de sua origem nos termos desta Lei".

Há outra aqui:

No *caput* do art. 44, onde se lê "crédito resumido", leia-se "crédito presumido".

Sobre a errata da soja, já disse antes que fica excluída.

E, aqui, onde disse, na questão da poupança e dos termos de consultas feitas, "em que tenha havido decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública em decorrência da seca ou estiagem, entre 1º de dezembro de 2011 e 30 de junho de 2013, reconhecido pelo poder executivo federal," desde que as operações se enquadrem nas demais condições, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observados... A observação está no texto antigo.

Há outra questão.

No *caput* do art. 14 fica acrescido o inciso...

Aqui já é na área tributária. Houve um pedido de exclusão da questão de *notebooks*, que foi levantada aqui ontem. Eu fui verificar com a assessoria. A Senadora Ana Amélia levantou essa questão.

Então, estou fazendo aqui também a errata, Senadora Ana Amélia, que diz o seguinte:

> *"VI - subtraído dos produtos classificados nos códigos 3006.30.11, 3006.30.19, 7207.11.10, 7208.52.00, 7208.54.00, 7214.10.90, 7214.99.10, 7228.30.00, 7228.50.00, 8471.30, 9022.14.13 e 9022.30.00" da TIPI [para atender a essa demanda]."*

Por último, há uma questão que eu havia colocado como IPCA. Eu também estou revendo e retirando no §2º do art. 8º...

(Manifestação fora do microfone.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – E aqui, na questão que ficou negociada ontem:

No §6º do art. 9º do PLV, onde se lê 10% (dez por cento), leia-se 4% (quatro por cento).

Que foi o entendimento feito aqui ontem neste plenário.

Errata:

Inclua-se o §17 no art. 8º do PLV:

> *"§17. As operações de que trata este artigo serão individualizadas."*

Eu tinha incluído e, depois, na hora de rodar a página ontem, no final, juntaram-se os textos.

Uma questão que não tem muito a ver com esta Medida Provisória, mas é uma questão de se corrigir uma injustiça, na lei que regulamentou os taxistas. E aí eu quero pedir aos senhores o seguinte – aqui se atende a várias solicitações nessa questão dos taxistas –: inclua-se o art. 1º da Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que passa a vigorar acrescido dos seus arts. 9ºA, 9ºB, 9ºC:

> "**Art**. A Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A, 9º-B e 9º-C:
> *'Art. 9ºA. A exploração do serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local [pode ser municipal, pode ser estadual], que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.*
> *Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi.'*
> *'Art. 9ºB. A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem a anuência prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.*
> *Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos pela outorga.'*
> *'Art. 9ºC. Em caso de transferência em decorrência do direito de sucessão, o novo autorizatário sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.'"*

Eu acho que já li todas. Falta alguma? (*Pausa.*)

> *"§2º. Os encargos financeiros aplicáveis às operações de crédito rural em situação de adimplência serão fixados pelo Conselho Monetário Nacional, nos temos do caput."*

Por último, o das cooperativas, eu já corrigi o *caput* da inicial, para não haver dúvida na questão diária de decretação de calamidade pública.

Errata, cooperativa:

Na redação dada pelo art. 13 do PLV ao inciso VII do art. 9º da Lei nº 12.546, de 2011, inclua-se a expressão "a cooperativa", após a expressão "sociedade simples."

Errata, cooperativa:

Na redação dada pelo art.13 do PLV ao inciso VII do art. 9º da Lei nº 12.546, de 2011, inclua-se o seguinte inciso VIII ao *caput*:

> *"VIII – para as sociedades cooperativas, a metodologia adotada para a contribuição sobre a receita bruta, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, limita-se ao art. 8º e somente às atividades abrangidas pelos códigos referentes no Anexo I [na questão de desoneração.]"*

Por último, a questão... Eu já li isso ontem. Ele está pedindo para ler novamente. Eu já li isso ontem e já foi debatida essa questão do Reintegra, que ficou:

Incisos I e II: de 4 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013 e de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Eu já tinha lido isso ontem.

Portanto, essas foram as erratas, as correções de texto que submeto aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras, aos Srs. Deputados e às Srªs Deputadas.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Em discussão o complemento ao relatório anteriormente lido, sob forma de errata.

Vamos discutir aqui, está certo?

Questão de ordem, Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Eu gostaria, primeiro, cumprimentando o Relator pelo brilhante relatório que apresentou, como ocorre sempre quando cuida de um assunto, de perguntar, com toda a amplitude de um debate, que V. Exª, quando incluiu no art. 13 do seu relatório, praticamente todas as situações do art. 25 da 612. Acredito que, por uma questão, talvez, de esquecimento, V. Exª não incluiu o item 16, que trata do agenciamento marítimo de navios e embarcações.

Eu perguntaria a V. Exª se houve algum equívoco, se é possível ainda cuidar desse assunto, incluir esse item 16 no §3 do art. 8º da 12.546.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Senador Dornelles, primeiro quero agradecer a V. Exª pela forma sempre gentil como me trata.

Segundo, dizer a V. Exª que alguns dos itens, ainda houve tempo, na última reunião, de fechar com a área econômica a incorporação de alguns itens de algumas medidas provisórias, incluindo a 601. Outros itens, como a cana de açúcar e outros...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Esse é da 612.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – Pois é, da 612 e da 615. Alguns outros itens ficaram na própria 612, vão ser votados na 612, e outros itens, que, por acaso, não foram incorporados na 612, houve um entendimento de que seriam divididos na 615 também. Então, eu apenas peguei alguns itens que estavam negociados com a Fazenda e que foram incorporados ao relatório. Então, os outros itens devem ser incorporados na 612 ou na 615. Foi esse o entendimento.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Considerando o adiantado da hora, e a nossa preocupação é que comece a Ordem do Dia no plenário, nós temos inscritos, para discutir, o Deputado Júlio Cesar, o Deputado Leonardo Gadelha, a Senadora Ana Amélia, o Senador Francisco Dornelles tinha uma questão de ordem, o Deputado Andre Moura...

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – É só uma questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Certo. E o Deputado Renan Filho.

Então, o Deputado Andre Moura, qual a questão de ordem?

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Só para solicitar do Senador Eunício Oliveira, de antemão agradecendo, porque, no meu entendimento, aquilo que nós conversamos, Senador, já está contemplado, mas ficaram algumas dúvidas em alguns dos nossos colegas Parlamentares. Então, eu queria solicitar a V. Exª para que possa ratificar a questão, para não ficar nenhuma dúvida, a questão do financiamento: fica nos mesmos termos, até cem mil, para os contratos individualizados? E a questão dos honorários advocatícios, também, para deixar claro aqui. Se V. Exª falou, me passou despercebida a questão dos honorários advocatícios.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Havia um entendimento, no dia anterior, e ficou na questão dos 4%.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Isso, e dos honorários advocatícios, aquela questão da instituição financeira e dos produtores?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Isso.

O SR. ANDRE MOURA (PSC – SE) – Então, quero agradecer a V. Exª.

Sr. Presidente, quero fazer outro agradecimento a três Parlamentares que nos ajudaram, contribuíram conosco, desde ontem, na construção dessas nossas sugestões: o Deputado Júlio Cesar, que nos ajudou e

contribuiu desde ontem; o Deputado Leonardo Gadelha, da Paraíba, que foi fundamental também na construção das nossas sugestões; e o Deputado Laercio Oliveira, de Sergipe, que nos deu total apoio também na construção dessas sugestões que apresentamos e que foram acatadas pelo Relator, como também à assessoria do PSC e da Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Indago aos outros que solicitaram inscrição se retiram a inscrição.

O SR. RENAN FILHO (PMDB – AL) – Não vou usar meu tempo completo, eu só queria um esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Pois não, Deputado Renan Filho.

O SR. RENAN FILHO (PMDB – AL) –... com relação aos débitos dos pequenos produtores. Acho que o brilhante relatório do Senador Eunício, com os benefícios trazidos pelo Líder André Moura, ficou ainda melhor, foi melhor para o Brasil, e essa conquista será, sem dúvida, inesquecível.

Mas eu queria perguntar, Senador, com relação a essa questão dos taxistas – eu sou, também, um defensor dessa categoria para o País –, esse texto é semelhante ao que havia em outro projeto e que estava passível de avaliação de um veto pelo Congresso ou é texto novo, que foi incorporado por V. Exª?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE) – O texto é o texto incorporado quando foi apresentada a matéria aqui no Congresso Nacional e houve, depois, o reconhecimento de que havia um equívoco porque entendiam que a questão poderia ser incorporada, a gente poderia estar entrando em leis municipais, e não eram da nossa competência legislar na questão municipal. Eu estou corrigindo o texto e aí resolve a questão. Inclusive, tive, hoje, um entendimento com o Presidente do Congresso Nacional e outras lideranças para fazer esse entendimento no dia de hoje.

O SR. RENAN FILHO (PMDB – AL)– Muito obrigado. Era esse o esclarecimento. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório apresentado pelo Senador Eunício Oliveira, com as alterações, sob a forma de errata aqui apresentada há poucos instantes.

Os Srs. Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado. *(Palmas.)*

Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da Comissão.

Pergunto aos Srs. Parlamentares se há alguém que queira registrar voto diferente do que foi aprovado pela Comissão. *(Pausa.)*

Não havendo nenhuma manifestação...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ilário Marques. PT – CE) – Antes de encerrarmos os trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata desta reunião.

Os Srs. Parlamentares que concordam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

A Ata está aprovada e será publicada juntamente com o registro das notas taquigráficas.

Deputado Geraldo...

Está encerrada a reunião.

Parabéns a todos os membros desta Comissão e ao nobre Relator!

Obrigado.

(Iniciada às 18 horas e 49 minutos e suspensa às 21 horas e 12 minutos do dia 08/07/2013, a reunião é reaberta às 14 horas e 55 minutos e encerrada às 15 horas e 33 minutos do dia 09/07/2013.)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2013

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião, realizada em 03 de julho de 2013, quarta-feira, às 14h30, na sala de reuniões da Presidência da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Anexo II, pavimento superior, sala 131-A, destinada à apreciação de Requerimento.

Estiveram presentes os Srs. Deputados e Srs. Senadores membros da Comissão:

DEPUTADOS	SENADORES
Nelson Pellegrino	Ricardo Ferraço
José Guimarães	
Nilson Leitão	

O SR. PRESIDENTE (Nelson Pellegrino. PT – BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião, de 2013, da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional.

Submeto à aprovação do Plenário a Ata circunstanciada da 2ª Reunião, realizada no dia 17 de abril, cujas cópias se encontram na bancada.

Consulto o Plenário se podemos dispensar-lhe a leitura. (*Pausa.*)

Fica dispensada a leitura.

Passemos à deliberação.

Os Srs. Deputados e Senadores que aprovam o conteúdo da presente ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada.

A presente reunião foi convocada para apreciação de requerimento.

Informo aos Srs. Membros que, no dia 5 de julho último, a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados aprovou o Requerimento nº 284, de 2013, de autoria do Sr. Deputado Walter Feldman e de nossa autoria, Deputado Nelson Pellegrino, para, em conjunto com esta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, realizar Seminário Internacional para tratar da questão do terrorismo, em razão dos grandes eventos que ocorrerão no Brasil.

Portanto, é necessário que esta Comissão delibere a respeito da matéria, razão pela qual apresento, nesta oportunidade, requerimento de igual teor, para ser submetido à aprovação desta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência.

Antes, porém, queria fazer uma observação de que, em contato com o Vice-Presidente desta Comissão e Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, Senador Ricardo Ferraço, combinamos que ele também deverá, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, aprovar requerimento do mesmo teor, para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado se incorpore também a essa iniciativa.

Portanto, quero fazer adendo a esse requerimento para deixar determinado que essa audiência ocorrerá não só com a participação da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, como também da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Coloco em discussão o requerimento. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, vou colocar em votação o requerimento.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordam com o conteúdo do requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O requerimento está aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 02, DE 2013 – CCAI

Requer que esta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência realize, conjuntamente com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Seminário Internacional para tratar da questão do terrorismo, em razão dos grandes eventos que ocorrerão no Brasil.

Autoria: Deputado Nelson Pellegrino

Bom, cumpridas as finalidades da presente reunião, declaro encerrados os trabalhos; antes, porém, comunicando que, em vista da aprovação desse requerimento, nós estamos trabalhando com a data do dia 11 de setembro para a realização desse seminário.

As assessorias da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara já estão trabalhando; e agora também a assessoria da Comissão Mista de Acompanhamento das Atividades de Inteligência. Posteriormente, com a aprovação do requerimento no âmbito do Senado, também a Comissão do Senado se incorporará a esse esforço.

Documentos pertinentes à 3ª Reunião:

01. Lista de Presença dos membros (1 fl.);
02. Requerimento nº 02 de 2013 (2 fl.).

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

3ª REUNIÃO DE 2013

Em 03 de julho de 2013, quarta-feira, às 14h30, na sala de reuniões da Presidência da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Anexo II, pavimento superior, sala 131-A

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
JOSÉ GUIMARÃES	EUNÍCIO OLIVEIRA
NILSON LEITÃO	MÁRIO COUTO
NELSON PELLEGRINO	RICARDO FERRAÇO

Visto: _____ Brasília, 03 de julho de 2013

REQUERIMENTO Nº 02, DE 2013-CCAI

Requer que esta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência realize, conjuntamente com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Seminário Internacional para tratar da questão do terrorismo, em razão dos grandes eventos que ocorrerão no Brasil.

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional realize, conjuntamente com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, Seminário Internacional para tratar da questão do terrorismo, em razão dos grandes eventos que ocorrerão no Brasil.

O seminário, cuja realização foi aprovada em 05 de junho último no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em face do Requerimento nº 284, de 2013, de iniciativa dos Srs. Deputados Walter Feldman e Nelson Pellegrino, ocorrerá em um dia, com dois painéis pela manhã e outros dois na parte da tarde, e contará com a participação de expositores nacionais e de outros países especializados no assunto.

JUSTIFICAÇÃO

O terrorismo, uma ameaça transnacional, é um fator de grande preocupação, especialmente em um mundo, como nunca antes, globalizado e com grande mobilidade de pessoas e informações.

Nesse contexto, o emprego de metodologias de análise de risco mostra-se imprescindível para o assessoramento do processo decisório ao qual não pode se esquivar o País e, mais diretamente, o Legislativo.

Notadamente em face dos grandes eventos esportivos que ocorrerão no Brasil nos próximos anos, a presente proposta busca reunir informações sobre matéria que tem suma relevância nacional e internacional, e que hoje se acha em imenso vácuo legislativo pátrio. É imperiosa a definição do marco legal a ser aplicado na repressão a atos terroristas.

Considerado internacionalmente como o "país do futebol", o Brasil sediará, entre os dias 12 de junho e 13 de julho de 2014, a vigésima edição da Copa do Mundo de Futebol, um dos maiores eventos esportivos do planeta. Os jogos ocorrerão em doze cidades, dentre elas a capital federal.

É preciso considerar que eventos dessa magnitude são atrativos para grupos que, por meio de ataques terroristas, buscam conferir visibilidade a sua causa, projetando-a em âmbito internacional.

Ao concluir, diante da importância da matéria que motiva este Requerimento, aguardo sua aprovação, com a consequente realização de um profícuo Seminário Internacional.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013.

Deputado Nelson Pellegrino

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 16 horas e 12 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 17 minutos.)

Agenda do Presidente Renan Calheiros

10/07/2013
Quarta-feira

11h	**Participa da XVI Marcha dos Prefeitos a Brasília em Defesa dos Municípios** Royal Tulip Brasília Alvorada, SHTN, Trecho 1, Conj. 1B, Bloco C
12h30	**Entrega do relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Violência contra a Mulher** Sala de Audiências
15h30	**Reunião com os Líderes do Senado e da Câmara** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário
16h30	**Recebe os senadores Lindbergh Farias e Paulo Paim** Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL
PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria	28
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	13
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 24/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
***. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).

10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 61 33033514
Fax: 61 33031176

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 14/10/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 13/10/2013

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

****. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
*****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 33033508
Fax: 33031176
E-mail: gbrandao@senado.gov.br

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final: 17/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 26/08/2013
Prazo final prorrogado: 25/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. N° 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,83)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. Romero Jucá (PMDB) (2,4,16,20,27,39,50,77)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
	9. Lobão Filho (PMDB) (89)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
VAGO (17,41,60,74)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. VAGO (39,59,65,69,70,71)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. n° 046/2011 - GLPTB / OF. n° 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. n° 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. n° 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. n° 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF n° 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. n° 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of n° 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. n° 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of n° 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os

Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. n° 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. n° 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. n° 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício n° 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)
VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
Pesquisador com produção científica relevante
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [9]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: Senador Francisco Dornelles (PP/RJ) [8]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD)	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.
4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.
5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.
6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.
8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.
9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Pirante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 28]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 28]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 28]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 28]	4. [3, 18 e 28]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-8-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 8-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 8-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD)	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
	1.
	2.
PSOL [2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]
Prazo Final Prorrogado: 9-8-2013 [21]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [5]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [16 e 22]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 6, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16-7-2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13-9-2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

21- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 4, de 2013, lido em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

22- Designado o Senador Ricardo Ferraço, como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 210/2013, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Nilda Gondim [14 e 16]	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. [2, 4 e 13]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Magda Mofatto (PTB/GO) [15]	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 8-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.228/2012, da Liderança do PMDB.

13- Vago em virtude da renúncia do Deputado Neilton Mulim ao mandato de Deputado Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

14- Vago em virtude da renúncia da Deputada Teresa Surita ao mandato de Deputada Federal, conforme Ofício nº 02/13/SGM/P, publicado no Diário do Senado Federal de 5-2-2013.

15- Designada a Deputada Magda Mofatto, como membro titular, em substituição à ex-Deputada Célia Rocha, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 125, de 2013, da Liderança do PTB.

16- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro titular, em 26-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 284, de 2013, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 a 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 a 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [8 a 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 a 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 308/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 11-5-2013

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Euripedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.

2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.

3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.

4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [1]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 684 páginas

(OS: 13963/2013)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL